Doc.
000551

CORREIOS

Ofício **0521**/PR

Brasília, 24 de agosto de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
DELCÍDIO AMARAL
Senador da República
Presidente da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Brasília- DF

Assunto: **Encaminha documentos**

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de V.Exa., e conforme demanda apresentada em reunião nesta Empresa pelos Senhores Deputados GUSTAVO FRUET, CARLOS SAMPAIO e JOSÉ EDUARDO CARDOZO, sub-relatores da CPMI, encaminho em anexo os seguintes documentos:

1. cópia dos Relatórios Parciais das sindicâncias, instituídas pela Portaria PR-085/2005, que trata da aquisição de cofres, e Portaria PR-188/2005, que trata da consultoria do Brigadeiro Venâncio Grossi (ANEXOS 4 e 5);

2. cópia do Relatório Final da sindicância instituída pela Portaria 122/05, que trata da apuração das denuncias que envolvem o senhor Maurício Marinho (ANEXO 6);

3. cópia do Relatório Final da sindicância sumária, instituída pela CI/DINSP 05.141/2005, que trata do recurso administrativo interposto pela empresa Precision Componentes LTDA (ANEXO 7);

4. informações, incluindo o CNPJ, das empresas que prestaram serviços à agência SMPB (ANEXO 3).

A base de dados do sistema STAN, extraída em 24/08/2005, às 18h, com as informações de gestão operacional da Rede Postal Aérea Noturna, o Modelo de Dados atualizado, e o Relatório de quantitativo de registros por tabela foram entregues em mãos ao Analista de Controle Externo JOÃO BATISTA R FONSECA, nesta data, conforme o recibo em anexo (ANEXO 1).

Com relação aos documentos relacionados a seguir, informo que foram entregues, em mãos, ao Analista de Controle Externo AÉRCIO DANTAS GIFFONI, nesta data, conforme recibo constante do anexo (Ofício 0520/PR):

REQ nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
013
Fls:
3589

Presidência da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 19º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2000 – Fax: (61) 426 2046 – E-mail: presidencia@correios.com.br

1. Demonstração de resultado dos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004;
2. Demonstrativo da receita total e do comissionamento das ACF's;
3. Lista atualizada das 200 maiores ACF's;
4. Dados financeiros dos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004;
5. Demonstrativo das máquinas digitais que apresentaram defeitos.

Acrescento que os documentos a seguir relacionados foram entregues diretamente ao coordenador de equipe do TCU junto à ECT, Analista de Controle Externo CARLOS ALBERTO ROSA, objetivando agilizar os trabalhos de análise dos mesmos, conforme recibo em anexo:

1. cópia integral do Processo Licitatório(Dispensa de Licitação) e do Contrato 12.857, firmado com ÁGIL – Empresa de Vigilância Ltda., bem como execução e planilha de pagamentos.

Registre-se que em 04/07/2005, já havia sido entregue, conforme Recibo 19 de 04/07/2005, cópia da citada Dispensa, Contrato e Execução.

2. Pregão 040-2004 – Empresa COMAN:

- Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-499/2004, de 01/06/2004;
- Parecer/CACE-222/2004, de 06/05/2004;
- Especificação ECT 041045 – Capas de Chuva, de 26/03/2004.

3. NOTA JURÍDICA/DEJUR/DIDA-782/2005, de 21/07/2005, referente ao Pregão Eletrônico 079/2005 (Aquisição de Tênis para Carteiro);

- Relatório ASS/DECAM-012/2005 – Recurso Administrativo, de 16/08/2005;
- 03 CTs à Empresa Diana Paolucci S/A – datadas de 28/06 e 17/08/2005, sobre impugnação, julgamento de recurso interposto;
- CI/ASS/DECAM-1183/2005, de 12.08.2005, manifestando sobre aspectos jurídicos do Recurso Administrativo.

4. Dispensa de Licitação 023/2004 – Contratação da SEAL – 500 Impressoras térmicas portáteis, incluindo:

- Pesquisa de preços junto às empresas;
- CT's de especificações Técnicas 037/2004, de 08/12/2004, encaminhadas às Empresas SEAL, HHP, IDB e CABTEC; referente a propostas, conforme especificações técnicas constantes das mesmas;
- Proposta da empresa SEAL, de 10/12/2004; IDB de 10/12/2004; HHP de 10/12/2004; CABTEC de 10/12/2004;
- CI/CIPRO-1107/2005, de 24/08/2005, sobre DL-2004.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 014
3589

5. Cópia do Contrato com a Fundação Getulio Vargas, bem como da CI/DIRAD-1142/2005, de 24/08/2005 do Diretor de Administração para o Presidente sobre a rescisão contratual.

Com relação à requisição 08, de 01/08/2005, informo que os documentos solicitados já haviam sido entregues em 04/08/2005, conforme recibo anexo, portanto não procede tal pendência.

Respeitosamente,

JANIO POHREN
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 015
3589
Doc:

Doc. 000391

ANEXO 2

CORREIOS

Ofício 0520/PR

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS SAMPAIO
Deputado Federal
Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO.
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Brasília - DF

Assunto: **Demonstração de Resultados da ECT e relação com fraqueados.**

Senhor Sub-Relator,

Em atendimento ao Ofício Nº. 0509/2005 – CPMI, do dia 11 de agosto de 2005, protocolado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no dia 12 de agosto de 2005, estamos encaminhando, complementarmente, cópia impressa e em CD, em anexo, as informações solicitadas conforme a seguir discriminado:

- Demonstração de Resultado dos anos 2001, 2002, 2003 e 2004;
- Demonstrativo da receita total e do comissionamento das ACF's;
- Lista atualizada das 200 maiores ACF's.
- Dados financeiros dos anos 2001, 2002, 2003 e 2004;
- Demonstrativo das máquinas digitais que apresentaram defeito.

Quanto aos demais documentos solicitados, estamos ultimando providências para o seu pleno atendimento.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 016
Doc: 3589

Respeitosamente,

JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente

ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASSEP
RECEBIDO/CAD
Data: 24/08/2005
Assinatura:
MAT. 5033-4

Presidência da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 19º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2000 – Fax: (61) 426 2046 – E-mail: presidencia@correios.com.br

CORREIOS

Fornecedor: SMP&B COMUNICAÇÕES LTDA.					
Nome Fantasia: SMP&B				Contrato:	12371/2003
CNPJ: 01322078/0001-95			BRB	Ag.: 059	C/C 008126-8

Doc Fiscal	Pago em	Valor bruto	Fornecedor Terceirizado	Valor por Fornecedor	CNPJ	Serviço
1825	14/6/2004	45.756,75	Eletromídia Comercia	38.532,00	73.089.252/0001-02	Veiculação
1825			SMPB	7.224,75		Honorários
21456	19/8/2004	6.399,00	Coronário Editora Grá	5.925,00	00.119.123/0001-46	Produção gráfica
21456			SMPB	474,00		Honorários
21474	25/8/2004	96.075,00	A7 Design Montagem	82.500,00	05.118.544/0001-76	Produção Outros
21474			SMPB	4.125,00		Honorários
21474			WGC Som Luz e Ima	9.000,00	02.038.148/0001-40	Produção Outros
21474			SMPB	450,00		Honorários
21475	13/8/2004	73.500,00	Conf. Brasileira de Clu	70.000,00	00.172.849/0001-42	Ação Promocional
21475			SMPB	3.500,00		Honorários
21476	19/8/2004	21.000,00	Associação Centro Cu	20.000,00	40.448.953/0001-31	Ação Promocional
21476			SMPB	1.000,00		Honorários
21486	19/8/2004	105.000,00	Confederação Latino	100.000,00	01.850.618/0001-03	Ação Promocional
21486			SMPB	5.000,00		Honorários
21487	4/10/2004	15.750,00	Associação Mineira de	15.000,00	16.844.771/0001-03	Ação Promocional
21487			SMPB	750,00		Honorários
21489	16/8/2004	2.160,00	Kazuo Okubo Photo S	2.000,00	72.612.773/0001-30	Produção Fotográfica
21489			SMPB	160,00		Honorários
21491	13/8/2004	29.687,50	Encontro Importante E	25.000,00	04.889.743/0001-15	Veiculação
21491			SMPB	4.687,50		Honorários
21492	13/8/2004	2.375,00	Cristiane Skeff Budarı	2.000,00	06.028.912/0001-58	Veiculação
21492			SMPB	375,00		Honorários
21493	13/8/2004	19.000,00	CGT Brasil Central Gr	16.000,00	66.868.118/0001-44	Veiculação
21493			SMPB	3.000,00		Honorários
21494	13/8/2004	28.500,00	Rádio Tupi S/A	24.000,00	33.267.541/0001-92	Veiculação
21494			SMPB	4.500,00		Honorários
21495	13/8/2004	37.027,20	Editora Globo S/A	31.180,80	04.067.191/0001-60	Veiculação
21495			SMPB	5.846,40		Honorários
21495	16/8/2004	11.135,25	Eventoall Stands Ltda	10.605,00	04.290.910/0001-07	Produção Outros
21495			SMPB	530,25		Honorários
21557	19/8/2004	68.336,00	Trattoria Filmes Ltda	66.880,00	05.759.800/0001-04	Produção Eletrônica
21557			SMPB	1.456,00		Custos Internos
21558	19/8/2004	102.084,00	Caradecão Brasília S/	99.900,00	05.358.698/0001-35	Produção Eletrônica
21558			SMPB	2.184,00		Custos Internos
21559	16/8/2004	20.947,50	JMJ Locação de Stan	19.950,00	05.774.449/0001-20	Produção Outros
21559			SMPB	997,50		Honorários
21573	19/8/2004	431.963,28	Vox Mercado Pesquis	274.262,40	00.852.438/0001-06	Custos Internos
21573			SMPB	13.713,12		Honorários
21573			Vox Mercado Pesquis	137.131,20	00.852.438/0001-06	Custos Internos
21573			SMPB	6.856,56		Honorários
21666	16/8/2004	475.000,00	Central Nacional de P	400.000,00	03.055.182/0001-96	Veiculação
21666			SMPB	75.000,00		Honorários

Produção gráfica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 017
Doc: 3589

ANEXO 3
Doc. 0055

21667	16/8/2004	9.177,00	Foco Editora Ltda	7.728,00	72.644.370/0001-72	Veiculação
21667			SMPB	1.449,00		Honorários
21668	19/8/2004	1.620,20	DBNET Informática Lt	690,00	03.447.955/0001-80	Produção Outros
21668			SMPB	55,20		Honorários
21668			SMPB	875,00		Custos Internos
21669	19/8/2004	35.785,67	Multiaction Entretenim	34.081,59	03.824.253/0002-59	Produção Outros
21669			SMPB	1.704,08		Honorários
21670	19/8/2004	7.350,00	Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.306/0001-73	Ação Promocional
21670			SMPB	350,00		Honorários
21671	8/10/2004	4.200,00	Federação das Indúst	4.000,00	34.028.316/0001-03	Ação Promocional
21671			SMPB	200,00		Honorários
21673	19/8/2004	20.049,30	Ferreira Lopes Ltda -	1.440,00	01.529.988/0001-43	Produção Outros
21673			SMPB	115,20		Honorários
21673			Carlos Roberto Jacon	12.600,00	05.781.891/0001-84	Produção Outros
21673			SMPB	1.008,00		Honorários
21673			SMPB	4.886,10		Custos Internos
21674	19/8/2004	34.140,96	Carlos Roberto Jacon	30.740,00	05.781.891/0001-84	Produção Outros
21674			SMPB	2.459,20		Honorários
21674			DBNET Informática Lt	872,00	03.447.955/0001-80	Produção Outros
21674			SMPB	69,76		Honorários
21675	16/8/2004	42.000,00	Institudo de Desenvol	40.000,00	06.174.729/0001-60	Ação Promocional
21675			SMPB	2.000,00		Honorários
21676	24/8/2004	6.825,00	Caradecão Brasília S/	6.825,00	05.358.698/0001-35	Produção Eletrônica
21677	24/8/2004	4.650,00	Trattoria Digital Produ	3.750,00	05.731.103/0001-45	Produção Eletrônica
21677			Trattoria Digital Produ	900,00	05.731.103/0001-45	Produção Eletrônica
21842	3/9/2004	16.659,03	Francal Feiras e Emp	15.865,74	50.230.978/0001-18	Ação Promocional
21842			SMPB	793,29		Honorários
21845	26/8/2004	5.896,65	Alumi Publicidades Lt	4.965,60	01.913.227/0001-90	Veiculação
21845			SMPB	931,05		Honorários
21875	30/9/2004	7.350,00	Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
21875			SMPB	350,00		Honorários
21915	24/8/2004	28.500,00	Rádio Tupi S/A	24.000,00	33.267.541/0001-92	Veiculação
21915			SMPB	4.500,00		Honorários
22048	15/9/2004	21.000,00	Instituto Brasileiro da	20.000,00	04.757.292/0001-62	Ação Promocional
22048			SMPB	1.000,00		Honorários
22080	8/9/2004	20.590,50	Kit Stand Montagens	19.610,00	00.581.036/0001-06	Produção Outros
22080			SMPB	980,50		Honorários
22158	16/9/2004	21.000,00	Federação das Assoia	20.000,00	88.015.771/0001-01	Ação Promocional
22158			SMPB	1.000,00		Honorários
22208	15/9/2004	6.205,68	Platinum Fotografia P	5.746,00	00.083.894/0001-20	Ação Promocional
22208			SMPB	459,68		Honorários
22302	15/9/2004	8.681,93	Multiaction Entretenim	8.268,50	03.824.253/0002-59	Produção Outros
22302			SMPB	413,43		Honorários
22315	15/9/2004	11.970,00	Eventoall Stands Ltda	11.400,00	04.290.910/0001-07	Produção Outros
22315			SMPB	570,00		Honorários
22356	15/9/2004	11.074,50	Marin's Brasil Indústri	10.350,00	04.422.239/0001-00	Produção gráfica
22356			SMPB	724,50		Honorários
22382	30/9/2004	12.844,00	Editora Vencer Ltda	10.816,00	04.432.094/0001-29	Veiculação
22382			SMPB	2.028,00		Honorários
22383	15/9/2004	5.386,50	Hama Editora Ltda	4.536,00	02.277.193/0001-58	Veiculação
22383			SMPB	850,50		Honorários

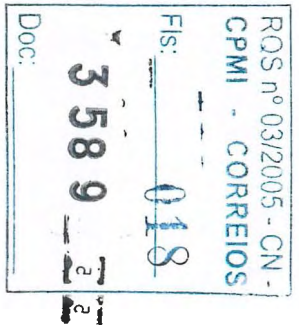

22384	15/9/2004	9.032,70	Editora Livre Mercado	7.606,48	01.161.031/0001-97	Veiculação
22384			SMPB	1.426,22		Honorários
22385	15/9/2004	5.495,75	Empreendedor Grupo	4.628,00	00.112.916/0001-33	Veiculação
22385			SMPB	867,75		Honorários
22386	15/9/2004	9.405,00	Editora Europa Ltda	7.920,00	56.934.599/0001-95	Veiculação
22386			SMPB	1.485,00		Honorários
22387	15/9/2004	16.910,00	Editora Abril S/A	14.240,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
22387			SMPB	2.670,00		Honorários
22388	15/9/2004	37.027,20	Editora Globo S/A	31.180,80	04.067.191/0001-60	Veiculação
22388			SMPB	5.846,40		Honorários
22389	20/9/2004	16.720,00	Instituto UNIEMP	14.080,00	66.052.028/0001-80	Veiculação
22389			SMPB	2.640,00		Honorários
22390	15/9/2004	11.423,75	Ed. Casa Amarela Ltd	9.620,00	01.115.042/0001-30	Veiculação
22390			SMPB	1.803,75		Honorários
22391	15/9/2004	37.582,00	RMC Editora Ltda	31.648,00	48.764.955/0001-41	Veiculação
22391			SMPB	5.934,00		Honorários
22393	15/9/2004	3.328,33	Fundação Centro de E	2.802,80	42.580.266/0001-09	Veiculação
22393			SMPB	525,53		Honorários
22404	20/9/2004	210.000,00	Transnacional Com. L	200.000,00	01.334.498/0001-91	Ação Promocional
22404			SMPB	10.000,00		Honorários
22406	15/9/2004	2.258,42	Tráfego Publicidade e	1.901,83	00.108.243/0001-48	Veiculação
22406			SMPB	356,59		Honorários
22407	15/9/2004	4.720,17	Tráfego Publicidade e	3.974,88	00.108.243/0001-48	Veiculação
22407			SMPB	745,29		Honorários
22408	15/9/2004	2.858,04	Tábula Veículos de C	2.406,77	43.829.878/0001-47	Veiculação
22408			SMPB	451,27		Honorários
22409	15/9/2004	21.192,60	Empresa Editora A Ta	8.923,20	15.111.297/0001-30	Veiculação
22409			SMPB	1.673,10		Honorários
22409			Empresa Editora A Ta	8.923,20	15.111.297/0001-30	Veiculação
22409			SMPB	1.673,10		Honorários
22410	15/9/2004	41.159,70	Editora O Dia S/A	34.660,80	33.216.797/0001-18	Veiculação
22410			SMPB	6.498,90		Honorários
22411	15/9/2004	34.884,00	Valor Econômico S/A	29.376,00	03.687.592/0001-50	Veiculação
22411			SMPB	5.508,00		Honorários
22412	27/9/2004	3.853,20	A Notícia S/A Empres	3.244,80	64.687.003/0001-35	Veiculação
22412			SMPB	608,40		Honorários
22413	15/9/2004	1.766,70	Armazém de Comunic	1.487,75	32.928.004/0001-20	Veiculação
22413			SMPB	278,95		Honorários
22414	15/9/2004	2.160,75	Zero Hora Editora Jor	1.819,58	92.821.701/0021-53	Veiculação
22414			SMPB	341,17		Honorários
22415	15/9/2004	3.304,12	Armazém de Comunic	2.782,42	32.928.004/0001-20	Veiculação
22415			SMPB	521,70		Honorários
22416	15/9/2004	1.585,66	Armazém de Comunic	1.335,29	32.928.004/0001-20	Veiculação
22416			SMPB	250,37		Honorários
22417	15/9/2004	2.768,53	Armazém de Comunic	2.331,39	32.928.004/0001-20	Veiculação
22417			SMPB	437,14		Honorários
22418	27/9/2004	6.722,35	Correio Popular S/A	5.660,93	46.024.030/0001-39	Veiculação
22418			SMPB	1.061,42		Honorários
22419	15/9/2004	2.196,44	Armazém de Comunic	1.849,63	32.928.004/0001-20	Veiculação
22419			SMPB	346,81		Honorários
22421	14/9/2004	82.870,40	Editora Globo S/A	69.785,60	04.067.191/0001-60	Veiculação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 019
Doc: 3589

22421			SMPB	13.084,80		Honorários
22422	15/9/2004	11.172,00	Plural Planej. Consult	9.408,00	88.293.790/0001-91	Veiculação
22422			SMPB	1.764,00		Honorários
22423	6/10/2004	3.633,75	Câmara de Comércio	3.060,00	33.573.791/0001-06	Veiculação
22423			SMPB	573,75		Honorários
22453	15/9/2004	2.485,20	DMG World Media Ltd	2.092,80	67.685.933/0001-30	Veiculação
22453			SMPB	392,40		Honorários
22454	15/9/2004	5.643,00	DMG World Media Ltd	4.752,00	67.685.933/0001-30	Veiculação
22454			SMPB	891,00		Honorários
22455	15/9/2004	4.032,03	Ind. Gráfica Tribuna d	3.395,39	13.039.029/0001-29	Veiculação
22455			SMPB	636,64		Honorários
22456	2/12/2004	3.800,00	NSA Centro Oeste Ltd	3.200,00	02.029.405/0001-88	Veiculação
22456			SMPB	600,00		Honorários
22457	15/9/2004	4.247,75	RBS Zero Hora Editor	3.577,05	92.821.701/0026-68	Veiculação
22457			SMPB	670,70		Honorários
22459	15/9/2004	1.550,91	Consórcio Brasileiro d	1.306,03	60.680.675/0001-50	Veiculação
22459			SMPB	244,88		Honorários
22460	23/11/2004	873,64	RBS Zero Hora Editor	735,70	92.821.701/0026-68	Veiculação
22460			SMPB	137,94		Honorários
22461	15/9/2004	27.930,00	Gráfica Editora Jornal	11.760,00	33.267.642/0001-00	Veiculação
22461			Gráfica Editora Jornal	11.760,00	33.267.642/0001-00	Veiculação
22461			SMPB	4.410,00		Honorários
22462	15/9/2004	2.340,82	Editora Esperança Ltd	1.971,22	02.115.089/0003-29	Veiculação
22462			SMPB	369,60		Honorários
22463	15/9/2004	7.248,50	Editora Expressão Ltd	6.104,00	81.600.231/0001-38	Veiculação
22463			SMPB	1.144,50		Honorários
22466	15/9/2004	85.500,00	Infoglobo Comunicaçõ	36.000,00	00.396.253/0001-26	Veiculação
22466			Infoglobo Comunicaçõ	36.000,00	00.396.253/0001-26	Veiculação
22466			SMPB	13.500,00		Honorários
22497	16/9/2004	1.484,78	Editora Folha da Regi	1.250,34	44.417.657/0001-24	Veiculação
22497			SMPB	234,44		Honorários
22499	29/9/2004	194.940,00	Editora Abril S/A	164.160,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
22499			SMPB	30.780,00		Honorários
22500	20/9/2004	85.842,00	Editora Abril S/A	72.288,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
22500			SMPB	13.554,00		Honorários
22502	16/9/2004	2.874,49	Empr. Jr. Folha Londr	2.420,62	77.338.424/0001-95	Veiculação
22502			SMPB	453,87		Honorários
22503	16/9/2004	1.792,32	Armazém de Comunic	1.509,32	32.928.004/0001-20	Veiculação
22503			SMPB	283,00		Honorários
22504	16/9/2004	2.593,50	Armazém de Comunic	2.184,00	32.928.004/0001-20	Veiculação
22504			SMPB	409,50		Honorários
22505	16/9/2004	4.045,86	Hoje Comércio e Rep	3.407,04	01.457.583/0001-47	Veiculação
22505			SMPB	638,82		Honorários
22506	30/9/2004	15.868,80	Ed. Gazeta do Povo L	13.363,20	76.530.047/0001-29	Veiculação
22506			SMPB	2.505,60		Honorários
22507	16/9/2004	1.400,49	Armazém de Comunic	1.179,36	32.928.004/0001-20	Veiculação
22507			SMPB	221,13		Honorários
22508	16/9/2004	1.601,75	Armazém de Comunic	1.348,84	32.928.004/0001-20	Veiculação
22508			SMPB	252,91		Honorários
22509	30/9/2004	12.654,00	FT PI - Representaçã	10.656,00	03.269.504/0001-08	Veiculação
22509			SMPB	1.998,00		Honorários

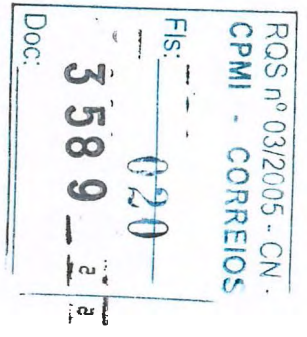

22510	12/11/2004	1.071,98	Editora Gazeta do Igu	902,72	81.062.317/0001-54	Veiculação
22510			SMPB	169,26		Honorários
22511	16/9/2004	3.115,32	Armazém de Comunic	2.623,43	32.928.004/0001-20	Veiculação
22511			SMPB	491,89		Honorários
22512	16/9/2004	110.470,13	Central de Comunicaç	93.027,48	81.329.286/0001-55	Veiculação
22512			SMPB	17.442,65		Honorários
22514	30/9/2004	46.512,00	Diário Comercial e Pu	39.168,00	03.318.040/0001-74	Veiculação
22514			SMPB	7.344,00		Honorários
22515	30/9/2004	2.399,24	Jornal de Piracicaba E	2.020,41	54.360.805/0001-75	Veiculação
22515			SMPB	378,83		Honorários
22516	30/9/2004	1.333,80	Rede Grande São Pa	1.123,20	52.543.709/0001-37	Veiculação
22516			SMPB	210,60		Honorários
22517	30/9/2004	14.297,50	Empresa Jornalística	12.040,00	07.222.565/0001-62	Veiculação
22517			SMPB	2.257,50		Honorários
22518	11/10/2004	8.299,20	Ed Estado do Paraná	6.988,80	76.568.708/0001-05	Veiculação
22518			SMPB	1.310,40		Honorários
22519	16/9/2004	56.012,00	S/A Correio Braziliens	23.584,00	00.001.172/0001-80	Veiculação
22519			S/A Correio Braziliens	23.584,00	00.001.172/0001-80	Veiculação
22519			SMPB	8.844,00		Honorários
22520	16/9/2004	1.792,32	Armazém de Comunic	1.509,32	32.928.004/0001-20	Veiculação
22520			SMPB	283,00		Honorários
22521	16/9/2004	1.741,84	Empresa Jornalística	1.466,81	92.029.453/0004-01	Veiculação
22521			SMPB	275,03		Honorários
22522	16/9/2004	2.187,43	Empr. Publicidade Ric	1.842,05	59.963.488/0001-03	Veiculação
22522			SMPB	345,38		Honorários
22523	30/9/2004	11.266,50	GERP Serviço de Ma	10.730,00	05.939.922/0001-82	Produção Outros
22523			SMPB	536,50		Honorários
22524	16/9/2004	600,00	Caradecão Brasília S/	600,00	05.358.698/0001-35	Produção Eletrônica
22572	20/9/2004	2.538,00	Brasil Bonés Ind. Com	2.350,00	00.088.557/0001-26	Produção Outros
22572			SMPB	188,00		Honorários
22702	30/9/2004	6.840,00	Rede Sul Brasileira de	5.760,00	02.441.272/0001-52	Veiculação
22702			SMPB	1.080,00		Honorários
22703	30/9/2004	4.426,24	FT PI - Representaçã	3.727,36	03.269.504/0001-08	Veiculação
22703			SMPB	698,88		Honorários
22704	30/9/2004	28.500,00	SA Rádio Tupi	24.000,00	33.267.741/0001-92	Veiculação
22704			SMPB	4.500,00		Honorários
22706	30/9/2004	5.896,65	Alumi Publicidades Lt	4.965,60	01.913.227/0001-90	Veiculação
22706			SMPB	931,05		Honorários
22822	1/10/2004	736,26	Empresa Jornalística	620,01	01.559.769/0001-07	Veiculação
22822			SMPB	116,25		Honorários
22823	1/10/2004	2.785,42	Visão Global Comunic	2.345,62	00.491.950/0001-66	Veiculação
22823			SMPB	439,80		Honorários
22827	1/10/2004	2.720,95	Tribuna Santos Jr. Ed	2.291,33	58.183.401/0001-04	Veiculação
22827			SMPB	429,62		Honorários
22828	1/10/2004	1.451,17	Fundação Ubaldino d	1.222,04	71.466.288/0001-32	Veiculação
22828			SMPB	229,13		Honorários
22829	23/11/2004	3.028,97	ESDEVA Empresa G	2.550,71	17.153.081/0001-62	Veiculação
22829			SMPB	478,26		Honorários
22830	1/10/2004	10.504,44	Empresa Jornalística	4.422,92	92.757.798/0001-39	Veiculação
22830			Empresa Jornalística	4.422,92	92.757.798/0001-40	Veiculação
22830			SMPB	1.658,60		Honorários

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 021
Doc 3589

22831	1/10/2004	2.059,39	Jornal da Cidade de B	1.734,22	45.012.218/0001-02	Veiculação
22831			SMPB	325,17		Honorários
22832	1/10/2004	123.500,00	Editora JB S/A	104.000,00	04.485.665/0001-93	Veiculação
22832			SMPB	19.500,00		Honorários
22833	1/10/2004	15.627,50	Royal Editora Ltda.	13.160,00	01.848.212/0001-96	Veiculação
22833			SMPB	2.467,50		Honorários
22834	1/10/2004	10.032,00	Ediminas S/A Editora	8.448,00	19.207.588/0001-87	Veiculação
22834			SMPB	1.584,00		Honorários
22835	1/10/2004	30.875,00	S/A Estado de Minas	26.000,00	17.247.933/0001-80	Veiculação
22835			SMPB	4.875,00		Honorários
22836	1/10/2004	4.788,00	Câmara de Com. e In	4.032,00	62.319.785/0001-17	Veiculação
22836			SMPB	756,00		Honorários
22837	1/10/2004	15.039,69	Editora Tecnológica d	12.665,00	29.964.830/0001-10	Veiculação
22837			SMPB	2.374,69		Honorários
22838	1/10/2004	87.303,92	Empresa Folha da Ma	73.519,08	60.579.703/0001-48	Veiculação
22838			SMPB	13.784,84		Honorários
22839	1/10/2004	18.525,00	S/A Pedreira Agência	15.600,00	04.156.703/0001-64	Veiculação
22839			SMPB	2.925,00		Honorários
22840	1/10/2004	95.000,00	S/A O Estado de São	80.000,00	61.533.949/0001-41	Veiculação
22840			SMPB	15.000,00		Honorários
22841	28/10/2004	11.108,54	Padrão Editorial Ltda.	9.354,56	02.590.588/0001-06	Veiculação
22841			SMPB	1.753,98		Honorários
22842	23/11/2004	18.433,80	Pereira de Souza e C	15.523,20	33.313.503/0013-00	Veiculação
22842			SMPB	2.910,60		Honorários
22843	1/10/2004	16.390,92	Editora Verdes Mares	13.802,88	07.209.299/0001-38	Veiculação
22843			SMPB	2.588,04		Honorários
22844	23/11/2004	4.525,40	Pereira de Souza e C	3.810,86	33.313.503/0013-00	Veiculação
22844			SMPB	714,54		Honorários
22845	15/10/2004	11.706,05	Editora Z	9.857,73	00.816.627/0001-07	Veiculação
22845			SMPB	1.848,32		Honorários
22846	1/10/2004	1.840,65	Empresa Editora O Li	1.550,02	43.256.429/0001-57	Veiculação
22846			SMPB	290,63		Honorários
22847	10/11/2004	47.500,00	S/A O Estado de São	40.000,00	61.533.949/0001-41	Veiculação
22847			SMPB	7.500,00		Honorários
22852	6/10/2004	9.150,75	Eventoall Stands Ltda	8.715,00	04.290.910/0001-07	Produção Outros
22852			SMPB	435,75		Honorários
22853	28/10/2004	19.440,00	Editora Contadino Ltd	18.000,00	01.668.612/0001-10	Produção Outros
22853			SMPB	1.440,00		Honorários
22854	26/10/2004	20.196,00	Alcon- Cinema, VT e	18.700,00	57.472.670/0001-80	Produção Fotográfica
22854			SMPB	1.496,00		Honorários
22855	8/10/2004	26.446,88	Moretti e Coelho Ltda	25.187,00	06.249.103/0001-76	Produção Outros
22855			SMPB	1.259,88		Honorários
22856	1/10/2004	26.600,00	MP 18 Editores Assoc	22.400,00	03.984.301/0001-95	Veiculação
22856			SMPB	4.200,00		Honorários
22863	8/10/2004	3.018,50	Lasercor Rep.Gráfica	2.125,00	26.433.607/0001-59	Produção Gráfica
22863			SMPB	170,00		Honorários
22863			SMPB	723,50		Custos Internos
22864	7/10/2004	10.500,00	Confederação Nacion	10.000,00	34.173.682/0001-56	Ação Promocional
22864			SMPB	500,00		Honorários
22865	7/10/2004	7.350,00	Serviço Nacional de A	7.000,00	03.606.360/0001-73	Ação Promocional
22865			SMPB	350,00		Honorários

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0022
Doc: 3589

22889	6/10/2004	8.360,00	Empresa Baiana de J	7.040,00	14.583.041/0001-62	Veiculação
22889			SMPB	1.320,00		Honorários
22939	7/10/2004	20.995,00	HV2 Comércio de Put	17.680,00	05.402.080/0001-25	Veiculação
22939			SMPB	3.315,00		Honorários
22940	7/10/2004	8.645,00	Editora Terceiro Milêr	7.280,00	02.162.479/0001-98	Veiculação
22940			SMPB	1.365,00		Honorários
22941	7/10/2004	4.738,13	The British Chamber	3.990,00	60.540.333/0001-35	Veiculação
22941			SMPB	748,13		Honorários
22942	7/10/2004	15.205,32	Editora Jornal do Com	12.804,48	10.798.130/0001-75	Veiculação
22942			SMPB	2.400,84		Honorários
22943	7/10/2004	14.231,00	Diário Pernanbucano	11.984,00	10.803.492/0001-07	Veiculação
22943			SMPB	2.247,00		Honorários
22944	7/10/2004	2.347,49	JR O Valeparaibano L	1.976,83	60.194.511/0001-13	Veiculação
22944			SMPB	370,66		Honorários
22945	7/10/2004	37.027,20	Editora Globo S/A	31.180,80	04.067.191/0001-60	Veiculação
22945			SMPB	5.846,40		Honorários
22946	10/11/2004	5.016,00	Ediminas S/A Editora	4.224,00	19.207.588/0001-87	Veiculação
22946			SMPB	792,00		Honorários
22947	10/11/2004	14.269,00	Gráfica e Editora JR	12.016,00	00.399.396/0001-91	Veiculação
22947			SMPB	2.253,00		Honorários
23049	15/10/2004	21.000,00	Associação Limeirens	20.000,00	02.246.493/0001-70	Ação Promocional
23049			SMPB	1.000,00		Honorários
23050	28/10/2004	73.440,00	W-Media Editoração L	68.000,00	03.771.682/0001-24	Produção Outros
23050			SMPB	5.440,00		Honorários
23051	22/10/2004	31.860,00	Celtic Comunicações	6.000,00	01.549.721/0001-18	Produção Outros
23051			W-Media Editoração L	23.500,00	03.771.682/0001-24	Produção Outros
23051			SMPB	2.360,00		Honorários
23052	15/10/2004	25.466,40	Gráfica e Editora Bras	23.580,00	00.379.172/0001-18	Produção Gráfica
23052			SMPB	1.886,40		Honorários
23054	15/10/2004	69.120,00	IBERPLAS Comunica	64.000,00	52.734.306/0001-29	Produção Outros
23054			SMPB	5.120,00		Honorários
23078	10/11/2004	82.319,40	Editora O Dia S/A	69.321,60	33.216.797/0001-18	Veiculação
23078			SMPB	12.997,80		Honorários
23079	15/10/2004	26.362,50	Editora Mercosul	22.200,00	00.392.771/0001-71	Veiculação
23079			SMPB	4.162,50		Honorários
23080	15/10/2004	4.752,28	Pereira de Souza e C	4.001,92	33.313.503/0013-00	Veiculação
23080			SMPB	750,36		Honorários
23081	15/10/2004	15.088,35	RBS Zero Hora Editor	6.352,99	92.821.701/0026-68	Veiculação
23081			RBS Zero Hora Editor	6.352,99	92.821.701/0026-68	Veiculação
23081			SMPB	2.382,37		Honorários
23082	23/11/2004	1.213,76	RGD Comunicação S	1.022,11	53.585.642/0001-66	Veiculação
23082			SMPB	191,65		Honorários
23083	15/10/2004	1.813,97	Lauda Editora Consul	1.527,55	73.137.838/0001-03	Veiculação
23083			SMPB	286,42		Honorários
23084	15/10/2004	1.173,74	Editora Imprensa Ltda	988,41	55.347.520/0001-67	Veiculação
23084			SMPB	185,33		Honorários
23085	15/10/2004	16.720,00	Instituto UNIEMP	14.080,00	66.052.028/0001-80	Veiculação
23085			SMPB	2.640,00		Honorários
23125	26/11/2004	2.181,60	Proplaca Propaganda	2.020,00	04.917.160/0001-50	Produção Gráfica
23125			SMPB	161,60		Honorários
23154	22/10/2004	263.576,78	W-Media Editoração L	9.083,50	03.771.682/0001-24	Produção Eletrônica

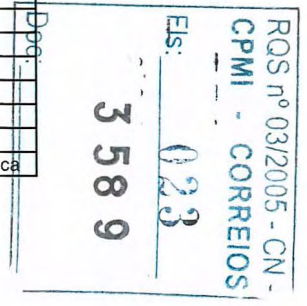

23154			Stilgraf Artes Graf. Ed	229.969,07	67.935.122/0001-40	Produção Gráfica
23154			W-Media Editoração L	5.000,00	03.771.682/0001-24	Produção Eletrônica
23154			SMPB	19.524,21		Honorários
23156	15/10/2004	9.120,00	M.Munece Comunicaç	7.680,00	03.382.764/0001-87	Veiculação
23156			SMPB	1.440,00		Honorários
23175	4/11/2004	59.590,08	Agência Click Brasília	55.176,00	04.232.455/0001-93	Produção Outros
23175			SMPB	4.414,08		Honorários
23176	17/12/2004	447,26	Grandes Formatos ltd	162,00	04.802.494/0001-89	Produção Gráfica
23176			SMPB	12,96		Honorários
23176			SMPB	272,30		Custos Internos
23177	4/11/2004	67.656,60	Cervantes Comérico (	62.645,00	04.735.885/0001-28	Produção Outros
23177			SMPB	5.011,60		Honorários
23178	22/10/2004	82.870,40	Editora Grafo S/A	69.785,60	04.067.191/0001-60	Veiculação
23178			SMPB	13.084,80		Honorários
23228	6/12/2004	221.508,00	Expoart Exposições P	205.100,00	57.660.177/0001-31	Produção Outros
23228			SMPB	16.408,00		Honorários
23229	30/11/2004	1.520,00	Coronário Editora Grá	1.520,00	00.119.123/0001-46	Produção Outros
23245	4/11/2004	4.750,00	Fundação Nacional dc	4.000,00	02.269.988/0001-14	Veiculação
23245			SMPB	750,00		Honorários
23265	26/10/2004	28.500,00	Editora Abril S/A	24.000,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
23265			SMPB	4.500,00		Honorários
23266	26/10/2004	8.150,08	Editora Segmento Ltd	6.863,23	65.698.516/0001-05	Veiculação
23266			SMPB	1.286,85		Honorários
23299	4/11/2004	1.522,03	Editora Gráficos Burti	1.132,99	43.150.499/0016-02	Produção Gráfica
23299			SMPB	90,64		Honorários
23299			SMPB	298,40		Custos Internos
23364	10/11/2004	3.083,67	São Lourenço Jornal I	2.596,78	17.942.053/0001-24	Veiculação
23364			SMPB	486,89		Honorários
23365	10/11/2004	14.250,00	Empresa Jornalística	12.000,00	60.452.752/0049-60	Veiculação
23365			SMPB	2.250,00		Honorários
23366	10/11/2004	1.900,00	Política Real Ltda	1.600,00	04.997.316/0001-50	Veiculação
23366			SMPB	300,00		Honorários
23367	10/11/2004	13.678,86	Pereira de Souza e C	11.519,04	33.313.503/0013-00	Veiculação
23367			SMPB	2.159,82		Honorários
23368	10/11/2004	18.621,90	Nota Comunicações L	15.681,60	33.455.734/0001-14	Veiculação
23368			SMPB	2.940,30		Honorários
23369	10/11/2004	27.650,70	Pereira de Souza e C	23.284,80	33.313.503/0013-00	Veiculação
23369			SMPB	4.365,90		Honorários
23370	10/11/2004	6.788,10	Pereira de Souza e C	5.716,30	33.313.503/0013-00	Veiculação
23370			SMPB	1.071,80		Honorários
23371	10/11/2004	6.048,04	Ind. Gráfica Tribuna d	5.093,09	13.039.029/0001-29	Veiculação
23371			SMPB	954,95		Honorários
23372	10/11/2004	7.128,42	Pereira de Souza e C	6.002,88	33.313.503/0013-00	Veiculação
23372			SMPB	1.125,54		Honorários
23436	10/11/2004	19.950,00	Editora Nordeste Mag	16.800,00	01.111.892/0001-60	Veiculação
23436			SMPB	3.150,00		Honorários
23439	10/11/2004	13.168,71	Editora Z	11.089,44	00.816.627/0001-07	Veiculação
23439			SMPB	2.079,27		Honorários
23441	10/11/2004	5.206,00	Diário do Grande ABC	4.384,00	57.541.377/0001-75	Veiculação
23441			SMPB	822,00		Honorários
23498	4/11/2004	6.780,15	Diário do Pará	5.709,60	04.218.335/0001-31	Veiculação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 024
Doc: 3589

23498			SMPB	1.070,55		Honorários
23499	4/11/2004	37.027,20	Editora Globo S/A	31.180,80	04.067.191/0001-60	Veiculação
23499			SMPB	5.846,40		Honorários
23542	10/11/2004	2.824,32	Empresa Pacotilha Lt	2.378,38	06.271.258/0001-09	Veiculação
23542			SMPB	445,94		Honorários
23543	26/11/2004	14.700,00	Serviço Nacional de A	14.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
23543			SMPB	700,00		Honorários
23544	12/11/2004	63.913,32	Berta Transporte Ltda	59.179,00	72.777.683/0001-07	Produção Outros
23544			SMPB	4.734,32		Honorários
23545	12/11/2004	89.575,20	Gráfica Santa Marta L	81.360,00	09.098.419/0001-00	Produção Gráfica
23545			SMPB	6.508,80		Honorários
23545			SMPB	1.706,40		Custos Internos
23546	16/12/2004	89.058,96	Kazuo Okubo Photo S	5.000,00	72.612.773/0001-30	Produção Fotográfica
23546			Photodisc do Brasil Lt	3.246,00	03.001.265/0001-00	Produção Outros
23546			Gráfica Santa Marta L	74.216,00	09.098.419/0001-00	Produção Gráfica
23546			SMPB	6.596,96		Honorários
23548	12/11/2004	3.672,00	Getty Images do Bras	3.400,00	02.195.059/0002-99	Produção Outros
23548			SMPB	272,00		Honorários
23549	12/11/2004	27.300,00	Editora Contra Plano	26.000,00	03.384.793/0001-88	Ação Promocional
23549			SMPB	1.300,00		Honorários
23555	10/11/2004	2.295,25	Formato Representaç	1.932,84	69.259.026/0001-55	Veiculação
23555			SMPB	362,41		Honorários
23556	10/11/2004	2.999,12	Formato Representaç	2.525,58	69.259.026/0001-55	Veiculação
23556			SMPB	473,54		Honorários
23557	10/11/2004	1.967,36	Formato Representaç	1.656,72	69.259.026/0001-55	Veiculação
23557			SMPB	310,64		Honorários
23559	3/12/2004	20.475,00	Serviço de Apoio às M	19.500,00	14.797.724/0018-60	Produção Outros
23559			SMPB	975,00		Honorários
23560	12/11/2004	6.562,50	Básica Assessoria Mc	6.250,00	04.691.792/0001-49	Produção Fotográfica
23560			SMPB	312,50		Honorários
23576	2/12/2004	486,00	Arte e Impressão Digi	450,00	00.752.643/0001-91	Produção gráfica
23576			SMPB	36,00		Honorários
23586	12/11/2004	8.400,00	Associação Francisca	8.000,00	76.497.338/0001-62	Ação Promocional
23586			SMPB	400,00		Honorários
23587	2/12/2004	81.000,00	Coronário Editora Grá	75.000,00	00.119.123/0001-46	Produção Gráfica
23587			SMPB	6.000,00		Honorários
23620	29/11/2004	14.630,00	Editora e Revista Cida	12.320,00	03.116.060/0001-62	Veiculação
23620			SMPB	2.310,00		Honorários
23621	23/11/2004	10.533,60	Hama Editora Ltda	8.870,40	02.277.193/0001-58	Veiculação
23621			SMPB	1.663,20		Honorários
23622	23/11/2004	19.360,81	Advanstar Editora e C	16.303,84	01.866.480/0001-30	Veiculação
23622			SMPB	3.056,97		Honorários
23649	30/11/2004	39.420,00	A7 Design Montagem	36.500,00	05.116.544/0001-76	Produção Outros
23649			SMPB	2.920,00		Honorários
23650	29/11/2004	24.786,00	Nilcatex Têxtil Ltda	22.950,00	95.948.618/0001-94	Produção Outros
23650			SMPB	1.836,00		Honorários
23651	23/11/2004	15.750,00	Andaluz Ltda.	15.000,00	04.439.138/0001-42	Ação Promocional
23651			SMPB	750,00		Honorários
23666	23/11/2004	2.850,00	WSCOM Comunicaçõ	2.400,00	03.607.961/0001-57	Veiculação
23666			SMPB	450,00		Honorários
23667	23/11/2004	28.101,00	Diário Comercial e Pu	23.664,00	03.318.040/0001-74	Veiculação

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 025
Doc: 3589

23667			SMPB	4.437,00		Honorários
23669	29/11/2004	8.706,75	Empreendedor Grupo	7.332,00	00.112.916/0001-33	Veiculação
23669			SMPB	1.374,75		Honorários
23671	29/11/2004	9.262,50	Empreendedor Grupo	7.800,00	00.112.916/0001-33	Veiculação
23671			SMPB	1.462,50		Honorários
23692	23/11/2004	3.184,00	Carplac Comérico e S	2.600,00	03.622.354/0001-66	Produção Outros
23692			SMPB	208,00		Honorários
23692			SMPB	376,00		Custos Internos
23697	23/11/2004	27.209,52	Valor Econômico S/A	22.913,28	03.687.592/0001-50	Veiculação
23697			SMPB	4.296,24		Honorários
23698	23/11/2004	61.739,55	Editora O Dia S/A	51.991,20	33.216.797/0001-18	Veiculação
23698			SMPB	9.748,35		Honorários
23702	26/11/2004	157.500,00	Serviço de Apoio às M	150.000,00	04.322.004/0001-47	Ação Promocional
23702			SMPB	7.500,00		Honorários
23736	26/11/2004	3.800,00	Meio e Mídia Comunic	3.200,00	32.907.750/0001-38	Veiculação
23736			SMPB	600,00		Honorários
23737	26/11/2004	23.256,00	Diário do Grande ABC	19.584,00	57.541.377/0001-75	Veiculação
23737			SMPB	3.672,00		Honorários
23738	26/11/2004	42.750,00	Empresa Jornalística	36.000,00	60.452.752/0049-60	Veiculação
23738			SMPB	6.750,00		Honorários
23739	26/11/2004	18.071,51	Delta Publicidade S/A	15.218,11	04.929.683/0001-17	Veiculação
23739			SMPB	2.853,40		Honorários
23740	6/12/2004	2.888,00	Francisco José Pereir	2.432,00	01.651.817/0001-92	Veiculação
23740			SMPB	456,00		Honorários
23741	26/11/2004	14.962,50	Desafio Eventos e Pu	12.600,00	02.834.700/0001-07	Veiculação
23741			SMPB	2.362,50		Honorários
23742	26/11/2004	20.900,00	Plano Editorial Ltda.	17.600,00	54.447.271/0001-19	Veiculação
23742			SMPB	3.300,00		Honorários
23936	1/12/2004	7.125,00	NSA Centro Oeste Ltd	6.000,00	02.029.405/0001-88	Veiculação
23936			SMPB	1.125,00		Honorários
23943	1/12/2004	6.792,50	JCZ Comunicação Ltd	5.720,00	32.916.306/0001-89	Veiculação
23943			SMPB	1.072,50		Honorários
23945	1/12/2004	6.648,86	FT PI - Representaçã	5.599,04	03.269.504/0001-08	Veiculação
23945			SMPB	1.049,82		Honorários
23946	1/12/2004	23.256,00	Diário do Grande ABC	19.584,00	57.541.377/0001-75	Veiculação
23946			SMPB	3.672,00		Honorários
23965	6/12/2004	59.400,00	WRJ Artes Gráficas L	55.000,00	56.688.815/0003-21	Produção Gráfica
23965			SMPB	4.400,00		Honorários
23967	2/12/2004	1.155,00	Eficiência Desenvolvi	1.100,00	05.901.842/0001-38	Ação Promocional
23967			SMPB	55,00		Honorários
23968	2/12/2004	600,00	Trattoria Digital Produ	600,00	05.731.103/0001-45	Produção Eletrônica
23969	15/12/2004	14.731,60	Lasercor Rep.Gráfica	11.650,00	26.433.607/0001-59	Produção Gráfica
23969			SMPB	932,00		Honorários
23969			SMPB	2.149,60		Custos Internos
23970	2/12/2004	23.231,72	Lasercor Rep.Gráfica	20.219,00	26.433.607/0001-59	Produção Gráfica
23970			SMPB	1.617,52		Honorários
23970			SMPB	1.395,20		Custos Internos
23973	29/11/2004	910.624,77	TV Globo Ltda	766.841,91	33.252.156/0001-19	Veiculação
23973			SMPB	143.782,86		Honorários
24003	3/12/2004	23.408,00	IDG Computerworld d	19.712,00	42.515.767/0001-01	Veiculação
24003			SMPB	3.696,00		Honorários

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0026
3589
Doc:

24008	3/12/2004	1.667,25	NSA Centro Oeste Ltd	1.404,00	02.029.405/0001-88	Veiculação
24008			SMPB	263,25		Honorários
24031	3/12/2004	3.834,24	Gráfica e Editora do F	3.228,83	23.523.004/0001-50	Veiculação
24031			SMPB	605,41		Honorários
24075	6/12/2004	12.934,00	Gráfica Santa Marta L	11.210,00	09.098.419/0001-00	Produção Gráfica
24075			SMPB	896,80		Honorários
24075			SMPB	827,20		Custos Internos
24077	3/12/2004	8.208,00	Bertoni & Bertoni Ltda	7.600,00	02.664.185/0001-64	Produção Outros
24077			SMPB	608,00		Honorários
24172	24/12/2004	1.147,20	SMPB	1.147,20		Custos Internos
24191	21/12/2004	23.750,00	Câmara de Com. e In	20.000,00	62.319.785/0001-17	Veiculação
24191			SMPB	3.750,00		Honorários
24196	15/12/2004	16.000,14	Coronário Editora Grá	14.814,94	00.119.123/0001-46	Produção Gráfica
24196			SMPB	1.185,20		Honorários
24202	15/12/2004	2.035.233,27	TV Globo Ltda	1.713.880,65	33.252.156/0001-19	Veiculação
24202			SMPB	321.352,62		Honorários
24205	16/12/2004	1.067.094,91	TV Globo Ltda	898.606,24	33.252.156/0001-19	Veiculação
24205			SMPB	168.488,67		Honorários
24231	16/12/2004	62.807,60	Jinga Música Ltda.	22.650,00	87.428.967/0002-38	Produção Eletrônica
24231			TV Globo Ltda	8.160,00	33.252.156/0001-19	Produção Eletrônica
24231			Arte e Impressão Digi	31.607,00	00.752.643/0001-91	Produção gráfica
24231			SMPB	390,60		Honorários
24253	22/12/2004	194.750,00	CAA Corretagem Cor	164.000,00	03.927.102/0001-45	Veiculação
24253			SMPB	30.750,00		Honorários
24254	22/12/2004	389.500,00	M&M Comunicação L	328.000,00	03.003.360/0001-35	Veiculação
24254			SMPB	61.500,00		Honorários
24280	17/12/2004	43.651,95	Empresa Folha da Ma	36.759,54	60.579.703/0001-48	Veiculação
24280			SMPB	6.892,41		Honorários
24284	21/12/2004	7.706,43	Stilgraf Artes Graf. Ed	6.194,10	67.935.122/0001-40	Produção Gráfica
24284			SMPB	495,53		Honorários
24284			SMPB	1.016,80		Custos Internos
24297	21/12/2004	6.873,60	Kazuo Okubo Photo S	3.300,00	72.612.773/0001-30	Produção Fotográfica
24297			SMPB	264,00		Honorários
24297			SMPB	3.309,60		Custos Internos
24298	17/12/2004	31.500,00	Editora Confiança Ltd	30.000,00	04.735.670/0001-07	Ação Promocional
24298			SMPB	1.500,00		Honorários
24299	21/12/2004	14.700,00	Serviço Nacional de A	14.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
24299			SMPB	700,00		Honorários
24300	29/12/2004	172,80	Opção 1 Feiras e Con	160,00	03.346.229/0001-70	Produção Outros
24300			SMPB	12,80		Honorários
24304	21/12/2004	1.888,07	Armazém de Comuni	1.589,95	32.928.004/0001-20	Veiculação
24304			SMPB	298,12		Honorários
24305	21/12/2004	39.375,24	Globosat Programado	33.158,10	00.811.990/0001-48	Veiculação
24305			SMPB	6.217,14		Honorários
24317	21/12/2004	4.750,00	Fundação Nacional d	4.000,00	02.269.988/0001-14	Veiculação
24317			SMPB	750,00		Honorários
24320	21/12/2004	6.251,00	Edições Aduaneiras L	5.264,00	62.340.989/0001-30	Veiculação
24320			SMPB	987,00		Honorários
24321	21/12/2004	5.083,26	Edições Aduaneiras L	4.280,64	62.340.989/0001-30	Veiculação
24321			SMPB	802,62		Honorários
24368	22/12/2004	6.480,00	Coronário Editora Grá	6.480,00	00.119.123/0001-46	Produção Outros

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 027
Doc: 3589

24369	16/2/2005	5.530,80	DBNET Informática Lt	3.450,00	03.447.955/0001-80	Custos Internos
24369			SMPB	2.080,80		Honorários
24370	24/12/2004	5.654,80	Lasercor Rep.Gráfica	4.050,00	26.433.607/0001-59	Produção Gráfica
24370			SMPB	324,00		Honorários
24370			SMPB	1.280,80		Custos Internos
24371	10/1/2005	78.923,26	Marin's Brasil Indústri	56.235,20	04.422.239/0001-00	Produção Gráfica
24371			SMPB	4.498,82		Honorários
24371			Lasercor Rep.Gráfica	15.093,00	26.433.607/0001-59	Produção Gráfica
24371			SMPB	1.207,44		Honorários
24371			SMPB	1.888,80		Custos Internos
24372	10/1/2005	5.433,60	SMPB	5.433,60		Custos Internos
24374	22/12/2004	11.266,50	GERP Serviço de Ma	10.730,00	05.939.922/0001-82	Produção Outros
24374			SMPB	536,50		Honorários
24375	24/12/2004	3.600,00	TV Zero Produções A	3.600,00	31.337.942/0001-93	Produção Eletrônica
24376	24/12/2004	1.981,80	HG3 Comércio e Serv	1.835,00	38.019.501/0001-92	Produção Gráfica
24376			SMPB	146,80		Honorários
24377	5/1/2005	31.500,00	Instituto Brasileiro de	30.000,00	06.971.134/0001-36	Ação Promocional
24377			SMPB	1.500,00		Honorários
24378	10/1/2005	15.750,00	Serviços de Apoio as	15.000,00	06.665.129/0001-03	Ação Promocional
24378			SMPB	750,00		Honorários
24379	10/1/2005	6.279,40	Editora Gráfica Ipiranç	5.100,00	00.360.388/0001-31	Produção Gráfica
24379			SMPB	408,00		Honorários
24379			SMPB	771,40		Custos Internos
24430	24/12/2004	102.072,75	S/A O Estado de São	85.956,00	61.533.949/0001-41	Veiculação
24430			SMPB	16.116,75		Honorários
24436	10/1/2005	33.139,80	Valor Econômico S/A	27.907,20	03.687.592/0001-50	Veiculação
24436			SMPB	5.232,60		Honorários
24437	27/12/2004	21.637,44	S/A Correio Braziliens	18.221,00	00.001.172/0001-80	Veiculação
24437			SMPB	3.416,44		Honorários
24438	27/12/2004	8.685,14	Pool Editora Ltda.	7.313,80	33.516.311/0001-67	Veiculação
24438			SMPB	1.371,34		Honorários
24471	22/12/2004	7.040,90	SMPB	7.040,90		Custos Internos
24472	10/1/2005	84.000,00	Câma Rio Grandense	80.000,00	03.042.751/0001-69	Veiculação
24472			SMPB	4.000,00		Honorários
24491	10/1/2005	4.514,40	Editora Diário do Mara	3.801,60	06.091.704/0001-01	Veiculação
24491			SMPB	712,80		Honorários
24492	10/1/2005	2.256,25	Editora Diário do Mara	1.900,00	06.091.704/0001-01	Veiculação
24492			SMPB	356,25		Honorários
24493	28/12/2004	26.030,00	Diário do Grande ABC	21.920,00	57.541.377/0001-75	Veiculação
24493			SMPB	4.110,00		Honorários
24494	10/1/2005	5.985,00	Câmara de Dirigentes	5.040,00	00.114.968/0001-12	Veiculação
24494			SMPB	945,00		Honorários
24495	10/1/2005	91.405,20	Infoglobo Comunicaçõ	76.972,80	00.396.253/0001-26	Veiculação
24495			SMPB	14.432,40		Honorários
24496	10/1/2005	37.688,40	Editora JB S/A	31.737,60	04.485.665/0001-93	Veiculação
24496			SMPB	5.950,80		Honorários
24497	10/1/2005	49.438,95	Editora O Dia S/A	41.632,80	33.216.797/0001-18	Veiculação
24497			SMPB	7.806,15		Honorários
24553	28/12/2004	1.815,45	FT PI - Representaçã	1.528,80	03.269.504/0001-08	Veiculação
24553			SMPB	286,65		Honorários
24554	28/12/2004	9.325,20	Associação Brasileira	7.852,80	68.167.592/0001-74	Veiculação

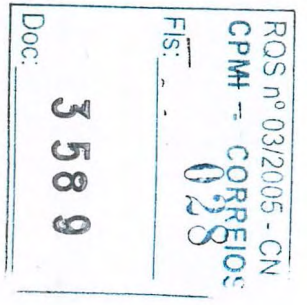

24554			SMPB	1.472,40		Honorários
24555	10/1/2005	91.793,75	Veiculação Comercial	77.300,00	05.917.835/0001-24	Veiculação
24555			SMPB	14.493,75		Honorários
24560	11/1/2005	7.446,60	Eprom Comercio de E	7.092,00	57.901.134/0001-09	Produção Outros
24560			SMPB	354,60		Honorários
24610	10/1/2005	65.020,00	Mpv7 Comércio e Ser	61.020,00	73.291.817/0001-30	Produção Outros
24610			SMPB	4.000,00		Custos Internos
24611	10/1/2005	1.400,49	Veiculação Comercial	1.179,36	05.917.835/0001-24	Veiculação
24611			SMPB	221,13		Honorários
24612	10/1/2005	6.899,09	Veiculação Comercial	5.809,76	05.917.835/0001-24	Veiculação
24612			SMPB	1.089,33		Honorários
24613	10/1/2005	64.951,44	Veiculação Comercial	54.695,95	05.917.835/0001-24	Veiculação
24613			SMPB	10.255,49		Honorários
24614	10/1/2005	350.878,89	Tv SBT Canal 4 de Sã	295.476,96	45.039.237/0001-14	Veiculação
24614			SMPB	55.401,93		Honorários
24615	10/1/2005	16.350,45	Associação de Comur	13.768,80	02.196.013/0001-03	Veiculação
24615			SMPB	2.581,65		Honorários
24616	10/1/2005	110.578,81	Empresa Folha da Ma	93.119,00	60.579.703/0001-48	Veiculação
24616			SMPB	17.459,81		Honorários
24617	17/1/2005	32.418,75	CPS-Publicidade Sarr	27.300,00	02.939.448/0001-09	Veiculação
24617			SMPB	5.118,75		Honorários
24618	17/1/2005	14.288,00	Editora Globo S/A	12.032,00	04.067.191/0001-60	Veiculação
24618			SMPB	2.256,00		Honorários
24619	17/1/2005	17.670,00	Editora Globo S/A	14.880,00	04.067.191/0001-60	Veiculação
24619			SMPB	2.790,00		Honorários
24620	17/1/2005	182.975,70	Tres Editorial Ltda	154.084,80	43.525.419/0001-70	Veiculação
24620			SMPB	28.890,90		Honorários
24623	10/1/2005	5.249,60	Kazuo Okubo Photo S	3.500,00	72.612.773/0001-30	Produção Fotográfica
24623			SMPB	1.749,60		Custos Internos
24624	10/1/2005	3.965,76	Lasercor Rep.Gráfica	3.672,00	26.433.607/0001-59	Produção Gráfica
24624			SMPB	293,76		Honorários
24672	17/1/2005	19.836,00	Editora Globo S/A	16.704,00	04.067.191/0001-60	Veiculação
24672			SMPB	3.132,00		Honorários
24673	17/1/2005	17.660,50	Readers Digest Brasil	14.872,00	00.756.381/0002-14	Veiculação
24673			SMPB	2.788,50		Honorários
24674	10/1/2005	21.850,00	Look In Door Placas c	18.400,00	06.294.612/0001-10	Veiculação
24674			SMPB	3.450,00		Honorários
24675	10/1/2005	15.048,00	Rede Mulher de Telev	12.672,00	02.344.518/0001-78	Veiculação
24675			SMPB	2.376,00		Honorários
24676	10/1/2005	28.843,90	S/A Estado de Minas	24.289,60	17.247.933/0001-80	Veiculação
24676			SMPB	4.554,30		Honorários
24677	10/1/2005	6.555,80	Paxprint Indústria e P	5.400,00	06.926.960/0001-63	Custos Internos
24677			SMPB	1.155,80		Honorários
24678	10/1/2005	21.000,00	Sinergia Sistema de E	20.000,00	04.220.662/0001-28	Ação Promocional
24678			SMPB	1.000,00		Honorários
24679	17/1/2005	70.378,48	TV Globo Ltda	59.266,09	33.252.156/0001-19	Veiculação
24679			SMPB	11.112,39		Honorários
24680	17/1/2005	779.681,86	TV Globo Ltda	656.574,20	33.252.156/0001-19	Veiculação
24680			SMPB	123.107,66		Honorários
24681	19/1/2005	701.169,40	TV Globo Ltda	590.458,44	33.252.156/0001-19	Veiculação
24681			SMPB	110.710,96		Honorários

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 029
Doc:
3589

24682	17/1/2005	210.396,51	TV Globo Ltda	177.176,01	33.252.156/0001-19	Veiculação
24682			SMPB	33.220,50		Honorários
24744	17/1/2005	77.911,88	Editora Confiança Ltd	65.610,00	04.735.670/0001-07	Veiculação
24744			SMPB	12.301,88		Honorários
24745	17/1/2005	14.022,00	Tres Editorial Ltda	11.808,00	43.525.419/0001-70	Veiculação
24745			SMPB	2.214,00		Honorários
24747	3/2/2005	2.280,00	Cristiane Skeff Budan	1.920,00	06.028.912/0001-58	Veiculação
24747			SMPB	360,00		Honorários
24748	17/1/2005	37.027,20	Editora Globo S/A	31.180,80	04.067.191/0001-60	Veiculação
24748			SMPB	5.846,40		Honorários
24749	17/1/2005	5.346,60	Radio Atividade FM L	4.502,40	03.495.686/0001-27	Veiculação
24749			SMPB	844,20		Honorários
24750	17/1/2005	16.093,00	Rádio Transcontinenta	13.552,00	50.686.591/0001-70	Veiculação
24750			SMPB	2.541,00		Honorários
24755	17/1/2005	5.301,00	Sigma Radiodifusão L	4.464,00	37.993.094/0001-57	Veiculação
24755			SMPB	837,00		Honorários
24757	10/1/2005	1.854,40	Rádio EM Iemanjá Ltd	1.561,60	14.878.706/0001-65	Veiculação
24757			SMPB	292,80		Honorários
24758	10/1/2005	4.522,00	Rádio Sociedade a Ba	3.808,00	15.122.468/0001-26	Veiculação
24758			SMPB	714,00		Honorários
24759	13/1/2005	82.870,40	Editora Globo S/A	69.785,60	04.067.191/0001-60	Veiculação
24759			SMPB	13.084,80		Honorários
24768	17/1/2005	23.797,50	Editora Abril S/A	20.040,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
24768			SMPB	3.757,50		Honorários
24769	30/12/2004	1.085.350,89	TV Globo Ltda	913.979,70	33.252.156/0001-19	Veiculação
24769			SMPB	171.371,19		Honorários
24801	17/1/2005	36.005,00	Editora Abril S/A	30.320,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
24801			SMPB	5.685,00		Honorários
24802	17/1/2005	17.385,00	Editora Abril S/A	14.640,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
24802			SMPB	2.745,00		Honorários
24814	10/1/2005	2.850,00	WSCOM Comunicaçã	2.400,00	03.607.961/0001-57	Veiculação
24814			SMPB	450,00		Honorários
24815	17/1/2005	67.830,00	Jcdecauz Salvador S.	57.120,00	04.045.129/0001-77	Veiculação
24815			SMPB	10.710,00		Honorários
24823	7/1/2005	105.000,00	Caritas Brasileira Sec	100.000,00	33.654.419/0001-16	Ação Promocional
24823			SMPB	5.000,00		Honorários
24824	10/1/2005	3.000,00	Bureau Brasil Comuni	3.000,00	37.143.336/0001-13	Custos Internos
24825	10/1/2005	16.416,00	Sellulloid Ag Comunic	15.200,00	86.918.232/0001-49	Veiculação
24825			SMPB	1.216,00		Honorários
24826	10/1/2005	3.234,00	Imagens Promoções I	3.080,00	00.578.278/0001-40	Produção Outros
24826			SMPB	154,00		Honorários
24827	11/1/2005	5.250,00	Associação Comercia	5.000,00	13.914.585/0001-05	Ação Promocional
24827			SMPB	250,00		Honorários
24829	17/1/2005	17.518,00	Editora Globo S/A	14.752,00	04.067.191/0001-60	Veiculação
24829			SMPB	2.766,00		Honorários
24861	17/1/2005	207.176,00	Editora Globo S/A	174.464,00	04.067.191/0001-60	Veiculação
24861			SMPB	32.712,00		Honorários
24867	17/1/2005	15.485,00	Editora Abril S/A	13.040,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
24867			SMPB	2.445,00		Honorários
24873	11/1/2005	17.850,00	Fundação Comite de	17.000,00	34.028.316/0025-80	Ação Promocional
24873			SMPB	850,00		Honorários

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 030
Doc: 3589

24930	28/1/2005	503.266,64	Editora Gráficos Burti	333.266,64	43.150.499/0016-02	Produção Eletrônica
24930			Antares Comércio e S	170.000,00	51.624.906/0001-18	Produção Eletrônica
24931	17/1/2005	3.334,50	NSA Centro Oeste Ltd	2.808,00	02.029.405/0001-88	Veiculação
24931			SMPB	526,50		Honorários
24932	17/1/2005	20.824,00	Diário do Grande ABC	17.536,00	57.541.377/0001-75	Veiculação
24932			SMPB	3.288,00		Honorários
24934	17/1/2005	52.136,00	Cemusa Brasilia S A	43.904,00	05.777.957/0001-62	Veiculação
24934			SMPB	8.232,00		Honorários
24935	25/1/2005	91.043,86	Mídia TV Comercial L	76.668,51	67.385.369/0001-30	Veiculação
24935			SMPB	14.375,35		Honorários
24936	11/1/2005	13.304,28	Associação de Comur	11.203,60	02.196.013/0001-03	Veiculação
24936			SMPB	2.100,68		Honorários
24937	17/1/2005	4.495,40	S/A Correio Braziliens	3.785,60	00.001.172/0001-80	Veiculação
24937			SMPB	709,80		Honorários
24938	17/1/2005	498.162,90	Editora Abril S/A	419.505,60	02.183.757/0001-93	Veiculação
24938			SMPB	78.657,30		Honorários
24939	25/1/2005	10.914,31	Instituto Ciencia Hoje	9.191,00	05.197.970/0001-42	Veiculação
24939			SMPB	1.723,31		Honorários
24953	13/1/2005	21.000,00	Associação Nac. dos	20.000,00	02.618.502/0001-06	Ação Promocional
24953			SMPB	1.000,00		Honorários
24954	12/1/2005	52.500,00	Fundação de Apoio a	50.000,00	04.246.755/0001-21	Ação Promocional
24954			SMPB	2.500,00		Honorários
24959	17/1/2005	2.371,20	Rádio FM Indepndênc	1.996,80	77.070.332/0001-77	Veiculação
24959			SMPB	374,40		Honorários
24960	17/1/2005	1.556,10	Rádio Globo Eldorado	1.310,40	34.267.617/0001-90	Veiculação
24960			SMPB	245,70		Honorários
24962	17/1/2005	8.959,93	Rádio Globo Eldorado	7.545,20	34.267.617/0001-90	Veiculação
24962			SMPB	1.414,73		Honorários
24963	17/1/2005	27.102,08	AS Rádio Tupi	22.822,80	33.267.741/0001-92	Veiculação
24963			SMPB	4.279,28		Honorários
24967	17/1/2005	47.843,90	Rádio Globo S A	40.289,60	33.066.234/0001-90	Veiculação
24967			SMPB	7.554,30		Honorários
24968	17/1/2005	23.168,60	Antena Um Radiodifus	19.510,40	48.060.727/0001-90	Veiculação
24968			SMPB	3.658,20		Honorários
24976	17/1/2005	11.400,00	Rádio o Dia FM Ltda	9.600,00	40.377.293/0001-45	Veiculação
24976			SMPB	1.800,00		Honorários
24998	3/2/2005	46.930,36	Globosat Programado	39.520,30	00.811.990/0001-48	Veiculação
24998			SMPB	7.410,06		Honorários
24999	1/2/2005	41.040,00	Carta Editorial Ltda	34.560,00	48.112.650/0001-55	Veiculação
24999			SMPB	6.480,00		Honorários
25000	17/1/2005	14.820,00	Rádio Planalto FM Ste	12.480,00	60.303.914/0001-53	Veiculação
25000			SMPB	2.340,00		Honorários
25001	17/1/2005	31.711,95	RGR Sat Comunicaçã	26.704,80	06.007.155/0001-36	Veiculação
25001			SMPB	5.007,15		Honorários
25002	17/1/2005	2.500,40	L.K. Radiodifusão Ltd	2.105,60	02.539.160/0001-39	Veiculação
25002			SMPB	394,80		Honorários
25003	17/1/2005	2.926,00	Difusora Ouro Verde I	2.464,00	76.491.471/0001-01	Veiculação
25003			SMPB	462,00		Honorários
25004	17/1/2005	22.971,00	Alpha FM Ltda	19.344,00	53.933.024/0001-60	Veiculação
25004			SMPB	3.627,00		Honorários
25005	17/1/2005	2.819,60	Televisão Verdes Mar	2.374,40	07.199.664/0004-13	Veiculação

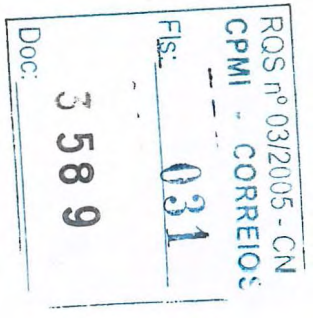

25005			SMPB	445,20		Honorários
25006	17/1/2005	82.854,35	Adshel Ltda	69.772,08	03.689.099/0001-79	Veiculação
25006			SMPB	13.082,27		Honorários
25022	14/1/2005	3.351,60	Antena um Radiodifus	2.822,40	48.060.727/0001-90	Veiculação
25022			SMPB	529,20		Honorários
25023	25/1/2005	85.391,70	Editora Caras S/A	71.908,80	56.324.114/0001-41	Veiculação
25023			SMPB	13.482,90		Honorários
25024	14/1/2005	174,96	Grandes Formatos Lt	162,00	04.802.494/0001-89	Produção Gráfica
25024			SMPB	12,96		Honorários
25025	14/1/2005	162,00	Grandes Formatos Lt	162,00	04.802.494/0001-89	Custos Internos
25026	14/1/2005	25.791,15	Eprom Comercio de E	24.563,00	57.901.134/0001-09	Produção Outros
25026			SMPB	1.228,15		Honorários
25027	19/1/2005	63.000,00	Yescom Serviços Ltda	60.000,00	03.574.107/0001-31	Veiculação
25027			SMPB	3.000,00		Honorários
25028	20/1/2005	26.250,00	Associação de Comé	25.000,00	34.152.660/0001-00	Ação Promocional
25028			SMPB	1.250,00		Honorários
25031	25/1/2005	2.916,00	Serviço de Apoio as M	2.700,00	14.797.724/0018-60	Produção Outros
25031			SMPB	216,00		Honorários
25033	14/1/2005	376,00	SMPB	376,00		Custos Internos
25035	14/1/2005	15.750,00	Associação Brasiliens	15.000,00	03.064.183/0001-05	Ação Promocional
25035			SMPB	750,00		Honorários
25046	14/1/2005	771,40	SMPB	771,40		Custos Internos
25051	1/2/2005	5.020,28	Rádio Globo de Brasil	4.227,60	02.015.014/0001-04	Veiculação
25051			SMPB	792,68		Honorários
25052	20/1/2005	25.270,00	Feature Airport Marke	21.280,00	04.334.513/0001-90	Veiculação
25052			SMPB	3.990,00		Honorários
25053	25/1/2005	8.246,00	Associação Comercia	6.944,00	33.611.617/0001-00	Veiculação
25053			SMPB	1.302,00		Honorários
25054	2/2/2005	3.304,29	Fundação Educativa e	2.782,56	31.800.683/0001-95	Veiculação
25054			SMPB	521,73		Honorários
25056	20/1/2005	697,68	SM Comunicações LT	587,52	02.399.641/0001-96	Veiculação
25056			SMPB	110,16		Honorários
25057	1/2/2005	3.522,32	Fundação Rui Barome	2.966,16	00.294.437/0001-85	Veiculação
25057			SMPB	556,16		Honorários
25058	20/1/2005	1.900,00	Política Real LTDA	1.600,00	04.997.316/0001-50	Veiculação
25058			SMPB	300,00		Honorários
25059	20/1/2005	8.645,00	Rádio Gaucha S.A	7.280,00	90.721.994/0001-28	Veiculação
25059			SMPB	1.365,00		Honorários
25084	20/1/2005	17.290,00	S/C Mais Comunicaçã	14.560,00	47.725.825/0001-37	Veiculação
25084			SMPB	2.730,00		Honorários
25085	20/1/2005	2.527,00	Rádio Verdes Mares L	2.128,00	07.199.656/0001-24	Veiculação
25085			SMPB	399,00		Honorários
25095	20/1/2005	560,00	Play IT Again Criaçõe	560,00	55.795.132/0003-00	Produção Outros
25096	25/1/2005	7.257,60	Getty Images do Bras	6.720,00	02.195.059/0002-99	Produção Fotográfica
25096			SMPB	537,60		Honorários
25110	20/1/2005	52.500,00	Confederação das as	50.000,00	34.270.694/0001-07	Ação Promocional
25110			SMPB	2.500,00		Honorários
25112	19/1/2005	1.368,00	FT PI - Representaçã	1.152,00	03.269.504/0001-08	Veiculação
25112			SMPB	216,00		Honorários
25113	16/2/2005	2.104,44	Rádio Panamericana	1.772,16	60.628.922/0001-70	Veiculação
25113			SMPB	332,28		Honorários

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 032
Doc: 3589

25114	20/1/2005	15.486,90	Rede Mulher de Telev	13.041,60	02.344.518/0001-78	Veiculação
25114			SMPB	2.445,30		Honorários
25116	1/2/2005	20.324,21	Central de Comunicaç	17.115,12	81.329.286/0001-55	Veiculação
25116			SMPB	3.209,09		Honorários
25118	16/2/2005	108.492,85	Rádio e Televisão Re	91.362,40	60.628.369/0001-75	Veiculação
25118			SMPB	17.130,45		Honorários
25120	21/1/2005	246.822,35	TV SBT Canal 4 de S	207.850,40	45.039.237/0001-14	Veiculação
25120			SMPB	38.971,95		Honorários
25122	21/1/2005	32.443,45	Rádio Globo de São F	27.320,80	43.924.497/0001-47	Veiculação
25122			SMPB	5.122,65		Honorários
25124	21/1/2005	8.521,50	Rádio Tiradentes Ltda	7.176,00	17.244.708/0001-90	Veiculação
25124			SMPB	1.345,50		Honorários
25134	21/1/2005	3.853,20	Rádio Arco Ires Ltda	3.244,80	22.731.210/0001-92	Veiculação
25134			SMPB	608,40		Honorários
25141	21/1/2005	6.650,00	Rádio MPB Ltda	5.600,00	04.182.694/0001-86	Veiculação
25141			SMPB	1.050,00		Honorários
25144	21/1/2005	7.831,04	Masterede Marketing	6.594,56	00.833.971/0001-12	Veiculação
25144			SMPB	1.236,48		Honorários
25145	1/2/2005	4.256,00	TV e Radios Jornal do	3.584,00	09.045.758/0001-10	Veiculação
25145			SMPB	672,00		Honorários
25148	25/1/2005	3.207,60	Stock Photos Produçõ	2.970,00	61.359.634/0002-00	Produção Fotográfica
25148			SMPB	237,60		Honorários
25150	25/1/2005	8.460,00	SMPB	8.460,00		Custos Internos
25151	21/1/2005	356,40	DBNET Informática Lt	330,00	03.447.955/0001-80	Produção Eletrônica
25151			SMPB	26,40		Honorários
25152	21/1/2005	1.400,00	Antares Comércio e S	1.400,00	51.624.906/0001-18	Produção Outros
25153	25/1/2005	11.300,73	Associação de Comu	9.516,40	02.196.013/0001-03	Veiculação
25153			SMPB	1.784,33		Honorários
25156	25/1/2005	697,68	R. B Rádio e Televisã	587,52	02.399.636/0003-45	Veiculação
25156			SMPB	110,16		Honorários
25157	25/1/2005	3.059,00	Impulso & Comunicaç	2.576,00	05.586.118/0001-67	Veiculação
25157			SMPB	483,00		Honorários
25158	21/1/2005	13.984,00	Plano Brasília Editora	11.776,00	06.021.649/0001-75	Veiculação
25158			SMPB	2.208,00		Honorários
25159	1/2/2005	2.701,49	Visão Social e Comun	2.274,94	00.491.950/0001-66	Veiculação
25159			SMPB	426,55		Honorários
25183	25/1/2005	26.002,43	Veiculação Comercial	21.896,78	05.917.835/0001-24	Veiculação
25183			SMPB	4.105,65		Honorários
25184	25/1/2005	3.772,65	Veiculação Comercial	3.176,97	05.917.835/0001-24	Veiculação
25184			SMPB	595,68		Honorários
25186	25/1/2005	19.950,00	Rede Central de Com	16.800,00	49.403.371/0001-03	Veiculação
25186			SMPB	3.150,00		Honorários
25187	25/1/2005	1.888,60	Rede Central de Com	1.590,40	49.403.371/0001-03	Veiculação
25187			SMPB	298,20		Honorários
25188	1/2/2005	847,88	SM Comunicações Lt	714,00	02.399.641/0001-96	Veiculação
25188			SMPB	133,88		Honorários
25189	16/2/2005	13.929,38	Fundação Metropolita	11.730,00	50.951.847/0002-00	Veiculação
25189			SMPB	2.199,38		Honorários
25190	9/2/2005	726,75	Rádio Sanhaua de Ba	612,00	08.603.714/0001-04	Veiculação
25190			SMPB	114,75		Honorários
25272	1/2/2005	5.751,36	Visão Global Comunic	4.843,25	00.491.950/0001-66	Veiculação

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0033
Doc: 3589

25272			SMPB	908,11		Honorários
25273	24/2/2005	8.521,50	Rádio Cidade do Rio	7.176,00	31.516.826/0001-31	Veiculação
25273			SMPB	1.345,50		Honorários
25288	22/3/2005	4.153,40	Rede União de Rádio	3.497,60	01.731.671/0002-76	Veiculação
25288			SMPB	655,80		Honorários
25342	4/2/2005	700,00	Antares Comércio e S	700,00	51.624.906/0001-18	Ação Promocional
25373	1/2/2005	1.888,60	Radio Pajeu FM Ltda	1.590,40	10.394.880/0001-81	Veiculação
25373			SMPB	298,20		Honorários
25374	3/2/2005	1.729,00	Visão Global Comuni	1.456,00	00.491.950/0001-66	Veiculação
25374			SMPB	273,00		Honorários
25412	16/2/2005	63.000,00	Yescom Serviços Ltda	60.000,00	03.574.107/0001-31	Produção Outros
25412			SMPB	3.000,00		Honorários
25493	21/2/2005	47.250,00	Pires e Vargas Partici	45.000,00	04.624.236/0001-50	Ação Promocional
25493			SMPB	2.250,00		Honorários
25499	11/3/2005	99.156,75	Em Cartaz Consultoria	73.250,00	02.497.912/0001-46	Ação Promocional
25499			SMPB	3.662,50		Honorários
25499			NB Comunicação e M	21.185,00	02.847.434/0001-57	Ação Promocional
25499			SMPB	1.059,25		Honorários
25504	4/3/2005	12.075,00	Oliveira e santana Ind	11.500,00	01.356.628/0001-97	Produção Outros
25504			SMPB	575,00		Honorários
25548	1/3/2005	1.835,40	Pampa Radiodifusão	1.545,60	94.908.589/0001-74	Veiculação
25548			SMPB	289,80		Honorários
25549	1/3/2005	2.074,80	Lagoa Radiodifusão L	1.747,20	92.205.426/0001-08	Veiculação
25549			SMPB	327,60		Honorários
25557	2/3/2005	63.000,00	Yescom Serviços Ltda	60.000,00	03.574.107/0001-31	Ação Promocional
25557			SMPB	3.000,00		Honorários
25631	11/3/2005	62.475,00	Fiamoncini Comércio	49.800,00	06.096.608/0001-48	Produção Outros
25631			SMPB	2.490,00		Veiculação
25631			Luminance produções	9.700,00	03.959.907.0001-70	Produção Outros
25631			SMPB	485,00		Honorários
25646	4/3/2005	13.929,38	Fundação Metropolita	11.730,00	50.951.847/0002-00	Veiculação
25646			SMPB	2.199,38		Honorários
25647	4/3/2005	2.664,75	Rádio Novo Mundo Lt	2.244,00	46.566.444/0001-90	Veiculação
25647			SMPB	420,75		Honorários
25672	10/3/2005	9.389,76	Lasercor Rep.Gráfica	7.890,00	26.433.607/0001-59	Produção Outros
25672			SMPB	1.499,76		Honorários
25673	10/3/2005	4.961,88	Camera Clara Produç	3.350,00	22.331.086/0001-78	Produção Fotográfica
25673			SMPB	1.611,88		Honorários
25682	22/3/2005	16.720,00	Instituto UNIEMP	14.080,00	66.052.028/0001-80	Veiculação
25682			SMPB	2.640,00		Honorários
25696	10/3/2005	4.750,00	Fundação Nacional d	4.000,00	02.269.988/0001-14	Veiculação
25696			SMPB	750,00		Honorários
25697	10/3/2005	41.342,40	Paxprint Indústria e P	38.280,00	06.926.960/0001-63	Produção Outros
25697			SMPB	3.062,40		Honorários
25698	10/3/2005	26.338,08	Paxprint Indústria e P	23.530,00	06.926.960/0001-63	Produção Outros
25698			SMPB	2.808,08		Honorários
25720	10/3/2005	152.553,38	TV Globo Ltda	128.466,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
25720			SMPB	24.087,38		Honorários
25723	10/3/2005	7.826,76	Lasercor Rep.Gráfica	5.947,00	26.433.607/0001-59	Produção Gráfica
25723			SMPB	1.879,76		Honorários
25728	23/3/2005	420.000,00	Associação Brasileira	400.000,00	68.630.623/0001-81	Ação Promocional

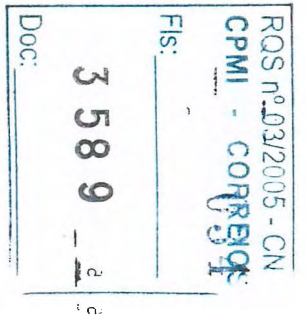

25728			SMPB	20.000,00		Honorários
25825	14/3/2005	14.699,48	Multiaction Entretenim	13.999,50	03.824.253/0002-59	Produção Outros
25825			SMPB	699,98		Honorários
25826	14/3/2005	66.725,00	TV Zero Produções A	66.725,00	31.337.942/0001-93	Produção Eletrônica
25856	23/3/2005	2.322,44	DBNET Informática Lt	1.168,00	03.447.955/0001-80	Produção Eletrônica
25856			SMPB	1.154,44		Honorários
25857	24/3/2005	733,32	DBNET Informática Lt	679,00	03.447.955/0001-80	Produção Eletrônica
25857			SMPB	54,32		Honorários
25859	15/3/2005	540,00	Coronário Editora Grá	540,00	00.119.123/0001-46	Produção Fotográfica
25924	21/3/2005	5.525,68	Kazuo Okubo Photo S	4.600,00	72.612.773/0001-30	Produção Fotográfica
25924			SMPB	925,68		Honorários
25932	14/4/2005	14.079,00	Publisher Brasil Edito	11.856,00	00.233.706/0001-01	Veiculação
25932			SMPB	2.223,00		Honorários
25936	21/3/2005	1.500,00	Getty Images do Bras	1.500,00	02.195.059/0002-99	Produção Outros
25959	22/3/2005	25.759,25	Rádio Novo Mundo Lt	21.692,00	46.566.444/0001-90	Veiculação
25959			SMPB	4.067,25		Honorários
25995	22/3/2005	3.477,00	TV Globo Ltda	2.928,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
25995			SMPB	549,00		Honorários
26032	24/3/2005	52.321,50	AMC Feiras e Eventos	43.480,00	05.073.153/0001-82	Produção Outros
26032			SMPB	2.174,00		Honorários
26032			WGC Som Luz e Ima	6.350,00	02.038.148/0001-40	Produção Eletrônica
26032			SMPB	317,50		Honorários
26033	24/3/2005	345.800,00	S/A Estado de Minas	291.200,00	17.247.933/0001-80	Veiculação
26033			SMPB	54.600,00		Honorários
26086	29/3/2005	1.590,30	Rádio Clube de Perna	1.339,20	10.803.500/0001-15	Veiculação
26086			SMPB	251,10		Honorários
26094	5/4/2005	13.929,38	Fundação Metropolita	11.730,00	50.951.847/0002-00	Veiculação
26094			SMPB	2.199,38		Honorários
26095	7/4/2005	5.172,75	Humana Editorial	4.356,00	03.237.123/0001-39	Veiculação
26095			SMPB	816,75		Honorários
26097	29/3/2005	4.641,00	SMPB	4.641,00		Custos Internos
26109	29/3/2005	648,00	Lasercor Rep.Gráfica	648,00	26.433.607/0001-59	Produção Gráfica
26172	19/4/2005	14.316,08	Fundação Victor Civit	12.055,65	54.956.206/0002-08	Veiculação
26172			SMPB	2.260,43		Honorários
26173	8/4/2005	12.302,50	Ediouro Segmento - D	10.360,00	04.426.447/0001-88	Veiculação
26173			SMPB	1.942,50		Honorários
26177	5/4/2005	10.972,38	Gráfica Santa Marta L	9.541,20	09.098.419/0001-00	Produção Gráfica
26177			SMPB	1.431,18		Honorários
26227	6/4/2005	21.000,00	Associação de Mulhe	20.000,00	01.438.702/0001-14	Ação Promocional
26227			SMPB	1.000,00		Honorários
26229	0/1/1900	152.553,38	TV Globo Ltda	128.466,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
26229			SMPB	24.087,38		Honorários
26235	8/4/2005	1.154,25	Antena Publicidade Lt	972,00	04.301.921/0001-45	Veiculação
26235			SMPB	182,25		Honorários
26236	8/4/2005	3.078,00	Antena Publicidade Lt	2.592,00	04.301.921/0001-45	Veiculação
26236			SMPB	486,00		Honorários
26244	8/4/2005	3.477,00	TV Globo Ltda	2.928,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
26244			SMPB	549,00		Honorários
26253	13/4/2005	2.268,00	Tavares Fotos Filmes	2.100,00	01.485.840/0001-54	Produção Fotográfica
26253			SMPB	168,00		Honorários
26262	15/4/2005	83.445,63	GloboSat Programado	70.270,00	00.811.990/0001-48	Veiculação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 035
Doc:

26262			SMPB	13.175,63		Honorários
26265	15/4/2005	9.832,50	Administradora e Edit	8.280,00	17.167.339/0001-80	Veiculação
26265			SMPB	1.552,50		Honorários
26293	18/4/2005	23.750,00	Sistema Timon Radio	20.000,00	10.305.548/0001-01	Veiculação
26293			SMPB	3.750,00		Honorários
26314	27/4/2005	4.633,47	Pereira de Souza e C	3.901,87	33.313.503/0013-00	Veiculação
26314			SMPB	731,60		Honorários
26315	20/4/2005	326,76	SMPB	326,76		Custos Internos
26432	25/4/2005	403.920,00	Charbel Gráfica e Edi	374.000,00	37.176.799/0001-81	Produção Gráfica
26432			SMPB	29.920,00		Honorários
26446	27/4/2005	10.500,00	Ass. Pro Consumidor	10.000,00	01.427.589/0001-71	Ação Promocional
26446			SMPB	500,00		Honorários
26459	27/4/2005	39.329,45	Agência Click Brasília	36.416,16	04.232.455/0001-93	Produção Eletrônica
26459			SMPB	2.913,29		Honorários
26495	29/4/2005	4.628,40	Rádio e Televisão Ba	3.897,60	33.050.733/0008-66	Veiculação
26495			SMPB	730,80		Honorários
26496	29/4/2005	52.500,00	CBM Comp. Brasileira	50.000,00	88.157.789/0001-30	Ação Promocional
26496			SMPB	2.500,00		Honorários
26586	2/5/2005	2.340,80	FT PI - Representaçã	1.971,20	03.269.504/0001-08	Veiculação
26586			SMPB	369,60		Honorários
26587	16/5/2005	13.338,00	Gráfica e Edit Ja de B	11.232,00	00.399.396/0001-91	Veiculação
26587			SMPB	2.106,00		Honorários
26588	16/5/2005	5.228,49	J.C. Representações	4.402,94	30.868.129/0001-87	Veiculação
26588			SMPB	825,55		Honorários
26589	2/5/2005	3.462,75	Antena Publicidade Lt	2.916,00	04.301.921/0001-45	Veiculação
26589			SMPB	546,75		Honorários
26590	2/5/2005	2.340,80	Rádio e TV Correio Lt	1.971,20	09.320.250/0001-83	Veiculação
26590			SMPB	369,60		Honorários
26591	2/5/2005	384,75	Antena Publicidade Lt	324,00	04.301.921/0001-45	Veiculação
26591			SMPB	60,75		Honorários
26592	16/5/2005	848,29	Empresa Jornalística	714,35	01.559.769/0001-07	Veiculação
26592			SMPB	133,94		Honorários
26593	16/5/2005	50.415,36	Editora JB S/A	42.455,04	04.485.665/0001-93	Veiculação
26593			SMPB	7.960,32		Honorários
26597	5/5/2005	15.750,00	Fundação José Duart	15.000,00	63.344.436/0001-18	Ação Promocional
26597			SMPB	750,00		Honorários
26598	24/5/2005	31.500,00	Serviço de Apoio as M	30.000,00	07.121.494/0001-01	Ação Promocional
26598			SMPB	1.500,00		Honorários
26618	5/5/2005	1.003,32	Stock Photos Produçõ	929,00	61.359.634/0002-00	Produção Fotográfica
26618			SMPB	74,32		Honorários
26621	5/5/2005	1.812,99	Papel Expresso Gráfic	468,48	72.627.839/0001-65	Custos Internos
26621			SMPB	1.344,51		Honorários
26622	5/5/2005	1.420,44	SMPB	1.420,44		Custos Internos
26623	5/5/2005	18.710,64	Corgraf Editora Gráfic	7.800,00	33.626.797/0002-77	Custos Internos
26623			SMPB	10.910,64		Honorários
26658	16/5/2005	83.093,08	Diário Comercial e Pu	26.112,00	03.318.040/0001-74	Veiculação
26658			SMPB	4.896,00		Honorários
26658			Editora JB S/A	26.949,12	04.485.665/0001-93	Veiculação
26658			SMPB	5.052,96		Honorários
26658			S/A Correio Braziliens	16.912,00	00.001.172/0001-80	Veiculação
26658			SMPB	3.171,00		Honorários

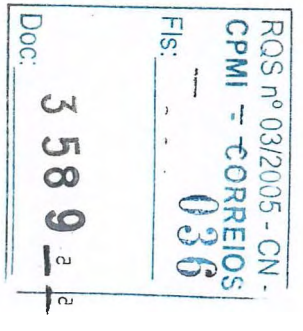

26659	19/5/2005	36.170,68	Editora Jornal do Com	12.804,48	10.798.130/0001-75	Veiculação
26659			SMPB	2.400,84		Honorários
26659			Diário do Pará Ltda	16.307,20	04.218.335/0001-31	Veiculação
26659			SMPB	3.057,60		Honorários
26659			Rede Grande São Pa	1.347,84	52.543.709/0001-37	Veiculação
26659			SMPB	252,72		Honorários
26660	16/5/2005	15.644,45	Empresa Editora de J	1.797,12	45.316.445/0001-13	Veiculação
26660			SMPB	336,96		Honorários
26660			Unigraf - Unidas Gráfi	5.105,15	00.424.275/0001-52	Veiculação
26660			SMPB	957,22		Honorários
26660			Meio e Mídia Comunic	6.272,00	32.907.750/0001-38	Veiculação
26660			SMPB	1.176,00		Honorários
26675	16/5/2005	5.724,68	Empresa Editora o Lib	1.550,02	43.256.429/0001-57	Veiculação
26675			SMPB	290,63		Honorários
26675			Editora Folha da Regi	1.250,34	44.417.657/0001-24	Veiculação
26675			SMPB	234,44		Honorários
26675			Jornal de Piracicaba E	2.020,42	54.360.805/0001-75	Veiculação
26675			SMPB	378,83		Honorários
26676	16/5/2005	39.252,67	Empresa Jornalística	16.916,90	92.757.798/0001-39	Veiculação
26676			SMPB	3.171,92		Honorários
26676			S/A a Gazeta	5.854,46	28.133.619/0001-93	Veiculação
26676			SMPB	1.097,71		Honorários
26676			Editora Ana Cassia Lt	10.283,52	04.816.658/0001-27	Veiculação
26676			SMPB	1.928,16		Honorários
26677	16/5/2005	9.688,12	Pereira de Souza e C	2.288,00	33.313.503/0013-00	Veiculação
26677			SMPB	429,00		Honorários
26677			FT PI - Representaçã	3.727,36	03.269.504/0001-08	Veiculação
26677			SMPB	698,88		Honorários
26677			Empr Publicidade Rio	2.143,06	59.963.488/0001-03	Veiculação
26677			SMPB	401,82		Honorários
26678	16/5/2005	4.315,59	FT PI - Representaçã	3.634,18	03.269.504/0001-08	Veiculação
26678			SMPB	681,41		Honorários
26679	16/5/2005	1.356,60	Pereira de Souza e C	1.142,40	33.313.503/0013-00	Veiculação
26679			SMPB	214,20		Honorários
26683	25/5/2005	2.888,00	Francisco José Ferrei	2.432,00	01.651.817/0001-92	Veiculação
26683			SMPB	456,00		Honorários
26706	25/5/2005	2.451,45	Formato Representaç	2.064,38	69.259.026/0001-55	Veiculação
26706			SMPB	387,07		Honorários
26707	24/5/2005	1.400,83	Formato Representaç	1.179,65	69.259.026/0001-55	Veiculação
26707			SMPB	221,18		Honorários
26708	16/5/2005	31.468,45	Visão Global Comunic	21.078,22	00.491.950/0001-66	Veiculação
26708			SMPB	3.952,17		Honorários
26708			Pereira de Souza e C	5.421,52	33.313.503/0013-00	Veiculação
26708			SMPB	1.016,54		Honorários
26709	24/5/2005	19.126,14	Pereira de Souza e C	13.619,20	33.313.503/0013-00	Veiculação
26709			SMPB	2.553,60		Honorários
26709			Armazém de Comunic	2.487,02	32.928.004/0001-20	Veiculação
26709			SMPB	466,32		Honorários
26710	12/5/2005	22.464,60	Stock Photos Produçõ	7.920,00	61.359.634/0002-00	Produção Fotográfica
26710			EYE Design e Fotogra	11.600,00	37.995.131/0001-66	Custos Internos
26710			SMPB	2.944,60		Honorários

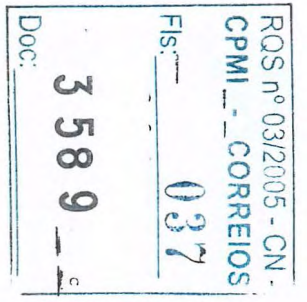

26711	2/6/2005	21.519,30	Gráfica e Editora Bras	18.335,50	00.379.172/0001-18	Custos Internos
26711			SMPB	3.183,80		Honorários
26726	16/5/2005	38.881,30	A Tribuna Santos Jorr	4.088,45	58.183.401/0001-04	Veiculação
26726			SMPB	766,58		Honorários
26726			Empresa Jr Folha Met	2.111,62	44.193.423/0001-40	Veiculação
26726			SMPB	395,93		Honorários
26726			Sazão Gráfica e Edito	26.542,08	02.525.811/0001-31	Veiculação
26726			SMPB	4.976,64		Honorários
26739	16/5/2005	40.069,12	Gráfica Editora do Co	26.320,00	33.267.642/0001-00	Veiculação
26739			SMPB	4.935,00		Honorários
26739			Editora Z	1.357,14	00.816.627/0001-07	Veiculação
26739			SMPB	254,46		Honorários
26739			Correio Popular S/A	6.065,28	46.024.030/0001-39	Veiculação
26739			SMPB	1.137,24		Honorários
26740	24/5/2005	22.068,77	Tráfego Publicidade	2.220,26	00.108.243/0001-48	Veiculação
26740			SMPB	416,30		Honorários
26740			Notícia S A Empresa	3.763,97	84.687.003/0001-35	Veiculação
26740			SMPB	705,74		Honorários
26740			ZS Assessoria de Imp	12.600,00	04.476.949/0001-13	Veiculação
26740			SMPB	2.362,50		Honorários
26742	16/5/2005	53.890,84	Editora do Estado do	6.489,60	76.568.708/0001-05	Veiculação
26742			SMPB	1.216,80		Honorários
26742			PI Representação Rei	3.436,16	67.001.354/0001-21	Veiculação
26742			SMPB	644,28		Honorários
26742			Editora o Dia S/A	35.456,00	33.216.797/0001-18	Veiculação
26742			SMPB	6.648,00		Honorários
26743	16/5/2005	23.814,86	Editora Jornalística Al	6.191,64	05.844.447/0001-60	Veiculação
26743			SMPB	1.160,93		Honorários
26743			AS Pedreiras Agência	13.862,98	04.156.703/0001-64	Veiculação
26743			SMPB	2.599,31		Honorários
26744	16/5/2005	98.946,99	Infoglobo Comunicaçõ	70.348,80	00.396.253/0001-26	Veiculação
26744			SMPB	13.190,40		Honorários
26744			Empresa Jornais Calo	12.974,98	04.354.908/0001-54	Veiculação
26744			SMPB	2.432,81		Honorários
26746	24/5/2005	37.629,17	Edminas S A Editora	9.984,00	19.207.588/0001-87	Veiculação
26746			SMPB	1.872,00		Honorários
26746			Empresa Editora a Ta	20.217,60	15.111.297/0001-30	Veiculação
26746			SMPB	3.790,80		Honorários
26746			FT PI - Representaçã	1.486,12	03.269.504/0001-08	Veiculação
26746			SMPB	278,65		Honorários
26747	16/5/2005	20.407,52	Editora Verdes Mares	17.185,28	07.209.239/0001-38	Veiculação
26747			SMPB	3.222,24		Honorários
26767	16/5/2005	18.534,88	Delta Publicidade S/A	15.608,32	04.929.683/0001-17	Veiculação
26767			SMPB	2.926,56		Honorários
26771	16/5/2005	1.815,45	Sociedade Anônima E	1.528,80	25.630.740/0001-32	Veiculação
26771			SMPB	286,65		Honorários
26783	25/5/2005	73.029,60	H. Camargo Arquitetu	55.000,00	34.166.488/0001-43	Produção Outros
26783			SMPB	2.750,00		Honorários
26783			Arte e Impressão Digi	5.752,00	00.752.643/0001-91	Produção gráfica
26783			SMPB	287,60		Honorários
26783			Nitro Paulista Comerc	8.800,00	02.988.355/0001-66	Produção Outros

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 038
Doc: 3589

26783			SMPB	440,00		Honorários
26784	25/5/2005	17.745,00	Sebastião Utsch Carte	1.100,00	04.217.917/0001-01	Produção Outros
26784			SMPB	55,00		Honorários
26784			Telões.Com Comércio	7.000,00	06.128.767/0001-87	Produção Outros
26784			SMPB	350,00		Honorários
26784			Espaço Porto Fino Ltd	8.800,00	01.878.002/0001-40	Produção Outros
26784			SMPB	440,00		Honorários
26785	25/5/2005	22.130,85	Set Serviços e Evento	16.584,00	07.133.775/0001-84	Produção Outros
26785			SMPB	829,20		Honorários
26785			Assessoria e Prestaçã	2.373,00	01.804.869/0001-51	Produção Outros
26785			SMPB	118,65		Honorários
26785			Companhia da Cor St	2.120,00	02.587.457/0001-70	Produção Outros
26785			SMPB	106,00		Honorários
26786	25/5/2005	13.650,00	Lancini Descartáveis I	13.000,00	00.723.768/0001-40	Produção Outros
26786			SMPB	650,00		Honorários
26787	24/5/2005	47.126,67	Forsa Comunicação e	10.167,04	03.084.766/0001-90	Veiculação
26787			SMPB	1.906,32		Honorários
26787			RBS Zero Hora Editor	16.065,14	92.821.701/0026-68	Veiculação
26787			SMPB	3.012,21		Honorários
26787			Pereira de Souza e C	13.453,44	33.313.503/0013-00	Veiculação
26787			SMPB	2.522,52		Honorários
26788	24/5/2005	6.786,58	Armazém de Comunic	3.136,64	32.928.004/0001-20	Veiculação
26788			SMPB	588,12		Honorários
26788			Jornal de Limeira Ltda	988,42	49.530.876/0001-39	Veiculação
26788			SMPB	185,33		Honorários
26788			RGD Comunicação S	1.589,95	53.585.642/0001-66	Veiculação
26788			SMPB	298,12		Honorários
26789	24/5/2005	6.529,24	Armazém de Comunic	4.111,16	32.928.004/0001-20	Veiculação
26789			SMPB	770,84		Honorários
26789			RBS Zero Hora Editor	1.387,15	92.821.701/0026-68	Veiculação
26789			SMPB	260,09		Honorários
26790	24/5/2005	5.888,01	RBS Zero Hora Editor	2.774,32	92.821.701/0026-68	Veiculação
26790			SMPB	520,19		Honorários
26790			Armazém de Comunic	2.184,00	32.928.004/0001-20	Veiculação
26790			SMPB	409,50		Honorários
26791	25/5/2005	9.469,12	Editora Contrapiano S	7.974,00	03.384.793/0001-88	Veiculação
26791			SMPB	1.495,12		Honorários
26806	24/5/2005	7.333,20	AD Comunicação e M	6.790,00	06.326.015/0001-20	Produção Outros
26806			SMPB	543,20		Honorários
26808	25/5/2005	1.265,76	Photodisc do Brasil Lt	1.172,00	03.001.265/0001-00	Produção Fotográfica
26808			SMPB	93,76		Honorários
26810	25/5/2005	15.320,97	J Câmaca e Irmãos S	10.210,30	01.536.754/0001-23	Veiculação
26810			SMPB	1.914,43		Honorários
26810			Grupo Editorial Sinos	2.691,57	91.665.570/0001-56	Veiculação
26810			SMPB	504,67		Honorários
26811	25/5/2005	3.589,58	Empresa de Televisão	3.022,80	24.294.209/0001-73	Veiculação
26811			SMPB	566,78		Honorários
26812	25/5/2005	1.915,20	Rádio e TV Correio Lt	1.612,80	09.320.250/0001-83	Veiculação
26812			SMPB	302,40		Honorários
26813	25/5/2005	4.012,80	Rádio e TV Correio Lt	2.252,80	09.320.250/0001-83	Veiculação
26813			SMPB	422,40		Honorários

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 039
Doc: 3589

26813			Rádio Arapuan Ltda	1.126,40	09.112.681/0001-54	Veiculação
26813			SMPB	211,20		Honorários
26814	25/5/2005	2.979,20	Rádio FM Correio de	2.508,80	09.368.242/0001-07	Veiculação
26814			SMPB	470,40		Honorários
26858	25/5/2005	7.884,00	Studio Aquarela S/C L	7.300,00	01.510.347/0001-47	Produção Gráfica
26858			SMPB	584,00		Honorários
26860	19/5/2005	209.000,00	Tres Editorial Ltda	176.000,00	43.525.419/0001-70	Veiculação
26860			SMPB	33.000,00		Honorários
26861	25/5/2005	2.766,40	Rádio e TV Ltda	2.329,60	09.320.250.0002-64	Veiculação
26861			SMPB	436,80		Honorários
26871	3/6/2005	135.971,38	Central de Comunicaç	111.756,61	81.329.286/0001-55	Veiculação
26871			SMPB	20.954,37		Honorários
26871			Serviços Editoriais a T	2.745,60	84.321.900/0001-20	Veiculação
26871			SMPB	514,80		Honorários
26872	3/6/2005	31.633,48	Sempre Editora Ltda	10.560,00	26.198.515/0002-12	Veiculação
26872			SMPB	1.980,00		Honorários
26872			S A Publicidade e Rep	8.153,60	04.155.973/0001-50	Veiculação
26872			SMPB	1.528,80		Honorários
26872			Tábula Veículos de C	7.925,12	43.829.878/0001-47	Veiculação
26872			SMPB	1.485,96		Honorários
26873	3/6/2005	18.890,31	Diário de Pernambuco	10.272,00	10.803.492/0001-07	Veiculação
26873			SMPB	1.926,00		Honorários
26873			S A Publicidade e Rep	3.461,12	04.155.973/0001-50	Veiculação
26873			SMPB	648,96		Honorários
26873			JR o Valeparaibano L	2.174,51	60.194.511/0001-13	Veiculação
26873			SMPB	407,72		Honorários
26876	7/6/2005	8.608,73	Central de Comunicaç	3.307,02	81.329.286/0001-55	Veiculação
26876			SMPB	620,07		Honorários
26876			Empresa Jornalística	1.971,22	92.029.453/0004-01	Veiculação
26876			SMPB	369,60		Honorários
26876			Editora Esperança Ltd	1.971,22	02.115.089/0003-29	Veiculação
26876			SMPB	369,60		Honorários
26877	16/6/2005	2.340,82	Empresa Jornalística	1.971,22	92.029.453/0004-01	Veiculação
26877			SMPB	369,60		Honorários
26895	2/6/2005	2.772,00	AD Comunicação e M	2.100,00	06.326.015/0001-20	Custos Internos
26895			SMPB	672,00		Honorários
27017	2/6/2005	3.108,84	Corgraf Editora Gráfic	1.680,00	33.626.797/0002-77	Produção Gráfica
27017			SMPB	134,40		Honorários
27017			Papel Expresso Gráfic	630,00	72.627.839/0001-65	Produção Gráfica
27017			SMPB	664,44		Honorários
27068	7/6/2005	1.702,40	Rádio FM Correio de	1.433,60	09.368.242/0001-07	Veiculação
27068			SMPB	268,80		Honorários
27069	2/6/2005	7.992,00	Midas Brasil Comunic	7.400,00	05.790.179/0001-41	Produção Outros
27069			SMPB	592,00		Honorários
27073	2/6/2005	69.730,50	Transnacional Feiras	66.410,00	73.639.155/0001-46	Ação Promocional
27073			SMPB	3.320,50		Honorários
27078	27/5/2005	18.576,25	RBS Zero Hora Editor	5.100,55	92.821.701/0026-68	Veiculação
27078			SMPB	956,35		Honorários
27078			Nassao Editora, Rádio	6.350,40	27.065.150/0001-30	Veiculação
27078			SMPB	1.190,70		Honorários
27078			Pereira de Souza e C	4.192,21	33.313.503/0013-00	Veiculação

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 040
Doc:

27078			SMPB	786,04		Honorários
27079	27/5/2005	29.353,10	Empresa Jornalística	13.720,00	07.222.565/0001-62	Veiculação
27079			SMPB	2.572,50		Honorários
27079			Pereira de Souza e C	3.078,40	33.313.503/0013-00	Veiculação
27079			SMPB	577,20		Honorários
27079			Edminas S A Editora	7.920,00	19.207.588/0001-87	Veiculação
27079			SMPB	1.485,00		Honorários
27080	7/6/2005	3.230,00	HAP Comunicação Er	2.720,00	05.346.096/0001-68	Veiculação
27080			SMPB	510,00		Honorários
27081	15/6/2005	4.725,00	Varela Fotografias Ltd	4.500,00	35.408.640/0001-10	Produção Fotográfica
27081			SMPB	225,00		Honorários
27082	2/6/2005	24.516,00	Cairos Consultaria Se	22.700,00	05.590.528/0001-81	Produção Outros
27082			SMPB	1.816,00		Honorários
27092	16/6/2005	29.858,00	Associação de Comur	25.143,58	02.196.013/0001-03	Veiculação
27092			SMPB	4.714,42		Honorários
27093	2/6/2005	5.589,00	Stock Photos Produçã	5.175,00	61.359.634/0002-00	Produção Fotográfica
27093			SMPB	414,00		Honorários
27160	2/6/2005	8.156,16	Getty Images do Bras	3.910,00	02.195.059/0002-99	Produção Outros
27160			SMPB	312,80		Honorários
27160			Photodisc do Brasil Lt	968,00	03.001.265/0001-00	Produção Fotográfica
27160			SMPB	2.965,36		Honorários
27211	2/6/2005	30.966,79	Multiaction Entretenim	29.492,19	03.824.253/0002-59	Produção Outros
27211			SMPB	1.474,60		Honorários
27212	2/6/2005	27.889,92	Midas Brasil Comunic	25.824,00	05.790.179/0001-41	Produção Gráfica
27212			SMPB	2.065,92		Honorários
27253	16/6/2005	15.750,00	Chama - Aassociação	15.000,00	04.691.543/0001-53	Ação Promocional
27253			SMPB	750,00		Honorários
27254	3/6/2005	17.559,87	Armazém de Comunic	4.131,26	32.928.004/0001-20	Veiculação
27254			SMPB	774,61		Honorários
27254			Pereira de Souza e C	10.656,00	33.313.503/0013-00	Veiculação
27254			SMPB	1.998,00		Honorários
27257	2/6/2005	78.600,00	GloboSat Programado	78.600,00	00.811.990/0001-48	Veiculação
27286	3/6/2005	32.680,00	Editora Abril S/A	27.520,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
27286			SMPB	5.160,00		Honorários
27290	3/6/2005	300,00	Caradecão Brasília S/	300,00	05.358.698/0001-35	Produção Gráfica
27291	7/6/2005	4.486,34	Gráfica e Editora do F	3.777,97	23.523.004/0001-50	Veiculação
27291			SMPB	708,37		Honorários
27292	7/6/2005	4.601,37	Gráfica e Editora do F	3.874,84	23.523.004/0001-50	Veiculação
27292			SMPB	726,53		Honorários
27293	6/6/2005	26.250,00	Meio e Mídia Comunic	25.000,00	32.907.750/0001-38	Ação Promocional
27293			SMPB	1.250,00		Honorários
27302	15/6/2005	17.981,60	Formato Representaç	15.142,40	69.259.026/0001-55	Veiculação
27302			SMPB	2.839,20		Honorários
27303	7/6/2005	1.141,14	Pereira de Souza e C	960,96	33.313.503/0013-00	Veiculação
27303			SMPB	180,18		Honorários
27345	9/6/2005	8.357,80	J Câmara e Irmãos S	3.486,24	01.536.754/0003-95	Veiculação
27345			SMPB	653,67		Honorários
27345			Esdva Indústria Gráfic	2.550,91	17.153.081/0001-62	Veiculação
27345			SMPB	478,30		Honorários
27345			Editora Imprensa Ltda	1.000,99	55.347.520/0001-67	Veiculação
27345			SMPB	187,69		Honorários

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 041
Doc: 5891

27355	23/6/2005	1.451,17	Fundação Ubalduino	1.222,04	71.466.288/0001-32	Veiculação
27355			SMPB	229,13		Honorários
27356	15/6/2005	6.224,40	Pereira de Souza e C	5.241,60	33.313.503/0013-00	Veiculação
27356			SMPB	982,80		Honorários
27357	15/6/2005	6.494,65	Armazém de Comunic	5.469,18	32.928.004/0001-20	Veiculação
27357			SMPB	1.025,47		Honorários
27358	15/6/2005	1.337,60	FT PI - Representaçã	1.126,40	03.269.504/0001-08	Veiculação
27358			SMPB	211,20		Honorários
27360	15/6/2005	4.238,52	Armazém de Comunic	3.569,28	32.928.004/0001-20	Veiculação
27360			SMPB	669,24		Honorários
27361	15/6/2005	2.264,79	Jornal de Cidade de B	1.907,19	45.012.218/0001-02	Veiculação
27361			SMPB	357,60		Honorários
27363	15/6/2005	4.841,20	Ind. Gráfica Tribuna d	4.076,80	13.039.029/0001-29	Veiculação
27363			SMPB	764,40		Honorários
27371	15/6/2005	9.975,13	Consórcio Brasileiro c	1.629,70	60.680.675/0001-50	Veiculação
27371			SMPB	305,57		Honorários
27371			Tráfego Publicidade	3.690,96	00.108.243/0001-48	Veiculação
27371			SMPB	692,06		Honorários
27371			Opção em Mídia Publ	3.079,44	04.984.669/0001-16	Veiculação
27371			SMPB	577,40		Honorários
27421	15/6/2005	1.504,80	Rádio e TV Correio Lt	1.267,20	09.368.242/0001-07	Veiculação
27421			SMPB	237,60		Honorários
27422	15/6/2005	2.340,80	Rádio FM Correio de	1.971,20	09.368.242/0001-07	Veiculação
27422			SMPB	369,60		Honorários
27423	15/6/2005	2.187,43	Lauda Editora Consul	1.842,05	73.137.838/0001-03	Veiculação
27423			SMPB	345,38		Honorários
27424	15/6/2005	12.844,00	Editora Vencer Ltda	10.816,00	04.432.094/0001-29	Veiculação
27424			SMPB	2.028,00		Honorários
27425	15/6/2005	10.725,12	Editora Paranaense L	9.031,68	00.064.742/0001-80	Veiculação
27425			SMPB	1.693,44		Honorários
27426	15/6/2005	4.628,40	Rádio e Televisão Ba	3.897,60	33.050.733/0008-66	Veiculação
27426			SMPB	730,80		Honorários
27438	15/6/2005	7.248,16	Platinum Fotografia P	5.569,00	00.083.894/0001-20	Custos Internos
27438			SMPB	1.679,16		Honorários
27457	16/6/2005	10.996,44	Editora Gazeta do Po	9.260,16	76.530.047/0001-29	Veiculação
27457			SMPB	1.736,28		Honorários
27458	16/6/2005	1.839,20	Rádio e TV Correio Lt	1.548,80	09.320.250/0001-83	Veiculação
27458			SMPB	290,40		Honorários
27459	16/6/2005	2.173,60	Rádio e TV Correio Lt	1.830,40	09.320.250/0001-83	Veiculação
27459			SMPB	343,20		Honorários
27493	23/6/2005	16.800,00	Serviço Nacional de A	16.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
27493			SMPB	800,00		Honorários
27552	24/6/2005	29.858,00	Associação de Comu	25.143,58	02.196.013/0001-03	Veiculação
27552			SMPB	4.714,42		Honorários
27553	24/6/2005	7.090,49	Editora o Diário S A	5.970,94	08.320.087/0001-96	Veiculação
27553			SMPB	1.119,55		Honorários
27606	27/6/2005	10.535,88	PHZ Comunicação Lt	9.456,00	05.051.136/0001-44	Custos Internos
27606			SMPB	1.079,88		Honorários
27633	24/6/2005	2.244,19	Empresa de Televisã	1.889,84	24.294.209/0001-73	Veiculação
27633			SMPB	354,35		Honorários
27634	24/6/2005	13.919,88	Fundação Metropolita	11.722,00	50.951.847/0002-00	Veiculação

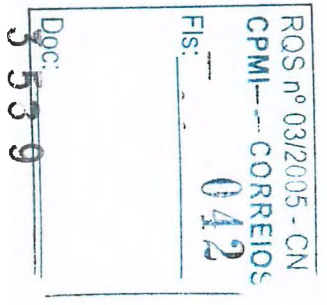

27634			SMPB	2.197,88		Honorários
27635	24/6/2005	4.628,40	Rádio e Televisão Ba	3.897,60	33.050.733/0008-66	Veiculação
27635			SMPB	730,80		Honorários
27701	29/6/2005	1.473,85	Grupo Editorial Sinos	1.241,14	91.665.570/0001-56	Veiculação
27701			SMPB	232,71		Honorários
27732	30/6/2005	20.260,63	Agência Click Brasília	18.759,84	04.232.455/0001-93	Produção Eletrônica
27732			SMPB	1.500,79		Honorários
27733	30/6/2005	9.514,80	DBNET Informática L	8.810,00	03.447.955/0001-80	Produção Eletrônica
27733			SMPB	704,80		Honorários
27734	30/6/2005	119.545,00	MCR Produtora de Ci	12.500,00	64.615.644/0001-77	Produção Eletrônica
27734			S Filmes Produções	107.045,00	60.901.121/0001-36	Produção Eletrônica
27830	8/7/2005	10.153,08	Em Cartaz Consultori	7.000,00	02.497.912/0001-46	Produção Outros
27830			SMPB	3.153,08		Honorários
025086A	24/1/2005	2.367,40	Rádio Verdes Mares L	1.993,60	07.199.656/0001-24	Veiculação
025086A			SMPB	373,80		Honorários
21485F	19/8/2004	50.166,00	Lasercor Rep.Gráfica	39.300,00	26.433.607/0001-59	Produção Outros
21485F			SMPB	3.144,00		Honorários
21485F			Lasercor Rep.Gráfica	4.400,00	26.433.607/0001-59	Produção gráfica
21485F			SMPB	352,00		Honorários
21485F			Lasercor Rep.Gráfica	2.750,00	26.433.607/0001-59	Produção gráfica
21485F			SMPB	220,00		Honorários
21488D	25/8/2004	113,50	Jeaf Produções Ltda	113,50	54.814.132/0001-86	Produção Outros
21490A	19/8/2004	3.471,40	Kazuo Okubo Photo S	2.700,00	72.612.773/0001-30	Produção Fotográfica
21490A			SMPB	771,40		Honorários
21536P	19/8/2004	23.544,00	Lasercor Rep.Gráfica	16.450,00	26.433.607/0001-59	Produção gráfica
21536P			SMPB	1.316,00		Honorários
21536P			Lasercor Rep.Gráfica	5.350,00	26.433.607/0001-59	Produção gráfica
21536P			SMPB	428,00		Honorários
21537T	19/8/2004	24.581,80	Lasercor Rep.Gráfica	20.950,00	26.433.607/0001-59	Custos Internos
21537T			SMPB	1.676,00		Honorários
21537T			SMPB	1.955,80		Custos Internos
21538W	15/9/2004	18.176,40	Camera Clara Produç	5.200,00	22.331.086/0001-78	Custos Internos
21538W			SMPB	416,00		Honorários
21538W			Rona Editora Ltda	6.590,00	19.270.206/0001-60	Custos Internos
21538W			SMPB	527,20		Honorários
21538W			Rona Editora Ltda	5.040,00	19.270.206/0001-60	Custos Internos
21538W			SMPB	403,20		Honorários
21539Z	23/8/2004	62.083,80	Rona Editora Ltda	21.600,00	19.270.206/0001-60	Produção gráfica
21539Z			SMPB	1.728,00		Honorários
21539Z			Rona Editora Ltda	31.500,00	19.270.206/0001-60	Produção gráfica
21539Z			SMPB	2.520,00		Honorários
21539Z			Rona Editora Ltda	4.385,00	19.270.206/0001-60	Produção gráfica
21539Z			SMPB	350,80		Honorários
21540R	19/8/2004	52.580,88	Rona Editora Ltda	28.690,00	19.270.206/0001-60	Produção Outros
21540R			SMPB	2.295,20		Honorários
21540R			Rona Editora Ltda	15.985,00	19.270.206/0001-60	Produção Outros
21540R			SMPB	1.278,80		Honorários
21540R			Rona Editora Ltda	4.011,00	19.270.206/0001-60	Produção Outros
21540R			SMPB	320,88		Honorários
21672T	23/8/2004	41.367,24	Gráfica Santa Marta L	3.507,00	09.098.419/0001-00	Produção gráfica
21672T			SMPB	280,56		Honorários

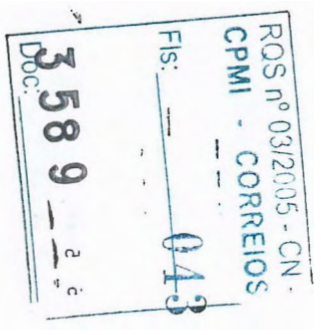

21672T			Gráfica Santa Marta L	9.116,00	09.098.419/0001-00	Produção gráfica
21672T			SMPB	729,28		Honorários
21672T			Gráfica Santa Marta L	25.680,00	09.098.419/0001-00	Produção gráfica
21672T			SMPB	2.054,40		Honorários
21706R	23/8/2004	43.021,50	Stilgraf Artes Graf. Ed	37.351,20	67.935.122/0001-40	Produção gráfica
21706R			SMPB	2.988,10		Honorários
21706R			SMPB	2.682,20		Custos Internos
21707S	19/8/2004	44.115,63	Stilgraf Artes Graf. Ed	37.351,20	67.935.122/0001-40	Produção gráfica
21707S			SMPB	2.988,10		Honorários
21707S			Stilgraf Artes Graf. Ed	3.496,60	67.935.122/0001-40	Produção gráfica
21707S			SMPB	279,73		Honorários
21840W	1/10/2004	4.252,50	Câmara dos Dirigente	4.050,00	29.291.093/0001-32	Ação Promocional
21840W			SMPB	202,50		honorários
21841Q	9/9/2004	960,00	Coronário Editora Grá	960,00	00.119.123/0001-46	Produção Eletrônica
21843D	3/9/2004	58.320,00	Gráfica e Editora Bras	54.000,00	00.379.172/0001-18	Produção Outros
21843D			SMPB	4.320,00		Honorários
21999H	3/9/2004	3.849,12	Grandes Formatos Ltd	3.564,00	04.802.494/0001-89	Produção Outros
21999H			SMPB	285,12		Honorários
22000M	6/9/2004	3.849,12	Grandes Formatos Ltd	3.564,00	04.802.494/0001-89	Produção Outros
22000M			SMPB	285,12		Honorários
22001H	3/9/2004	3.849,12	Grandes Formatos Ltd	3.564,00	04.802.494/0001-89	Produção Outros
22001H			SMPB	285,12		Honorários
22003D	3/9/2004	17.254,30	Makro Kolor Gráfica e	12.476,20	46.050.027/0001-90	Produção Outros
22003D			SMPB	998,10		Honorários
22003D			Makro Kolor Gráfica e	3.500,00	46.050.027/0001-90	Produção Outros
22003D			SMPB	280,00		Honorários
22209P	15/9/2004	125.690,60	Brasil Bonés Ind. Com	25.850,00	00.088.557/0001-26	Ação Promocional
22209P			SMPB	2.068,00		Honorários
22209P			Nilcatex Têxtil Ltda	90.000,00	95.948.618/0001-94	Ação Promocional
22209P			SMPB	7.200,00		Honorários
22209P			SMPB	572,60		Custos Internos
22241T	16/9/2004	12.600,00	Sindicato das Ind. Do	12.000,00	30.584.726/0001-80	Produção Outros
22241T			SMPB	600,00		Honorários
22242D	15/9/2004	29.093,40	Gráfica Editora Aquar	23.322,00	60.794.732/0001-22	Produção gráfica
22242D			SMPB	1.865,76		Honorários
22242D			Gráfica Editora Aquar	3.616,00	60.794.732/0001-22	Produção gráfica
22242D			SMPB	289,64		Honorários
22243K	15/9/2004	1.435,40	Athalaia Gráfica Edito	830,00	02.717.866/0001-43	Custos Internos
22243K			SMPB	66,40		Honorários
22243K			SMPB	539,00		Custos Internos
22303H	15/9/2004	14.450,40	Lasercor Rep.Gráfica	4.990,00	26.433.607/0001-59	Produção gráfica
22303H			SMPB	399,20		Honorários
22303H			Lasercor Rep.Gráfica	5.500,00	26.433.607/0001-59	Produção gráfica
22303H			SMPB	440,00		Honorários
22303H			Lasercor Rep.Gráfica	2.890,00	26.433.607/0001-59	Produção gráfica
22303H			SMPB	231,20		Honorários
22316D	15/9/2004	1.296,00	Bureau Brasil Comun	1.200,00	37.143.336/0001-13	Produção gráfica
22316D			SMPB	96,00		Honorários
22405A	15/9/2004	18.616,20	Trip Editora e Propag	15.676,80	55.720.866/0001-69	Veiculação
22405A			SMPB	2.939,40		Honorários
22420A	15/9/2004	7.002,45	Editora Jornalística Al	5.896,80	05.844.447/0001-60	Veiculação

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 044
Doc: 3589

22420A			SMPB	1.105,65		Honorários
22498H	16/9/2004	19.000,00	REDAN - Rede de As	16.000,00	04.909.447/0001-39	Veiculação
22498H			SMPB	3.000,00		Honorários
22501M	16/9/2004	2.340,82	Empresa Jornalística	1.971,22	92.029.453/0001-69	Veiculação
22501M			SMPB	369,60		Honorários
22513S	29/11/2004	5.075,85	Diário do Grande ABC	4.274,40	57.541.377/0001-75	Veiculação
22513S			SMPB	801,45		Honorários
22705T	1/10/2004	17.100,00	Transnacional Feiras	14.400,00	73.639.155/0001-46	Veiculação
22705T			SMPB	2.700,00		Honorários
23153G	22/10/2004	12.600,00	Inst. Des. de Eventos	12.000,00	65.706.061/0001-14	Ação Promocional
23153G			SMPB	600,00		Honorários
23373A	18/11/2004	30.875,00	S/A Estado de Minas	26.000,00	17.247.933/0001-80	Veiculação
23373A			SMPB	4.875,00		Honorários
23440A	18/11/2004	1.463,26	Editora Z	1.232,22	00.816.627/0001-07	Veiculação
23440A			SMPB	231,04		Honorários
23547A	23/11/2004	69.677,28	Grandes Formatos Ltd	3.564,00	04.802.494/0001-89	Produção Gráfica
23547A			Gráfica Santa Marta L	60.952,00	09.098.419/0001-00	Produção Gráfica
23547A			SMPB	5.161,28		Honorários
23670J	23/11/2004	22.277,50	Plural Planej. Consult	18.760,00	88.293.790/0001-91	Veiculação
23670J			SMPB	3.517,50		Honorários
23693A	15/12/2004	143.987,76	Vox Mercado Pesquis	137.131,20	00.852.438/0001-06	Produção Outros
23693A			SMPB	6.856,56		Honorários
23735T	26/11/2004	37.050,00	Spring Comunicação	31.200,00	05.952.235/0001-05	Veiculação
23735T			SMPB	5.850,00		Honorários
23931S	1/12/2004	16.720,00	Instituto UNIEMP	14.080,00	66.052.028/0001-80	Veiculação
23931S			SMPB	2.640,00		Honorários
23944A	15/12/2004	7.387,20	Editora Quantum Ltda	6.220,80	86.988.656/0001-80	Veiculação
23944A			SMPB	1.166,40		Honorários
23966C	29/12/2004	12.474,00	Click Estudio Profissio	11.550,00	17.645.185/0001-94	Produção Fotográfica
23966C			SMPB	924,00		Honorários
23971E	11/1/2005	324,16	Grandes Formatos Ltd	324,16	04.802.494/0001-89	Custos Internos
23971F	11/1/2005	162,00	Grandes Formatos Ltd	162,00	04.802.494/0001-89	Custos Internos
23972I	7/1/2005	42.000,00	Câmara Brasileira de	40.000,00	04.481.317/0001-48	Ação Promocional
23972I			SMPB	2.000,00		Honorários
24009P	3/12/2004	16.720,00	Instituto UNIEMP	14.080,00	66.052.028/0001-80	Veiculação
24009P			SMPB	2.640,00		Honorários
24028E	14/3/2005	1.073,52	Lugon Comercial Ltda	154,00	05.022.064/0001-07	Custos Internos
24028E			SMPB	919,52		Honorários
24029T	16/5/2005	717,12	Confecções do Sul Ca	664,00	00.130.699/0001-04	Produção Outros
24029T			SMPB	53,12		Honorários
24074F	7/1/2005	6.650,00	Federação do Coméro	5.600,00	00.113.605/0001-99	Veiculação
24074F			SMPB	1.050,00		Honorários
24076A	4/1/2005	105.000,00	Fente Nacional de Pre	100.000,00	05.703.933/0001-69	Ação Promocional
24076A			SMPB	5.000,00		Honorários
24156A	16/12/2004	37.027,20	Editora Globo S/A	31.180,80	04.067.191/0001-60	Veiculação
24156A			SMPB	5.846,40		Honorários
24157A	15/12/2004	1.900,00	Política Real Ltda	1.600,00	04.997.316/0001-50	Veiculação
24157A			SMPB	300,00		Honorários
24168A	15/12/2004	10.687,50	Associação Nacional	9.000,00	55.492.425/0001-57	Veiculação
24168A			SMPB	1.687,50		Honorários
24169A	15/12/2004	2.225,30	SMPB	2.225,30		Custos Internos

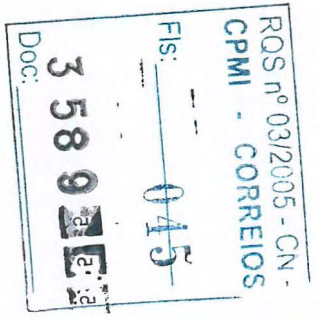

24170A	15/12/2004	12.665,80	SMPB	12.665,80		Custos Internos
24171A	15/12/2004	1.628,00	SMPB	1.628,00		Custos Internos
24192A	15/12/2004	26.600,00	Jairo Fernandes Jr. - I	22.400,00	03.773.572/0001-00	Veiculação
24192A			SMPB	4.200,00		Honorários
24193A	16/12/2004	182.400,00	Editora Abril S/A	153.600,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
24193A			SMPB	28.800,00		Honorários
24194A	15/12/2004	2.160,20	SMPB	2.160,20		Custos Internos
24195A	15/12/2004	21.000,00	Associação Nacional	20.000,00	37.138.161/0001-56	Ação Promocional
24195A			SMPB	1.000,00		Honorários
24199C	15/12/2004	4.791,96	Gráfica Editora Aquar	4.437,00	60.794.732/0001-22	Produção Gráfica
24199C			SMPB	354,96		Honorários
24200A	15/12/2004	2.850,00	WSCOM Comunicaçõ	2.400,00	03.607.961/0001-57	Veiculação
24200A			SMPB	450,00		Honorários
24201A	15/12/2004	20.824,00	Diário do Grande ABC	17.536,00	57.541.377/0001-75	Veiculação
24201A			SMPB	3.288,00		Honorários
24203Q	17/12/2004	29.589,04	TV Globo Ltda	24.917,09	33.252.156/0001-19	Veiculação
24203Q			SMPB	4.671,95		Honorários
24204Q	17/12/2004	36.201,22	TV Globo Ltda	30.485,24	33.252.156/0001-19	Veiculação
24204Q			SMPB	5.715,98		Honorários
24252A	15/12/2004	1.900,00	Paulo Sérgio Martins	1.600,00	04.558.853/0001-02	Veiculação
24252A			SMPB	300,00		Honorários
24285D	29/12/2004	1.605,37	Gravomatic Comércio	646,45	02.429.177/0001-33	Produção Gráfica
24285D			SMPB	51,72		Honorários
24285D			SMPB	907,20		Custos Internos
24296A	10/1/2005	622.953,52	Antares Comércio e S	450.000,00	51.624.906/0001-18	Produção Eletrônica
24296A			Play It Again Criações	17.120,00	55.795.132/0003-00	Produção Outros
24296A			M&M Comunicação L	155.833,52	03.003.360/0001-35	Produção Outros
24318C	29/12/2004	85.500,00	Publishopping Publici	72.000,00	05.956.421/0001-04	Veiculação
24318C			SMPB	13.500,00		Honorários
24319B	10/1/2005	19.000,00	Tamina Editora Event	16.000,00	02.996.902/0001-55	Veiculação
24319B			SMPB	3.000,00		Honorários
24367L	21/1/2005	95.683,86	Coloribus Foto e Com	43.385,86	05.916.328/0001-76	Produção Fotográfica
24367L			Yang Produções Artís	18.513,00	05.392.944/0001-75	Produção Outros
24367L			Bambu Studio Fotogra	30.225,00	05.373.430/0001-72	Produção Outros
24367L			Skokie Empreendime	3.560,00	62.251.327/0001-93	Produção Fotográfica
24372A	10/1/2005	58.700,00	Carlos Roberto Jacon	58.700,00	05.781.891/0001-84	Produção Outros
24373B	1/3/2005	447,26	Grandes Formatos Ltd	162,00	04.802.494/0001-89	Produção Gráfica
24373B			SMPB	285,26		Honorários
24396S	17/1/2005	45.000,00	Stúdio Tesis Produçã	45.000,00	58.413.931/0001-00	Produção Eletrônica
24428A	1/2/2005	90.226,00	Gráfica Santa Marta L	81.990,00	09.098.419/0001-00	Custos Internos
24428A			SMPB	8.236,00		Honorários
24558A	24/1/2005	25.525,00	Antares Comércio e S	25.525,00	51.624.906/0001-18	Produção Eletrônica
24559J	14/3/2005	1.447,20	Lugon Comercial Ltda	500,00	05.022.064/0001-07	Produção Gráfica
24559J			SMPB	40,00		Honorários
24559J			SMPB	907,20		Custos Internos
24622D	14/1/2005	14.200,00	Kazuo Okubo Photo S	14.200,00	72.612.773/0001-30	Produção Fotográfica
24756A	25/2/2005	11.875,00	Promo Centro Interna	10.000,00	14.729.545/0001-48	Veiculação
24756A			SMPB	1.875,00		Honorários
24803C	17/1/2005	17.480,00	Editora Abril S/A	14.720,00	02.183.757/0001-93	Veiculação
24803C			SMPB	2.760,00		Honorários
24816B	17/1/2005	5.320,00	Arte Prod Asses Mark	4.480,00	03.741.627/0001-91	Veiculação

24816B			SMPB	840,00		Honorários
24824A	10/1/2005	509,50	Bureau Brasil Comuni	509,50	37.143.336/0001-13	Custos Internos
24933A	24/1/2005	59.181,68	Adshel Ltda	49.837,20	03.689.099/0004-11	Veiculação
24933A			SMPB	9.344,48		Honorários
24961A	24/1/2005	5.261,10	Rádio Itatiaia Ltda	4.430,40	17.270.950/0001-39	Veiculação
24961A			SMPB	830,70		Honorários
25025A	14/1/2005	324,16	Grandes Formatos Ltd	324,16	04.802.494/0001-89	Custos Internos
25029P	14/1/2005	31.247,20	1ª Imagem Computaç	26.900,00	00.657.722/0001-13	Produção Eletrônica
25029P			SMPB	4.347,20		Honorários
25034A	25/1/2005	118.921,90	Sacotem embalagens	109.622,50	53.888.178/0001-87	Produção Outros
25034A			SMPB	9.299,40		Honorários
25055A	24/1/2005	12.844,00	Editora Vencer ltda	10.816,00	04.432.094/0001-29	Veiculação
25055A			SMPB	2.028,00		Honorários
25060A	24/1/2005	3.655,60	Rede Popular de Com	3.078,40	87.978.771/0001-36	Veiculação
25060A			SMPB	577,20		Honorários
25061B	25/1/2005	4.867,80	Rádio Caioba Ltda	4.099,20	77.088.235/0001-01	Veiculação
25061B			SMPB	768,60		Honorários
25063A	24/1/2005	1.229,06	Rádio Clube de Goiân	1.035,00	01.540.202/0001-99	Veiculação
25063A			SMPB	194,06		Honorários
25111A	24/1/2005	15.750,00	Serviço Nacional de A	15.000,00	12.517.413/0001-27	Ação Promocional
25111A			SMPB	750,00		Honorários
25115A	10/3/2005	4.468,80	Fundação Rádio Educ	3.763,00	25.466.707/0001-19	Veiculação
25115A			SMPB	705,80		Honorários
25119A	24/1/2005	130.089,96	Rede Interdependente	109.549,44	07.038.870/0001-07	Veiculação
25119A			SMPB	20.540,52		Honorários
25121L	20/1/2005	212.247,20	TV SBT Canal 4 de S	178.734,48	45.039.237/0001-14	Veiculação
25121L			SMPB	33.512,72		Honorários
25127A	24/1/2005	14.700,00	Serviço Nacional de A	14.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
25127A			SMPB	700,00		Honorários
25142A	24/1/2005	83.790,00	Cemusa Rio S/A	70.560,00	05.513.062/0001-10	Custos Internos
25142A			SMPB	13.230,00		Honorários
25143A	21/1/2005	1.915,20	Rádio Guararapes Me	1.612,80	08.762.650/0001-86	Veiculação
25143A			SMPB	302,40		Honorários
25146S	21/1/2005	8.937,60	Opção em Mídia Publ	7.526,40	04.984.669/0001-16	Veiculação
25146S			SMPB	1.411,20		Honorários
25147A	24/1/2005	1.753,70	Rádio Pioneira Stereo	1.476,80	91.043.687/0001-06	Veiculação
25147A			SMPB	276,90		Honorários
25149A	24/1/2005	3.150,00	Comapi Colégio Médi	3.000,00	06.982.197/0001-98	Ação Promocional
25149A			SMPB	150,00		Honorários
25154A	24/1/2005	105.000,00	Centro de Atendiment	100.000,00	06.209.497/0001-39	Ação Promocional
25154A			SMPB	5.000,00		Honorários
25185P	1/2/2005	1.888,60	Rede Central de Com	1.590,40	49.403.371/0001-03	Veiculação
25185P			SMPB	298,20		Honorários
25517B	4/3/2005	3.780,00	Alliance Indústria Grá	3.600,00	04.979.636/0001-88	Produção Outros
25517B			SMPB	180,00		Honorários
25518A	4/3/2005	2.299,50	Alliance Indústria Grá	2.190,00	04.979.636/0001-88	Produção Gráfica
25518A			SMPB	109,50		Honorários
25714E	6/5/2005	20.700,00	Sound Production	20.700,00	03.133.184/0001-56	Produção Eletrônica
26075D	31/3/2005	3.072,60	Edgard Cesar Fotogra	2.845,00	02.358.449/0001-51	Produção Fotográfica
26075D			SMPB	227,60		Honorários
26257O	15/4/2005	10.880,07	Editora Segmento Ltd	9.162,16	65.698.516/0001-05	Veiculação

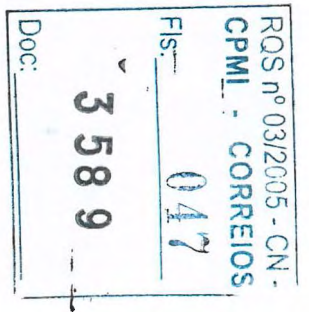

26257O			SMPB	1.717,91		Honorários
26738T	16/5/2005	33.212,86	Cia Jornalistica JC Ja	13.650,00	92.785.989/0001-04	Veiculação
26738T			SMPB	2.559,38		Honorários
26738T			Empresa Baiana de J	10.316,80	14.583.041/0001-62	Veiculação
26738T			SMPB	1.934,40		Honorários
26738T			Pereira de Souza e C	4.001,92	33.313.503/0013-00	Veiculação
26738T			SMPB	750,36		Honorários
26807E	1/6/2005	8.902,56	Gráfica Santa Marta L	6.910,00	09.098.419/0001-00	Produção Gráfica
26807E			SMPB	1.992,56		Honorários
26859E	19/5/2005	543.400,00	Editora Globo S/A	457.600,00	04.067.191/0001-60	Veiculação
26859E			SMPB	85.800,00		Honorários
26875E	27/5/2005	19.293,30	Tábula Veículos de C	13.449,97	43.829.878/0001-47	Veiculação
26875E			SMPB	2.521,87		Honorários
26875E			Empresa Jornalística	2.797,02	77.338.424/0001-95	Veiculação
26875E			SMPB	524,44		Honorários
27294A	14/6/2005	157.500,00	Organização Nova Co	150.000,00	06.149.717/0001-86	Ação Promocional
27294A			SMPB	7.500,00		Honorários
27346Q	15/6/2005	13.900,63	Pereira de Souza e C	4.659,20	33.313.503/0013-00	Veiculação
27346Q			SMPB	873,60		Honorários
27346Q			Armazém de Comunic	7.046,59	32.928.004/0001-20	Veiculação
27346Q			SMPB	1.321,24		Honorários
COMPLEMENTO	5/7/2004	1.840,08		1.840,08		
DEV COFINS	24/5/2004	6.945,75		6.945,75		
DEV COFINS	26/5/2004	2.315,25		2.315,25		
NF 001645	24/6/2004	5.896,65	Alumi Publicidades Lt	4.965,60	01.913.227/0001-90	Veiculação
NF 001645			SMPB	931,05		Honorários
NF 001796	24/6/2004	2.322,00	Lasercor Rep.Gráfica	2.150,00	26.433.607/0001-59	Produção gráfica
NF 001796			SMPB	172,00		Honorários
NF 001828	24/6/2004	300,00	São Films e Vídeo Ltd	300,00	02.550.576/0001-58	Custos Internos
NF 001860	24/6/2004	7.479,00	Edgard Cesar Fotogra	6.925,00	02.358.449/0001-51	Produção Fotográfica
NF 001860			SMPB	554,00		Honorários
NF 001870	24/6/2004	15.200,00	Midlux Paineis Ltda	12.800,00	03.689.074/0001-75	Veiculação
NF 001870			SMPB	2.400,00		Honorários
NF 001875	24/6/2004	14.700,00	Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
NF 001875			SMPB	350,00		Honorários
NF 001875			Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
NF 001875			SMPB	350,00		Honorários
NF 001876	24/6/2004	5.250,00	Instituto de Estudos e	5.000,00	04.024.077/0001-52	Ação Promocional
NF 001876			SMPB	250,00		Honorários
NF 025496	23/2/2005	8.400,00	Empresa O Dia Ltda	8.000,00	06.846.059/0001-81	Ação Promocional
NF 025496			SMPB	400,00		Honorários
NF 1352	15/3/2004	97.477,78	Midas Brasil Comunic	90.257,20	05.790.179/0001-41	Produção Outros
NF 1352			SMPB	7.220,58		Honorários
NF 1827	30/6/2004	8.075,00	CODEMP Comunic. M	6.800,00	51.756.286/0001-70	Veiculação
NF 1827			SMPB	1.275,00		Honorários
NF 1884	30/6/2004	3.562,50	Alumi Publicidades Lt	3.000,00	01.913.227/0001-90	Veiculação
NF 1884			SMPB	562,50		Honorários
NF 1888	30/6/2004	21.375,00	CODEMP Rio Com. M	8.000,00	00.576.689/0001-05	Veiculação
NF 1888			SMPB	1.500,00		Honorários
NF 1888			CODEMP Rio Com. M	10.000,00	00.576.689/0001-05	Veiculação
NF 1888			SMPB	1.875,00		Honorários

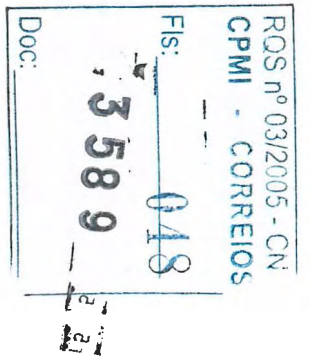

NF 1889	30/6/2004	19.000,00	TCV Tecnologia em C	16.000,00	03.442.850/0001-38	Veiculação
NF 1889			SMPB	3.000,00		Honorários
NF 1892	30/6/2004	8.075,00	CODEMP Comunic. N	6.800,00	51.756.286/0001-70	Veiculação
NF 1892			SMPB	1.275,00		Honorários
NF 1893	30/6/2004	11.400,00	Veículo Publicidade L	9.600,00	64.674.021/0001-75	Veiculação
NF 1893			SMPB	1.800,00		Honorários
NF 1894	30/6/2004	8.550,00	Uranus 2 Comunicaçã	7.200,00	00.188.004/0002-26	Veiculação
NF 1894			SMPB	1.350,00		Honorários
NF 1915	30/6/2004	42.000,00	Via Forum Eventos Lt	40.000,00	04.706.454/0001-33	Ação Promocional
NF 1915			SMPB	2.000,00		Honorários
NF 1946	30/6/2004	24.687,78	Artheventos Promoçõ	23.512,17	04.609.342/0001-64	Veiculação
NF 1946			SMPB	1.175,61		Honorários
NF-1186	12/1/2004	117.721,07	Associação de Comu	99.133,53	02.196.013/0001-03	Veiculação
NF-1186			SMPB	18.587,54		Honorários
NF-1187	12/1/2004	268.325,13	Associação de Comu	225.958,00	02.196.013/0001-03	Veiculação
NF-1187			SMPB	42.367,13		Honorários
NF-1188	12/1/2004	13.411,87	Emissoras Reunidas	11.294,21	01.973.957/0001-87	Veiculação
NF-1188			SMPB	2.117,66		Honorários
NF-1189	12/1/2004	142.500,00	Koch Tavares Promoç	120.000,00	57.909.723/0001-25	Veiculação
NF-1189			SMPB	22.500,00		Honorários
NF-1190	12/1/2004	457.045,00	Rádio e Televisão Re	384.880,00	60.628.369/0001-75	Veiculação
NF-1190			SMPB	72.165,00		Honorários
NF-1191	12/1/2004	185.250,00	Rádio e Televisão Ba	156.000,00	60.509.239/0001-13	Veiculação
NF-1191			SMPB	29.250,00		Honorários
NF-1193	29/1/2004	95.000,00	TV Globo Ltda	80.000,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
NF-1193			SMPB	15.000,00		Honorários
NF-1194	30/1/2004	331.411,39	Midas Brasil Comunic	306.862,40	05.790.179/0001-41	Produção Outros
NF-1194			SMPB	24.548,99		Honorários
NF-1196	30/1/2004	3.813,30	Fundação Cultural Pla	3.211,20	92.038.496/0001-00	Veiculação
NF-1196			SMPB	602,10		Honorários
NF-1197	30/1/2004	10.288,50	Look Painéis	8.664,00	33.464.678/0001-84	Veiculação
NF-1197			SMPB	1.624,50		Honorários
NF-1198	30/1/2004	10.153,13	Alumi Publicidades Lt	8.550,00	01.913.227/0001-90	Veiculação
NF-1198			SMPB	1.603,13		Honorários
NF-1199	30/1/2004	40.612,50	Carre Aiports Ltda	34.200,00	03.394.287/0001-70	Veiculação
NF-1199			SMPB	6.412,50		Honorários
NF-1200	30/1/2004	54.150,00	TCV Tecnologia em C	45.600,00	03.442.850/0001-38	Veiculação
NF-1200			SMPB	8.550,00		Honorários
NF-1201	30/1/2004	60.918,75	CODEMP Rio Com. N	51.300,00	51.756.286/0001-70	Veiculação
NF-1201			SMPB	9.618,75		Honorários
NF-1202	30/1/2004	23.013,75	CODEMP Comunic. N	19.380,00	51.756.286/0001-70	Veiculação
NF-1202			SMPB	3.633,75		Honorários
NF-1203	30/1/2004	11.642,25	CODEMP Comunic. N	9.804,00	51.756.286/0001-70	Veiculação
NF-1203			SMPB	1.838,25		Honorários
NF-1204	30/1/2004	6.768,75	Rodofer Paineis e Ca	1.900,00	78.695.012/0001-75	Veiculação
NF-1204			SMPB	356,25		Honorários
NF-1204			Rodofer Paineis e Ca	1.900,00	78.695.012/0001-75	Veiculação
NF-1204			SMPB	356,25		Honorários
NF-1204			Rodofer Paineis e Ca	1.900,00	78.695.012/0001-75	Veiculação
NF-1204			SMPB	356,25		Honorários
NF-1205	30/1/2004	64.980,00	Central de Mídia Bras	54.720,00	03.407.698/0003-14	Veiculação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 049
Doc: 3589

NF-1205			SMPB	10.260,00		Honorários
NF-1206	30/1/2004	9.476,25	Central de Mídia Bras	7980	03.407.698/0003-14	Veiculação
NF-1206			SMPB	1496,25		Honorários
NF-1207	30/1/2004	43.320,00	Midlux Paineis Ltda	36.480,00	03.689.074/0001-75	Veiculação
NF-1207			SMPB	6.840,00		Honorários
NF-1208	30/1/2004	32.490,00	Veículo Publicidade L	27.360,00	64.674.021/0001-75	Veiculação
NF-1208			SMPB	5.130,00		Honorários
NF-1209	29/1/2004	130.625,00	Terceiro Tempo Rádio	110.000,00	58.018.441/0001-09	Veiculação
NF-1209			SMPB	20.625,00		Honorários
NF-1210	30/1/2004	19.494,00	Rede Sul Brasileira de	16.416,00	02.441.272/0001-52	Veiculação
NF-1210			SMPB	3.078,00		Honorários
NF-1211	30/1/2004	31.352,85	MD Air Aeroportuaria	26.402,40	03.838.702/0001-37	Produção Outros
NF-1211			SMPB	4.950,45		Honorários
NF-1212	30/1/2004	45.756,75	Eletromídia Comercia	38.532,00	73.089.252/0001-02	Veiculação
NF-1212			SMPB	7.224,75		Honorários
NF-1213	30/1/2004	5.896,65	Alumi Publicidades Lt	4.965,60	01.913.227/0001-90	Veiculação
NF-1213			SMPB	931,05		Honorários
NF-1214	30/1/2004	24.367,50	Uranus 2 Comunicaçã	20.520,00	00.188.004/0002-26	Veiculação
NF-1214			SMPB	3.847,50		Honorários
NF-1215	29/1/2004	122.607,00	JW Marketing e comu	103.248,00	04.307.756/0001-39	Veiculação
NF-1215			SMPB	19.359,00		Honorários
NF-1236	30/1/2004	105.000,00	Associação Brasileira	100.000,00	68.630.623/0001-81	Produção Outros
NF-1236			SMPB	5.000,00		Veiculação
NF-1243	4/2/2004	5.016,00	Editora JB S/A	4.224,00	04.485.665/0001-93	Veiculação
NF-1243			SMPB	792,00		Honorários
NF-1244	4/2/2004	5.491,00	Sociedade Cultural Ita	4.624,00	02.647.078/0001-28	Veiculação
NF-1244			SMPB	867,00		Honorários
NF-1245	4/2/2004	12.302,50	Editora Casa Amarela	10.360,00	01.115.042/0001-30	Veiculação
NF-1245			SMPB	1.942,50		Honorários
NF-1250	16/2/2004	30.944,16	Editora JB S/A	26.058,24	04.485.665/0001-93	Veiculação
NF-1250			SMPB	4.885,92		Honorários
NF-1260	16/2/2004	18.476,10	S/A Correio Braziliens	15.558,82	00.001.172/0001-80	Veiculação
NF-1260			SMPB	2.917,28		Honorários
NF-1261	16/2/2004	7.558,20	Editora dos Esportes	6.364,80	04.397.061/0001-95	Veiculação
NF-1261			SMPB	1.193,40		Honorários
NF-1266	16/2/2004	1.825,20	Gráfica Rápida Fotolit	1.690,00	26.983.734/0001-21	Produção gráfica
NF-1266			SMPB	135,20		Honorários
NF-1267	16/2/2004	5.700,00	Editora Top Magazine	4.800,00	02.483.445/0001-03	Veiculação
NF-1267			SMPB	900,00		Honorários
NF-1268	16/2/2004	17.233,48	Arete Editorial Ltda	14.512,40	00.355.188/0001-90	Veiculação
NF-1268			SMPB	2.721,08		Honorários
NF-1278	16/2/2004	9.500,00	TV Zero Produções A	9.500,00	31.337.942/0001-93	Produção Outros
NF-1279	16/2/2004	5.320,00	Leitura e Arte, Comun	4.480,00	43.077.239/0001-72	Veiculação
NF-1279			SMPB	840,00		Honorários
NF-1292	26/2/2004	92.245,61	S/A O Estado de São	77.680,51	61.533.949/0001-41	Veiculação
NF-1292			SMPB	14.565,10		Honorários
NF-1293	26/2/2004	16.029,31	S/A O Estado de São	13.498,37	61.533.949/0001-41	Veiculação
NF-1293			SMPB	2.530,94		Honorários
NF-1301	27/2/2004	92.245,62	Empresa Folha da Ma	77.680,52	60.579.703/0001-48	Veiculação
NF-1301			SMPB	14.565,10		Honorários
NF-1302	26/2/2004	38.680,20	Editora O Dia S/A	32.572,80	33.216.797/0001-18	Veiculação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 050
Doc: 3589

NF-1302			SMPB	6.107,40		Honorários
NF-1303	27/2/2004	7.253,96	HB Lima Rangel Emp	6.108,60	52.861.556/0001-76	Veiculação
NF-1303			SMPB	1.145,36		Honorários
NF-1304	26/2/2004	9.500,00	Encontro Importante E	8.000,00	04.889.743/0001-15	Veiculação
NF-1304			SMPB	1.500,00		Honorários
NF-1311	16/3/2004	8.433,70	Fly X Produções Prom	6.390,00	03.019.613/0001-69	Custos Internos
NF-1311			Lumini Fotografia Pro	1.000,00	00.998.158/0001-00	Custos Internos
NF-1311			SMPB	1.043,70		Honorários
NF-1312	1/3/2004	5.016,00	Editora JB S/A	4.224,00	04.485.665/0001-93	Veiculação
NF-1312			SMPB	792,00		Honorários
NF-1343	15/3/2004	5.896,65	Alumi Publicidades Lt	4.965,60	01.913.227/0001-90	Veiculação
NF-1343			SMPB	931,05		Honorários
NF-1348	15/3/2004	388,58	Bureau Brasil Comun	359,80	37.143.336/0001-13	Produção Outros
NF-1348			SMPB	28,78		Honorários
NF-1357	15/3/2004	122.607,00	JW Marketing e Comu	103.248,00	04.307.756/0001-39	Veiculação
NF-1357			SMPB	19.359,00		Honorários
NF-1382	29/4/2004	5.896,65	Alumi Publicidades Lt	4.965,60	01.913.227/0001-90	Veiculação
NF-1382			SMPB	931,05		Honorários
NF-1383	5/4/2004	5.700,00	Leitura e Arte, Comun	4.800,00	43.077.239/0001-72	Veiculação
NF-1383			SMPB	900,00		Honorários
NF-1421	15/4/2004	5.700,00	Filmes Produção Ltda	5.700,00	60.901.121/0001-36	Produção Eletrônica
NF-1424	31/3/2004	45.756,75	Eletromídia Comercia	38.532,00	73.089.252/0001-02	Veiculação
NF-1424			SMPB	7.224,75		Honorários
NF-1440	15/4/2004	4.171,40	Edgard Cesar Fotogra	3.400,00	02.358.449/0001-51	Custos Internos
NF-1440			SMPB	771,40		Honorários
NF-1477	13/4/2004	9.500,00	Editora Terceiro Milên	8.000,00	02.162.479/0001-98	Veiculação
NF-1477			SMPB	1.500,00		Honorários
NF-1495	13/4/2004	1.733,94	Infoglobo Comunicaçõ	1.460,16	00.396.253/0001-26	Veiculação
NF-1495			SMPB	273,78		Honorários
NF-1496	13/4/2004	65.682,24	Infoglobo Comunicaçõ	55.311,36	00.396.253/0001-26	Veiculação
NF-1496			SMPB	10.370,88		Honorários
NF-1497	16/4/2004	1.416,60	DBNET Informática Lt	872,00	03.447.955/0001-80	Custos Internos
NF-1497			SMPB	544,60		Honorários
NF-1498	16/4/2004	1.883,52	DBNET Informática Lt	1.744,00	03.447.955/0001-80	Produção gráfica
NF-1498			SMPB	139,52		Honorários
NF-1499	15/4/2004	17.198,50	WRJ Artes Gráficas L	15.675,00	56.688.815/0003-21	Produção gráfica
NF-1499			SMPB	1.254,00		Honorários
NF-1499			SMPB	269,50		Custos Internos
NF-1501	15/4/2004	395,50	SMPB	395,50		Custos Internos
NF-1503	15/4/2004	562,80	SMPB	562,80		Custos Internos
NF-1511	16/4/2004	29.400,00	Serviço de Apoio as M	28.000,00	07.121.494/0001-01	Produção Outros
NF-1511			SMPB	1.400,00		Honorários
NF-1512	22/4/2004	4.750,00	Trattoria Filmes Ltda	4.750,00	05.759.800/0001-04	Produção Eletrônica
NF-1513	16/4/2004	18.035,50	Gráfica e Editora Bras	16.450,00	00.379.172/0001-18	Custos Internos
NF-1513			SMPB	1.316,00		Honorários
NF-1513			SMPB	269,50		Custos Internos
NF-1514	16/4/2004	1.221,48	Fácil Fácil Gráfica Rá	396,00	04.917.160/0001-50	Custos Internos
NF-1514			SMPB	31,68		Honorários
NF-1514			SMPB	793,80		Custos Internos
NF-1515	16/4/2004	345,20	Grandes Formatos Ltd	67,50	04.802.494/0001-89	Custos Internos
NF-1515			SMPB	5,40		Honorários

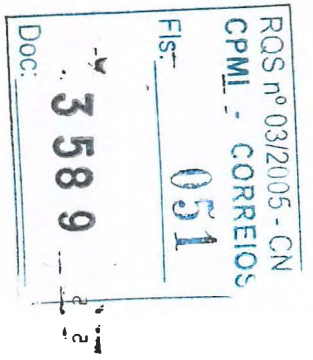

NF-1515			SMPB	272,30		Custos Internos
NF-1517	16/4/2004	21.850,00	Jairo Fernandes Jr. - I	18.400,00	03.773.572/0001-00	Veiculação
NF-1517			SMPB	3.450,00		Honorários
NF-1518	16/4/2004	91.437,50	Tv Globo Ltda	77.000,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
NF-1518			SMPB	14.437,50		Honorários
NF-1528	16/4/2004	73.500,00	Associação juízes Fec	70.000,00	02.289.963/0001-82	Ação Promocional
NF-1528			SMPB	3.500,00		Honorários
NF-1529	20/4/2004	52.500,00	Conselho Nacional de	50.000,00	33.484.825/0001-88	Produção Outros
NF-1529			SMPB	2.500,00		Honorários
NF-1538	22/4/2004	7.296,00	Infoglobo Comunicaçõ	6.144,00	00.396.253/0001-26	Veiculação
NF-1538			SMPB	1.152,00		Honorários
NF-1539	22/4/2004	3.648,00	Infoglobo Comunicaçõ	3.072,00	00.396.253/0001-26	Veiculação
NF-1539			SMPB	576,00		Honorários
NF-1540	22/4/2004	3.467,88	Infoglobo Comunicaçõ	2.920,32	00.396.253/0001-26	Veiculação
NF-1540			SMPB	547,56		Honorários
NF-1555	27/4/2004	147.637,50	Sociedade Teatral da	67.468,75	11.472.198/0001-22	Produção Outros
NF-1555			SMPB	6.350,00		Honorários
NF-1555			Sociedade Teatral da	67.468,75	11.472.198/0001-22	Produção Outros
NF-1555			SMPB	6.350,00		Honorários
NF-1594	17/5/2004	5.896,65	Alumi Publicidades Lt	4.965,60	01.913.227/0001-90	Veiculação
NF-1594			SMPB	931,05		Honorários
NF-1601	29/4/2004	45.756,75	Eletromídia Comercia	38.532,00	73.089.252/0001-02	Veiculação
NF-1601			SMPB	7.224,75		Honorários
NF-1602	29/4/2004	9.120,00	M. Munhoz Comunica	7.680,00	03.382.764/0001-87	Veiculação
NF-1602			SMPB	1.440,00		Honorários
NF-1603	3/5/2004	79.135,00	Globosat Programadc	66.640,00	00.811.990/0001-48	Produção Eletrônica
NF-1603			SMPB	12.495,00		Honorários
NF-1620	5/5/2004	151.152,90	Midas Brasil Comunic	134.790,00	05.790.179/0001-41	Produção Outros
NF-1620			SMPB	10.783,20		Honorários
NF-1620			SMPB	5.579,70		Custos Internos
NF-1621	3/5/2004	70.035,00	Globosat Programadc	66.700,00	00.811.990/0001-48	Custos Internos
NF-1621			SMPB	3.335,00		Honorários
NF-1654	17/5/2004	3.779,60	Tavares Fotos Filmes	2.100,00	01.485.840/0001-54	Ação Promocional
NF-1654			SMPB	168,00		Honorários
NF-1654			Fácil Fácil Gráfica Rá	1.147,50	04.917.160/0001-50	Ação Promocional
NF-1654			SMPB	91,80		Honorários
NF-1654			SMPB	272,30		Custos Internos
NF-1660	17/5/2004	11.560,98	Gráfica Santa Marta L	5.560,00	09.098.419/0001-00	Ação Promocional
NF-1660			SMPB	444,80		Honorários
NF-1660			Gráfica Santa Marta L	2.527,20	09.098.419/0001-00	Ação Promocional
NF-1660			SMPB	202,18		Honorários
NF-1660			Gráfica Santa Marta L	1.110,00	09.098.419/0001-00	Ação Promocional
NF-1660			SMPB	88,80		Honorários
NF-1660			SMPB	1.628,00		Custos Internos
NF-1661	17/5/2004	17.620,20	Multiaction Entretenim	16.315,00	03.824.253/0002-59	Ação Promocional
NF-1661			SMPB	1.305,20		Honorários
NF-1665	17/5/2004	174,96	Grandes Formatos Ltc	162,00	04.802.494/0001-89	Ação Promocional
NF-1665			SMPB	12,96		Honorários
NF-1672	11/5/2004	570.000,00	Topsports Ventures S	480.000,00	03.390.444/0002-50	Veiculação
NF-1672			SMPB	90.000,00		Honorários
NF-1677	17/5/2004	62.410,28	Luciano Jose Souto A	7.221,31	01.548.152/0001-96	Ação Promocional

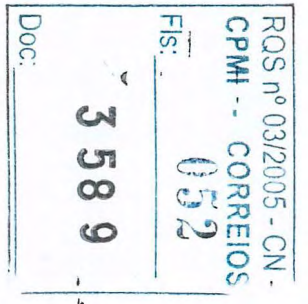

NF-1677			SMPB	577,70		Honorários
NF-1677			H. Camargo Arquitetu	36.865,99	34.166.488/0005-77	Ação Promocional
NF-1677			SMPB	2.949,28		Honorários
NF-1677			Romildo Alves da Silv	5.300,00	00.167.698/0001-34	Ação Promocional
NF-1677			SMPB	424,00		Honorários
NF-1677			Espaço Porto Fino Ltd	8.400,00	01.878.002/0001-40	Ação Promocional
NF-1677			SMPB	672,00		Honorários
NF-1678	17/5/2004	29.400,00	Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
NF-1678			SMPB	350,00		Honorários
NF-1678			Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
NF-1678			SMPB	350,00		Honorários
NF-1678			Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
NF-1678			SMPB	350,00		Honorários
NF-1678			Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
NF-1678			SMPB	350,00		Honorários
NF-1679	17/5/2004	52.500,00	V. Comunicação socia	50.000,00	03.259.093/0001-61	Ação Promocional
NF-1679			SMPB	2.500,00		Honorários
NF-1680	17/5/2004	6.097,68	Fernanda Costa Rieve	1.734,00	26.089.566/0001-07	Produção Outros
NF-1680			SMPB	138,72		Honorários
NF-1680			Varela Fotografias Ltd	3.800,00	35.408.640/0001-10	Produção Outros
NF-1680			SMPB	304,00		Honorários
NF-1680			Sericol Ltda	112,00	18.747.287/0001-83	Produção Outros
NF-1680			SMPB	8,96		Honorários
NF-1689	17/5/2004	19.000,00	TCV Tecnologia em C	16.000,00	03.442.850/0001-38	Produção gráfica
NF-1689			SMPB	3.000,00		Honorários
NF-1690	18/5/2004	14.250,00	Carre Aiports Ltda	12.000,00	03.394.287/0001-70	Veiculação
NF-1690			SMPB	2.250,00		Honorários
NF-1691	26/5/2004	21.375,00	CODEMP Rio Com. M	8.000,00	00.576.689/0001-05	Veiculação
NF-1691			SMPB	1.500,00		Honorários
NF-1691			CODEMP Rio Com. M	10.000,00	00.576.689/0001-05	Veiculação
NF-1691			SMPB	1.875,00		Honorários
NF-1692	17/5/2004	3.325,00	Central de Mídia Bras	2.800,00	03.407.698/0003-14	Veiculação
NF-1692			SMPB	525,00		Honorários
NF-1693	17/5/2004	11.001,00	MD Air Aeroportuaria	9.264,00	03.838.702/0001-37	Veiculação
NF-1693			SMPB	1.737,00		Honorários
NF-1730	24/5/2004	6.840,00	Rede Sul Brasileira de	5.760,00	02.441.272/0001-52	Veiculação
NF-1730			SMPB	1.080,00		Honorários
NF-1731	24/5/2004	11.400,00	Veículo Publicidade L	9.600,00	64.674.021/0001-75	Veiculação
NF-1731			SMPB	1.800,00		Honorários
NF-1732	24/5/2004	8.550,00	Uranus 2 Comunicaçã	7.200,00	00.188.004/0002-26	Veiculação
NF-1732			SMPB	1.350,00		Honorários
NF-1734	17/5/2004	91.437,50	TV Globo Ltda	77.000,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
NF-1734			SMPB	14.437,50		Honorários
NF-1735	24/5/2004	2.375,00	Rodofer Paineis e Ca	2.000,00	78.695.012/0001-75	Veiculação
NF-1735			SMPB	375,00		Honorários
NF-1736	17/5/2004	19.831,25	TV Globo Ltda	3.200,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
NF-1736			SMPB	600,00		Honorários
NF-1736			TV Globo Ltda	13.500,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
NF-1736			SMPB	2.531,25		Honorários
NF-1737	17/5/2004	19.831,25	TV Globo Ltda	3.200,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
NF-1737			SMPB	600,00		Honorários

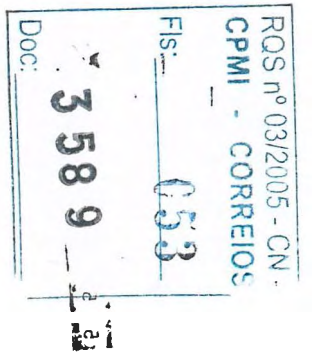

NF-1737			TV Globo Ltda	13.500,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
NF-1737			SMPB	2.531,25		Honorários
NF-1744	24/5/2004	3.562,50	Alumi Publicidades Lt	3.000,00	01.913.227/0001-90	Veiculação
NF-1744			SMPB	562,50		Honorários
NF-1745	24/5/2004	22.800,00	Gio Mídia Exterior Ltd	19.200,00	05.506.774/0001-02	Veiculação
NF-1745			SMPB	3.600,00		Honorários
NF-1753	27/5/2004	35.595,00	Mercado Pesquisa Pr	33.900,00	00.852.438/0001-06	Ação Promocional
NF-1753			SMPB	1.695,00		Honorários
NF-1754	24/5/2004	11.362,00	TV Globo Ltda	9.568,00	33.252.156/0001-19	Veiculação
NF-1754			SMPB	1.794,00		Honorários
NF-1757	26/5/2004	4.085,00	CODEMP Minas Com	3.440,00	00.941.662/0001-66	Veiculação
NF-1757			SMPB	645,00		Honorários
NF-1807	31/5/2004	2.659.999,05	Rádio e Televisão Ba	2.239.999,20	60.509.239/0001-13	Veiculação
NF-1807			SMPB	419.999,85		Honorários
NF-1815	1/7/2004	25.620,19	Multiaction Entretenim	23.722,40	03.824.253/0002-59	Produção Outros
NF-1815			SMPB	1.897,79		Honorários
NF-1858	1/7/2004	2.700,00	WGC Som Luz e Ima	2.500,00	02.038.148/0001-40	Produção Outros
NF-1858			SMPB	200,00		Honorários
NF-1859	23/6/2004	21.000,00	Prefeitura Municipal d	20.000,00	91.995.373/0001-03	Ação Promocional
NF-1859			SMPB	1.000,00		Honorários
NF-1871	23/6/2004	19.000,00	Visão Brasil China Ed	16.000,00	04.198.793/0001-56	Veiculação
NF-1871			SMPB	3.000,00		Honorários
NF-1882	1/7/2004	6.426,00	Lê Gastrô Comércio e	5.350,00	01.306.563/0001-75	Produção Outros
NF-1882			SMPB	428,00		Honorários
NF-1882			Cava Vigilância e Seg	600,00	66.667.353/0001-58	Produção Outros
NF-1882			SMPB	48,00		Honorários
NF-1885	30/6/2004	15.200,00	Midlux Paineis Ltda	12.800,00	03.689.074/0001-75	Veiculação
NF-1885			SMPB	2.400,00		Honorários
NF-1886	30/6/2004	2.375,00	Rodofer Paineis e Ca	2.000,00	78.695.012/0001-75	Veiculação
NF-1886			SMPB	375,00		Honorários
NF-1887	30/6/2004	14.250,00	Carre Aiports Ltda	12.000,00	03.394.287/0001-70	Veiculação
NF-1887			SMPB	2.250,00		Honorários
NF-1890	30/6/2004	3.325,00	Central de Mídia Bras	2.800,00	03.407.698/0003-14	Veiculação
NF-1890			SMPB	525,00		Honorários
NF-1891	30/6/2004	11.001,00	MD Air Aeroportuaria	9.264,00	03.838.702/0001-37	Veiculação
NF-1891			SMPB	1.737,00		Honorários
NF-1907	30/6/2004	22.800,00	Gio Mídia Exterior Ltd	19.200,00	05.506.774/0001-02	Veiculação
NF-1907			SMPB	3.600,00		Honorários
NF-1943	30/6/2004	14.700,00	Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.360/0001-73	Veiculação
NF-1943			SMPB	350,00		Honorários
NF-1943			Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.360/0001-73	Veiculação
NF-1943			SMPB	350,00		Honorários
NF-1944	2/7/2004	80.000,00	New Millenium Promo	80.000,00	03.735.830/0001-55	Ação Promocional
NF-1945	2/7/2004	3.255,00	DBNET Informática Lt	2.380,00	03.447.955/0001-80	Produção Outros
NF-1945			SMPB	875,00		Honorários
NF-1951	2/7/2004	4.085,00	CODEMP Minas Com	3.440,00	00.941.662/0001-66	Veiculação
NF-1951			SMPB	645,00		Honorários
NF-1952	2/7/2004	45.756,75	Eletromídia Comercia	38.532,00	73.089.252/0001-02	Veiculação
NF-1952			SMPB	7.224,75		Honorários
NF-1953	2/7/2004	28.500,00	Rádio Tupi S/A	24.000,00	33.267.541/0001-92	Veiculação
NF-1953			SMPB	4.500,00		Honorários

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 054
3589
Doc:

NF-1964	5/7/2004	34.200,00	Valor Econômico S/A	28.800,00	03.687.592/0001-50	Veiculação
NF-1964			SMPB	5.400,00		Honorários
NF-1974	20/7/2004	38.000,00	Editora JB S/A	32.000,00	04.485.665/0001-93	Veiculação
NF-1974			SMPB	6.000,00		Honorários
NF-1992	20/7/2004	3.150,00	Associação Comercia	3.000,00	76.929.157/0001-68	Ação Promocional
NF-1992			SMPB	150,00		Honorários
NF-1994	28/7/2004	35.595,00	Vox Mercado Pesquis	33.900,00	00.852.438/0001-06	Custos Internos
NF-1994			SMPB	1.695,00		Honorários
NF-1995	20/7/2004	143.987,76	Vox Mercado Pesquis	137.131,20	00.852.438/0001-06	Custos Internos
NF-1995			SMPB	6.856,56		Honorários
NF-2004	15/7/2004	3.610,00	Look Painéis	3.040,00	33.464.678/0001-84	Veiculação
NF-2004			SMPB	570,00		Honorários
NF-2007	15/7/2004	25.293,60	Compacta Locações e	23.420,00	60.400.223/0001-78	Produção Outros
NF-2007			SMPB	1.873,60		Honorários
NF-2023	20/7/2004	12.910,40	Stock Photos Produç	4.750,00	61.359.634/0002-00	Produção Fotográfica
NF-2023			SMPB	380,00		Honorários
NF-2023			Stock Photos Produç	4.750,00	61.359.634/0002-00	Produção Fotográfica
NF-2023			SMPB	380,00		Honorários
NF-2023			Edgard Cesar Fotogra	1.500,00	02.358.449/0001-51	Produção Fotográfica
NF-2023			SMPB	120,00		Honorários
NF-2023			SMPB	1.030,40		Custos Internos
NF-2024	20/7/2004	3.610,00	Look Painéis	3.040,00	33.464.678/0001-84	Veiculação
NF-2024			SMPB	570,00		Honorários
NF-2026	20/7/2004	38.000,00	Editora Brasil Now Ltd	32.000,00	02.121.469/0001-04	Veiculação
NF-2026			SMPB	6.000,00		Honorários
NF-2034	20/7/2004	36.531,30	Diário Comercial e Pu	30.763,20	03.318.040/0001-74	Veiculação
NF-2034			SMPB	5.768,10		Honorários
NF-2038	20/7/2004	5.896,65	Alumi Publicidades Lt	4.965,60	01.913.227/0001-90	Veiculação
NF-2038			SMPB	931,05		Honorários
NF-2039	20/7/2004	2.850,00	Ex-Libris Ltda	2.400,00	02.575.714/0001-53	Veiculação
NF-2039			SMPB	450,00		Honorários
NF-2043	21/7/2004	10.000,00	Editora Referência	10.000,00	62.630.777/0001-97	Veiculação
NF-2044	20/7/2004	131.250,00	Editora Globo S/A	125.000,00	04.067.191/0001-60	Veiculação
NF-2044			SMPB	6.250,00		Honorários
NF-2045	20/7/2004	7.350,00	Serviço Nacional de A	7.000,00	03.806.360/0001-73	Ação Promocional
NF-2045			SMPB	350,00		Honorários
NF-2046	20/7/2004	52.500,00	Interforum Global Inte	50.000,00	05.622.047/0001-00	Ação Promocional
NF-2046			SMPB	2.500,00		Honorários
NF-1914	30/6/2004	29.354,40	Animus anima Agênci	27.180,00	30.037.196/0001-50	Ação Promocional
NF-1914			SMPB	2.174,40		Honorários
	TOTAL	**37.442.299,52**		37.442.299,52		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0055
Doc: 3589

Doc. 000551

ANEXO 4

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

DINSP

RELATÓRIO PRELIMINAR DE SINDICÂNCIA

AQUISIÇÃO DE COFRES PREGÃO 026/2002-CPL/AC

PROC. 05.094

PRT/PR-085/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 056
3589
Doc:

Brasília-DF, agosto 2005

ECT/DINSP
Fls. 1040

RELATÓRIO PRELIMINAR DE SINDICÂNCIA

Processo DINSP 05.094

1. INTRODUÇÃO

A presente Comissão de Sindicância, constituída pela PRT/PR-085/2005, de 20/04/2005, foi incumbida de apurar os fatos relatados no Relatório de Auditoria nº 154092, de 02 de abril de 2005, elaborado pela Controladoria-Geral da União e encaminhado a ECT por meio do Ofício nº 7570/DICOM/DI/SFC/CGU-PR de 05 de abril de 2005.

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 057
Doc: 3589

2. HISTÓRICO

A Controladoria-Geral da União, atendendo à Ordem de Serviço nº 154092, realizou auditoria especial cujo objetivo foi à análise dos atos de gestão ocorridos na ECT no período de 24 de maio de 2002 à 26 de novembro de 2004, notadamente aqueles relativos ao processamento da licitação para aquisição de cofres com fechadura eletrônica de retardo, levada a efeito por meio do Pregão 026/2002, e a execução dos contratos nº 11.328/2002 e nº 11.329/2002, firmados com as empresas COMAM-COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. e FORTEX COMERCIAL LTDA., respectivamente.

Os trabalhos foram realizados na sede da ECT em Brasília/DF, no período de 07/10 à 26/11/2004, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, e, ao final, foi elaborado o conseqüente relatório, no qual os Srs. Auditores apontam inconformidades na gestão e operacionalização dos contratos acima descritos, assim relatadas:

Subitem 5.2.2.4: "*Inobservância, por parte da administração, de cláusula contratual referente a multas compensatórias, Contrato 11.328/2002-COMAM*";

Subitem 5.2.2.5: "*Ineficiência na gestão do contrato, manifestada pela morosidade na aplicação das multas por atraso na entrega dos cofres*";

Subitem 5.2.2.6: "*Ineficiência na gestão do contrato nº 11.329/2002-FORTEX, manifestada pela tomada de decisão quanto à autorização para substituição das fechaduras da marca RWN por fechadura da marca SAFETRONIC*";

Subitem 5.2.2.7: "*Aceitação de substituição, sem auferir desconto, das fechaduras da marca RWN, previstas na proposta econômica da FORTEX, Contrato nº 11.329/2002, oriundo do pregão 26/2002, por fechaduras da marca SAFETRONIC, comprovadamente mais baratas, quando verificados os preços praticados com a própria SAFETRONIC, mediante o contrato nº 11.395/2002, oriundo do Pregão*

ECT I DINSP Fls. 104

045/2002, mesmo tendo havido comunicação e reiteração da ECT de que não aceitaria tal substituição sem o desconto";

Subitem 6.1.1.1: "*Inexistência de registros das avaliações e orientações levadas a efeito pelo Grupo de Trabalho, constituído para orientar a execução, dentre outras atribuições, dos contratos de segurança Patrimonial, nos termos da Portaria nº PRT/DIRAD-005/2003 e CI/GT-005/DIRAD-001/2003-CIRCULAR*";

Subitem 6.1.2.1: "*Tramitação de decisão pelo pagamento de visitas técnicas ocorridas, sob a argumentação da contratada de que estão fora da garantia*";

Subitem 6.1.2.2: "*Tramitação de decisão pelo pagamento de serviços de assistência técnica, no período de garantia, por chamados indevidos, fundada em parâmetros de custo apresentados pela própria contratada e mediante a dispensa de pesquisa realizada pela ECT, resultante em ônus adicional de R$ 78.959,15*";

Subitem 6.1.3.1: "*Inobservância da normatização interna dos procedimentos referentes à operacionalização dos cofres, pela não realização, em tempo hábil de treinamento para a operacionalização dos cofres, com a manifesta renúncia ao exercício de direito da contratada, por força dos contratos firmados com a COMAM e com a FORTEX*".

Como conclusão, o Relatório de Auditoria recomenda que a ECT adote medidas corretivas com vistas a:

1. "*Apurar responsabilidade pela aceitação de substituição, sem auferir desconto, das fechaduras da marca RWN, previstas na proposta econômica da FORTEX, Contrato 11.329/2002, oriundo do pregão 26/2002, por fechaduras da marca SAFETRONIC, comprovadamente mais baratas quando verificados os preços praticados com a próprio [illegible] mediante Contrato nº 11.395/2002, oriun[illegible] tendo havido comunic[illegible] substituição sem o des[illegible]*

2. "*Apurar responsabilida decorrência dos atras contratados junto à emp[illegible]*

3. "*Apurar responsabilidade a efeito pelo Grupo de Tr do atendimento da assis contratos nº 11.328/2002 e e FORTEX, respectivamen*

4. "*Apurar responsabilidade p por falta de treinamento nas*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 058
Doc: 3589

Por fim, decorridos 30 (trin Comissão recebeu um relatório pr meio de perícia técnica, demonstra

ECT/DINSP Fls. 1042

não atendem às especificações técnicas constantes do Contrato 11.328/2002. Por se tratar de fato novo, a Comissão levou-o ao conhecimento do Sr. Presidente da ECT, em 15/06/2005, e este, em 16/06/2005, por meio de despacho, determinou que fosse apurada a denúncia.

3. APURAÇÃO

3.1. Procedimentos iniciais

Para o início dos trabalhos de apuração, a Comissão de Sindicância solicitou ao DECAM – Departamento de Administração e Contratação de Material, o Pregão 026/2002, os contratos 11.328/2002 e 11.329/2002 e seus anexos, e os documentos instrutivos da gestão desses contratos. Ao DESEG - Departamento de Segurança Físico-Patrimonial foram solicitados os documentos que instruíram a solicitação de licitação para a compra dos 1.400 cofres com fechaduras eletrônicas de retardo, bem assim aqueles relativos à gestão dos contratos acima descritos, constantes dos arquivos daquele Departamento. Ao DEAFI - Departamento de Administração Financeira e às Diretorias Regionais da ECT contempladas pela aquisição dos cofres com fechadura eletrônica de retardo, foram solicitados os documentos financeiros de comprovação dos pagamentos e os documentos referentes aos descontos das multas aplicadas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 059
Doc: 3589

3.2 . Dos trabalhos da apuração.

3.2.1. Da Gestão dos Contratos

Os auditores da Controladoria-Geral da União, em seu relatório, apontam inconformidades na gestão dos contratos nº 11.328/2002 e nº 11.329/2002, notadamente a falta de representante da ECT para acompanhamento e fiscalização da execução desses contratos, contrariando, assim, o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Sindicância procedeu às apurações e, diante das provas constantes dos autos, constatou que as afirmações dos auditores externos são pertinentes e guardam verossimilhança. De fato, a ECT descumpriu a norma legal acima indicada, posto que não há designação formal de representante da ECT para fiscalizar a execução dos contratos nº 11.328/2002 e nº 11.329/2002, firmados com as empresas COMAM e FORTEX, fls 126/142 e 143/166.

Não bastasse o descumprimento da Lei de Licitações, as apurações ainda demonstram que não foram observadas as normas internas de gestão de contratos em vigor, todas constantes da CI/PR-005/2002-CIRCULAR, de 04/01/2002. Esse documento define, de forma clara e objetiva, quem são os gestores, operacional e administrativo de cada contrato firmado pela ECT, que devem atuar estritamente de acordo com as competências ali definidas. Assim, no caso dos contratos firmados com as empresas COMAM e FORTEX, a gestão operacional deveria, desde o início, ter sido exercida pelo DEPAS – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, conforme previsto no anexo 5, item 1.1, alínea "a", c/c o item 1.2, alíneas de "a" a

ECT / DINSP
Fls. 1043

"s". A clareza desse entendimento, segundo o supracitado documento, é **"uma definição dos papeis dos diversos gestores envolvidos no acompanhamento da execução contratual, de forma a permitir uma maior eficácia nesses processos"**, fls. 040/055 .

Contudo, o que ocorreu, de fato, foi o descumprimento dessas normas quando o DECAM tomou para si a gestão administrativa e operacional dos contratos firmados com a COMAM e a FORTEX, deixando ao DEPAS tão-somente a função de apoio técnico. Não bastasse ter exacerbado sua competência, o DECAM ainda estendeu a gestão administrativa e operacional desses contratos às Diretorias Regionais, na medida em que lhes "delegou" poderes para receber os cofres, atestar as Notas Fiscais e proceder ao seu pagamento, mesmo se tratando de contratos centralizados, cujas deliberações sobre a compra foram todas tomadas pela Administração Central da ECT, conforme CI/GCM/DGEC/DECAM-3086, de 21/08/02 de fl 496.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 060
3589

Evidenciam esse entendimento os seguintes documentos:

- CI/GCM/DGEC/DECAM-3086/2002 de 21/08/2002, o DECAM formalizou orientações operacionais diretamente às Gerências de Administração-GERAD das Diretorias Regionais com cópias para o DEPAS. Essas orientações deveriam ter sido encaminhadas pelo DEPAS, após recebê-las do DECAM, fl 496 ;
- CI/CSP/DSEG/DEPAS-1335/2002, de 19/11/2002, o DEPAS informou às GERAD que o DECAM era a área executora dos contratos e que todos os problemas referentes à execução dos mesmos poderiam ser diretamente formalizados por essas Gerências Regionais às Contratadas COMAM e FORTEX, por carta com cópias para o DEPAS e o DECAM, fl. 525 ;
- Carta da COMAM de 03/10/2002, a contratada solicita ao DECAM a presença de técnicos da ECT para vistoriar a amostra de cofres a serem entregues e não ao DEPAS, gestor operacional, fl.506;
- CI/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI-311/2002, de 29/11/2002, a GERAD/SPI informava, de forma correta ao DEPAS, gestor operacional, a ocorrência de defeitos dos cofres entregues pela COMAM, fl. 735;
- CI/SCCO/GERAD/DR/ES-925/2002, de 05/12/2002, a GERAD/ES informa a COMAM as irregularidades encontradas nos cofres entregues e pede providencias para a regularização, ação específica do órgão gestor operacional, fl. 637;
- CI/DSEG/DEPAS/-011/2002. de 03/01/2003, o DEPAS informa ao DECAM que a COMAM não estava resolvendo os problemas apresentados nos cofres entregues nas Diretorias Regionais. Esse assunto é específico de gestão operacional deveria ser resolvido pelo próprio DEPAS junto à contratada, fl. 547;
- CT/GCM/DGEC/DECAM-2010/2002 de 16/01/2002, o DECAM encaminhou carta à COMAM informando as irregularidades encontradas pela equipe técnica da ECT quando vistoriou os cofres na fábrica da BALFAR e MOVAP, comunicação esta inerente à área gestora operacional, no caso o DEPAS, fl. 557;
- CT/GAB/DEPAS-008/2003, de 16/04/2003, o DEPAS solicitada à COMAM a informação de como as Diretorias Regionais devem proceder quanto aos

ECT/DINSP
Fls. 104

chamados de assistência técnica no período da garantia dos cofres. Este é o procedimento correto, a área gestora operacional tratando diretamente com a contratada assuntos operacionais, Anexo I, Pasta 1/1, fl. 001;

- CI/GCM/DGCE/DECAM-2971/2003, de 19/05/2003, o DECAM encaminha ao DEPAS carta da COMAM, onde a contratada informa que a demora no atendimento às chamadas de assistência técnica se dá em razão do quadro reduzido de técnicos para atender uma região muito grande. Esta informação deveria ter sido encaminhada, pela contratada, diretamente ao DEPAS, gestor operacional do contrato, Anexo I, Pasta 1/1, fl. 0004.

Os documentos listados acima são amostras de que a gestão operacional e administrativa dos contratos nº 11.328/2002 e nº 11.329/2002, era feita de forma confusa. Além disso, resta comprovado que, durante a vigência dos contratos citados, existiu troca de correspondências entre DECAM, DEPAS, Diretorias Regionais e as contratadas COMAM e FORTEX, um procedimento que caracterizou sobreposição de ações sobre os mesmos assuntos, cuja conseqüência foi a inoperância na tomada de decisões.

Este procedimento, não bastasse, contribuiu para que as contratadas descumprissem obrigações às quais estavam sujeitas em razão dos contratos que firmaram com a ECT, culminando com as irregularidades relatadas pela CGU.

Além dos documentos listados acima, ainda corroboram esse entendimento os depoimentos dos empregados ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO e HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU, respectivamente, Chefes do DECAM e DEPAS durante o período em que se deram os fatos, os quais vejamos:

Segundo o empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, o gestor administrativo dos contratos nº 11.328/2002 - COMAM e 11.329/2002 – FORTEX. Não era o DECAM, mas sim o DEPAS, conforme declaração de fls.992/994:

> **"... em relação ao item treinamento, teve conhecimento, informalmente, de que a contratada COMAN esteve com o gestor operacional e repassou ao mesmo CD-ROM's contendo instruções de operação do cofre e da fechadura eletrônica; QUE, não sabe precisar como o gestor operacional repassou esse material às Diretorias Regionais; QUE, durante o período em que esteve à frente do DECAM, não recebeu do gestor operacional nenhuma demanda para a solicitação junto à contratada COMAN a realização de treinamento aos usuários dos cofres e das fechaduras; QUE, quanto à assistência técnica, aproximadamente no primeiro semestre de 2004, não sabendo precisar exatamente a data, recebeu alguns expedientes da empresa COMAN relatando as chamadas de assistência técnica não cobertas pela garantia e cobrando os valores referentes aos serviços realizados e troca de peças da ECT; QUE, à época, esses expedientes foram encaminhados ao gestor operacional para análise e parecer; QUE, o DEPAS devolveu os expedientes ao DECAM, acompanhados de uma pesquisa de preços obtida junto à empresa RWN, sugerindo que os pagamentos fossem feitos com base nesses valores ...".**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 061
Doc: 3589

DEP. INSP. Fls. 1045

Por sua vez o empregado HELCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU, em sua declaração de fls. 995/998, disse:

> **"... em relação à gestão dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, embora o DEPAS fosse considerado o gestor operacional e conhecesse a CI/GAB/PR-005/2002, a gestão dos mesmos foi exercida dentro do modelo tradicional que a ECT praticava; QUE, o motivo foi em razão de, à época do início da gestão desses contratos, ter sido logo após a emissão dessa CI, e aquele período foi considerado como uma transição; QUE, essa gestão tradicional é entendida como a administração de todo processo a cargo do gestor administrativo, no caso o DECAM, apoiado pelas áreas técnicas, DEPAS, DEINF e Diretorias Regionais, conforme a CI/GCM/DGEC/DECAM-3086/2002 e a CI/CGQ/DQMA/DECAM-8602/2002; QUE, deixa claro que a forma de gestão utilizada para esses contratos não trouxe prejuízos à gestão dos contratos como um todo; QUE, em nenhum momento, o DEPAS se manteve ausente de suas responsabilidades como apoio técnico ...".**

As declarações merecem, ainda, serem avaliadas sobre os seguintes aspectos:

- A CI/PR-005/2002, aboliu o sistema de gestão tradicional praticado pela ECT e delimitou para os contratos listados no item 1.8, de forma clara, as competências de cada gestor e para os demais contratos os procedimentos ficariam restritos aos constantes no item 1.9, fls 040/54;
- Os demais procedimentos constantes do item 1.2, das alíneas "f" a "s" deveriam ser implementados a partir de estudos feitos por um grupo de trabalho a ser criado para este fim. É fato que o grupo foi criado em 07/01/2002, por meio da PRT/PR-008/2002, fls. 055/58, porém, a conclusão do grupo não foi apresentada, a esta Comissão de Sindicância mesmo depois da solicitação ter sido reiterada.
- Os contratos com as empresas COMAM e FORTEX foram assinados em 29/07/2002, quando já estava vigente a total normatização da CI/PR-005/2002-CIRCULAR;

Outros fatos relevantes corroboram as provas constantes dos autos acerca do descumprimento das normas de gestão de contratos dentre eles, temos:

a. As declarações de fls. 975/978, do Chefe da DGEC – Divisão de Gestão de Contratos do DECAM, à época, MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, Mat.: 8.011.304-4, assevera ser competência da DGEC a gestão administrativa de alguns contratos, assim como disse ter conhecimento da necessidade da designação de um fiscal administrativo para esses contratos, em atendimento a Lei 8.666/93 e a CI/PR-005/2002-CIRCULAR, conforme segue:

> **"... dentro da Divisão, existia a Coordenação de Gestão de Contratos de Materiais – GCM, que, por meio do Coordenador e dos técnicos a ela subordinados, faziam a gestão administrativa direta dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002; QUE, tem conhecimento que o fiscal administrativo desses contratos deveria ser nomeado por Portaria, em atendimento a Lei 8.666/93 e em conformidade CI/GAB/PR-005/2002-**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 062
3589

ECT | DINS
Fls. 1046

CIRCULAR; QUE, afirma, nesse momento, não ter certeza da existência dessa Portaria para os contratos 11.328/2002 e 11.329/2002...".

b. A afirmação do empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, em declaração, de que a gestão administrativa dos contratos coube ao DECAM e a operacional ao DEPAS e DEINF, conforme o estabelecido na CI.PR-005/2005, fls. 982/984, como segue:

> **"... em relação aos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, celebrados com as empresa COMAN e FORTEX, o gerenciamento administrativo desses contratos cabia ao DECAM, e o gerenciamento operacional e técnico cabia ao DEPAS e ao DEINF ..."**

c. A afirmação da empregada TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI, de fls. 992/993, subchefe do DECAM, à época, em declaração de que o DECAM exerceu somente a gestão administrativa como previsto na CI/PR-005/2002, como segue:

> **"... de acordo com o contido na CI/PR-005/2002-CIRCULAR, é seu entendimento que o DECAM somente exerceu a gestão administrativa dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002; QUE, todos os contratos firmados pela ECT a partir de 04/01/2002 já estão sob a égide da CI/PR-005/2002-CIRCULAR ...".**

Como resultado, restam evidenciadas práticas equivocadas de gestão, as quais resultaram vários eventos danosos à ECT, dentre eles:

a. a subcontratação da fabricação dos cofres pela empresa COMAM sem autorização expressa da ECT;
b. a substituição das fechaduras eletrônicas de retardo marca RWN por fechaduras marca SAFETRONIC, pela empresa FORTEX;
c. o não cumprimento do prazo de entrega dos cofres;
d. a demora no atendimento das chamadas de assistência técnica;
e. chamadas para assistências técnicas de forma desordenada;

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 063
Doc 3589

Por tudo isso, resta comprovado que a condução do processo de gestão dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, firmados com as empresas COMAM e FORTEX, deu-se de forma contrária ao disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, conforme concluiu a Controladoria-Geral da União, assim como não atendeu às normas internas da ECT, contidas na CI/PR-005/2002-CIRCULAR, à medida que:

a. não foi formalmente designado um representante da ECT para o acompanhamento e fiscalização da execução desses contratos,

b. O DECAM extrapolou os limites de sua competência ao tomar para si a gestão operacional desses contratos, de forma tácita;

c. DEPAS deixou de cumprir suas atribuições, na medida em que, por omissão, não exerceu suas competências enquanto gestor operacional e somente se limitou a atuar na qualidade de "apoio técnico", principalmente no que tange às alíneas "a" e "e" da CI/PR-005/2005-CIRCULAR.

ECT/DINSP Fls. 1047

3.2.2. Da substituição das fechaduras da marca RWN por fechaduras da marca SAFETRONIC

Na análise dos documentos restou demonstrado que a autorização para a empresa FORTEX usar fechadura SAFETRONIC em substituição às fechaduras da marca RWN foi concedida dentro das condições previstas nos instrumentos normativos. A condição favorável advém do Anexo 01, subitem 2.1.1 do contrato 11.329/2002, quando admite que os cofres deverão ser equipados com *fechaduras eletrônicas, referência RWN – Millennium ou similar*, no caso da SAFETRONIC a similaridade foi comprovada pelo DEINF, quando atestou sua qualidade por meio do Parecer Técnico DPROD/DEINF-PTEC-0148/02, de 26/09/2002, fls. 172.

Quanto ao desconto no preço da fechadura pleiteado pela ECT, por meio de cartas enviadas a contratada pelo DECAM de fls. 173, temos a considerar que:

a. A FORTEX, em 18/09/2002, solicitou a ECT autorização para entregar os cofres com fechadura da marca SAFETRONIC, alegando dificuldade para adquirir as fechaduras da marca RWN no mercado, conforme cópia da carta, anexa, enviada à RWN posicionando aquele fabricante das dificuldades enfrentadas junto ao distribuidor COMAM. A FORTEX juntou, também, ao seu pedido, cópia de uma carta da empresa PRODIN com a cotação de preços das fechaduras SAFETRONIC datada de 16/09/2002, fls. 167/69 ;

b. A autorização para a troca da marca de fechadura foi concedida por meio da carta enviada a FORTEX, em 26/09/2002, sem fazer menção ao desconto no preço. *A carta foi assinada pelo emprego MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos do DECAM, que não tinha competência legal para formalizar compromisso dessa natureza com empresas em nome da ECT*, fl. 173;

c. Em 08/10/2002, o Chefe do DECAM, *empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, ratifica a autorização concedida pelo empregado Manoel, em vez de torná-la sem efeito e, solicita desconto de R$ 1.020,00 no preço das fechaduras.* O valor de referência para solicitar o desconto foi de R$ 1.280,00, extraído do contrato 11.395/2002, firmado pela ECT com a empresa SAFETRONIC, em 11/09/2002, fl.174;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 064
3589
Doc:

d. Em 09/10/2002, a FORTEX enviou carta à ECT comunicando a não aceitação do desconto proposto, uma vez que o seu fornecedor não lhe concedia desconto no preço, fls. 175/176;

e. Em resposta a carta, acima, o DECAM em 21/10/2002, por meio da CT/ GCM/DGEC/DECAM- 3548, de fl. 177, afirmou que "**caso essa empresa não conceda o desconto, deverá entregar os equipamentos com a fechadura da marca RWN, conforme consignado em sua proposta comercial, restando prejudicada autorização da ECT na substituição dos produtos**". Esta carta foi enviada com cópia para a Diretoria de Administração-DIRAD, DEINF e DEPAS, mas não foi enviada cópia às Diretorias Regionais, nem tampouco foi solicitado ao DEPAS, gestor operacional, que suspendesse o recebimento dos cofres até que as negociações fossem finalizadas. Acrescente-se, ainda,

ECT/DINSP
Fls. 1048

que nesta data a FORTEX já havia entregue cofres nas Diretorias Regionais, e a ECT já os tinha aceito;

f. A FORTEX, em 31/10/2002, envia outra carta a ECT abrindo sua planilha de custos e apresentando a Nota Fiscal de compra das fechaduras da Empresa PRODIN ao preço de R$ 1.680,00, que, somados os impostos, o lucro totalizou o valor final da fechadura em R$ 2.300,00 fl.179;

g. *A partir da carta de 21/10/2002, citada na letra "e" acima, a ECT só veio novamente se manifestar sobre o assunto em 26/06/2003,* ***oito meses depois***, quando encaminhou carta a SAFETRONIC-Equipamentos Eletrônicos Ltda, solicitando posição daquela empresa sobre o preço de R$ 1.280,00, praticado no fornecimento das fechaduras de marca SAFETRÔNIC, por meio do contrato 11.395/2002, e da não possibilidade da empresa FORTEX praticar o mesmo preço, fls. 181/182;

h. A SAFETRONIC, motivada pela ECT, em 04/07/2003, justificou o preço reduzido das fechaduras fornecidas por meio do contrato 11.395/2002, oriundo do Pregão 045/2002, a necessidade de pertencer ao quadro de fornecedor da ECT, para tanto abiu mão de ganhos, fl. 183/185;

Ressalte-se, que quando a FORTEX solicitou a substituição das fechaduras não fundamentou concretamente, junto à ECT, a sua impossibilidade em adquirir as fechaduras da marca RWN, visto não ter apresentado a resposta da carta endereçada a RWN, o pedido de compra das fechaduras feita a COMAM, nem a negativa da COMAM ao pedido para o fornecimento das fechaduras. A apresentação destes documentos era a única prova de que realmente a contratada estava impossibilitada de adquirir as fechaduras RWN.

Em relação ao desconto pleiteado pelo DECAM, os sindicantes consideram que é permitido ao gestor público, sempre que possível e nas condições ofertadas pelo mercado, fazer aquisições de produtos, bens e/ou serviços buscando auferir o menor preço, bem assim, solicitar desconto sempre que as condições sejam vantajosas para a administração e não desrespeitem as regras gerais. No caso apresentado, porém, os fatos comprovam que o parâmetro de preços utilizados não foi o mais apropriado e a condução do processo de negociação, igualmente, não foi a mais benéfica à gestão.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 065
3589
Doc:

A afirmativa, acima, tem sustentação nas várias situações bem tipificadas, como segue:

a. A NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-738/2003, de 05/08/2003, afirma não proceder à obrigatoriedade do desconto. O pleito só poderia alcançar seu objetivo em razão da vontade das partes em negociar. A nota faz referência à licitação onde a contratação tinha como objeto a aquisição de 480 cofres, modelo CRF/B-2, equipados com fechaduras eletrônicas de retardo, não havendo por parte da administração o interesse no valor unitário dos componentes e sim no valor global, logo, não caberia a administração, depois de realizada a contratação impor alteração na avença com base na simples invocação da competência discricionária, fls. 192/195 ;

ECT/DINSP Fls. 1049

b. O desconto solicitado de R$ 1.020,00 sobre o valor unitário da fechadura de R$ 2.300,00 contratado com a empresa FORTEX em 29/07/2002, teve como base o preço praticado pela empresa SAFETRONIC de R$ 1.280,00 quando assinou o contrato 11.395/2002, oriundo do pregão 045/2002, onde o Custo Referência da fechadura a ser adquirida foi de R$ 1.700,00 e os preços ofertados pelos licitantes variou de R$ 1.630,00 a R$ 1.760,00, exceto o preço da empresa FORTEX e da empresa COUTO, que ofertaram a marca KABA a R$ 1.299,00 e a marca SARGENT a R$ 1.319,00, respectivamente, e a empresa SAFETRONIC, que ofertou fechaduras de sua própria marca a R$ 1.300,00 fls. 197/227;

c. Em carta enviada à ECT, a empresa SAFETRONIC informou que participou do processo de licitação que resultou na assinatura do contrato 11.395/2002, o fez por questões comerciais. A fábrica praticou preços inferiores ao praticados no mercado para ter a inclusão de seu nome no cadastro exigente dos Correios. A venda feita para os Correios não usufruiu lucros e foi suportada por interesses comerciais de cadastros, bem como para fortalecer cadastros perante outros fornecedores. Acrescentou que o preço das fechaduras para o consumidor final oscilava entre R$ 2.100,00 a R$ 2.400,00, fls. 183/185;

d. Na aquisição dos 1.400 cofres por meio do Pregão 026/2002, não foi considerado o Custo Referência para o item fechadura, uma vez que o objeto licitado era cofre com fechadura eletrônica de retardo, sendo o critério de julgamento para a adjudicação o preço global e não o preço por item. Contudo, durante a realização do pregão os participantes, por determinação do Pregoeiro, abriram seus preços e apresentaram o valor das fechaduras que oscilavam entre R$ 1.790,00 a R$ 2.518,00, com o preço médio de R$ 2.154,00. Logo, o preço da FORTEX de R$ 2.300,00 estava condizente com o preço de mercado, fls. 245/262.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0666
Doc: 3589

Diante do exposto nos itens de "a" a "d", é importante considerar que o preço da fechadura SAFETRONIC, adjudicado em favor daquela empresa no pregão 045/2002, pode ser visto como inexeqüível por ferir os princípios da igualdade entre os licitantes e da competitividade, mesmo que a contratada tenha honrado o compromisso da entrega, condição esta que não foi observada pelo pregoeiro quando do certame.

Dessa forma, o valor do desconto pleiteado pelo DECAM, de acordo com os elementos constantes dos autos, poderia ter sido de até R$ 200,00 por fechadura e, na existência real da negociação, o valor máximo do ganho da ECT teria sido de R$ 96.000,00 e não de R$ 489.600,00 como consignado no relatório da CGU, fls. 028 . Resta esclarecer que os cálculos aqui apresentados e os apresentados no relatório da auditoria externa foram executados com base no quantitativo inicial do contrato, nesse caso não foi considerando o acréscimo dos 120 cofres adquiridos com o aditamento do contrato nº 11.329/2002, totalizando 600 cofres, passando para até R$120.000,00 a probabilidade de ganho real para ECT.

No decorrer da negociação, o DECAM, por meio da Carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3548/2002, de fls. 177, informou à contratada que a não

ECT/DINSP Fls. 1052

concessão do desconto implicava na anulação da autorização para a substituição da fechadura. Esta condição foi noticiada a DIRAD e ao DEPAS, mas não foi noticiada às Diretorias Regionais, responsáveis pelo recebimento dos cofres. A não publicidade dessa informação permitiu que a contratada entregasse todos os cofres sem qualquer contestação por parte da ECT, mesmo tendo a empresa FORTEX dito, em resposta ao documento acima, que não seria possível reduzir o preço das fechaduras, mantendo, assim, a sua posição inicial de não negociar. Por fim, também é fato que os gestores da ECT, após noticiarem à contratada a respeito da anulação da autorização e da manutenção das condições iniciais para o fornecimento dos cofres, permaneceram silenciosos sobre o assunto por nove meses, no fim dos quais, sem sucesso, tentaram justificar a falta das ações de gestão.

A falta de continuidade da negociação para a redução do preço da fechadura durante nove meses e a falta de ações efetivas para garantir a determinação para que os cofres fossem entregues de acordo com as condições contratuais, explicitada no documento acima referenciado, revela a ineficácia e a ineficiência dos gestores da ECT, manifestadas, sobretudo, pela intransigência na manutenção da condição inicial de desconto, além da falta de visão sistêmica dos atos de gestão e do descontrole no gerenciamento do recebimento dos produtos junto às Diretorias Regionais.

Esses aspectos, ainda, se mostram patentes nas declarações prestadas pelos gestores da ECT à Comissão de Sindicância, conforme se vê abaixo:

Empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, fls. 986/987.

"... QUE, ainda em relação à substituição das fechaduras RWN por fechaduras SAFETRONIC feita pela empresa FORTEX no contrato 11.329/2002, especificamente à ausência de ações no período do final de outubro/2002 ao final de julho/2003 aconteceu por uma falha de gestão administrativa do DECAM e operacional do DEPAS, mas que essa ausência de ação não trouxe prejuízo à ECT; QUE, a gestão administrativa foi exercida pelo DECAM nos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002 conforme as normas definidas pela CI/PR-005/2002-CIRCULAR; QUE, as atribuições do gestor operacional, segundo a CI/PR-005/2002-CIRCULAR, são aquelas referentes às alíneas" a "a" e "do item 1.2 desse documento";

PROC. 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
067
Fls.
3589
Doc:

"... o fato de o Chefe da Divisão, à época de sua gestão no DECAM, assinar a carta à contratada era um procedimento rotineiro, decorrente até da condição de confiança que esse empregado gozava e o assunto ser relativo a sua Divisão; QUE, em relação ao desconto pleiteado na carta CT/GCM/DGEC/DECAM-3437/2002, de 08/10/2002, a intenção do DECAM era obter uma redução, de forma administrativa, do preço da fechadura e que o preço apresentado na referida carta foi estabelecido como um parâmetro inicial para as negociações; QUE, a contratada FORTEX, em seus expedientes, não manifestou, em nenhum momento, a intenção de negociar a redução do preço, e que a condição de não aceitação dos cofres da FORTEX com a fechadura SAFETRONIC constante da CT/GCM/DGEC/DECAM-3548/2002 surgiu da intenção de que a FORTEX apresentasse uma contraproposta efetiva de redução de preço; QUE, frustradas as tentativas administrativas, o processo foi encaminhado ao DEJUR para emissão de parecer e a manifestação desse órgão foi no sentido de que a substituição da fechadura com redução do preço não guardava amparo legal, pois o item cotado no edital de licitação era o cofre com fechadura, e não somente a fechadura; QUE, após a manifestação do DEJUR, o DECAM encaminhou cópia de todo o processo ao DAUDI para providências que esse órgão julgasse cabíveis;

ECT/DINSP
Fls 1051

QUE, as cartas foram enviadas ao DEPAS, DEINF, DIRAD e Diretorias Regionais envolvidas com o objetivo de paralisar temporariamente o recebimento dos cofres até a conclusão das negociações para a redução dos preços das fechaduras; QUE, essas áreas não observaram essa condição e, comprovadamente, continuaram recebendo os cofres, sendo que, no caso dos contratos em questão, a aceitação e o pagamento eram descentralizados nas Diretorias Regionais, competindo ao gestor operacional efetuar a gestão quanto à qualidade, quantidade e prazos contratuais; QUE, com a emissão do parecer jurídico e o encaminhamento da CI/GCM/DGEC/DECAM-3550/2003 ao DAUDI, para as". providências julgadas cabíveis por aquele Departamento, o DECAM entendeu por encerrada a negociação para a redução do preço das fechaduras "";

Empregado MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, fls. 975/978.

"... em relação à correspondência enviada à empresa FORTEX em 26/09/2002 autorizando a substituição das fechaduras RWN, foi assinada em razão de se tratar de documento de rotina da área de gestão contratual, atribuição devidamente prevista no Manual de Organização – MANORG à época; QUE, a não referência à solicitação de um desconto para o fornecimento das fechaduras SAFETRONIC quando do ato da emissão da carta foi em razão das suas atividades estarem focadas apenas na gestão do contrato, fato abordado dias após pelo Chefe do Departamento em razão de este ter uma visão ampla dos processos desde a contratação até a gestão; QUE,após a comunicação do Chefe do DECAM à empresa FORTEX ratificando a autorização para a substituição das fechaduras RWN por fechaduras SAFETRONIC e solicitando desconto no preço dessas últimas fechaduras, as tratativas sobre o assunto na época passaram a ser feitas pela Subchefe do DECAM, Tânia Regina Munari; QUE, não tem conhecimento que o DECAM orientou as áreas gestoras regionais, após a emissão da CT/GCM/DGEC/DECAM-3548/2002, de 21/10/2002, para não aceitar os cofres entregues pela empresa FORTEX que estivessem equipados com as fechaduras SAFETRONIC até uma definição do desconto pleiteado pela ECT";

"... em relação ao silêncio do DECAM em reiniciar as negociações com a contratada FORTEX quanto ao valor cobrado pela FORTEX para substituição das fechaduras da marca RWN pelas fechaduras da marca SAFETRONIC, ratifica as declarações anteriores, pois, à época, esse assunto não foi conduzido pela Divisão de Gestão de Contratos";

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 068
3589
Doc:

Empregada TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI, fls. 990/991.

"... suas atividades no DECAM eram focadas no acompanhamento de alterações da legislação, doutrina e jurisprudência do TCU, atualização do Manual de Licitação da ECT - MANLIC, presidência de Comissões Especiais de Licitação - CEL, cerca de nove delas, acompanhamento de relatórios de auditoria, emitir pareceres e orientações normativas, padronização de editais e contratos, orientar, quando provocada, procedimentos relativos à legalidade, quanto à gestão e substituir o Chefe do Departamento nas suas ausências; QUE, quanto à gestão dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, afirma que não tinha interação direta com a gestão dos mesmos, em razão das atribuições acima descritas, todas de ordem pré-normativas, a não ser quando era provocada pelos demais gestores para orientação, ou pelo próprio Chefe do Departamento; QUE, quanto à solicitação, no contrato 11.329/2002, de substituição das fechaduras da marca RWN pelas fechaduras da marca SAFETRONIC, feita pela empresa FORTEX, só veio a tomar conhecimento quando do impasse acerca do desconto pleiteado pela ECT e não aceito pela FORTEX para a substituição, quando solicitou à contratada a abertura do preço da fechadura; QUE, a contratada abriu o preço da fechadura, que era composto pelo

ECT I DINSP
Fls. 1052

preço do equipamento, insumos e impostos; QUE, orientou, não sabendo precisar a quem na Divisão de Gestão de Contratos, para que os preços do fornecedor fossem comparados com os preços da pesquisa de mercado que antecedeu à licitação; QUE, lhe foi dito que, à época, não existia preço aberto, e que o preço base para a licitação era o preço global e não o preço por subitem (cofre e fechadura); QUE, sugeriu e minutou carta à empresa SAFETRONIC expondo o assunto e solicitando posição daquela empresa sobre o tema; QUE, a minuta da carta foi entregue ao Chefe do Departamento";

Diante do exposto, os sindicantes consideram que:

a. A redução do preço da fechadura seria um ato de liberalidade da contratada, independente da vontade da ECT, uma vez que o objeto contratado foi cofre equipado com fechadura eletrônica de retardo e o preço adjudicado foi o menor preço global do objeto contratado, e não de cada item em separado;

b. A autorização para substituição da fechadura foi concedida pelo empregado MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, Mat.: 8.011.304-4, por meio de um ato ilegal, pois o mesmo não tinha competência para formalizar compromisso dessa natureza em nome da ECT. Embora o empregado tenha afirmado existir tal competência, e o seu superior ter afirmado que a assinatura ocorreu em razão da confiança existente naquele empregado, tal procedimento não encontra amparo no MANUAL DE ORGANIZAÇÃO-MANORG;

c. O empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, Mat:. 8.010.649-8, gestor maior do DECAM, convalidou um ato irregular praticado pelo empregado MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, que não tinha competência para autorizar a substituição das fechaduras, e mesmo assim o fez;

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 069
3589
Doc:

d. Os empregados ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO e MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA deixaram de executar as seguintes ações:

   d.1. Não fizeram ações junto aos demais gestores operacionais do contrato 11.329/2002, para que cumprissem a determinação emanada da CT/GCM/DGEC/DECAM-3548/2002, de 21/10/2002, que continha determinação para que a contratada FORTEX somente entregasse cofres com fechadura eletrônica de retardo marca RWN;

   d.2. Silenciaram por nove meses sobre as negociações para reduzir o preço das fechaduras eletrônicas de retardo que equipavam os cofres da FORTEX. A falta da continuidade na negociação não permitiu à ECT auferir um ganho, em tese, de até R$ 96.000,00 com o fornecimento dos 480 cofres, ou de até R$ 120.000,00, considerado os de 600 cofres pela empresa FORTEX, após o aditamento de 25% do contrato 11.329/2002.

Considerando, pois, tudo que foi apresentado, os elementos de prova constantes dos autos demonstram que os empregados MANOEL FERNANDO

ECT/DINSP Fls. 1053

CARNEIRO DE SANT'ANNA e ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, não tiveram o zelo necessário na condução do processo de negociação da substituição das fechaduras. Os empregados acima serão citados para responder por tais atos, em razão de serem os gestores administrativos imediato e mediato, respectivamente, do contrato 11.329/2002.

Entretanto, no que tange aos prejuízos financeiros sofridos pela ECT em razão da não concessão do desconto no preço das fechaduras, conclusão a qual chegou a CGU em seu relatório, os autos demonstram, em que pesem os argumentos daquele Órgão, consideram que tais prejuízos efetivamente não existiram.

Fundamentam essa posição nos seguintes fatos:

a. a ECT não pagou qualquer valor a mais pelos cofres fornecidos pela empresa FORTEX na vigência do contrato 11.329/2002, conforme demonstram as Notas Fiscais constantes dos autos;

b. o parâmetro de desconto proposto pelo DECAM não estava de acordo com a realidade dos preços ofertados pelo mercado e pelos licitantes, quando do oferecimento de suas propostas no Pregão 026/2002-CPL/AC, uma vez que aquele órgão tomou por base preço ofertado em um certame (Pregão 045/2002-CPL/AC), no qual o objeto licitado (fechaduras eletrônicas de retardo) era adverso daquele constante do certame acima citado (cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo);

a. e, por fim, a impossibilidade de obtenção de um ganho potencial, posto que os gestores da ECT acima citados não apresentaram à contratada um preço compatível com o de mercado, ou, pelo menos, aquele demonstrado pela Comissão, a qual se baseou, nestes autos, em parâmetros perfeitamente factíveis.

TRIBUNAL DE CONTAS/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 070
3589
Doc:

3.2.3. Danos sofridos pela ECT em decorrência dos atrasos nas entregas e substituição dos cofres contratados junto à empresa COMAM

A CGU, em seu relatório, cita a ocorrência de prejuízos financeiros causados à ECT em razão da morosidade na aplicação de multas moratórias, bem como na não aplicação de multas compensatórias. As apurações realizadas revelaram que a ECT não sofreu danos financeiros com relação às penalidades de multas previstas na cláusula oitava dos contratos firmados com as empresas COMAM e FORTEX.

As multas de mora foram todas aplicadas dentro do limite de 20% sobre o valor global estabelecido nos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002. No caso da empresa COMAM, foi aplicada a multa de R$ 997.280,00, embora os valores apurados em razão das irregularidades contratuais tenham chegado a R$ 1.132.752,90, pois, repita-se, o contrato 11.328/2002 limitava o valor das multas moratórias ao percentual máximo de 20% sobre o valor global do contrato. A cobrança da diferença, portanto, fere dispositivos contratuais.

ECT/DINSP Fls. 1057

A multa compensatória prevista na cláusula oitava, item 8.4.3 não foi aplicada por não ter existido, à época, nenhum evento irregular que caracterizasse qualquer das hipóteses contratuais que autorizassem a aplicação dessa penalidade às contratadas.

Em relação à demora na aplicação das multas por atraso na entrega dos cofres, sinalizada pela Controladoria, os sindicantes consideram que o atraso não existiu, pois, o período decorrido entre as notificações às contratadas, a apresentação das defesas e as análises destas e o efetivo desconto dos valores é compatível com os procedimentos de apuração dessas irregularidades segundo as normas legais dos contratos.

A Diretoria Regional do Rio de Janeiro noticiou que os atrasos na entrega dos cofres estavam prejudicando a inauguração de agências do Banco Postal. Outras Diretorias Regionais, também informaram que a demora no atendimento as chamadas de assistência técnica estavam colocando em risco a segurança dos valores existentes nas agências.

Apesar das afirmações acima, não restou provado a existência de prejuízos financeiros causados a ECT, nos moldes previstos na cláusula oitava dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002. Os danos efetivos não foram demonstrados. A existência de cofres como item obrigatório para a inauguração de agências contempladas com o Banco Postal foi uma exigência somente verificada no ano de 2003. Essa exigência, todavia, não foi obrigatória para os anos anteriores e posteriores. Os documentos constantes dos autos demonstram que a ECT inaugurou todas as agências contempladas com o Banco Postal que estavam previstas no cronograma elaborado pelo DEBAN, logo, a inexistência do cofre não foi fator impeditivo para a inauguração dessas agências.

Assim, por não terem sido efetivamente quantificados os prejuízos alegados pelas Diretorias Regionais, nos moldes estabelecidos em contrato, não há como se definir, portanto, a possibilidade da aplicação de multas compensatórias às contratadas COMAM e FORTEX.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0571
Doc: 3589

Na análise documental feita a partir dos Relatórios Financeiros fornecidos pelo DEAFI e pelas Gerências Financeiras das Diretorias Regionais, ficou comprovado que a ECT pagou em duplicidade a empresa COMAM, por meio da Diretoria Regional de Alagoas, fls.333/373, os valores das seguintes das notas fiscais:

Nota fiscal nº	Data 1º Pagamento	Valor	Data 2º Pagamento	Valor
255	09/06/2003	27,100,00	04/11/2003	27,100,00
256	09/06/2003	27.100,00	04/11/2003	27.100,00
259	09/06/2003	32.520,00	04/11/2003	32.520,00
Total		**86.720,00**		**86.720,00**

O pagamento feito pela segunda vez foi motivado por solicitação do DECAM, por meio da CI/GCM/DGEC/DECAM-3988/2003 de 28/2/2003, que questionou a

ECT/DIMAP Fls. 1055

Diretoria Regional de Alagoas sobre o pagamento das notas fiscal, uma vez que a quitação não aparecia no relatório da central de pagamentos, CENTRAPG, fls.355.

Saliente-se que, a época dos fatos, os controles fundamentais para a certeza de quitação de um documento fiscal utilizado pela ECT eram relatórios emitidos pelo DEAFI, onde constava a relação de documentos pagos, e o relatório de pagamento SPF (analítico), ambos emitidos pelo DECON a partir das informações bancárias fornecidas à ECT. Se, a época em que foi argüido o pagamento das notas fiscais, 28/10/2003, o DECAM e a Gerência Financeira da Diretoria Regional de Alagoas tivessem consultado, também, o SPF, ambos saberiam que as notas fiscais tinham sido pagas em 09/06/2003, evitando o pagamento em duplicidade.

Diante do exposto, é de se considerar não ter existido prejuízos financeiros a ECT em razão dos atrasos na entrega dos cofres nem prejuízos que ensejassem a aplicação de multas compensatórias, porém, ficou comprovado que a ECT teve prejuízo financeiro de R$ 86.720,00, em razão do pagamento em duplicidade das notas fiscais emitidas pela empresa COMAM e recebidas na Diretoria Regional de Alagoas. Os sindicantes consideram, s.m.j., não ter existido má fé dos empregados envolvidos na liberação dos pagamentos pela segunda vez, mas sim, um erro de controle associado à falta de discernimento dos empregados na consultas dos documentos/controles adequados.

3.2.4. Grupo de Trabalho – PRT/DIRAD-005/2003

O Relatório da Controladoria-Geral da União conclui que as atividades levadas a efeito pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria PRT/DIRAD-005/2003 foram ineficazes e ineficientes, em razão da não emissão de relatórios de acompanhamento dessas atividades, o que tornou impossível, portanto, aferir se o grupo realizou, de fato, as ações de acompanhamento e auxílio à gestão dos contratos 11.328/20002 e 11.329/2002, celebrados, respectivamente, com as empresas COMAM e FORTEX.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0172
Fls:
3589
Doc:

Quando da análise das pastas de gestão dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, não encontraram relatórios, ou mesmo anotações, que apresentassem ações realizadas por esse grupo de trabalho sobre os processos de gestão dos contratos acima referenciados.

A finalidade da criação do grupo de trabalho, era: "(...) gerenciar a contratação de sistemas e/ou equipamentos de Segurança Patrimonial para as unidades da ECT em 2003/2004", (grifo nosso), fls. 374/375.

De acordo com o transcrito na portaria, item 1, "**Finalidade**", o grupo foi constituído para gerenciar a contratação de sistemas e/ou equipamentos de Segurança Patrimonial para as unidades da ECT em 2003/2004. Entretanto, de acordo com o disposto na CI/GT-001/2003 – CIRCULAR, de 03/07/2003, encaminhada às Diretorias Regionais, o grupo de trabalho deixa evidenciado: ***"Ressalte-se que além das atribuições descritas na Portaria, cópia, anexa, o Grupo de Trabalho dará apoio à gestão dos contratos vigentes: Safetronic 11395/2002, Fortex 11329/2002 e COMAM 11328/2003, no que se refere ao***

ECT/DINSP
Fls. 1056

acompanhamento da execução e do atendimento da assistência técnica, dentro do período da garantia, com a finalidade de subsidiar o DECAM com informações que possibilitem a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis quando necessárias." fl. 376. (grifo nosso)

Em declaração prestada aos sindicantes, a presidente do Grupo de trabalho, ANA VALÉRIA DANIN MOLINA, Mat.: 8.011.143-2, disse: fls. 972/973:

> **"...no que se refere à Portaria 005/2003, de 23/06/2003, da qual a Declarante fazia parte e presidiu os trabalhos, tinha como objeto futuras contratações de equipamentos de segurança patrimonial para as unidades da ECT em 2003/2004 e não referenciava à gestão operacional dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, firmados com as empresas COMAN e FORTEX; QUE, a citação feita na CI/GT/DIRAD-001/2003-CIRCULAR tinha por objetivo comunicar formalmente as Diretorias Regionais a constituição do Grupo de Trabalho para gerenciar a contratação de sistemas e/ou equipamentos de segurança patrimonial para as unidades da ECT, no período de 2003/2004 e principalmente solicitar a indicação pelas Regionais de empregado para ficar responsável em subsidiar o Grupo de Trabalho com informações sobre o recebimento, inspeção, aceite e distribuição dos equipamentos e demais ações pertinentes à gestão de contrato relativo a futura contratação no período de 2003/2004; QUE, a palavra" apoio "citada no segundo parágrafo da CI/GT/DIRAD-001/2003 é no sentido de auxílio, e em nenhum momento caracteriza execução das obrigações que caberiam ao gestor operacional DEPAS; QUE, são claras as atribuições da Portaria PRT/DIRAD – 005/2003, ratificando, mais uma vez, que o objeto da Portaria 005/2003 em nada tem a ver com o objeto dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002".**

Embora possa parecer evidente que a finalidade da criação do Grupo de Trabalho fosse dar apoio técnico às novas contratações de equipamentos de segurança, este tomou para si a realização de ações que não se constituíam em uma de suas atribuições, na medida em que, quando da emissão da CI/GT-001/2003, essas ações se voltaram à gestão dos contratos 11.395/2002 – SAFETRONIC, 11.329/2002 – FORTEX, e 11/328/2002 – COMAM.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 073
3589
Doc:

As determinações constantes da CI/GT/DIRAD-001/2003, em que pesem as declarações prestadas pela empregada ANA VALÉRIA DANIN MOLINA, demonstram que o Grupo de Trabalho ultrapassou a finalidade que lhe foi atribuída pela Portaria PRT/DIRAD-005/2003, vez que não era uma de suas atribuições dar apoio a contratos vigentes, especialmente aos contratos acima mencionados, e, mesmo assim, ela as tornou públicas ao transmiti-las, por meio do documento acima, às Diretorias Regionais, de quem solicitou apoio.

Não bastasse isso, as apurações comprovaram que nenhuma ação foi feita. A inexistência de relatórios sobre as ações do Grupo de Trabalho conduz à constatação de inércia na execução dessas ações, as quais o grupo, mesmo sem competência, se propôs a realizar, com o apoio, inclusive, das Diretorias Regionais.

Portanto, a falta de ações, revelada pela ausência de relatórios, contribuiu para que não houvesse melhorias nos procedimentos de assistência técnica dos cofres entregues pelas contratadas COMAM e FORTEX no período da garantia.

ECT/DINSP Fls. 1057

Diante do exposto, resta evidenciado que o Grupo de Trabalho, presidido pela empregada ANA VALÉRIA DANIN MOLINA, em razão da determinação contida na CI/GT/DIRAD-001/2003, praticou ações além dos limites de sua competência, conforme disposto na Portaria PRT/DIRAD-005/2003.

3.2.5. Do Treinamento

Os contratos firmados com as empresas COMAM e FORTEX previam no item 3.2.2, do anexo I, Capitulo III – Da entrega do material, que a ECT poderá solicitar treinamento para a operação do *software*, fl. 084.

Documentos constantes dos autos comprovam que os empregados das Diretorias Regionais receberam treinamento para operar os cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo entregues pelas empresas COMAM e FORTEX, contratos 11.328/2002 e 11.329/2002.

O processo de disseminação do conhecimento sobre a funcionalidade e manuseio dos cofres utilizado pelo DEPAS ocorreu em novembro de 2002. As orientações foram repassadas, por "e-mail" de fls. 377, às Gerências de Administração das Diretorias Regionais e, juntamente com essas orientações, foi entregue o manual de instruções do produto, que, segundo o DEPAS, era auto-explicativo e, portanto, suficiente para que os usuários conhecessem bem a funcionalidade e a operacionalidade dos equipamentos (cofre e fechadura eletrônica de retardo), de modo que não teriam maiores dificuldades em manuseá-los.

Cabe lembrar que as Diretorias Regionais confirmaram ter recebidos as informações supracitadas, fls. 398/457

Destaca-se, ainda, o fato de que as Diretorias Regionais contempladas com cofres equipados com fechadura eletrônica de retardo, oriundos do Pregão 026/2002, já possuíam equipamentos similares, adquiridos anteriormente pela ECT. Logo, seus técnicos estavam capacitados para orientar os demais empregados quanto ao correto manuseio dos equipamentos (cofre e fechadura eletrônica de retardo).

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 074
3589

O empregado HELCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU, gestor do DEPAS, em declaração de fls. 995/98, disse não ser necessária a realização de treinamento para os usuários finais dos cofres, uma vez que as Diretorias Regionais possuíam empregados capacitados para dominar essas informações e repassá-las aos demais usuários dos equipamentos, conforme segue:

> **"... em relação à não necessidade de treinamento, foi entendimento da área requisitante (DEPAS), à época, que, em razão de um histórico da ECT de aquisição anterior de 900 fechaduras eletrônicas de retardo, cuja aplicação e operação não demandaram a necessidade de treinamento, em razão de as instruções constantes dos manuais serem de fácil assimilação, situação verificada na própria especificação técnica, julgou que a mesma condição**

ECT/DINSP
Fls. 1058

poderia ser verificada na aquisição desses novos cofres; QUE, quando surgiram às indicações de chamadas de assistência técnica decorrentes de falta de preparo dos usuários, o DEPAS orientou, através da CI/CSP/DSEG/DEPAS-1014/2003-CIRCULAR, as Diretorias Regionais para orientar esses usuários quanto aos procedimentos de utilização dos cofres e fechaduras; QUE, as Diretorias Regionais possuíam pessoas capazes para repassar essas orientações aos usuários; QUE, essa fundamentação advém do fato de que, no ato da entrega dos cofres, pessoas da área de segurança subordinadas às Gerências de Administração – GERAD, das Diretorias Regionais, receberam orientações de manuseio de representantes técnicos das empresas contratadas e/ou tinham conhecimento dos equipamentos em razão das compras anteriores de fechaduras eletrônicas; QUE, desde 22 de novembro de 2002, essa situação estava reforçada pelo envio de e-mail aos chefes de segurança das Diretorias Regionais contendo instruções sobre o funcionamento das fechaduras eletrônicas de retardo; QUE, é seu entendimento que a não solicitação imediata de treinamento por parte da Administração Central da ECT advém da situação acima citada, o histórico anterior aos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, do fato de a ECT já ser usuária desse equipamento (fechadura eletrônica de retardo), e porque outras empresas usuárias de cofres, como a CAIXA ECONÔMICA, repassavam instruções de operação dos cofres no local quando da entrega do equipamento; QUE, entende, também, que a demanda de treinamento é um ato". regionalizado, a qual deveria ser administrada a nível regional, e que poderia ser centralizada pela área técnica, desde que fosse provocada pelas Diretorias Regionais; QUE, as solicitações de treinamento feitas à Administração Central foram viabilizadas; QUE, fundamentado no fato de que foi delegada às Diretorias Regionais (GERAD) a competência para o recebimento dos cofres, com a emissão de relatório de inspeção técnica, o recebimento das instruções de operação dos cofres e fechaduras eletrônicas de retardo pelas contratadas e o repasse dessas instruções aos usuários desses equipamentos, entende que as comprovações advindas de defeitos dos produtos por má utilização ou operação indevida deveriam ter sido corrigidas pelas próprias Diretorias Regionais; QUE, a forma de disseminação do conhecimento para a operação das fechaduras eletrônicas de retardo ficou a cargo das Diretorias Regionais ...".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
075
3589
Doc:

Em declaração à comissão, de fls. 975978, o empregado MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA, prestou as seguintes informações:

"... em relação ao treinamento, é seu entendimento, como gestor administrativo do contrato à época, que caberia às Diretorias Regionais identificar as necessidades de treinamento de operação dos equipamentos e solicitar ao gestor operacional corporativo para que, em conjunto com o gestor administrativo, pleiteasse junto à contratada COMAN a realização de treinamento; QUE, neste ato, recorda-se por informação do coordenador da GCM, Isaias Lerback, que em uma determinada época ocorreu uma reunião no DECAM com a contratada, a qual não estava presente, onde foi tratado o assunto treinamento, e, que, à época, a COMAN apresentou um CD-ROM no qual dizia fazer constar todas as orientações de operação dos equipamentos, e que, segundo ela, seriam suficientes como instrumento de treinamento; QUE, não sabe dizer se somente esses argumentos foram suficientes para o convencimento dos representantes da ECT; QUE,

Fls. 1059

enquanto gestor administrativo dos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002, especificamente em relação ao contrato 11.328/2002, recebeu da contratada COMAN diversos expedientes cobrando valores referentes a chamados de assistência técnica relativos a atendimento realizado, troca de peças e valor do deslocamento por unidade/ Diretoria Regional, e esses expediente, por sua vez, eram encaminhados às Diretorias Regionais para análise e parecer quanto à autenticidade da cobrança; QUE, de todas as respostas que recebeu das Diretorias Regionais, não se recorda se alguma delas anuiu com as alegações de chamado indevido da COMAN ...".

Em declaração à comissão, de fls. 982/984, o empregado ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, prestou as seguintes informações:

"... em relação ao item treinamento, teve conhecimento, informalmente, de que a contratada COMAN esteve com o gestor operacional e repassou ao mesmo CD-ROM's contendo instruções de operação do cofre e da fechadura eletrônica; QUE, não sabe precisar como o gestor operacional repassou esse material às Diretorias Regionais; QUE, durante o período em que esteve à frente do DECAM, não recebeu do gestor operacional nenhuma demanda para a solicitação junto à contratada COMAN a realização de treinamento aos usuários dos cofres e das fechaduras".

Dessa feita, as Ordens de Serviços que a contratada COMAM apresentou, as quais foram assinadas por empregados da ECT atestando não ter conhecimento sobre o manuseio do produto, merecem uma melhor avaliação de sua veracidade por parte da ECT, pois, diante dos elementos constantes dos autos, a simples alegação da contratada de que os usuários finais dos cofres não tinham conhecimento sobre a operação dos equipamentos não podem ser tidas como verdades absolutas.

Assim sendo, em que pese o entendimento da Controladoria-Geral da União, resta efetivamente demonstrado que os usuários finais dos cofres receberam treinamento para operar tais equipamentos, não se podendo, desse modo, atribuir responsabilidade aos empregados da ECT pelos problemas de operacionalização dos cofres, por falta de treinamento nas agências, conforme apontado no Relatório de Auditoria 154092, de 02/04/2005.

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 076
Doc: 3589

3.2.6. Especificações Técnicas

Justifica a abordagem do subitem "**Especificações Técnicas**" o fato da empresa COMAM, por meio do contrato 11.328/2002, ter entregue cofres que não atenderam às especificações técnicas previstas no referido contrato. A confirmação é fundamentada em perícias técnicas realizadas nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Paraíba e Ceará por empregados das áreas de Segurança, Engenharia e Inspetoria.

Para um melhor entendimento das circunstâncias que levaram a ECT a receber cofres fora das especificações é necessário conhecer em detalhes, os critérios que concorreram para a aprovação do produto, desde a produção do

DIMSP
Fls. 1060

protótipo, passando pelo processo produtivo em larga escala, até a entrega nos almoxarifados das Diretorias Regionais.

Os cofres adquiridos pela ECT das empresas COMAM e FORTEX previam para a sua fabricação, o cumprimento das exigências contidas nas especificações técnicas, anexas aos contratos 11.328/2002 e 11.329/2002. As especificações previam, além das características do produto, que a produção só deveria ser iniciada quando a ECT aprovasse a Amostra (protótipo), item 4.4 do anexo I, e que a contratada deveria comunicar à ECT quando houvesse finalizado a produção de 1% do montante contratado para, **"...se julgar necessário, inspecionar em fábrica os materiais/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação técnica..."**, item 4.2, do Anexo I, fl. 093.

As especificações técnicas previam, ainda: **"DURANTE A FABRICAÇÃO: ... a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação"**, item 4.3 do Anexo I, fl. 093.

É importante salientar que o item 4.2, do Anexo I previa que as contratadas teriam que comunicar a ECT, quando da conclusão da produção de 1% do total dos cofres a serem entregues, para que fosse realizada uma inspeção em fábrica, com o objetivo de verificar se os produtos estavam de acordo com a especificação. Tal visita não era uma condição obrigatória, mas seria realizada, caso a ECT a julgasse necessária. Entretanto, em sendo realizada essa visita esse dispositivo contratual previa que a produção só poderia ter continuidade após emissão de parecer favorável por parte dos técnicos da ECT.

Em carta enviada a ECT em 01/08/2002, a contratada COMAM, solicitou o comparecimento de técnicos desta empresa às fábricas da Balfar e Movap para que fossem sanadas dúvidas existentes quanto à especificação do cofre. Dos documentos apresentados e analisados não restou provado a ida dos técnicos as fábricas em atendimento ao pedido, fl. 493

Em 13/08/2002, a COMAM encaminhou carta à ECT solicitando o comparecimento de técnicos às fábricas da MOVAP e BALFAR para inspecionarem a amostra (protótipo) do produto. Os relatórios de inspeção foram emitidos em 23/08/2002 e encaminhados ao DECAM para conhecimento no mesmo dia. Nos relatórios, o protótipo foi aprovado, entretanto, foi destacada, pelos técnicos, a necessidade de melhoria em vários pontos do produto, todos referentes ao aspecto da funcionalidade, não fazendo qualquer referência ao aspecto estrutural dos cofres,fls. 498/502.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0077
Doc. 3589

O empregado João Calos Wohlgemuth, em declaração de fls. 968/969, afirmou que toda a análise do protótipo foi feita conforme as condições estabelecidas na especificação técnica, como segue:

> **" ... visitou as fábricas das empresas BALFAR e MOVAP para avaliar a amostra do produto (protótipo); QUE, a avaliação feita no protótipo consistiu em verificar se todas as recomendações contidas nas especificações técnicas foram contempladas, citando a espessura de chapas, dimensionamento de tamanho, reforços e funcionalidades dos mecanismos e fechaduras eletrônicas, espessura**

ECT/DINSP Fls. 1061

das chapas, inclusive a medição das folgas e ajustes da porta e suavidade de funcionamento (ver se a porta não estava pesada ao abrir) e o giro do volante; QUE, ao final da inspeção, foi solicitada a correção do comprimento da boca de lobo e sugeridas melhorias; QUE, não foram constatados defeitos críticos e graves nas amostras ...: .

Nos dias 03 e 08/10/2002, a COMAM solicitou que a ECT enviasse técnicos às fabricas da MOVAP e BALFAR, respectivamente, para a inspeção da amostra de 1% dos cofres prontos, em cumprimento à Cláusula Contratual. É relevante destacar que, dentre os documentos apresentados e analisados pelos sindicantes, não existe algo que faça referência de visita à fábrica da MOVAP, em atendimento a solicitação acima, ao contrário, existe somente o relatório da visita à fábrica da BALFAR emitido em 15/10/2002, onde resta explicito que **"... não havia nenhum cofre pronto, apenas unidades em quase todas as etapas de fabricação".** O número em fase de produção totalizava 470 cofres. No relatório, os técnicos não fizeram constar, na conclusão, se aprovaram ou não a amostra analisada, fls. 510/511.

Em 08/11/2002, o DECAM por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM-3642/2002, de fl. 523, informou à COMAM que a amostra inspecionada na fábrica da BALFAR tinha sido aprovada, conforme Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0165/2002, de 15/10/2002, e que estava autorizada a continuidade da produção dos cofres. Ressalte-se que a autorização só foi concedida à fábrica da BALFAR, não sendo extensiva à fábrica da MOVAP.

Em 06/11/2002, a COMAM solicitou, novamente, a ECT que enviasse técnicos a fábrica da BALFAR para inspecionarem a amostra de 1% do total da produção dos cofres que seriam por ela fornecidos. A visita foi realizada em 20/11/2002, com a emissão do Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0176/2002, de 25/11/2002, que aprovou a amostra inspecionada. Na mesma data, também foi realizada inspeção da amostra de 1% do total da produção na fábrica da MOVAP, da qual foi emitido o Parecer Técnico DPRO/DEINF-PTEC-0177/2002, de 25/11/2002, que igualmente aprovou a amostra inspecionada, conforme documentos de fls. 530/533.

PRGS nº 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0078
3589
Doc:

É importante destacar fatos relevantes e contraditórios em relação às inspeções e aprovações das amostras de 1% dos cofres adjudicados, como segue:

1. As primeiras solicitações feitas pela COMAM em 03/10 e 08/10/2002 tinham como objeto a visita às fábricas da BALFAR e MOVAP, mas somente a fábrica da BALFAR foi visitada, conforme documentos analisados;

2. A conclusão do relatório referente a visita feita à fábrica da BALFAR em 15/10/2002 não deixou explicitado se a amostra inspecionada estava aprovada ou não, para que fosse concedida a autorização para a continuidade da produção;

3. Considerando que a mostra inspecionada havia sido aprovada, como informou o DECAM no documento de fl. 523., como, então, justificar a solicitação da COMAM, em 06/11/2002, para que os técnicos da ECT visitassem novamente a fábrica da BALFAR, a fim de inspecionar a amostra referente a 1% do total da produção?

ECT/DINSP Fls. 1062

4. A nova visita a fábrica da BALFAR foi realizada em 20/11/2002. Na inspeção os técnicos registraram inconformidades quanto ao aspecto funcional, mas nada consignaram quanto ao aspecto estrutural, tendo concluído o seguinte: **"atendidas as solicitações apresentadas na analise do parecer, os cofres estarão aprovados"**. Portanto, se a aprovação da amostra do produto e a autorização para a continuidade da produção, por parte da área técnica da ECT, só vieram acontecer em 20/11/2002, não poderia a COMAM entregar cofres antes dessa data, nem o DECAM ter autorizado a continuidade da produção em 08/11/2002.

5. Do mesmo modo, os cofres da empresa MOVAP só foram aprovados em 20/11/2002, logo, antes dessa data, a COMAM não poderia entregar cofres à ECT;

6. Por fim, corrobora esse entendimento o *"E-mail "* enviado, em 28/11/2002, pela empregada Gina Maria da Conceição Vercosa Talayer, Chefe da Divisão de Segurança do DEPAS às Diretorias Regionais contempladas com cofres fornecidos pela COMAM, no qual é recomendado o que segue: ***"Senhores, boa tarde, Os cofres fornecidos pela empresa COMAM somente agora tiveram parecer de vistorias de 1% da produção. Assim como algumas Regionais já receberam os equipamentos antes mesmo do parecer de vistoria de técnicos do Deinf/Depas, anexo, enviamos a minuta deste parecer, para conhecimento, recomendando a essa Gerad observá-lo, juntamente com a especificação técnica , para efeito de recebimento dos cofres***", fl. 534

As inspeções de amostra de 1% da produção dos cofres, realizadas nas fábricas da MOVAP e da BALFAR, tinham como objetivo avaliar se a produção estava de acordo com as condições previstas na especificação técnica. Segundo os empregados responsáveis pelas inspeções, a produção atendia ao especificado e estava de acordo com o aprovado na amostra inicial (protótipo).

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 079
Doc: 3589

O empregado Marcos Antônio de Lucas disse, em declaração de fls 1004/1005, o que segue:

> **"...em relação à visita feita às fábricas da MOVAP e da BALFAR, em outubro/2002, para a inspeção de 1% dos cofres a serem entregues, afirma que recebeu orientação do Chefe do DEPAS, empregado Hélcio, para que a sua ação fosse restrita ao aspecto das funcionalidades de segurança dos cofres; QUE, não fez qualquer aferição quanto aos componentes estruturais do cofre, como espessura de chapas, diâmetro das barras de aço, etc.; QUE, essas aferições foram feitas por seu colega João Carlos; ... , em relação ao observado durante a inspeção, o Declarante e seu colega João Carlos fizeram suas considerações em separado e se reuniram somente para a redação única do texto do parecer técnico ..".**

O empregado João Carlos Wohlgemuht disse, em declaração de fls. 968/969, o que segue:

> **"... no início da produção dos primeiros cofres (1º lote), retornou às fábricas da MOVAP e BALFAR para inspecionar as primeiras unidades; QUE, constatou que alguns cofres já estavam prontos e outros em fase final de**

ECT/DINSP Fls. 1063

produção; QUE, a inspeção consistiu em aferição das partes componentes dos cofres, em comparação com as exigências das especificações técnicas; QUE, realizou medição das chapas, analisou as soldas e reforços e examinou as espessuras diâmetro das chapas e ferros; QUE, foi verificado, ainda, se as melhorias sugeridas quando da inspeção de protótipo tinham sido feitas; QUE, ao final da inspeção, foi produzido laudo que aprovou as amostras para fabricação; QUE, não foi realizada inspeção na blindagem de concreto, somente tomou conhecimento das características técnicas através do laudo técnico mostrado pelos fabricantes; QUE, retornou em outras datas às fábricas da MOVAP e BALFAR para verificar problemas técnicos que os cofres estavam apresentando em relação à funcionalidade e o acabamento não realizando novamente uma nova análise de todas as características construtivas em conformidade com as especificações técnicas; QUE, em um determinado período não sabendo precisar a data, soube por ouvir dizer que alguns cofres foram entregues fora das especificações técnicas; QUE, não ouvir dizer, e também não soube, se foram tomadas ações sobre o assunto; ...; QUE, nas inspeções realizadas nas fábricas, foram medidos o comprimento da blindagem de concreto e da blindagem química, todavia, não foi feito o teste de resistência da blindagem de concreto de averiguar se ela suportaria 80Mpa, nem o teste da blindagem química para se detectar se a mesma permaneceria íntegra até 90º C quando submetida ao fogo, de acordo com as especificações técnicas, apenas testando-o com fogo para verificar a sua ativação para a liberação de gases sufocantes; QUE, durante a análise da blindagem de concreto, não foi observado se ela continha os "nuggets" e fitilhos de aço exigidos pelas especificações técnicas em vez que tinha sido verificado o uso na amostra; QUE, depois da visita feita às fábricas da MOVAP e BALFAR, não sabe dizer se as Diretorias Regionais foram orientadas a averiguar com mais atenção se as pilhas que seriam entregues com os novos cofres eram alcalinas e se as fechaduras estavam abrindo; QUE, o teste de destruição do produto contido nas especificações técnicas não foi considerado para fins de aprovação dos lotes e de liberação do produto final, por entender que os fabricantes eram obrigados a manteriam todas as condições observadas na licitação e na avaliação da amostra ...".

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 080
3589
Doc:

Portanto, resta demonstrado que a contratada COMAM entregou cofres antes de 20/11/2002, data em que foram realizadas as inspeções nas fábricas da MOVAP e da BALFAR e aprovadas as amostras de 1% do total da produção. A aprovação era necessária para que os cofres pudessem ser entregues. O quadro a seguir comprova a entrega de 171 cofres antes do dia 20/11/2002, data da aprovação da amostra inicial, dos quais 93 foram produzidos pela empresa MOVAP e 78 pela empresa BALFAR, como segue:

Diretoria Regional	NF. Nº	DATA EMISSÃO NF	Qde Cofres MOVAP	Qde Cofres BALFAR
Bahia	26	11/11/2002	12	
Ceará	34	08/11/2002	8	
	134	11/11/2002	7	
Espírito Santo	42	13/11/2002	30	
Minas Gerais	27	29/10/2002	10	
	33	08/11/2002		38
Pernambuco	31	01/11/2002	6	
Rio de Janeiro	47	14/11/2002		20
Sergipe	32	01/11/2002	6	
São Paulo Int.	26	20/10/2002	10	
São Paulo Mat.	25	29/10/2002	4	
	46	14/11/2002		20
TOTAL			93	78

EST. | DIRET.
Fls. 1864

Os documentos de fls. 600/779, comprovam que os cofres entregues, antecipadamente, sem a aprovação da ECT, foram todos rejeitados pelas Diretorias Regionais quando do recebimento. A rejeição é configurada em razão de tais equipamentos não atenderem a especificação técnica, não apresentarem a funcionalidade necessária, apresentarem componentes inadequados ou apresentarem componentes ineficientes à operação. As rejeições foram informadas à contratada pelas Diretorias Regionais para que ela tomasse as providências cabíveis, com o conhecimento dos órgãos gestores da Administração Central, DECAM e DEPAS.

Os documentos referentes às visitas técnicas às fábricas e à aceitação dos cofres nas Diretorias Regionais, quando do seu recebimento, comprovam que os defeitos que ensejaram as rejeições foram, em grande parte, os mesmos detectados nas fábricas da MOVAP e da BALFAR quando das inspeções do protótipo e da amostra de 1% da produção total.

Assim, podemos considerar que a rejeição em série dos cofres pelas Diretorias Regionais teria sido menor se os defeitos apontados pelos técnicos da ECT tivessem sido corrigidos ainda na fase de produção em fábrica. Como isto não foi feito, as irregularidades tomaram tamanha proporção que, em janeiro de 2003, o DEPAS enviou um técnico a fábrica da MOVAP para inspecionar os cofres antes da sua liberação pelas fábricas. O objetivo era reduzir o impacto das rejeições no ato da entrega, o que foi alcançado. O resultado da visita foi a rejeição de 200 cofres após a constatação de diversas inconsistências em relação à especificação técnica, fls. 553/556.

A análise documental comprovou a inexistência de visitas às fábricas da BALFAR e MOVAP durante o processo produtivo, com vistas a inspecionar o aspecto estrutural dos cofres, como previsto no Anexo I, Capítulo VI, itens 6.1 e 6.2. do contrato. A não realização desses atos demonstra que a área gestora operacional, novamente, foi desidiosa na gestão do contrato 11.328/2002, notadamente quanto ao cumprimento de um dispositivo contratual que, se devidamente cumprido, permitiria à ECT ter a garantia de que o produto aprovado na inspeção inicial seria o mesmo produzido em larga escala e entregue nas Diretorias Regionais, sem os defeitos apontados nas inúmeras constatações que se sucederam ao longo da vigência do contrato, evidenciando, pois, a baixa qualidade dos cofres fornecidos pela COMAM.

2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 081
Doc: 3589

Em agosto de 2003, o DEPAS, por meio da CI/DSEG/DEPAS-931/2003, de fls. 780, comunicou ao DEINF que a Agência dos Correios de Canguaretama - RN, pertencente à Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, havia sido invadida por meliantes, que arrombaram a porta do cofre existente naquela unidade. Preocupados em aferir a resistência do produto diante do ataque sofrido, os técnicos daquela Diretoria solicitaram àquele Departamento que fosse feita uma análise técnica do cofre, a fim de aferir se o mesmo era realmente seguro.

Em 29/04/2004, portanto, **08 meses depois,** o DEINF encaminhou a DR/RN a CI/DPROD/DEINF – 0653/2004 de fl. 819, solicitando daquela Diretoria Regional a realização de perícia técnica no cofre avariado pelos meliantes. A Diretoria Regional do Rio Grande do Norte não atendeu à solicitação feita pelo documento acima

ECT/DINSP
Fls. 1063

referenciado, e, por meio da CI/GETEC/RN-0188/2005, de 20/07/2005, portanto, **15 meses depois**, somente limitou-se a confirmar que não havia atendido a solicitação. Em razão dessa resposta, o DEPEN, órgão que sucede ao DEINF atualmente, reiterou por meio da CI/DIDT/DEPEN-0870/2005, de 21/07/2005, a solicitação de realização da perícia no cofre da AC/CANGUARETAMA, nos mesmos moldes como requerido em 29/04/2004. A partir desta última data não foi apresentado, aos sindicantes, outros documentos sobre as ações desenvolvidas por aquela Diretoria Regional, fl. 962.

Em 23 de Setembro de 2003, por meio da CI/SSP/GERAD/DR/MG-137/2003, a Diretoria Regional de Minas Gerais comunicou ao DEPAS que técnicos da empresa COMAM, ao realizarem o conserto dos cofres das Agências de Ouro Fino e Frei Inocêncio, o fizeram de maneira inadequada, pois, diante da impossibilidade de abertura, estes arrombaram os cofres utilizando apenas marreta, talhadeira e serra, numa operação que não demandou muito tempo para ser concretizada, demonstrando, desse modo, a fragilidade do produto. Em razão desse acontecimento, o Gerente de Administração daquela Diretoria Regional sugeriu que a área de engenharia elaborasse um laudo técnico sobre o fato, fl. 790

Os documentos de gestão do contrato constantes dos autos não comprovam o encaminhamento da informação acima pelo DEPAS ao DEINF. O que existe, somente, é a CI/DSEG/DEPAS – 1143/2003, de fl. 792, que encaminhou os Pareceres 029 e 030/2003 da DR/MG ao DEINF. Esses pareceres relatam o ocorrido nas Agências de Ouro Fino e Frei Inocêncio, todavia, tais documentos não apresentaram nenhum fato relevante que ensejasse uma ação técnica desse último Departamento, conforme relato constante da CI/GAB/DEPEN – 00889 de 22/07/2005 de fl. 963.

Em julho de 2004, em razão de uma série de arrombamentos ocorridos em Agências de Correios da Diretoria Regional de Pernambuco, o DEPAS por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-0804/2004, fl. 818, solicitou àquela Diretoria Regional um relatório sobre os delitos, especificando, inclusive, se os cofres entregues pela COMAM atendiam as especificações técnicas.

PRES/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 082
Doc: 3589

A Diretoria Regional de Pernambuco realizou perícias técnicas nos cofres das unidades que foram vítimas de ações criminosas e constatou que os equipamentos fornecidos pela COMAM não atendiam as especificações técnicas constantes do contrato 11.328/2002, fls. 823/845.

A informação enviada por "e-mail" foi recebida pelo Chefe do Departamento de Segurança Físico-Patrimonial – DESEG, José Gerardo Ponte Pierre, em 27/09/204, que a encaminhou, por e-mail, ao Chefe do DEPEN, Jorge Dantas Dias, com os seguintes dizeres: **"Jorge, Conhecer e eis o por quê acho prudente a Engenharia participar do processo. Pierre"**, fls.847/848.

O Chefe do DEPEN não promoveu qualquer ação a respeito e justificou a falta de ação daquele Departamento com a afirmação de que o relatório elaborado pela Diretoria Regional de Pernambuco já continha elementos suficientes para se concluir sobre a inconformidade dos cofres arrombados, pelo que sugeria que o

ECT/DINSP Fls. 1066

assunto fosse encaminhado ao DECAM para a adoção das providências cabíveis, tudo conforme o contido na CI/GAB/DEPEN – 0889/2005, de 22/07/2005, fl. 963.

O relatório da DR/PE foi protocolado no DESEG em 06/10/2004, mas só foi encaminhado ao DECAM em 30 de maio de 2005, portanto, **sete meses depois** do seu recebimento. A morosidade na condução do assunto revela falta de zelo nos procedimentos de gestão por parte do DESEG.

A Comissão de Sindicância teve ciência do citado Relatório em 02/06/2005, e, diante da gravidade daquela denuncia, comunicou o fato ao Sr. Presidente da ECT, que determinou a sua apuração, conforme documentos de fl. 003.

Como metodologia de constatação, os Sindicantes consultaram todas as Diretorias Regionais contempladas com cofres fornecidos pela COMAM sobre a existência de carcaças de cofres daquela empresa que sofreram arrombamento e, diante da confirmação das Diretorias Regionais da Paraíba e do Ceará, foram realizadas perícias técnicas por empregados das áreas de Segurança, Engenharia e Inspetoria.

Tomando por base as especificações técnicas constantes do contrato 11.328/2002, foram feitas perícias em carcaças de cofres que sofreram arrombamento, bem como em um cofre íntegro e em pleno funcionamento, que foi submetido a ensaio destrutivo.

A Diretoria Regional da Paraíba, em atendimento ao solicitado, realizou perícia em carcaças de cofres destruídos em arrombamento. A perícia concluiu que **"os cofres adquiridos pela ECT à COMAM – COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA através do Contrato 11.328/2002, e entregues no almoxarifado da Diretoria Regional da Paraíba, estavam em desacordo com as especificações técnicas determinadas pela ECT"**, fls 868/881.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
083
Fls:
3589
Doc:

A Diretoria Regional do Ceará, por sua vez, realizou a perícia em um cofre íntegro e em pleno funcionamento, que foi submetido a ensaio destrutivo. A perícia concluiu que 62,5% dos itens avaliados apresentaram desconformidades quando comparados àqueles constantes da especificação técnica determinada pela ECT, fls. 884/938.

Os fatos relatados deixam clara a fragilidade dos procedimentos adotados pelos técnicos da ECT quando da inspeção dos cofres nas fábricas da BALFAR e da MOVAP, procedimentos estes, totalmente distintos daqueles adotados na inspeção feita na fábrica da FORTEX. Vê-se, portanto, que os pareceres técnicos referentes aos cofres adquiridos da empresa COMAM, constantes dos autos, além de não expressarem uma fiel observância de todos os itens consignados na especificação técnica exigida pela ECT, deixam patente a dúvida quanto ao fato de esses equipamentos terem, efetivamente, sido inspecionados, já que é patente e cristalino o fato de que os cofres adquiridos da empresa COMAM não atendem à especificação técnica exigida pela ECT.

Igualmente, resta demonstrado que o DEPAS, gestor operacional do contrato e órgão solicitante do produto, portanto, área responsável pelo seu recebimento e

ECT/DINSP Fls. 1067

gerenciamento de sua utilização, não cumpriu a obrigação prevista no item 4.3, Capítulo IV, c/c os itens 6.1 e 6.2, Capítulo VI, Anexo I, do contrato 11.328/2002.

É imprescindível destacar que as ações criminosas praticadas contra as unidades da ECT que receberam cofres da COMAM, segundo levantamentos feitos junto as Diretorias Regionais às quais pertencem essas unidades, fls. 944, 946 e 947, demonstram que os valores subtraídos totalizam R$ 74.498,31, dos quais R$ 8.298,31 pertenciam à ECT, R$ 66.199,82, pertencentes ao Banco Bradesco.

Embora não se possa, categoricamente, afirmar que o sucesso alcançado nos eventos, citado acima, somente ocorreram porque os cofres existentes nessas agências tinham sua segurança e qualidade aquém do esperado. Não se pode deixar de considerar, também que a inobservância das especificações técnicas contribuiu, em muito, para a aquisição de equipamentos com qualidade inferior à desejada pelo órgão solicitante. O DEPAS ao elaborar o pedido de compra ao Presidente da CPL, foi enfático ao destacar que a aquisição tinha como um de seus principais objetivos ***a adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc.) devido à obsolescência, falta de resistência ao arrombamento e falta de tecnologia agregada ao equipamento,*** fl. 123. (grifo nosso)

Diante do que foi exposto, restou demonstrada a omissão das áreas gestoras operacional e técnica, DEPAS, sucedido pelo DESEG, e DEPEN, nas pessoas dos seus gestores máximos:

1. DEPAS:

   a. Permitiu que as Diretorias Regionais recebessem cofres antes de 20/11/2002, data em que as amostras de 1% do total da produção foram aprovadas pela área técnica;

   b. Recebeu denuncias das Diretorias Regionais do Rio Grande do Norte e Minas Gerais, que relatavam que cofres fornecidos pela COMAM não atendiam às especificações técnicas, e não noticiou essas ocorrências às instâncias superiores da empresa e nem ao DECAM, gestor administrativo do contrato, limitou-se a, tão somente, pedir à área técnica - DEINF, parecer sobre o produto fruto da denúncia e não cobrou o resultado;

   c. Concorreu para que a ECT recebesse cofres fora da especificação técnica contratada, fato que gerou prejuízos financeiros para a ECT, que deverão ser apurados por meios próprios.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0084
3589
Doc:

2. DEPEN:

   a. Concorreu para que a ECT recebesse cofres fora da especificação técnica contratada, fato que gerou prejuízos financeiros, que deverão ser apurados por meios próprios, na medida em que, quando formalmente motivado, não subsidiou o gestor operacional do contrato, DEPAS, sucedido pelo DESEG, com informações técnicas sobre a

ECT / DINSP
Fls. 1062

segurança dos cofres fornecidos pela COMAM, conforme denúncias feitas pelas Diretorias Regionais do Rio Grande do Norte e Pernambuco.

3. DESEG:

a. Concorreu para que a ECT recebesse cofres fora da especificação técnica contratada, fato que gerou prejuízos financeiros, que deverão ser apurados por meios próprios, na medida em que, recebeu o relatório da DR/PE, não informou às instâncias superiores da empresa nem ao DECAM, gestor administrativo do contrato 11.328/2002-COMAM, e não foi incisivo junto à área técnica, DEINF (DEPEN), para que esta, por meio de análise, ratificasse ou não a denúncia.

4. Considerações:

Ao longo dos trabalhos apuratórios, restaram constatadas diversas inconformidades que põem à prova a eficácia do modelo de gestão da ECT, conforme exposto no item 3.2.1 deste Relatório. Apesar de tais inconformidades não se constituírem em objeto de apuração de responsabilidade por parte desta Comissão de Sindicância, não se pode deixar de destacar que quase todas as constatações feitas pela Controladoria-Geral da União, e comprovadas durante as apurações, são resultantes de um modelo de gestão inadequado, no qual a empresa não cumpriu as exigências do artigo 67, da Lei 8.666/93, tampouco as determinações constantes da CI/PR-005/2002-CIRCULAR, haja vista que é cristalino o fato de que os gestores dos contratos 11.328/2002 – COMAM e 11.329/2002 – FORTEX, não desempenharam suas atribuições da forma como deveriam fazê-lo.

Esse fato, por sua importância sistêmica, merece ser avaliado, a fim de que se possa corrigir as falhas no sistema de gestão de contratos da ECT, de modo a se cumprir não somente as determinações de ordem legal, mas também normativa.

Não bastasse, ainda, o acima exposto, os fatos apresentados comprovam que a ECT teve prejuízos financeiros com o recebimento dos cofres fora da especificação técnica, bem como pagou em duplicidade o valor de R$ **86.720,00**, conforme descrito no item 3.2.3 deste Relatório. Assim, a ECT deve envidar esforços junto a empresa COMAM, usando dos meios próprios, objetivando o ressarcimento desses prejuízos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 085
3589
Doc:

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e o mais do que dos autos consta, a Comissão de Sindicância conclui, nos termos da fundamentação supra:

a. Pelo indiciamento dos empregados MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT´ANNA e ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO, gestores administrativos imediato e mediato, respectivamente, do contrato 11.329/2002, em razão da

ECT / DIMAS
Fls. 1062

falta de zelo na condução do processo de negociação da substituição das fechaduras da marca RWN pelas fechaduras da marca SAFETRONIC.

b. A ECT, ao contrário das conclusões da CGU, não experimentou prejuízos financeiros decorrentes dos atrasos na entrega e na substituição dos cofres contratados junto à empresa COMAM. Portanto, não existe responsabilidade de qualquer empregado da ECT sobre esse fato;

c. Pelo indiciamento da empregada ANA VALÉRIA DANIN MOLINA, em face dos fatos constantes do item 3.2.4.

d. Ao contrário do que constatou a CGU, não resta configurada a inexistência de treinamento aos usuários dos cofres fornecidos pelas empresas COMAM e FORTEX, contratos 11.328/2002 e 11.329/202, respectivamente, e, portanto, não existe responsabilidade de empregados da ECT inerente aos problemas de operacionalização dos cofres por falta de treinamento nas agências;

e. Pelo indiciamento dos empregados HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU, Chefe do DEPAS, JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE, Chefe do DESEG, e JORGE DANTAS DIAS, Chefe do DEPEN, respectivamente gestores máximos das áreas operacional e técnica da ECT à época, pelos fatos consignados no item 3.2.6 deste relatório.

Brasília, 22 de agosto de 2005

Osmar Borba de Carvalho
Presidente da Comissão

Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo
Sindicante

Tarcisio Junior
Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 086
3589
Doc:

CORREIOS

DEPARTAMENTO GERAL DE INSPETORIA

DINSP

RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA

Processo

DINSP-05.0141/2005

Recurso Administrativo interposto pela empresa PRECISION COMPONENTES LTDA.

ROS
CPMI
087
Fls. Nº
3589
Doc

Processo/DINSP-05.0141/2005

Agosto/2005

ECT / DINSP
Fls 294

RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente,

À apreciação de V.Sa., concluídos os trabalhos da Sindicância Sumária designada pela Presidência da ECT por meio da CI/DINSP-05.141/2005, apresentamos o Relatório final cujas considerações são a seguir expostas.

O objeto do trabalho foi o esclarecimento dos fatos apresentados em Recurso Administrativo ao DECAM no dia 13.06.05, pelo proprietário da empresa Precision Componentes Ltda., sediada na cidade de Iperó no Estado de São Paulo, sob o argumento principal de que estaria sendo vítima de cobrança de propina por parte do empregado Júlio Takeru Imoto, na época consultor da Diretoria de Operações.

Alegou o recorrente, Haroldo Cláudio Marschener Hager que a pressão recebida da parte do Sr. Julio T. Imoto para que "contribuísse" com R$350.000,00, sob a ameaça de represália no recebimento dos produtos da sua empresa, impossibilitou-o do cumprimento integral de um contrato para a produção de caixetas e de outro para a fabricação de selos lacres, parcialmente, sendo os contratos de nºs.: 12.669 e 12.806/04, respectivamente, decorrentes de licitações realizadas em 2003.

Diligências realizadas pelos sindicantes em contato direto com o recorrente na sua empresa, além da coleta de documentos e informações diversos, permitiram que se convocasse o acusado, empregado da ECT, para que tomasse conhecimento dos fatos apurados até então e em seguida, citado para tanto, viesse a apresentar a sua versão em Termo de Declarações e posteriores razões de defesa, exercendo dessa forma seu direito ao contraditório e ampla defesa assegurados na Constituição Federal.

Todo o trabalho encontra-se detalhadamente registrado no Relatório Preliminar de fls.255 a 271, do qual extraiu-se cópia e foi entregue ao Sr. Júlio Takeru Imoto para subsidiar suas razões de defesa.

Notificado a conhecer o processo e defender-se, O empregado Júlio T. Imoto, com o concurso dos seus advogados, discorreu sobre todos os fatos relatados, porém, nada acrescentou que já não se soubesse.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0588
3589
Doc

Na mesma peça, requereu que alguns empregados da ECT por ele arrolados como testemunhas de que teriam almoçado juntos no dia 09.11.2004, data do seu aniversário, fossem ouvidos no processo, posto que a data é coincidente com um recibo de despesas do restaurante Dom Durica em Brasília, utilizado pelo proprietário da Precision para afirmar à Sindicância que nesse dito dia 09.11.04, teriam almoçado juntos, Haroldo Marschener, uma filha sua e Júlio Imoto, e a proposta para o pagamento da propina teria então sido feita.

O pedido foi considerado irrelevante pelos Sindicantes,visto que nada no curso das apurações seria modificado, mesmo porque, em diligência junto ao restaurante ficou comprovado que o valor constante na nota fiscal é incompatível com a despesa que seria gerada no alegado almoço.

Essas considerações foram formalmente apresentadas pelos Sindicantes aos defensores do empregado Júlio Imoto.

O segundo pedido constante na peça de defesa, foi pela convocação do ex-Diretor de Operações da ECT, Sr. Maurício Coelho Madureira, para que ratificasse a afirmação de Júlio Imoto acerca da alteração da data de uma das suas viagens a Curitiba. Da mesma forma considerou-se um procedimento desnecessário e improdutivo para os fins almejados pela Sindicância, e isso também foi comunicado ao requerente por meio dos seus defensores.

O testemunho do Sr. Maurício Madureira, cuja finalidade seria a de confirmar a tese da defesa, de que Julio viajou em data diversa da atestada nos bilhetes de passagens, tornou-se irrelevante após os Sindicantes terem consultado a empresa TAM Linhas Aéreas, e confirmado que Julio Takeru Imoto viajou com os bilhetes, embora atestados com datas de 30 e 31 de dezembro de 2004, nos dias 07 de janeiro 2005, no vôo 3887 – Brasília – Curitiba e na mesma data no vôo Curitiba – São Paulo – vôo 3014, retornando de São Paulo para Brasília no vôo 3542, confirmando assim as datas mencionadas pela defesa de Julio Imoto.

O Sr. Júlio Takeru Imoto teve o relatório da sua defesa concluído por seus advogados, com vasta explanação acerca do comportamento do representante da empresa Precision, Haroldo Marschener, tanto na entrevista/acusação concedida ao Jornal O Globo (detalhada no Relatório Preliminar de fls. 255), como nas queixas e acusações constantes no Recurso Adminstrativo apresentado ao DECAM. Contudo, em momento algum, conforme já havia ocorrido no seu depoimento à Sindicância, admitiu ter proposto a Haroldo o pagamento da propina para que os contratos chegassem a bom termo. Ao contrário, declarou-se uma pessoa injustiçada pelos acontecimentos envolvendo seu nome.

Já no tocante ao pedido de donativos de campanha política a favor do Deputado José Chaves, feito por e-mail transmitido a partir do seu computador de trabalho na DIOPE para o Sr. Haroldo, afirmou em seu termo de declarações à sindicância que fez mesmo tal pedido,embora afirmasse não se lembrar a mando de quem.

5 - CN - CPMI - CORREIOS
089
3589
Doc

Nas suas razões de defesa o assunto foi tratado com naturalidade, como "doação lícita e eventual de contribuição; voluntária para uma campanha eleitoral...", e que sequer conhecia o Deputado que seria o beneficiário da doação, que importava segundo a mensagem, em R$2.500,00.

A esse respeito conclui a sindicância que Julio Imoto agiu em desacordo com as normas internas da Empresa, fazendo valer-se de sua posição no quadro de funcionários da estatal com claro objetivo de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, utilizando o nome da ECT, suas instalações e equipamentos para promover atividade de natureza política.

A empresa Precision Componentes Ltda., assumiu junto à ECT, mediante o contrato 12.669/2004, de 03.05.04, valor global de R$3.735.600,00, o compromisso de fornecimento de 240.000 caixetas plásticas. Não cumpriu nenhuma das fases do contrato, (confecção da amostra), prazos de entrega e recursos administrativos.

Por não cumprir o compromisso assumido, em 27/01/2005, o contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT, com base na cláusula nona do contrato e no art. 78 da lei 8.666/93 e aplicada multa rescisória de 20% do valor contratual de R$747.120,00, bem como a Contratada informada da suspensão do direito de licitar e contratar com a ECT, por dois anos.

No outro Contrato 12.806/2004, essa empresa assumiu o compromisso de fornecimento de selos lacres para caixetas, na quantidade de 98.600 sacos de lacres, contendo cem unidades cada saco, totalizando 9.860.000 lacres, com valor global de R$709.200,00.

Durante a vigência do contrato, a Precision descumpriu cláusulas contratuais, quais sejam:

- atrasou a entrega do primeiro lote de fornecimento de selos lacres;
- entregou ainda no primeiro lote, quantidade inferior à solicitada pela Contratante;
- entregou lacres com defeitos e demorou a retirá-los para correção;
- não realizou a substituição total dos lacres com defeitos.

Por todos os motivos acima expostos, com total afronta às cláusulas contratuais, os atos administrativos aplicados à Precision Componentes Ltda, nos contratos 12.669/2004 e 12.806/2004, são procedentes.

Quanto a possível cobrança de propina para saldar compromissos com o PTB, denunciado pelo representante da Precision à ECT e em matéria publicada pelo Jornal O Globo, nada se comprovou.

O Sr. Haroldo autor das denúncias na imprensa contra empregados da ECT, manifestou o desejo de submeter-se a uma acareação com o Sr. Júlio Takeru Imoto, com o fim, segundo afirmou, de provar suas acusações, todavia, quando chamado não compareceu.

CORREIOS 090 3589

Júlio Imoto, alegando tempo de serviço para aposentadoria, solicitou seu desligamento dos quadros da ECT cumprindo o período regulamentar de aviso prévio, tendo sido desligado em definitivo no dia 03/07/05.

Considerando ainda que Júlio Imoto, após viagem a Porto Alegre passou por São Paulo, e na capital paulista, esteve resolvendo assuntos familiares, a este respeito consultamos formalmente o DAREC para verificação se houve devolução, por parte do então empregado da ECT, da diária relativa ao dia 30/10/04. O órgão de pessoal informou que não houve devolução da diária e está providenciando a cobrança do respectivo valor. Caso não ocorra o recolhimento imediato, o mesmo será descontado das diferenças das verbas rescisórias das quais Júlio ainda faz jus.

Constatou-se também, morosidade por parte das áreas gestoras dos contratos objetos de análise desta sindicância na aplicação de penalidades contratuais, permitindo passivamente, por longos períodos, o descumprimento por parte da PRECISION das suas obrigações junto aos Correios, pelo que sugerimos análise da área jurídica quanto à possibilidade de instauração de procedimento administrativo próprio, para avaliar a gestão administrativa e operacional dos contratos, com vistas a apurar responsabilidades por tais irregularidades.

É o Relatório.

Atenciosamente,

Brasília, 17 de agosto de 2005

Eurico Rodrigues Ferreira
Sindicante
Mat. 8.800.670-0

[redacted]

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância
Mat. 8.851.088-3

AO DIRETOR
EM 1ª PARECER
PARA FINS DE DECISÃO
22/08/2005

Jânio Cezar Luiz Pohren
Presidente
Mat. 8.009.914-9

CN - CORREIOS
Fls Nº 091
Doc 3589

ROS nº 07/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 092
3589
Doc

Doc. 000551

CORREIOS

Protocolo DINSP

De: CHEFE DO DINSP

Ao: PRESIDENTE DA ECT

CI / DINSP-05.0141.1058/2005

Ref.: CI/PR-426/2005.

Assunto: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA

Brasília, 22 de junho de 2005.

Acusamos o recebimento da CI referenciada, datada de 22 de junho de 2005.

Em face do teor desse expediente e do respectivo anexo (cópia da CI/CS-046/2005, quarto parágrafo), tratando da representação apresentada ao DECAM pela empresa **PRECISION Componentes Ltda** (Contrato nº 12.806/2004 – Selo Lacre para Caixetas), com ênfase na alegada cobrança de propina para viabilizar o fornecimento de caixetas e selos plásticos à ECT sem a aplicação de multa decorrente do não-cumprimento de obrigações contratuais, propomos a V.Sª que os fatos sejam apurados mediante a instauração, a partir desta mesma data, de uma **Sindicância Sumária**.

Para a realização dos trabalhos, na modalidade de **Sindicância Sumária**, indicamos os seguintes empregados:

1. **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Coordenador de Grupo de Inspeção, lotado no DINSP, matrícula 8.851.088-3.

2. **EURICO RODRIGUES FERREIRA**, Inspetor Regional, lotado na Gerência de Inspeção da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, matrícula 8.800.670-0

O primeiro indicado será o coordenador dos trabalhos e a **Sindicância Sumária** deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA OVIEDO
Chefe do DINSP

C/ANEXOS.

AUTORIZO:

JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 093
3589
Doc:

FW 0010

CORREIOS

Protocolo

PRT1 DINSP

De: PRESIDENTE

Ao: CHEFE DO DINSP

CI / PR-426/2005

Ref.: CI/CS/046/2005

CONFIDENCIAL

Assunto: Apuração de possível irregularidade

Brasília, 22 de junho de 2005.

Solicito a esse Departamento apuração dos fatos citados no quarto parágrafo do expediente referenciado, cuja cópia segue anexa a esta comunicação interna, conforme entendimento da Comissão de Sindicância designada pela PRT/PR-122/2005.

O relatório, com as conclusões sobre a apuração ora solicitada, deverá ser encaminhado a esta Presidência no prazo de 30 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 694
3589
Doc:

C/ANEXO

CORREIOS

Protocolo

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: PRESIDENTE DA ECT

CI / CS/ 046/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Ampliação da Finalidade da Comissão.

Brasília, 20 de junho de 2005.

Informamos que ao final da tarde de sexta-feira, 17/06/05, esta Comissão recebeu, da sucursal Brasília do jornal Folha de São Paulo, CD contendo gravação de conversa entre o ex-chefe do Decam, Maurício Marinho, e um dos dois falsos empresários que gravaram a conversa divulgada pela edição nº 1905 da Revista Veja.

Da conversa gravada no CD, agora de posse da Comissão, participou o ex-Consultor da Dirad Eduardo Coutinho Lins.

Devido à correlação imediata da matéria publicada no jornal Folha de São Paulo, de 11/06/05, com a reportagem da Revista Veja, é necessário ampliar a finalidade da PRT/PR-122/2005, de modo a que abranja a gravação fornecida pelo diário paulistano.

A Comissão recebeu representação da empresa Precision acerca da cobrança de propina em contrato de fornecimento de caixetas e selos plásticos. Embora o fato alegado possa ter conexão com o que está sendo apurado por esta Comissão, em princípio, a possível tentativa de achaque ao empresário teria sido conduzida por um empregado da ECT denominado Júlio Boto. Assim, entende a Comissão, as apurações necessárias podem ser conduzidas em processo à parte.

Na gravação divulgada pela Revista Veja, o empregado Maurício Marinho citou os processos abaixo como tendo sido fraudados:

1) Pregão 103/2004 (impugnado),
2) Reequilíbrio de preços do Contrato nº. 11.346/02 entre ECT e Novadata,
3) Gerenciamento de Saúde – Pregão 070/05,
4) Implantação (locação do prédio e infra-estrutura) do centro de distribuição de materiais de Brasília - Chamamento Público/AC – 001/2003 e Contrato/DR/BSB – 1359 – Data de assinatura de 15/07/2004,
5) Compra de 11.756 bicicletas - Processo ainda sem número,
6) Correio Híbrido postal - Concorrência 012/2002,
7) Manutenção do kit Banco Postal, vencida pela Scopus e Bmatech – Concorrência 013/2004,
8) Compra de vans - Contrato nº 13.105/04 para aquisição dos 33 furgões e Contrato 13.147/04 para aquisição 312 furgões
9) Manutenção de equipamentos de triagem mecanizada (Crispam, Nec, Solistic e Siemens) – Processos sem números.
10) Pregão-050/2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 095
3589

Doc:

CORREIOS

A Comissão já oficiou à equipe de controle da CGU para que fossem avaliados especificamente tais processos na auditoria que aquele Órgão de Controle ora conduz na ECT. Das conclusões provenientes de tal avaliação, poderá surgir a necessidade, sob avaliação de VS.ª, de se realizar apuração específica de responsabilidades.

Assim, a Comissão solicita sua autorização nesta CI e formalização em portaria correspondente para que se estenda a abrangência dos trabalhos de apuração, de modo que a finalidade do mandato contido na PRT/PR-122/2005 passe a incluir a gravação de conversa mantida pelos empregados Maurício Marinho e Eduardo Coutinho Lins com pretenso empresário, a qual foi divulgada na edição de 11 de junho de 2005 do jornal Folha de São Paulo.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão de Sindicância

Autorizo:
Brasília, DF, 20/06/05.

Jânio Cezar Luiz Pohren
Presidente da ECT

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

AJVM/ajvm (CI 044 prorrogação)

FW 0010

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 006
3589
Doc: 2

CORREIOS

DINSP

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao CHEFE DO DINSP

CI/ CS-048/2005

Ref.: NI-007/2005-GAB/DECAM, de 16/05/2005.

Assunto: Recurso da empresa PRECISION.

Brasília, DF, 21 de junho de 2005.

Encaminhamos, para conhecimento, a NI-007/2005-GAB/DECAM, de 16/05/2005, na qual encaminha cópia do Recurso Administrativo da empresa PRECISION Componentes LTDA (Contrato 12.806/2004 – Selo Lacre para Caixetas).

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 097
3589
Doc:

DAB/dab (CI 048- ao Ch_DINSP - Recurso da Precision)

FW0010

CORREIOS

Notificação Interna

Número: 007/2005 - GAB/DECAM	**De:** DECAM/AC
Data de Emissão: 16/06/2005	**Para:** DINSP

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☒ Avaliação e Providências cabíveis
	☐ Conforme pedido	

Observações

Encaminhamento de Cópia do Recurso Administrativo da empresa Precision Componentes LTDA. (contrato 12.806/2004 - Selo Lacre para Caixetas.

Documento(s) Encaminhado(s)

Recurso Administrativo do Contrato nº 12.806/2004.

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

Fábio Schwalm
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material/DECAM
Mat. 8.676 963-4

FW0008

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 098
Doc: 3589

DINSP

DGCM 23850

Milton José Biscaro **Maria Silvia Paula Leite Biscaro**
Advogados

DECAM 15:25 H 14/06/05

Ilustríssimo Senhor Chefe do DECAM da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. da Sede Central de Brasília/DF.

DIDINSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CT/GCC/DGCM/DECAM – 9471/2005
Contrato n.° n.° 12.806/04
RECURSO ADMINISTRATIVO

A honestidade da Recorrente virou desonestidade, pois não se compreende negar fornecer *propina* e ser punido por tal razão. Urge solução pacífica, no caso *in foco,* a preservara dignidade, tanto dos Correios, como da Recorrente.

A Firma Recorrente, **desde os idos de 1993,** sempre pautou e agiu com rigor no cumprimento de suas obrigações junto as suas parcerias ao vencer licitações, tais como Banco do Brasil, CEF. e outras, inclusive à parceria com essa exemplar instituição, nunca tendo qualquer dissabor e os contratos sempre foram cumpridos regularmente, até que, surgiu Mauricio Marinho na vida dessa parceria com os Correios.

A partir daí, os dois últimos contratos 12.806/04 e 12.669/04 firmados na gestão Mauricio Marinho, não teve solução de continuidade, dado a exigência de Propina, que, de maneira alguma, foi pactuada pela Recorrente, daí sofrer as conseqüências de sua honradez.

A Recorrente roga a Diretoria dessa exemplar instituição a revisão de sua multa para que se possa dar solução plausível pra ambas as partes, em razão da desastrosa atuação do Sr. Mauricio Marinho, como claro ficou por suas fotos na mídia televisiva.

Diz,

PRECISION COMPONENTES LTDA, estabelecida em Iperó, na Rua Maestro Lazaro Rosa, n.° 195, Parque Industrial, inscrita no CGC. sob n.° 03.907.044/0001.98, neste ato

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 099
3589
Doc:

representado por seu proprietário, **HAROLDO CLAUDIO MARSCHNER HAGER**, brasileiro, casado, diretor industrial, portador do RG nº 4.687.836-1/SSP/SP e do CPF nº 396.833.898/72, residente em Boituva, na Rua Porto Feliz, n.º 85, Vila do Olimpio, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado (instrumento de outorga procuratória já anexada no processo) em procedimento administrativo referente ao contrato n.º 12.806/04, que lhe move essa R. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que é a presente para apresentar, tempestivamente, seu **RECURSO** a R. Decisão que ratificou a aplicação da penalidade de multa no valor de R$. 141.984,00, expondo e requerendo, para tanto, os argumentos abaixo inseridos:-

I - DOS FATOS:-

1 – As atitudes do Sr.Mauricio Marinho frente à administração do DECAM dessa conceituada instituição, não precisam ser questionadas, mesmo porque a sua figura perante as câmaras de TV é ridícula, dantesca e grosseira, e, em assim sendo, as provas de sua leviandade, vem alicerçada na sutileza com que arrecadou a *propina* frente às câmaras.

2 – Destarte, impossível negar que a *probatio vincit praessumptionem* (a prova supera a presunção) do Sr. Marinho nos fatos geradores da CPI dos Correios e da sua incontestável culpabilidade no episódio, portanto, a Recorrente não precisa provar mais nada sobre a sua inocência no evento danoso, que causou grande repercussão nacional e visível transtorno a essa instituição e prejuízo a Recorrente.

3 – Diante dos fatos incontestáveis pretende a Recorrente, se abster de comentar as atitudes deselegantes do Sr. Marinho e

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 100
3589
Doc:

visar apenas o quanto à desonestidade prejudica os homens honestos e de bem, no gerenciamento de suas Empresas, como ocorreu no presente episódio com a Recorrente.

4 – A Justiça deve ser feita, não inserido penalidade a Recorrente, que agiu com honestidade e probidade ao negar o pagamento de propina e, por esse motivo, esta sendo penalizada.

A **JUSTIÇA** não pode ser **INJUSTA** e deve ser praticada contra os corruptos e desonestos e não aos que, embora prejudicados, ameaçados e com contratos rescindidos, se negam a afrontá-la e a praticar o que é vedado por Lei.

II – DA DEFESA PROPRIAMENTE DITA:-

1 – Apesar de todo o constrangimento que vem passando a Recorrente e mais particularmente essa exemplar instituição, que por desmandos políticos teve sua honra e integridade envolta nesse lamaçal de corrupção, urge, por dever de hombridade e até de ética profissional que a Recorrente exponha amiúde as razões de sua rescisão contratual (contrato n.° 12.669/04) e multa (contrato n.° 12.806/04).

2 – Destarte, em meados de Novembro/04 realizou-se uma reunião dos Correios com a Recorrente acertada e presidida pelo Sr. Mauricio Martinho para fixação do cronograma de entrega dos materiais (lacre e amostra das caixetas) referente aos dois contratos supracitados.

3 – Após essa reunião, uma semana após, o Sr.Haroldo, proprietário da Recorrente, recebeu uma ligação do Sr. Julio

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 101
3589
Doc:

Boto para se encontrar com o mesmo em uma Churrascaria de São Paulo cujo nome é Fogo de Chão, nas proximidades do aeroporto de Congonhas. Apesar de estranhar essa convocação, pois entabulações sobre referidos contratos deveriam ser discutidos na Empresa dos Correios e não em Churrascarias, a Recorrente para lá se dirigiu na data e hora marcada, juntamente com Vasquinho (representante da Recorrente) e qual não foi a sua surpresa quando lhe foi exigido R$. 350.000,00 de propina, para saldar compromissos com o PTB, porque no dizer do interlocutor trabalhavam para o partido e dizia que eles estavam precisando de dinheiro.

4 – Evidentemente, a Recorrente negou a pagar qualquer *propina* e após essa primeira reunião foram realizadas mais outras duas, sempre negando a Recorrente a pagar qualquer propina.

5 – Isso não bastando, durante esse período de negociação foi entregue os lotes n.°s 1, em 20/10/04 (documento n.° 01) e o lote n.° 02, em 27/10/04 (documento n.° 02) referente ao contrato 12.806/04, que foram devolvidos sem qualquer pretexto. Tudo isso para forçar a Recorrente a pagar a propina.

5.1 – Pasme, Emérito Administrador, essas devoluções ocorreram:- a primeira em 26/11/04 (documento n.° 03) e a segunda em 21/12/04 (documento n.° 04). Pergunta-se:- por que razão não foi devolvido ambas as NFs. n.° 113 e 122 em uma mesma época? Tudo leva a crer que a primeira devolução ocorreu para colocar em sobreaviso a Recorrente, visto que, nessa altura já havia sido reivindicado a propina.

5.2 – Como houve a recusa do pagamento da propina foi devolvido o segundo lote em 21/12/04. Para bom entendedor não

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 102
3589
Doc:

há necessidade de maiores explicações, mesmo porque essa devolução ocorreu quase dois meses após a entrega. Logo...

6 – Diante desse quadro a Recorrente ficou num dilema, se mandasse outra remessa, essa também seria devolvida. Se não mandasse seria multada, como o foi. Assim, as peças dos lotes seguintes ficaram armazenadas aguardando uma solução, não sabendo que atitude tomar, pois, se as entregasse, corria o risco de sofrer nova devolução e como não entregou recebeu a multa, pois se negou a dar a propina. Logo...

7 – De outra banda, quanto ao contrato n.° 12.669/04 a Recorrente que já havia gasto R$. 310.000,00 com a feitura do ferramental, também ficou no impasse, se fizesse as caixetas e as remetesse, elas seriam devolvidas, como ocorreu com os lacres deste contrato n.° 12.806/04, tornando o seu prejuízo ainda maior, tendo em vista que negou a pagar a *propina* exigida, daí a Recorrente ficar sem saída, pois se faz as caixetas elas fatalmente seriam devolvidas e não as fazendo, como de fato ocorreu, foi multada e teve o seu contrato rescindido. Durma com um imbróglio deste!

7.1 – *Ad argumentandum,* que empresário faria todo o ferramental para a confecção das caixetas, desembolsando R$. 310.000,00, se sua intenção não fosse entregá-las. Não pode e não deve a Recorrente sofrer represálias naquilo de não deu causa, pois a entrega dos lacres e das caixetas somente não ocorreram diante da atitude pouco recomendável por parte dessas figuras nefastas a sociedade.

8 – De outra banda, voltando ao contrato n.° 12.806/04, conforme pode ser visto pelo documento anexo (n.° 05), já foi entregue 74,87% dos lacres, restando, portanto somente 25,13%, que

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 103
3589
Doc:

conforme pode ser visto pela planilha de entrega já enviada a essa Instituição, a curto prazo poderá ser entregue e solucionado o problema dos lacres,0 ou seja, até 20/07/2005, conforme planilha anexa (doc.06).

7.1 –A Recorrente sempre cumpriu com seus contratos com outras instituições, mesmo porque a Recorrente, desde os idos de **1993** vem servindo regularmente entidades, como o Banco do Brasil - CEF. - Nossa Caixa - Bradesco - Banco Popular e evidentemente os Correios.

8 - Depois da ata de Novembro/04, o martírio da Reclamante teve inicio, que se prolonga até os dias de hoje. Espera a compreensão da nova direção dos Correios, para que atentem e solucionem não só as questões relativas à Recorrente, bem como todas outras, em decorrência da administração nefasta dos corruptos que aviltaram o bom nome e fama dos Correios.

9 - Com isso elevamos um voto de desagravo a todos os funcionários honestos que se viram constrangidos por uma situação criada por pessoas inescrupulosas.

III – DA PRETENSÃO JURÍDICA:-

1 - Em decorrência das alegações supra, verifica-se a existência de requisitos necessários ao exame da causa de pedir da Recorrente, vez que o pedido vem delineado com forte compatibilidade exigível e pretensão válida.

2 - Nesse diapasão, resulta a peça recursal em um único e singelo pedido da Recorrente, qual seja, **anular a Multa que lhe foi imposta, dando-lhe chance de continuidade do contrato n.° 12.806/04,**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 104
3589
Doc:

para que possa entregar o restante dos lacres (25,13%), satisfazendo, assim, ambas as partes.

3 - Com a anulação do ato exarado pela administração anterior, dará a nova Direção dessa Instituição prova cabal de discernimento e senso administrativo exemplar no sentido de dirimir as lesões causadas, tanto aos Correios, como à Recorrente.

IV - DO REQUERIMENTO FINAL:-

Ante o exposto, requer a V.Sa. o quanto segue:-

a) – O cancelamento da multa inerente ao contrato n. ° 12.806/04;

b) – Com o cancelamento da multa, seja dado continuidade ao contrato n.° 12.806/04, já cumprido em 74,87%, conforme já afiançado por essa Instituição em ofício enviado a Recorrente e esta, por sua vez, conforme planilha anexa (doc.n° 06) tem condições de entregar o restante dos lacres até 20/07/05, antes do término do contrato n.° 12.806/04, que se finda em 0/08/05.

Termos em que,

P. Deferimento

Iperó p/Brasília em 13 de Junho de 2005.

Milton José Bíscaro
OAB. n.° 33.247/SP
CPF/MF. n.° 169 168 088/53

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 105
Doc: 3589

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 193 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
FAX (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 06 / 06 / 05

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.102	

ESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e telegráfos (centro logístico aparecida)	34.028.316/0031-29	30/10/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia Aparecida, km 15	Bº Piratuba	06113-902	30/10/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
São Paulo	(11) 3921-4087	SP	112.388.853.119	

ATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
0013	19/11/2004	43.200,00						

ADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO
	Selo Lacre para caberta SLC – 01 contrato Nº 12905/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência. 0215 – 1 Conta C. 04.000569-9 desconto incondicional (trinta centavos)	H	3	CT	6000	6,5455	39.273,00	18	10	3927,3

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ-SP
Rua João Gonçalves de Camargo, n.º 14 - Fone
Tel.: 015-3266-3125/4127 Fax: 3266-3892
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, ao que dou fé.
Valor recebido R$
10 JUN 2005
Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, ao que dou fé.
Iperó, 10 de Junho de 2005
Eunice Aparecida Gões Biscaro-Escrevente Autorizada
Patrícia Aparecida Biscaro-Escrevente Autorizada
Selo Digital de Autenticidade
1107AA05234A

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.200,00	7.776,00			39.272,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			3.927,30	43.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
própria	2			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600	caixas	Precision		1530 kg	1410 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMONSTRATIVO EM ATENDIMENTO AO ART. 34 INCISO I LETRA d DO DEC. 5410 - 74			RESERVADO AO FISCO
VALOR MÁXIMO DE DEDUÇÃO EMPREGADA	VALOR MEDIDA DA DEDUÇÃO EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA	

NF- 113

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ SP
Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 106
Doc: 3589

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA — Série 2

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

1ª VIA CONTROLE

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	VALOR IPI
	Valor referente à ordem de Pagamento nº 1783/2004 da OAC/2004 Favorecido Cláudia Agência. 0215 – 1 Conta C. 04.000010-9 Centavos promocional (Um real e um centavos)	H	3	CP	6000	6,5400	41.220,00			

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ-SP
Rua João Guerardes de Camargo, nº 114
Fone/Fax: 3266-3254/127
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica confere com o documento apresentado ao que dou fé
10 JUN 2005
Valor recebido R$ 0,30
José Rivaldo de Souza Fernandes-Oficial/Tabelião
Eunice Aparecida Góes Biscaro-Escrevente Autorizada
Patrícia Aparecida Biscaro-Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO 0107A0523JS

Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		Precision			

DADOS ADICIONAIS

DEMONSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 95º INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

NF-120

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ SP
Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

1ª VIA DE CONTROLE DO FISCO/Arq

Recebi(emos) de PRECISION COMPONENTES LTDA., os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
107
Fls: 3589
Doc:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592 - VILA LEOPOLDINA - CEP 05390-900 - SÃO PAULO - SP
FONES: (11) 3621-9408 / 9570

☐ ENTRADA ☒ SAÍDA

Nº CT 008500

INSCRIÇÃO ÚNICA PROCESSO DOT: 1.15229/99
C.N.P.J.: 34.028.316/0031-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119

1ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Remessa Para Conserto	5.915	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F	DATA DA EMISSÃO
Precision Componentes LTDA.	03.907.044/0001-98	26/11/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190	Parque Industrial	18560-000	26/11/2004

MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IPIRÓ	SP	358.061.868115	

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIF. FISCAL	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Selo Lacre Para Caixeta SLC-01			H 3	6000	6,5455	39.273,00	18%

Contrato Nº 12806/2004
Desconto incondicional
OBS: Remessa Para conserto e posterior Devolução desua NF 113
Não incidencia de ICMS/SP
NFE Para efeito de transporte

0,30

AUTENTICAÇÃO
13 JUN 2005
José Sinésio de Souza Fernandes-Oficial Público
Eunice Aparecida Dias Biscaro-Escrevente Autorizada
Patricia Aparecida Biscaro-Escrevente Autorizada
Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.200,00	7.776,00			39.272,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				43.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F	C.N.P.J. / C.P.F
	☐			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600					1500 Kg

DADOS ADICIONAIS

ENDEREÇO DO ALMOXARIFADO:
RODOVIA ANHANGUERA, KM 15 - PIRITUBA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05112-000

RESERVADO AO FISCO
PFC 410

CÓDIGO MATERIAL	CÓDIGO OPERAÇÃO	
1 - PERMANENTE	01 - DISTRIBUIÇÃO	05 - REMESSA DE MATÉRIA PRIMA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO
2 - SEMI-PERMANENTE	02 - TRANSFERÊNCIA	
0 - CONSUMO	03 - REMANEJAMENTO	06 - MATERIAL DESTINADO A ALIENAÇÃO
	04 - DEVOLUÇÃO	

NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ SP
Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

OCRE BRASIL LTDA - RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5735 - BLUMENAU - SC - CNPJ 82.004.395/0018-04 - INSC. EST. 250.089.030 - 08/03 - 4.750 X 06 - NUMERAÇÃO DE 008.251 A 013.000 - AIDF(SP) 133102

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 108
Doc: 3589

CORREIOS

NOTA FISCAL

☐ ENTRADA ☐ SAÍDA

Nº

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592 - VILA LEOPOLDINA - CEP 05390-900 - SÃO PAULO - SP
FONES: (11) 3621-9408 / 9570

INSCRIÇÃO ÚNICA PROCESSO DRT: 1.15229/99
C.N.P.J.: 34.028.316/0031-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119

ECT DR/SP Fls: 1 1ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Remessa p/ conserto	5.915	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Precision componentes LTDA			03.907.044/0001-98	21/12/04
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190	Parque Industrial	18560-000		21/12/04
MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
IPERÓ	SP	358.061.868.115		

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFIC. FISCAL	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Selo Lacre para caixeta SLC-01			H 3 ct	6.300	6.5455	41.236,65	18%

Contrato Nº 12806/2004

desconto incondicional

OBS: Remessa para conserto e posterior devolução de sua NF 122.

Não incidencia de ICMS/SP
NFE Para efeito de transporte

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ SP
Rua João Gonçalves de Camargo, nº 14
015 3276 1254727 Fax: 3266.3892
AUTENTICAÇÃO
10 JUN 2005
Valor recebido R$ 0,31
José Ricardo de Souza Fernandes-Oficial/Tabelião
Patrícia Aparecida Biscaro-Escrevente Autorizada
Patrícia Aparecida Biscaro-Escrevente Autorizada

AUTENTICADO 04074AO52342

Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.360,00	8.164,80			41.236,34
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			4.123,66	45.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
	☐			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
630					1600 K

DADOS ADICIONAIS

ENDEREÇO DO ALMOXARIFADO:
RODOVIA ANHANGUERA, KM 15 - PIRITUBA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05112-000

RESERVADO AO FISCO
PFC 410

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ SP
Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

CÓDIGO MATERIAL	CÓDIGO OPERAÇÃO	
1 - PERMANENTE	01 - DISTRIBUIÇÃO	05 - REMESSA DE MATÉRIA PRIMA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO
2 - SEMI-PERMANENTE	02 - TRANFERÊNCIA	
3 - CONSUMO	03 - REMANEJAMENTO	06 - MATERIAL DESTINADO A ALIENAÇÃO
	04 - DEVOLUÇÃO	

KRE BRASIL LTDA - RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN 5735 - BLUMENAU - SC - CNPJ 62.004.395/A018-04 - INSC. EST. 250.689.030 - 0800 - 4.750 X 06 - NUMERAÇÃO DE 008.251 A 013.000 - ARQ (SPT) 13112

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 109
Doc: 3589

DOCUMENTO Nº 5

Com relação ao quantitativo total contratado (98.600 Sacos com 100) existe, ainda, u saldo de 24.775 sacos a ser pedido. A vigência do Contrato se encerra em 06/08/2005 e a situaçã atual das entregas está conforme apresentado abaixo:

LOTES	QUANTIDADE (Sacos c/100)	DATA PREVISTA DE ENTREGA	DATA EFETIVA DE ENTREGA (Sacos c/100)	QUANTIDADE ENTREGUE (SISTEMA ERP) (Sacos c/100)	QUANTIDADE PENDENTE (Sacos c/100)	PERCENTU DE EXECUÇÃ (%)
1°	12.325	22/09	11/10	12.325	0	
2°	12.300	27/10	27/10	6.000	6.300	
3°	12.300	08/12	22/11	12.300	0	74,87%
4°	12.300	26/12	09/12	12.300	0	
5°	12.300	31/01	04/03	7.350	4.950	
6°	12.300	02/03	Nada entregue	0	12.300	
TOTAL	**73.825**			**50.275**	**23.550**	

***

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 110
3589
Doc:

Documento nº 8

PRECISION COMPONENTES LTDA. LACRES

Iperó 07 de junho de 2005.

A
Empressa Brasileira de Correios e Telegrafos.
CT/CGC/DGM/DECAM

Assunto: Cronograma de entrega Pendente – Selo lacre para Caixeta
Contrato N. ° 12.806/2004.

Prezados Senhores:

Em Resposta a sua solicitação segue abaixo Cronograma de Entrega.
Selo Lacre para Caixeta.

Pedidos	Quantidade	Data da entrega
5º	4.950	9/6/2005
2º	6.300	20/6/2005
6º	12.300	20/7/2005

Total de 23.550 sacos contendo 100 peças cada.

Atenciosamente

Haroldo Claudio M. Hager

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 111
3589
Doc:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT

2ª ATA DE REUNIÃO

Às 14:00 horas do dia 30/06/2005, na sala de reunião do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM – localizada no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A" - 1º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF reuniram-se o Chefe do DECAM e sua equipe juntamente com os representantes da empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA,** indicados abaixo, com o objetivo de avaliar as pendências de entrega de 23.550 sacos de selo lacre para caixeta e o saldo de 24.775 sacos do contrato nº 12.806/2004. Foram discutidos os seguintes pontos:

1. O Presidente da Precision, Sr. Haroldo alegou ter condições de cumprir as entregas pendentes e mais o saldo contratual, em tempo hábil, isto é, até 05/08/2005, que foi formalizado por carta, recebida via fax em 29/06/05;

2. O Presidente da Precision, Sr. Haroldo confirmou que terá condições de cumprir as pendências até 15/07/2005 e que já tem produzido 17.000 sacos.

3. O Chefe do DECAM, Sr. Edio Shwalm informou que a entrega da pendência deverá ser efetuada em um único lote:

4. A Precision manifestou-se favorável à entrega do 7º pedido até 30/07/2005. A ECT irá avaliar a possibilidade e comunicará à proponente oportunamente. O expediente da Precision recebido no DECAM, via fax, será respondido formalmente pela ECT.

5. Quanto à multa comunicada à contratada, por meio da CT/GCC/DGCM/DECAM-9479/2005, o Chefe do DECAM, Sr. Edio Shwalm esclareceu que o recurso da multa aplicada no Contrato está sendo analisado pelas autoridades competentes e que a Empresa será informada da decisão;

Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Participantes:

Da contratante:

Edio Schwalm
Chefe do DECAM

Kleber Minatogau
Assessor da DIRAD

Da contratada:

Haroldo Cláudio Marschner Hager

Dr. Milton José Biscaro

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 112
3589
Doc:

CORREIOS

Notificação Interna

Número: 004/GAB/DECAM	**De:** DECAM/AC
Data de Emissão: 01/06/2005	**Para:** PRES.DA COMISSÃO DE SIND.- PRT/PR - 122/05

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para: _____	☐ Tomar conhecimento	☐ _____
	☒ Conforme pedido	_____

Observações

Documento(s) Encaminhado(s)
-Cópia da Ata de reunião ocorrida em 01/06/05, com a Empresa Precision

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor:

FW0008

A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 113
Doc: 3589

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

ECT DINSP

ATA DE REUNIÃO

Às 14:00 horas do dia 01/06/2005, na sala de reunião do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM – localizada no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A" - 1° andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF reuniram-se os Chefes do DECAM e DESUP e suas equipes juntamente com os representantes da empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA,** indicados abaixo, com o objetivo de tratar de assuntos relativos às penalidades aplicadas no contrato n° 12.669/2004 e 12.806/204, bem como adoção de medidas visando a continuidade ou rescisão do contrato n° 12.806/2004, cujo objeto é a aquisição de 98.000 sacos de Selo Lacre para Caixeta. A reunião foi iniciada com a breve exposição pelo Chefe do DECAM no qual coloca os motivos da reunião e os objetivos a que se pretende chegar às partes. O Sr Haroldo alegou a questão das irregularidades no contrato das caixetas (12.669/2004), inclusive o constrangimento de ter sido argüido pelo ex-chefe do DECAM, Sr Mauricio Marinho a entregar propina para que as penalidades não fossem aplicadas. A Chefe da Divisão de Contratos de Materiais argumentou que as condições contratuais não foram cumpridas, inclusive com relação ao direito de recurso, uma vez que a empresa, apesar do prazo recursal, não se pronunciou em tempo hábil. O Chefe do DECAM pediu que no caso da contratada se sentir prejudicada buscasse seus direitos junto aos órgãos competentes. O advogado da Precision (Sr Milton) disse que a empresa não pode ser prejudicada por irregularidades na ECT e não concorda com a aplicação a multa, tendo em vista que a mesma não ocorreu por culpa da firma Precision. Quanto ao contrato de Selo Lacre, o representante da Precision (Sr Haroldo) disse que a empresa está disposta a sanar as pendências já formalizadas e apresentará um novo cronograma de entrega, após o recebimento da ratificação da multa. O Chefe do DECAM afirmou que vai ratificar a aplicação da multa do contrato n° 12806/2004 e a Precision fica com o direito de recurso e disse, ainda, que não poderia interferir nos procedimentos que a sindicância interna está adotando. A Precision afirma que irá apresentar recurso administrativo contra a ECT nos dois contratos: Selo Lacre e Caixetas Plásticas, recorrendo à ECT, ao Tribunal, Ministério Público e Policia Federal. O Chefe do DECAM ressaltou que não cabe a ele, como novo chefe do Departamento, intervir nas apurações das irregularidades e nem desfazer atos passados. Cabem às autoridades fazê-lo. Ao DECAM cabe a gestão administrativa dos contratos, dentro dos ditames legais. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Participantes:

Da contratante:

Edio Schwalm
Chefe do DECAM

Alexandre Mauro de Oliveira Couto
Chefe do DESUP

Da contratada:

Haroldo Cláudio Marschner Hager

Dr. Milton José Biscaro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 114
3589
Doc:

JBVC/jbvc
A_Atas com PRECISION.doc

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

ATA DE REUNIÃO

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM

Elizabeth Rodrigues Mady
Chefe da DGCM/DECAM

Ana Paula Batista de Oliveira
Chefe da DGSU/DESUP

Solange Meyre de Morais
Assist. Compras DGCM/DECAM

Alessandro Teixeira Gonçalves
Assist. Compras / DECAM

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 03

Protocolo

De: Coordenador da Equipe de Sindicância Sumária

Ao: Chefe do DECAM

CI / CI-CS-05.001/2005

Ref.: CI/DINSP - 05.0141-2005 e CI/PR-426/2005

Assunto: Cópia de Processos Licitatórios

Brasília, 24 de junho de 2005.

Para inicio dos trabalhos da Sindicância Sumária determinada pelo Sr. Presidente da ECT, conforme documentos referenciados, solicitamos desse Departamento a cópia integral dos Contratos 12.806/04 e 12.669/04 firmados entre a ECT e a Empresa Precision Componentes Ltda.

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador de Inspeção do DINSP

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor mencionar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 115
Doc: 3589

CORREIOS

Protocolo

De: CHEFE DO DECAM

Ao: COORDENADOR DA EQUIPE DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA

CI / GCM/DGCM/DECAM–10.130/2005

Ref.: CI/CS/05.001/2005

Assunto: Encaminhamento de Contratos

Brasília/DF, 27 de junho de 2005

Em atenção ao documento da referência, estamos encaminhando cópia integral dos contratos nºs 12.806/2004 e 12.669/2004, conforme solicitado por essa Sindicância.

Atenciosamente

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

SMM/smm

G:\Solange\CI\CI SINDICÂNCIA PRECISION.doc

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 116
3589
Doc:

CORREIOS

ECT / DINSP

Carta/-001/2005

São Paulo, 06 de julho de 2005.

Ilmo Senhor
Rogério de Jesus
Administrador Postal
Gerência de Suprimento – DR/SPM
Rodovia Anhanguera, km 15
05113-902 – São Paulo/SP

Prezado Senhor,

A fim de instruir processo instaurado pela CI/DINSP- 05.0141/2005, convoco vsª a comparecer, em 07 de julho de 2005, às 09 horas, na Gerência de Inspeção da ECT - SPM, Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 20º andar, Vila Leopodina, nesta capital, para prestar esclarecimentos a respeito de fatos relacionados com o contrato nº 12.806/2004 firmado entre a ECT e a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância sumária

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 117
3589
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

DINSP

Processo – DINSP-05. 0141/2005.

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos sete dias do mês de julho de 2005, nas dependências do CD- Leste – Centro de Distribuição Leste, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, unidade - vinculada ao Departamento de Suprimento, presentes os membros da Sindicância Sumária designada pelo Presidente dos Correios por meio da CI/DINSP-05.0141.1058/2005 de 22.06.2005, que ao final assinam, prestou declarações a respeito de Recurso Administrativo apresentado ao Chefe do DECAM pela empresa **Precision Componentes Ltda**. O Gerente de Suprimento da ECT/SPM, Sr. ROGÉRIO DE JESUS, Administrador Postal Junior, mat. 8.893.722-4, o qual informado a respeito do assunto DISSE QUE: Que a respeito do contrato nº 12.806/2004, destinado à aquisição de selo lacre para caixeta, celebrado em 06.08.2004, prevendo a entrega de 9.860.000 lacres, o fornecedor efetuou as seguintes entregas: dia 29.09.04 (NF 88), 05.10.04 (NF 93), 08.10.04 (NF 99),11.10.04 (NF 102), 21.10.04 (NF 113), 28.10.04 (NF 122), 08.11.04 (NF 128), 11.11.04 (NF 133), 22.11.04 (NF 139), 25.11.04 (NF 143), 01.12.04 (NF 170), 09.12.04 (NF179) e 04.03.05 (NF 227), totalizando todas as Notas Fiscais 5.657.500 e desse total 1.230.000 selos tiveram seu recebimento recusado devido a erro na composição do código de barras, o que impossibilitava a leitura ótica; que o fabricante retirou os selos com defeito e após corrigi-los fez a entrega de 600.000 por meio da Nota Fiscal nº 191 no dia 21.12.04, tendo ficado pendentes os restantes 630.000; que somados ao restante previsto no contrato, totaliza 4.832.500 selos lacre ainda não entregues; que alguns lotes foram recebidos após avaliação feita na Seção de Inspeção da GESUP/SPM, e não foram encontrados defeitos no material e nas condições gerais dos selos que contrariassem a previsão contratual; que o erro na composição do código de barras só veio a ser detectado nas unidades operacionais, após a sua distruição, porém em razão da escassez do material na época foram os selos utilizados mediante digitação e não leitura ótica, que posteriormente chegando ao conhecimento da Seção de Inspeção de Materiais a existência do defeito, o fabricante foi notificado por escrito e os dois lotes acima indicados foram recusados; Que nos primeiros lotes entegues pelo fabricante no total de 1.230.000 selos foram distribuidos 827.500, sendo que a GESUP/SPM, após tomar conhecimento do defeito, reteve os 402.500 selos, informou ao fabricante e como não houve retirada e por necessidades operacionais os selos acabaram sendo utilizados na área operacional com digitação manual dos numeros de código de barras; que no que coube a GESUP/SPM o recebimento, avaliação/inspeção do meterial ocorreu normalmente sem nenhum tipo de interferência, quando detectado o problema o fabricante e o gestor administrativo do contrato (DECAM) foram informados e assumiram a negociação junto ao fabricante. Nada mais havendo a constar, encerramos o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes.....
.....

Rogério de Jesus
Declarante

ROGÉRIO DE JESUS
Gerente de Distribuição Região Leste
GESUP/DR/SPM

Eurico Rodrigues Ferreira
Sindicante

Carlos Alberto de Souza
Coordenador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 118
3589
Doc:

CORREIOS

CI/DINSP

Carta/-002/2005

São Paulo, 06 de julho de 2005.

Ilmo Senhor
Gilson Luiz Momesso
Engenheiro
Chefe da Seção de Inspeção
Gerência de Suprimento – DR/SPM
Rodovia Anhanguera, km 15
05113-902 – São Paulo/SP

Prezado Senhor,

A fim de instruir processo instaurado pela CI/DINSP- 05.0141/2005, convoco vsª a comparecer, em 07 de julho de 2005, às 14 horas, na Gerência de Inspeção da ECT - SPM, Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 20º andar, Vila Leopodina, nesta capital, para prestar esclarecimentos a respeito de fatos relacionados com o contrato nº 12.806/2004 firmado entre a ECT e a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância sumária

Recebi em 08/07/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 119
3589
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

Processo – DINSP-05. 0141/2005.

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos oito dias do mês de julho de 2005, nas dependências do CD- Leste – Centro de Distribuição Leste, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, unidade - vinculada ao Departamento de Suprimento; presentes os membros da Sindicância Sumária designada pelo Presidente dos Correios por meio da CI/DINSP-05.0141.1058/2005 de 22.06.2005, que ao final assinam, prestou declarações a respeito de Recurso Administrativo apresentado ao Chefe do DECAM pela empresa **Precision Componentes Ltda.**,que dentre outros assuntos questiona a devolução de dois (2) lotes de selos lacres para caixetas, após serem submetidos ao controle de qualidade da então Gerência de Suprimento, o Chefe da Seção de Inspeção do CD/Leste, Sr. GILSON LUIZ MOMESSO, Engenheiro, mat. 8.919.111-0, o qual informado a respeito do assunto DISSE QUE: Trabalha na Seção de Inspeção (SEIN) do CD/leste, onde exerce a função de Chefe da unidade; Que compete à sua Seção verificar o produto ou material recebido e confrontá-lo com as especificações definidas pelas áreas técnicas da ECT, quando da licitação e submete-los às necessárias análises no laboratório e mediante os resultados obtidos nas análises informar através de laudo de inspeção a aceitação ou a recusa; Que existem regras de qualidade impostas pela Empresa que devem obrigatoriamente ser obedecidas, não se aceitando, como não há, interferências nos trabalhos dos técnicos do laboratório; Que com relação às queixas da empresa Precision, afirma o declarante que os lotes de selos lacres referentes ao contrato nº12.806/04 foram avaliados à medida em que iam sendo apresentados pelo fabricante, sendo que os primeiros lotes não apresentaram defeitos que comprometessem sua utilização, tendo resistido aos testes de tração e outros mais, qualidade do material, medidas, etc., e por isso foram recebidos e liberados para a área operacional da Empresa: Que posteriormente detectou-se divergência entre os números impressos nos selos e aqueles representados em código de barras, o que prejudicou a utilização de scanner para a leitura ótica; Que os lotes de selos foram utilizados mediante digitação dos números e não foram recolhidos para devolução ao fabricante em razão da escassez desse tipo de material que se observava na época; que conhecedores a partir de então desse defeito na impressão das etiquetas de código de barras, ao serem entregues os lotes seguintes, esse item também passou a ser observado e por esse motivo, os lotes apresentados pela Precision nos dias 21 e 28.10.2004, por meio das Notas Fiscais de números 113 e 122, contendo 1.230.000 selos, os quais apresentavam a divergência entre a numeração em algarismos e em barras, foram recusados e o fabricante retirou-os para correção do defeito; Que em 21.12.04 o fornecedor apresentou já com o defeito corrigido, por meio da Nota Fiscal nº 191, 600.000, ficando os demais 630.000 selos pendentes de entrega até esta data; Que o declarante não tem conhecimento do cronograma de entrega dos materiais, seja da Precision ou de qualquer outro fornecedor, e por isso não sabe quando os selos devolvidos serão entregues novamente, assim como também não sabe quantas unidades ainda faltam para ser entregues referentes ao contrato acima mencionado; Que volta a afirmar que as análises feitas no laboratório da SEIN/CD/LESTE, nunca sofreram e não sofrem qualquer tipo de interferência interna ou externa, sendo os trabalhos regulados pelas normas da Empresa e da ABNT e nada mais; Que nada mais havendo a constar,encerramos o presente que após lido e achado conforme segue por todos assinado.

Gilson Luiz Momesso
Declarante

Eurico Rodrigues Ferreira
Sindicante

Carlos Alberto de Souza
Coordenador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 120
3589
Doc:

CORREIOS

ECT I DINSP

Carta/-003/2005

São Paulo, 06 de julho de 2005.

Ilmo Senhor
Tadeu Ferreira de Faria
Técnico Operacional
Subgerente de Atendimento
Gerência de Suprimento – DR/SPM
Rodovia Anhanguera, km 15
05113-902 – São Paulo/SP

Prezado Senhor,

A fim de instruir processo instaurado pela CI/DINSP- 05.0141/2005, convoco vsª a comparecer, em 08 de julho de 2005, às 09 horas, na Gerência de Inspeção da ECT - SPM, Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 20º andar, Vila Leopodina, nesta capital, para prestar esclarecimentos a respeito de fatos relacionados com o contrato nº 12.806/2004 firmado entre a ECT e a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância sumária

Informamos que o funcionário Tadeu Ferreira de Faria encontra-se em período de férias.

PROCESSO nº 053/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 121
3589
ROGÉRIO DE JESUS
Centro de Distribuição Região Leste
GESUP/DR/SPM

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

Carta - 004/2005

Brasília, 06 de julho de 2005.

Ilmo Senhor
Julio Takeru Imoto
Engenheiro Pleno – mat. 8.024.335-5
SCEN – Trecho 2, lote 04
Brasília,DF.

Prezado Senhor,

A fim de instruir processo instaurado pela CI/DINSP.05.0141/2005, convoco vsª a comparecer em 14 de Julho de 2005, às 09 horas, no Departamento de Inspetoria Geral, 9º andar, do edifício sede da ECT, situado no SBN, Q.01, bloco A, Brasília -DF, onde será ouvido em Sindicância Sumária, autorizada pelo Presidente da ECT, para apurar denuncias da empresa Precision Componentes Ltda. de alegada cobrança de propina para viabilizar o fornecimento de caixetas e selos plásticos à ECT sem a aplicação de multa decorrente do não-cumprimento de obrigações contratuais.

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância Sumária

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 122
3589
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
06/07/05

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
DEPARTAMENTO INSPETORIA
DINSP BRASILIA

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF DF | **BRASIL**

7 0 0 0 2 - 9 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JULIO TAKERU IMOTO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

SCEN TRECHO 2 LT 04

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

CT- 004/2005. CONVOCACAT

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'EN*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLA*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATI*
	08/07/05	SQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JULIO TAKERU IMOTO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
9557 (31-SSP/4	802 (33)-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Fls: 123

3589

Doc:

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 1

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
06/07/05

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
DEPARTAMENTO INSPETORIA
DINSP BRASILIA

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF DF

BRASIL

70002-900

LEMOS & CHELOTTI
Advocacia

ECT | DINST
Fls: 38

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JÚLIO TAKERU IMOTO, brasileiro, casado, empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, portador da cédula de identidade nº 3551635 –SSP/SP, e do CPF/MF nº271687278-34, residente e domiciliado na SHIN, QL 14, CJ. 02, Casa 18 –Brasília/DF.

OUTORGADOS: os Advogados **CELSO LUIZ BRAGA DE LEMOS,** inscrito na OAB/DF sob o nº 17338, **VICENTE CHELOTTI,** inscrito na OAB/DF sob o nº 19021, **LÉO ROCHA MIRANDA,** inscrito na OAB/DF sob o nº 10.889 e **FABÍOLA BRUGNARA CHELOTTI,** inscrita na OAB/DF sob o nº 20.957, todos com escritório profissional no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, bloco M, Ed. Libertas, sala 1002, Brasília/DF.

PODERES: os da cláusula ***"ad judicia et extra",*** para atuar conjunta ou separadamente em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como em quaisquer órgãos, repartições ou Poderes Públicos, podendo propor contra quem de direito as competentes ações, oferecer defesa nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos poderes especiais para, receber e dar quitação, firmar acordo, com o fiel cumprimento da corrente outorga, podendo, ainda, praticar substabelecimento, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e válido, como aqui expresso, podendo o Outorgado, nos respectivos Autos, assinar todos os termos de interesse, por especiais que sejam.

Brasília, 13 de junho de 2005.

JÚLIO TAKERU IMOTO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 124
Doc: 3589

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DINSP 33

Termo de Declarações que presta – Julio Takeru Imoto.

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e cinco nas dependências do Departamento de Inspetoria Geral (DINSP), no edifício sede da ECT, compareceu e prestou declarações o Sr. Julio Takeru Imoto, matrícula 8.024.335-5, Engenheiro Sênior, casado, residente na SHIN-QL 14 CJ 02, casa 18, Distrito Federal, documento de identidade RG 3. 551.635 SSP/SP, CPF – 271.687278-34, neste ato representado por seu Advogado – Dr. Celso Luiz Braga de Lemos OAB/DF 17.338; o qual informado a respeito da Sindicância Sumária, instaurada por determinação do Sr. Presidente da ECT, para esclarecer a denúncia formulada pela empresa Precision Componentes Ltda. em alegada cobrança de propina para viabilizar o fornecimento de caixetas e selos plásticos à ECT sem a aplicação de multa decorrente do não-cumprimento de obrigações contratuais, AFIRMOU QUE: até o dia 15 de junho deste ano era Consultor de Diretoria, lotado na Diretoria de Operações; que atualmente esta lotado no Departamento de Logística (DELOG); que a atividade principal era cuidar das contas de custeio voltados às áreas de transportes nacional e internacional, contas de combustíveis e de manutenção da frota de veículos, e também a gestão do orçamento relativo às contas de investimentos de veículos e equipamentos da área operacional, de rastreamento de objetos e veículos; que a gestão do orçamento é realizada com o apoio dos departamentos e as informações das diretorias regionais; Que em termos de licitação a participação do Declarante, enquanto Consultor de Diretoria era receber a informação da demanda da regional, já previamente analisada pelo respectivo departamento, que analisa e opina a respeito da quantidade, prazos de entrega e especificação técnica da área correspondente; perguntado se conhece a empresa Precision declarou que nunca visitou a referida empresa apenas conhece o processo licitatório que envolveu a mesma, Pregão 0195/2003 em 28/11/03 e 27 empresas retiraram a proposta sendo que 14 participaram do Pregão e a empresa Precision foi a vencedora; que duas empresas impetraram recurso contra o resultado da licitação- Marfinite e Central de Embalagens, as quais alegaram que a Precision não teria capacidade técnica produtiva e pelo que sabe foi realizada visita na empresa e que essa visita deve ter sido realizada pela área de engenharia na Precision e em outras empresas da região, não sabe informar se o DECAM também mandou alguém para a vista técnica na empresa que ganhou a licitação; que o contrato foi assinado em 03 de maio/04 e posteriormente à assinatura houve contato do contratado e a engenharia da ECT, sendo que a Precision estava propondo alterações nas caixetas e alguém da divisão de especificação do projeto do DEPEN comentou com o Declarante, informando que estavam sendo feitas alterações no projeto e que a área de engenharia havia aprovado a sugestão da Precision; que nessa época, provavelmente em junho ou julho de 2004, houve uma reunião no edifício sede da ECT e o Sr. Haroldo Cláudio Marschner Hager esteve presente, não sabendo esclarecer o declarante se o primeiro encontro com o Sr. Haroldo da Precision foi no DEPEN ou se o contratado foi até o gabinete do declarante; Que no final de julho ou começo de agosto o declarante foi a São Paulo fazer uma reunião com a área operacional a respeito de alguns projetos e recebeu uma ligação telefônica do Sr Haroldo sugerindo um encontro para poder discutir qual a providência deveria ser tomada para ampliar o prazo para entrega das amostras de caixetas e que como o tempo que o Declarante dispunha em São Paulo era relativamente curto, o Sr. Haroldo sugeriu almoçarem juntos para tratarem do assunto; que nesse almoço, realizado na Churrascaria Fogo-de-chão, pago pelo Sr Haroldo, próximo ao aeroporto de congonhas em SP estavam apenas o Declarante e o Sr Haroldo, e que o contratado queria saber do Declarante o que deveria ser feito para ter dilatado o prazo para entrega das amostras, já que estava tendo

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0195
3509
Doc:

DINSP
34

dificuldades com o ferramental para a confecção das mesmas, e que o declarante o orientou a fazer um relatório de exposição de motivos e encaminhasse ao DECAM, que na opinião do Declarante, por ser o representante da área demandante (Operações) foi procurado pelo Sr Haroldo e não o DECAM que é o gestor administrativo do contrato; que só se encontrou novamente com o Sr. Haroldo em 20 de outubro de 2004, numa reunião no DECAM onde houve a participação de representantes da área de contratação, engenharia e o Declarante, que nessa reunião foi discutido que a Precision deveria apresentar o cronograma justificado para cumprimento do contrato das caixetas, e posteriomente em 27/10 o DECAM cobrou da Precision o cronograma de entrega e pediu que as informações fossem encaminhadas até o dia 05/11/04 e que por inicitiva do DECAM foi marcada uma nova reunião para o dia 09/11/04 com a presença das mesmas áreas, para discutir o mesmo tema discutido na reunião do dia 20/10, ou seja o cronograma detalhado da entrega das caixetas e nessa reunião não foi aprovado nenhum cronograma e novamente o Sr. Haroldo ficou de mandar o mesmo posteriormente e que em 18/11, o DECAM novamente mandou uma carta à Precision cobrando o cronograma de execução da entrega do contrato 12.669/04 (caixetas); Que no dia 23/11/04 o Sr. Haroldo mandou um e-mail para o Sr Mauricio Marinho, informando os prazos conforme reunião do dia 09/11/2004 afirmando que ficou estabelecido o cronograma de execução do contrato 12.669 o que no entendimento do Declarante não é verdadeiro uma vez que não foi aprovado nas reuniões de 20/10 e 09/11, nenhum cronograma de execução do contrato 12.669, mesmo porque a Precision não apresentou nenhuma proposta de execução detalhada; Que a última vez que o declarante esteve com o Sr Haroldo foi na reunião do dia 09/11/04 e depois disso nem por telefone teve contato com o representante da Precision; Que 21/12/04, em resposta a uma consulta do DECAM a área de operações deu parecer sugerindo a aplicação de medidas previstas contratualmente; Que o Declarante só almoçou uma vez com o Sr Haroldo em São Paulo e um outra em Brasilia, ambas a convite de Haroldo e na capital faderal o almoço foi no Bargaço, restaurante localizado na asa sul; que o Declarante não se lembra do Sr. Vasquinho, apenas sabe que o mesmo é gerente ou consultor do Sr. Haroldo, que não deve ter almoçado com o Vasquinho; Que o Declarante afirma que não esteve com o Sr Haroldo em novembro em São Paulo, na churrascaria fogo-de-chão mas sim em julho ou agosto como já mencionou; afirma que não tem ligação com nenhum partido politico e nunca cobrou propina para saldar compromissos co o PTB como afirmou o Sr. Haroldo; que o Declarante ficou sabendo que o pessoa que lida com o SRO - Sistama de Rastreamento de Objetos – identificou um problema com o selo lacre fornecido pela Precision mas não acompanhou pois devido ao consumo e tipo de material a gestão toda é do DECAM; Que apresentado ao Declarante os recibos de restaurantes fornecidos pelo Sr. Haroldo Marschner datados 26/03/04, 26/07/04 emitidos pela Churrascaria os Gaudeiros em São Paulo e o recibo emitido pelo restaurante Don Durica em Brasilia no dia 09/11/04, como recibos de almoços que serviram de encontro entre o representante da Precision e o Sr Julio Imoto, afirma o Declarante que não se recorda se almoçou com o Sr Haroldo em 26/03/04, em São Paulo e que o recibo datado do 27/07/04 pode ser de fato a data que se encontrou com Haroldo, conforme já mencionou acima; quanto ao recibo do dia 09/11/04, pode ter se enganado com relação ao restaurante quando informou ter almoçado como Sr Haroldo no restaurante Bargaço, e que de fato neste almoço do dia 09/11, estava presente uma filha do Sr Haroldo, se não estiver engano foi a Samanta; Que nunca pediu nenhum favor ao Sr Haroldo muito dinheiro para que quer que seja; Que o Declarante conheceu o Sr Arthur Wascheck, através do Sr Adauto antigo chefe do DECAM, e sabia que o Arthur era o representante de diversas empresas mas não sabia que o mesmo representava a Precision; Que as informações prestadas pelo Sr. Haroldo da Precision são falsas, que nunca pediu nada ao Sr. Haroldo; que às vezes recebe pedidos de empresários ou fornecedores ou outras pessoas pedindo camisetas ou outras coisas para material de campanha eleitoral e que o declarante não fornece, que este tipo de pedido ao declarante já ocorreu em diversas

PRSR 05/2005 CN - CPMI CORREIOS
126
3589

DINSP

situações principalmente na região de Brasilinha e Planaltina, porém afirma que nunca atendeu a tais pedidos; Perguntado ao Declarante se conhece o deputado do PTB – Dr. José Chaves o mesmo afirmou que não o conhece, que nunca teve contato com o deputado, que não tem ligação com nenhum político e nem é filiado a nenhum partido político e que nunca pediu nada para o Deputado José Chaves; que apresentado ao Declarante o e-mail datado de 02 de setembro de 2004, no qual consta que o juliot@orreios.com.br, solicita à vendas@uprecision-componentes.com.br 1.000 unidades (que seriam camisetas, segundo Haroldo), a preço de R$2,50 cada para entrega no gabinete do Deputado José Chaves - Recife- PE, o Declarante reconheceu que enviou o e-mail para o Sr Haroldo solicitando 1.000 camisetas para o deputado José Chaves do PTB, e não se lembra de quem partiu o pedido e que não se lembra de ter feito pedidos semelhantes a outros fornecedores, que provavelmente não tenha pedido; Que no dia 21 de julho 2004, solicitou à ECT a emissão de passagens para o trecho Brasilia – São Paulo – Brasilia, com partida no dia 22 e retorno no dia 23 de julho, em caráter de urgência, por esse motivo não foi respeitado o prazo mínimo para solicitação de passagem aérea, contudo não viajou na data prevista e sim no dia 24 e retornou no dia 28, apesar de quando da prestação de contas, junto à ECT, do bilhete de passagem ter prestado contas como se tivesse viajado nas datas mencionadas no bilhete 957 9190041863-2 e que esta viagem provavelmente foi para reuniões com a empresa Marfinibra fabricante de carrinhos elétricos; que no dia 22 de outubro de 2004, solicitou a emissão de bilhetes de passagens para os trechos Brasilia- Curitiba- Porto Alegre (28/10/04) e Porto Alegre – São Paulo 29/10/04 e São Paulo – Brasilia dia 30/10/04, a justificativa do pedido de passagem foi a de visita técnica a fornecedores (fabrica de veículo elétrico) e reunião com equipe da GENAF, que de fato viajou e encontrou-se com representantes da Marfinibra e de lá para a área operacional da ECT em Curitiba, quanto à passagem por São Paulo o motivo foi para visitar sua mãe, portanto não realizou nenhum tipo de trabalho na ECT em São Paulo; Que no dia 28 de dezembro de 2004, solicitou emissão de passagens aéreas para os trechos Brasília – Curitiba- São Paulo- Brasília, com partida inicial no dia 30 e retorno no dia 31 de dezembro de 2004, que esta viagem foi para encontrar-se com o presidente da PLM – Sr. Roland e que devido ao curto espaço de tempo que tinha disponível em Curitiba nem chegou a sair do aeroporto, tendo mantido o encontro com o Sr. Roland no aeroporto para discutir assuntos de relatório com o mesmo, que a empresa PLM é parceira antiga e fabrica containers e com essa finalidade mantinha contato com a PLM para o desenvolvimento de novos containers e CDL, quanto a passagem por São Paulo foi apenas para visitar sua mãe; que em março deste ano viajou para Santiago do Chile em viagem particular com um amigo Sr. Marques Lana, amigo particular que não tem ligação com os Correios e nem com o PTB; Que tem contato com o Sr. Carlos Lima, representante da MONTAN, empresa que realiza adaptações de veículos leves para aos Correios e que também conheceu o Sr. José Fortuna Neves que esteve visitando o Diretor de Operações dos Correios em meados de 2003, depois disso manteve alguns contatos com Sr. Fortuna mas como ele representava empresas ligadas a área de tecnologia da ECT pode ter ocorrido de o Sr. Fortuna ter apresentado algum projeto ao declarante e este ter indicado a área de tecnologia; Que dada a palavra ao Declarante para as considerações finais, este declarou que na reportagem do dia 04 de junho no jornal O Globo o Sr. Haroldo informa ter sido arguido pelo Sr. Marinho a entregar propina para que as penalidades não fossem aplicadas, no globo de 05 de junho consta, conforme informação do Sr Haroldo que Marinho não fez qualquer pedido especial e ora o Declarante, que o Declarante entende que o Sr Haroldo praticou severa contradição ao afirmar ora que o Sr. Marinho não fez qualquer pedido especial de propina, ora que fez e ora que fez pedido de propina através de seu emissário Julio Boto; que no jornal do dia 05 de junho Haroldo já afirmava que foi vítima de cobrança de propina de R$350.000,00 em novembro de 2004, para a não aplicação de multa contratual, considerando que as referidas duas multas só ocorreram em fevereiro/05 e início de junho do mesmo ano; por iniciativa do

CORREIOS
Fls. 3580
Doc:

DINSP 36

DECAM, como Haroldo poderia fazer referências a multas, no valor aproximado de R$900.000,00 e que ainda não existiam em novembro de 2004?. Que ainda no jornal O Globo do dia 05 de junho o Sr. Haroldo menciona que em novembro/04 houve um almoço na churrascaria em São Paulo, e após a reunião de 09/11 em Brasília, e mais dois encontros posteriores e isso não é verdade pois não esteve com Haroldo após o dia 09 de novembro de 2004. Nada mais havendo a declarar damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes.....

.....

Julio Takeru Imoto
Declarante

Dr. Celso Luiz Braga de Lemos
OAB/DF- 17.338

Eurico Rodrigues Ferreira
Sindicante

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 128
3589
Doc:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

ECT / DINSP Fls: 312

PROC/DINSP – 0141/2005

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntam-se ao processo os seguintes documentos:

1- Denúnca do Sr. Haroldo Cláudio Marschner Hager ao Jornal O Globo de 05.06.05, contra Maurício Marinho;

2- Pedido da ECT ao Jornal solicitando a retificação do nome do acusado;

3- Resposta do Jornal;

4- Expediente de Julio Boto solicitando documentos;

5- Ata de reunião dos sindicantes com o denunciante no dia 01.07.05 (proprietário da Precision);

6- Recibo de recebimento de um selo lacre para caixeta para juntada ao processo;

7- Declaração do Sr. Haroldo Hager, de próprio punho, reconhecendo o Sr. Julio Imoto em foto;

8- Ata de reunião dos sindicantes com o denunciante no dia 06.07.05;

9- Cópia de contrato de representação junto à ECT, firmado entre a Precision e José Carlos Martins Vasquinho;

10- Três recibos de restaurantes de Brasília e São Paulo de 26.03, 26.07 e 09.11.04; e

11- Cópia de mensagem eletrônica (e-mail) de Julio Imoto para a Precision solicitando o fornecimento de camisetas para um político.

Brasília, 11 de julho de 2005

Carlos Alberto de Souza
Coordenador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 129
3589
Doc:

TENTÁCULOS DO PODER: *Dono de fábrica de lacres de segurança confirma pedido de propina feito por Maurício Marinho*

'Ele me pediu R$ 350 mil', denuncia empresário

Haroldo Cláudio Marschner fez denúncia à direção dos Correios e deve ser ouvido pela PF. 'O dinheiro era para o PTB'

Jailton de Carvalho

• BRASÍLIA. Dono da Precision Componentes, empresa que fabrica lacres de segurança para placas de trânsito, o empresário Haroldo Cláudio Marschner pode se transformar numa testemunha-chave nas investigações da Polícia Federal sobre o suposto esquema de fraudes nos Correios. Dois dias depois de fazer uma denúncia em caráter reservado à direção dos Correios, Haroldo afirmou na sexta-feira ao GLOBO que o ex-chefe do departamento de Contratação da estatal Maurício Marinho cobrou propina de R$ 350 mil para poupar a Precision de duas multas de quase R$ 900 mil. É o primeiro empresário a declarar ter sido alvo de tentativa de extorsão nos Correios.

Segundo Marschner, o pedido foi intermediado por Júlio Boto, um dos assessores da diretoria de Operações dos Correios, em três encontros que eles tiveram numa churrascaria em São Paulo. O empresário diz que Boto, agindo como emissário de Marinho, pedia recursos para saldar compromissos com o PTB. Marschner disse que pode repetir a denúncia com detalhes no depoimento que deverá prestar ainda esta semana ao delegado da PF Luís Flávio Zampronha, encarregado das investigações:

— Ele (Boto) me pedia o dinheiro e dizia que era para o partido, o PTB. Dizia que o partido estava precisando. "Nós trabalhamos para eles. E eles estão precisando". Era assim que ele falava.

No almoço, pedido de R$ 350 mil para empresário

O empresário disse que as abordagens começaram numa reunião com Marinho, em novembro de 2004 em Bra[illegible] quando a Precision esta[illegible] iminência de sofrer duas multas por atrasar a entrega de um lote de caixetas encomendadas pelos Correios. Marinho não fez qualquer pedido especial. Mas, dias depois, Marschner recebeu uma ligação de Brasília dizendo que Boto iria a São Paulo tratar do problema da empresa.

No almoço com Marschner em São Paulo, Boto teria pedido os R$ 350 mil para livrar a Precision da punição por descumprimento de contrato.

— Ele me pediu R$ 350 mil. Mas eu não posso pagar. Minha empresa é pequena.

Assessoria dos Correios diz que denúncias são infundadas

O empresário disse que, a partir daí, teve pelo menos mais dois encontros com Boto em São Paulo, mas não chegaram a um acordo. Marschner não gravou as conversas, mas diz que está disposto a participar de uma acareação com Boto para provar que o que diz é verdade. Procurado pelo GLOBO, Boto confirmou que teve pelo menos um encontro com Marschner em São Paulo, em novembro passado, mas negou que tenha cobrado propina. Segundo ele, a conversa se limitou à renegociação dos prazos de entregas das caixetas.

— Ele queria conversar em função de um prazo mais adequado (para as pendências da Precision). Foi dado um prazo maior para ele — afirmou Boto.

O assessor alega, no entanto, que nada pediu ao empresário em troca do alongamento dos prazos. A assessoria de imprensa dos Correios considerou infundadas as acusações de Marschner. A explicação é de que, como a multa foi aplicada, o empresário não recebeu qualquer benefício especial.

— Ele (Marschner) tinha que entregar 240 caixetas, não entregou e foi multado em R$ 700 mil — disse um dos assessores do presidente dos Correios, João Henrique. ■

Alton de Freitas/24-5-2005

MARINHO: o ex-chefe dos Correios teria cobrado propina de R$ 350 mil para livrar empresa Precision de duas multas de quase R$ 900 mil

Pesquisa põe PT e governo em alerta

'Situação é incômoda', diz Genoino sobre insatisfação com desempenho de Lula

Ilimar Franco

• BRASÍLIA. As cúpulas do PT e do governo, de posse de pesquisas internas, estão em alerta com a queda da avaliação do governo e do desempenho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Pesquisas encomendadas pelo PT mostram que largas parcelas da população estão insatisfeitas com o não cumprimento de promessas de campanha e criticam o mau desempenho do governo em três áreas consideradas essenciais: segurança pública, geração de empregos e saúde.

Lula ainda é o favorito para vencer as eleições presidenciais de 2006, mas as pesquisas quantitativas (de opinião pública) e qualitativas (debates com pequenos grupos heterogêneos) indicam que a população dá sinais claros de impaciência. Soma-se ao desconforto com o governo o desgaste político provocado pela sensação de falta de autoridade do presidente e descontrole na relação com os aliados no Congresso, onde tenta impedir a CPI dos Correios.

— A situação é incômoda e o desgaste precisa ser avaliado. Mas isso é recuperável quando fizermos uma ofensiva maior em de[illegible]o governo e de divulga[illegible]uas ações — diz o presidente do PT, José Genoino.

Na manhã de terça-feira, integrantes da executiva do PT, entre os quais Genoino, o tesoureiro Delúbio Soares, o secretário-geral, Silvio Pereira, os secretários de Comunicação, Marcelo Sereno, e o de Relações Internacionais, Paulo Ferreira, reuniram-se na sede do partido, em Brasília, para conhecer um relatório de pesquisas quantitativas e qualitativas feitas pelo Instituto Critério, que atua em sintonia com o Núcleo de Pesquisa Fundação Perseu Abramo.

Um dos membros da Executiva confirmou que o resultado da pesquisa mostra que o governo Lula vive um momento delicado. No eleitorado das classes C, D, E e em parte da classe B, há percepção de que não foram atendidas as expectativas criadas com a eleição de Lula. Mas a esperança, diz o petista, ainda é maior do que o desapontamento, segundo as pesquisas.

A pesquisa interna do PT tem dados inquietantes. Mostra que o social continua sendo a principal marca do PT e do governo, mas chama a atenção os altos e baixos da área social. O programa Universidade para Todos e o projeto das cotas, do ministro da Educação, Tarso Genro, recebem avaliação positiva. Mas o ministro da Saúde, Humberto Costa, é comparado negativamente com seu antecessor José Serra. ■

ECT/DINSP 39

Jose Carlos Pereira Oviedo

De: Fausto Weiler
Enviado em: segunda-feira, 6 de junho de 2005 09:59
Para: Jose Carlos Pereira Oviedo
Assunto: ENC: Redação do jornal O Globo - Urgente retificação sobre a matéria "TENTÁCULOS DO PODER"

De: Fausto Weiler
Enviada em: segunda-feira, 6 de junho de 2005 09:42
Para: Luis Gustavo da Silva Rocha
Assunto: ENC: Redação do jornal O Globo - Urgente retificação sobre a matéria "TENTÁCULOS DO PODER"

Ao Jornalista Jailton de Carvalho,

Com relação à matéria veiculada no Jornal O GLOBO datado de 05 de junho de 2005, na página 8 do caderno "O PAÍS", matéria "TENTÁCULOS DO PODER", informo que não sou e nem fui assessor da Diretoria de Operações dos CORREIOS, localizada em Brasília. Resido em Curitiba no Paraná e trabalho nos CORREIOS na Gerência Comercial da Diretoria Regional do Paraná.
Informo também, que não conheço o senhor Haroldo Cláudio Marschner, empresário citado na matéria.
Meu nome é Julio Cesar Moura Botto de Barros. Assino abreviado Julio Botto, nome pelo qual sou conhecido na organização em que trabalho.
Solicito pois que seja feita uma retificação, a bem da verdade, na mesma página, com o nome correto do assessor a quem Vossa Senhoria faz referência na matéria em questão.

Atenciosamente,

Julio Botto

juliobotto@correios.com.br

UOL Fone: Fale com o Brasil e o Mundo com até 90% de economia
http://www.uol.com.br/fone

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 131
Doc: 3589

ECT/DINSP
40

O GLOBO
OPINIÃO

Correção

07/06/2005

O assessor da Diretoria de Operações dos **Correios** acusado pelo empresário Haroldo Cláudio Marschner de ter cobrado, em nome de Maurício Marinho, contribuição para o PTB chama-se Júlio Imoto e não Júlio Boto, como foi noticiado na edição do dia 5. Na noite de sexta-feira, o jornal conversou com assessor Júlio pelo telefone, que confirmou a participação em encontros com o empresário num restaurante em São Paulo, mas negou cobrança de contribuição ao PTB. O sobrenome do assessor tinha sido confirmado pela Assessoria de Imprensa dos **Correios**.

Diferentemente do que foi publicado na coluna de Sergio Maggi no caderno Informática Etc. de ontem, a Batalha de Waterloo não consolidou o domínio de Napoleão.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI. - CORREIOS
Fls: 132
Doc: 3589

Carlos Alberto de Souza (AC)

De: Julio Botto
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2005 09:01
Para: Carlos Alberto de Souza (AC)
Cc: Jose Carlos Pereira Oviedo; Helio Tsuruda
Assunto: DINSP - SINDICÂNCIA INSTALADA PELOS CORREIOS PARA APURAR MATÉRIA DO JORNAL O GLOBO
Prioridade: Alta

Prezado Carlos Alberto de Souza, bom dia,

Tendo em vista o seu contato telefônico comigo na data de ontem (27/06/2005), cujo assunto focou em "RECURSO ADMINISTRATIVO" de determinada empresa e referente à matéria veiculada no Jornal O GLOBO datado de 05 de junho de 2005, na página 8 do caderno "O PAÍS", matéria "TENTÁCULOS DO PODER", recurso administrativo este que cita meu nome, solicito-lhe enviar-me cópia autenticada do documento em questão, bem como arquivo eletrônico com o mesmo conteúdo, para o meu e-mail.
Solicito-lhe ainda, a especial gentileza de atender estas demandas o mais breve possível.

Endereço:
Julio Botto - GECOM - DR/PR
Rua João Negrão, 1251, Bloco 1 - 2 andar
Curitiba-PR
80002-900

E-mail:
juliobotto@correios.com.br

Atenciosamente,

Julio Botto
(41) 9975-8099
(41) 3310-2045
juliobotto@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 133
Doc: 3589

DT/DINSP 42

ATA DE REUNIÃO

Às doze horas e trinta minutos do dia primeiro de julho de dois mil e cinco nas dependências da Empresa Precision Componentes Ltda. sediada na Rua Maestro Lazaro Rosa, 190, Iperó-SP, presentes Carlos Alberto de Souza e Eurico Rodrigues Ferreira, representantes do Departamento de Inspetoria Geral dos Correios; o Sr. Haroldo Claudio Marschner Hager, proprietário da Precision Componentes, acompanhado de seu Advogado Dr. Milton José Bíscaro OAB – 33.247/SP, após feitas as apresentações de praxe o Sr. Haroldo mencionou que esteve na data de 30-06-05 em Brasília em reunião com DECAM para tratar de assuntos relativos a entrega dos selos plásticos objeto do contrato 12.806/2004, conforme ATA que nos apresentou; que relativo à denuncia formulada na petição entregue á ECT na qual menciona a proposta de pagamento de propina, esclarece que houve erro na petição de quando mencionou o nome de Julio BOTO, que na verdade a pessoa que propôs o pagamento de propina para saldar compromissos com o PTB foi o Sr. Julio Imoto e não como constou, esclarecendo o nome Julio Boto foi colocado devido a noticia do jornal O Globo; que neste momento reconhece a foto que lhe é apresentada pelos representantes do DINSP como sendo realmente a pessoa que propôs o pagamento de propina para saldar compromissos com o PTB como de fato sendo o SR Julio IMOTO; que após uma reunião em Brasília ocorrida em outubro de 2004, quando o Sr. Marinho também participou da reunião para tratar das entregas da caixetas, lacres e pallet`s, recebeu um convite do SR Imoto para almoçarem num restaurante de frutos do mar na asa norte em Brasília; que estavam presentes neste almoço o Sr. Imoto, o Sr. Haroldo e sua filha Samanta, e neste almoço Sr. IMOTO pediu dinheiro para poder liberar os lotes de lacres que a empresa Precision acabara de entregar à ECT em São Paulo; passados alguns dias deste almoço em Brasília , o Sr. IMOTO, telefonou para Sr. Haroldo e marcou encontro na Churrascaria Fogo de Chão em São Paulo, onde novamente pediu R$350.000,00 a titulo de colaboração para o PTB, e assim liberar o lote de selos lacres para caixetas, que esta situação repetiu-se por mais duas vezes , na mesma churrascaria, em dias diferentes e sempre às sextas-feiras, porém não sabe precisar as datas e que num destes almoços em SP o Sr. Carlos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 134
3589

ECT / DINSP
Fls. 43

Martins Vasquinho esteve presente; Que como não houve concordância em pagar a propina exigida, sem nenhuma justificativa os selos lacres para caixeta foram rejeitados e devolvidos pelo almoxarifado de São Paulo, conforme constou na petição entregue à ECT; que a empresa Precision nunca teve problemas contratuais com a ECT, com quem mantém contratos desde 1993 quando por indicação do Sr. Artur Wascheck ganhou a licitação e firmou o contrato 11.437/2002, para fornecimento de fecha malas, como o Sr. Artur cobrava comissão de 7% do valor do contrato a empresa Precision deixou de ter o mesmo como representante e passou a ter o apoio e representação do Representante Comercial Sr. Carlos Martins Vasquinho, sendo que este cobra apenas 5% de comissão do valor do contrato; Que em contato com o Sr. Wascheck, ficou sabendo que ia ser realizada um a gravação para provar a desonestidade do Sr. Marinho no gerenciamento dos contratos na ECT, por este motivo que a empresa Precision não denunciou o contrato antes, pois não sabia a quem recorrer, pois parou de produzir devido a multa e rescisão unilateral do contrato por parte da ECT; Que neste momento os represantes da Precision estão mais confiantes na ECT após a reunião ocorrida ontem no DECAM, com o atual Chefe daquele departamento; que neste ato os representantes da Precision apresentam e entregam aos representantes do DINSP um exemplar do selo lacre para caixeta pertencente ao lote devolvido pelo almoxarifado da ECT em São Paulo nas datas de 26/11/04 e 21/12/04, sob a alegação de defeito e sem o respectivo laudo técnico. Nada mais havendo a constar, segue assinado pelos presentes.

Haroldo Cláudio Marschner Hager
Precision Componentes Ltda.

Dr. Milton José Bíscaro
OAB – 33.247/SP

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância

Eurico Rodrigues Ferreira
Inspetor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 135
3589
Doc:

DINSP
FLS. 44

Termo de entrega

No dia primeiro de julho de 2005, nas dependências da empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, foi entregue aos representantes do DINSP- Departamento de Inspetoria Geral, Carlos Alberto de Souza e Eurico Rodrigues Ferreira um exemplar do lacre para caixeta sob número CX32501588-8, para que seja juntado ao processo de apuração em curso na ECT.

Haroldo Cláudio Marschner
Precision Componentes Ltda.

Milton José Biscaro
Advogado – OAB-33.247/SP

Recebemos o lacre acima mencionado.

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância

Eurico Rodrigues Ferreira
Inspetor – Sindicante

Milton

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 136
3589
Doc:

COMISSÃO DE ÉTICA DINSP
45

IPERO, 01/julho de 2005.

Eu Homolgo C. MARSCHNER HAGEN, DECLARO P/DEVIDOS FINS, PARA QUEM POSSA INTERESSAR, que a FOTO ACIMA é do Sr JULIO INOUE, O QUAL teve ALMOÇOS EM BRASÍLIA, JUNTAMENTE COM MINHA FILHA SAMANTHA HAGEN E MAIS 3 (TRÊS) ALMOÇOS EM SÃO PAULO NA CHURRASCARIA FOGO DE CHÃO, SP, SENDO CERTO EM UM DESTES ALMOÇO ESTAVA PRESENTE O EX-REPRESENTANTE Sr. JOSE CARLOS MARTINS VASQUINHO, DE que o Sr Julio INOUE SEMPRE PEDIA PROPINA DOS CONTRATOS QUE TINHAMOS COM OS CORREIOS DE QUE DOS CONTRATOS Nº 12669/04 PEDIU À IMPORTÂNCIA DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS e cinquenta mil Reais) e DOS CONTRATOS LACRES 12806/04 e DOS PALLETS PEDIU PORCENTAGEM de 5%. que se DESTINARIAM P/ O PARTIDO DO PTB O qual SEU DIRETOR DOS CORREIOS. JUNTO C/ Sr MAURICIO MARINHO (CHEFE DO DEPAN) TINHAM à MISSÃO DE ANGARIAR FUNDOS.

OBS: ONDE CONSTA DIRETOR DOS CORREIOS, DIGA-SE Que o Sr Julio INOUE, MEMBRO DO PTB.

PRECISION COMPONENTES LTDA.

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 137
3589
Doc:

ATA DE REUNIÃO

Às dezesseis horas do dia seis de julho de dois mil e cinco nas dependências da Empresa Precision Componentes Ltda. sediada na Rua Maestro Lázaro Rosa, 190, Iperó-SP, presentes Carlos Alberto de Souza e Eurico Rodrigues Ferreira, representantes do Departamento de Inspetoria Geral dos Correios e o Sr. Haroldo Claudio Marschner Hager, proprietário da Precision Componentes, sendo que o Sr.Haroldo entregou aos representantes do DINSP os seguintes documentos: cupom fiscal datado de 26/03/04, às 18h24:19, emitido pela Churrascaria os Gaudeiros, Av. Moreira Guimarães, 964, São Paulo/SP, CNPJ 55.238.836\0001-10, no valor de R$211,50 e outro cupom fiscal datado de 26/07/04, 14h58:19, no valor de R$138,00, o qual afirma que os respectivos cupons fiscais foram emitidos pela churrascaria Fogo de Chão, quando dos encontros sugeridos pelo Sr. Julio Imoto, que veio de Brasília para sugerir aos representantes da Precision pagamento de propina, sem o que, não liberaria a aceitação da amostra da caixeta e por conseguinte, as caixetas não seriam aceitas pela ECT, que já antes da assinatura do contrato das caixetas o Sr. Julio já vinha dizendo ao Sr. Haroldo que o mesmo iria ganhar a licitação porém deveria contribuir para o partido político do qual Julio era o representante na ECT, dizia ele; Que em novembro de 2004, mais precisamente no dia 09/11/04, o Sr. Julio novamente almoçou com o Sr. Haroldo no Restaurante Don Durica, no SHC/Norte em Brasília, conforme nota fiscal 10310, no valor de R$61,82, que o SR. Haroldo neste momento entrega à sindicância, afirmando que nesse almoço também serviu para o Sr. Julio insistir no pagamento de propina e como em nenhum caso o Sr. Haroldo aceitou pagar a propina teve dois lotes de lacre para caixeta devolvidos e teve inibida a produção das caixetas por coação do Sr. Julio, pois para produzir a caixeta teria que pagar a propina, que não pagando a propina este teria lhe dito que a Precision perderia toda a produção, pois seria recusada no ato da entrega; Que também entrega aos representantes do DINSP em e-mail enviado pelo Sr Julio Imoto à PRECISION , datado de 02/09/04, na qual Julio indica os nomes de 03 fabricantes de camisetas, o valor médio de cada unidade e o local para entrega das mesmas – gabinete do deputado José Chaves – Recife/PE, como o Sr. Julio Imoto já vinha pedindo muita

CPMI - 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 138
Doc:

DINSP 47

coisa para a PRECISION o Sr. Haroldo resolveu não aceitar o pedido de Julio para comprar as 1.000 camisetas para o deputado. Afirma o Sr. Haroldo que não conseguiu encontrar a nota fiscal relativa ao almoço no churrascaria fogo de chão em novembro de 2004, na qual o Sr. Julio novamente insistiu no pagamento de propina; Que o contrato de caixetas levou nove meses para ser assinado e antes mesmo da assinatura do contrato o Sr.Julio já insistia no pagamento de propina, que seria de R$350.000,00. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ATA que segue assinado pelos presentes.

Haroldo Cláudio Marschner Hager
PRECISION COMPONENTES LTDA

Eurico Rodrigues Ferreira
Sindicante

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 139
3589
Doc:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, com sede na Avenida Maestro Lazaro Rosa, 190 Pq.Industrial, Iperó- SP (CEP)18560-000, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.907.044/0001-98, neste ato representada por seu(s) diretor(es)/sócia(as) a Stra.Érika Hager, Brasileira, Solteira, Industrial, portador da cédula de identidade, São Paulo-SP, RG/RNE nº 22.770.579-8, inscrito no CPF do MF sob o nº272.323.038-40, residente e domiciliado na Alameda dos Aicás, 1.077 Apto. 81, São Paulo, Estado São Paulo, CEP.:04086-002 e, de outro, simplesmente denominada **CONTRATADA**, a empresa **J&K COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua Xiririca nº 552, no bairro da Vila Carrão, nesta Capital do Estado de São Paulo, CEP.: 03428-000 , inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.338.231/0001-60, neste ato representada por seus sócio: **JOSÉ CARLOS MARTINS VASQUINHO**, de nacionalidade brasileira, Representante Comercial, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.313.610-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 091.121.578-64, residente e domiciliado na Rua Xiririca, 724 Ap.83, no bairro da Vila Carrão, cidade de São Paulo -SP, CEP.: 03428-000, têm entre si, justas e contratadas, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da legislação em vigor, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 140
3589
Doc:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria comercial, documental e administrativa, especificamente no que se refere à participação em processos licitatórios, compreendendo: aquisição, leitura e interpretação de Edital; confecção e montagem de documentos e propostas; acompanhamento do processo junto ao órgão licitante, mantendo constantemente informada a **CONTRATANTE**, inclusive sobre pagamentos, até a conclusão final do contrato porventura assinado com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além das já previstas neste instrumento:

DIMSP
49
PROC. 0021/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
141
Fls:
3589
Doc:

(a) dar total assistência à **CONTRATANTE** durante as sessões de pregões eletrônicos e/ou presente, na sede da **CONTRATANTE** ou na sede da **CONTRATADA**, sempre com o auxílio de rádio, telefones, ou utilização dos recursos da Internet;

(b) apresentará à **CONTRATANTE**, sempre através de advogado especializado em licitações, as melhores soluções para as pendências que possam ocorrer antes, durante e depois das licitações;

(c) disponibilizará as informações e as medidas cabíveis a cada processo licitatório, sempre observando o que dispõe a Lei 8.666/93 exigir;

(d) orientar a **CONTRATANTE** no que tange aos procedimentos pós-licitação, desde o desentrave de documentos com a obtenção do empenho de verba e pedido, até a entrega do referido serviço e recebimento do pagamento;

(e) pleitear junto aos órgãos licitantes reajustes nos preços pré-definidos e prazos de entrega, sempre que juridicamente for possível;.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 142
Doc: 3589

f) disponibilizar à **CONTRATANTE** todos os documentos solicitados pela Administração pública, conforme previstos na Lei 8.666/93,

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**, além das já previstas neste instrumento:

(a) disponibilizar à **CONTRATADA** todos os documentos exigidos pelos órgãos públicos para a participação em procedimentos licitatórios, conforme disposição da Lei 8.666/93;

(b) indicar uma pessoa que ficará como contato junto a **CONTRATADA** para acompanhamento do vencimento da documentação exigida para participação nas licitações, ficando responsável por sua renovação sempre que exigido pelo órgão licitante;

(c) arcará com os custos referente à solicitação, emissão, cópias autenticadas da documentação exigida para participação em licitações;

(d) deverá manter sempre a disposição da **CONTRATADA** a quantidade mínima de 5 (cinco) exemplares de cada certidão para que a qualquer

RQS nº 03/2005 - CN - CMP CORREIOS
Fls: 143
Doc: 3589

momento a mesma possa intermediar a participação da **CONTRATANTE** em diversas licitações;

(e) deverá disponibilizar uma procuração com firma reconhecida e poderes específicos para que o representante da **CONTRATADA** possa representá-la em procedimentos licitatórios que estejam sendo realizados pelos órgãos públicos;

(f) deverá apresentar os editais de licitações sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias para que a **CONTRATADA,** possa analisar, fazer sua cotação, bem como tomar ciência dos direitos e obrigações a que ficará sujeita a **CONTRATANTE** ao participar das licitações;

(g) ficará responsável pelos preços, veracidade dos documentos, lances em pregões a serem apresentados pela **CONTRATADA;**

(h) deverá custear as despesas de viagens e hospedagens sempre que a **CONTRATADA** precisar se deslocar para outro município ou Estado;

(i) arcará com os honorários advocatícios sempre que a intervenção jurídica for diretamente necessária;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 144
3589
Doc:

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO:

Fica estabelecido que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados a razão de 5% sobre o valor das licitações vencidas no mercado interno e 7,5% no mercado externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a **CONTRATANTE** por qualquer motivo venha a declinar de uma licitação já ocorrida e vencida, ficará essa obrigada a ressarcir a **CONTRATADA** a quantia correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da comissão referente ao serviço licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R$ 3.000 (três mil reais) todo primeiro dia do mês a título de adiantamento de comissões para que esta possa fazer frente a seus custos fixos.

CLÁUSULA QUARTA:

DA VIGÊNCIA:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 145
Doc: 3589

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato **NÃO** tem prazo certo de duração, sendo sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, mesmo que sem motivo justo, desde que avisado por escrito o outro contratante com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente instrumento será automática e unilateralmente rescindido, mediante comunicação à outra parte, sem direito à indenização, nas seguintes hipóteses:

(a) ter qualquer das partes descumprido qualquer das cláusulas deste contrato;

(b) imperícia, imprudência ou negligência da **CONTRATADA** na execução dos serviços ora contratados;

(c) ser a **CONTRATADA** falida ou encerrado as suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA:

DOS AVISOS E NOTIFICAÇÕES:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 146
Doc: 3589

ECT / DINSP
Fls. 55

Quaisquer avisos ou notificações a serem feitos entre as partes, relativos a este contrato, serão sempre encaminhados através de carta, enviada por fac-símile ou por portador munido de protocolo no endereço constante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS MODIFICAÇÕES DO PACTO:

Toda e qualquer alteração das cláusulas e condições deste contrato somente será válida e produzirá efeitos entre as partes se efetuada por meio de instrumento aditivo escrito e assinado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA CESSÃO DE DIREITOS:

Este contrato obriga as partes e seus sucessores, mas nenhuma parte poderá ceder ou transferir direitos ou obrigações dele decorrentes, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio expresso e escrito da outra parte.

CLÁUSULA OITAVA:

DO FORO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 147
3589
Doc:

56

43

CHURRASCARIA OS GAUDERIOS LTDA.
Av. Moreira Guimaraes, 964 CEP 0474-020
Fone: 011 5056-1021 Sao Paulo SP
CNPJ 55.238.836/0001-10 IE: 111.441.245.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
26/03/04 18:24:08 GNF:050337 COO:074572

CNPJ/CPF consumidor:1234

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	QTD×UNITÁRIO		ST	VALOR(R$)
001	0000000001001	Espeto\nCorrido		
	3×49,50		T03,20%	148,50§
002	0000000001708	Caipirinha		
	1×11,00		T03,20%	11,00§
003	0000000001301	Agua		
	3×3,00		F	9,00§
004	0000000001309	Cerv. Bohemia		
	6×6,00		F	36,00§
005	0000000001201	Cigarro D		
	1×2,50		T03,20%	2,50§
006	0000000001311	Cafe		
	3×1,50		T03,20%	4,50§
TOTAL R$				211,50
Cheque				211,50
VALOR RECEBIDO R$				211,50

EAGLE PRINTER 2000 II ECF-IF VER03.26
LJ:0001 ECF:0002 FAB:4608030704992
26/03/04 18:24:19 BBBBBBBBBBHBGHEFBG BR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 148
3589
Doc:

57

CHURRASCARIA OS GAUCHERIOS LTDA.
Av. Moreira Guimaraes, 964 CEP 0474-020
Fone: 011 5056-1021 Sao Paulo SP
CNPJ 55.238.836/0001-10 IE: 111.441.245.114
INSCRICAO MUNICIPAL:
26/07/04 14:58:07 GNF:089802 CDO:131974

CNPJ/CPF consumidor:1234

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO		
	QTDxUNITARIO	ST	VALOR(R$)	
001	0000000001001	Espeto\nCorrido		
	2x52,00	T03,20%	104,00	
002	0000000001305	Chopp		
	2x3,50	F	7,00	
003	0000000001301	Agua		
	2x3,00	F	6,00	
004	0000000001307	Refrigerante		
	2x3,00	F	6,00	
005	0000000001311	Cafe		
	2x1,50	T03,20%	3,00	
TOTAL R$			126,00	
Cheque			138,00	
VALOR RECEBIDO R$			138,00	
TROCO R$			12,00	

EPSON TM-T81 PRINTER 2000 II ECF-IF VER:03.26
LJ:0001 ECF:0002 FAB:4600030704997
26/07/04 14:58:19 [redacted] SP

RQS nº-03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1359
Doc:

ASTIDINSP

Don'Durica Restaura..te

RESTAURANTE DAS MINAS LTDA.

FONE: (61) 326-1045
SHC/Norte CL - Quadra 201 - Bloco "A"
Lojas 14, 17, 21, 27, 31, 37, 41 e 45 - Térreo
Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70.832-510

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
MODELO 002-D
Nº 10310

DATA LIMITE PARA EMISSÃO:
13/06/2005

CNPJ 04.277.081/0001-22 CF/DF 07.419.528/001-03

Data da Emissão: 09/11/04 Valor: 61,82

SIMPLES CANDANGO-EPP ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITO DE CRÉDITO

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Nome:

Endereço:

Cód.	Quant.	Descrição das Mercadorias	Preço Unit.	Total
		Reposição		61,82
				61,82

1ª VIA - BRANCA / 2ª VIA - ROSA / 3ª VIA - AMARELA

Gráfica Real - Tel.: (61) 3411-5010 - Área Esp. 2A - Conj. G - Lote 08 - Guará II - DF
1.000 Jogos 50x3 - 9.501 a 10.500 - Aut. 1230035082004 - 14/06/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 150
3589
Doc:

Precision Componentes Itda

De: "Julio Takeru Imoto" <juliot@correios.com.br>
Para: <vendas@precision-componentes.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 2 de setembro de 2004 15:59
Assunto: Endereço

165 // 612/165 450/150

Caro Aroldo,

Conforme nós falamos seguem endereços:

Fabricantes:

1. **B.G. LINS CONFECÇÕES (CONTATO BRENO)**
   TELEF. (81) 3521-9610 / 8847-3450
2. **MALHARIA ATLÂNTICO (CONTATO Helder)**
   telefone: (81) 9966-2842
3. **MARK PRINT ETIQUETAS (CONTATO SAMIRAMES)**
   TELEFONES: (81)3444-6272 / 9135-2440

(os preços estão na faixa de R$ 2,50 a unidades)

Quantidade, conforme falamos, 1.000 unidades.

LOCAL DE ENTREGA:
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ CHAVES - RECIFE
Av. General Joaquim Inácio nº 412

QUALQUER DÚVIDA PEÇO CONTATAR ERYKA CORDEIRO que é a secretári deputado nos telefones: :(61) 215-5436 - Fax:(61) 215-2436 - ELISNE

Tendo em vista urgência, peço viabilizar o mais rápido possivel

Obrigado e abraço

81-32316652

Julio Imoto (Bombeiro)

R. Gen. Joaquim Inácio, 412 / 8º and
Ilha do Leite / Recife
CEP: 50070270

A/S Erika Cordeiro

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 151
Doc: 3589

CORREIOS

Protocolo

De: DIREC

Ao: Coordenador da Equipe de Sindicância Sumária

CI / DIREC- 3532 /2005

Ref.: CI-CS-05.004/2005

Assunto: Encaminha documento

Brasília, de julho de 2005.

Em atenção ao documento da referência, encaminhamos a V.Sª, em anexo, cópia do requerimento de solicitação de desligamento da empresa do empregado **JULIO TAKERU IMOTO**, matrícula 8.024.335-5, conforme solicitado por essa Coordenação.

Em face da negativa da liberação do aviso prévio pela CI/DIOPE-594/2005, o empregado cumprirá o aviso prévio até o dia 3 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO
p/ Diretor de Recursos Humanos

Anexo: Cópia requerimento
C/C:DPAR/DAREC

MMLX/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 152
3589
Doc:

DPAR
ABS

CORREIOS

Protocolo

De: Coordenador da Equipe de Sindicância Sumária

Ao: Chefe do DAREC

CI / CI-CS-05.004/2005

Ref.: CI/DINSP - 05.0141-2005 e CI/PR-426/2005 e CI/DAREC-2966/2005

Assunto: Instauração de Sindicância Sumária

Brasília, 13 de julho de 2005.

Informamos a esse departamento que foi instaurada Sindicância Sumária, determinada pelo Sr. Presidente da ECT, para esclarecimentos de fatos referentes a denúncia feita por um fornecedor da ECT e que encontra-se em fase de apuração.

A referida denúncia envolve o nome do empregado Julio Takeru Imoto, matrícula 8.024.335-5. Destarte, solicitamos que qualquer movimentação funcional do referido empregado, seja por motivo de desligamento, transferência, etc. seja de imediato comunicado à este departamento.

Esclarecemos ainda que por ocasião do encerramento dos trabalhos desta sindicância, esse departamento será informado a respeito da conclusão para as providências cabíveis.

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador de Inspeção do DINSP

CAD/DAREC
13 JUL 2005
Assinatura

RAS nº 007/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 153
3589
Doc:

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor mencionar como referência o número deste documento.

CORREIOS

Protocolo

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DEPTº DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS

CI / DIOPE-594 /2005

Ref.:

Assunto: Requerimento aposentadoria de Empregado

Brasília, 6 de julho de 2005.

Encaminhamos, em anexo, requerimento do empregado JULIO TAKERU IMOTO, detentor da Função de Apoio à Gestão, matrícula 8.024.335-5, lotado no Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada – DELOG, subordinado a esta Diretoria, no qual solicita seu desligamento da Empresa, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço. Em relação ao pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio somos contrários.

Atenciosamente,

EVERTON LUIZ CABRAL MACHADO
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 154
3589
Doc:

Brasília – DF, 04 de julho de 2005.

Prezado Sr.
Diretor de Operações da
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Brasília – DF

Tendo completado meu tempo de serviço, comunico-lhe que está em curso meu processo de aposentadoria junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social / INSS . Objetivando viabilizar o recebimento da suplementação da aposentadoria do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – POSTALIS, solicito meu desligamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a partir de 04 de julho de 2005, bem como a dispensa do aviso prévio.

Na assertiva de ser atendido, apresento os protestos de grande estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

JULIO TAKERU IMOTO
Matrícula **8.024.335-5**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 155
3589
Doc:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

DINSP 69

PROC/DINSP – 0141/2005

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntam-se ao processo os seguintes documentos:

1. Solicitações de passagens aéreas e diárias para o empregado JULIO TAKERU IMOTO, no período de agosto a dezembro/2004, conforme demonstrado abaixo:

Origem	Destino	Data	Horário
Brasília	São Paulo	25.03.04	17h28
São Paulo	Brasília	26.03.04	19h25
Brasília	São Paulo	22.07.04	20h30
São Paulo	Brasília	23.07.04	17h00
Brasília	São Paulo	11.08.04	13h30
São Paulo	Brasília	12.08.04	12h45
Brasília	São Paulo	19.08.04	13h30
São Paulo	Brasília	21.08.04	12h45
Brasília	São Paulo	08.09.04	10h48
São Paulo	Brasília	08.09.04	20h54
Brasília	São Paulo	13.09.04	19h40
São Paulo	Brasília	14.09.04	17h00
Brasília	São Paulo	23.09.04	19h40
São Paulo	Brasília	24.09.04	19h25
Brasília	São Paulo	30.09.04	19h40
São Paulo	Brasília	01.10.04	19h25
Brasília	Rio de Janeiro	06.10.04	16h15
Rio de Janeiro	Brasília	07.10.04	17h15
Brasília	Curitiba	28.10.04	10h52
Curitiba	Porto Alegre	28.10.04	20h15
Porto Alegre	São Paulo	29.10.04	19h00
São Paulo	Brasília	30.10.04	11h22
Brasília	São Paulo	05.11.04	09h11
São Paulo	Brasília	06.11.04	12h45
Brasília	São Paulo	19.11.04	07h02
São Paulo	Brasília	20.11.04	12h45
Brasília	São Paulo	26.11.04	07h02
São Paulo	Brasília	27.11.04	16h16
Brasília	São Paulo	02.12.04	07h31
São Paulo	Brasília	04.12.04	09h48
Brasília	São Paulo	10.12.04	13h30
São Paulo	Brasília	11.12.04	12h45
Brasília	Curitiba	30.12.04	10h52
Curitiba	São Paulo	30.12.04	17h30
São Paulo	Brasília	31.12.04	09h48

Brasília, 28 de junho de 2005

Carlos Alberto de Souza
Coordenador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 156
3589
Doc:

1203

CORREIOS

Protocolo

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DESAD

CI / CI/DIOPE - 145 /2004

Ref.:

Assunto: Assunto: Fornecimento de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, 23 de março de 2004.

Solicitamos a V.Sª conforme previsto no MANPES 20/02, emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: JÚLIO TAKERU IMOTO	
CARGO/FUNCÃO: ENGENHEIRO SÊNIOR / CONSULTOR DE DIRETORIA	
LOTAÇÃO: DIOPE	MATRÍCULA: 8.024.335-5

TRECHO	DATA	HORÁRIO	VÔO
Brasília / São Paulo (CGH)	25/03/2004	17:28/18:53	JJ-3723
São Paulo (CGH) / Brasília	26/03/2004	19:25/21:00	JJ-3714

MOTIVO DA VIAGEM: Projeto – Desenvolvimento de Unitizadores (Reunião Técnica).

OBS.: Assento: Corredor

JJ 529049

R$ 854,35

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DAD PROTOCOLO -24-Mai-2004-08:01-004925- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 157
3589
Doc:

1203 03

EMITIDO POR
TAM LINHAS AÉREAS

BILHETES CONJUGADOS

ENDOSSOS/RESTRIÇÕES
NONENDORSABLE VALID UNONLY

Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem Sujeito às Condições de Contrato deste Bilhete
DATA DE EMISSÃO
24MAR04
IATA-BSP

ORIGEM/DESTINO
RORIGE SAO PAULO CGH
USO DO TRANSPORTADOR
ZSAYRO/1A
EMITIDO EM TROCA DE

NOME DO PASSAGEIRO (INTRANSFERÍVEL)
1MOTO/AUL1O MR
SEM PASSENGER OTD
BRASILIA BR

X/O	NÃO VÁLIDO PARA TRANSPORTE	TRANSP.	VOO	CL	DATA	HORA	RES.	BASE TARIFÁRIA	VÁLIDO A PARTIR DE	VÁLIDO ATÉ	FRANQUIA
	PARA BRASILIA	JJ	3773	Y	25MAR	1778	OK2IAM				20K
O	PARA SAO PAULO CGH	JJ	3744	Y	26MAR	1925	OK2IAM				20K
O	PARA BRASILIA										
	PARA = V O I D =										
	PARA = V O I D =										

	BAGAGEM REGIST. (NÃO REGIST.)	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.

TARIFA
BRL 038.00NSL JJ SAO26MAR BSB
CÁLCULO DA TARIFA
TARIFA EQUIV. PAGA
IMPOSTO/TAXA/ENCARGO
BRL 16.35BR
IMPOSTO/TAXA/ENCARGO
IMPOSTO/TAXA/ENCARGO
FORMA DE PAGAMENTO
CÓD. APR.
CÓDIGO DA EXCURSÃO
TOTAL
BRL 854.35
INF. SISTEMA
2904/ FR FR
CONTROLE DE BAGAGEM
08468765205
CUPOM
CÓDIGO CIA. AÉREA
FORMULÁRIO E Nº DE SÉRIE
CHEQUE
EMISSÃO ORIGINAL
957 9188529049 0
OPE
NÃO MARQUE OU ESCREVA NESTA ÁREA BRANCA

NOT GOOD FOR PASSAGE
NÃO VÁLIDO PARA TRANSPORTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 158
3589
Doc:

3467

CORREIOS

Protocolo DINSP Fls. 67

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DESAD

CI / CI/DIOPE - 169 /2004

Ref.:

Assunto: Assunto: Fornecimento de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, 21 de julho de 2004.

Solicitamos a V.Sª conforme previsto no MANPES 20/02, emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: JÚLIO TAKERU IMOTO	
CARGO/FUNCÃO: ENGENHEIRO SÊNIOR / CONSULTOR DE DIRETORIA	
LOTAÇÃO: DIOPE	MATRÍCULA: 8.024.335-5

TRECHO	DATA	HORÁRIO	VÔO
Brasília / São Paulo (CGH)	22/07/2004	20:30/22:03	JJ-3563
São Paulo (CGH) / Brasília	23/07/2004	17:00/18:30	JJ-3712

81+91
181+70

MOTIVO DA VIAGEM: Reunião Técnica – Projeto Unitizadores.

OBS.: Assento: Corredor – Tarifa de grupo tendo em vista que foi decidido em cima da hora.

Atenciosamente

RP 97835
JJ041863
TC-917

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1589
3589

CPI/DINSP
Fls. 68

EMITIDO POR
VARIG LINHAS AEREAS

BILHETES CONJUGADOS

ENDOSSOS/RESTRIÇÕES
NON END/VALID ON ONLY

Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem
Sujeito às Condições de Contrato deste Bilhete
DATA DE EMISSÃO
21JUL04
IATA BSP

ORIGEM/DESTINO
BRASILIA DF
USO DO TRANSPORTADOR
EMITIDO EM TROCA DE

NOME DO PASSAGEIRO (INTRANSFERÍVEL)
[illegible]/JULIO MR

03

3467
PASSENGER
BRASILIA DF
LOCAL DA EMISSÃO

X/O	NÃO VÁLIDO PARA TRANSPORTE	TRANSP.	VÔO	CL.	DATA	HORA	RES.	BASE TARIFÁRIA	VÁLIDO A PARTIR DE	VÁLIDO ATÉ	FRANQUIA
	PARA BRASILIA	JJ	3363	W	22JUL	20:30	OK				23K
	PARA RIO DE JANEIRO GIG	JJ	3712	W	23JUL	1700	OK				23K
	PARA BRASILIA		VOID								
	PARA VOID										

BAGAGEM REGIST. NÃO REGIST. | VOLUME | PESO | NÃO REGIST. | VOLUME | PESO | NÃO REGIST. | VOLUME | PESO | NÃO REGIST.

TARIFA
BRL 942.00BSB JJ RIO2 1760.00 BRL2702.00NUC2702.00END ROE1.00

CÁLCULO DA TARIFA

TARIFA EQUIV. PAGA

IMPOSTO/TAXA/ENCARGO
BRL 12.33BR

IMPOSTO/TAXA/ENCARGO

IMPOSTO/TAXA/ENCARGO

FORMA DE PAGAMENTO
BRL2714.33

COD. APR.

CÓDIGO DA EXCURSÃO

TOTAL
BRL 954.33

EMISSÃO ORIGINAL

INF. SISTEMA

CONTROLE DE ESTOQUE
2095224400

ÁREA
957 9190041863 2

NÃO MARQUE OU ESCREVA NESTA ÁREA BRANCA

NOT GOOD FOR PASSAGE
NÃO VÁLIDO PARA TRANSPORTE

Julio Cesar Consultor/PIOPE Mat. 8.024.535-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 160
3589
Doc:

CORREIOS

Protocolo DINSP 69

De: Coordenador da Equipe de Sindicância Sumária

Ao: Chefe do DESAD

CI / CI-CS-05.002/2005

Ref.: CI/DINSP - 05.0141-2005 e CI/PR-426/2005

Assunto: Solicitação de documentos

Brasília, 27 de junho de 2005.

Para inicio dos trabalhos da Sindicância Sumária determinada pelo Sr. Presidente da ECT, conforme documentos referenciados, solicitamos desse Departamento os documentos que geram solicitação de passagem aérea no período de agosto a dezembro de 2004, para o empregado Julio Takeru Imoto.

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador de Inspeção do DINSP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 161
3589
Doc:

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor mencionar como referência o número deste documento.

DEPTº DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DAS PROTOCOLO 06-Ago-2004-15:18-014367-

3804

Protocolo

CORREIOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DESAD

CI / CI/DIOPE - 520 /2004

Ref.:

Paulo S. Carvalho de Carvalho
Coordenadora CMA DSGP/DESAD
Mat. 8.012.048-2

DIMSP

Assunto: Assunto: Fornecimento de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2004.

Solicitamos a V.Sª conforme previsto no MANPES 20/02, emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: JÚLIO TAKERU IMOTO	
CARGO/FUNCÃO: ENGENHEIRO SÊNIOR / CONSULTOR DE DIRETORIA	
LOTAÇÃO: DIOPE	MATRÍCULA: 8.024.335-5

TRECHO	DATA	HORÁRIO	VÔO
181 + 9 15 Brasília / São Paulo (CGH)	11/08/2004	13:30/15:06	JJ-3705
181 + 9 20 São Paulo (CGH) / Brasília	12/08/2004	12:45/14:05	JJ-3706

MOTIVO DA VIAGEM: Visita – Feira MOVIMAT/SP.

OBS.: Assento: Corredor

TOTAL: 978.3

JJ 041019

TC: 917.0

Atenciosamente

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 162
3589
Doc:

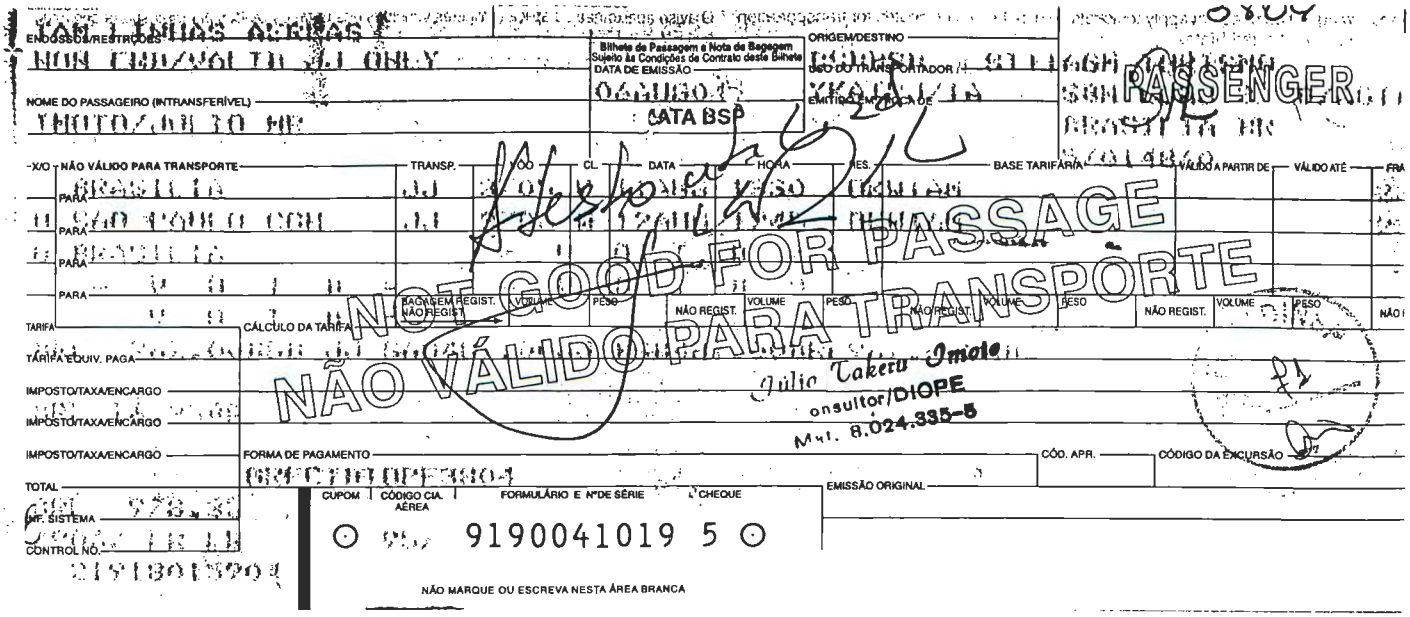

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 163
Doc: 3589

AUG. 18 2004 11:04AM P1

CORREIOS Protocolo Fax Post Administrativo

DIRINSP 09/11/2001

ASSUNTO
SERVIÇO

DATA
18/08/2004

Remetente

NOME
MAURICIO COELHO MADUREIRA

CARGO / FUNÇÃO / ÓRGÃO DE LOTAÇÃO / TELEFONE PARA CONTATO
DIRETOR DE OPERAÇÕES - (61) 426 2601

Nº DO FAX
(61) 426 2610

Destinatário

NOME
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA

CARGO / FUNÇÃO / ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
DIRETOR REGIONAL - DR/SPM

Nº DO FAX
(11) 3838 8311

A / C (se for o caso)

Se houver problemas de transmissão ou ilegibilidade, favor ligar para: (61) 426 2601	Total de folhas *(incluindo esta)*	1

Mensagem / Observações

OK PERGAMON

COMUNICAMOS VIAGEM DO DIRETOR DE OPERAÇÕES - MAURÍCIO COELHO MADUREIRA E O CONSULTOR - JULIO TAKERU IMOTO, PARA PARTICIPAR DA FEIRA TRANSNACIONAL, SAINDO DE BRASÍLIA DIA 19/08/2004, ATRAVÉS DO VOO JJ - 3705, COM CHEGADA PREVISTA ÀS 15:06H. RETORNANDO DIA 21/08/2004, ATRAVÉS DO VOO JJ - 3706 COM SAÍDA ÀS 12H45 SOLICITAMOS PROVIDENCIAR TRANSPORTE E HOSPEDAGEM.

MAURICIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Fernando Leite de Godoy
Assessor Executivo/DIRAD
Mat. 8.009.426-0

À
GERAD
Providencia

Kleber [illegible] Ferreira
Diretor Reg. Adj. DR/SPM
Matr. 8.030.283-4

Pergamon
OK - Mani

18/08/2004

ECT DR/SPM nº 03/2005 - CV - CPMI - CORREIOS
Fls. 1461
Doc: 3589

******

. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE - CORRESP 1/ 0
AV.MERGINTALER,592 BLOCO02 13ANDAR SAO PAULO 605
34.028,316/0031-29 112.388,853.119 664804 - 1
19/08/04 - 15:55 21/08/04 - 07:04 2
JULIO TAKERO IMOTO 21/08/04

9/08/04	DI	DIARIA	125,00	125,00	D 0
0/08/04	DI	DIARIA	110,00	235,00	D 0

AO PAGUE POR ESTE EXTRATO
EXIJA SUA NOTA FISCAL

8.024.335-5

21/08/04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 165
3589
Doc:

DEPTº DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CAD PROTOCOLO -17-Ago-2004-09:[illegible]

Gralva 2678

4032

CORREIOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DESAD

CI / CI/DIOPE - 563 /2004

Ref.:

Protocolo

Assunto: Assunto: Fornecimento de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2004.

Solicitamos a V.Sª conforme previsto no MANPES 20/02, emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: JÚLIO TAKERU IMOTO	
CARGO/FUNCÃO: ENGENHEIRO SÊNIOR / CONSULTOR DE DIRETORIA	
LOTAÇÃO: DIOPE	MATRÍCULA: 8.024.335-5

TRECHO	DATA	HORÁRIO	VÔO
Brasília / São Paulo (CGH)	19/08/2004	13:30/15:06	JJ-3705
São Paulo (CGH) / Brasília	21/08/2004	12:45/14:15	JJ-3706

MOTIVO DA VIAGEM: Participar de Evento Transnacional.

OBS.: Assento: Corredor

Atenciosamente

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. 3.010.473-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 166
Doc: 3589

FW0010

CTI DINSP
RS

1.1TAKERU IMOTO/JULIO
1 JJ3705W 19AUG 4 BSBCGH HK1 1330 1506
2 JJ3706W 21AUG 6 CGHBSB HK1 1245 1415

TARIFA CHEIA POR TRECHO 917.00
TARIFA BSBCGH 510.00 TAXA 9.15
TARIFA CGHBSB 510.00 TAXA 7.20
TOTAL 1036.35 DIOPE 4032
899527

Voado
bilhete físico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 167
3589
Doc:

4032 03

EMITIDO POR
TAM LINHAS AEREAS S.A.

BILHETES CONJUGADOS

ENDOSSOS/RESTRIÇÕES
NONEND/VALID JJ ONLY

Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem
Sujeito às Condições de Contrato desta Bilhete

ORIGEM/DESTINO
BSBRBSB

DATA DE EMISSÃO
17AUG04

USO DO TRANSPORTADOR
CWT - CORREIOS BS PASSENGER
DAC/CBHV 527

LOCAL DA EMISSÃO
BRASILIA BR
57065164

NOME DO PASSAGEIRO (INTRANSFERÍVEL)
TAKERU IMOTO/JULIO

IATA BSP

X/O	NÃO VÁLIDO PARA TRANSPORTE	TRANSP.	VOO	CL	DATA	HORA	RES.	BASE TARIFÁRIA	VÁLIDO A PARTIR DE	VÁLIDO ATÉ	FRANQUIA
	PARA BRASILIA	JJ	3705	W	19AUG	1330	OK	WTAM	19AUG	19AUG	23K
O	PARA SAO PAULO CONGONH	JJ	3702	W	21AUG	1245	OK	WTAM	21AUG	21AUG	23K
	PARA BRASILIA		VOID		VOID						
	PARA --VOID--		VOID		VOID						
	PARA --VOID--										

Julio
Cabeçalho/DIOPE
Cmado 08.04.395-0

TARIFA	CÁLCULO DA TARIFA	BAGAGEM REGIST. (NÃO REGIST.)	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.
BRL 1020.00	BSB JJ SAO 510.00 JJ BSB 510.00 1020.00 END													

TARIFA EQUIV. PAGA

IMPOSTO/TAXA/ENCARGO
16.35BR

IMPOSTO/TAXA/ENCARGO

IMPOSTO/TAXA/ENCARGO

FORMA DE PAGAMENTO
GRREQ4032DIOPE

CÓD. APR.

CÓDIGO DA EXCURSÃO

TOTAL
BRL 1036.35

EMISSÃO ORIGINAL

INF. SISTEMA
0011/

CUPOM | CÓDIGO CIA. AÉREA | FORMULÁRIO E Nº DE SÉRIE | CHEQUE

CONTROL NO.
71160169303

⊙ 957 9190899527 5 ⊙

NÃO MARQUE OU ESCREVA NESTA ÁREA BRANCA

NOT GOOD FOR PASSAGE
NÃO VÁLIDO PARA TRANSPORTE

DIÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 168
3589
Doc:

SCTN IX. SUPORTE A ADMINISTRACAO CENTRAL
CAD PROTOCOLO -06-Set-2004-17:04-016114-
ECT/DINSP
Protocolo Rub.

CORREIOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DESAD

CI / CI/DIOPE - 0606 /2004

Ref.:

4019

Assunto: Assunto: Fornecimento de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, 06 de setembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª conforme previsto no MANPES 20/02, emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: JÚLIO TAKERU IMOTO	
CARGO/FUNCÃO: ENGENHEIRO SÊNIOR / CONSULTOR DE DIRETORIA	
LOTAÇÃO: DIOPE	MATRÍCULA: 8.024.335-5

TRECHO	DATA	HORÁRIO	VÔO
Brasília / São Paulo (CGH)	08/09/2004	10:48/12:21	JJ-3703
São Paulo (CGH) / Brasília	08/09/2004	20:54/22:28	JJ-3542

MOTIVO DA VIAGEM: Reunião técnica com a GV/Consult.

OBS.: Assento: Corredor

JJ647890
RR103635
TC917

Atenciosamente

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Marcos [illegible] de Miranda
Coordenador Técnico DESAD
Mat. 8.439.681-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 169
3589
Doc:

iralva@correios.com.br
Ramal - 267

Iralva Resende de Sousa

De: eticket.ag@tam.com.br
Enviado em: segunda-feira, 6 de setembro de 2004
Para: erluz@cwt.com.br
Cc: kcruz@cwt.com.br
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE VÔO - IMOTO/JULIO

4019

e-Ticket

TAM

JULIO, obrigado por escolher a TAM!

DADOS DA EMISSÃO

Data de emissão: 06Set04
Passageiro(a): JULIO IMOTO
Localizador: KGTIXF
e-Ticket(s): 957 2300 647890-0

ITINERÁRIO

De	Para	Vôo	Data	Hora	Cl	Assento	Validade	Franquia
BRASILIA/BSB	SAO PAULO/CGH	3703	05Set04	10:48	W		05Set04 - 05Set05	23KG
SAO PAULO/CGH	BRASILIA/BSB	3542	05Set04	20:54	W		05Set04 - 05Set05	23KG

Forma	Tarifa	Taxa	Juros	Observações
ORGÃO GOV.	R$897,60	R$16,35		C.Corrente
TOTAL	R$897,60	R$16,35	R$0,00	Total Geral: R$913,95

INFORMAÇÕES GERAIS

Estacionamento TAM em Congonhas e Guarulhos

A TAM oferece 12 horas de estacionamento gratuito e serviço de van no trajeto estacionamento-aeroporto-estacionamento, para passageiros partindo de Congonhas e Guarulhos. Consulte o site da TAM www.tam.com.br e veja o mapa!

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(a) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.
-Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 170
3509
Doc:

4405

CORREIOS

Protocolo

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DESAD

CI / CI/DIOPE - 609 /2004

Ref.:

Assunto: Assunto: Fornecimento de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, de setembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª conforme previsto no MANPES 20/02, emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: JÚLIO TAKERU IMOTO	
CARGO/FUNCÃO: ENGENHEIRO SÊNIOR / CONSULTOR DE DIRETORIA	
LOTAÇÃO: DIOPE	MATRÍCULA: 8.024.335-5

TRECHO	DATA	HORÁRIO	VÔO
Brasília / São Paulo (CGH)	13/09/2004	19:40/21:10	JJ-3715
São Paulo (CGH) / Brasília	14/09/2004	17:00/18:30	JJ-3712

MOTIVO DA VIAGEM: Reunião técnica com a JACTO S/A. .

OBS.: Assento: Corredor

Atenciosamente

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

R$ 1036.35

JJ 721569

TC 917

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 171
3589
Doc:

iralva@correios.com.br
Ramal - 2678

Iralva Resende de Sousa

De: eticket.ag@tam.com.br
Enviado em: sexta-feira, 10 de setembro de 2004 10:42
Para: erluz@cwt.com.br
Cc: kcruz@cwt.com.br
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE VÔO -

4405

e-Ticket

TAM

JULIO, obrigado por escolher a TAM!

Júlio Takeru Imoto
Consultor/DIOPE
Mat. 8.024.335-5
15/09/04

DADOS DA EMISSÃO

Data de emissão: 10Set04
Passageiro(a): JULIO IMOTO
Localizador: LEAILL
e-Ticket(s): 957 2300 721569-0

ITINERÁRIO

De	Para	Vôo	Data	Hora	Cl	Assento	Validade	Franquia
BRASILIA/BSB	SAO PAULO/CGH	3715	13Set04	19:40	W	22D	13Set04 - 13Set05	23KG
SAO PAULO/CGH	BRASILIA/BSB	3712	14Set04	17:00	W	22D	13Set04 - 13Set05	23KG

FORMA(S) DE PAGAMENTO

Forma	Tarifa	Taxa	Juros	Observações
ORGÃO GOV.	R$697,60	R$16,35		C.Corrente
TOTAL	R$697,60	R$16,35	R$0,00	Total Geral: R$913,95

RECIBO

CONTRATO DE TRANSPORTE AÉREO

INFORMAÇÕES GERAIS

Estacionamento TAM em Congonhas e Guarulhos

A TAM oferece 12 horas de estacionamento gratuito e serviço de van no trajeto estacionamento-aeroporto-estacionamento, para passageiros partindo de Congonhas e Guarulhos. Consulte o site da TAM www.tam.com.br e veja o mapa!

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.
-Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque.

RQS nº 3/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 172
3589
Doc:

Mauro Cesar Moreno

De: Vera Helena Silva
Enviado em: sexta-feira, 10 de setembro de 2004 08:18
Para: Mauro Cesar Moreno
Assunto: ENC: Solicitação de hospedagem.

-----Mensagem original-----
De: Iralva Resende de Sousa
Enviada em: sexta-feira, 10 de setembro de 2004 07:41
Para: Ivanilda Aparecida Santos Vieira; Vera Helena Silva
Assunto: Solicitação de hospedagem.

Boa tarde meninas , Tudo bem ?

Por gentileza, providenciar hospedagem do dia **13 para 14/09/2004**, para o Consultor abaixo, conforme informações a seguir:
Solicitamos nos confirmar nome, endereço e telefone do hotel a ser reservado e dados sobre viatura (táxi).

NOME: JÚLIO TAKERU IMOTO - Fones - (61) 426-2608 Virt . 400-2608 e 9974-1561	
CARGO/FUNCÃO: ENGENHEIRO SÊNIOR / CONSULTOR DE DIRETORIA	
LOTAÇÃO: DIOPE	MATRÍCULA: 8.024.335-5

TRECHO	DATA	HORÁRIO	VÔO
Brasília / São Paulo (CGH)	**13/09/2004**	19:40/**21:10**	**JJ-3715**
São Paulo (CGH) / Brasília	14/09/2004	17:00/18:30	JJ-3712

Motivo da viagem: Reunião técnica com a JACTO S/A .

Aguardo resposta.

Grata e bom trabalho.

Iralva Resende de Sousa
Assist. Adm. II - Coord. Adm./DIOPE
iralva@correios.com.br
Fone (61) 426-2678
FAX - (61) 426-2655 - 426-2691 e 426-2610

OK, Peregamos, Marli

OK, Ivanilda.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 173
3589
Doc:

TRIBUNAL
Fls: 43

******

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE - CORRESP 1/ 0
R.MERGINTALER,592 BLOCO02 13ANDAR SAO PAULO 904
34.028.316/0031-29 112.388.853.119 680730 - 1
13/09/04 - 21:48 14/09/04 - 09:10 201
JULIO TAKERO IMOTO 14/09/04

13/09/04 01 DIARIA 125,00 125,00 0 0

NAO PAGUE POR ESTE EXTRATO
EXIJA SUA NOTA FISCAL

CPI AC
80024335-1 (AC)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 174
3589
Doc:

ATAG

COMUM RÁDIO TÁXI

ATENDIMENTO 24 HS
FONE: 5588-4633
FAX: 5588-4339

OUTROS TELEFONES
7807-6443 / 7807-6444
9658-8008 / 9658-8009 / 9658-8010

ARCILIA, 34- CEP: 04328-070 - VILA FACHINI - SÃO PAULO - SP.
57.856.247/0001-21
9.451.698-7

ATAGCHEQUE
AVULSO

Nº 119138 -A

Nº 5481 ☐ Horas Extras ☐ Ida ☐ Outros ☐ Volta VALOR R$ 36,00

Corinthians 5 Cts 12 cais

NÃO NEGOCIAVEL SOMENTE NA ATAG

ECT

Depto/Ram.:

iro: JULIO Cracha: 2433-5

de: Conjuntos Para: Hotel Bristol Oca

Ass. Mot.: Placa: CFK-1626 Carro: 076

la: 21:30 Hs. Chegada: 21:45 Km Saida: 198 Km Chegada: 210

Autorizante: Ass. Usuário:

DIGITADO

Artes Gráficas Ltda. - Fone/Fax: (0**11) 4066-1412 100 Tls. 50X3 vias - 093.501 à 098.500 - 1ª Via (bca.) - 2ª Via (can.) - 3ª Via (rosa) - 12/02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 175
3589
Doc:

DIRETORIA DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CAD PROTOCOLO -22-Set-2004-09:05-016892- 4665

CORREIOS

Protocolo DINSP

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIOPE- 668 /2004

Janubia Souza C. de Carvalho
Coord. Suporte /DSGP/DESAD
Mat. 8.012.048-2

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/02, a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	JÚLIO TAKERU IMOTO		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426 -2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		DATA	HORÁRIO		VÔO
ORIGEM	DESTINO	DIA/MÊS	Partida	Chegada	CIA
Brasília	São Paulo (CGH)	23/09	19:40	21:10	JJ-3715 510 F9 .Y
São Paulo (CGH)	Brasília	24/09	19:25	21:00	JJ-3714 510 F7 .X

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Reunião com representantes e fornecedores de Veículos Elétricos.

JJ 9 32720
RA 103635
TC 917

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 176
3589
Doc:

DITI DINSP

Iralva Resende de Sousa

De: eticket.eg@tam.com.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de setembro de 2004
Para: kcruz@cwt.com.br
Cc: Julio Takeru Imoto
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE VÔO - IMOTO/JULIO

4665

e-Ticket TAM

JULIO, obrigado por escolher a TAM!

Autorizado
27/9/04

Júlio Takeru Imoto
Consultor/DIOPE
Mat. 8.024.335-5

DADOS DA EMISSÃO

Data de emissão: 22Set04
Passageiro(a): JULIO IMOTO
Localizador: ICCXFO
e-Ticket(s): 957 2300 832720-0

ITINERÁRIO

De	Para	Vôo	Data	Hora	Cl	Assento	Validade	Franquia
BRASILIA/BSB	SAO PAULO/CGH	3715	23Set04	16:40	W	22D	23Set04 - 23Set05	23KG
SAO PAULO/CGH	BRASILIA/BSB	3714	24Set04	19:25	W	22D	23Set04 - 23Set05	23KG

FORMA(S) DE PAGAMENTO

Forma	Tarifa	Taxa	Juros	Observações
ORGÃO GOV.	R$897,60	R$16,35		C.Corrente
TOTAL	R$897,60	R$16,35	R$0,00	Total Geral: R$913,95

RECIBO

CONTRATO DE TRANSPORTE AÉREO

INFORMAÇÕES GERAIS

Estacionamento TAM em Congonhas e Guarulhos

A TAM oferece 12 horas de estacionamento gratuito e serviço de van no trajeto estacionamento-aeroporto-estacionamento, para passageiros partindo de Congonhas e Guarulhos. Consulte o site da TAM www.tam.com.br e veja o mapa!

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.
- Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque.

Boa Viagem!

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls: 1777
Doc: 3589

DEPTº DE SUPORTE A ADMINISTRACAO CENTRAL

CORREIOS

CAD PROTOCOLO -29-Set-2004-09:26-017363-

4822 DIMSP

Protocolo

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIOPE- 688 /2004

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Janaina Souza C. de Carvalho
Coord. Suporte/DSGP/DESAD
Mat. 8.012.048-2

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/02, a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	JÚLIO TAKERU IMOTO		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426 -2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		**DATA**	**HORÁRIO**		**VÔO**
ORIGEM	**DESTINO**	**DIA/MÊS**	**Partida**	**Chegada**	**CIA**
Brasília	São Paulo (CGH)	30/09	19:40	21:16	JJ-3715 510 +9.i
São Paulo (CGH)	Brasília	01/10	19:25	21:00	JJ-3714 510 +1.x

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Reunião com Gerentes sobre orçamento (custeio e investimento).

R$ 1036.35

JJ 040528

TC 917

Atenciosamente,

p/ MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

Eduardo Medeiros de Morais
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura
Mat. 8.010.051-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 178
3589
Doc:

Dr. Julio Imoto

Iralva Resende de Sousa

De: eticket.ag@tam.com.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de setembro de 2004
Para: kcruz@cwt.com.br
Cc: Julio Takeru Imoto
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE VÔO - IMOTO/JULIO

4822

e-Ticket TAM

JULIO, obrigado por escolher a TAM!

Atestado

DADOS DA EMISSÃO

Data de emissão: 29Set04
Passageiro(a): JULIO IMOTO
Localizador: KZAHBP
e-Ticket(s): 957 2301 040528-0

ITINERÁRIO

De	Para	Vôo	Data	Hora	Classe	Agente	Validade	Franquia
BRASILIA/BSB	SAO PAULO/CGH	3715	30Set04	19:00	[illegible]	[illegible]	30Set04 - 30Set05	23KG
SAO PAULO/CGH	BRASILIA/BSB	3714	01Out04	15:25	[illegible]	[illegible]	30Set04 - 30Set05	23KG

FORMA(S) DE PAGAMENTO

Forma	Tarifa	Taxa	Juros	Observações
ORGÃO GOV.	R$697,60	R$16,35		C.Corrente
TOTAL	R$697,60	R$16,35	R$0,00	Total Geral: R$913,95

RECIBO

CONTRATO DE TRANSPORTE AÉREO

INFORMAÇÕES GERAIS

Estacionamento TAM em Congonhas e Guarulhos

A TAM oferece 12 horas de estacionamento gratuito e serviço de van no trajeto estacionamento-aeroporto-estacionamento, para passageiros partindo de Congonhas e Guarulhos. Consulte o site da TAM www.tam.com.br e veja o mapa!

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.
-Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1179
3589
Doc:

Mauro Cesar Moreno

De: Iralva Resende de Sousa
Enviado em: quarta-feira, 29 de setembro de 2004 09:07
Para: Ivanilda Aparecida Santos Vieira
Cc: Mauro Cesar Moreno
Assunto: Hospedagem em SPM

Pergam
OK
Aar

Bom dia IVANILDA e MAURO

Tudo bem ? Preciso de novo da sua colaboração. Se possível.

Por gentileza, providenciar **03 hospedagens**, apartamento individual, do dia **30/09 para 01/10/2004**, para os colaboradores abaixo, conforme discriminado.
Favor, me confirmar nome, endereço e telefone do hotel a ser reservado e dados sobre viatura (táxi)

TRECHO		DATA	HORÁRIO		VÔO
ORIGEM	DESTINO	DIA/MÊS	Partida	Chegada	CIA
Brasília	**São Paulo (CGH)**	**30/09**	19:40	**21:16**	**JJ-3715**
São Paulo (CGH)	Brasília	01/10	19:25	21:00	JJ-3714

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Reunião com Gerentes sobre orçamento (custeio e investimento).

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	**JÚLIO TAKERU IMOTO**		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	**CARLOS ROBERTO DIPPÓLITO**		
Cargo/Função:	Contador Pleno/Assessor de Diretoria	Matrícula:	8.450.994-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	dippólito@correios.com.br	Celular:	9206-5185
Telefones:	426-2674		

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	**RODNEY DE SOUZA ARITA**		
Cargo/Função:	Administrador Postal Júnior /Assessor de Departamento	Matrícula:	8.011.633-7
Lotação:	DECAR	Código:	00001017
E-mail:	arita@correios.com.br	Celular:	8137-6476
Telefones:	(61) 307-3630		

Aguardo resposta.

Iralva Resende de Sousa
Assist. Adm. II - Coord. Adm./DIOPE
iralva@correios.com.br
Fone (61) 426-2678
FAX - (61) 426-2655 - 426-2691 e 426-2610

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 180
3589
Doc:

******

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE - CORRESP 1/ 0
R.MERGENTHALER,592 BLOCO02 13ANDAR SAO PAULO 303
34.028.316/0031-29 112.388.853.119 697087 - 1
30/09/04 - 22:02 01/10/04 - 07:58 201
JULIO TAKERO IMOTO 01/10/04

30/09/04 01 DIARIA 125,00 125,00 D 0

NAO PAGUE POR ESTE EXTRATO
EXIJA SUA NOTA FISCAL

802335-5 / SC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 181
3589
Doc:

DEPTO. DE SUPORTE A ADMINISTRACAO CENTRAL

CAD PROTOCOLO -05-Out-2004-15:04-017935-

4987

CORREIOS

Protocolo:

DINSP

Janubia Soares C. de Carvalho
Coord. Suporte DSGP/DESAD
Mat. 8.012.048-2

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIOPE- 406 /2004

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2004.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/02, a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	JÚLIO TAKERU IMOTO		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426 -2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		DATA	HORÁRIO		VÔO
ORIGEM	DESTINO	DIA/MÊS	Partida	Chegada	CIA
Brasília	Rio de Janeiro (GIG)	06/10	16:15	17:55	JJ-2073
Rio de Janeiro (GIG)	Brasília	07/10	17:15	19:00	JJ-3826

F915
1+9.25

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Reunião com Gerentes sobre orçamento (custeio e investimento).

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat.: 8.010.473-8

R$ 1059.40
JJ 137 227

TC/DI 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 182
3589
Doc:

Iraiva Resende de Sousa

SCT/DINSP

De: eticket.ag@tam.com.br
Enviado em: terça-feira, 5 de outubro de 2004 16:31
Para: kcruz@cwt.com.br
Cc: Julio Takeru Imoto
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE VÔO -

4987

e-Ticket TAM

JULIO, obrigado por escolher a TAM!

Autorizado

Júlio Takeru Imoto
Consultor/DIOPE
8.024.335-5

DADOS DA EMISSÃO

Data de emissão: 05Out04
Passageiro(a): JULIO IMOTO
Localizador: KGOWEM
e-Ticket(s): 957 2301 137227-0

ITINERÁRIO

De	Para	Vôo	Data	Hora	Cl	Assento	Validade	Franquia
BRASILIA/BSB	RIO DE JANEIRO/GIG	2073	06Out04	16:15	W		06Out04 - 06Out05	23KG
RIO DE JANEIRO/GIG	BRASILIA/BSB	3826	07Out04	17:15	W		06Out04 - 06Out05	23KG

FORMA(S) DE PAGAMENTO

Forma	Tarifa	Taxa	Juros	Observações
ORGÃO GOV.	R$916,96	R$17,40		C.Corrente
TOTAL	R$916,96	R$17,40	R$0,00	Total Geral: R$934,36

RECIBO

CONTRATO DE TRANSPORTE AÉREO

INFORMAÇÕES GERAIS

Estacionamento TAM em Congonhas e Guarulhos

A TAM oferece 12 horas de estacionamento gratuito e serviço de van no trajeto estacionamento-aeroporto-estacionamento, para passageiros partindo de Congonhas e Guarulhos. Consulte o site da TAM www.tam.com.br e veja o mapa!

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.
-Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque.
Boa Viagem!

POS 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
183
3589
Doc:

CORREIOS

ECT I DINSP Fl. 92 Protocolo 5460

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIOPE- 766 /2004

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2004.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/02, a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	JÚLIO TAKERU IMOTO		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426 -2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		DATA	HORÁRIO		VÔO
ORIGEM	DESTINO	DIA/MÊS	Partida	Chegada	CIA
Brasília TC 1077	Curitiba	28/10 (1)	10:52	12:36	JJ-3887 426+
Curitiba TC 678	Porto Alegre	28/10 (1)	20:15	21:15	JJ-3089 436+
Porto Alegre TC 937,15	São Paulo (CGH)	29/10 (2)	19:00	20:30	JJ-2795 928+9,1
São Paulo (CGH) TC 992	Brasília	30/10 (1)	11:22	12:55	JJ-3704 552+7,

937,15

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Visita técnica a fornecedores (Fábrica de Veículos Elétrico) e reunião com a equipe do GENAF.

(1) TP 458465
R$ 1429,50

(2) TP 458468
R$ 937,15

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 184
3589

Antonio Jorge Ferreira Bezerra
Chefe DSGP/DESAD
Mat. 8.375.834-8

EST I DINSP
5460
-01-NOV-2004-10:35-019443-
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Iraiva Resende de Sousa

De: eticket.ag@tam.com.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de outubro de 2004
Para: Julio Takeru Imoto
Cc: erluz@cwt.com.br
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE VÔO - IMOTO/JULIO

e-Ticket TAM

JULIO, obrigado por escolher a TAM!

Abrão obtido em 25/10/2004

Júlio Takeru Imoto
Consultor/DIOPE
Mat.: 8.024.335-6
05/11/04

DADOS DA EMISSÃO

Data de emissão: 25Out04
Passageiro(a): JULIO IMOTO
Localizador: BQQHWV
e-Ticket(s): 957 2301 458468-0

ITINERÁRIO

De	Para	Vôo	Data	Hora	Cl	Assento	Validade	Franquia
PORTO ALEGRE/POA	SAO PAULO/CGH	2795	29Out04	19:00	Y		29Out04 - 29Out05	23KG

FORMAISI DE PAGAMENTO

Forma	Tarifa	Taxa	Juros	Observações
ORGÃO GOV.	R$816,64	R$9,15		C.Corrente
TOTAL	R$816,64	R$9,15	R$0,00	Total Geral: R$825,79

RECIBO

CONTRATO DE TRANSPORTE AÉREO

INFORMAÇÕES GERAIS

Estacionamento TAM em Congonhas e Guarulhos

A TAM oferece 12 horas de estacionamento gratuito e serviço de van no trajeto estacionamento-aeroporto-estacionamento, para passageiros partindo de Congonhas e Guarulhos. Consulte o site da TAM www.tam.com.br e veja o mapa!

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.
-Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque.
Boa Viagem!

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 185
3589
Doc:

Julio Takeru Imoto

De: eticket.ag@tam.com.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de outubro de 2004 15:18
Para: Julio Takeru Imoto
Cc: erluz@cwt.com.br
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE VÔO - IMOTO/JULIO

5460

e-Ticket TAM

JULIO, obrigado por escolher a TAM!

Atesto a validade do CC2K

Julio Takeru Imoto Contador/DIORE Matr P.024.335-6 01/11/04

DADOS DA EMISSÃO

Data de emissão: 25Out04
Passageiro(a): JULIO IMOTO
Localizador: HECIIT
e-Ticket(s): 957 2301 458465-0

ITINERÁRIO

De	Para	Vôo	Data	Hora	Cl	Assento	Validade	Franquia
BRASILIA/BSB	CURITIBA/CWB	3887	28Out04	10:35	W		28Out04 - 28Out05	23KG
CURITIBA/CWB	PORTO ALEGRE/POA	3089	28Out04	20:15	W		28Out04 - 28Out05	23KG
SAO PAULO/CGH	BRASILIA/BSB	3706	30Out04	12:45	W		28Out04 - 28Out05	23KG

FORMA(S) DE PAGAMENTO

Forma	Tarifa	Taxa	Juros	Observações
ORGÃO GOV.	R$1.235,52	R$25,50		C.Corrente
TOTAL	R$1.235,52	R$25,50	R$0,00	Total Geral: R$1.261,02

RECIBO

CONTRATO DE TRANSPORTE AÉREO

INFORMAÇÕES GERAIS

Estacionamento TAM em Congonhas e Guarulhos

A TAM oferece 12 horas de estacionamento gratuito e serviço de van no trajeto estacionamento-aeroporto-estacionamento, para passageiros partindo de Congonhas e Guarulhos. Consulte o site da TAM www.tam.com.br e veja o mapa!

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.
-Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque.
Boa Viagem!

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 186
Doc: 3589

Dr. Julio
CURITIBA

Iralva Resende de Sousa

De: Magalli Lopes Mazza Justichechen
Enviado em: sexta-feira, 22 de outubro de 2004 11:42
Para: Iralva Resende de Sousa
Cc: Rambaldi; Luis Carlos Werner
Assunto: RES: Solicitação de viatura em Curitiba/PR

Bom dia Iralva,

Seguem os dados solicitados:
Quem irá conduzir o veículo, será o próprio GENAF - JOSÉ WAGNER MARÇAL **RAMBALDI**, matrícula 8.010.856-3, telefone celular nº (41) 9951-6552.
O serviço de táxi no aeroporto é (41) 381-1343.
Grata e disponha.

Magali L.M. Justichechen
8.557.707-3
Secretária GABDR/PR
(41) 310-2112
magalilopes@correios.com.br

De: Iralva Resende de Sousa
Enviada em: sexta-feira, 22 de outubro de 2004 10:51
Para: Magalli Lopes Mazza Justichechen
Assunto: Solicitação de viatura em Curitiba/PR

Bom dia Magali. Tudo bem ?

Solicito, por gentileza, uma viatura no aeroporto de Curitiba/PR, para apanhar e acompanhar os colaboradores/DIOPE, abaixo:
apenas na tarde do dia 28/10/2004.

JÚLIO TAKERU IMOTO, Consultor da DIOPE,
PAULO ONISHI, Consultor da DIOPE e
PEDRO HENRIQUE B. DE ALENCASTRO, Engenheiro/DENCO,

Viatura no aeroporto/Curitiba, dia 28/10/2004, às 12:36h - JJ-3887. Os quais irão fazer visita técnica a fornecedores
(Fábrica de Veículos Elétrico) e reunião com a equipe do GENAF.

Aguardo confirmação do nome do motorista, matrícula e celular .
(Informar, também, por favor, o nº de táxi em Curitiba, caso haja qualquer eventualidade).

Grata e bom trabalho.

Iralva Resende de Sousa
Assist. Adm. II - Coord. Adm./DIOPE
iralva@correios.com.br
Fone (61) 426-2678
FAX - (61) 426-2655 - 426-2691 e 426-2610

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 187
3589
Doc:

Julio Amoto
ONISTI
Celso Henrique

Porto Alegre

GEOPE/RS INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE (DESLOCAMENTO)	
Rádio TÁXI GAÚCHA (aeroporto/hotel/correios)	
Fone:(51) 3266-3636 ou 3266-3535 (Informar seu número de matrícula)	
O serviço de táxi deverá ser solicitado ao chegar no aeroporto em Porto Alegre. Informar ao motorista o número da matrícula. A via azul do "voucher" deverá ser entregue à GEOPE - A/C Conceição, devidamente atestada no verso. Caso não disponha do "voucher", solicite ao motorista a emissão de um recibo em duas vias.	
INFORMAÇÕES DO HOTEL RESERVADO	
Hotel:	Grande Hotel
Endereço:	Rua Riachuelo, 1070
Fone: (51)	3211-6411
INFORMAÇÕES DO LOCAL DA REUNIÃO	
Local:	Prédio Sede - 8 andar
Endereço:	Rua Siqueira Campos, 1100 - centro
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA/DR/RS	
Apoio aos visitantes:	
Maria da Conceição Mendes Grandi - Secretária GEOPE/RS	
Fone: (51) 3361-7570	
FAX: (51) 3361-7519	
TELEFONES ÚTEIS	
CTC Porto Alegre/SEAO: (51) 3361-7616	CTE Porto Alegre/SEAO: (51) 3361-7613
ECT Consultas Médicas: (51)3220-8919	Aeroporto: (51) 3358-2000
ECT Telefonista: (51) 3220-8800	Rodoviária: (51) 3221-2793
ECT Vigilantes: (051) 3220-8681	CRT: 102 Auxilio à Lista
Brigada Militar (Polícia Militar): 190	DETRAN: (51) 3211-2733
Ambulâncias públicas: 192	SAMU: 192
Hospital Pronto Socorro: (51) 3316-9600	Cardiologia: (51) 3230-3600

TÁXI EM Brasília
SHALON - 321-8181

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 188
3589
Doc:

Nov. 04 2004 01:19PM P1

FAX [illegible]

CORREIOS

Protocolo Fax Post Administrativo

	DATA
VIAGEM A SERVIÇO	04/11/2004

Remetente

NOME	
MAURICIO COELHO MADUREIRA	
CARGO / FUNÇÃO / ÓRGÃO DE LOTAÇÃO / TELEFONE PARA CONTATO	Nº DO FAX
DIRETOR DE OPERAÇÕES - (61) 426 2601	(61) 426 2610

Destinatário

NOME	
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	
CARGO / FUNÇÃO / ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Nº DO FAX
DIRETOR REGIONAL - DR/SPM	(11) 38388311
C/ cópia para:	

Se houver problemas de transmissão ou ilegibilidade, favor ligar para: (61) 426 2601	Total de folhas *(incluindo esta)*	1

Mensagem / Observações

COMUNICAMOS VIAGEM DO DIRETOR DE OPERAÇÕES - MAURÍCIO COELHO MADUREIRA E O CONSULTOR JULIO TAKERUTIMOTO PARA PARTICIPAREM DO ENCERRAMENTO DO TREINAMENTO DA 1ª TURMA DO ERP OPERACIONAL. SAINDO DE BRASÍLIA DIA 05/11/2004, ATRAVÉS DO VÔO JJ - 3701, COM CHEGADA PREVISTA ÀS 10:37H. RETORNANDO DIA 06/11/2004, ATRAVÉS DO VÔO JJ - 3470, COM SAÍDA ÀS 09H48. SOLICITAMOS PROVIDENCIAR TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

À
GERAD
Providenciar
Hotel.

Programar
OK Dani

REGIANE DE ALMEIDA
Chefe SEAD/GAB/DR/SPM
Matrícula: 8.890.896-8

04/11/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
189
3589
Doc.

C/C: SEAD / GAB

******

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE - CORRESP 1/ 0

R.MERGINTALER.592 BLOCO02 13ANDAR SAO PAULO 1105

34.028.316/0031-29 112.388.853.119 747793 - 1

05/11/04 - 16:41 06/11/04 - 10:20 228

JULIO TAKERO IMOTO 06/11/04

05/11/04	DI	DIARIA	125.00	125.00 D 0

NAO PAGUE POR ESTE EXTRATO
EXIJA SUA NOTA FISCAL

Fls: 802 433 5-5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 190
3589
Doc:

...-04-Nov-2004-15:27-019764-

5766

CORREIOS

Protocolo
Janubia Souza de Carvalho
Coord. Suporte/DSGP/DESAD
Mat. 8.012.048-2

...DIMSD
99

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIOPE- 804 /2004

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/02, a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	JÚLIO TAKERU IMOTO		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426 -2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM

TRECHO		**DATA**	**HORÁRIO**		**VÔO**
ORIGEM	**DESTINO**	**DIA/MÊS**	**PARTIDA**	**CHEGADA**	**CIA**
Brasília	São Paulo (CGH)	05/11	09:11	10:37	JJ-3701
São Paulo (CGH)	Brasília	06/11	12:45	14:14	JJ-3706

552+e
552+.

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Participar do encerramento e treinamento ERP – Operacional.

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

TC 992
R$ 1120.35
JJ 674467

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 191
Doc: 3589

DOCUMENTO RECEITA :

Emp.	Form.	Série		Dv.	Unidade Operacional Emissora	Documento	Tp.
			Pesquisar	0	BSB 2547 WAGONS LITS (EMPRESA BRAS.DE CORREIOS)	BILHETE	

Mov. Auto.	Data Início	Data Fim	Situação	Cl. Venda	Emissor	Sg. Emissor	Arq. Fis.	Localizador	Anagrama
3141272	04/11/2004	04/11/2004	ENCERRADO	NACIONAL		PT		DZMMYB	

Sobrenome	Nome	Faixa Etária	Usuário	Observação	Valor Liq.	Vl. Incent. Voa
IMOTO	JULIO MR	ADT	KATIUCIA-*		R$875,33	R$

Valor Tarifa	Val.Tarifa Eqv.	Valor Taxa	Valor Total	Valor Câmbio	Valor Desconto	Valor Comissão	Valor Incentivo
R$1.104,00	R$0,00	R$16,35	R$987,87	0,00	R$132,48	R$96,19	R$

Data Emissão	Fat. Agência	Dt. Venc. Agência	Fat. Cliente	Dt. Venc. Cliente	Construção Tarifária
04/11/2004	2478597	13/12/2004			BSB JJ SAO552.00WTAM JJ BSB552.00WTAM 1104.00 EN

Tipo de Histórico
TRECHO CUPOM EMITIDO

TIPO HISTÓRICO

	Cp	Emp	Dt/Hor.Vôo	Dt/Hor.Cheg.	Vôo	Seq.	Res.	B.Tarif.	X/O	Orig.	Dest.	Vl. Cupom	Val.Tx.	Vl. Descon	Status	Su
○	1	JJ	05/11/04 09:11	05/11/04 10:37	3701	1	W	WTAM	O	BSB	CGH		R$9,15		VOADO	
○	2	JJ	06/11/04 12:45	06/11/04 14:14	3706	2	W	WTAM	O	CGH	BSB		R$7,20		VOADO	

Limpar | Reenviar e-mail | Cancelar Docto. | Imprimir

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 192
3589
Doc:

DEPTº DE SUPORTE A ADMINISTRACAO CENTRAL
DSP PROTOCOLO -23-Nov-2004-14:36-021014-
DINSP
Protocolo

CORREIOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIOPE- 844/2004

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Janaina Sousa Leite Carvalho
Coord. Suporte /DSGP/DESAD
Mat. 8.012.048-2

6180

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/02, a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	JÚLIO TAKERU IMOTO		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426 -2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		DATA	HORÁRIO		VÔO
ORIGEM	DESTINO	DIA/MÊS	PARTIDA	CHEGADA	CIA
Brasília	São Paulo (CGH)	19/11 (1)	07:02	08:26	GOL-1827
São Paulo (CGH)	Brasília	20/11 (2)	12:45	14:14	JJ-3706

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Reunião técnica com a MARFINIBRA LTDA.

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

(1) GOL GEE5BC
469 + 9,15
TOTAL - 478,15

TC 722

(2) JJ 9435 74
2559,20
552 + 7,25 = 589

TC - 492

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 193
Doc:

OCUMENTO RECEITA

Emp.	Form.	Série		Dv.	Unidade Operacional Emissora	Documento	Tp.
			Pesquisar	6	BSB 2547 WAGONS LITS (EMPRESA BRAS.DE CORREIOS)	BILHETE	

Mov. Auto.	Data Início	Data Fim	Situação	Cl. Venda	Emissor	Sg. Emissor	Arq. Fis.	Localizador	Anagram.
3168477	18/11/2004	18/11/2004	ENCERRADO	NACIONAL		PT		GZQJOT	

Sobrenome	Nome	Faixa Etária	Usuário	Observação	Valor Liq.	Vl. Incent. Voac
IMOTO	JULIO MR	ADT	ERENILDA-*		R$437,66	

Valor Tarifa	Val.Tarifa Eqv.	Valor Taxa	Valor Total	Valor Câmbio	Valor Desconto	Valor Comissão	Valor Incenti
R$552,00	R$0,00	R$7,20	R$492,96	0,00	R$66,24	R$48,10	F

Data Emissão	Fat. Agência	Dt. Venc. Agência	Fat. Cliente	Dt. Venc. Cliente	Construção Tarifária
18/11/2004	2486354	23/12/2004			SAO JJ BSB552.00WTAM 552.00 END

Tipo de Histórico
TRECHO CUPOM EMITIDO

TIPO HISTÓRICO

	Cp	Emp	Dt/Hor.Vôo	Dt/Hor.Cheg.	Vôo	Seq.	Res.	B.Tarif.	X/O	Orig.	Dest.	Vl. Cupom	Val.Tx.	Vl. Descon	Status	Su
○	1	JJ	20/11/04 12:45	20/11/04 14:14	3706	1	W	WTAM	O	CGH	BSB		R$7,20		VOADO	

Limpar | Reenviar e-mail | Cancelar Docto. | Imprin

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 194
3589
Doc:

6353

CORREIOS

Protocolo

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIOPE- 861 /2004

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Janubia Sousa de Carvalho
Coord. Suporte/DSGP/DESAD
Mat. 8.012.048-2

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/02, a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	JÚLIO TAKERU IMOTO		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426 -2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		DATA	HORÁRIO		VÔO
ORIGEM	DESTINO	DIA/MÊS	PARTIDA	CHEGADA	CIA
Brasília	São Paulo (CGH)	26/11	07:02	08:26	GOL-1827
São Paulo (CGH)	Brasília	27/11	~~12:45~~ 16:14	~~14:14~~ 17:41	~~JJ-3706~~

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Reunião – Projeto Unitização de Carga.

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

TC 911
G3 JG 93C Ø
RG 621142
R$ 1037,35

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1957
3589
Doc:

VOLTA

6353

Carlson Wagonlit Travel

CARLSON WAGONLIT TRAVEL - POSTO CORREIOS BSB

TELEFONE: 61 426 1823
THE WAY BUSINESS MOVES
E-MAIL CARLSON WAGONLIT TRAVEL - POSTO CORREIOS BSB

Idioma: Português

Hora exibida em: 12 horas (6:00)

- Exibir as datas em ordem
- Recibo de bilhete eletrônico
- Fatura eletrônica

Dispositivos portáteis

- Acesso à web por telefone
- Acrescentar ao calendário
- BlackBerry™ de mão
- Computador de mão sem fio
- Fazer o download para o dispositivo
- Notificações do vôo

Alertas de viagens

- Avisos e informações de viagens
- Respostas para perguntas freqüentes

Condições climáticas

SAO PAULO CONGONH, BRAZIL
87F / 31C
Limpo
Previsão

BRASILIA, BRAZIL
80F / 27C
Nublado na maior parte do tempo
Previsão

SAO PAULO GUARULH, BRAZIL
Não disponível
Previsão

Como chegar lá

- Como chegar lá

Itinerário

JULIO IMOTO
Código de reserva: BJABJY

Enviar o itinerário por e-mail | Versão para impressão | Fazer o download para o dispositivo | Acrescentar ao calendário

Júlio Takeru Imoto 25/11/04
Consultor/DIOPE
A 335-6

Comentários priorizados do organizador de viagens:
DIOPE 6353
NUMERO ETICKET 0422209621142
CODIGO VARIG Z8UZEW

VÔOS — Notifique-me sobre mudanças no vôo

Sáb, 27 Nov: VARIG AIRLINES, RG 2628

De:	SAO PAULO CONGONH, BRAZIL (CGH) Mapa	**Parte:**	4:16pm
		Portão:	Verificar as últimas informações
Para:	BRASILIA, BRAZIL (BSB) Mapa	**Chega:**	5:44pm
Classe:	Econômica	**Assento:**	Check-in obrigatório
Status:	Confirmada	**Confirmação:**	Z8UZEW
Refeição:	Lanche ou brunch	**Fumante:**	Não
Aeronave:	BOEING 737-300 JET	**Milhagem:**	524
Tempo de vôo:	1 horas e 28 minutos		

Verificar o horário dos vôos antes da partida

CARRO — Reservar um carro

NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA RESERVA DE CARROS

HOTEL E ACOMODAÇÕES — Reservar hotel

NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA RESERVA DE HOTÉIS

OUTROS

Qui, 1 Set:

Cidade: SAO PAULO GUARULH, BRAZIL (GRU)
Status: Confirmada
Informações: BOA VIAGEM

OBSERVAÇÕES DO ORGANIZADOR

Notas: **********
A CARLSON WAGONLIT TRAVEL DESEJA-LHE UMA BOA VIAGEM
****
CARLSON WAGONLIT TRAVEL ASSISTENCIA 24 HORAS
ASSISTENCIA 24H INTERNACIONAL 44 208 757 9000
ASSISTENCIA 24H BRASIL TEL 0 XX 11 6445 2090
.....IMPORTANTE.....
OBRIGATORIO A APRESENTACAO DO DOCUMENTO ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 196
3589
Doc:

ST/DIMSP 105

- Procurar um mapa

Informações sobre o destino
- SAO PAULO CONGONH, BRAZIL
- BRASILIA, BRAZIL
- SAO PAULO GUARULH, BRAZIL

Pesquisar e reservar
- Acomodações
- Aluguel de Carros
- Tours
- Sedans/limusines

PARA CHECK-IN E EMBARQUE

.

EM VOOS INTERNACIONAIS FAVOR RECONFIRMAR SUA RESERVA DE RETORNO COM 72 HORAS DE ANTECEDENCIA

.

VERIFIQUE SEMPRE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA SUA VIAGEM INTERNACIONAL

.

COMPARECA AO AEROPORTO COM 03 HORAS DE ANTECEDENCIA PARA VOOS INTERNACIONAIS E COM 02 HORAS PARA OS VOOS NACIONAIS.
OBRIGATORIO A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO ORIGINAL EM TODOS OS EMBARQUES.

.

VOCE PODE CHECAR O SEU ITINERARIO VIA INTERNET ATRAVES DO *VIRTUALLY THERE* VOCE IRA PRECISAR ENDERECO HTTP...WWW.VIRTUALLYTHERE.COM

Quem somos | Propaganda | Para agentes
Política de privacidade | Avisos de copyright e marca registrada

Sabre virtually there

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 197
Doc: 3589

CORREIOS

CT/DIM 106 489

Protocolo

Jeanilia Emília C. de Carvalho
Coord. Suporte DSGP/DESAD
Mat. 8.012.048-2

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIOPE- 876 /2004

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, 01 de dezembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/02, a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	JÚLIO TAKERU IMOTO		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426 -2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM

TRECHO		DATA	HORÁRIO		VÔO
ORIGEM	DESTINO	DIA/MÊS	PARTIDA	CHEGADA	CIA
Brasília	São Paulo (CGH)	02/12	07:31	09:17	JJ-3719
São Paulo (CGH)	Brasília	04/12	09:48	11:20	JJ-3470

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Participar de encontro Área Operacional promovido pelo DECAR.

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações
Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat.: 8.010.473-8

TC 992
192678
1.019,35
449+9,15
558,50

ROS nº 08/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 198
3589
Doc:

FW0010

6489

Iralva Resende de Sousa

De: eticket.ag@tam.com.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2004
Para: Julio Takeru Imoto
Cc: erluz@cwt.com.br
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE VÔO - IMOTO/JULIO

e-Ticket

TAM

Júlio Takeru Imoto
Consultor/DIOPE
Mat. 8.024.335-6

JULIO, obrigado por escolher a TAM!

DADOS DA EMISSÃO

Data de emissão: 01Dez04
Passageiro(a): JULIO IMOTO
Localizador: CGYNOH
e-Ticket(s): 957 2302 192678

ITINERÁRIO

De	Para	Vôo	Data	Hora	Cl	Assento	Validade	Franquia
BRASILIA/BSB	SAO PAULO/CGH	3719	02Dez04	07:31	W		02Dez04 - 02Dez05	23KG
SAO PAULO/CGH	BRASILIA/BSB	3470	04Dez04	09:46	W		02Dez04 - 02Dez05	23KG

FORMA(S) DE PAGAMENTO

Forma	Tarifa	Taxa	Juros	Observações
ORGÃO GOV.	R$882,64	R$16,35		C.Corrente
TOTAL	R$882,64	R$16,35	R$0,00	Total Geral: R$898,99

INFORMAÇÕES GERAIS

Estacionamento TAM em Congonhas e Guarulhos

A TAM oferece 12 horas de estacionamento gratuito e serviço de van no trajeto estacionamento-aeroporto-estacionamento, para passageiros partindo de Congonhas e Guarulhos. Consulte o site da TAM www.tam.com.br e veja o mapa!

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.
-Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
FLS: 199
5589
Doc:

DIN/SP
108

Maria Dulce de Barros Morselli

De: Mauro Cesar Moreno
Enviado em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2004 10:56
Para: Maria Dulce de Barros Morselli
Cc: Iralva Resende de Sousa; Ivanilda Aparecida Santos Vieira
Assunto: ENC: Hosfpedagem em SPM

Iralva, bom dia.

Estou repassando sua solicitação para a Dulce, pois esse serviço não está mais comigo.

Dulce,

Segue para providências.

Mauro

Sam Raphael
OK Thanks

De: Iralva Resende de Sousa
Enviada em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2004 10:51
Para: Mauro Cesar Moreno; Pricila Silva Mazzo
Cc: Ivanilda Aparecida Santos Vieira
Assunto: Hosfpedagem em SPM

Bom dia Colegas de SP. Tudo bem ? Preciso da colaboração de vocês para estas reservas de hospedagem.

Por gentileza, solicitamos reserva de hospedagem, nos períodos de **01 a 03/12** e **02 a 04/12/2004**, apartamento individual, para os Consultores/DIOPE abaixo, conforme discriminado.
Solicito me confirmar na maior brevidade possível **(Paulo Onishi é pra hoje)** , nome, endereço e telefone do hotel a se reservado e dados sobre viatura - táxi.
Grata e bom trabalho.

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	**PAULO ONISHI**		
Cargo/Função:	ENGENHEIRO SÊNIOR/CONSULTOR DE DIRETORIA	Matrícula:	8.811.827-4
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	onishi@correios.com.br	Celular:	9967-7030
Telefones:	426-2861 / 426-1884		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426-2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		DATA	HORÁRIO		VÔO
ORIGEM	DESTINO	DIA/MÊS	PARTIDA	CHEGADA	CIA
Brasília	São Paulo (CGH)	01/12	18:24	19:55	JJ-3541
São Paulo (CGH)	Brasília	03/12	12:45	14:14	JJ-3706

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Participar de evento – Fundação Getúlio Vargas.

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	**JÚLIO TAKERU IMOTO** (Mesmo hotel que o Sr. Carlos Roberto Dippólito que irá no mesmo vôo)		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 2290
Doc: 3529

2242

tttttt

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE - CORRESP 1/ 0
R.MERGINTALER,592 BLOCO02 13ANDAR SAO PAULO 705
34.028.316/0031-29 112.388.853.119 772607 - 1
02/12/04 - 15:08 04/12/04 - 07:51 202
JULIO TAKERO IMOTO 04/12/04

02/12/04	DI	DIARIA	125,00	125,00 D 0
03/12/04	DI	DIARIA	110,00	235,00 D 0

NAO PAGUE POR ESTE EXTRATO
EXIJA SUA NOTA FISCAL

8024335-5

DIST/DIAFI
Fls. 109

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 201
Doc: 3589

Joao Volpato Martinez Negativa

De: Maria Sueli Boas
Enviado em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2004
Para: Joao Volpato Martinez
Assunto: ENC: RESERVA DE TRANSPORTE

Boa tarde, Sr Volpato

Solicito programar transporte para funcionário abaixo mencionado:

JÚLIO TAKERU IMOTO - CONSULTOR/DIOPE (Fone (61) 9974 1561

Dia: 03/12 às 08:00 hs
Do: Hotel Pergamon
Para: Ed. Sede CTP

Retorno Dia: 03/12
D Ed. Sede CTP
Para: Hotel Pergamon
Horário: a combinar

Obs: O Sr. Júlio vai ter de esperar o Sr. Dipólito que chegará no Hotel amanhã cedo!
* O carro deve se apresentar na portaria do Hotel e aguardar que o Sr. Júlio defina o horário de saída.

Maria Sueli Boas
Secretária/GENAF/SPM
maboas@correios.com.br
Tel.: (011) 3838-7801
Fax. (011) 3838-7802

Providenciar
02/12/04

João Volpato Martinez
Matr. 8.815.547-1
COORD/STA/GERAD/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 202
Doc: 3589

Fax 7898

Geraldo

CORREIOS	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE	
ÓRGÃO REQUISITANTE	DATA	HORA
GENAF/DR/SPM	04/02/05	07:15
APRESENTAR-SE A (O)	TELEFONE DE CONTATO	
Júlio Takeru Imoto e Carlos Roberto D'Ippolito		
MOTORISTA COM ☒ SEM ☐	Nº DE PASSAGEIROS	02
ITINERÁRIO PROVÁVEL		
DE: Hotel Pergamon	PARA: Ed. Sede CP	
RETORNO DIA: ___/___/___ ÀS HS		
DE:	PARA:	
RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO		
LOCAL E DATA: SP/ 02/02/05	ASSINATURA E CARIMBO: Maria Suely Boas Secretária/GENAF/DR/SPM	
DESPESAS		
CENTRO DE CUSTO:	VALOR:	

OBS:
1) Os dados desta Solicitação de Transporte podem ser enviados por e-mail, fax ou transmitidos via telefone.
2) Esta Solicitação de Transporte deve estar no veículo responsável pelo atendimento com a máxima de antecedência, com vista a viabilizar o cumprimento do atendimento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 203
3589
Doc:

SPM-Transportes Administrativos- Caixa Postal

De: Josinete Ferreira Dias
Enviado em: Sexta-feira, 3 de Dezembro de 2004 10:46
Para: SPM-Transportes Administrativos- Caixa Postal
Assunto: Solicitação de Transporte

Solicitamos tranporte para o Sr. Julio Himoto
Para o dia 04/12 às 07h40

Trajeto - Hotel Pergamon/Liberdade - 08h40 - Aeroporto de Congónhas

Grata,

Josi
ramal 8303

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 204
3589
Doc:

6794

CORREIOS

Protocolo
Janubia Sousa de Carvalho
Coord. Suporte DSGP/DESAD
Mat. 8.012.048-2

113

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIOPE- 905 /2004

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/02, a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	JÚLIO TAKERU IMOTO		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426 -2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		DATA	HORÁRIO		VÔO
ORIGEM	DESTINO	DIA/MÊS	PARTIDA	CHEGADA	CIA
Brasília	São Paulo (CGH)	10/12	13:30	15:06	JJ-3705
São Paulo (CGH)	Brasília	11/12	12:45	14:14	JJ-3706

JJ 5419
JJ 5474

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Participar de eventos sobre FNDE / PNLD – Visita às Editoras.

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

R$ 1124.35
JJ 397870.
TC 992

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 205
Doc: 3589

Iralva Resende de Sousa

De: eticket.ag@tam.com.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de dezembro de 2004 17:29
Para: kcruz@cwt.com.br
Cc: Iralva Resende de Sousa
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE VÔO -

6794

e-Ticket TAM

JULIO, obrigado por escolher a TAM!

DADOS DA EMISSÃO

Data de emissão: 09Dez04
Passageiro(a): JULIO IMOTO
Localizador: KTRKUV
e-Ticket(s): 957 2302 397870

Visto autorizado

Julio Takery Imoto 10/12/04
Consultor/DIOPE
Mat. 8.02-825-8

ITINERÁRIO

De	Para	Vôo	Data	Hora	Cl	Assento	Validade	Franquia
BRASILIA/BSB	SAO PAULO/CGH	3705	10Dez04	13:30	W		10Dez04 - 10Dez05	23KG
SAO PAULO/CGH	BRASILIA/BSB	3706	11Dez04	12:45	W		10Dez04 - 10Dez05	23KG

FORMA(S) DE PAGAMENTO

Forma	Tarifa	Taxa	Juros	Observações
ORGÃO GOV.	R$975,04	R$16,35		C.Corrente
TOTAL	R$975,04	R$16,35	R$0,00	Total Geral: R$991,39

RECIBO

CONTRATO DE TRANSPORTE AÉREO

INFORMAÇÕES GERAIS

Estacionamento TAM em Congonhas e Guarulhos

A TAM oferece 12 horas de estacionamento gratuito e serviço de van no trajeto estacionamento-aeroporto-estacionamento, para passageiros partindo de Congonhas e Guarulhos. Consulte o site da TAM www.tam.com.br e veja o mapa!

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.
- Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 206
3589
Doc:

DEPTº DE SUPORTE A ADMINISTRACAO CENTRAL

CAPº PROTOCOLO -29-Dez-2004-08:27-023247-

6978

CORREIOS

Protocolo

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIOPE- 959 /2004

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas e Diárias.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2004.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/02, a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO/PASSAGEIRO			
Nome:	JÚLIO TAKERU IMOTO		
Cargo/Função:	Engenheiro Sênior/Consultor	Matrícula:	8.024.335-5
Lotação:	DIOPE	Código:	00001017
E-mail:	juliot@correios.com.br	Celular:	9974-1561
Telefones:	426-2608		

DADOS DO RESPONSÁVEL DA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE	
E-mail: iralva@correios.com.br	Telefone (ramal): 426-2678 / 9683-9664

DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		DATA	HORÁRIO		VÔO
ORIGEM	DESTINO	DIA/MÊS	PARTIDA	CHEGADA	CIA
Brasília	Curitiba	30/12	10:52	12:36	JJ-3887
Curitiba	São Paulo (CGH)	30/12	17:30	18:20	JJ-3014
São Paulo (CGH)	Brasília	31/12	09:48	11:20	JJ-3470

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES
Visita Técnica - Fornecedores de Unitizadores

R$ 1.412,35

698 + 9,15

349 + 3,60

349 + 3,60

Atenciosamente,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 207
Antonio Jorge Ferreira Bezerra
Mat. 8.075.348
DSGP/DESAD
5589

EW0010

1

HC2UE8

Iralva Resende de Sousa

6978

De: eticket.ag@tam.com.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de dezembro de 2004
Para: Julio Takeru Imoto
Cc: erluz@cwt.com.br
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE VÔO - IMOTO/JULIO

e-Ticket TAM

JULIO, obrigado por escolher a TAM!

DADOS DA EMISSÃO

Data de emissão: 29Dez04
Passageiro(a): JULIO IMOTO
Localizador: HCZUEJ
e-Ticket(s): 957 2302 757223

Julio Takeru Imoto
Consultor/DIOPE
Mat. 8.024.335-6

ITINERÁRIO

De	Para	Vôo	Data	Hora	Cl	Assento	Validade	Franquia
BRASILIA/BSB	CURITIBA/CWB	3887	30Dez04	10:55	W		30Dez04 - 30Dez05	23KG
CURITIBA/CWB	SAO PAULO/CGH	3014	30Dez04	17:30	W		30Dez04 - 30Dez05	23KG
SAO PAULO/CGH	BRASILIA/BSB	3470	31Dez04	09:46	W		30Dez04 - 30Dez05	23KG

Forma	Tarifa	Taxa	Juros	Observações
ORGÃO GOV.	R$1.228,48	R$25,50		C.Corrente
TOTAL	R$1.228,48	R$25,50	R$0,00	Total Geral: R$1.253,98

INFORMAÇÕES GERAIS

Estacionamento TAM em Congonhas e Guarulhos

A TAM oferece 12 horas de estacionamento gratuito e serviço de van no trajeto estacionamento-aeroporto-estacionamento, para passageiros partindo de Congonhas e Guarulhos. Consulte o site da TAM www.tam.com.br e veja o mapa!

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 208
3689
Doc:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

PROC/DINSP – 0141/2005

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntam-se ao processo os seguintes documentos:

1. Solicitação ao DAREC dos documentos relativos ao registro cadastral do empregado JULIO TAKERU IMOTO, desde a sua admissão na ECT;
2. Ficha Cadastral – Resumo da relação de emprego; e
3. Ficha Cadastral com as anotações de lotação, férias, funções exercidas pelo empregado e outros dados.

Brasília, 28 de junho de 2005

Carlos Alberto de Souza
Coordenador

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 209
3589
Doc:

CORREIOS

Protocolo

De: Coordenador da Equipe de Sindicância Sumária

Ao: Chefe do DAREC

CI / CI-CS-05.003/2005

Ref.: CI/DINSP - 05.0141-2005 e CI/PR-426/2005

Assunto: Solicitação de documentos

Brasília, 28 de junho de 2005.

Para inicio dos trabalhos da Sindicância Sumária determinada pelo Sr. Presidente da ECT, conforme documentos referenciados, solicitamos desse Departamento a ficha cadastral contendo a foto e os dados de lotação, férias e funções relativas ao empregado Julio Takeru Imoto.

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador de Inspeção do DINSP

recebemos em
08/06/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - - CORREIOS
Fls: 210
Doc: 3589

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor mencionar como referência o número deste documento.

CORREIOS

Protocolo

De: Chefe do DAREC

Ao: Coordenador da Equip de Sindicância Sumária

CI / DAREC - 2814 /2005

Ref.: CI-CS-05.003/2005

Assunto: Envio de documentos.

Brasília, 28 de junho de 2005

Em atenção à solicitação contida na CI de referência, encaminhamos a ficha cadastral relativa ao empregado Julio Takeru Imoto.

Atenciosamente,

MARIA CLEIDE VIEIRA
Chefe do DAREC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 211
3589
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FICHA CADASTRAL - CLT

REFERÊNCIA : JUNHO/2005

RAZÃO SOCICAL : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ : 34.028.316/0001-03
ATIVIDADE : 6411-4
ENDEREÇO : QUADRA SBN 1 BLOCO A **BAIRRO :** ASA NORTE **CEP :** 70002-900
MUNICÍPIO : BRASILIA **CÓDIGO MUNICÍPIO :** 110048 **UF:** DF

DIRETORIA REGIONAL : ADMINISTRAÇÃO CENTRAL **AFASTADO :** ATIVO
LOTAÇÃO : DIR DE OPERACOES/DIOPE **DESLIGADO :**

MATRÍCULA :	NOME DO EMPREGADO	Nº REGISTRO MTB :
8.024.335-5	JULIO TAKERU IMOTO	

NACIONALIDADE :	10-Brasil	**SEXO :**	Masculino	**ESTADO CIVIL :**	Solteiro(a)
NATURALIDADE :	GETULINA	**NASCIMENTO :**	09/11/1946	**UF:**	SP
PAI :	ATSUSHI IMOTO	**MÃE:**	SHIZUKO IMOTO		
ENDEREÇO :	SHIN QL 14 CONJUNTO 2 CASA 18			**BAIRRO :**	LAGO NORTE
MUNICÍPIO :	BRASILIA	**UF:**	DF	**CEP:**	71530-025
TEL. RESIDENCIAL :		**GRAU INSTRUÇÃO :**	SUPERIOR COMPLETO	**HAB. PROF. :**	
CONSELHO :		**REGIÃO :**		**REGIÃO :**	

PIS/PASEP :	1.042.531.798-3			**CADASTRAMENTO :**		**CPF:**	271687278-34
CTPS :	13615	**SÉRIE :**	000256	**UF :**	SP	**EMISSÃO :**	01/01/2001
IDADE :	3551635	**ÓRGÃO :**	SP	**UF :**	SP	**EMISSÃO :**	01/01/2001
TÍTULO ELEITOR :	947812046	**ZONA :**	1	**SEÇÃO :**	304	**UF:**	DF
C. MILITAR :	----	**SÉRIE :**	00	**ÓRGÃO :**		**UF:**	
HABILITAÇÃO :		**CATEGORIA :**				**VALIDADE :**	

CARGO :	ENGENHEIRO SENIOR	**REFERÊNCIA SAL. :**	RS - 65	**CBO:**	214205	**ALTERAÇÃO CARGO :**	01/12/1995
FUNÇÃO :	----------	**REMUNURAÇÃO :**	13.798,21			**INGRESSO FUNÇÃO :**	
ÁREA ATIV. :	Administrativa	**ADMISSÃO :**	09/06/1975			**OPÇÃO CLT:**	09/06/1975
FORMA PAG. :	Mensalista	**HORÁRIO :**	8:00 as 12:00 - 14:00 as 18:00			**% ANUÊNIO :**	30%
JORNADA TRAB. :	8 Horas	**D.S.R.:**	DOMINGO			**PRIMEIRO EMPREGO :**	30/11/1969
HORÁRIO DESC. :	12:00 as 14:00	**TRE PREV. :**				**ÚLTIMA EXP. PERÍODO :**	
GRUPO DE TRABALLHO: SIM - 09/05/2005							

ADMISSÃO:

Data	Documento	Motivo:	Cargo:
09/06/1975	Contrato de Trabalho	ADMISSAO-ANTERIOR CF 05/10/88	ENGENHEIRO

ADICIONAL PERICULOSIDADE:

Inicio	Final	Percentual

ADICIONAL INSALUBRIDADE:

Inicio	Final	Percentual

CARGO:

DATA	CARGO	MOTIVO	RS	DOCUMENTO
09/06/1975	ENGENHEIRO	ADMISSAO		
01/07/1989	ENGENHEIRO	ENQUADRAMENTO PCS		
01/12/1995	ENGENHEIRO SENIOR	ENQUADRAMENTO PCCS/95	RS - 60	

FUNÇÃO:

INÍCIO	FINAL	FUNÇÃO	MOTIVO	DOCUMENTO	TIPO
13/03/2003	15/06/2005	CONSULTOR	TITULAR	PRT/PR-041/03	Gratificada
01/02/1994	30/11/1995	ASSESSOR DIRETOR-AC	TITULAR		Confiança
18/11/1993	31/01/1994	ASSESSOR DIRETOR-AC	TITULAR		Confiança
01/12/1995	12/03/2003	ASSESSOR DIRETORIA (P/VP/DIR)	TITULAR		Gratificada
04/07/1990	17/11/1993	ASSESSOR EXE DIRETOR	TITULAR		Confiança

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 212
3589
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FICHA CADASTRAL - CLT

REFERÊNCIA : JUNHO/2005

FÉRIAS:

Periodo Aquisitivo	Periodo Concessivo	Periodo Fruição 1	Periodo Fruição 2	Dias	Ab.	13 S.	Parc.
09/06/1990 08/06/1991	09/06/1991 08/06/1992	15/01/1992 13/02/1992		30	N		
09/06/1991 08/06/1992	09/06/1992 08/06/1993	18/04/1993 17/05/1993		30	N		
09/06/1992 08/06/1993	09/06/1993 08/06/1994	25/04/1994 14/05/1994		20	S		
09/06/1993 08/06/1994	09/06/1994 08/06/1995	10/04/1995 29/04/1995		20	S		
09/06/1994 08/06/1995	09/06/1995 08/06/1996	11/03/1996 09/04/1996		30	N		
09/06/1995 08/06/1996	09/06/1996 08/06/1997	05/02/1997 06/03/1997		30	N		
09/06/1996 08/06/1997	09/06/1997 08/06/1998	09/02/1998 10/03/1998		30	N		
09/06/1997 08/06/1998	09/06/1998 08/06/1999	08/02/1999 09/03/1999		30	N		
09/06/1998 08/06/1999	09/06/1999 08/06/2000	13/03/2000 01/04/2000		20	S		
09/06/1999 08/06/2000	09/06/2000 08/06/2001	05/02/2001 24/02/2001		20	S		
09/06/2000 08/06/2001	09/06/2001 08/06/2002	17/01/2002 05/02/2002		20	S	N	0
09/06/2001 08/06/2002	09/06/2002 08/06/2003	16/01/2003 04/02/2003		20	S	S	5
09/06/2002 08/06/2003	09/06/2003 08/06/2004	02/02/2004 21/02/2004		20	S	S	5
09/06/2003 08/06/2004	09/06/2004 08/06/2005	03/01/2005 22/01/2005		20	S	S	5

AFASTAMENTOS:

Inicio	Motivo:	Final	Documento

EVOLUÇÃO SALARIAL:

Mes / Ano	Motivo:	Salario:	R S	Percentual:
11/1990	PROMOCAO POR ANTIGUIDADE	142.301,93	S - 13	0,0000
07/1991	PROMOCAO ESPECIAL	463.124,11	S - 16	0,0000
08/1992	ALINHAMENTO SALARIAL	9.886.257,00	S - 21	0,0000
07/1994	INICIO EVOLUCAO SALARIAL-GES	2.435,96	S - 21	0,0000
10/1994	PROMOCAO POR ANTIGUIDADE	2.777,87	S - 23	14,0359
01/1995	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	3.432,89	S - 23	23,5799
12/1995	ENQUADRAMENTO PCCS/95	3.907,58	RS - 60	13,8277
09/1996	PROGRESSAO HORIZ. ANTIGUIDADE	4.102,96	RS - 61	5,0000
12/1996	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	4.237,13	RS - 61	3,2700
04/1997	PROG.SAL.IMPACTO 2% FOPAG 4/97	4.671,43	RS - 63	10,2498
08/1998	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	4.764,86	RS - 63	2,0000
08/1999	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	4.860,16	RS - 63	2,0000
08/2000	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	5.005,96	RS - 63	2,9999
08/2001	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	5.306,61	RS - 63	6,0058
09/2001	PROGRESSAO HORIZONTAL MERITO	5.571,94	RS - 64	4,9999
08/2002	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	5.794,88	RS - 64	4,0011
08/2002	PROGRESSÃO ESPECIAL I-ACT 2002/2003	6.084,62	RS - 65	4,9999
08/2003	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	6.449,71	RS - 65	6,0002
08/2004	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	6.888,94	RS - 65	6,8100

FREQUÊNCIA :

Data	Descrição	Quantidade de Dias

PENALIZAÇÃO/ELOGIO:

Data	Penalidade/Elogio

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 213
Doc: 3589

FICHA CADASTRAL CLT-DR: Administração Central

MATRÍCULA E DV

NÚMERO DE MATRÍCULA: 8.024.335-5

Nº ORDEM-M.T.P.S.: 00417

FOTO 3x4

POLEGAR DIREITO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

(6) NOME COMPLETO: JULIO TAKERU IMOTO

(7) CARTEIRA PROFISSIONAL: Nº 13.615 SÉRIE: 256 UNID. FED.: SP MODELO: U [X] R [ ] M [ ]

(8) CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO): Nº 3551635 ÓRG. EXP.: Sec. de Seg. Pública de SP

(9) CERTIFICADO DE RESERVISTA: Nº 302.07 SÉRIE: F ÓRGÃO: Ministério do Exercito

(10) PASEP: Nº DE INSCRIÇÃO 1 CANCELADO 4 DATA INSCR.: 31/01/76 (11) PIS: Nº INSCR.: 1042531798 DATA INSCR.: 01/01/72

(12) TÍTULO DE ELEITOR: Nº 3 CANCELADO SEÇÃO: 3 ZONA: 2 UNID. FEDERAÇÃO (SIGLA): SP

(13) SEXO: [M] [X] [F] [ ] (14) ESTADO CIVIL [S] [ ] [CK] [ ] [V] [ ] [D] [ ] ESTADO MARITAL [ ]

(15) DATA DE NASCIMENTO: 09/11/46 (16) NACIONALIDADE DE ORIGEM: Brasileira

(17) NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO) Getulina UNID. FED. (SIGLA): SP

(18) SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: É NATURALIZADO? SIM [ ] NÃO [ ]

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM [ ] NÃO [ ] TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM [ ] NÃO [ ]

(19) NOME DO PAI: Atsushi Imoto

(20) NOME DA MÃE: Shizuko Imoto

(21) NOME DO CÔNJUGE: Ioshiko Mizusaki Imoto

(22) RESIDÊNCIA:	ENDEREÇO	CIDADE (ou município)	UNID. FED.	CEP
1	SQN-202, Bloco "A", Apt? 402	Brasília	DF	70.832
2	SHIN QL 14 CONJUNTO 2 CASA 18 LAGO NORTE	BRASILIA	DF	71530-025

(23) NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA DE SAÚDE

REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA CREA Nº 27.251/D REGIÃO 6ª (24) ANO DO 1º EMPREGO: 1970

(25) NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMP. [ ] 1º GRAU COMPLETO [ ] 2º GRAU INCOMP. [ ]
2º GRAU COMPL. [ ] TEC. INCOMPLETO [ ] TEC. COMPLETO [ ] SUP. INCOMP. [ ] SUP. COMPLETO [X]

(26) CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:	NOME	DURAÇÃO	ENTIDADE PROMOTORA
1			
2			
3			
4			
5			

DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS

(27) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	ENTIDADE	ÁREA	ATRIBUIÇÃO	TEMPO
1	Fomento Est. San. Basico	Engª de Saneamento	Engenheiro I	02 a.
2	Fujimara Hisoto S.A.	Diretoria	Assessor	01 a.
3	Inst. Ensino Sup. S. Flaquer	Ensino	Professor	05 m.
4	Fujinara Takeushi S.A.	Diretoria	Assessor	06 m.
5	Incomasa Ind. Com. Adm. S.A.	Diretoria	Assistente	20 m.

(28)	NOME DO EMPREGO (TÍTULO DA CLASSE)	CLASSE (CÓDIGO)	NÍVEL	SALÁRIO (CÓDIGO)	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1	Engenheiro	14012	4A	09	CI/GAB	128	09/06/75	09/06/75
2	Engenheiro I	14012	4A	09	Res.	009	09/12/75	26/11/75
3	Engenheiro II	140139	5A	05	PORT/DAP	221	31/10/84	01/10/84
4	Engenheiro II*	0299022	18	05	DEL	018	05/02/87	01/01/87
5	Engenheiro II	0299022	18	06	PORT/DAP	238	24/06/87	01/02/87
6			RS	FS			/ /	/ /
7	Engenheiro II	0299022	61	56/65	CI/DAP	1933	22/04/88	22/04/88
8	ENGENHEIRO	9990032	5-10	-	RES	019	24/08/89	01/07/89
9	ENGENHEIRO	9990032	5-11	088.73	PRT	054	14/02/90	01/11/89

(29)	LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1	Diretoria/DF-Comercialização	CI/GAB/DF	128	09/06/75	09/06/75
2	Diretoria de Finanças-DFINC	RES	030	31/08/88	05/08/88
3	Dept? de Comercialização-DECOM	PORT/P	069	01/09/88	01/09/88
4	DEPT? DE ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS	DEL	058	30/11/89	23/08/89
5	DIRETORIA DE MARKETING-DMARK	CI/DEAR/DIRCC	3674	/ /	04/07/90
6	DIRETORIA COMERCIAL	MANORG	MOD. 2	CAP. 3	29/10/93
7	DIRETORIA TECNICA	CI/DICOM	0061	07/02/94	01/02/94

AUTENTIFICAÇÃO DO M.T.P.S.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Endereço SCS-Quadra 13-Lote 36-Edifício Apolo-BSB/DF

VIS/record .797 7530-004-0083 9 x 10-1.5" MOD.2576

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 214
3589
Doc:

DADOS PARA PAGAMENTO

(30) FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

(31) HORÁRIO DE TRABALHO: 08:00 às 12:00 / 14:00 às 18.45 V.OBS.59 (32) CPF Nº: 271687278-34

(33) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	SINDICATO	VALOR	ANO		SINDICATO	VALOR	ANO
1	Isento			4	SIND. DOS ENGENHEIROS/DF	Cr$ 645,30	91
2	SIND DOS EMP DOS CORREIOS	NCz$ 74,13	89	5	" " " "	Cr$ 5.075,91	92
3	" " " "	Cr$ 6328,55	90	6	" " " "	Cr$ 241.094,07	93

(34) SALÁRIO:	VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE		VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1	CR$ 10.471,00	CI/GAB	128	09/06/75	09/06/75	6	Cr$41.076,00	DEL	008	190379	010379
2	CR$ 14.659,00	DEL.	014	12/04/76	01/03/76	7	Cr$50.439,00	RES	01128	0979	010979
3	CR$ 20.522,00	DEL	011	21/03/77	01/03/77	8	Cr$70.816,00	RES	005	26 0380	01/0380
4	CR$ 28.525,00	Del	021	28/0378	0103/78	9	Cr$92.991,00	DEL	063	090980	01/09/80
5				/ /	/ /	10	Cr$132.572,00	DEL	005	0503/81	0103/81

(35) FGTS: DATA DA OPÇÃO: 09/06/75 BANCO DEPOSITÁRIO Banco do Brasil S.A V.OBS.98 V.OBS.114

AGÊNCIA Central Nº DA CONTA 686.480-5-V.OBSnº 26 DATA DA RETRATAÇÃO

(36) BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA:	TIPO	VALOR	PERÍODO OU DATA EM QUE RECEBEU	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
1						/ /
2						/ /
3						/ /
4						/ /
5						/ /
6						/ /

(37)	DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS : NOME	IMP. RENDA	SAL. FAM.	INPS	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	SEXO
1	Ioshiko Mizusaki Imoto	-	-	X	06/03/51	Esposa	F
2	LIVIA MIZUSAKI IMOTO	X	-	X	2204/77	Filha	F
3	ALINE MIZUSAKI IMOTO	X	-	X	1303/80	Filha	F
4					/ /		
5					/ /		
6					/ /		
7					/ /		
8					/ /		
9					/ /		
10					/ /		
11					/ /		
12					/ /		
13					/ /		
14					/ /		
15					/ /		
16					/ /		
17					/ /		
18					/ /		
19					/ /		
20					/ /		
21					/ /		
22					/ /		
23					/ /		
24					/ /		
25					/ /		
26					/ /		

(38) CONTRATAÇÃO: DATA 09/06/75 DOCUMENTO OU ATO: Documento Nº 36.172/75 DATA DE EMISSÃO: 11/06/75

(39) DISPENSA: DATA / / DOCUMENTO OU ATO: Nº DATA DE EMISSÃO: / /

(40) ASSINATURA DO CONTRATADO

(41) ASSINATURA DO CONTRATANTE
Elpídio Elias Carneiro
Resp. de Compet. - Port. 241/74 DSECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 215
3589
Doc:

DADOS DE PAGAMENTO

(30) FORMA DE PAGAMENTO:

(31) HORÁRIO DE TRABALHO:

(32) CPF. N.º:

(33) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

	SINDICATO	VALOR	ANO
1	SIND. DOS ENGENHEIROS	Cr$ 12.142,40	94
2	" " " / DF	R$ 22,00	85
3	SIND. DOS ENGENHEIROS / DF	R$ 3000.	86
4	SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS	R$ 200,34	87
5			
6			

(34) SALÁRIO:

	VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1	Cr$179.757,00	✓ DEL	026	01 09 / 81	01 / 09 / 81
2	Cr$247.810,00	✓ DEL	005	26 / 02 / 82	01 / 03 82
3	Cr$321.373,00	✓ DEL	053	17 08 / 82	01 09 / 82
4	Cr$480.693,00	✓ DEL	008	28 02 / 83	01 03 / 83
5	Cr$704.119,00	DEL	033	23 / 08 / 83	01 / 09 / 83
6	1.084.647,00	DEL	008	20 / 02 84	01 03 / 84
7	1.265.175,00	DEL	027	12 / 07 84	01 07 / 84
8	1.968.826,00	DEL	034	20 08 / 84	01 / 09 84
9	2.022.371	PORT	221	31 / 10 84	01 10 / 84
10	2.263.374	DEL	039	11 / 03 / 85	01 01 85

(35) FGTS: DATA DA OPÇÃO: / / BANCO DEPOSITÁRIO

AGÊNCIA N.º DA CONTA DATA DA RETRATAÇÃO

(36) BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA:

	TIPO	VALOR	PERÍODO OU DATA EM QUE RECEBEU	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
1						/ /
2						/ /
3						/ /
4						/ /
5						/ /
6						/ /

(37) DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS:

	NOME	IMP. RENDA	SAL. FAM.	INPS	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	SEXO
1					/ /		
2					/ /		
3					/ /		
4					/ /		
5					/ /		
6					/ /		
7					/ /		
8					/ /		
9					/ /		
10					/ /		
11					/ /		
12					/ /		
13					/ /		
14					/ /		
15					/ /		
16					/ /		
17					/ /		
18					/ /		
19					/ /		
20					/ /		
21					/ /		
22					/ /		
23					/ /		
24					/ /		
25					/ /		
26					/ /		
27					/ /		

(38) CONTRATAÇÃO: DATA ____/____/____ DOCUMENTO OU ATO: _____ N.º _____ DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

(39) DISPENSA: DATA ____/____/____ DOCUMENTO OU ATO: _____ N.º _____ DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

(40) ASSINATURA DO CONTRATADO

(41) ASSINATURA DO CONTRATANTE

ESTUDINSO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 216
Doc: 3589

DADOS DE PAGAMENTO

(30) FORMA DE PAGAMENTO:

(31) HORÁRIO DE TRABALHO:

(32) CPF. N.º

(33) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	SINDICATO	VALOR	ANO		SINDICATO	VALOR	ANO
1				4			
2				5			
3				6			

(34) SALÁRIO:	VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE		VALOR Cz$	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1	4.096.706	DEL	040	11/03/85	01/03/85	6	23.020,80	DEL	045	10/04/8701/018	
2	5.687.779	DEL	062	29/05/85	01/04/85	7	23.712,00	PORT/DAP	2382	4/06/8701/028	
3	7.363.484	DEL	095	16/09/85	01/09/85	8	32.127,78	DEL	046	13/04/8701/038	
4	Cz$ 11.961,84	DEL	019	26/03/86	01/03/86	9	38.553,33	DEL	050	20/05/8701/058	
5	19.184,00	DEL	018	05/02/87	01/01/87	10	46.263,99	DEL	057	30/06/8701/068	

(35) FGTS: DATA DA OPÇÃO: / / BANCO DEPOSITÁRIO

AGÊNCIA N.º DA CONTA DATA DA RETRATAÇÃO

(36) BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA:	TIPO	VALOR	PERÍODO OU DATA EM QUE RECEBEU	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
1						/ /
2						/ /
3						/ /
4						/ /
5						/ /
6						/ /

(37)	DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS: NOME	IMP. RENDA	SAL. FAM.	INPS	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	SE
1					/ /		
2					/ /		
3					/ /		
4					/ /		
5					/ /		
6					/ /		
7					/ /		
8					/ /		
9					/ /		
10					/ /		
11					/ /		
12					/ /		
13					/ /		
14					/ /		
15					/ /		
16					/ /		
17					/ /		
18					/ /		
19					/ /		
20					/ /		
21					/ /		
22					/ /		
23					/ /		
24					/ /		
25					/ /		
26					/ /		
27					/ /		

(38) CONTRATAÇÃO: DATA ___/___/___ DOCUMENTO OU ATO: _____ N.º _____ DATA DE EMISSÃO: ___/___/___

(39) DISPENSA: DATA ___/___/___ DOCUMENTO OU ATO: _____ N.º _____ DATA DE EMISSÃO: ___/___/___

(40) ASSINATURA DO CONTRATADO

(41) ASSINATURA DO CONTRATANTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 217
3589
Doc:

(30) FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

(31) HORÁRIO DE TRABALHO: 08:00 às 12:00 / 14:00 [illegible]

DADOS DE FREQUÊNCIA

(42) ACIDENTES NO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

	OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1					/ /
2					/ /
3					/ /

(43) EXAME DE SAÚDE :

	EXAME DE SAÚDE :	RESULTADO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1	Clínico	Apto	R.E.M.	001	03/05/82
2	Periódico	Apto	REM/DF/DECOM	003	13/05/83
3					/ /
4					/ /
5					/ /
6					/ /

(44) FÉRIAS:

	RELATIVAS AO PERÍODO	GOZADAS NO PERÍODO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1	09.06.75 a 08.06.76 ✓	03 / 01 / 77 - 28 / 01 / 77	CI-Área DF/DECOM	364	21/12/76
2	09.06.76 a 08.06.77 ✓	16 / 01 / 78 - 14 / 02 / 78	CI-AREA/DF/DECOM	003	03/01/78
3	1977/1978 ✓	16 / 01 / 79 - 14 / 02 / 79	CI/DF/DECOM	370	11/12/78
4	09.06.78 a 08.06.79 ✓	05 / 05 / 80 - 03/06/80	CI/GAB/DF/DECOM	-066	17/04/80
5	09.06.79 a 08.06.80 ✓	13 / 04 / 81 - 12 / 05 / 81	Av. Prévio/	S/nº	18/03/81
6	09.06.80 a 08.06.81 ✓	11 / 01 / 82 - 09 / 02 / 82	Av. Prévio/Dir.	s/nº	04/12/81
7	09.06.81 a 08.06.82 ✓	05 / 01 / 83 - 03 / 02 / 83	CI/DF/DECOM	s/nº	03/12/82

(45) LICENÇAS, AFASTAMENTOS, FALTAS, PENALIDADES, ETC.

	OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1					/ /
2					/ /
3					/ /
4					/ /
5					/ /
6					/ /
7					/ /
8					/ /
9					/ /
10					/ /
11					/ /
12					/ /
13					/ /
14					/ /
15					/ /
16					/ /
17					/ /
18					/ /
19					/ /
20					/ /
21					/ /
22					/ /
23					/ /
24					/ /
25					/ /
26					/ /
27					/ /
28					/ /
29					/ /
30					/ /
31					/ /
32					/ /

NO 2 DE 9 9 0 0 81

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 218
Doc: 3589

DADOS DE FREQUÊNCIA

(42) ACIDENTES NO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

	OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1					/ /
2					/ /
3					/ /

(43) EXAME DE SAÚDE: RESULTADO

		DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1				/ /
2				/ /
3				/ /
4				/ /
5				/ /
6				/ /

(44) FÉRIAS: RELATIVAS AO PERÍODO A

	RELATIVAS AO PERÍODO A	GOZADAS NO PERÍODO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1	09/06/82 a 08/06/83 ✓	05 01 '84 - 03 02 84	Av.Prévio/Dir.	s/nº	01 12 /8
2	09/06/83 a 08/06/84 ✓	07 '01 '85 - 05 02 '85	Av.P.-D.DF/DECOM	s/nº	03 01 8
3	09/06/84 a 08/06/85 ✓	06 '01 '86 - 04 02 86	Av.Prévio/Dir.	s/nº	03 12 /3
4	09/06/85 a 08/06/86 ✓	05 '01 '87 - 03 02 87	Av.Prévio/DFIC	s/nº	02 12 /
5	09/06/86 a 08/06/87 ✓	04 '01 '88 - 02 02 '88	Av.Prévio/Dir.	s/nº	09 12 8
6	09/06/87 a 08/06/88 ✓	05 01 '89 - 03 '02 '89	Av.Prévio/Dir.	s/nº	02 12 8
7	09/06/88 a 08/06/89 ✓	15 '01 '90 - 13 '02 '90	AV. PREV. DAVEN	s/nº	01 02 8

(45) LICENÇAS, AFASTAMENTOS, FALTAS, PENALIDADES, ETC.

	OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1					/ /
2					/ /
3					/ /
4					/ /
5					/ /
6					/ /
7					/ /
8					/ /
9					/ /
10					/ /
11					/ /
12					/ /
13					/ /
14					/ /
15					/ /
16					/ /
17					/ /
18					/ /
19					/ /
20					/ /
21					/ /
22					/ /
23					/ /
24					/ /
25					/ /
26					/ /
27					/ /
28					/ /
29					/ /
30					/ /
31					/ /
32					/ /
33					/ /
34					

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
219
Fls: 3580
Doc:

(31) HORÁRIO DE TRABALHO:

(32) CPF Nº

(33) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

1				3			
2				4			

DADOS DE PAGAMENTO

(34)	SALÁRIO: (VALOR EM Cr$) xxxx Cz$	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE		SALÁRIO (VALOR EM Cr$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1	49.816,50		01/09/87	29	378.047,03	ACORDO COLETIVO	01/01/91
2	53.641,80		01/10/87	30	463.124,11	PRT-197/91	01/07/91
3	57.760,84		01/11/87	31	565.586,04		01/09/91
4	75.489,14		01/12/87	32	794.566,04		01/11/91
5	128.713,51	DEL-002/88	01/01/88	33	3.009.701,00		01/01/92
6	149.552,22		01/03/88	34	3.094.594,03		01/03/92
7	175.993,05	V.OBS.51	01/06/88	35	6.933.148,00		01/05/92
8	207.108,62	V.OBS.51	01/07/88	36	7.095.298,80		01/07/92
9	329.029,30		01/08/88	37	9.886.257,00		01/08/92
10	399.408,66		01/09/88	38	22.077.399,00		01/09/92
11	484.842,17		01/10/88	39	22.547.368,00		01/11/92
12	588.549,91		01/11/88	40	52.[illegible]0		01/01/93
13	747.802,09		01/12/88	41	53.618.490,00		01/01/93
14	NCz$ 1.468,82		01/01/89	42	73.876.230,00		01/03/93
15	1.779,32		01/04/89	43	141.614.050,00		01/05/93
16	1.909,46		01/05/89	44	208.592.570,00		01/07/93
17	2.098,68		01/06/89	45	CR$ 208.988,00		01/08/93
18	3.451,79	RES-019/89	01/07/89	46	411.798,80		01/09/93
19	4.268,39		01/08/89	47	429.957,00		01/10/93
20	5.303,91		01/09/89	48	630.168,80	S91	01/11/93
21	7.815,19		01/10/89	49	1.409.571,00		01/01/94
22	11.069,99	PRT-054/90	01/11/89	50	1.487.306,00		01/02/94
23	16.102,78	PRT-055/90	01/12/89	51	URV 2.435,96	MP-434/94	01/03/94
24	47.227,38		01/01/90	52	S.23 2.777,87	PRT/DAREC-413/94	01/10/94
25	70.664,66		01/02/90	53	S.23 R$ 3.432,89	Acordo Coletivo	01/01/95
26	117.185,55		01/03/90	54	ES60 CR$ 3.907,58	DATA BASE/PCCS	01/12/95
27	Cr$ 127.384,92		01/08/90	55	RS01 R$ 4.102,96	PRT 404/96	01/09/96
28	142.301,93	PRS-357/90	01/11/90	56	RS01 R$ 4.237,13	ACORDO COLETIVO	01/12/96

(35) FGTS: DATA DA OPÇÃO ___/___/___ BANCO DEPOSITÁRIO:

AGÊNCIA: Nº DA CONTA DATA DA RETRATAÇÃO: ___/___/___

(36)	DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS: NOME	DATA DE NASC.	SEXO	TIPO DE DEPENDÊNCIA	ECT	IMP. RENDA	SAL. FAM.	PREV. SOC.
1		/ /						
2		/ /						
3		/ /						
4		/ /						
5		/ /						
6		/ /						
7		/ /			-			
8		/ /						
9		/ /						
10		/ /						
11		/ /						
12		/ /						

(37) CONTRATAÇÃO	DATA / /	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /
(38) DISPENSA	DATA / /	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /

(39) ASSINATURA DO CONTRATADO

(40) ASSINATURA DO CONTRATANTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 220
3589
Doc:

DADOS DE FREQUÊNCIA

	OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)	PERÍODO		OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)	PERÍODO
1			4		
2			5		
3			6		

(42)	EXAME DE SAÚDE (TIPO)	DATA	RESULTADO		EXAME DE SAÚDE (TIPO)	DATA	RESULTADO
1		/ /		9		/ /	
2		/ /		10		/ /	
3		/ /		11		/ /	
4		/ /		12		/ /	
5		/ /		13		/ /	
6		/ /		14		/ /	
7		/ /		15		/ /	
8		/ /		16		/ /	

DIN.SP 129

(43)	FÉRIAS-PERÍODO AQUISITIVO V.065.	GOZADAS NO PERÍODO		FÉRIAS -PERÍODO AQUISITIVO	GOZADAS NO PERÍODO
1	09/06/89 A 08/06/90 ✓	17/01/91 - 15/02/91	12		/ / - / /
2	09/06/90 a 08/06/91 - 88 ✓	15/01/92 - 03/02/92	13		/ / - / /
3	09/06/91 a 08/06/92 - 100 ✓	18/04/93 - 07/05/93	14		/ / - / /
4	09/06/92 a 08/06/93 - 111 ✓	25/04/94 - 14/05/94	15		/ / - / /
5	09/06/93 a 08/06/94 - 112	10/04/95 - 29/04/95	16		/ / - / /
6	09/06/94 a 08/06/95	11/03/96 - 09/04/96	17		/ / - / /
7	09/06/95 a 08/06/96	05/02/97 - 06/03/97	18		/ / - / /
8		/ / - / /	19		/ / - / /
9		/ / - / /	20		/ / - / /
10		/ / - / /	21		/ / - / /
11		/ / - / /	22		/ / - / /

(44) LICENÇAS , AFASTAMENTOS, PENALIDADES, ELOGIOS , ETC.

	OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO Nº	DATA DA EMISSÃO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 221
Doc: 3589

DCT/DINSP
130

5 4 3 2 FORA ① MATRÍCULA E DV

5 4 3 2 FORA ① MATRÍCULA E DV

DIRETORIA REGIONAL

5 4 3 2 FORA

FICHA CADASTRAL CLT — DR: ADM. CENTRAL

① NÚMERO DE MATRÍCULA: 8.024.335-5

② N.º ORDEM - M.T.P.S.

③ FOTO 3 x 4

④ POLEGAR DIREITO

⑤ AUTENTICAÇÃO DO M.T.P.S.

ENDE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

⑥ NOME COMPLETO: JULIO TAKERU IMOTO

⑦ CARTEIRA PROFISSIONAL: N.º | SÉRIE: | UNID. FED.: | MODELO: U R M

⑧ CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO): N.º | ÓRG. EXP.:

⑨ CERT. RESERV. N.º: | SÉRIE: | ÓRGÃO:

⑩ PASEP - N.º: | DATA INSCRIÇÃO: / /

⑪ PIS - N.º: | DATA INSCRIÇÃO: / /

⑫ TÍTULO DE ELEITOR: N.º | SEÇÃO: | ZONA: | UNID. FEDERAÇÃO (SIGLA):

⑬ SEXO: M F ⑭ ESTADO CIVIL S C V D ESTADO MARITAL

⑮ DATA DE NASCIMENTO: / / ⑯ NACIONALIDADE DE ORIGEM:

⑰ NATURALIDADE: CIDADE (OU MINICÍPIO) | UNID. FED. (SIGLA):

⑱ SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: | ANO DE CHEGADA AO BRASIL: | É NATURALIZADO? SIM NÃO

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NÃO | TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NÃO

⑲ NOME DO PAI:

⑳ NOME DA MÃE:

㉑ NOME DO CÔNJUGE:

㉒ RESIDÊNCIA:	ENDEREÇO	CIDADE (ou município)	UNID. FED.	CEP
1				
2				
3				

㉓ NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO | CARTEIRA DE SAÚDE

REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA | N.º | REGIÃO | ㉔ ANO DO 1.º EMPREGO: 19

㉕ NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1.º GRAU INCOMP. | 1.º GRAU COMPLETO | 2 GRAU INCOMP. | 2.º GRAU COMPL. | TEC. INCOMPLETO | TEC. COMPLETO | SUP. INCOMP. | SUP. COMPLETO

㉖ CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:	NOME	DURAÇÃO	ENTIDADE PROMOTORA
1			
2			
3			
4			
5			

㉗ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	ENTIDADE	ÁREA	ATRIBUIÇÃO	TEMPO
1				
2				
3				
4				
5				

DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS / DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS

㉘	NOME DO EMPREGO (TÍTULO DA CLASSE)	CLASSE (CÓDIGO)	NÍVEL	SALÁRIO (CÓDIGO)	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1	ENGENHEIRO	2990032	S12	083.74	PRT	055	14/02/90	01/12/89
2	ENGENHEIRO	2990032	S13	083 82	PRT	357	21/11/90	01/11/90
3	"	"	S16	4 85	"	197	26/04/91	01/04/91
4	"	"	S21	1 93	EI/SUREC	0028	19/08/92	01/08/92
5	"	"	S23	4 113	PRT/DARFC	419/94	24/11/94	01/10/94
6	ENGENHEIRO SENIOR	7103	05	60	DCCS/95		/ /	01/12/95
7	" "	1	1361	06 118	PRT	404	16/09/96	01/09/96
8							/ /	/ /
9							/ /	/ /

㉙	LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1				/ /	/ /
2				/ /	/ /
3				/ /	/ /
4				/ /	/ /
5				/ /	/ /
6				/ /	/ /
7				/ /	/ /

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS →

DRS nº 03/2005 - CN
CDMI - CORREIO
FLS 222
3589
Doc:

...TIDINSP
134

Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES
01	A partir de 09 de junho de 1975, passou a exercer a função de confiança" de Assessor do Diretor da Área de Finanças/Comercialização, de acordo com o art. 450 da CLT, com a gratificação mensal de CR$ 3.951,00-(CI/GAB/DF-128 de 09 de junho de 1975).
02	A partir de 01.03.76 a gratificação da função de confiança, passou para CR$ 5.531,00 DEL. 014/76.
03	A partir de 01.03.77, o valor da gratificação de função de confiança, foi reajustada para CR$ 7.744,00 mensais DEL - 011/77.
04	A PARTIR DE 01/03/78, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 10.764,00 DE ACORDO COM A DEL. 021/78
05	A PARTIR DE 01/03/79 O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 15.500,00 DE ACORDO COM A DEL-008-79.
06	A PARTIR DE 01/09/79, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 19.098,00 DE ACORDO COM A RES 011/79
07	O salário vigente em 01/09/79 está acrescido de 20% a título de antecipação do próximo reajuste salarial- RES.011/79.
08	A PARTIR DE 01/03/80, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 26.872,00 DE ACORDO COM A RES-005-80
09	A PARTIR DE 01/09/80, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA

Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES
10	Conforme informação d O B-B-379 a inscrição nº 100920.21643 foi cancelada, passando a prevalecer a de nº 10425317983 de acordo com a Lei Complementar nº 26, de 15/09/75, regulamentada pelo Decreto n.º 78276, de 17/08/76.
11	A PARTIR DE 01/03/81, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 40.605,00 DE ACORDO COM A DEL. 005/81
12	A PARTIR DE 01/09/81, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 47.601,00 DE ACORDO COM A DEL. 026/81
13	A PARTIR DE 01/03/82, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 57.074,00 DE ACORDO COM A DEL. 005/82
14	A PARTIR DE 01/09/82, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 69.745,00 DE ACORDO COM A DEL. 053/82
15	A PARTIR DE 01/03/83, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 84.591,00 DE ACORDO COM A DEL. 008/83
16	A PARTIR DE 01/09/83, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 129.909,00 DE ACORDO COM A DEL. 033/83

...03/2005 - CN - CORREIOS
3589

OBS.	OBSERVAÇÕES
17	A PARTIR DE 01, 03, 84, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 176.620,00 DE ACORDO COM DEL 008/84
18	CBO: 0-29.90 ENGENHEIRO I
19	A PARTIR DE 01, 07, 84, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 468.857,00 DE ACORDO COM DE 2 - 027/84
20	A PARTIR DE 01, 09, 84, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 653.559,00 DE ACORDO COM DE 2 . 034/84
21	CBO: 0-29.90 ENGENHEIRO II
22	A partir de 01 de outubro de 1984 o valor da gratificação de função de confiança passou para Cr$ 600.014, em conseqüencia de sua reclassificação para o cargo de Engenheiro II, de acordo com a PORT/DAP-221/84, de 31/10/84.
23	A PARTIR DE 01, 01, 83, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 750374 DE ACORDO COM DE2 - 039/85
24	A PARTIR DE 01, 03, 85, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 1.358.177 DE ACORDO COM DE2 - 040/85
25	A PARTIR DE 01, 04, 85, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 1.403.568 DE ACORDO COM DE2 - 062/85
	A DE2 - 063/80 =

N.º DA OBS.	OBSERVAÇÕES
26	Nº DA CONTA/FGTS- alterado para 8.024.335-5-(CI/DAP-2199/85-CIRC)
27	A PARTIR DE 01, 09, 85, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 1.817.080 DE ACORDO COM DE2.095
28	A ECT concedeu antecipação salarial de 25% nos meses de janeiro e fevereiro de 1986, sobre os salários vigentes em dezembro de 1985. A PARTIR DE 01, 03, 86, O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr$ 2.951,81 DE ACORDO COM DE2.019/86
29	
30	A partir de 01/09/86, o salário mensal de Cz$ 11.961,84 foi acrescido de Cz$ 855,79, a título de antecipação da revisão do Plano de Cargos e Salários desta Empresa - CI/DAP 6186/86 - CIRCULAR.
31	A partir de 01/09/86, o valor mensal da gratificação de função de confiança de Cz$ 2.951,81, foi acrescido de Cz$ 1.082,98, a título de antecipação da revisão do Plano de Cargos e Salários desta Empresa - CI/DAP 6186/86 - CIRCULAR.
32	TIT. DE ELEITOR Nº 947812 0/46 SEÇÃO 0304 ZONA 001 /DF
33*	ENQUADRADO NO PCS (DEL-018/87), SEM INTERRUPÇÃO NA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO/ REFERÊNCIA SALARIAL.
34	A partir de 01/01/87 a função de Assessor, passou a denominar-se FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DO DIRETOR DF/DECOM-(DFIC)- DEL-026/87.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 224
Doc: 3589

N.º DA OBS.	OBSERVAÇÕES
35	A partir de 01/01/87, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 4.874,98, de acordo com a DEL-018/87
36	A partir de 01/01/87, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 5.849,97, de acordo com a DEL-045/87
37	A partir de 01/02/87, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 5.158,77, de acordo com a PORT/DAP-238/87
38	A partir de 01/03/87, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 6.989,71, de acordo com a DEL-046/87
39	Tendo como data base 15/07/75 passou a perceber 1% do salário base a partir de março/87, a título de anuênio(s) DEL-035/87. SEM EFEITO
40	A partir de 01/05/87, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 8.387,65, de acordo com a DEL-050/87
41	A partir de 01/06/87, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 10.065,18, de acordo com a DEL-057/87
42	A partir de 01/09/87, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 10.838,07, de acordo com a
43	Tendo como data base 15/07/75 passou a perceber 1% do salário base a partir de setembro/87, a título de anuênio(s) DEL-035/87. SEM EFEITO
44	A partir de 01/10/87, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 11.670,31, de acordo com a

N.º DA OBS.	OBSERVAÇÕES
44	A partir de 01/11/87, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 12.566,45, de acordo com a
45	A partir de 01/12/87, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 16.423,42, de acordo com a
46	A partir de 01/01/88, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 28.002,91, de acordo com a DEL-002/88
47	A partir de 01/03/88, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 32.536,58, de acordo com a
48	Tendo como data base 15/07/75 passou a perceber 1% do salário-base para cada ano de efetivo exercício, a partir de março/87, a título de anuênio conforme DEL-035/87. 068 72
49	A partir de 01/06/88, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 38.289,05, de acordo com a V. OBS. 52
50	A partir de 01/07/88, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 45.058,55, de acordo com a V. OBS. 52
51	Os salários mensais relativos aos meses de JUN/88 e JUL/88, passaram, de acordo com a CT nº 3018/88-GM/MC, a ser os seguintes: JUN/88: Cz$ 237.590,61 JUL/88: Cz$ 279.596,62
52	As gratificações mensais relativas aos meses de JUN/88 e JUL/88, passaram, de acordo com a CT nº 3018/88 - GM/MC, a ser as seguintes: JUN/88: Cz$ 51.690,22 JUL/88: Cz$ 60.829,05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 225
Doc 3589

Nº	OBSERVAÇÕES
53	A partir de 01/08/88, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 71.583,63, de acordo com a
54	DISPENSADO, A PARTIR DE 01/09/88, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DO DIRETOR DAS ÁREAS DE FINANÇAS E COMERCIALIZAÇÃO - PORT-002/88.
55	A partir de 01/09/88, passou a exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de CH DEPTº DE COMERCIALIZAÇÃO com a gratificação mensal de NCz$ 153.157,75 DOC.: PORT/F-069/88 V.065.66
56	A partir de 01/10/88, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 186.281,75, de acordo com a
57	A partir de 01/11/88, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 226.127,41, de acordo com a
58	A partir de 01/12/88, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 287.313,87, de acordo com a
59	A partir de 01/01/89, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 564,35, de acordo com a ACORDO COLETIVO
60	A PARTIR DE 05/10/88, O HORÁRIO DE TRABALHO PASSOU A SER DE 08:00 ÀS 12:00 HS; 14:00 ÀS 18:00 HS.
61	A partir de 01/04/89, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 683,66, de acordo com a
62	A partir de 01/05/89, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 733,66, de acordo com a
63	A partir de 01/06/89, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 806,37, de acordo com a
64	A partir de 01/07/89, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 1.106,67, de acordo com a
65	A partir de 01/08/89, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 1.703,98, de acordo com a
66	DISPENSADO, A PARTIR DE 23/08/89 DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO EXTINTO DECOM, CONF. PORT-088/89.
67	A partir de 23/08/89, passou a exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de CHEFE DO DAVEN com a gratificação mensal de NCz$ 1.703,98 DOC.: PORT/F-088/89
68	A partir de 01/09/89, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 2.127,27, de acordo com a
69	A partir de 01/10/89, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 3.189,00, de acordo com a
70	A partir de 01/11/89, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 4.388,00, de acordo com a
71	A partir de 01/12/89, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 6.205,00, de acordo com a
72	ENQUADRADO NO PCS (PCS-019/89), COM INTERRUPÇÃO DA CONTAGEM DO TEMPO NECESSÁRIO À DIFERENÇA SALARIAL
73	Promovido por MERECIMENTO com vigência a 01/11/89 Port. 054/90
74	Promovido por ANTIGUIDADE com vigência a 01/12/89 Port. 055/90

7530-004-0256

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 226
Doc: 3589

135

Nº	OBSERVAÇÕES
75	A partir de 01/01/90 o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para NCz$ 20.860,00, de acordo com a
76	A partir de 01/02/90 o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 32.564,54, de acordo com a
76A	A partir de 01/03/90, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 56.265,01, de acordo com
77	DISPENSADO A PARTIR DE 04/07/90, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS PRT/P - 157/90 - VIG. 04/07/90.
78	A partir de 04/07/90, passou a exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA de ASSESSOR EXECUTIVO DA DIR/MARKETING. com a gratificação mensal de Cz$ 56.265,01. DOC.: PRT/P - 180/90.
79	Tendo como data base 09/06/75 passou a perceber 1% do salário-base para cada ano de efetivo exercício, a partir de JAN/90, a título de anuênio
80	A ECT concedeu antecipação salarial de Cr$ 6.000,00, a partir de set./90, a ser compensada no dissídio coletivo de janeiro/91.
81	A partir de 01/10/90 o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 95.000,00, de acordo com a
82	Promovido por ANTIGUIDADE com vigência a 01/11/90 Port. 357/90
83	PREMIADO EM MARÇO/91 - 15 ANOS, REF.: DEC-032/87 e DSD-051-0005/87.
84	A partir de 01/01/91, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 263.491,99, de acordo com a ACORDO COLETIVO

Nº	OBSERVAÇÕES
85	PROMOVIDO, A PARTIR DE 01/07/91, CONFORME ACORDO COLETIVO EXT. DE TRABALHO-JUN-91, SEM INTERRUPÇÃO DO TEMPO NO CARGO/REFERÊNCIA SALARIAL - PRT/DARREC - 197/91
86	A partir de 01/09/91, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 424.106,17, de acordo com a
87	A partir de 01/11/91, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 556.639,34, de acordo com a
88	CONVERTIDO EM ABONO PECUNIARIO, 1/3 DAS FÉRIAS REFERENTES AO PERÍODO AQUISITIVO DE 1990/91 ART. Nº 143 - C.L.T.
89	A partir de 01/01/92, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 2.247.464,00, de acordo com a
90	CBO - 0.21.10 - Engenheiro
91	A partir de 01/05/92, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 3.997.902,00, de acordo com a
92	A partir de 01/07/92, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 4.549.532,80 de acordo com a
93	Teve o salário-base alinhado para a Ref. Sal. S-21, a partir de 01/08/92, sem interrupção a contagem do tempo de serviço no Cargo/Ref. Sal. - CI/SUREC, 0028/92. CIRCULAR.
94	Em razão do alinhamento salarial efetuado a partir de 01/08 92, o valor da função de confiança gratificada passou, a partir da mesma data, para Cr$ 2.390.934,00 CI/SUREC-0028/92.

RJS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Doc: 3589

Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES
95	A partir de 01/09/92, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 4.395.493,00, de acordo com a
96	A partir de 01/10/92, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 4.884.711,00, de acordo com a
97	A partir de 01/11/92, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 5.428.323,00, de acordo com a
98	Banco depositário do FGTS, passou em 01/08/92, a ser a CEF, Agência TRF/Brasília, código 2301-0. (CI/DCAR/SUREC - 0233/92 - CIRCULAR).
99	A partir de 01/01/93, o valor mensal de gratificação de função foi reajustado para Cz$ 12.799.650,00, de acordo com a
100	CONVERTIDO EM ABONO PECUNIARIO, 1/3 DAS FÉRIAS REFERENTES AO PERÍODO AQUISITIVO DE 1991/92 ART. Nº 143 - C.L.T.
101	A partir de 01/01/93, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 13.183.536,00, de acordo com
102	A partir de 01/03/93, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 18.017.939,00 de acordo com
103	A partir de 01/05/93, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 34.619.570,00, de acordo com
104	A partir de 01/07/93, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cz$ 48.907.280,00 de acordo com

Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES
105	A partir de 01/09/93, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cr$ 101.251,80, de acordo com a
105A	F.C. EM 01.11.93. CR$ 151.292,00.
106	DISPENSADO, A PARTIR DE 17.11.93 DA F.C. DE ASSESSOR EXECUTIVO, CONF. PRT/DICOM-017/93.
107	A partir de 18/11/93, passou a exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA de ASSESSOR DE DIRETORIA com a gratificação mensal de Cr$ 125.005,00 DOC.: PRT/DICOM-618/93
108	EM DEZ/93 A G.F. FOI REDUZIDA PARA CR$ 49.750,52, EM RAZÃO DA LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PREVISTA NA MP 382/93 E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 37, INCISO XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
109	A partir de 01/01/94, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para Cr$ 286.361,00, de acordo com a
110	A partir de 01/02/94, passou a exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA de ASSESSOR/DITEC com a gratificação mensal de Cr$ 286.361 DOC.: PRT/DITEC-001/94
109A	DISPENSADO A PARTIR DE 31.01.94 DA F.G DE ASSESSOR - PRT/DICOM-002/94
111	CONVERTIDO EM ABONO PECUNIARIO, 1/3 DAS FÉRIAS REFERENTES AO PERÍODO AQUISITIVO DE 1992/93 ART. Nº 143 - C.L.T.
	A partir de / /, o valor mensal da gratificação de função , de acordo com a
112	CONVERTIDO EM ABONO PECUNIARIO, 1/3 DAS FÉRIAS REFERENTES AO PERÍODO AQUISITIVO DE 1993/94 ART. Nº 143 - C.L.T.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 2153
3589

Nº	OBSERVAÇÕES	Nº	OBSERVAÇÕES
113	Promovido por antiguidade com vigência a 01/10/94 Port. DARFC-419/94		
114	Ponto FGTS - 367810, a partir de 01/08/92		
115	A partir de 01/01/95, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para R$ 589,13 de acordo com Acordo Coletivo		
116	A partir de 01/12/95, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para R$ 706,96 de acordo com DATA BASE/PCCS.		
117	EBO. 0.21.10. ENGENHEIRO SENIOR		
118	PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE A PARTIR DE 01-09-96, CONF. PRT/DARFC - 404/96		
119	A partir de 01/12/96, o valor mensal da gratificação de função foi reajustado para R$ 730,08 de acordo com ACORDO COLETIVO		

DADOS DE FREQUÊNCIA

75100045 - 0

CTI DIN SP
137
Fls: 229
Doc: 3589

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

PROC/DINSP – 0141/2005

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntam-se ao processo os seguintes documentos:

1- Cartas diversas emitidas pelo CD Leste – Desup/SPM, Decam e Precision;

2- Notas Fiscais emitidas ela Precision Componentes Ltda. nºs.: 88, 93, 99, 102, 113, 128, 133,139, 143, 170, 179, 191 e 227;

3- Laudos de Inspeção de Material emitidos pelo laboratório do CD Leste para testes dos selos lacres entregues pela Precision;

4- Notas Fiscais de nºs: 9009 e 9010 emitidas pela ECT – CD Leste – para devoução de dois lotes de selos lacres recebidos da Precision com defeitos; e

5- Cópia do Contrato de Aquisição de Selos Lacres para Caixetas, firmado entre a ECT e a empresa Precision Componentes Ltda. – Contrato nº: 12.806/2004.

Brasília, 11 de julho de 2005

Carlos Alberto de Souza
Coordenador

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 230
3589
Doc:

CORREIOS

Carta 200/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 05 de outubro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Divergências em Selo Lacre para Caixetas.

Prezados Senhores:

Informamos efetuamos inspeção em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 88, e encontramos as seguintes divergências em relação à especificação técnica:

- 05 Selos Lacres – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;
- 01 Selo Lacre – impressão de apenas metade dos códigos de barras e numérico;
- 01 Selo Lacre – falha na impressão do código numérico;
- 01 Selo Lacre – falha na impressão do código de barras;
- Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica;
- No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

Apesar do exposto, concluímos pela aceitação do lote em questão. Contudo solicitamos a correção das divergências supracitadas para as próximas entregas.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 13/10/05

DQMA 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 231
Doc: 3589

GSS/gss

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Precision Componentes Ltda.

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Mestre Lázaro Rosa, 190 - Pq. Industrial

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
18560-000	Iperó	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Carta nº 204/2004

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOIA ETE DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ	22/10/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

IPERÓ
*22 OUT 04
SP

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Francisco Cruz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
RG 36836755P/CE	

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16 114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 232
Doc: 3589

CORREIOS

Carta 204/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 11 de outubro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Divergências em Selo Lacre para Caixetas.

Prezados Senhores:

Informamos efetuamos inspeção em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 93, e encontramos as seguintes divergências em relação à especificação técnica:

- 03 Selos Lacres – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;
- 03 Selos Lacres – impressão de apenas metade dos códigos de barras e numérico;
- 01 Selo Lacre – falha na impressão dos códigos de barras e numérico;
- 03 Selos Lacres – falha na impressão do código de barras;
- 03 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração, com forças de 17,76, 18,40 e 17,75 kgf;
- Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica;
- No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

Apesar do exposto, concluímos pela aceitação do lote em questão. Contudo solicitamos a correção das divergências supracitadas para as próximas entregas.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em ____/____/____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 333
Doc:

MCLS/gss

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Precision Componentes Ltda.

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 - Pq. Industrial

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
18560-000	Iperó	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Carta - 207/2004

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOYÉ ET DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 25/10/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

IPERÓ
25 OUT 04
SP

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Maria Aparecida Almeida Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
RG 5.886.870	João Evangelista da Silva Matr. 8.908.659-7

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 234
3589
Doc:

CORREIOS

Carta 207/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 15 de outubro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Divergências em Selo Lacre para Caixetas.

Prezados Senhores:

Informamos efetuamos inspeção em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 99, e encontramos as seguintes divergências em relação à especificação técnica:

- 01 Selo Lacre – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;
- 14 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração, com forças de 13,86 , 17,55 , 17,77 , 17,18 , 16,31 , 17,16 , 15,99 , 17,72 , 14,46 , 17,29 ,16,57 , 16,83, 14,57 e 16,80 kgf.
- Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica;
- No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

Apesar do exposto, concluímos pela aceitação do lote em questão. Contudo solicitamos a correção das divergências supracitadas para as próximas entregas.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

EDILSON EXALTAÇÃO DOS SANTOS
Centro de Distribuição Região Leste
SUBGERENTE/SUDIS/GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 21 / 10 / 04

MCLS/gss

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 235
3589
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZAO SOCIAL DO DESTINATARIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Precision Componentes Ltda.

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 - Pq. Industrial

CEP CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
18560-000	Iperó	SP	Brasil

DECLARACÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Conta - 210/2004

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT

☐ ENTREGUE REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

25/10/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

IPERÓ
25 OUT 04
SPI

ASSINATURA DO RECEBEDOR SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Maria Aparecida Almeida Pedroni

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
RG 5.886.970	João Evangelista da Silva Matr. 8.9[illegible]659-7

VEJA. DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

DT / DINSP 144

7524C203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16 114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 236
3589
Doc:

CORREIOS

Carta 210/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 21 de outubro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Divergências em Selo Lacre para Caixetas.

Prezados Senhores:

Informamos efetuamos inspeção em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 102, e encontramos as seguintes divergências em relação à especificação técnica:

- 02 Selo Lacre – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;
- 02 Selo Lacre – com dificuldade da haste no dispositivo de travamento (castelo).
- 15 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração.
- Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica;
- No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

Apesar do exposto, concluímos pela aceitação do lote em questão. Contudo solicitamos a correção das divergências supracitadas para as próximas entregas.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

EDILSON EXALTAÇÃO DOS SANTOS
Centro de Distribuição Região Leste
SUBGERENTE DE ATENDIMENTO

Fornecedor notificado via FAX em 22 / 10 / 04

RSI/rsi

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

CPMI - CORREIOS
Fls: 237
3589
Doc.

Correção de Nota Fiscal Ipero 27 de OUTUBRO de 2004.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Prezados (a) Senhores (a):
Ref. Conferencia de documento Fiscal e
Comunicação de incorreção.

Nº / Nota Fiscal 00122 27 de outubro de 2004

Em fase do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referencia contem a (s) irregularidade (s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

Cód.	Especificações	Cód.	Especificações	Cód.	Especificações
01	Razão Social	13	Quantidade (produto)	25	Nome da transportadora
02	Endereço	14	Descrição dos produtos	26	Endereço do transportador
03	Município	15	Preço Unitário	27	Termo de isenção do IPI
04	Estado (UF)	16	Valor do produto	28	Termo de isenção do ICMS
05	Nº da inscrição CNPJ	17	Classificação fiscal	29	Peso-Bruto/ Liquido
06	Nº da inscrição estadual	18	Alíquota do IPI	30	Volumes-Marca/Num/Quant.
07	Natureza da operação	19	Valor do IPI	31	Rasuras
08	Código fiscal da operação	20	Base de calculo do IPI	32	Valor Total dos produtos
09	Via de transporte	21	Valor Total da Nota Fiscal	33	
10	Data de vencimento	22	Alíquota do ICMS	34	
11	Data de saída	23	Valor do ICMS	35	
12	Unidade (produto)	24	Base de calculo do ICMS	36	

Códigos com irregularidade	
06	Inscrição Estadual
	112.388.853.119

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na copia que a acompanha, devendo a via de V S(as) ficar arquivada juntamente com a nota fiscal em questão.
Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos; Atenciosamente.

PRECISION COMPONENTES LTDA.
Carimbo da empresa e assinatura.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 238
Doc: 3589

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO ... NOM OU RAISON SOCIALE DU DEST ... AIRE

Precision Componentes Ltda.

ENDEREÇO ADRESSE

Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 - Pq. Industrial

CEP CODE POSTAL ... CIDADE LOCALITÉ ... UF ... PAÍS, PAYS

18560-000 Iperó ... SP ... Brasil

DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO A SER POSTADO / DISCRIMINATION

Carta 221/2004 - SINS/SUATE/GESUP/SPM

ENTREGUE REMIS ☐ PAGO PAYÉ ☐

CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

IPERÓ * 11 NOV 04 SP

ASSINATURA DO RECEBEDOR SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Marcelo Pisone
Matr. 0871.843-3

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0403 16 114 x 162mm

147

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 239

3589

Doc:

CORREIOS

Carta221/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 29 de outubro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Divergências em Selo Lacre para Caixetas.

Prezados Senhores:

Informamos efetuamos inspeção em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 102, e encontramos as seguintes divergências em relação à especificação técnica:

- Código de Barras alfanuméricos, na substituição das letras **C** e **X**, quando da leitura aparece os números **3** e **9** consecutivamente.

  Especificado: Para a geração do dódigo de barras deverá ser realizada a substituição dos dígitos alfabéticos **C** e **X** pelos dígitos Alfanuméricos **1** e **0**, passando a codificação alfanumérica **CX**99999999-9 para a codificação numérica **10**99999999-9.

- 25 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração.

- Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica;

- No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

Diante do exposto, concluímos pela recusa do lote em questão. Solicitamos a regularização dos materiais conforme prazo previsto em contrato a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 240
3589
Doc:

Fornecedor notificado via FAX em 04 / 11 / 04

RSI/rsi

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

DESTINATAIRE / DESTINATAIRE

Precision Componentes Ltda.

Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 - Pq. Industrial

18560-000 Ipeu SP Brasil

Carta 227/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

ENTREGUE / PAYE PAGO / PAYE

CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

IPERO 03 NOV 04 SP

ROSMO Alves Mesquita

RG 24.282.602-1

Cabo Evangelista da Silva

Mat. 8.[illegible]8.659-7

VEJA NO OUTRO LADO O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

7524014 5 - 9

FC0463 16 114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 241

3589

Doc:

CORREIOS

Carta 227/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 05 de novembro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Substituição de material em garantia.

Prezados Senhores:

Informamos que constatamos em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através das notas fiscais 88, 93 e 102, a seguinte divergência em relação à especificação técnica:

- os dígitos alfabéticos **C** e **X** não foram substituídos pelos dígitos alfanuméricos **1** e **0**, conforme especificado, e sim, pelos dígitos **3** e **9**, gerando a etiqueta sem as letras **C** e **X** antes da numeração.

A divergência foi constatada durante a utilização do material pela área operacional.

Diante do exposto, e considerando que a divergência causará impactos substanciais na utilização, solicitamos a substituição do material referente às notas fiscais supracitadas, conforme garantia prevista no item 3.1 da especificação técnica DPRO/DEINF-042013.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 05 / 11 / 04

GSS/gss

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

CPMI – CORREIOS
Fls: 242
3589
Doc:

DESTINATAIRE / DESTINATAIRE

Precision Componentes Ltda.

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 - Pq. Ind.

18560-000 Iperó PAIS / PAYS S. Brasil

Carta. 229/2004

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYE

CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

IPERÓ

DESTINATAIRE

Daniele C. Bentério

VEJA AO DORSO / VOIR AU DOS

7524014 5-9

EC0403 16 114 x 162mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 243

3589

Doc:

CORREIOS

Carta 229/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 10 de novembro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Substituição de material em garantia.

Prezados Senhores:

Informamos que constatamos em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 122, a seguinte divergência em relação à especificação técnica:

- Os dígitos alfabéticos **C** e **X** não foram substituídos pelos dígitos alfanuméricos **1** e **0**, conforme especificado, e sim, pelos dígitos **3** e **9**, gerando a etiqueta sem as letras **C** e **X** antes da numeração.

Diante do exposto, e considerando que as divergências causará impactos substanciais na utilização, solicitamos a substituição do material referente à nota fiscal supracitada, conforme garantia prevista no item 3.1 da especificação técnica DPRO/DEINF-042013.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 11 / 11 / 04

RSI/rsi

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Precision Componentes Ltda.

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 - Pq. Industrial

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / QUALITE | UF / PAIS / PAYS

18560-000 | Iperó | SP Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / DECLARATION DE CONTENU OU APROFORMAÇÃO / DISCRIMINACION

Carta - 240/2004

CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

IPERÓ SP

☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Roane Payrida (POS on

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON | ASSINATURA DO CARTEIRO / SIGNATURE DU FACTEUR

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0463 16 114 x 162mm

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 215

3589

Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fl. 154

Carta 240/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 23 de novembro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Substituição de material em garantia.

Prezados Senhores:

Solicitamos a reposição em garantia de 16.325 pacotes referentes aos Selos Lacre para Caixetas SLC-01 defeituosos,entregues através das notas fiscais 88, 99, 113 e 123 cuja divergência em relação à especificação técnica é apontada a seguir:

- os dígitos alfabéticos **C** e **X** não foram substituídos pelos dígitos alfanuméricos **1** e **0**, conforme especificado, e sim, pelos dígitos **3** e **9**, gerando a etiqueta sem as letras **C** e **X** antes da numeração.

Solicitamos a retirada do material no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento desta, bem como um cronograma de entrega de reposição do material defeituoso.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 23 / 11 / 04

GLM/glm

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 216
3589
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.

ECT/DINSP Fls. 155

DECAM 26/11/04

Brasília, 25 de novembro de 2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN Q. 01 Bloco "A" 6º Andar
7002-900 Brasília/DF

Att: Srº Mauricio Marinho
Chefe Departamento Cont. Adm. Material / DECAM

Prezado Senhor:
Conforme reunião realizada no DECAM, com a presença da Empresa Precision Componentes Ltda., e o pessoal da Área Técnica e Operacional; vimos através da presente, formalizar o acordo referente ao Contrato 12.806/04 (SLC), para que seja feita a reposição conforme quadro abaixo:

1)
Notas Fiscais 088,093,099 e 102 na Quantidade de 3330 4025 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE SIMPLES REMESSA)

ATÉ O DIA	Pct c/ 100 unidades
15/12/2004	2000
15/01/2005	2025

2)
Referente as Notas Fiscais 113 e 122, na quantidade de 12.300 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE FATURAMENTO NORMAL)

DIA	Pct c/ 100 unidades
15/02/2005	3075
15/03/2005	3075
15/04/2005	3075
15/05/2005	3075

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 247
3589
Doc:

Informamos que as entregas das pautas, estão todas já liquidadas, pois nossa empresa esta funcionando 24 horas com o objetivo de liquidar as entregas aqui programadas com antecedência

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Precision Componentes Ltda.
Érika Hager/Sócia Diretora

CGCO
Conferi
25-11-04
Luiz Carlos de B. Garritano
Chefe/DCA/DECAM
Mat. 8.316.162-7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT/DINSP Fls. 156

De : DECAM

PROTOCOLO

Ao : GESUP/SPM

CI/ GCC/DGCM/DECAM 9123/2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Reposição de Recusas

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2005.

Solicitamos posicionamento quanto a reposição das quantidades propostas pela Precision LTDA, conforme descrito no cronograma anexo, referentes as recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088, 093, 099, 102.

Atenciosamente

MAURICIO MARAINHO
Chefe do Deptº de Administração e Contratação de Material/DECAM
Mat. 8.011.282-3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 218
3589
Doc:

C/ Anexo: Cópia da Carta da Pecision
C/C: DQMA/DECAM

/BL
MICRO-03

C:\WORD\CI-GERAD.BSB.ARQ.CENTRAL

CORREIOS

De: DECAM

Ao: GESUP/SPM

CI/GCC/DGCM/DECAM- 9308/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM – 9123/2004, de 31/01/05.

PROTOCOLO

ECT/DINSP 157

ASSUNTO: Reiteração de posicionamento quanto à reposição de recusas do Contrato nº 12.806/04 – PRECISION COMPONENTES LTDA.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2.005.

Tendo em vista o tempo decorrido, reiteramos o contido na CI de referência, na qual solicitamos o posicionamento, em caráter de urgência, sobre a reposição pela empresa Precision das recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088,093,099,102.

Atenciosamente,

MAURICO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material – DECAM

Ilanci Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 249
3589
Doc.

CGP
Documento criado em 17/02/05

CORREIOS

Protocolo

De: DECAM

Ao: DIRETORIA REGIONAL / DR/SPM

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM –09460/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-9123/2005 datada de 31/01/2005 e
CI/GCC/DGCM/DECAM-9308/2005 datada de 18/02/2005

Assunto: Reiteração de posicionamento quanto à reposição de recusas do Contrato nº 12.806/04 – Precision Componentes Ltda.

Brasília/DF, 07 de março de 200.

Tendo em vista o tempo decorrido, reiteramos o contido nas CIs da referência, solicitando o posicionamento, em caráter de urgência, sobre a reposição pela empresa Precision das recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088, 093, 099 e 102.

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

[illegible] Araújo
[illegible]/DECAM
Mat. 8 [illegible]282-0

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

C/CÓPIA: DGEM/DECAM

Kleber dos Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto
Matrícula: 8.010.283-2
ECT/DR/SPM

GVS/gvs.doc.criado 07/03/05

CORREIOS

Protocolo

De: GERENTE DE SUPRIMENTO/DR/SPM

Ao: DECAM/AC

CI / SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM - 070/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-09460/2005

Assunto: Recusas Contrato 12.806/04 Precision Componentes

São Paulo, 21 de março de 2005.

Informamos que o material referente às notas fiscais 88, 93 99 e 102 foi recebido, aprovado e distribuído. O defeito das peças foi detectado posteriormente, quando então, retemos as notas fiscais 113 (6000 pacotes) e 122 (6300 pacotes). Salientamos de que a Precision Componentes Ltda. regularizou o material referente à nota fiscal 113.

Com relação à nota fiscal 122 o mesmo retirou em 21/12/04 e até o momento não houve reposição, contudo, este já havia encaminhado correspondência a esse DECAM, datada de 25/11/2005, estabelecendo cronograma de substituição dos lacres defeituosos, prazo que no nosso entender foi aceito.

Conforme consta da mesma o fornecedor tem até 15/05/2005 para efetuar a reposição do material retirado estando, portanto, dentro do prazo pré-estabelecido.

Cabe ressaltar de que as CI´s GCC/DGCM/DECAM-9123/2005 e 9308/2005, deram entrada nesta gerência em 15/02/2005, motivo pelo qual não foram respondidas antes.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE SUPRIMENTO/DR/SPM

C/C DR/SPM

GLM/glm

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 251
3589
Doc:

DE: CD LESTE/ DESUP/ AC

AO: DINSP/AC

Assunto: Recebimentos de Selo Lacre para Caixetas.

Relativo aos questionamentos que envolvem os recebimentos e recusas do Selo Lacre para Caixetas, objeto do contrato nº 12806/2004 – DECAM/AC, junto a Empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, esclarecemos abaixo:

Foram recebidas e inicialmente aprovadas as Notas Fiscais abaixo:

- NF 088, de 29/09/04, referente à entrega de 6.000 sacos.
- NF 093, de 05/10/04, referente à entrega de 3.000 sacos.
- NF 099, de 08/10/04, referente à entrega de 1.300 sacos.
- NF 102, de 11/10/04, referente à entrega de 2.025 sacos.

Observação: Notas Fiscais anexas.

A inspeção do material foi formalizada através dos seguintes laudos:

- NF 088 – Laudo nº 466/04.
- NF 093 – Laudo nº 523/04.
- NF 099 – Laudo nº 529/04.
- NF 102 – Laudo nº 540/04.

Observação: Laudos anexos.

A especificação (anexa) tomada como referência foi: DEPRO/DEINF – 042013.

Nas inspeções, foram realizadas, além de outros, testes de leitura dos códigos de barras dos lacres. Os códigos foram lidos, porém o laboratório na atentou para o fato de que os códigos alfabéticos "C" e "X" estavam sendo substituídos, na leitura pelo SRO, pelos dígitos 3 e 9, quando o correto seria a substituição dígitos 1 e 0, respectivamente.

Uma vez que estávamos sem estoque do material no momento da carga desses lotes, o material teve sua distribuição iniciada de imediato (Registro de Movimentação de Estoque – MAT anexo).

Após reclamações por parte dos usuários, o Laboratório realizou verificações nos CTEs Leopoldina e Jaguaré e constatou o problema com os dígitos "C" e "X". Foram realizados contatos com as áreas que receberam o material para providências de recolhimento e substituição junto ao fornecedor, mas as áreas optaram por utilizar o material, corrigindo através de digitação, uma vez que o material estava em falta (anexas fotos retiradas, nessa verificação, dos fecha malas da All Emplastic [correto] e Precision [com defeito]).

CPMI - CORREIOS
Fls: 252
3589
Doc.

Após a identificação de remanescentes de material referente as entregas ocorridas através das NFs 088 – 093 – 099 e 102, foi emitida a carta de nº 227/04, de 05/11/04, solicitando a substituição do material, referenciado a garantia prevista no item 3.1. da especificação.

Observação: Carta nº 227/04, e AR anexos.

Em continuidade as entregas, foram recebidas as seguintes Notas Fiscais:

- NF 113, de 21/10/04, referente à entrega de 6.000 sacos.
- NF 122, de 28/10/04, referente à entrega de 6.300 sacos.

Observação: Notas Fiscais anexas.

A inspeção do material foi formalizada através dos seguintes laudos:

- NF 113 – Laudo nº 565/04.
- NF 122 – Laudo nº 586/04.

Observação: Laudos anexos.

Houve recusa do material referente as NFs nº 113 e 122 pela persistência dos problemas relativos códigos alfabéticos "C" e "X".

A recusa da NF nº 113 foi formalizada a Precision, DQMA/DECAM e DGEC/DECAM, em 29/10/04, através da carta de nº 221/04, além disso, a carta nº 221/04 foi transmitida, via FAX, à Precision em 04/11/04.

Observação: Carta nº 221/04, e AR anexos. Houve erro de digitação na carta, onde está escrito nota fiscal 102 lê-se nota fiscal 113.

A recusa da NF nº 122 foi formalizada a Precision, DQMA/DECAM e DGEC/DECAM, em 10/11/04, através da carta de nº 229/04, além disso, a carta nº 229/04 foi transmitida, via FAX, à Precision em 11/11/04.

Observação: Carta nº 229/04, e AR anexos.

Ainda no mês de novembro, houve reunião entre o DECAM/AC e a Empresa Precision e após houve apresentação de cronograma de regularização dos materiais entregues e referentes as NFs 088 – 093 – 099 – 102 – 113 e 122.

Observação: Carta da Precision,endereçada ao DECAM/AC, datada de 25/11/04, anexa.

Através da NF nº 009009, de 26/11/04, efetuamos a devolução de 6.000 sacos de selo lacre para a empresa Precision, referente a NF nº 113.

Observação: NF nº 009009 anexa.

Através da NF nº 00191, de 16/12/04, a Precision efetuou a regularização da NFº 113.

Observação: NF nº 00191 anexa.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 253
3588
Doc:

Através do Laudo nº 687/04, de 27/12/04, houve a aceitação do material referente a NF nº 00191.

Observação: Laudo nº 687/04 anexo.

Através da NF nº 009010, de 21/12/04, efetuamos a devolução de 6.300 sacos de selo lacre para a empresa Precision, referente a NF nº 122.

Observação: NF nº 009010 anexa.

Não houve reentrega do material por parte da Precision.

Ressaltamos que a substituição em garantia está prevista no contrato nº 12806, conforme cláusulas 2.5., 4.2. e 4.3..

Observação: Relativos as cláusulas mencionadas em anexo.

Quanto ao material remanescente e relativo as NFs 088 – 093 – 099 e 102, devido a falta de estoque foi consumido, conforme comunicado na CI/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM-070/2005 (anexa). Ressaltamos que devido a falta generalizada de Fecha Malas o Selo Lacre para Caixetas passou a ser distribuído como material substituto (anexo nota GESUP-005 publicada no Rede Urgente em 02/02/05). Também anexo e-mail que relata a falta de lacres, material que se encontra em falta até a presente data.

Informamos ainda que o período em questão coincide com a implantação emergencial do Módulo de Estoque do ERP e dos inúmeros problemas ocasionados. Os principais eventos foram:

- Treinamento em Brasília: de 11/10/04 à 29/11/04.
- Desativação do Sistema MAT e migração para o Sistema ERP: 25/10/04 à 01/11/04.
- Controle e lançamento de NFs no Pool de implantação, em Brasília: 02/11/04 à 26/11/04.
- Distribuição dos produtos de Natal e outros através de controles paralelos, devido a problemas no ERP: 25/10 à 15/12/04.
- Realização do inventário 2004: 15/12/04 à 07/01/2005.
- Convivência com diversos problemas gerados pela implantação do Módulo de Estoque do ERP: até final de fevereiro de 2005.

São Paulo, 06 de julho de 2005.

ROGÉRIO DE JESUS
CD LESTE/ DESUP/ AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 254
3589
Doc:

ECT/DIMSP 163

ANEXO DA CT/GCC/DGEC/DECAM- /2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 1º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004	
DRs	**SACOS COM 100**
SPM	8.630
BA	430 21016
CE	160 21017
PB	70 21018
PE	450 21019
PI	170 21020
PR	735 21021
RS	930 21023
RN	160 21022
SC	590 21024.
TOTAL - SPM	12.325

OK 29/09/04 - 6000

Data provável de Entrega: 22/09/04

NF=88, 93, ~~100~~, 99, 102, ~~105~~

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 255
3589
Doc:

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº:466/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

ECT/DINSP

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01 CÓDIGO: 11560037-0	ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.: CONTRATO: 12.806/2004	FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA. DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 29/09/2004	NF: 88

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 600.000 UNID. (6.000 PCTS) TAMANHO DA AMOSTRA: 1.250 UNIDADES	UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21 ENCONTRADAS – 08

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos: ausentes.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas:

05 Selos Lacres – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;

01 Selo Lacre – impressão de apenas metade dos códigos de barras e numérico;

01 Selo Lacre – falha na impressão do código numérico;

01 Selo Lacre – falha na impressão do código de barras.

1.2.2 – Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

1.2.3 – Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 256
Doc: 3589

DCT/DINSP
165

CORREIOS | **LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL** | **Nº:480/2004**

CONTINUAÇÃO

2 - OBSERVAÇÕES:

2.1 – Ensaio de Resistência à Tração: média encontrada: 19,14 kgf; especificado: mínimo 10 kgf.
Obs.: o ensaio foi realizado em 100 Selos Lacres, sendo que os resultados variaram entre 15,00 e 20,53 kgf.

2.2 – Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica.

2.3 – No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

2.4 – O fornecedor será comunicado sobre as divergências através da Carta 200/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM.

3 - CONCLUSÃO:

Considerando a ausência de defeitos na inspeção por variáveis e que a quantidade de unidades defeituosas encontrada na inspeção por atributos está inferior à permitida, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 05 de outubro de 2004.

Giovani de Souza Silva
Técnico Industrial – Mat. 8.919.828-0
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 257
3589
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 0088

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos(Centro Logistico Anhanguera)	34.028.316/0031-29	27/09/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Via Anhanguera – KM 15	Vila Jaguaré	05113-902	27/09/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
0088	27/10/2004	43.200,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI
	Selo Lacre para Caixeta SLC-01 Contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa S/A Agência 0215-1 Conta C. 04.000569-9	H	3	CT	6.000	6.5455	39.273,00	18	10	3927,30
	Desconto Incondicional de (trinta centavos)						R$0,30			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.273,00	7069,14			39.273,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			3.927,30	43.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Nascimento	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600	caixas	Precision		1530 kg	1410 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMONSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I LETRA B DO DEC. 5410 - 74

VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

NB = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 258
3589

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000094

FELIXPRESS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. - EPP - RUA ANTONIO VIEIRA DE JESUS, 51 - TEL

Recebemos(os) da PRECISION COMPONENTES LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Doc: | NOTA FISCAL | Série 2 | Nº

SINS 476/15

2 SET 2004

Pdg 645/04
acolhido

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 49,200,00
EM 07/10/04

NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO
ASSINATURA	MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/GRECO/SUPRI/GPSUP/DR/SPM

Carregado em Estoque
08/10/04
SDPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 523/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01
CÓDIGO: 11560037-0

ESPECIFICAÇÃO:
DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.:

CONTRATO: 12.806/2004

FORNECEDOR:
PRECISION COMPONENTES LTDA.

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 05/10/2004

NF: 93

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 300.000 UNID. (3.000 PCTS)
TAMANHO DA AMOSTRA: 800 UNIDADES

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21
ENCONTRADAS – 13

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos: ausentes.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas:

03 Selos Lacres – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;

03 Selos Lacres – impressão de apenas metade dos códigos de barras e numérico;

01 Selo Lacre – falha na impressão dos códigos de barras e numérico;

03 Selos Lacres – falha na impressão do código de barras;

03 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração, com forças de 17,76, 18,40 e 17,75 kgf.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 259
3589
Doc:

CORREIOS | LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL | Nº: 523/2004

CONTINUAÇÃO

1.2.2 – Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

1.2.3 – Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes.

2 - OBSERVAÇÕES:

2.1 – Ensaio de Resistência à Tração: média encontrada: 17,71 kgf; especificado: mínimo 10 kgf.
Obs.: o ensaio foi realizado em 100 Selos Lacres, sendo que os resultados variaram entre 15,15 e 19,64 kgf.

2.2 – Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica.

2.3 – No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

– O fornecedor será comunicado sobre as divergências através da Carta 204/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM.

3 - CONCLUSÃO:

Considerando a ausência de defeitos na inspeção por variáveis e que a quantidade de unidades defeituosas encontrada na inspeção por atributos está inferior à permitida, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 11 de outubro de 2004.

Márcio Cristiano Lima Silva
Estagiário Téc. Mecânico – Mat. 2.404.201-3
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

P/ **Gilson Luiz Momesso**
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 260
3589
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 0093

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos (centro logistico Anhanguera)			34.028.316/0091-29	04/10/2004
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Via Anhanguera – Km 15	Vila Jaguaré	05113-902		04/10/2004
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
São Paulo	(11)3621-4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
0093	04/11/2004	21.600,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR D
	Selo Lacre para caixeta SLC -01 Contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004. Banco Nossa Caixa S/A Agência: 0215-1 Conta C. 04-000569-9 Desconto Incondicional (quinze centavos)	H	3	CT	3000 1 2	6.5455 2000 0,15	19.636,50	18	10	1.96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.636,50	3.534,57			19.636,35
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			1.963,65	21.600,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Propria	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
300	CXS;	Precisuion		765 kg	705 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74			RESERVADO AO FISCO
VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA	

HS = 3926.90.90

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 201
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000000

a empresa de Correios e Telégrafos

Recebi(emos) de PRECISION COMPONENTES LTDA.. os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 0093

JINS→ 15:50

Proc 661/04

cadastrado

OK Rubrica

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR / São Paulo / SPM

05 OUT 2004

8/10

CORREIOS | DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 21.600,00 EM 18/10/04

NOME LEGÍVEL | FUNÇÃO

ASSINATURA | MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
DR/SP CORREIOS/DIS/CRSUP/DR/SP

20 10 2004

SDPR/SP

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 529/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01
CÓDIGO: 11560037-0

ESPECIFICAÇÃO:
DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.:

CONTRATO: 12.806/2004

FORNECEDOR:
PRECISION COMPONENTES LTDA.

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 08/10/2004

NF: 99

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NIVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 130.000 UNID. (1.300 PCTS)
TAMANHO DA AMOSTRA: 500 UNIDADES

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21
ENCONTRADAS – 15

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos: ausentes.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas:

01 Selo Lacre – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;

14 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração, com forças de 13,86 , 17,55 , 17,77 , 17,18 , 16,31 , 15,99 , 17,72 , 14,46 , 17,29 , 16,57 , 16,83 , 14,57 , 16,80 e 17,16 kgf.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 262
Doc: 3589

1.2.2 – Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

1.2.3 – Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes.

2 - OBSERVAÇÕES:

2.1 – Ensaio de Resistência à Tração: média encontrada: 17,11 kgf; especificado: mínimo 10 kgf.
Obs.: o ensaio foi realizado em 100 Selos Lacres, sendo que os resultados variaram entre 13,69 e 18,71 kgf.

2.2 – Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica.

2.3 – No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

2.4 – O fornecedor será comunicado sobre as divergências através da Carta 207/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM.

3 - CONCLUSÃO:

Considerando a ausência de defeitos na inspeção por variáveis e que a quantidade de unidades defeituosas encontrada na inspeção por atributos está inferior à permitida, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 15 de outubro de 2004.

Márcio Cristiano Lima Silva
Estagiário Téc. Mecânico – Mat. 2.404.201-3
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

EDILSON EXALTAÇÃO DOS SANTOS
Centro de Distribuição Região Leste
SUBGERENTE SUDIS/GESUP/DR/SPM

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 263
3589
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 0099

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA FISCO DESTINO

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico Arhanguera			34.028.316/0081-29	07/10/2004
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
Via Arhanguera, Km 15	Vila Jaguaré	05113-902		07/10/2004
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-1787	SP	112.386.853.110	

Via Arhanguera,

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
001	06/11/2004	9.360,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO
	Selo Lacre para caixeta SLC-01 Contrato Nº 12906/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nosse Caixa S/A Agência: 0215-1 Conta C. 04-000569-9 Desconto Incondicional	H	3	CX	1300	6.5455	8.509,15	18	10	850,9

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8509,15	1.531,65			8.509,09
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			850,01	9.360,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Nascimento	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
130	Caixas	Precision		331,5 kg	305,5 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74

VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 264
3589
Doc:

2º VIA DE CONTROLE DO FORNECEDOR

000105

Recebi(emos) de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 0099

SINS-> 18/10 ax 9:15 hs.

Empresa Brasileira de Correios e Tel.
DR / São Paulo / SPM

08 OUT 2004

REC/SLAB/SUPERVISÃO

Proj. 684/04 encaminhado

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 9.360,00

EM 21/10/04

NOME LEGÍVEL — FUNÇÃO

ASSINATURA — MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SP/CDR/ZL

Carregado em Estoque
21 / 10 / 2004
SDPR/SUP/GERAD/DR/SPM

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 540/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01 CÓDIGO: 11560037-0	ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.: CONTRATO: 12.806/2004	FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA. DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 11/10/2004	NF: 102

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 202.500 UNID. (2.025 PCTS) TAMANHO DA AMOSTRA: 500 UNIDADES	UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21 ENCONTRADAS – 19

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos: ausentes.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas:

02 Selos Lacres – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;
02 Selos Lacres – com dificuladade de intudução da haste no castelo;
15 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração,

1.2.2 – Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 265
3539
Doc:

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 540/2004

CONTINUAÇÃO

2 - OBSERVAÇÕES:

2.1 – Foram utilizados os seguintes parâmetros para os ensaios de tração

Escala de força: 1/5 – 100 kgf
Escala de deslocamento: 1/1
Velocidade de deslocamento: 200 mm/min

2.2 – Foram realizados testes de tração em **20% da amostra (100 Fecha-malas)**, com o seguinte resultado:

2.2.1 - Força média encontrada 17,76 kgf, especificado mínimo de10 kgf.
Força mínima 13,54 kgf
Força máxima 20,12 kgf

2.2.2 – A quantidade que esta descruta no item 1.2.1, foi encontrada realizando a interpolação dos dados obtidos no ensaio de tração, obtivemos 3,00 % da amostra que escorregaram (romperam na trava).

2.4 – Foi utilizado o seguinte equipamento para teste de leitura dos códigos de barras

Leitor laser código de barras – Marca : HHP
Modelo: Quick Sheck 600/800 Séries

2.5 – Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica.

2.6 – No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

2.7– O fornecedor será comunicado sobre as divergências através CT/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM-210/2004.

3 - CONCLUSÃO:

Considerando a ausência de defeitos na inspeção por variáveis e que a quantidade de unidades defeituosas encontrada na inspeção por atributos está inferior à permitida, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 21 de outubro de 2004.

Rivaldo de Souza Izidoro
Engenheiro – Mat. 8 806 056 - 0
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

EDILSON EXALTAÇÃO DOS SANTOS
Centro de Distribuição Região Leste
SUBGERENTE/SUDIS/GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 266
Doc: 3589

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 00102

[x] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos (centro Logistico Anhanguera)	34.028.316/0031-29	11/10/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Vila Anhanguera, km 15	Vila Jaguaré	05113-902	11/10/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
00102	11/11/2004	14.580,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO
	Selo Lacre para caixeta SLC - 01 Contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004	H	3	CT	2025	6.5455	13.254,63	18	10	1.325,
	Banco Nossa Caixa Agência: 0215-1 Conta . 04-000569-9									
	Desconto incondicional (nove centavos)						0,09			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.580,00	2.624,40			13.254,54
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			1.325,46	14.580,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Própria	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
203	caixas	Precision		517,65 kg	477,05 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART 258 INCISO I LETRA B DO DEC 5410 - 74		
VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

HS = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 267
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000108

Recebemos(os) de PRECISION COMPONENTES LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO — IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 102

Proj. 696/04
Coleção Fundo
Correio

SINJD 16:10

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Dr / São Paulo / SPM
11 OUT 2004
REC/SLAB/SUPRI/GERAD

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 14.580,00
EM 22/10/04

NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO
ASSINATURA	MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SBTC/SUDIS/CDRL

Carregado em Estoque
22/10/2004
SDPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 565/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01
CÓDIGO: 11560037-0

ESPECIFICAÇÃO:
DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.:

CONTRATO: 12.806/2004

FORNECEDOR:
PRECISION COMPONENTES LTDA.

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 21/10/2004

NF: 113

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 600.000 UNID. (6.000 PCTS)
TAMANHO DA AMOSTRA: 500 UNIDADES

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21
ENCONTRADAS – 25

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos:

- Encontrado: O código de Barras alfanuméricos, na substituição das letras C e X, quando da leitura aparece os números **3** e **9** consecutivos.
- Especificado: Para a geração do dódigo de barras deverá ser realizada a substituição dos dígitos alfabéticos **C** e **X** pelos dígitos Alfanuméricos **1** e **0**, passando a codificação alfanumérica **CX**99999999-9 para a codificação numérica **10**99999999-9.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas:

- 25 Selos Lacres – escorregaram (romperam na trava).no ensaio de tração,

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 268
3589
Doc:

CORREIOS | LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL | Nº: 565/2004

CONTINUAÇÃO

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes.

2 - OBSERVAÇÕES:

2.1 – Foram utilizados os seguintes parâmetros para os ensaios de tração

Escala de força: 1/5 – 100 kgf
Escala de deslocamento: 1/1
Velocidade de deslocamento: 200 mm/min

2.2 – Foram realizados testes de tração em **20% da amostra (100 Fecha-malas)**, com o seguinte resultado:

2.2.1 - Força média encontrada 16,92 kgf, especificado mínimo de10 kgf.
Força mínima : 11,18 kgf
Força máxima : 19,12 kgf

2.2.2 – A quantidade que esta descrita no item 1.2.1, foi encontrada realizando a interpolação dos dados obtidos no ensaio de tração, obtivemos 5,00 % da amostra que escorregaram (romperam na trava).

2.4 – Foi utilizado o seguinte equipamento para teste de leitura dos códigos de barras

Leitor laser código de barras – Marca : HHP
Modelo: Quick Sheck 600/800 Séries

2.5 – Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica.

2.6 – No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

2.7– O fornecedor será comunicado sobre as divergências através CT/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM-221/2004.

3 - CONCLUSÃO:

Considerando que os defeitos constatados por variáveis prejudicam substancialmente/impeçam o uso do material e que a quantidade de unidades defeituosas encontrada na inspeção por atributos está superior ao permitido, concluímos pela **recusa** do lote em questão.

São Paulo, 29 de outubro de 2004.

Rivaldo de Souza Izidoro
Engenheiro – Mat. 8 806 056 - 0
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 269
Doc: 3589

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 687/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

ECT/DINSP Fls

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01
CÓDIGO: 11560037-0

ESPECIFICAÇÃO:
DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.:

CONTRATO: 12.806/2004

FORNECEDOR:
PRECISION COMPONENTES LTDA.

NF: 113

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 21/12/04

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 600.000 Unidades (6.000 Pacotes)
TAMANHO DA AMOSTRA: 500 Unidades

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21
ENCONTRADAS – 00

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos: ausentes.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 - Unidades Defeituosas Críticas: ausentes.

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 270
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 19

CORREIOS | LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL | Nº: 687/2004

CONTINUAÇÃO

2 - OBSERVAÇÕES:

2.1 – Foram utilizados os seguintes parâmetros para os ensaios de tração:

Escala de força: 1/5 – 100 kgf
Escala de deslocamento: 1/1
Velocidade de deslocamento: 200 mm/min

2.2 – Foram realizados testes de tração em **20% da amostra (100 Fecha-malas)**, com o seguinte resultado:

2.2.1 - Força média encontrada: 18,74 kgf; especificado: mínimo de 10 kgf.
Força mínima : 16,11 kgf
Força máxima : 20,84 kgf

2.3 – Foi utilizado o seguinte equipamento para teste de leitura dos códigos de barras:

Leitor laser código de barras – Marca : SEAL
Modelo: LS 04004

3 – CONCLUSÃO: Considerando a ausência de defeitos na inspeção por variáveis e a inexistência de unidades defeituosas na inspeção por atributos, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 27 de dezembro de 2004.

Marcio Cristiano Lima Silva
Estagiário Téc.Mecânica – Mat. 2.404.201-3
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

P/ Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 271
3589
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

00113

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

3ª VIA FISCO DESTINO

CNPJ 03.907.044/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
	5.101		00 / 00 / 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e telegrafos (centro logistico anhanguera)	34.028.316/0031-29	20/10/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia Anhanguera, km 15	Bº Piritiba	05113-902	20/10/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
113	16/11/2004	43.200,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L.F. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO
	Selo Lacre para caixeta SLC - 01 contrato Nº 12906/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa(Caixa) Agência. 0215-1 Conta C. 04.000569-9 desconto incondicional (trinta centavos)	H	3	CT	6000	6.5455	39.273,00	18	10	3927,

ISO 9001 : 2000

0,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.200,00	7.776,00			39.272,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			3.927,30	43.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
[illegible]	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
[illegible]	caixas	Precision		1530 kg	1410 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMONSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA
	[illegible]	

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000120

Recebi(emos) de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 00113

CORREIOS

PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

PIQ Nº 0785/2004

ECT/DINSP Fls. 19

REFERÊNCIAS DO MATERIAL

Quantidade	Unidade	Descrição	CÓDIGO
6.300	PCT	SELO LACRE PARA CAIXETAS	11560037-0

ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA
DPRO/DEINF-042013 - MAR/2004 - DT-426	CONTRATO - 12.806/2004
FORNECEDOR	**NF**
PRECISION COMPONENTES LTDA	122

	ENTREGA
☐ REGIONAL ☒ CENTRALIZADA	☐ TOTAL ☒ PARCIAL ☐ FINAL

SOLICITAÇÃO

Ao SINS/SUATE/GESUP solicito proceder inspeção qualitativa do material constante dos documentos referenciados, para fins de :

☒ ACEITAÇÃO DO MATERIAL

☐ JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	EMISSÃO	INSPEÇÃO
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM	Rivaldo 11/11/04	29.10.04	09.11.04

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado o mesmo deve ser:

☐ ACEITO ☒ RECUSADO

PARECER

Conforme Laudo de Inspeção de Material Nº 586/2004

GILSON LUIZ MOMESSO
Matrícula: 8.919.111-0
Centro de Distribuição Regional Leste
CH/SINS/SUDIS/GESUP/DR/SPM

ECT/DINSP nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 2 13
3589
Doc:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ASSINATURA	DATA
Rivaldo de Souza Izidoro	Engenheiro	8 806 056 - 0		09.11.04

ECT/DINSP
Fls. 01

06-12-04 14:27 ->00211136219771

PRECISION COMPONENTES LTDA.

18546

DECAM
06/12/04

Brasília, 25 de novembro de 2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN Q 01 Bloco "A" 6º Andar
70002 900 Brasília/DF

At: Srº Maurício Marinho
Chefe Departamento Cont. Adm. Material / DECAM

Prezado Senhor:

Conforme reunião realizada no DECAM, com a presença da Empresa Precision Componentes Ltda., e o pessoal da Área Técnica e Operacional; vimos através da presente, formalizar o acordo referente ao Contrato 12.806/04 (SIC), para que seja feita a reposição conforme quadro abaixo:

1)
Notas Fiscais 088,093,099 e 102 na Quantidade de 4025 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE SIMPLES REMESSA)

ATÉ O DIA	Pct c/ 100 unidades
15/12/2004	2000
15/01/2005	2025

2)
Referente as Notas Fiscais 113 e 122, na quantidade de 12.300 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE FATURAMENTO NORMAL)

DIA	Pct c/ 100 unidades
15/02/2005	3075
15/03/2005	3075
15/04/2005	3075
15/05/2005	3075

Informamos que as entregas das pautas, estão todas já liquidadas, pois nossa empresa esta funcionando 24 horas com o objetivo de liquidar as entregas aqui programadas com antecedência

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente

Precision Componentes Ltda.
Erika Hagge - Sócia Diretora

ROS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 274
3589
Doc:

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 586/2004

ECT/DNSP Fls. 183

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01 CÓDIGO: 11560037-0	ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.: CONTRATO: 12.806/2004	FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA. DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 21/10/2004	NF: 122

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 630.000 UNID. (6.300 PCTS) TAMANHO DA AMOSTRA: 500 UNIDADES	UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21 ENCONTRADAS – 10

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos:

- Encontrado: O código de Barras alfanuméricos, na substituição das letras C e X, quando da leitura aparece os números **3** e **9** consecutivos.
- Especificado: Para a geração do dódigo de barras deverá ser realizada a substituição dos dígitos alfabéticos **C** e **X** pelos dígitos Alfanuméricos **1** e **0**, passando a codificação alfanumérica **CX**99999999-9 para a codificação numérica **10**99999999-9.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 275
3589
Doc:

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas:

- 10 Selos Lacres – romperam abaixo do especificado no ensaio de tração com média de 8,32 kgf.

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

ECT/DINSP
Fls: 184

CORREIOS | **LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL** | **Nº: 586/2004**

CONTINUAÇÃO

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes.

2 - OBSERVAÇÕES:

2.1 – Foram utilizados os seguintes parâmetros para os ensaios de tração

Escala de força: 1/5 – 100 kgf
Escala de deslocamento: 1/1
Velocidade de deslocamento: 200 mm/min

2.2 – Foram realizados testes de tração em **20% da amostra (100 selos lacres)**, com o seguinte resultado:

2.2.1 - Força média encontrada 16,99 kgf, especificado mínimo de10 kgf.
Força mínima : 7,74 kgf
Força máxima : 20,16 kgf

2.2.2 – A quantidade que esta descrita no item 1.2.1, foi encontrada realizando a interpolação dos dados obtidos no ensaio de tração, obtivemos 5,00 % da amostra que escorregaram (romperam na trava).

2.4 – Foi utilizado o seguinte equipamento para teste de leitura dos códigos de barras

Leitor laser código de barras – Marca : HHP
Modelo: Quick Sheck 600/800 Séries

2.5 – Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica.

2.6 – No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

2.7– O fornecedor será comunicado sobre as divergências através CT/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM-220/2004.

3 - CONCLUSÃO:

Apesar da quantidade de unidades defeituosas encontrada na inspeção por atributos estar inferior ao permitido, concluímos pela recusa do lote em questão, considerando que os defeitos constatados na inspeção por variáveis prejudicam substancialmente/impeçam o uso do material.

São Paulo, 10 de novembro de 2004.

Rivaldo de Souza Izido
Engenheiro – Mat. 8 806 056 - 0
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 216
3589
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

NÚMERO 00122 5

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

5ª VIA CONTROLE

CNPJ 03.907.044/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
~~Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos(centro logistico aruaguara)~~		~~34.028.316/0001-29~~	27/10/2004
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
~~Rodovia Arlagucra, Km 15~~	~~Bº Pirituba~~	~~05113-902~~	27/10/2004
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
São Paulo	(11) 3621-4727	SP ~~112.388.953.110~~	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
00122	26/11/2004	45.360,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
	Selo lacre para caixeta SLC - 01 contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência. 0215 - 1 Conta C. 04.000569-9 desconto incondicional (trinta e um centavos)	H	3	CT	6300	6.5455	41.236,65 0,31	18	10	4123,66

ISO 9001 : 2000

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
60,00	8.164,80			41.236,34
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			4.123,66	~~45.360,00~~

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora própria	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
630	caixas	Precision		1605,5 kg	1480,5 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

NB = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
2.117
Fls:
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000129

Recebi(emos) de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 00122

Pedido 4172

ECT/DINSP Fls: 146

ANEXO DA CT/GCC/DGCM/DECAM- /2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 3º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004	RS 7/20
DRs	**SACOS COM 100**
SPM	9.400
BA	100 201/23
CE	200 202/20
MT	200 203/25
PB	100 204/18
PE	400 205/17
PI	100 206/26
PR	700 207/18
RS	0
RN	400 208/20
SC	700 209/20
SPM	12.300

NF 128 - 8/11 — 4600
NF 133 - 11/11 — 3.000
NF [illegible] -
NF 139 - 22/11 — 4700
} 12.300

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 278
3589
Doc:

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 634/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

ECT/DINSP

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01 CÓDIGO: 11560037-0	ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.: CONTRATO: 12.806/2004	FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA. DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: Vide Obs	NF: Vide Obs

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO: II	PLANO DE AMOSTRAGEM: SIMPLES	REGIME DE INSPEÇÃO: NORMAL	N.Q.A. 2,5%

TAMANHO DO LOTE: Vide Obs. TAMANHO DA AMOSTRA: Vide Obs.	UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21 ENCONTRADAS – 00

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos: ausentes.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas: ausentes.

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

2 - OBSERVAÇÃO:

NOTA FISCAL	TAMANHO LOTE	TAMANHO AMOSTRA	DATA DE RECEBIMENTO
139	4.700 PCT	250 UNIDADES	22/11/04
143	4.000 PCT	250 UNIDADES	25/11/04

2.1 – Foram utilizados os seguintes parâmetros para os ensaios de tração:

Escala de força: 1/5 – 100 kgf
Escala de deslocamento: 1/1
Velocidade de deslocamento: 200 mm/min

2.2 – Foram realizados testes de tração em **20% da amostra (100 Fecha-malas)**, com o seguinte resultado:

2.2.1 - Força média encontrada 18,63 kgf, especificado mínimo de10 kgf.
Força mínima : 13,83 kgf
Força máxima : 20,54 kgf

2.4 – Foi utilizado o seguinte equipamento para teste de leitura dos códigos de barras

Leitor laser código de barras – Marca : SEAL
Modelo: LS 04004

3 - CONCLUSÃO:

Considerando a ausência de defeitos na inspeção por variáveis e a inexistência de unidades defeituosas na inspeção por atributos, concluímos pela aceitação do lote em questão.

Paulo, 01 de dezembro de 2004.

Marcio Cristiano Lima Silva
Estagiário Téc.Mecânica – Mat. 2.404.201-3
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 280
3589
Doc:

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 603/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

ECT / DINSP

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS
CÓDIGO MATERIAL: 11560037-0

ESPECIFICAÇÃO:
ECT Nº: 042013

DOC.REF.:

CONTRATO: 12806/2004

FORNECEDOR:
PRECISION COMPONENTES LTDA

NF: 0133

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 11/11/04

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 300000 LACRES (3000CT)
TAMANHO DA AMOSTRA: 800 LACRES

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21
ENCONTRADAS – 02

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 - Defeitos críticos:

- 01 unidade: Não houve a leitura do código de barras.
- 01 unidade: A impressão do código de barras no corpo principal do selo lacre está incompleta.

1.1.2 - Defeitos graves: Ausente

1.1.3 - Defeitos toleráveis: Ausente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 281
Doc: 3589

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas: Ausente
1.2.2 – Unidades Defeituosas Graves: Ausente
1.2.3 – Unidades Defeituosas Toleráveis: Ausente

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 603/2004

2 – OBSERVAÇÕES:

2.1 – Foram utilizados os seguintes parâmetros para os ensaios de tração

Escala de força: 1/5 – 100 kgf
Escala de deslocamento: 1/1
Velocidade de deslocamento: 200 mm/min

2.2 – Foram realizados testes de resistência à tração em 20% da amostra , ou seja, em 100 selos lacres.

2.3 - Resistência à tração: especificado – mínimo de 10 kgf
encontrado – maior valor: 21,32 kgf
menor valor: 16,12 kgf
média dos valores: 18,93 kgf

2.4 – Equipamento utilizado para o teste de leitura dos códigos de barras:
Leitor laser código de barras – Marca : SEAL
Modelo: LS 4004

3– CONCLUSÃO: Considerando que os defeitos constatados na inspeção por variáveis não prejudicam substancialmente o uso do material e a ausência de unidades defeituosas na inspeção por atributos, concluímos pela aprovação do lote em questão.

São Paulo, 18 de novembro de 2004

Carlos H. S. Rodrigues
Técnico Industrial – Mat. 8.921.341-6
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
CH/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 282
3539
Doc:

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 593/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

DECT/DINSP

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01
CÓDIGO: 11560037-0

ESPECIFICAÇÃO:
DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.:

CONTRATO: 12.806/2004

FORNECEDOR:
PRECISION COMPONENTES LTDA.

NF: 128

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 08/11/2004

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 460.000 UNID. (4.600 PCTS)
TAMANHO DA AMOSTRA: 500 UNIDADES

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21
ENCONTRADAS – 00

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos: ausentes.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas: ausentes.

1.2.2 – Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

1.2.3 – Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes.

2- CONCLUSÃO: Considerando a ausência de defeitos na inspeção por variáveis e a inexistência de unidades defeituosas na inspeção por atributos, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 11 de novembro de 2004.

Luciene da Silva Bastos
Estagiária Téc. Mecânica – Mat. 2.404.147-5
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.989.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SP

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
283
Doc: 3589

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 000128

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Vendas	5.101		00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos(centro logistico arhanguera)	34.028.316/0031-29	05/11/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia ArhanguerA, km 15	Bº piritiba	05113-902	05/11/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
00128	05/12/2004	33.120,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO
	Selo lacre para caixeta SLC – 01 contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência. 0215 – 1 conta c. 04.000569 – 9	H	3	CT	4600	6.5455	30.109,30	18	10	3010,9
	desconto incondicional (vinte e três centavos)						0,23			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30,00	5.961,60			30.109,07
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			3010,93	33.120,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Nascimento	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
460	caixas	Precision		1173 kg	1081 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART 258 INCISO I LETRA B DO DEC 3410 - 74

VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPPEGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

H3 = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 284
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000135

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recebemos(os) da PRECISION COMPONENTES LTDA.. os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO — IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 128

1156C037-O

Recebido de
Sinis - 12/11/04
230

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM
08 NOV 2004
SREC/SUDIS/GESUP

P.O.775/04

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 33.120,00
EM 12/11/04

NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO
ASSINATURA	MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/DR/SP/SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

Scan. 24/11/2004

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 160 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

NÚMERO 000133

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA FISCO DESTINO

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos(centro logistico anhanguera	34.028.316/0031 - 29	10/11/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia Anhanguera, km 15	Bº Pirituba	05113-902	10/11/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-4737	SP	[illegible]	KM 15

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
33	10/12/2004	21.600,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO
	Selo lacre para caixeta SLC – 01 contrato Nº 12306/2004 do dia 06/08/2004 Banco Bolsa Caixa Agência: 0215 – 1 conta c. 04.000569 – 9 desconto incondicional (quinze centavos)	H	3	CT	3000	6,5455 7,20	19.636,50 NOTA PARCIAL 0,15	18	10	1963,

Nº OP: 1172

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21.600,00	3.888,00			19.636,35
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			1963,65	21.600,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Nascimento	1			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	NF 133		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	caixas	Precision		735 kg	705 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 235

3589

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000140

Recebi(emos) de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 0133

133

11560037-0

Cadastrado
ADR AK

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

11 NOV 2004

SREC/SUDIS/GESUP

Pia. 837/04

12/11

CORREIOS | DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL
DE 21.600,00
EM 18/11/04

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

MATRICULA

CLEBER MORAES
Matrícula 40.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SREC/SUDIS/GESUP/DR/SP

Scan. 24/11/2004

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 00139

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA FISCO DESTINO

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Venda	5.101		00 / 00 / 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico anhanguera)	34.028.316/0031 - 29	19/11/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R. Anhanguera, km 15	Bº Pirituba	05113 - 902	20/11/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621 - 4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
00139	19/12/2004	33.840,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO
	Selo Lacre para caixeta SLC - 01 contrato nº 12806/2004 do dia 06/09/2004 Banco Bossa Caixa Agência: 0215 - 1 conta c. 04.000569 - 9 desconto incondicional (vinte e três centavos)		3	CT	4700	6,5455	30.763,85 0,23	18	10	3076,

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
33.240,00	6.091,20			30.763,62
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			3.076,38	33.840,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Própria	1			recusou

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
470	caixas	Precision/Correios		1198,5 kg	1104,5 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74

VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

ICMS = 3026,00.00

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 286
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000146

Recebi(emos) de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 00139

Cadastrado

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM 115600 37-0
22 NOV 2004
Leonardo Coelho Pereira
SREC/SUDIS/GESUP
Matrícula: 8.924.417-6
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

23/11

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL
DE 33.840,00
EM 02/12/04

NOME LEGIVEL — FUNÇÃO

ASSINATURA — MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SP/IRSC/SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

Voucher : 24075 03/12/04

Pedido 4472

20041125007 1

ECT/DINSP
Fls. 195

ANEXO DA CT/GCC/DGCM/DECAM-3738 /2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 4º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004	R$ 7,20
DRs	**SACOS COM 100**
SPM	9.400
BA	100 285 / 30
CE	200 286 / 26
MT	200 287 / 29
PB	100 288 / 23
PE	400 289 / 24
PI	100 290 / 33
PR	500 291 / 26
RS	400 292 / 31
RN	400 293 / 25
SC	500 294 / 27
SPM	**12.300**

(5248 f)

NF- 143 - 26/11 - 4.0
OK CRP 03/12

NF = 143, 170, 179.

João Carlos Wohlgemuth
Chefe/DGEM/DECAM
Mat. 8.011.596-9

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 287
3589
Doc:

CORREIOS

ECT / DIA 196

CT/GCC/DGCM/DECAM-**3738/2004**

Brasília/DF, 23 de novembro de 2004

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – **IPERÓ/SP**

FAX.: (15) 266-1017/4170
(61) 326-5040

Ref: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Pedido de Fornecimento – 4º Pedido

Prezado Senhor,

De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, estamos encaminhando, em anexo, a pauta de distribuição referente ao **4º pedido** de Selo lacre para caixeta – SLC-01, que deverá ser entregue no almoxarifado da Diretoria Regional de **São Paulo Metropolitana/SPM**, no endereço constante no subitem 8.2 do Anexo 1, no prazo de **até 30(trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE. UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo lacre para Caixeta SLC-01	12.300	1.230.000	CX	34501771	35731770	35731771 a 35854770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

Atenciosamente,

MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 258
3589
Doc:

ANEXO: Pauta de Distribuição – 4º Pedido
C/C: DGEM e DQMA/DECAM
ALMOX./GERAD./SPM.
VSF

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 650/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

ECT/DINSP Fl. 197

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01
CÓDIGO: 11560037-0

ESPECIFICAÇÃO:
DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.:

CONTRATO: 12.806/2004

FORNECEDOR:
PRECISION COMPONENTES LTDA.

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 01/12/04

NF: 170

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 4.000 PCT.
TAMANHO DA AMOSTRA: 500 Unidades.

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21
ENCONTRADAS – 06

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos: ausentes.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas:

06 – Selo Lacres : escorregaram (romperam na trava) no ensaio de tração.

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 209
3589
Doc:

ECT/DINST

2 - OBSERVAÇÃO:

2.1 – Foram utilizados os seguintes parâmetros para os ensaios de tração:

Escala de força: 1/5 – 100 kgf
Escala de deslocamento: 1/1
Velocidade de deslocamento: 200 mm/min

2.2 – Foram realizados testes de tração em **20% da amostra (100 Fecha-malas)**, com o seguinte resultado:

2.2.1 - Força média encontrada 17,50 kgf, especificado mínimo de10 kgf.
Força mínima : 10,86 kgf
Força máxima : 19,92 kgf

2.4 – Foi utilizado o seguinte equipamento para teste de leitura dos códigos de barras

Leitor laser código de barras – Marca : SEAL
Modelo: LS 04004

3 - CONCLUSÃO:

Considerando a ausência de defeitos na inspeção por variáveis que a quantidade de unidades defeituosas encontrada na inpeção por atributos está inferior à permitida , concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 08 de dezembro de 2004.

Marcio Cristiano Lima Silva
Estagiário Téc.Mecânica – Mat. 2.404.201-3
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 290
3589
Doc:

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 675/2004

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUP

ECT/DINSP Fls: 199

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS SLC-01
CÓDIGO: 11560037-0

ESPECIFICAÇÃO:
DPRO/DEINF-042013 – MAR/04 – DT-426

DOC.REF.:

CONTRATO: 12.806/2004

FORNECEDOR:
PRECISION COMPONENTES LTDA.

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 09/12/04

NF: 179

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 SELO LACRE

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 430.000 unidades (4.300 PCT)
TAMANHO DA AMOSTRA: 500 unidades

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21
ENCONTRADAS – 09

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

1.1.1 – Defeitos Críticos:ausentes.

1.1.2 – Defeitos Graves: ausentes.

1.1.3 – Defeitos Toleráveis: ausentes.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas:

- 3 Selos Lacre: ausência de impressão dos códigos de barra e alfanumérico.
- 6 Selos Lacre: escorregaram (romperam na trava) no ensaio de tração.

1.2.2 - Unidades Defeituosas Graves: ausentes.

1.2.3 - Unidades Defeituosas Toleráveis: ausentes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 291
Doc: 3589

CORREIOS | LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL | Nº: 675/2004

CONTINUAÇÃO

ECT / DINSP Fls. 200

2- OBSERVAÇÃO:

2.1 – Foram utilizados os seguintes parâmetros para os ensaios de tração:

Escala de força: 1/5 – 100 kgf
Escala de deslocamento: 1/1
Velocidade de deslocamento: 200 mm/min

2.2 – Foram realizados testes de tração em **20% da amostra (100 Fecha-malas)**, com o seguinte resultado:

2.2.1 - Força média encontrada 16,14 kgf, especificado mínimo de10 kgf.
Força mínima : 11,44 kgf
Força máxima : 17,89 kgf

2.4 – Foi utilizado o seguinte equipamento para teste de leitura dos códigos de barras

Leitor laser código de barras – Marca : SEAL
Modelo: LS 04004

3 - CONCLUSÃO:

Considerando a ausência de defeitos na inspeção por variáveis e que a quantidade de unidades defeituosas encontradas na inspeção por atributos está inferior ao permitido, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 20 de dezembro de 2004.

Roberto Alves Oliveira dos Santos
Estagiário Téc.Mecânica – Mat. 2.404.137-8
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
Chefe/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 202
Doc: 3589

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

NÚMERO 00143

[x] SAÍDA [ ] ENTRADA

8ª VIA FISCO DESTINO

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Venda	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico anhanguera)	34.028.316/0021 - 29	25/11/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia Anhanguera, km 15	piritiba	05113 - 902	25/11/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621 - 4727	SP	112.388.853.110	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
00143	25/12/2004	28.800,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR D
	Selo lacre para caixeta SLC - 01 contrato nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência: 0215 - 1 Conta C. 04.000569 - 9	H	3	CT	4000	6,5455	26.182,00	18	10	2.61
	desconto incondicional (vinte centavos)						0,20			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.800,00	5.184,00			26.181,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			2.618,20	28.800,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do nascimento	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
400	caixa	Precision/Correios	8134.bol	1080 kg	940 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA
		28.800,00

B = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
FIS: 283
Doc: 3589

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000150

Recebi(emos) de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 00143

Cadastrado

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM
1156037-0
25 NOV 2004
Izamara de [illegible]
SREC/SUDIS/GESUP
Matrícula: 8.9[illegible]
SREC/SUDIS/C... DR/SP

29/11

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE R$ 1.308,29
EM 02/12/04

NOME LEGÍVEL | FUNÇÃO

ASSINATURA | MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP./REC./SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

Form = J2487

Ped. 4318

ERP/03/12

{ voucher: 24074
  vencto: 04/01/05

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 00170

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

3ª VIA FISCO DESTINO

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico anhanguera		34.028.316/0031 - 29	30/11/2004
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rodovia Anhanguera, km 15	Pirituba	05113 - 902	30/11/2004
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
São Paulo	(11) 3621 - 4737	SP 112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
00170	30/12/2004	28.800,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO
	Selo lacre para caixeta SLC - C1 contrato nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência: 0215 - 1 Conta C. 04.000569 - 9	H	3	CT	4000	6,5455	26.181,80	18	10	2618,
	desconto incondicional						0,20			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.800,00	5.184,00			26.181,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			2.618,20	28.800,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Descimento	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
400	caixa	Precision/Correios		1020 kg	940 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC 5410 - 74

VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

EOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 2014
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000177

Recebi(emos) de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 00170

SREC/SUDIS/GESUP

01 DEZ 2004

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos DR/SPM

15/088 37-0

Flávio Gonçalves da Silva
O.T.T.
Matrícula: 8.925.067-2
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

01 DEZ 2004

SREC/SUDIS/GESUP

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE R$ 28.800,00

EM 09/12/04

NOME LEGÍVEL | FUNÇÃO

ASSINATURA | MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP./REC./SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

Voucher ~~25006~~ ~~25328~~ 25342

Fornec. 522137

Vencto 08/01/05

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

NÚMERO 00179

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA FISCO DESTIN

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PAR EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico arbanguera)	34.028.316/0031-29	08/12/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRAD
Rodovia Anhanguera, km 15	Pirituba	05113 - 902	08/12/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621 - 4787	SP	112.388.853.119? ICMS	4:30

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
0017	08/01/2005	30.960,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR
	Selo Lacre para caixeta SLC - 01 contrato nº 12306/2004 do dia 06/08/2004 Banco Bossa Caixas agência: 0215 - 1 conta c. 04.000569 - 9 desconto incondicional	H	3	CT	4800	6,5455	28.145,65 0,21	18	10	281

NFPS - Vendas
Fevereiro / 2005

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.960,00	5.572,80			28.145,44
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			2.814,66	30.960,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora embarcador Descimento	1			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
480	caixas	Precision		1096 kg	1010 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC 5410 - 74		
VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CMC
CPMI - CORREIOS
Fls: 285
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000187

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
DR/SPM
SREC/SUDIS/GESUP

Recebi(emos) de PRECISION COMPONENTES LTDA., os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO 13 DEZ 2004 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Claudio Basilio Lopes Jr.
O.T.T.
Matricula 8.899.035-0
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 017

1156003320

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

09 DEZ 2004

SREC/SUDIS/GESUP

09.12

P1Q. 964

Claudio Basílio Lopes Jr.
O.T.T.
Matrícula: 8.899.095-0
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL
DE 30960,00
EM 20/12/04

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

FUNÇÃO

MATRÍCULA

CLÁUDIO MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SP-T.NT

Voucher 25176
Forner. 52467
Vencto. 19/01/05

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 000191

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE

ECT / DINSP

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Retorno de conserto	5916	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos (Centro logistico anhanguera)	34.028.316/0031-29	16/12/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia Anhanguera, KM 15	Pirituba	05113-902	16/12/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621 4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

FATURA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO
	Selo lacre para caixeta SLC - 01 contrato nº 12806/2004 do dia 06/08/2004	H	3	CT	6000	6,5455	39.273,00			
	desconto incondicional						0,30			
	IPI						3.927,30			
	Retorno de Conserto Ref. sua NF. 09009 do dia 26/11/2004				6000		43.200,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				43.200,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				43.200,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Nascimento	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600	caixas	Precision		1530 kg	1410 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I. LETRA B DO DEC. 5410 - 74

MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

NCM = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 0312/05 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000199

ECT / DINSP
Fl. 005

ANEXO DA CT/GCC/DGCM/DECAM- /2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 5º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004	R$ 7,20
DRs	**SACOS COM 100**
SPM	9.400
BA	100
CE	200 421 / 47
MT	200
PB	100
PE	400
PI	100
PR	500
RS	400
RN	400
SC	500
SPM	**12.300**

→ 200 (TL-425 / OL-55)

NF 227 7.350 24/02

Aguardar troca

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 257
3589
Doc:

CORREIOS

LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 125/2005

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SINS/SUATE/GESUD

REFERÊNCIAS

MATERIAL: SELO LACRE PARA CAIXETAS / SLC-01
CÓDIGO MAT.: 115600037-0

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF-042013/MAR/04

DOC.REF.:
CONTRATO: 12.806/2003

FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA

NF: 0227

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 04/03/2005

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: Selo Lacre

NÍVEL DE INSPEÇÃO:	PLANO DE AMOSTRAGEM:	REGIME DE INSPEÇÃO:	N.Q.A.
II	SIMPLES	NORMAL	2,5%

TAMANHO DO LOTE: 735.000 selos lacre
TAMANHO DA AMOSTRA: 1.250 selos lacre

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS – 21
ENCONTRADAS – 02

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À ESPECIFICAÇÃO:

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS:

- Não realizada.

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS:

1.2.1 – Unidades Defeituosas Críticas
- 01 selo lacre: Ausência das impressões no corpo.

1.2.2 – Unidades Defeituosas Graves
- 01 selo lacre: Impressão do código de barras com falhas.
- 01 selo lacre: Impressão do código de barras não atingiu toda área do corpo.
- 01 selo lacre: Código de barras não sendo lido pelo scanner.

1.2.3 – Unidades Defeituosas Toleráveis
- Ausente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 208
3589
Doc:

CORREIOS | **LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL** | **Nº: 125/2005**

Continuação

2 - OBSERVAÇÃO:

- Resistência a tração: 15,7 a 19,6 kgf.
- Código de barras verificado pelo aparelho Quick Check 660/800 Series; sistema SRO e leitor LS 4000i/Seal.
- No sistema SRO os dois primeiros dígitos são lidos com CX; nos demais a leitura é 10.

3 - CONCLUSÃO: Considerando que a quantidade de unidades defeituosas encontradas na Inspeção por Atributos não ultrapassa o permitido, concluímos pela aprovação do lote em questão.

São Paulo, 16/03/2005

Paulo Naoki Kawashita
Ass. Adm III – Mat. 8.851.252-5
SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
CH/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

NÚMERO 0227

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

CTI DINSP

CNPJ 03.907.044/0001-98

3ª VIA FISCO DESTINO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
VENDAS	5.101		358.061.868.115	00 / 00 / 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CENTRO LOGISTICO ANHAGUERA)			34.028.316/0031 - 29	18-02-05
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
RODOVIA ANHAGUERA , KM 15	PIRITUBA	05113-900		HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SAO PAULO	(11) 3621 - 4737	SP	112.388.853.110	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
00227	17-03-05	R$ 52.920,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P
	SELO LACRE PARA CAIXETA SLC-01 CONTRATO. n.1206/2004 PAGO NOSSA CAIXA: AGENCIA : 0215 – 1 C.CORRENTE : 04.000569-9 DESCONTO INCONDICIONAL DE R$ 0,37	H	3	ct	7350	6,5455	48.109,43	18	10	4810,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
48.109,43	8.659,70			48.109,43
O FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	FOB		4810,94	52.920,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FOB DESTINO	1			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
735	caixas	PRECISION		1802 Kg.	1750 Kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000247

Recebi(emos) de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 00227

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

0 4 MAR 2005

SREC/SUDIS/GESUP

07
09
05

PIQ 166

Adriano C. de Oliveira Curi
O.T.T.
Matrícula: 8.924.198-3
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SP

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 5.230,00

EM 11/03/05

NOME LEGÍVEL | FUNÇÃO

ASSINATURA | MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SREC/SUDIS/GESUP/DR/SP

DIGITADO NO JDE
ÁREA: GESUP
N.º VOUCHER: 32197
CÓD. FORN. (AN8): 52482
DATA VENCIMENTO: 16/04/05
ASSINATURA:

ECT I DINSP
Fls. 209

ANEXO DA CT/GCC/DGEC/DECAM- /2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 2º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004	
DRs	**SACOS COM 100**
SPM	7.000
BA	1.000
CE	200
MT	600
PB	100
PE	600
PI	100
PR	700
RS	1.700
RN	0
SC	300
TOTAL - SPM	**12.300**

PEDIDO ERP

SPM - 6.000 - 21/10/04

3928 OP

DATA DE ENTREGA PREVISTA: 27/10/2004

NF 122 - 27/10 — 6300
113

- Notas Fiscais em anexo, foram Recusadas.
- Aguardando posição de BSB para Questão.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 301
3589
Doc:

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

00122

1ª VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE

COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

[x] SAÍDA [ ] ENTRADA

CNPJ 03.907.044/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
	5.101	

TÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ca Brasileira de Correios e Telegrafos(centro logistico anhanguera)	34.028.316/0081-29	27/10/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ia Anhanguera, Km 15	Bº Pirituba	05113-902	27/10/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
aulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
	26/11/2004	45.360,00						

O PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I
	Selo lacre para caixeta SLC - 01 contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência. 0215 - 1 Conta C. 04.000569-9 desconto incondicional (trinta e um centavos)	H	3	CT	6300	6.5455	41.236,65 0,31	18	10	4123,66

O DO POSTO

CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	8.164,80			41.236,34
FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			4.123,66	45.360,00

ORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
sportadora própria	1			
O	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	caixas	Precision		1606,5 kg	1480,5 kg

ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I. LETRA B DO DEC. 5410 - 74

DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 302
3529
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000129

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

...osi) da PRECISION COMPONENTES LTDA. ...s produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

NOTA FISCAL-FATURA

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 000113

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

3ª VIA FISCO DESTINO

ECT/DINSP

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	5.101		03.907.044/0001-98	358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
[illegible] de Correios e telegrafos (centro logistico [illegible])	34.028.316/0031-20	20/10/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
[illegible], nº 13	Bº Piritiba	05113-002	20/10/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-4727	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
2410	19/11/2004	43.200,00	duas	duas	duas			

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.O. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.
	Selo Lacre para caixeta SLC – 01 conforme NF 12906/2004 de dia 06/08/2004 Banco Nossa (Caixa) Agência. 0215 – 1 Conta C. 04.000569-9 Valor unitário (trinta centavos)	H	3	CT	6000	6.5455	39.273,00	18	10	3927,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.200,00	7.776,00			39.272,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			3.927,30	43.200,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
própria	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200	caixas	Precision		1530 kg	1410 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74

VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 363
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000120

Recebi(emos) de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº

5600370 cadastrado
Pio 720/04 2ª via

Empresa Brasileira de Correios e Telégra
Dr / São Paulo / SPM

21 OUT 2004

/SUPRI/GERAD

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

21 DEZ 2004

SREC/SUDIS/GESUP

Reentregue nesta data através da NF 191

Priscila Florely R. Caixa
Matrícula 9026171-2
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 43.200,00

EM ___/___/___

NOME LEGÍVEL | FUNÇÃO

ASSINATURA | MATRÍCULA

WILEBE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

DIGITADO NO JDE
ÁREA: GESUP
N.º VOUCHER: 27741
CÓD. FORN. (AN8): 57487
DATA VENCIMENTO: ___/___/___
ASSINATURA: _____

CORREIOS

NOTA FISCAL

[ ] ENTRADA [X] SAIDA

Nº 00900

ECT/DINSP Fls: 08

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
AV. MERGENTHALER, 592 - VILA LEOPOLDINA - CEP 05390-900 - SÃO PAULO - SP
VENDAS: (11) 3621-9408 / 9570

INSCRIÇÃO ÚNICA PROCESSO DRT: 1.15229/99
C.N.P.J.: 34.028.316/0031-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119

2ª VIA ARQUIVO FISCAL

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Remessa Para Conserto	5.915	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Precision Componentes LTDA.	03.907.044/0001-98	26/11/2004
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
a/Maestro Lázaro Rosa, 190	Parque Industrial	18560-000
MUNICÍPIO	**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
IPIRÓ	SP	358.061.868.115

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 26/11/2004
HORA DA SAÍDA:

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFI. FISCAL	SIT. TRIB	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
Selo Lacre Para Caneta S/C-01	8473			6000	6,5455	39.273,00	18%
Contrato Nº 12806/2004							
Desconto Incondicional						0,30	
OBS: Remessa para conserto e posterior Devolução de sua NF 113							
Não incidencia de ICMS/SP							
NF-e Para efeito de transporte							

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.200,00	7.776,00			39.272,70
FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				43.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
	MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6000					

DADOS ADICIONAIS

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 304
3589
Doc:

LOCAL DO ALMOXARIFADO:
AV. ANHANGUERA, KM 15 - PIRITUBA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05112-000

RESERVADO AO FISCO
PFC 410

CÓDIGO MATERIAL	CÓDIGO OPERAÇÃO	
ENTE	01 - DISTRIBUIÇÃO	05 - REMESSA DE MATÉRIA PRIMA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO
RMANENTE	02 - TRANFERÊNCIA	
O	03 - REMANEJAMENTO	06 - MATERIAL DESTINADO A ALIENAÇÃO
	04 - DEVOLUÇÃO	

LTDA - RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5735 - BLUMENAU - SC - CNPJ 62.004.395/0018-04 - INSC. EST. 250.689.030 - 08/03 - 4.750 X 06 - NUMERAÇÃO DE 008.251 A 013.000 - AIDF(SP) 133182

NOTA FISCAL	RECEBI(EMOS) DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.	
09009	26/11/2004	Emanuel M. S. Cruz 12.421.360
	DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CT1 DINSP

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 00191

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Retorno de conserto	5916	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos (Centro logistico anhanguera)	34.028.316/0031-29	16/12/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia Anhanguera, KM 15	Pirituba	05113-902	16/12/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621 4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
	Selo lacre para caixeta SLC – 01 contrato nº 12806/2004 do dia 06/08/2004	H	3	CT	6000	6,5455	39.273,00			
	desconto incondicional						0,30			
	IPI						3.927,30			
	Retorno de Conserto Ref. sua NF. 09009 do dia 26/11/2004									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				43.200,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				43.200,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Nascimento	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600	caixas	Precision		1530 kg	1410 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74

VALOR MAO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

H3 = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 0001000

FELIXPRESS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. - EPP - RUA ANTONIO VITTA DE JESUS 51 - TEL. (11) 4074-0040 - FAX (11) 4

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

21 DEZ 2004

SREC/SUDIS/GESUP

Priscila Florely P. Caixa
O.T.
Matrícula: 6.926.174-2
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

CT/DINSP

Iperó SP, 16 de Dezembro de 2004

Valor do ICMS não creditado conforme regulamento do ICMS/2000, incidência no Art. 07º - Inciso XI.

Atenciosamente

Presicion Componentes LTDA
CNPJ: 03.907.044/0001-98

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 306
Doc: 3589

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – Cep: 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-1017 – Email: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision-componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL

009010

RECEBI(EMOS) DE **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO,** OS PRODUTOS CONSTANTES DA **NOTA FISCAL** INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: 21/12/04

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

C.T. DINSP

RETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
A MERGENTHALER, 592 - VILA LEOPOLDINA - CEP 05390-900 - SÃO PAULO - SP
NES: (11) 3621-9408 / 9570

1.15229/99

C.N.P.J. **34.028.316/0031-29**

2ª VIA ARQUIVO FISCA

A DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
remessa p/ conserto	5915		112.388.853.119

DATA LIMITE PAR EMISSÃO 00/00/0

DESTINATÁRIO / REMETENTE

AZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
precision componentes LTDA		03.907.044/000 1-93	21/12/04
CO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Av Maestro Lázaro Rosa, 190	Parque Industrial	18560-000	21/12/04
IO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IPERÓ	SP	358.061.868.115	

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFI FISCAL	SIT. TRIB	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ ICMS
Selo Lacre para caixeta SLC-01 Contrato Nº 12806/2004 desconto incondicional	H	3	Ct	6.300	6,5455	41.236,65	18
						0,31	

OBS: Remessa para conserto e posterior devolução de sua NF 122

Não incidencia de ICMS/SP NFF para efeito de transporte

CORREIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

E CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.360,00	8.164,80			41.236,34
DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			4.123,66	45.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
EÇO	**MUNICÍPIO**		**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

IDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
630					

DADOS ADICIONAIS

EREÇO DO ALMOXARIFADO:
DOVIA ANHANGUERA, KM 15 - PIRITUBA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05112-000

RESERVADO AO FISCO
PFC 410

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 307
3589
Doc:

CÓDIGO MATERIAL	CÓDIGO OPERAÇÃO	
ERMANENTE	01 - DISTRIBUIÇÃO	05 - REMESSA DE MATÉRIA PRIMA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO
EMI-PERMANENTE	02 - TRANFERÊNCIA	
ONSUMO	03 - REMANEJAMENTO	06 - MATERIAL DESTINADO A ALIENAÇÃO
	04 - DEVOLUÇÃO	

BRASIL LTDA - RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5735 - BLUMENAU - SC - CNPJ 62.004.395/0018-04 - INSC. EST. 250.689.030 - 08/03 - 4.750 X 06 - NUMERAÇÃO DE 008.251 A 013.000 - AIDF(SP) 133182

NOTA FISCAL

009010

RECEBI(EMOS) DE **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO,** OS PRODUTOS CONSTANTES DA **NOTA FISCAL** INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

ENTRADA [ ] SAIDA [X]

Nº 00900

CT/DINSP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
AV A MERGENTHALER, 592 - VILA LEOPOLDINA - CEP 05390-900 - SÃO PAULO - SP
TELEFONES: (11) 3621-9408 / 9570

INSCRIÇÃO ÚNICA PROCESSO DRT: 1.15229/99

C.N.P.J.: 34.028.316/0031-29

2ª VIA ARQUIVO FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/0

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Remessa Para Conserto	5.915	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Precision Componentes LTDA.	03.907.044/0001-98	26/11/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190	Parque Industrial	18560-000	26/11/2004

MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IPIRÓ	SP	358.061.868.115	

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFI. FISCAL	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
Selo Lacre Para Caixeta SLC-01	8 3			6.000	6,5455	39.273,00	18%
Contrato Nº 12806/2004							
Desconto Incondicional						0,30	
OBS: Remessa Para Conserto e Posterior Devolução de sua NF 113							
Não Incidencia de ICMS/SP							
NFE Para efeito de transporte							

CORREIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.200,00	7.776,00			39.272,70
FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				43.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
	MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600					

DADOS ADICIONAIS

ENDEREÇO DO ALMOXARIFADO:
VIA ANHANGUERA, KM 15 - PIRITUBA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05112-000

RESERVADO AO FISCO
PFC 410

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3 0 5
Doc: 3589

CÓDIGO MATERIAL	CÓDIGO OPERAÇÃO	
NENTE	01 - DISTRIBUIÇÃO	05 - REMESSA DE MATÉRIA PRIMA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO
ERMANENTE	02 - TRANFERÊNCIA	
IMO	03 - REMANEJAMENTO	06 - MATERIAL DESTINADO A ALIENAÇÃO
	04 - DEVOLUÇÃO	

IL LTDA - RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5735 - BLUMENAU - SC - CNPJ 62.004.395/0018-04 - INSC. EST. 250.689.030 - 08/03 - 4.750 X 06 - NUMERAÇÃO DE 008.251 A 013.000 - AIDF(SP) 133182

NOTA FISCAL 009009

RECEBI(EMOS) DE **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO,** OS PRODUTOS CONSTANTES DA **NOTA FISCAL** INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
26/11/2004	Gilmar da S. Cruz	12.421.360

ECT/DINSP
Fls: 24

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SELOS LACRES PARA CAIXETAS SLC-01

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN - Conjunto 03 - Bloco "A"- Ed. Sede da ECT
CEP : 70002-900 Brasília/DF

REPRESENTANTE (S):

PRESIDENTE: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE : 808 OAB/PI
CPF. : 035.809.703-72

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
IDENTIDADE: 62.272.446 SSP/BA
CPF. : 020.446.505-25

DEPARTAMENTO JURÍDICO
E C T
06 AGO 2004
Contrato nº 12806
BRASÍLIA - DF

CONTRATADA: PRECISION COMPONENTES LTDA.

CNPJ : 03.907.044/0001-98
INSC. ESTADUAL : 358.061.868.115
ENDEREÇO : Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 Parque Industrial
CEP : 18560-000 – IPERÓ/SP
FONE : (15) 266-1017
FAX : (15) 266-1017/4170
E-mail : diretoria@ precision-componentes.com.br

REPRESENTANTE:

SÓCIA-GERENTE: ÉRIKA HAGER
IDENTIDADE : 22.770.579-8 SSP/SP
CPF : 272.323.038-40

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 309
3559
Doc:

ECT / DINSP
Fl. 9/8

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **98.600 (noventa e oito mil e seiscentos)** sacos de **selo lacre para caixeta – SLC-01**, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Contrato e seu Anexo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
02	11560037-0	Selo Lacre para Caixeta – SLC-01, conforme Especificação Técnica ECT nº 042013	Saco c/100	98.600	São Paulo Metropolitana

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço(s) constante(s) do **ANEXO I** deste Contrato.

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitada pela **CONTRATANTE**.

2.9. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a assinatura deste Contrato na Divisão de Gestão de Contratos – DGEC/DECAM, conforme **subitem 7.5.2.** do Edital.

Conforme
2/12
104

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIC
Fls: 310
3589
Doc:

ECT I DINSP
Fl. 319

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

3.2. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do material, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. O material rejeitado/recusado será considerado como não entregue.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global deste Contato é de **R$ 709.920,00 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte reais)**, conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

Item 02 – R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)/pacote com 100 unidades.

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seu Anexo.

5.3. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento e aceite do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/ect_contratos/contratos/SPFVP/default.cfm

Conforme
RG: 559/04

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 311
3589
Doc:

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: BANCO NOSSA CAIXA S/A
AGÊNCIA: 0215-1
CONTA CORRENTE: 04-000569-9

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não aceitará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. *Unilateralmente*, pela **CONTRATANTE**, quando:

ECT/DINSP Conforme
ROS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 31
Doc: 3589

ECT / DINSP
Fls. 224

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. ***Por acordo entre as partes***, quando:

a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente a substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio Contrato;

b) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

d) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

Conforme

EOS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
313
Fls:
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 312

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

b) atraso na entrega do material, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-apresentação das amostras no prazo previsto no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado deste Contrato;

b) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado, estabelecidas no **ANEXO 1: 5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

c) não-retirada do material rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material questionado, por dia de corrido;

c.1) o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

c.2.) decorrido o prazo estipulado na **alínea "c"**, sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia devida, por dia corrido, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato;

e) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

Conforme

RDS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 314
3589
Doc:

DCT / DINSP
213

f) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

g) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "j"** do **subitem 9.1.1**. deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 8.1.2.1.** e **8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE.**

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovado.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das **alíneas "a", "b" e "c"** do **subitem 9.6.** deste Contrato.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outras, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.**

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

Conforme

RJS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 315
3589
Doc:

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3 e 8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1. ***Por ato unilateral*** **da CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) não apresentação das amostras no prazo indicado no **ANEXO I** deste Contrato;

a4) apresentação das amostras com defeitos críticos, conforme definição das Especificações Técnicas citadas no **ANEXO I** deste Contrato;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

Conforme

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação.

Confere com o original
Matr. 68.137.598-7/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 317
Doc: 3589

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1.** desta Cláusula e **alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o **subitem 9.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 9.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 2.02. ATIVIDADE: 00.8.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do **Pregão n.º 028/2004-CPL/AC**, homologado por meio do Relatório/DIRAD-072/2004 na 23ª REDIR, de 09/06/2004.

Conforme

RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 318
3589
Doc:

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e, supletivamente, Lei nº 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: seu **Anexo 1**, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1. Por parte da **CONTRATANTE:**

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: **Divisão de Gestão de Contratos (DGEC/DECAM)**
TELEFONE: **(61) 426-2786/2799**
FAX: **(61) 426-2807**

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA:**

NOME DO GESTOR: **Érika Hager**
TELEFONE: **(15) 266-1017**
FAX: **(15) 266-1017**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.

14.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A (001)
AGÊNCIA: 3307-3
CONTA CORRENTE: 195.159-9

14.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

Conforme 598/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

DIN/SP
228

14.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

14.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo assinadas.

Brasília – DF. 6 de AGOSTO de 2004.

PELA CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração

PELA CONTRATADA

ERIKA HAGER
Sócia-gerente

TESTEMUNHAS:

1) NOME: ANDERSON M. GAMA
CPF: 819.861.431-04

2) NOME: EDUARDO LUIS SOUZA DE ATHAYDE NUNES
CPF: 144.253.221-53

Conforme

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 329
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 279

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AC

ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. As características dos selos lacres para caixetas a serem fornecidas à ECT constam dos documentos, Especificação Técnica nº DPROD/DEINF-042013/MAR/04, a qual integra este Anexo I

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme **subitem 6.1.**., Cláusula Sexta do Contrato.

3. PROTÓTIPO/AMOSTRAS

3.1. A licitante deverá apresentar na Sessão do Pregão, juntamente com a proposta, um protótipo do selo lacre, conforme exigência **alínea "e"** do **subitem 5.3.** do **Edital**.

3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato, **50 (cinqüenta) peças do Selo Lacre, com código de barras**, conforme especificação técnica citada no **item 1.1.** deste Anexo. A ECT comunicará o resultado da análise técnica no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da data da apresentação da amostra.

3.2.1. Local de Entrega da Amostra: Departamento de Infra-Estrutura/DEINF - SBN - Quadra 01 - Bloco A 7º Andar – 70002-900 Brasília - DF.

3.3. Caso seja do interesse da **LICITANTE**, a amostra poderá ser apresentada antes da assinatura do Contrato. Neste caso, o fornecedor terá oportunidade de dirimir eventuais dúvidas, corrigir divergências ou até mesmo apresentar mais de uma amostra, desde que o prazo para correção das divergências constatadas não ultrapasse o prazo máximo acima previsto.

4. CAPACIDADE PRODUTIVA

4.1. A ECT efetuará encomendas de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual cada licitante deverá declarar na sua proposta econômica, capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.

ITEM	Descrição do Material	Lote Mínimo Mensal	Lote Máximo Mensal	Estimativa de Pedidos
02	Selo Lacre para Caixetas SLC-01	7.395 sacos	12.325 sacos	Mínimo de 08 e Máximo de 10

5. CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. Além do atestado compatível, a licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, relação dos equipamentos e empregados que serão alocados no serviço, conforme exigidos no **subitem 1.4. alíneas "a" e "c"** do **ANEXO 4 do Edital.**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 321
3589

ECT/DINSP
Fl. 230

6. ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. De acordo com o **Capítulo V** da Especificação Técnica, citada no **item 1.1.** deste Anexo.

7. GARANTIAS

7.1. DO OBJETO: De acordo com o **subitem 3.1.** da Especificação Técnica, citada no **item 1.1.** deste Anexo.

7.2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: A CONTRATADA comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Décima-Quarta do Contrato.

8. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Pauta de Distribuição

8.1.1. A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias a serem fornecidas, de acordo com as quantidades mínimas e máximas contidas no quadro abaixo e os locais de entrega. A quantidade a ser solicitada referente ao 1º pedido será igual ao lote máximo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QTDE. ANUAL	LOTE MENSAL (ESTIMADO) Mínimo de 8 e máximo de 10 pedidos	
					Mínimo	Máximo
02	Selo Lacre para Caixetas – SLC01, Código/ECT: 11560037-0.	Saco	São Paulo/SP	98.600	7.395	12.325

8.2. Local de Entrega:

ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
Centro Logístico Anhanguera – Via Anhanguera – Km 15 – Vila Jaguara
CEP: 05113-902 – São Paulo/SP
CGC: 34.028.316/0031-29
Inscrição Estadual: 112.388.853.119

8.3. Prazo de Entrega

8.3.1. O material deverá ser entregue conforme **item 1** deste Anexo, ao longo do período de **12 (doze) meses**, em até **10 (dez) lotes**, de conformidade com cada pedido, os quais serão formalizados através de Carta de Solicitação, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da data da assinatura do Contrato, já incluso o prazo previsto no **item 3** deste Anexo para apresentação das amostras e aprovação das mesmas pela ECT, e os demais lotes, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da Carta de Solicitação.

8.3.2. Cada pedido deverá ser embalado e separado por Diretoria Regional, de destino, sendo que na etiqueta de endereçamento deverá conter o número do pedido e do contrato, o objeto, a quantidade e demais informações contidas neste Anexo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc: 3589

EST/DINSP
231

15

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

SELO LACRE PARA CAIXETAS

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 042013
EMISSÃO: MAR/04
DESENHO: DT-426

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **Selo Lacre para Caixetas.**

1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **11560037-0**

1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. **AMOSTRAS:** Os licitantes deverão entregar um protótipo do Selo Lacre juntamente com as propostas. O licitante que cotar o menor preço deverá apresentar as amostras, com códigos de barras, conforme especificado, de acordo com o prazo estipulado pelo edital.

1.5. **RESPONSABILIDADE:** Caberá aos proponentes, a responsabilidade sobre toda e qualquer ação decorrente de processos sobre direitos de patente e exploração do produto ofertado.

1.6. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Projetos, é emitida por ordem e atribuição do DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA a quem compete elaborar e atualizar os capítulos desta.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O Selo Lacre especificado consiste numa peça que permita a lacração de caixetas postais e deverá possuir as seguintes características básicas:

2.1.1. Ser de fácil manuseio, envolvendo no máximo 3 etapas para a lacração da caixeta;

2.1.2. Não permitir sua reutilização;

2.1.3. Ser autolacrável, ou seja, deverá possuir todos os dispositivos necessários para lacrar uma caixeta postal padrão ECT, de forma que sua violação inutilize o Selo Lacre ou deixe vestígios aparentes;

Conforma
DEJUR/DJAAD 360/04

PQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

ECT/DINST Fl. 232

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

76
M 2/7

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.1.4. Selo Lacre constituído de uma plaqueta de identificação com Códigos de Barras e Alfanumérico, dispositivo de trava e extensão responsável pela lacração de uma caixeta postal. A torre de travamento deverá estar posicionada próxima à haste de forma que a plaqueta de identificação mantenha-se plana após o fechamento do Selo Lacre.

2.1.5. Para garantir maior segurança do fechamento, deverá possuir um sistema que impeça a introdução da haste dentada pelo lado contrário ao do funcionamento normal,

2.1.5.1. Deverá possuir, também, dispositivo que impeça a introdução ou garanta o travamento da haste dentada rabicho, caso a haste seja introduzida torcida;

2.1.5.2. No lado da entrada normal da haste dentada deverá constar a inscrição "ENTRADA", bem legível.

2.1.6. A haste deverá ter comprimento máximo de 200 mm e mínimo de 120 mm.

2.1.7. Deverá possuir forma construtiva que possibilite a abertura manual do Selo Lacre, sem a necessidade de utilização de qualquer ferramenta cortante adicional;

2.1.7.1. O sistema proposto acima não deverá permitir sua quebra acidental ou mesmo exigir grande esforço para a sua abertura;

2.1.7.2. Após aberto, o Selo Lacre deverá permitir ser retirado da caixeta sem a necessidade de qualquer outra operação, possibilitando sua remoção através da passagem da haste por um furo de 7 mm de diâmetro, sem utilização de ferramentas adicionais;

2.1.7.3. Após aberto o Selo Lacre não poderá permitir sua reutilização;

2.1.8. O corpo principal deverá possuir dimensões máximas de 60 x 20 mm com uma área livre mínima de 30 x 10 mm para impressão dos Códigos de Barras e Alfanumérico;

2.1.9. Os Códigos de Barras e Alfanumérico deverão ser impressos através de processo que iniba fraudes, ser visível quando da utilização do utensílio, apresentar contraste de cor, de forma a permitir sua perfeita leitura e identificação visual e ser resistente a intempéries;

2.1.9.1. A impressão dos Códigos de Barras e Alfanumérico deverão apresentar contraste, com relação a cor do fundo onde serão impressos, de forma a permitir a perfeita leitura através de leitores de códigos de barras;

2.1.10. A impressão dos Códigos de Barras e Alfanumérico estará localizada na face oposta à da entrada da haste. A gravação da Assinatura Institucional Sintese estará localizada na face da entrada da haste.

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme AJ/DEJUR/DJAAD 3/6/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 324
3589
Doc:

DIST I DINSP
Fls: 233

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.1.11. A impressão do Código de Barras e Alfanumérico no Selo Lacre deverá apresentar resistência à sua remoção e possuir características de forma a deixar algum vestígio quando da tentativa de fraudes.

2.1.11.1. No caso do processo de impressão por jato de tinta, esta deverá ser resistente a água e a sua remoção deverá apresentar dificuldades e deixar vestígios aparentes quando do uso de solventes de fácil aquisição no mercado, tais como álcool, éter, acetona, etc.

2.1.12. Ser confeccionado na cor AMARELA, na tonalidade Pantone 122 C, ou BRANCA.

2.2. CODIFICAÇÃO

2.2.1. Código Alfanumérico: será adotado Código Alfanumérico composto pelas letras CX seguido por uma seqüência numérica, de 00000001 a 99999999, repetindo-se a série somente após atingido o limite superior, ou seja, não será admitida numeração aleatória na produção dos Selos Lacres;

2.2.1.1. A composição do Código Alfanumérico deverá ser no seguinte formato: CX99999999-9, onde CX são duas letras, 99999999 a numeração sequencial de oito posições, conforme item 2.2.1., e o último número, após o hífen, o dígito verificador;

2.2.1.2. O dígito verificador deverá ser calculado segundo o seguinte algoritmo, aplicado sobre a seqüência numérica:

- Aplicar os fatores de ponderação sobre o Código Alfanumérico de base, multiplicado os algarismos da seqüência numérica pelos fatores **8 6 4 2 3 5 9 7**, nesta ordem;
- Calcular a soma dos produtos encontrados;
- Dividir a soma por 11;
- Se o resto for igual a 0 utilizar como dígito verificador o número 5;
- Se o resto for igual a 1 utilizar como dígito verificador o número 0;
- Caso o resto seja diferente de 1 ou 0, subtrair o resto de 11, sendo a diferença obtida o correspondente dígito verificador;

Exemplo:
Para uma seqüência numérica 03124826 teríamos o seguinte cálculo do dígito verificador:

0	3	1	2	4	8	2	6
x 8	x 6	x 4	x 2	x 3	x 5	x 9	x 7
0	18	4	4	12	40	18	42

- A soma dos produtos 0 +18 + 4 + 4 +12 + 40 +18 + 42 = 138
- Dividindo-se 138 por 11 teremos 138÷11 = 12 e o resto é igual a 6
- Subtraindo-se o resto de 11 teremos 11- 6 = 5
- Assim o dígito verificador será 5 e a seqüência numérica com o dígito verificador seria **03124826-5**.
- Neste exemplo o Código Alfanumérico seria: CX03124826-5

DEPARTAMENTO JURÍDICO E C. — Conforme — MJ/DEPEN/DIRAD

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 325
3589
Doc:

DCT/DINSP 234

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.2.1.3. Não será permitido repetição de numeração em índice superior à 0,1%;

2.2.1.4. A primeira posição da numeração seqüencial deverá ser fixa, com o algarismo 0, até comunicação em contrário, pela ECT;

2.2.1.5. Os dígitos deverão possuir altura de, no mínimo, 3 mm e o comprimento do Código Alfanumérico de, no mínimo, 26 mm, sendo que a distância entre os dígitos deverá ser de, no mínimo, 0,5 mm.

2.2.2. A ECT apresentará, na ocasião da assinatura do contrato de fornecimento, as faixas de números correspondentes aos lacres a serem produzidos e as respectivas quantidades;

2.2.2.1. O Código de Barras deverá ser equivalente ao Alfanumérico e deverá ser gerado para conter os onze caracteres;

2.2.2.1.1. Para a geração do código de barras deverá ser realizada a substituição dos dígitos alfabéticos C e X pelos dígitos Alfanuméricos 1 e 0, passando a codificação alfanumérica CX99999999-9 para a codificação numérica 1099999999-9;

2.2.2.2. O Código de Barras será formado por um misto do **CODE 128 SET C** e do **CODE 128 SET B** com o Código Alfanumérico localizado abaixo das barras. A altura mínima do conjunto barras e números será de 10mm e a máxima de 18 mm. Densidade com módulo X mínimo de 6 MIL(milésimos de polegada). O comprimento máximo será de 45 mm e mínimo de 30 mm.

2.2.2.2.1. Os dez primeiros dígitos do Código Alfanumérico deverão ser convertidos em código de barras no padrão **CODE 128 SET C**, após o qual deverá ser introduzido um comando de **Start B**, para conversão do dígito verificador no padrão **CODE 128 SET B**.

2.3. ASSINATURA INSTITUCIONAL SÍNTESE:

- Gravação: em alto ou baixo-relevo, "hot stamp", impressão a jato de tinta ou qualquer outro processo;
- Desenho conforme anexo - composição 2;
- Dimensões: mínimo de 10 mm x 10 mm.

2.4. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

O Selo Lacre, fechado, deverá ter resistência à tração de no mínimo 10 kgf, e ser projetado de tal maneira que a quebra sempre ocorra em uma posição que não o dispositivo de travamento.

O dispositivo de travamento, nas condições de teste conforme especificado anteriormente, não deverá apresentar ocorrência de ruptura ou deslizamento.

Conforme
MJ/DEJUR/DMAD 3/08/04

PTS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 326
3589

ECT/DINSP
Fl. 235

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.5. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES

2.5.1. Acabamento: O Selo Lacre não deverá apresentar rebarbas, arestas cortantes, arranhões ou outros defeitos prejudiciais ao seu bom funcionamento e apresentação.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. **GARANTIA:** Será de 30 (trinta) dias, a partir da aceitação do material no almoxarifado de destino.

3.2. **ACONDICIONAMENTO:**

3.2.1. Embalagem básica: Saco plástico contendo 100 Selos Lacres e uma folha contendo as instruções de fechamento, abertura e verificação de violação.

3.2.2. Embalagem de despacho: Caixa de papelão ondulado, fechado através de fita gomada, contendo 10 sacos, perfazendo um total de 1000 unidades.

3.3. **MARCAÇÃO:**

3.3.1. **Sacos Plásticos:** Cada saco deverá possuir o Código de Material, constante no item 1.2. desta especificação, acrescido de PCT100; em código de barras no padrão Code 39 (Ex.: xxxxxxxxxx-vPCT100)

3.3.2. **Caixas:** As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material.
- Nome e código do material.
- Número e data do Contrato ou Autorização de Fornecimento.
- Quantidade de Selos Lacre acondicionados.
- Código de barras no padrão Code 39, onde deverá constar o código de material, referido no item 1.2 desta especificação, acrescido de CX1000 (Ex.: xxxxxxxxxx-vCX1000).

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **FASE DE FABRICAÇÃO:** No início da fabricação do 1° lote do material a ser entregue, poderá a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de ser avaliada a sua capacidade técnica e produtiva, para atendimento da encomenda, no prazo e qualidade exigidos.

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT

Conforme
[illegible]/DEINF/DIRAD 3/02/04

PDS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 327
3589
Doc:

ECT/DIN
236

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

4.1.1. O fabricante por sua vez, também poderá solicitar à ECT uma visita técnica à fábrica para inspecionar o atendimento das especificações, a fim de evitar a perda total do lote no caso de haver não conformidade com o especificado.

4.2. **ENTREGA DAS AMOSTRAS:** Deverão ser entregues 50 peças, em conformidade com o definido no item 1.4.

4.3. **EXAME DAS AMOSTRAS:**

4.3.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.3.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras apresentadas na licitação serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.3.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS serão recusadas.

4.3.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS e GRAVES deverão ser reapresentadas com as devidas correções antes do início da produção.

4.3.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. **INSPEÇÃO:** A inspeção de recebimento será realizada para cada lote entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme NBR-5426.

5.2. **ESQUEMA DE INSPEÇÃO:**

5.2.1. Unidade de Produto:	Selo Lacre
5.2.2. Regime de Amostragem:	Simples
5.2.3. Regime de Inspeção:	Normal
5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável:	2,5%
5.2.5. Nível Geral de Inspeção:	II

5.3. **COLETA DE AMOSTRA:** Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR 5425.

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT — Conforme — 30/07

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 328
3539
Doc:

ECT / DINSP
237

CORREIOS

01 71

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.

5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material a ECT poderá executar os ensaios que se fizerem necessários, inclusive ensaios destrutivos, para comprovação de suas características.

6.2. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DPRO/DEINF - 032041 de MAR/03.

Brasília – DF, 19 de março de 2004.

Revisada por:

Elvis de Paiva Borges
Engenheiro DPRO/DEINF

Edilson Robles Louzada
Chefe da Divisão de Projetos/DEINF

DEPARTAMENTO JURÍDICO E C T
Conforme
RJ/DEJUR/DJRAD 30/09

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 329
3559
Doc:

ECT/DIN
Fl. 236

02

70 m

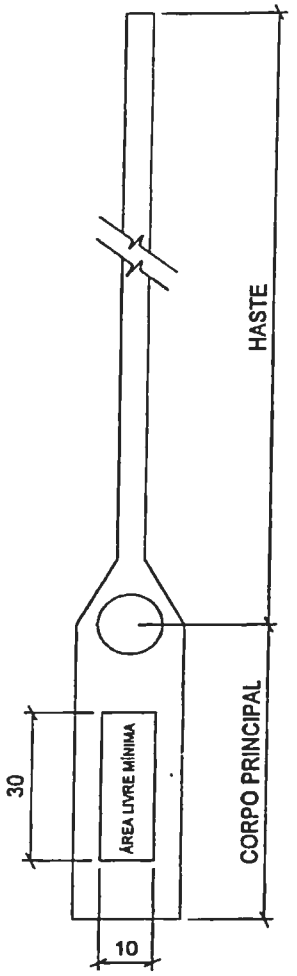

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			CORREIOS	
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DIVISÃO DE PROJETOS			ARQUIVO:	
PROJETO: ELVIS PAIVA BORGES	EPB	31.03.03	NOME DO DESENHO: SELO LACRE PARA CAIXETAS	
DESENHO: ILDEVAN FEITOSA CALADO		31.03.03		
VISTO: EDILSON ROBLES LOUZADA		31.03.03		
APROVAÇÃO: LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN		31.03.03	UNIDADE: mm	FOLHA Nº: 01,02
REVISÃO (1) __/__/__	REVISÃO (2) __/__/__	REVISÃO (3) __/__/__	CÓDIGO: SLC-01	Nº: DT-426
REVISÃO (4) __/__/__	REVISÃO (5) __/__/__	REVISÃO (6) __/__/__		

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
RJ/DEJUR/DIRAD

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 330
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fl. 039

23

69
m

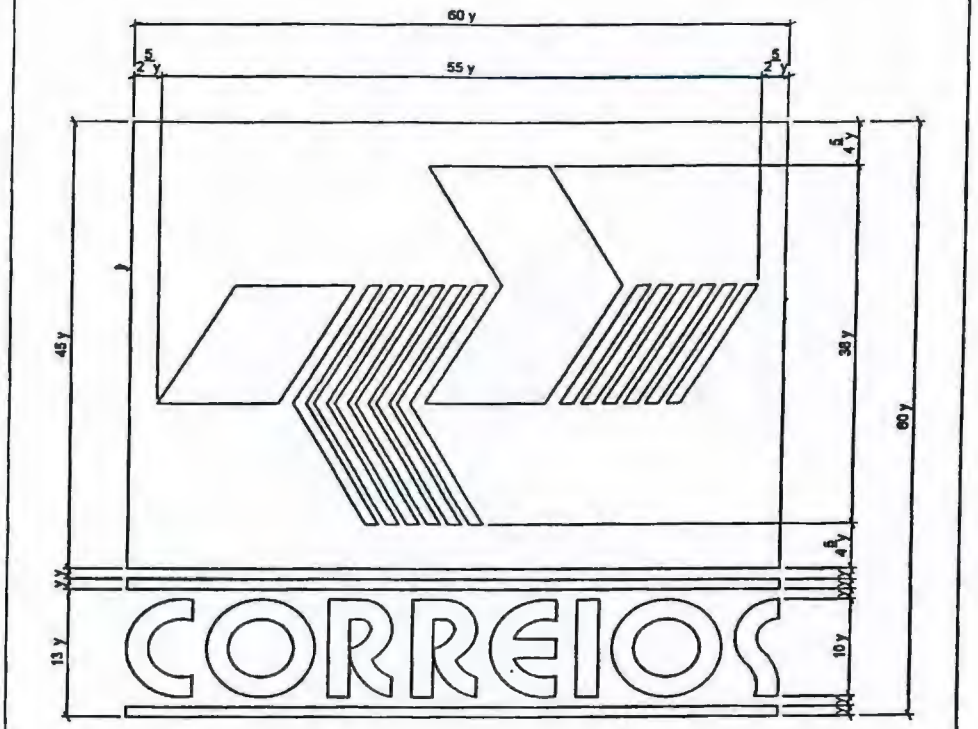

64

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CORREIOS	
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DIVISÃO DE PROJETOS	ARQUIVO DISCO	
PROJETO: ELVIS PAIVA BORGES — 31.03.03	NOME DO DESENHO: SELO LACRE PARA CAIXETAS	
DESENHO: ILDEVAN FEITOSA CALADO — 31.03.03		
VISTO: EDILSON ROBLES LOUZADA — 31.03.03		
APROVAÇÃO: LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN — 31.03.03	UNIDADE: mm	ESCALA:
REVISÃO (1) ../../..	CÓDIGO: SLC-01	Nº: DT-426
REVISÃO (2) ../../..		DESEN. Nº: 02,02
REVISÃO (3) ../../..		
REVISÃO (4) ../../..		
REVISÃO (5) ../../..		
REVISÃO (6) ../../..		

Conforme Portaria DIRAD 20/04

DEPARTAMENTO JURÍDICO

FLS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 331
Doc: 3589

DOT/DINSP
Fls: 203

Carta - 005/2005

Brasília, 18 de julho de 2005.

Ilmo Senhor
Julio Takeru Imoto
Engenheiro Pleno – mat. 8.024.335-5
SCEN – Trecho 2, lote 04
Brasília,DF.

Prezado Senhor,

A fim de prosseguirmos na instrução do processo instaurado pela CI/DINSP.05.0141/2005, convocamos V.Sª a comparecer em 21 de Julho de 2005, às 14 horas, na Universidade Correios, sala B12 – Bosque do Conhecimento, situada na SCEN - Trecho 2, lote 04, Brasília -DF, onde será ouvido em acareação que será realizada com a participação do denunciante, proprietário da empresa Precision, Sr. Haroldo Hager.

Esclarecemos que a presente convocação destina-se a elucidar divergências ocorridas nas declarações prestadas por V. Sª. no dia 14 de julho, em comparação com as afirmações prestadas pelo Sr. Haroldo Hager a esta Sindicância.

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância Sumária

Recebi - 19/07/05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 332
3589
Doc:

SCEN Trecho 2 Edificio Sede da Diretoria Geral - Lote Banco do Brasil - Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

ECT/DINSP
Fls: 241

Ilmo. Sr.
Haroldo Cláudio Maschner Hager
Precision Componentes Ltda.
Rua Maestro Lázaro Rosa,190
Parque Industrial
18560-000 – Iperó – SP.

Assunto: Confirmação de reunião.

Prezado Senhor

Em continuidade ao assunto que vem sendo tratado entre esta Sindicância e V.Sa. desde o dia 01.07.05 e, considerando a sua disposição em participar de acareação com a parte acusada, informamo-lhe a seguir local, data e horário em que os atos serão realizados.

O depoimento do Sr. Julio Takeru Imoto à sindicância, ocorrerá no dia 21 de julho de 2005, às 14h00, na Universidade Correios, sala B12 – Bosque do Conhecimento - localizada na SCEN, trecho 2, lote 04, Brasília/DF.

Aguardamos a sua confirmação de presença o mais breve possível, podendo ser via fax e, antecipadamente agradecemos pela colaboração.

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância Sumária

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 323
Doc: 3589

ECT/DINSP
Fls: 142

LEMOS
&
CHELOTTI
Advocacia

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 141/2005 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

JÚLIO TAKERU IMOTO, nos autos da Sindicância referenciada, por intermédio de seu Advogado, e tendo em conta o propósito de complementar informações sobre alguns dos fatos consignados no "Termo de Declarações" que prestou no dia 14 do corrente mês, vem postular pela realização de nova oitiva, assim requerendo motivado em contribuir para a Instrução Processual de interesse e o exercício de sua Defesa.

P. deferimento.

Brasília, 18 de julho de 2005.

CELSO LUIZ BRAGA DE LEMOS
OAB/DF 17338

Proc nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 331
3559
Doc:

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT/DINSP Fls: 443

CPPSS-006/2005

Brasília, 19 de julho de 2005

Ilmo. Sr.
Dr. Celso Luiz Braga de Lemos
Lemos e Chelotti Advocacia
Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, bloco M,
Edifício Libertas, sala 1002
70070-000 – Brasília/DF

Confiro o original.
Em 20.07.05.

Prezado Senhor

É a presente, para comunicar-lhe que estes Sindicantes acusam o recebimento do seu requerimento datado de 18 do corrente, bem como da postulação constante no mencionado documento, e sobre o assunto manifesta-se nos seguintes termos:

Os componentes desta Sindicância Sumária podem ouvir o empregado Júlio Takeru Imoto em qualquer momento em que ele queira manifestar-se, devendo no entanto, ocorrer agendamento prévio em razão da existência de eventuais compromissos de trabalho do grupo nos assuntos do processo.

Deve-se levar em conta que já existe uma oitiva do Sr. Júlio T. Imoto marcada para o dia 21.07.2005, às 14h00, conforme notificação formalizada nesta data mediante a entrega de carta convocatória ao próprio, mediante recibo. Na ocasião procederemos a uma acareação entre as partes, isto é, o Sr. Júlio Takeru Imoto e o Sr. Haroldo Cláudio Marschner Hager, com o fim de esclarecimento completo dos fatos.

Entretanto, e na expectativa que atenda o interesse do Sr. Júlio manifestado na correspondência que aqui comentamos, sugerimos o mesmo dia e local da acareação (21.07.05, Universidade Correios) para as novas declarações pretendidas, iniciando-se às 10h00.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância Sumária

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 335
3509
Doc:

DINSP Fls: 244

Termo de Declarações que presta – Julio Takeru Imoto.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e cinco nas dependências da Universidade Correios, presentes os Inspetores que afinal assinam, compareceu a seu pedido para prestar declarações, o Sr. Julio Takeru Imoto, matrícula 8.024.335-5, Engenheiro Sênior, já qualificado em Termo de declaração anterior, e o qual requereu por meio do seu advogado a oportunidade de manifestar-se novamente no Processo DINSP/0141/2005. Cedida a palavra ao Requerente, o mesmo disse que: após prestar depoimento no dia 14 de julho, passou a refletir com relação aos temas abordados e conversando com sua esposa, resolveram ir ao restaurante Don Durica em Brasília e lá chegando o Declarante olhou todas as instalações do restaurante e concluiu que nunca esteve naquele restaurante e portanto, não pode ter ido com Haroldo no dia 09/11/04, no citado restaurante, que consultou alguns amigos e se lembrou que esteve almoçando com amigos no dia 09/11/04,no restaurante HANA, que fica na 408 Sul, comemorando o aniversariante do mês, e que este evento ocorreu no dia do aniversário do Declarante, que almoçou com os amigos Dra. Lais – Chefe do grupo de trabalho para reativação do Museu Postal, Dr. Oswaldo Sobrinho- atual Diretor Financeiro da ECT, Gilberto que trabalha com Dra. Lais, Sra. Edilsa que trabalha na área de RH, Sr. Marcelo Perrupato, (ex-secretário de serviços postais) e o atual secretário de serviços postais – Dr. Paulo Belém; Que, no seu entendimento, Haroldo construiu uma falsa cadeia de eventos para demonstrar que a Precision foi prejudicada; que refletindo melhor sobre os almoços e encontros citados por Haroldo, conclui que Haroldo era quem estava tentando assediar; Que quer deixar claro que o evento "almoço" do dia 09/11/04, é uma grande mentira de Haroldo; Que na Declaração do dia 14/07/05, onde constou " que não tem ligação com nenhum político e nem é filiado a nenhum partido político e que nunca pediu nada para o Deputado José Chaves" leia-se que o Declarante não tem ligação com nenhum político e nem é filiado a nenhum partido político e que nunca pediu nada em favor ou para repassar ao Deputado José Chaves; Nada mais havendo a declarar damos por encerrado o presente termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes.....
.....
..

Julio Takeru Imoto
Declarante

Dr. Celso Luiz Braga de Lemos
OAB/DF- 17.338

Eurico Rodrigues Ferreira
Sindicante

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

Fls: 145

Termo de Comparecimento

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e cinco nas dependências da Universidade Correios, presentes os Inspetores que ao final assinam, compareceram o Sr. Julio Takeru Imoto, matrícula 8.024.335-5, Engenheiro Sênior, e Dr. Celso Luiz Braga de Lemos OAB/DF 17.338; para a Acareação solicitada pelo Sr. Haroldo Claudio Marschner Hager, representante da Precision, sendo que neste momento – 14h15, por telefone, a secretária da Precision – Camila, informou-nos que Haroldo, esteve hospitalizado e por este motivo de saúde não pôde comparecer para a Acareação e afirma que tempestivamente Haroldo solicitará formalmente à Comissão nova data para a Acareação.

Julio Takeru Imoto
Declarante

Dr. Celso Luiz Braga de Lemos
OAB/DF- 17.338

Eurico Rodrigues Ferreira
Sindicante

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 357
350
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

R.C.T./DIN/SP
Fls: 246

Iperó 21 de Julho de 2005.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Departamento de inspetoria geral.

Ilmo Sr.
Carlos Alberto de Souza.
Coodernador da Sindicância Sumária.

Conforme sua correspondência assunto: confirmação de reunião, por motivos de forças maiores o Sr. Haroldo Cláudio M. Hager e seu Advogado DR. Milton José Biscaro não poderão comparecer a acareação que será feita hoje as 14:00 horas. Remarcaremos assim que possível nova reunião para semana vindoura.

Atenciosamente

Haroldo Cláudio M. Hager

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 338
3589

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial Iperó – Cep: 18560-000 - São Paulo –SP Brasil
Pabx (15) 3266-4378mail: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision-componentes.com.b
www.precision-componentes.com.br

PEL-COMPONENTES LTDA PHONE NO. : 00000000000000000000 00 Jul. 21 2005 04:51PM

ECT/DINSP
Fls: 247

Ilmo. Sr.
Haroldo Cláudio Maschner Hager
Precision Componentes Ltda.
Rua Maestro Lázaro Rosa,190
Parque Industrial
18560-000 – Iperó – SP.

Assunto: **Confirmação de Acareação - urgente**.

Prezado Senhor

Em continuidade ao assunto que vem sendo tratado entre esta Sindicância e V.Sa. desde o dia 01.07.05 e, considerando **a sua disposição em participar de acareação** com a parte acusada, conforme seu pedido de 21/07/05, remarcamos nova data e horário em que o ato será realizado:

Dia 25 de julho de 2005, às 14h00, na Universidade Correios, sala B12 – Bosque do Conhecimento - localizada na SCEN, trecho 2, lote 04, Brasília/DF.

Aguardamos a sua confirmação de presença o mais breve possível, podendo ser via fax e, antecipadamente agradecemos pela colaboração.

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância Sumária

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
3589
Doc:

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO	:	0000000000000000000 00
DATA E HORA	:	JUL/21 16:51
DURAÇÃO	:	00'49"
MODO	:	G3/9600
PÁGINA	:	01
RESULTADO & CÓDIGO	:	O.K.

'05 JUL/21 16:52

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 310
Doc: 3589

ECT/DINSP
Fls: 249

PLM
SOLUÇÕES EM PLÁSTICO

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2005.

EBCT
At. Sr. Carlos Alberto
Fax: 61 34232980

Em resposta ao seu telefonema no dia de hoje, não temos registro de ter tido reunião com Sr. Julio Imoto no dia 30/12/2004.

Atenciosamente,

Roland Rosenstock
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 311
Doc: 3589

PLM Plásticos S/A
Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 441 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - Pr
Fone : (41) 676 1701 – Fax : (41) 676 1835
Site : www.plm.com.br - e-mail : plm@plm.com.br

CORREIOS

ECT/DINSE Fls: 4508

CT/GCC/DGCM/DECAM-9471/2005 Brasília/DF, 28 de abril de 2005.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – Iperó / SP

FAX: (15) 266-1017/4170

Ref.: Contrato n° 12.806/2004

ASSUNTO: Atraso na entrega de Material.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o descumprimento do contido no subitem 8.3.1 do Anexo 1, onde constam os prazos de entrega dos Selos Lacre para Caixeta na DR/SPM, referentes ao 5° e 6° lotes, estaremos aplicando a multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do contrato, prevista na alínea "g" do subitem 8.1.2.2, no valor de R$ 141.984,00, conforme memória abaixo:

Valor Global Contrato	Percentual a ser aplicado	Valor da Multa
R$ 709.920,00	20%	R$ 141.984,00

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa prévia, **no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis,** a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução do problema supramencionado.

Na ausência da apresentação de defesa da multa a ser aplicada, dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, e havendo reincidência ou a não resolução do problema, essa empresa poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Outrossim, estaremos propondo à autoridade superior da ECT, a rescisão contratual.

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Dept° de Contratação e Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C: DGEM e DQMA/DECAM
GESUP SPM

RQS n° 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 312
Doc: 3589

ECT/DIN-SP
Fls: 25

CORREIOS SS549831532BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
02/05/2005 17:01	AC IPERO - IPERO/SP	Entregue
02/05/2005 10:53	AC IPERO - IPERO/SP	Saiu para entrega
02/05/2005 10:04	AC IPERO - IPERO/SP	Conferido
30/04/2005 04:35	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Encaminhado para AC IPERO - IPERO/SP	
29/04/2005 14:48	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 343
Doc:

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GCM/DGCM/DECAM- 9.273/2005.

Brasília/DF, 08 de março de 2005.

ECT/DINTER Fls 152

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190, Parque Industrial.
18560-000 – Iperó, SP
FAX: (15) 3266-1017 – NÃO existe.

Ref.: **Contrato nº 12.669/2004**

A/C: Érika Hager

Assunto: Comunica a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com a ECT.

Prezada Senhora,

Tendo em vista o descumprimento do Contrato de referência, atinente à inadimplência contratual com relação à conclusão da amostra e ao descumprimento dos prazos de entrega do material, comunicamos que este Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM propôs e a autoridade superior aplicou a essa empresa a sanção administrativa de **suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT, em âmbito nacional, pelo período de 2 (dois) anos**, a contar de 04/03/2005, respaldado no subitem 8.1.3., Cláusula Oitava – DAS PENALIDADES e Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Fica, portanto, essa Empresa **NOTIFICADA** da decisão acima descrita, sendo-lhe facultada o disposto na alínea "f" do Inciso I, do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

MAURICIO MARINHO
Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material - DECAM

Mauricio Marinho de Araújo
Gerente do DECAM
Mat 8.011.282-0

C/Cópia: DGEM e DQMA/DECAM;
GESUP/SPM;
GERAD/RJ.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 314
3589
Doc:

JCCC
C:\Documents and Settings\jccaldas\Meus documentos\Claudio DECAM\DGCM\Cartas emitidas\CT-GCM-DCGM-DECAM-9.273-2005-PRECISION (impedimento de licitar).doc

CORREIOS

ECT/DL
Fls: 95

CT/GCC/DGCM/DECAM-9471/2005
Ref.: Contrato n° 12.806/2004

Brasília/DF, 02 de junho de 2005

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – IPERÓ/SP
FAX: (15) 3266-4376

ASSUNTO: Ratificação de Aplicação de Penalidade

Prezado Senhor,

Em atenção ao contido na sua correspondência s/n°, recebida neste Departamento em 09/05/2005, após avaliação das suas argumentações e em vista dos transtornos causados pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ratificamos a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 141.984,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme previsto na alínea "g" do subitem 8.1.2.2. da Cláusula Oitava do Contrato da referência, anteriormente proposta por nossa CT/GCC/DGCM/DECAM-9471/05 de 28/04/2005, recebida por essa Empresa em 02/05/2005.

Atenciosamente

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

FIOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 345
Doc: 3589

C/C: DESUP

SMM/smm
G:\Solange\GESTÃO\PRECISION\CT-PRECISION ratificação da Penalidade.doc

PROCESSO – DINSP-05. 0141/2005

RELATÓRIO PRELIMINAR

Senhor Presidente,

Os Sindicantes designados por meio da CI/DINSP – 05.141.1058/2005, para apuração de denúncias contra empregados da ECT, vem apresentar a V.Sa. o Relatório Preliminar.

Trata-se de recurso apresentado ao DECAM pela empresa PRECISION COMPONTENTES LTDA. (Contrato nº 12.806/2004 – selo lacre para caixetas e Contrato 12.669/2004, aquisição de caixetas plásticas) com ênfase em alegada cobrança de propina para viabilizar o fornecimento de caixetas e selos plásticos à ECT sem a aplicação de multa decorrente do não-cumprimento de obrigações contratuais.

I- Dos fatos

Em 05/06/05, o Jornal O Globo, publicou a matéria intitulada "Tentáculos do Poder", onde menciona que Haroldo Cláudio Marschner, dono de fábrica de lacres de segurança confirma pedido de propina feito por Mauricio Marinho. A matéria jornalística afirmou que Mauricio Marinho ex-chefe do departamento de contratação da estatal cobrou propina de R$350.000,00, para poupar a Precision de duas multas no valor de R$900,000,00. Segundo Marschner, o pedido foi intermediado por Julio Boto, um dos assessores da diretoria de operações dos Correios, em três encontros que eles tiveram em uma churrascaria em São Paulo. O empresário diz que Boto, agindo como emissário de Marinho, pedia recursos para saldar compromissos com o PTB (fls. 38).

II - A Empresa Precision

Precision Componentes Ltda., CNPJ- 03.907.044\0001-98, registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o nº 35.216.377.659, sediada à Rua Maestro Lázaro Rosa, 190, Distrito Industrial – Iperó – Estado de São Paulo. Trata-se de uma pequena indústria de plásticos localizada no município de Iperó, cerca de 150 km da capital, representada por seu titular – Haroldo Cláudio Marschner Hager, o qual acusa Julio Boto, como sendo assessor de diretoria da ECT e intermediário de Mauricio Marinho, na cobrança de propina, no valor de R$350.000,00.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 346
3539
Doc:

III - Da identificação do empregado

Apurou-se que Julio Boto, é empregado da ECT, lotado na Diretoria Regional do Paraná, e segundo consta não teve nenhum relacionamento com a Precision, muito menos com Haroldo. O próprio jornal O Globo, publica em matéria veiculada em 07/06/05, a retificação do nome de Julio Boto, para Julio Imoto (fls.39 e 40).

Desse modo, constata-se que houve "confusão" de Haroldo ao mencionar ao jornal o nome do verdadeiro assessor de departamento com quem teria almoçado diversas vezes apesar de o nome Julio Boto, figurar do Recurso Administrativo entregue à ECT em 16/06/05.

Julio Cesar Moura Botto de Barros, que assina Julio Boto, é empregado lotado na DR/PR, manifestou repúdio ao fato de seu nome ter sido citado como interlocutor de possível cobrança de propina. Após visita à PRECISION, sanou-se em definitivo a identificação do empregado da ECT que se encontrou com Haroldo, trata-se de **Julio Takeru Imoto, Consultor da Diretoria de Operações** e o qual vem sendo acusado por Haroldo Cláudio Marschner Hager, como emissário de Mauricio Marinho, em cobrança de propina (fls.45).

IV - Diligências

Em 01 e 06 de julho/2005, visitamos o Sr. Haroldo em sua indústria (Precision) no município de Iperó-SP, nestas visitas Haroldo, reconheceu, a foto de Julio Takeru Imoto, como sendo a pessoa que lhe cobrava propina, nos encontros ocorridos nos restaurantes, citados no Recurso Administrativo entregue ao DECAM e na noticia publicada no jornal O Globo.

Segundo Haroldo, Julio Imoto insistia na entrega de dinheiro, caso contrário as amostras das caixetas não seriam aprovadas, e os lotes de selos lacres para as caixetas, já entregues, seriam recusados. Que em um dos almoços no restaurante em SP teve o testemunho de Carlos Martins Vasquinho.

Afirmou que sem nenhuma justificativa plausível, dois lotes de selos lacres para caixetas foram rejeitados e devolvidos pelo almoxarifado de São Paulo. Estranhou esse fato, pois, a Precision nunca teve problemas contratuais com a ECT, com quem mantém contratos desde 1993 por indicação do Sr. Arthur Wascheck.

Disse também que ganhou a licitação e firmou o contrato 11.437/2002, para fornecimento de fecha malas, tendo com o representante o Sr. Arthur, e este cobrava pela representação o percentual de 7% do valor do contrato. Para o lugar de Arthur, contratou o representante comercial Sr. Carlos Martins Vasquinho, sendo que este cobra apenas 5% do valor do contrato.

O Sr. Wascheck teria lhe dito que iria ser realizada uma gravação para provar a desonestidade do Sr. Maurício Marinho no gerenciamento dos contratos na ECT, e por esse motivo ele, Haroldo, não denunciou a pressão que estava sofrendo antes, por não saber a quem recorrer.

Apresentou e entregou aos Sindicantes um exemplar do selo lacre para caixeta, que segundo afirmou, pertencia ao lote devolvido pelo almoxarifado da ECT em São Paulo nas datas de 26/11/04 e 21/12/04, sob a alegação de defeito e sem o respectivo laudo técnico. Apresentou, também, cupons e nota fiscal que, segundo disse, comprovariam almoços em restaurantes em São Paulo/SP e em Brasília, nos quais Júlio Imoto cobrara o pagamento de propina, fato que já ocorria antes da assinatura do contrato das caixetas.

CPMI nº 03/2005
CPMI - CORR
Fls: 317
3589
Doc:

Exibiu e disponibilizou aos Sindicantes, um e-mail enviado pelo Sr Julio Imoto à Precision, datado de 02/09/04, no qual Júlio indica os nomes de 03 fabricantes de camisetas, o valor médio de cada unidade e o local para entrega das mesmas – gabinete do deputado José Chaves – Recife/PE. Acrescentou que, como o Sr. Júlio Imoto já vinha pedindo muita coisa, não atendeu sua solicitação para comprar as 1.000 camisetas e entregá-las ao deputado(fls.59).

V - Recurso Administrativo - Contrato 12.669/2004.

A empresa Precision Componentes Ltda, assinou junto à ECT os contratos 12.669/2004 e 12.806/2004 para o fornecimento de caixetas plásticas com tampa e porta-etiquetas e selos lacres para caixetas, respectivamente.

O referido contrato, no valor global de R$3.735.600,00, teve como objeto o fornecimento de 240.000 (duzentos e quarenta mil) caixetas plásticas com tampa e porta-etiquetas, com os seguintes valores unitários:

tipo	DR	quantidade	Valor unitário	Total
CTA-05	SPM	60.000	R$ 14,57	R$ 874.200,00
CTA-05	RJ	60.000	R$ 14,71	R$ 882.600,00
CTA-06	SPM	60.000	R$ 16,41	R$ 984.600,00
CTA-06	RJ	60.000	R$ 16,57	R$ 994.200,00
Total:				R$ 3.735.600,00

O contrato foi assinado em 03/05/04 com vigência até 03/05/05, tendo, para a apresentação da amostra, o prazo fixado em 120 dias corridos contados da data da sua assinatura.

A Precision comprometeu-se a fabricar caixetas plásticas modelos CTA-05 e CTA-06, com tampa e porta-etiquetas, destinadas às regionais de São Paulo Metropolitana e Rio de Janeiro, as quais deveriam ter sido entregues em quatro lotes no prazo de 150, 180, 210 e 240 dias da data da assinatura do contrato.

A amostra da caixeta deveria ter sido apresentada à ECT até o dia 31/08/04. Anteriormente no dia 18/05/04, a Contratada apresentou aos Correios proposta para melhorias no projeto original das caixetas as quais foram aprovadas pela ECT, após avaliação do DEPEN – Departamento de Engenharia, datado de 21/05/04.

Em 08/09/04 a Precision, solicitou prorrogação do prazo de entrega das amostras das caixetas para o dia 10/01/05, alegando complexidade das ferramentas que estavam sendo confeccionadas para poder produzir o material.

SEP 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 348
3589

O DEPEN informou por meio da CI/DIDT/DEPEN/1481/2004, que a partir da aprovação da proposta de melhorias do produto, sugerida pelo fabricante e aprovada pela ECT, todas as demais etapas do processo deveriam seguir as regras contratuais, entretanto, seria concedido o prazo de mais dez dias, passando portanto de 120 para 130 dias o prazo para entrega da amostra de caixetas prevista no contrato.

A Precision enviou correspondência em 03/11/04, propondo a entrega do primeiro lote em 25/01/05, com entrega dos demais lotes após 30 dias da data fixada para entrega do primeiro lote, bem como, insistiu na data de entrega da amostra para 10/01/05.

O DECAM através da CI/GCC/DGCM/DECAM- 8.718/04, datada de 18/11/04, solicita que a Precision apresente outro cronograma de entrega, uma vez que a proposta enviada não continha o quantitativo total contratado.
Por e-mail datado de 23/11/04, a Precision apresentou o seguinte cronograma de execução:

60.000 caixas CTA-05 com CTA 01: 25/03/05
60.000 caixas CTA-06 com CTA 01: 18/04/05
60.000 caixas CTA-05 com CTA 01: 30/04/05
60.000 caixas CTA-06 com CTA 01: 30/05/05

Essa nova proposta foi submetida em 07/12/04, aos gestores técnico e operacional por meio da CI/GCC/DGMC/DECAM-4.815/04, quando o DEPEN novamente ratificou o contido no expediente de numero 1481/2004, isto é, manteve o prazo pré-fixado.
A DIOPE, Diretoria de Operações após analisar o caso, e como não houve concordância nos prazos de entrega propostos pelo Contratado, opinou ser conveniente a ECT adotar as medidas e providências previstas contratualmente.

Em 11 de abril de 2005, o DECAM por meio da CI/GCM/DECAM-9.696/2005, solicita ao DEJUR prosseguir com o Processo de cobrança judicial da multa de 20% sobre o valor global relativo ao contrato 12.669/2004, considerando que o Diretor de Administração autorizou a rescisão unilateral do contrato firmado junto a Precision Componentes Ltda. conforme previsto na alínea "g" do subitem 8.1.2.2. da Cláusula oitava do contrato.

Em 01.06.05, foi registrada ATA de Reunião, no DECAM, onde representantes da Precision buscaram junto aos Departamentos de Contratação e de Suprimento, (DECAM e DESUP) respectivamente, tratar de assuntos relativos às penalidades contratuais aplicados aos contratos 12.669/2004 e 12.806/2004, bem como propor medidas para continuidade do contrato para aquisição de selo lacre para caixeta(12.806/2004).

O representante da Precision – Haroldo Cláudio Marschner Hager, alegou a questão das irregularidades no contrato das caixetas (12.669/2004), inclusive com o constrangimento de ter sido interpelado pelo ex-chefe do DECAM – Maurício Marinho a entregar propina para que as penalidades não fossem aplicadas.

A Chefe da Divisão de Contratos de Materiais argumentou que as condições contratuais não foram cumpridas, inclusive em relação ao direito de recurso, uma vez que a Precision não se manifestou dentro do prazo recursal. O Advogado da Precision afirmou que a empresa não pode ser penalizada por irregularidades na ECT e não concorda com a aplicação da multa, uma vez que a mesma não ocorreu por culpa da Precision. Pede anulação da multa e novo cronograma de entrega para os selos lacres para caixetas. Afirmou que vai recorrer ao tribunal, Ministério Publico e Policia Federal em relação aos dois contratos.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 3 1 5
3589
Doc.

VI - Propina – origem – contratos

Conforme já mencionamos anteriormente, Haroldo afirmou que vinha sofrendo tentativas de extorsão por Júlio Takeru Imoto, em diversos almoços ocorridos em restaurantes de São Paulo e Brasília, afirmando que se não desse o dinheiro que seria para saldar compromissos com o PTB, as amostras das caixetas não seriam aprovadas, e os lotes de selos lacres para as caixetas, seriam recusados.

A Precision, na época dos ditos encontros havidos entre Júlio Imoto e Haroldo, tinha dois contratos firmados com a ECT, um para confecção de caixetas plásticas e outro para lacres de fechamento de caixetas.
Com esta afirmativa, Haroldo colocou sob suspeita a atuação do Almoxarifado de São Paulo Metropolitana (CD Leste) que é quem tinha a incumbência de receber, analisar, aprovar ou rejeitar os selos lacres para caixetas.

Na versão de Haroldo, restou o impasse. A Precision produzia as caixetas, não atendia ao pedido de propina e tinha toda a produção "encalhada", ou cedia ao pedido de propina, disponibilizava R$350.000,00 e comprometia o fluxo de caixa da empresa.

VII - A realidade dos fatos à luz dos documentos

A Precision, assumiu mediante contrato firmado junto à ECT, compromisso de fornecimento de 240.000 caixetas plásticas, não cumpriu nenhuma das fases do contrato, (confecção da amostra), prazos de entrega e recursos administrativos. No período, maio de 2004 a maio de 2005, Haroldo manteve-se inerte, não denunciou a situação nem produziu as caixetas, comprometendo a Precision, por falta de ação tempestiva.

Por ocasião da avaliação das propostas das empresas participantes do Pregão 105/2003, foi apresentado à Comissão de Licitação recurso administrativo pelas concorrentes, contra a empresa Precision, alegando falta de capacidade técnica desta para produzir as caixetas, objeto do certame.

Técnicos do DEPRO/DEINF visitaram os locais indicados pela Precision, para avaliação da capacidade técnico/produtiva daquela empresa. Após a visita foi emitido o relatório Técnico DPROD/DEINF -031/03, certificando que a Precision possuía capacidade técnico/produtiva para o fornecimento das caixetas objetos do Pregão 105/2003.

Entretanto, como já amplamente mencionados neste relatório a Precision, não cumpriu o compromisso assumido, restando à Contratante aplicar as penalidades previstas no contrato. Assim, em 27/01/2005, o contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT, com base na cláusula nona do contrato e no art. 78 da lei 8.666/93 e aplicada a multa rescisória de 20% do valor contratual no valor de R$747.120,00, bem como a Contratada informada da suspensão do direito de licitar e contratar com a ECT por certo período.

Somente em 13/06/05, a Precision apresentou pedido de reconsideração, solicitando o cancelamento das penalidades e a retomada da execução contratual ou ainda a rescisão sem a aplicação das penas.

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 350
3589
Doc:

DINSP 260 Fls. 259

VIII - Das viagens realizadas por Júlio Imoto

Haroldo menciona em seus escritos, e quando das visitas realizadas pelos Sindicantes à Precision, que ocorreram encontros entre ele e Júlio Imoto, a pedido deste, em restaurantes em São Paulo e Brasília, e nessas ocasiões Júlio insistia no pagamento de propina.

Os Sindicantes efetuaram levantamento das viagens realizadas por Júlio Imoto a São Paulo, e apurou-se que algumas idas à capital paulista, coincidem com as datas acusadas por Haroldo nos ditos encontros em restaurantes .

Haroldo afirmou que nos dias 26/03/04 e 27/07/04, almoçou com Júlio Imoto e apresentou recibos de restaurantes dizendo que são as provas. Naquelas datas Júlio esteve mesmo em São Paulo, conforme demonstram os pedidos de passagens aéreas:

Datas	Trechos
25/03/04	Brasília – São Paulo
26/03/04	São Paulo – Brasília
22/07/04 (*)	Brasília – São Paulo
23/07/04 (*)	São Paulo – Brasília

(*) – data real da viagem – ida dia 24/07 e retorno dia 28/07

Em 28 de dezembro de 2004, Júlio solicita emissão de passagens aéreas para os trechos Brasília – Curitiba- São Paulo- Brasília, com partida inicial no dia 30 e retorno no dia 31 de dezembro de 2004, tendo com o justificativa " visita técnica – fornecedores de unitizadores".

Causou estranheza à Sindicância o horário de chegada do vôo em Curitiba. Se não ocorresse nenhum atraso, seria às 12h36. Considerando-se o retorno previsto às 17h30 do mesmo dia, considerando-se também o tempo de deslocamento do aeroporto (São José dos Pinhais) para o centro de Curitiba e o horário do embarque no retorno da capital paranaense, quanto tempo teria Júlio para a "visita técnica" naquela cidade, e depois chegando à noite em SP e no dia seguinte partindo para Brasília às 09h48, que visita a qual fornecedor justificaria tão curto espaço de tempo?

A esse respeito Júlio declarou em depoimento à Sindicância, que em Curitiba nem chegou a sair do aeroporto. Conversou com o Sr. Roland, presidente da empresa PLM, no saguão do aeroporto, pois esse senhor foi lá para entregar-lhe um relatório, e em São Paulo não visitou cliente algum, pois foi lá apenas para visitar sua mãe.

Fls. 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 351
3589

A PLM – Plásticos, é empresa sediada em Campina Grande do Sul/PR. Para se chegar à sede da empresa, é necessário seguir do aeroporto para o centro de Curitiba (12Km) de lá seguir por uma rodovia, por mais 40Km até a PLM. O tempo médio de carro até a sede da empresa, é de cerca de 1h20. Logo, Júlio não teria tempo suficiente para a dita "visita técnica".

ECT/DINSP Fls: 261 360

Em contato telefônico, com Sr. Roland Rosenstock (41.3676-1701 r.200), este afirmou que não esteve no aeroporto de Curitiba no dia 30.12.2004, e não encontrou-se com o Sr. Júlio Imoto nesse dia. Dessa forma, o que foi declarado aos Sindicantes por Júlio não procede, tendo ele faltado com a verdade em seu depoimento.

Em visita à TAM Viagens Aéreas, verificamos que os preços pagos pelos trechos utilizados por Júlio Imoto, quando "passou por São Paulo para visitar sua mãe" estavam dentro de uma mesma faixa tarifária. Assim, não houve prejuízo financeiro à ECT pela compra das passagens.

Visitamos o restaurante Dom Durica, na Asa Norte de Brasília, e confirmamos que o recibo apresentado por Haroldo, foi de fato emitido por aquele restaurante e na data de 09/11/04, contudo o preço pago, é incompatível com a quantidade de pessoas afirmadas por Haroldo, ou seja sua filha ele e Imoto, vez que o preço individual do almoço cobrado na época era de R$24,90 x 3 = R$74,70, logo, superior ao valor cobrado pelo restaurante RR61,62, o que significa dizer que referido recibo não serve como prova de almoço de três pessoas no mencionado restaurante.

IX - Da Declaração de Julio Imoto

Em 14/07/05, Júlio Takeru Imoto, prestou declarações à Sindicância e afirmou que:

- até 15 de julho era Consultor de Diretoria, lotado na Diretoria de Operações;
- sua atividade principal era cuidar das contas de custeio voltados às áreas de transportes nacional e internacional, contas de combustíveis e de manutenção da frota de veículos, e também a gestão do orçamento relativo às contas de investimentos de veículos e equipamentos da área operacional, de rastreamento de objetos e veículos;
- a gestão do orçamento é realizada com o apoio dos departamentos e as informações das diretorias regionais;
- em termos de licitação sua participação, enquanto Consultor de Diretoria era receber a informação da demanda da regional, já previamente analisada pelo respectivo departamento, analisar e opinar quanto a quantidade, prazos de entrega e especificação técnica da área correspondente;
- afirmou que nunca visitou a empresa Precision, apenas conhece o processo licitatório que envolveu a mesma, Pregão 0195/2003 em 28/11/03 e 27 empresas retiraram a proposta sendo que 14 participaram do Pregão e a empresa Precision foi a vencedora;
- duas empresas impetraram recurso contra o resultado da licitação- Marfinite e Central de Embalagens, as quais alegaram que a Precision não teria capacidade técnica produtiva e pelo que sabe foi realizada visita pela área de engenharia;
- que o contrato foi assinado em 03 de maio/04 e depois da assinatura a Precision propôs modificações no projeto das caixetas e a ECT aprovou;
- que provavelmente em junho ou julho de 2004, houve uma reunião no edifício sede da ECT e o Sr. Haroldo Cláudio Marschner Hager esteve presente, não sabendo esclarecer o declarante se o primeiro encontro com o Sr. Haroldo da Precision foi no DEPEN ou se o contratado foi até o gabinete do declarante;
- no final de julho ou começo de agosto de 2004, foi a São Paulo fazer uma reunião com a área operacional a respeito de alguns projetos e recebeu uma

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 352
3589
Doc:

ligação telefônica do Sr Haroldo sugerindo um encontro para poder discutir qual a providência deveria ser tomada para ampliar o prazo para entrega das amostras de caixetas;

- Haroldo sugeriu almoçarem juntos para tratarem do assunto e que nesse almoço, realizado na Churrascaria Fogo de chão, pago pelo Sr Haroldo, próximo ao aeroporto de congonhas em SP estavam apenas o Declarante e o Sr Haroldo;
- Que o contratado queria saber do Declarante o que deveria ser feito para ter dilatado o prazo para entrega das amostras, já que estava tendo dificuldades com o ferramental para a confecção das mesmas, e que o declarante o orientou a fazer um relatório de exposição de motivos e encaminhasse ao DECAM;
- que na opinião do Declarante, por ser o representante da área demandante (Operações) foi procurado pelo Sr Haroldo e não o DECAM que é o gestor administrativo do contrato;
- que só se encontrou novamente com o Sr. Haroldo em 20 de outubro de 2004;
- posteriormente, em 27/10 o DECAM cobrou da Precision o cronograma de entrega e pediu que as informações fossem encaminhadas até o dia 05/11/04 e marcou nova reunião para o dia 09/11/04 com a presença das mesmas áreas, para discutir o mesmo tema discutido na reunião do dia 20/10;
- que em 18/11, o DECAM novamente mandou uma carta à Precision cobrando o cronograma de execução da entrega do contrato 12.669/04 (caixetas);
- Que no dia 23/11/04 o Sr. Haroldo mandou um e-mail para o Sr Mauricio Marinho, informando os prazos conforme reunião do dia 09/11/2004 afirmando que ficou estabelecido o cronograma de execução do contrato 12.669, o que no entendimento do Declarante não é verdadeiro uma vez que não foi aprovado nas reuniões de 20/10 e 09/11;
- Que a última vez que o declarante esteve com o Sr Haroldo foi na reunião do dia 09/11/04 e depois disso nem por telefone teve contato com o representante da Precision;
- Que em 21/12/04, em resposta a uma consulta do DECAM a área de operações emitiu parecer sugerindo a aplicação de medidas previstas contratualmente;
- só almoçou uma vez com o Sr Haroldo em São Paulo e um outra em Brasilia, ambas a convite de Haroldo e na capital federal o almoço foi no Bargaço, restaurante localizado na asa sul;
- que o Declarante não se lembra do Sr. Vasquinho, apenas sabe que o mesmo é gerente ou consultor do Sr. Haroldo, que não deve ter almoçado com o Vasquinho;
- afirma que não esteve com o Sr Haroldo em novembro em São Paulo, na churrascaria fogo de chão mas sim em julho ou agosto como já mencionou;
- afirma que não tem ligação com nenhum partido politico e nunca cobrou propina para saldar compromissos com o PTB como afirmou o Sr. Haroldo;
- que ficou sabendo que a pessoa que lida com o SRO – Sistema de Rastreamento de Objetos – identificou um problema com o selo lacre fornecido pela Precision mas não acompanhou, pois devido ao consumo e tipo de material a gestão toda é do DECAM;
- apresentado ao Declarante os recibos de restaurantes fornecidos pelo Sr. Haroldo Marschner datados de 26/03/04, 26/07/04 emitidos pela Churrascaria os Gaudeiros em São Paulo e o recibo emitido pelo restaurante Don Durica em Brasilia no dia 09/11/04, como recibos de almoços que serviram de encontro entre o representante da Precision e o Sr Júlio Imoto, afirma o Declarante que não se

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 333
3589
Doc:

DINSP 263 Fls. 262

recorda se almoçou com o Sr Haroldo em 26/03/04, em São Paulo e que o recibo datado do 27/07/04 pode ser de fato a data que se encontrou com Haroldo, conforme já mencionou acima;

- quanto ao recibo do dia 09/11/04, pode ter se enganado com relação ao restaurante quando informou ter almoçado como Sr Haroldo no restaurante Bargaço, e que de fato neste almoço do dia 09/11, estava presente uma filha do Sr Haroldo, se não estiver enganado foi a Samanta;
- Que nunca pediu nenhum favor ao Sr Haroldo muito menos dinheiro para quem quer que seja;
- Que conheceu o Sr Arthur Wascheck, através do Sr Adauto antigo chefe do DECAM, e sabia que o Arthur era o representante de diversas empresas mas não sabia que o mesmo representava a Precision;
- Que as informações prestadas pelo Sr. Haroldo da Precision são falsas, que nunca pediu nada ao Sr. Haroldo;
- que às vezes recebe pedidos de empresários ou fornecedores ou outras pessoas pedindo camisetas ou outras coisas para material de campanha eleitoral, e que o Declarante não fornece, que este tipo de pedido ao declarante já ocorreu em diversas situações principalmente na região de Brasilinha e Planaltina, porém afirma que nunca atendeu a tais pedidos;
- Perguntado se conhece o deputado do PTB – Dr. José Chaves o mesmo afirmou que não o conhece;
- que nunca teve contato com o deputado, que não tem ligação com nenhum político e nem é filiado a nenhum partido político e que nunca pediu nada em benefício do Deputado José Chaves;
- Ao lhe ser apresentado o e-mail datado de 02 de setembro de 2004, no qual consta que o juliot@correios.com.br, solicita à vendas@precision-componentes.com.br 1.000 unidades (que seriam camisetas, segundo Haroldo), a preço de R$2,50 cada para entrega no gabinete do Deputado José Chaves – Recife- PE, reconheceu que enviou o e-mail para o Sr Haroldo solicitando 1.000 camisetas para o deputado José Chaves do PTB, e não se lembra de quem partiu o pedido e que não se lembra de ter feito pedidos semelhantes a outros fornecedores, que provavelmente não tenha pedido;
- Que no dia 21 de julho 2004, solicitou à ECT a emissão de passagens para o trecho Brasilia – São Paulo – Brasilia, com partida no dia 22 e retorno no dia 23 de julho, em caráter de urgência, por esse motivo não foi respeitado o prazo mínimo para solicitação de passagem aérea, contudo não viajou na data prevista e sim no dia 24 e retornou no dia 28, apesar de quando da prestação de contas, junto à ECT, do bilhete de passagem ter prestado contas como se tivesse viajado nas datas mencionadas no bilhete 957 9190041863-2 e que esta viagem provavelmente foi para reuniões com a empresa Marfinibra fabricante de carrinhos elétricos;
- que no dia 22 de outubro de 2004, solicitou a emissão de bilhetes de passagens para os trechos Brasilia- Curitiba- Porto Alegre (28/10/04) e Porto Alegre – São Paulo 29/10/04 e São Paulo – Brasília dia 30/10/04, a justificativa do pedido de passagem foi a de visita técnica a fornecedores (fabrica de veículo elétrico), reunião com equipe da GENAF. Que de fato viajou e encontrou-se com representantes da Marfinibra e de lá para a área operacional da ECT em Curitiba. Quanto à passagem por São Paulo o motivo foi para visitar sua mãe, portanto não realizou nenhum tipo de trabalho na ECT em São Paulo;

RJ95 nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 3589

- Que no dia 28 de dezembro de 2004, solicitou emissão de passagens aéreas para os trechos Brasília – Curitiba- São Paulo- Brasília, com partida inicial no dia 30 e retorno no dia 31 de dezembro de 2004, que esta viagem foi para encontrar-se com o presidente da PLM – Sr. Roland e que devido ao curto espaço de tempo que tinha disponível em Curitiba nem chegou a sair do aeroporto, tendo mantido o encontro com o Sr. Roland no aeroporto para discutir assuntos de relatório com o mesmo, que a empresa PLM é parceira antiga e fabrica containers, e com essa finalidade mantinha contato com a PLM para o desenvolvimento de novos containers e CDL. Quanto à passagem por São Paulo foi apenas para visitar sua mãe;
- que em março deste ano viajou para Santiago do Chile em viagem particular com um amigo Sr. Marques Lana, amigo particular que não tem ligação com os Correios e nem com o PTB;
- Que tem ccontato com o Sr. Carlos Lima, representante da RONTAN, empresa que realiza adaptações de veículos leves para os Correios, e que também conheceu o Sr. José Fortuna Neves que esteve visitando o Diretor de Operações dos Correios em meados de 2003. Depois disso manteve alguns contatos com o Sr. Fortuna mas como ele representava empresas ligadas a área de tecnologia da ECT, pode ter ocorrido de o Sr. Fortuna ter apresentado algum projeto ao declarante e este ter indicado a área de tecnologia;

- Nas considerações finais, declarou que na reportagem do dia 04 de junho no jornal O Globo o Sr. Haroldo informa ter sido arguido pelo Sr. Marinho a entregar propina para que as penalidades não fossem aplicadas, no O Globo de 05 de junho consta, conforme informação do Sr Haroldo, que Marinho não fez qualquer pedido especial e sim o Declarante. Que o Declarante entende que o Sr Haroldo praticou severa contradição ao afirmar ora que o Sr. Marinho não fez qualquer pedido especial de propina, ora que fez e ora que fez pedido de propina através de seu emissário Júlio Boto;

- que no jornal do dia 05 de junho Haroldo já afirmava que foi vítima de cobrança de propina de R$350.000,00 em novembro de 2004, para a não aplicação de multa contratual. Considerando que as referidas duas multas só ocorreram em fevereiro/05 e início de junho do mesmo ano, por iniciativa do DECAM, como Haroldo poderia fazer referências a multas, no valor aproximado de R$900.000,00 e que ainda não existiam em novembro de 2004?.
- Que ainda no jornal O Globo do dia 05 de junho o Sr. Haroldo menciona que em novembro/04 houve um almoço na churrascaria em São Paulo, e após a reunião de 09/11 em Brasília, e mais dois encontros posteriores, e isso não é verdade pois não esteve com Haroldo após o dia 09 de novembro de 2004.

Após a oitiva de Júlio Imoto, considerando-se as contradições entre as informações prestadas à Sindicância e as informações já prestadas pelo representante da Precision, entramos em contato telefônico com Haroldo, para verificar se o mesmo havia encontrado o recibo do restaurante, da data em que afirma que almoçou com Júlio Imoto em novembro de 2004 em São Paulo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 355
3589
Doc:

ECT/DINSP Fls. 264

Haroldo afirmou que não encontrou tal recibo, e manifestou interesse em ser acareado com Júlio caso os Sindicantes concordassem, pois acrescentou que tem necessidade de provar tudo o que disse ao jornal e à ECT, uma vez que não tem como arcar com as multas impostas.

Desse modo, considerando-se a predisposição de Haroldo na acareação e o empenho dos sindicantes para se chegar à verdade dos fatos, formalizamos para as partes o agendamento da acareação para o dia 21/07/04, às 14h00.

Nesse ínterim Júlio Imoto formalizou pedido, entregue por seu defensor, para prestar novo depoimento. Os Sindicantes acataram o pedido e responderam ao advogado de Júlio marcando a oitiva para o dia 21/07/05 às 10h00.

No dia e hora acertados, Júlio e seu advogado compareceram. Esperava-se declarações contundentes sobre os fatos, mas Júlio apresentou apenas um esclarecimento acerca do alegado almoço do dia 09.11.04. Haroldo havia afirmado que nesse dia almoçaram no restaurante DON DURICA em Brasília, quando teria Júlio sugerido o pagamento de propina de R$350.000,00 para a viabilização do contrato das caixetas (12.669.04).

Júlio afirmou que após suas declarações à Sindicância no dia 14, lembrou-se que nesse dia (09.11.04) havia almoçado com vários empregados da ECT (citou nomes), comemorando o seu aniversário, e que esse almoço de confraternização aconteceu no restaurante Haná, também em Brasília.

Encerrou as declarações complementares, produzidas por sua iniciativa, afirmando que Haroldo poderia estar criando situações para comprometê-lo, e com isto poder ou tentar justificar-se perante os Correios pela inadimplência do contrato das caixetas. Após, nada mais quis dizer.
A acareação entre as partes não pôde ser realizada. Às 14h00, os membros da Sindicância, o Sr. Júlio e seu advogado aguardaram a chegada de Haroldo. Cerca de 15 minutos após o horário acordado, em contato com a Precision, a secretária de Haroldo, Srta. Camila informou que ele, com problemas de saúde, estava hospitalizado.

Em outro contato com o advogado de Haroldo na cidade de Boituva/SP, Milton Bíscaro, este nos disse que havia tentado convencer seu cliente a comparecer à acareação por considerá-la necessária à elucidação dos fatos, porém, sem sucesso.

Comprometeu-se em tentar novamente convencer Haroldo a comparecer no DINSP no dia 25.07.05.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 3589

Registramos o comparecimento de Júlio Imoto e seu advogado no local e hora combinados, e o motivo da não realização da acareação. Acertou-se que ocorrendo o comparecimento de Haroldo, os sindicantes entrariam em contato com ambos para se fazerem presentes ao ato.

A data da possível acareação foi marcada para o dia 25/07/04, no mesmo local e horário anterior. No dia remarcado, Haroldo não apareceu, nem justificou a ausência, esgotando-se dessa forma todas as tentativas de procedermos à Acareação entre Júlio Imoto e Haroldo Marschner.

CT DINSP 266 205

X - Do contato com o Sr. José Carlos Vasquinho

Em contato telefônico com o Sr. José Carlos Vasquinho, (fone 11 – 6198-6043), após nos identificarmos o mesmo afirmou que foi apresentado ao Sr Haroldo (Precision), pelo Sr Arthur Wasckeck, e depois da apresentação Haroldo resolveu romper o contrato que tinha com Wascheck e contrata-lo para "representação". Que a partir dessa contratação Vasquinho, passou a representar a Precision na ECT e em outros assuntos de interesse de Haroldo. Ocorreu, segundo afirmou, que após a Precision assinar o contrato 12.669/2004, para confecção de caixetas plásticas, sem nenhuma explicação plausível, Haroldo resolveu romper o pacto contratual com Vasquinho.

Quanto à afirmação da Precision exarada no documento entregue ao DECAM (fls.07 a 13), na qual o Sr Haroldo diz "que esteve na churrascaria fogo de chão,..." Vasquinho afirmou que não pretende falar a respeito assunto, e que Haroldo deveria assumir tudo o que disse sem comprometer ninguém. Que não confirma que esteve na churrascaria e não quer se meter neste assunto, que na sua opinião Haroldo assumiu responsabilidades contratuais junto aos Correios que não tinha condições de assumir, que na verdade, continuou, ele não teve condições, devido à sua saúde financeira, de contratar uma empresa para cumprir o contrato com os Correios. Finalizou afirmando que só prestaria depoimentos a respeito deste assunto caso seja convocado pela justiça.

XI - GERÊNCIA DE SUPRIMENTO - SPM

O Centro de Distribuição Leste (CD), órgão vinculado ao Departamento de Suprimento da ECT, instalado na Gerência de suprimento da regional de São Paulo Metropolitana, tem dentre as suas atribuições, o recebimento dos materiais e produtos entregues pelos fornecedores, originados das licitações levadas a efeito na Administração Central e aquelas de menor porte da própria regional.

Como regra de funcionamento, as cargas apresentadas pelos fornecedores são recepcionadas e permanecem no setor de recebimento, durante o tempo necessário à análise pela Seção de Inspeção (SEIN). Os técnicos dessa Seção recolhem amostras dos materiais dentro de critérios estabelecidos pela Empresa e os submetem aos testes previstos, em comparação com as especificações técnicas definidas nos manuais das licitações.

Os resultados dos testes são informados nos laudos de inspeção (laudos técnicos), nas duas situações possíveis, ou seja:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

- Se o material analisado atender as especificações técnicas, com o resultado o setor formaliza o recebimento, o material é incorporado ao estoque e depois distribuído aos requisitantes; e

- Se nos testes forem detectados defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, impedindo a sua utilização, o fornecedor é notificado por um meio rápido (fax, por exemplo) e em seguida por correspondência com AR, para que retire o material com defeito e regularize o que for preciso. Nesse processo de recusa e devolução, o DECAM também é formalmente notificado.

Feito este resumo do funcionamento do CD Leste/Gesup, passaremos a discorrer sobre as relações com a Precision Componentes Ltda.

XII - Contrato 12.806/2004

- assinado e com vigência em 06.08.2004 até 06.08.2005 -

Referido contrato foi celebrado entre a ECT e a Precision Componentes Ltda. para o fornecimento de selos lacres para caixetas, na quantidade de **98.600** sacos de lacres, contendo cem unidades cada saco, totalizando **9.860.000** lacres, com valor global de **R$709.200,00.**

Consta no contrato em seu anexo I, no tópico que trata da avaliação da capacidade produtiva da contratada, que os lotes de selos lacres deveriam ser entregues atendendo a determinados requisitos, tais como, quantidades mínimas e máximas, quantidades de lotes, etc., conforme demonstramos:

Descrição do Material	Lote Mínimo Mensal	Lote Máximo Mensal	Estimativa de Pedidos
Selo Lacre para Caixetas SLC-01	7.395 sacos	12.325 sacos	Mínimo de 08 e Máximo de 10

Ainda no anexo I do mencionado contrato, Pauta de Distribuição, subitem 8.1.1., está previsto que "A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias a serem fornecidas, de acordo com as quantidades mínimas e máximas contidas no quadro (vide acima) e os locais de entrega. A quantidade a ser solicitada referente ao 1º pedido será igual ao lote máximo" .

8.3.1. " O material deverá ser entregue (...), ao longo do período de 12 (doze) meses, em até 10 (dez) lotes, de conformidade com cada pedido, os quais serão formalizados através de Carta de Solicitação, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, e os demais lotes, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Carta de Solicitação" .

Embora as condições de produção e entrega do material constem no contrato de forma clara, sem nenhuma possibilidade de interpretação equivocada, a contratada – PRECISION – iniciou o fornecimento descumprindo duas determinações do contrato, quais sejam:

1- O calendário de entrega estipulado em contrato, determinava o prazo de 45 cinco dias contados do dia da assinatura, para a primeira entrega. A data seria o dia 20.09.04, no entanto o fornecimento ocorreu somente no dia 29 daquele mês; e
2- A quantidade entregue pela Precision foi de apenas 6.000 sacos, contrariando a previsão contratual que determinava a entrega do lote máximo de 12.325 sacos, ou seja, apenas 48,68% do previsto.

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

CTI DINSP 266 267

PROCESSO – DINSP-05. 0141/2005

Analisados os lacres desse lote entregue, a equipe de inspeção de controle de qualidade do CD Leste emitiu laudo técnico de inspeção favorável à aceitação do material, e o defeito que motivou devoluções de dois lotes só veio a ser detectado nas etapas seguintes.
Verificamos todas as notas fiscais das entregas seguintes (fls. 166 a 208), e encontramos os totais constantes na tabela que segue, o que mais uma vez demonstra total desrespeito para com os termos contratados.

Data	Nota fiscal	Quant. Entregue	Quant. Devolvida	Quant. Prevista	Quant. Reapresentada	Quant. Pendente
29.09.04	88	6.000		12.325 **		
05.10.04	93	3.000		7.395 **		
08.10.04	99	1.300				
11.10.04	102	2.025				
21.10.04	113 *	6.000	6.000		6.000	
28.10.04	122 *	6.300	6.300			
08.11.04	128	4.600				
11.11.04	133	3.000				
22.11.04	139	4.700				
25.11.04	143	4.000				
01.12.04	170	4.000				
09.12.04	179	4.300				
04.03.05	227	7.350				
Totais:	**13**	**56.575**	**12.300**		**6.000**	**48.325**

*= Os dois lotes foram devolvidos por apresentarem defeitos de fabricação.
**= Os totais mencionados seriam, na ordem, o que deveria ser entregue no primeiro lote e nos lotes seguintes, respectivamente.

Posteriormente outros 03 lotes foram entregues inspecionados e aceitos pela SEIN/SUATE/GESUP/SPM, conforme apuramos na regional, após oitiva dos responsáveis pela área – Rogério de Jesus e Gilson Luiz Momesso, gerente do CD/Leste e chefe da Seção de Inspeção de materiais, respectivamente.

Os lacres foram recebidos no CD/Leste, na época almoxarifado subordinado à GERAD/SPM, e como o estoque estava "zerado" foram incorporados e imediatamente distribuídos para a área operacional. Quando da utilização dos selos lacres o Sistema de Rastreamento de Objetos não conseguiu realizar a leitura do código de barras conforme o previsto, ou seja, onde constavam as letras C e X, e que deveriam ser transformadas em 1 e 0, o SRO não reconhecia estas letras e as transformavam em 3 e 9, gerando inconsistências de dados no sistema.

EOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 339
Doc: 3589

A área operacional informou ao almoxarifado, o qual realizou testes in-loco comprovando o problema. Por falta de similar no estoque a área operacional utilizou assim mesmo os lacres, inserindo os dados manualmente no sistema, por meio de digitação dos números ao invés da leitura eletrônica. De imediato o DECAM foi informado a respeito para as providências cabíveis junto ao fornecedor.

A Precision foi informada a respeito do defeito detectado na sua podução, e também comunicada de que deveria recolher para regularização os lotes relativos às notas fiscais de números 113 e 122, com o total de 12.300 sacos, ou 1.230.000 selos. No dia 26/11/04, essa empresa retirou parte dos lacres no almoxarifado (6.000 sacos), e em 21/12/04, retirou os demais 6.300 sacos.
Após reparar o defeito de fabricação, com o qual concordou, a Precision Componentes repôs 6.000 sacos de lacres, isto no dia 21.12.04 por meio da Nota Fiscal nº 191, e até o momento continua pendente a entrega dos restantes 6.300 sacos (630.000 selos).

Destaque-se que após a recusa dos dois lotes no mês de outubro/04 (NFs.113 e 122), a Precision entregou mais 07 lotes que foram recebidos por estarem de acordo com as especificações.

A situação no dia 07.07.05 era de previsível descumprimento do contrato no que tange à entrega total do material, visto que a ECT contratou a produção de 98.600 sacos com cem unidades, foram entregues até a data mencionada 50.275 sacos e faltavam ainda 48.325, o que, considerando-se faltar menos de um mês para o término da vigência do contrato, a Precision não terá condições de produzir. Em onze meses a contratada produziu 51% do material, pelo que deduz-se que em apenas um mês não conseguirá produzir os restantes 49%.

As alegações empregadas no Recurso Administrativo apresentado pela Precision (fls. 07 a 13), no que se referem ao contrato dos selos lacres para caixetas, devem ser recebidas com reservas posto que não procedem.

No item nº 5, alega o contratado que mesmo já estando sofrendo pressão do Sr. Julio Takeru Imoto para que lhe entregasse os R$350.000,00 a título de colaboração a um partido politico, iniciou o fornecimento dos lotes de selos lacres, sendo o primeiro no dia 20.10.04 e o segundo no dia 27 daquele mês (esqueceu-se de mencionar que o contrato estipulou 45 dias após a assinatura, o que seria o dia 20.09.04 e não 20.10.04).

Mesmo assim, com esse "equivoco" com relação a datas, também não procede a afirmação que a entrega do dia 20.10, que na verdade foi no dia 21, tenha sido o primeiro lote, pois no período de 29.09 a 11.10 a Precision entregou 04 lotes com 12.325 sacos, material este que foi aceito no CD Leste/SPM,embora posteriormente tenha sido detectado um defeito na composição do código de barras.

Os dois lotes devolvidos referentes às NFs 113 e 122, com 12.300 sacos de selos, conforme já relatado, foram a 5ª e 6ª entregas, e nesse momento o CD Leste/SPM já tinha conhecimento do defeito de fabricação. Quanto à demora nas devoluções, realmente ocorreu, porém, sob inteira responsabilidade da Precision que, avisada acerca do resultado da inspeção de qualidade, demorou para recolher o material. Por exemplo, o lote constante na nota fiscal n 122 foi recusado no dia 11.11.04, na mesma data a Precision foi notificada por fax , porém, somente no dia 21.12.04 recolheu o material.
O lote entregue com a nota fiscal nº 113 foi recolhido pela Precision no dia 26.11.04, estando já há vários dias aguardando o recolhimento e, nesse dia 26.11 o lote da NF 122 estava à disposição da contratada que não o recolheu, embora já subesse desse fato desde o dia 11.11.04.

Assim, as acusações constantes nos itens 5, 5.1., 5.2. e 6 são descabidas e infundadas conforme provamos, além do que, o representante da Precision lança dúvidas acerca da conduta da Chefia do Centro de Distribuição Leste da Gesup/SPM, atribuindo as devoluções de materiais comprovadamente defeituosos a uma possível participação do Gerente do CD Leste na exigência da propina.

O recorrente confundiu datas e fatos, invertendo os acontecimentos e acusando pessoas indevidamente, colocando-se como vítima diante de uma ação que, segundo sua reflexão seria articulada por várias pessoas nos Correios para extorquir-lhe os 350 mil reais.

Esqueceu-se contudo de mencionar o descumprimento dos prazos contratuais e da má qualidade do seu produto. Foram devolvidos 2 lotes, quando a devolução correta seria todos os 6 entregues nos meses de setembro e outubro/04. Ainda no item 5 do seu recurso, o representante da Precision afirma que os dois lotes *foram devolvidos sem qualquer pretexto. Tudo isso para forçar a recorrente a pagar a propina.*

É uma grave acusação, principalmente se levarmos em conta que a Precision recolheu os 12.300 sacos de lacres, destruiu-os e de imediato fez novamente 6.000 sacos sem defeitos e os entregou ao CD Leste no dia 21.12.04 acompanhados da nota fiscal 191/04. O restante ficou pendente de entrega.

CONCLUSÃO

O Sr. Haroldo Cláudio Marschner Hager, proprietário da empresa Precision Componentes Ltda, autor das denúncias na imprensa contra empregados da ECT, manifestou o desejo de submeter-se a uma acareação com o Sr. Júlio Takeru Imoto, com o fim, segundo afirmou, de provar suas acusações.

Durante os trabalhos desta Sindicância, mantivemos vários contatos com esse senhor, sendo acertadas duas datas para que a pleiteada acareação ocorresse. No entanto, nas duas ocasiões ele não compareceu e, procurado para que se manifestasse a respeito das faltas ao compromisso não o encontramos. Seus familiares e também o advogado que subscreveu o recurso administrativo disseram que ele encontrava-se enfermo, hospitalizado, em viagem etc. Fato é que provocou os acontecimentos e depois furtou-se a auxiliar no esclarecimento.

Todas as acusações foram devidamente apuradas, o empregado acusado, Sr. Júlio T. Imoto prestou declarações cujo termo encontra-se autuado às fls.33 a 36, e posteriormente em apresentação espontânea à Sindicância prestou novas declarações como se vê às fls. 244.

SEI nº 03/2005 - CN - CORREIOS
CPMI
Fls: 361
3589
Doc:

PROCESSO – DINSP-05. 0141/2005

Esgotados os motivos, encerramos a instrução desta Sindicância, concluindo este Relatório Preliminar, o qual será submetido ao empregado da ECT, Júlio Takeru Imoto, para vista e a necessária apresentação das suas razões de defesa, em face de notificação que lhe será apresentada.

Atenciosamente

Brasília, 29 de julho de 2005

Eurico Rodrigues Ferreira
Sindicante
Mat. 8.800.670-0

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância
Mat. 8.851.088-3

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 362
Doc: 3589

ECT I DINSP Fls. 221

NOTIFICAÇÃO

Por este instrumento **JÚLIO TAKERU IMOTO – Engenheiro Sênior,** matriculado na ECT, sob o nº 8.024.335-5, portador da carteira de identidade – RG. Nº 3.551.635 – SSP/SP, lotado no Departamento de Logística – DELOG, fica **NOTIFICADO** de que deverá apresentar razões que justifiquem e esclareçam os seguintes fatos:

1- Manifestar-se a respeito da afirmativa de Haroldo Cláudio Marschner Hager sobre o pedido de pagamento de propina (R$350.000,00), que lhe teria sido feito para saldar compromissos com o PTB;

2- Manifestar-se a respeito do pedido para o Sr. Haroldo, representante da empresa Precision, de donativos para campanha política, que seriam 1.000 unidades ao valor de R$2,50 cada uma, para entrega ao Deputado Sr.José Chaves do PTB. Informar de quem partiu o pedido e quem seria o beneficiário;

3- Justificar o motivo da viagem com passagem em São Paulo no dia 30/10/04;

4- Justificar o motivo da viagem com passagem para Curitiba e São Paulo, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2004, vez que declarou em 14/07/05, que foi à Curitiba encontrar-se com Sr. Roland – Diretor da PLM, visto que o próprio Sr. Roland Rosenstock, informa que "não tem registro de ter tido reunião com Sr. Julio Imoto no dia 30/12/04"; e

5- Informar se devolveu a diária relativa ao dia 30/10/2004.

Anexamos à presente, cópia da declaração do Sr. Roland Rosenstock com informação acerca do mencionado encontro em Curitiba no dia 30/12/04, e cópia do e-mail datado de 02/09/04, no qual consta o pedido de donativos ao Sr. Haroldo da Precision.

Dessa forma, fica notificado de que dispõe de 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento desta, para apresentar as mencionadas razões de defesa em face do previsto no Manual de Controle Interno da ECT, Módulo 7, Capítulo 2, subitem 2.2.6.

CPMI - 5 - CN - CORREIOS
Fls: 603
3589
Doc:

EGT I DINSP Fls. 272

Sindicância Sumária - Processo 05.0141/2005

Por oportuno, esclarecemos que a manifestação decorrente desta notificação deverá ser apresentada a esta Coordenação da Sindicância Sumária, dentro do prazo supra-referido, endereçada ao Departamento de Inspetoria Geral, localizado SBN – Quadra 01, Bloco A, 70.002-900 - Brasília/DF, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Frise-se que o não atendimento ao prazo estabelecido, não constituirá óbice ao regular andamento das apurações.

Brasília/DF, 29 de julho de 2005.

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância

Julio Takeru Imoto

Recibo da Notificação e seus anexos

Recebi uma via da Notificação (Sindicância – CI/05.0141/2005), juntamente com os seguintes anexos:

1- cópia da resposta do Sr. Roland Rosenstock aos Sindicantes, negando o encontro do dia 30/12/04,

2- Cópia do e-mail de 02/09/2004.

Local: Brasília, Data 29 / 07 / 2005

Assinatura: _____

PAS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3539
Doc:

CORREIOS

ECT | DINSP
Fls. 273

Protocolo

De: COORDENADOR DA SINDICÂNCIA SUMÁRIA

Ao: PRESIDENTE DA ECT

CI / CI/SS-05 - 0141- 007/2005

Ref.: PROCESSO DINSP-05.0141/2005.

Assunto: Prorrogação de Sindicância Sumária

Brasília-DF, 23 de Julho de 200

Solicitamos prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Sumária, determinada pela CI/DINSP-05.0141/2005, tendo em vista a necessidade de aguardar o prazo regulamentar da defesa de Julio Takeru Imoto, avaliação da peça de defesa e emissão do relatório final.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância
Processo DINSP-05.0141/2005

AUTORIZO:

Jânio Cezar Luiz Phoren
Presidente

POS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 365
3589

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor mencionar como referência o número deste documento.

EST. I DINSP
Fls. 227

LEMOS
&
CHELOTTI
Advocacia

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº. 141/2005 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

JÚLIO TAKERU IMOTO, nos Autos da Sindicância referenciada, por intermédio de seu Advogado, e tendo em conta a notificação havida em 29 do corrente mês, vem postular pelo fornecimento de um volume de cópia do respectivo processado, de modo a viabilizar a elaboração da Defesa de interesse.

E.R.M

Brasília, 01 de agosto de 2005.

CELSO LUIZ BRAGA DE LEMOS
OAB/DF 17.338

CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

DINSP Fls. 271

Brasília, 01 de agosto de 2005.

TERMO DE ENTREGA

No dia primeiro de agosto de dois mil e cinco, atendendo à solicitação de Julio Takeru Imoto, foi entregue, ao seu advogado DR. Celso Luiz Braga de Lemos, OAB –DF-17.338, cópia dos autos da Sindicância Sumária – Proc. DINSP-05.0141/2005, de folhas 01 à 253, acompanhada de cópia do Relatório Preliminar da sindicância, composto de 17 folhas e cópia da Notificação de Defesa.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância Sumária

Recebi cópia dos documentos, constantes da Sindicância Sumária – 05.141/2005.

Celso Luiz Braga de Lemos
OAB –DF- 17.338

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 367
3589
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP
Fls. 276
Protocolo

De: Chefe do DINSP

Ao: Chefe do DAREC

CI / CI- 05. 0141 - 1314/2005

Ref.: Processo -DINSP - 05.0141-2005 e CI/DAREC-2966/2005

Assunto: Função de Apoio à Gestão (FAG)

Brasília, 03 de agosto de 2005.

Em atendimento ao contido na CI-DAREC-2966/2005, para conhecimento e demais providências relativas ao pagamento ou não da FAG – Função de Apoio à Gestão anexamos, a presente, cópia da Notificação para apresentação de defesa, entregue ao empregado Julio Takeru Imoto, matrícula 8.024.335-5.

Acrescentamos ainda que concluídos os trabalhos da Sindicância, após analisados a peça de defesa e emitido o relatório final, esse departamento será comunicado da decisão.

Atenciosamente,

José Carlos Pereira Oviedo
Chefe do DINSP

Recebi em
03/08/05
às 12:20

S nº 03/2005 - CI
CORREIOS
Fls: 305
3589
Rubrica

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor mencionar como referência o número deste documento.

Maria Cleide Vieira
Chefe do DAREC/ECT
Mat.: 8.007.526-6

DINSP
Fls. 227

CORREIOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	PRT/FAG-072/2005
EMI: 03/08/2005 VIG: 29/07/2005	1

ASSUNTO: Suspensão da Função de Apoio à Gestão - FAG

DISTRIBUIÇÃO: GABPR, DAREC, DIOPE e DINSP.

REFERÊNCIA: CI - 05.0141.1314/2005

1. Suspendo o empregado **JULIO TAKERU IMOTO**, matrícula 8.024.335-5, Engenheiro Sênior, lotado na Diretoria e Operações, do exercício da Função de Apoio à Gestão, nível 36, bem como o respectivo pagamento da gratificação de função, até a conclusão do processo de sindicância PROC/DINSP – 05.0141 - 2005.

* * * * *

VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO
Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 369
3589
Doc:

MAB

ECT/DINSP
Fls. 224

LEMOS & CHELOTTI
Advocacia

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DA SINDICÂNCIA SUMÁRIA N° 05.0141/2005 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Rece

"Fato é que provocou os acontecimentos e depois furtou-se a auxiliar no esclarecimento"

JULIO TAKERU IMOTO, nos Autos da Sindicância referenciada, e diante do que consta do respectivo Relatório Preliminar, bem como da conseqüente Notificação que lhe foi endereçada, vem, por intermédio de seus Advogados, apresentar **RAZÕES DE DEFESA**, como segue versado.

05.0141/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 370
Doc: 3589

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT/DINSP
Fls. 174

LEMOS & CHELOTTI Advocacia

Desde já, seja lícito referir que o texto que acima se fez destacar, encontradiço já quase que às linhas finais do Relatório Preliminar da corrente Sindicância, bem expressa a suma significativa de uma conduta empresarial e pessoal censurável encetada por Haroldo Cláudio Marchner Hager, que transitou pela irresponsável e grave acusação que desferiu contra a pessoa do Defendente, disto se utilizando em esforçada e evidente tentativa de conferir substância e eventual procedência ao Recurso Administrativo apresentado por sua empresa (fls. 07/13), Precision Componentes Ltda., em busca de ver desfeitas as penalidades que lhe foram devidamente aplicadas como natural decorrência das transgressões contratuais que andou percorrendo.

De destacar, que com a articulação do indigitado texto os responsáveis pela apuração bem souberam avivar a percepção de que as infaustas acusações formuladas por Haroldo Marchner perpassaram a ambiência do oportunismo, marcada por uma quadra atual de franco denuncismo animado pela imprensa brasileira, tudo em larga fustigação que procurava estampar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como um enorme e fecundo sítio de irregularidades em que grassava a improbidade, chegando a ter seus "piores momentos" gravados em vídeo e expostos publicamente nas emissoras de TV.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 371
3589
Doc:

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT I DINSP
Fls. 370

Com efeito, parece ter sido dessa ambiência que se nutriu Haroldo Marchner para acudimento de seu interesse junto a ECT, e isto está mesmo patente quando se verifica que toda a parte inicial do Recurso apresentado pela Precision Componentes Ltda. trafega pela via adrede de deixar marcada a impressão de que o Defendente teria envolvimento nas sanhas de improbidade que, então, se apontava haver nos Correios. E, assim, mediante tal conduta, Haroldo Marchner, dando corpo à uma estratégia que lhe pareceu oportuna, compareceu perante a imprensa e, sem nenhum pudor, declarou, com a "precisão" de seu entusiasmo em acusar, que um tal de "**Julio Boto**" lhe havia exigido propina, então atuando como uma espécie de preposto de Maurício Marinho, à época responsável pelo DECAM/ECT.

Noutra perspectiva, entretanto, de ciosa busca da verdade real, e com verdadeira precisão, melhor caminho percorreram os encarregados da Sindicância quando deixam marcado, também no Relatório Preliminar que produziram que ***"o recorrente confundiu datas e fatos, invertendo os acontecimentos e acusando pessoas indevidamente, colocando-se como vítima diante de uma ação que, segundo sua reflexão seria articulada por várias pessoas nos Correios para extorquir-lhe os 350 mil reais"***, tudo a revelar que os argumentos sustentados por Haroldo Marchner, quer por intermédio da imprensa, ou por meio de seu

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT/DINSP
Fls. 271

inconsistente Recurso, a este último não haverão de aproveitar e, de conseqüência, também não haverão de ser idôneos à formação de qualquer culpa do Defendente.

Caracterizadamente zelosa, a apuração produzida e as conclusões grafadas no mencionado Relatório Preliminar claramente convergem ao que o Defendente sustentou na oitiva de fls.244, onde asseverou que ***"no seu entendimento, Haroldo construiu uma falsa cadeia de eventos para demonstrar que a Precision foi prejudicada***".

Contudo, ainda que presentes as conclusões iniciais dos Srs. Sindicantes, que já apontam a improcedência das levianas acusações feitas ao Defendente, por parte deste não há nenhum receio para o enfrentamento pontual de cada um dos variados aspectos envolvidos na espécie.

Nesse passo, sobre o alegado pedido de pagamento de propina, é seguro afirmar que nenhuma mostra há nos autos, tênue que seja, no sentido de que isto tenha realmente ocorrido.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 373
Doc: 3589

Com efeito, tudo que há no processado são isoladas tentativas de Haroldo Marchner em compor um enredo

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT I DINSP
Fls. 282

que finda por se esboroar frente a qualquer análise, como é o caso da tentativa de construir o "testemunho" de José Carlos Martins Vasquinho, ao mencionar que este indivíduo teria participado de um almoço, em uma churrascaria em São Paulo, com a presença do Defendente, ocasião em que se davam tratativas sobre o alegado pedido de propina.

Entretanto, como consta no Relatório Preliminar (item X), ao invés de confirmar sua participação no indigitado almoço, o Sr. José Carlos Vasquinho nega o encontro e revela, às escancaras e com evidente conhecimento de causa, as precárias condições da Precision Ltda para honrar seu contrato com a ECT, principalmente quando opinou que ***"Haroldo assumiu responsabilidades contratuais junto aos Correios que não tinha condições de assumir"*** e que ***"ele não teve condições, devido à sua saúde financeira, de contratar uma empresa para cumprir o contrato com os Correios"***.

Fácil compreender, então, que o infausto enredo estruturado pelo Sr. Haroldo Marchner, desta feita, restou desnudado não só pelo Defendente e pelos Srs. Sindicantes, mas, também, pelo parceiro comercial José Carlos Vasquinho, por intermédio de quem a Precision Ltda. se fazia representar comercialmente perante várias instituições públicas.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
CPMI
Fls. 3589
Doc:

ECT I DINSP
Fls. 183

Noutra tentativa de adensar sua falsa denúncia, Haroldo Marchner, por meio dos documentos fiscais copiados às fls. 56, 57 e 58, procura caracterizar encontros que teria mantido com o Defendente, quer na cidade de São Paulo, quer em Brasília e, sobre o encontro que o documento de fls. 57 procura sustentar, o Defendente não o nega, afirmando mesmo que houve um almoço em São Paulo ***"no final de julho ou começo de agosto"*** e que naquela oportunidade o Sr. Haroldo procurava orientar-se sobre dilação de prazo para entrega de amostras, considerada, inclusive, a circunstância especial de que o Defendente trabalhava na área interessada pela demanda do objeto licitado, tendo, portanto, vinculação ao fornecimento de interesse.

Todavia, deduzir que a simples ocorrência do encontro pudesse respaldar o trato de eventuais interesses ilícitos é, sem dúvida, raciocínio que não tem sustentação em qualquer lógica, mesmo que presente o esforço de Haroldo Marchner em forjar a indicação de outros encontros, absolutamente inexistentes, como se exemplifica com aquele pretensamente caracterizado pelo documento fiscal copiado às fls. 58, sobre o qual os Senhores Sindicantes diligenciaram, firmando a seguinte conclusão:

05 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 375
Doc: 3589

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT I DINSP
Fls. 254

"Visitamos o restaurante Dom Durica, na Asa Norte de Brasília, e confirmamos que o recibo apresentado por Haroldo, foi de fato emitido por aquele restaurante e na data de 09/11/04, contudo ***o preço pago, é incompatível com quantidade de pessoas afirmadas por Haroldo*** *(...)* ***o que significa dizer que o referido recibo não serve como prova de almoço de três pessoas no mencionado restaurante.****(...)"*

Dessa sorte, resta fácil compreender que o documento fiscal de fls. 58 é mais um exemplar dos falsos fatos com que Haroldo procura montar uma cadeia de acontecimentos que, na sua estreita visão, seriam capazes de turbar a possibilidade de avaliação clara de sua comprometida conduta empresarial por parte da Administração dos Correios, ocultando-a sob a sombra de um falso contexto de pretensas irregularidades, tudo em prol de eximir-se das severas penalidades contratuais que estão sendo devidamente impostas à sua empresa.

Para interessada ênfase e confirmação do resultado da diligência realizada pelos Sindicantes no restaurante "Dom Durica", é oportuno registrar que o dia 09 de novembro é o dia em que o Defendente aniversaria, sendo certo que no último mês de

PGS-nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 3.6
Doc: 3589

ECT | DINSP
Fls. 286

novembro, exatamente na data de seu aniversário, 09/11/04, mesma data do falso documento apresentado por Haroldo, o Defendente participava de almoço comemorativo em outro restaurante em Brasília, de nome "Haná", em companhia das várias pessoas que estão apontadas na peça de fls. 244.

Diante disso, ainda que se confira toda a devida homenagem à diligência efetuada pelos Srs. Sindicantes, é certo que o Defendente se interessa substancialmente pelo depoimento de todas aquelas pessoas mencionadas às fls. 244, que por pertencerem aos quadros da ECT, certamente contribuirão não só para o pleno restabelecimento da verdade como, também, para restauração da imagem do Defendente perante seus pares funcionais, tudo em aperfeiçoamento da prova sã e inquestionável de que jamais almoçou em companhia de Haroldo Marchner no apontado Restaurante "Dom Durica".

Requer o Defendente, pois, desde agora, que sejam realizadas as oitivas das testemunhas referidas na peça de fls. 244, aptas a mostrar que o documento de fls. 58 é, na espécie, rigorosamente prestável à nada, até mesmo porque, se de um lado o valor em reais nele anotado não assegura a ocorrência de três refeições, doutra face também não pode assegurar que à mesa, pretensamente, pudessem estar presentes três ou mais pessoas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 377
3589
Doc:

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT I DINSP
Fls. 286

Demais disso, as testemunhas mencionadas, quando da realização de suas oitivas, certamente assegurarão todo o largo tempo de permanência do Defendente no almoço comemorativo de seu próprio aniversário, espancando, assim, qualquer possibilidade de que tenha participado do almoço que Haroldo aponta ter havido, chegando a nele envolver a conveniente presença de sua filha.

E não há mesmo nenhum rigorismo na pretensão do Defendente em que sejam realizadas as apontadas oitivas, ou qualquer outra forma de comprovação do deliberado e falseado projeto de acusação perpetrado por Haroldo Marchner, uma vez que é ele próprio que em suas manifestações à Imprensa e no Recurso constante nos autos refere **que foi a partir do mês de novembro de 2004** que recebeu as primeiras pressões para pagamento de propina. E já no seu depoimento de fls. 42 a referência feita é ***"a partir do mês de outubro de 2004"***.

Contudo, posteriormente, numa evidente mostra de seu descompromisso com a verdade e de sua vontade em turbar os fatos, afirma (fls. 46) e tenta fazer provar (fls. 56), que as tratativas para "pagamento de propina" teriam se iniciado, ao menos, **no mês de março de 2004**, data de emissão de mais um documento fiscal que Haroldo Marchner "arranjou" para trazer aos autos.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 378
3589
Doc:

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT I DINSP
Fls. 257

E o descompromisso do apontado acusador com a verdade ainda mais se revela acentuado diante a constatação do estranho fato de que a empresa Precision Ltda., ou mesmo qualquer pessoa que a representasse, jamais tenha visitado instância alguma da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou mesmo fora dela, para denunciar ou se socorrer acerca dos improvados embaraços que dizia enfrentar e, muito especialmente, sobre o alegado pedido de propina que dizia sofrer.

Sem nenhuma dúvida, o injustificado desprezo de Haroldo Marchner pelas várias instâncias institucionais de que dispunha, como da própria ECT, o Ministério das Comunicações, o Ministério Público, o Poder Judiciário e mesmo o próprio aparelho policial, constitui indicação vigorosa de que absolutamente nenhuma irregularidade o denunciante tinha para encaminhar à instância alguma.

Agora, entretanto, na esteira de todos os fatos que envolveram o nome da instituição dos Correios, é que denunciante animou-se em se manifestar, inicialmente, é claro, na ribalta da "instância" da imprensa e, após, em sede do Recurso de fls.07/13, marcado pela intempestividade e também pela desenganada

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 3589
3589

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT/DINSP
Fls. 184

intenção de fomentar, como já observado, o ambiente da turba e da acusação irresponsável.

As alegações de que a Precision Ltda. teve lotes de entrega devolvidos sem qualquer pretexto dão uma espécie de arremate final ao Recurso apresentado num esforço inglório de induzir a um vezado entendimento de que haveria um concerto de várias pessoas nos Correios, capaz de provocar um gerenciamento quase que de excelência para o propósito de obtenção da discutida propina.

Neste aspecto, entretanto, os Senhores Sindicantes bem concluíram que o recorrente simplesmente se esqueceu de ***"mencionar o descumprimento dos prazos processuais e da má qualidade de seu produto"***, tudo em fácil demonstração de que mais esse insumo acusatório também percorreu o caminho da falsidade.

De resto, é certo que a instrução produzida nos autos da Sindicância apontou para a necessidade de realizar-se uma acareação entre o Defendente e seu acusador, este por mais de vez convocado para tal finalidade, procurado, inclusive, por telefone. Entretanto, o que foi constatado, à vista da conclusão grafada no Relatório Preliminar, é que Haroldo Marchner deliberou-se por não

3589
CPMI - CORREIOS
Fls: 360
Doc:

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT I DINSP
Fls. 289

comparecer para tal ato processual, subtraindo-se dessa oportunidade de enfrentamento, utilizando "desculpas" sem qualquer comprovação, em evidente manobra que, em verdade, a par de lhe preservar do aludido enfrentamento – que evidentemente lhe teria sido desfavorável - também serviu para dissimular a notável compreensão de que suas razões de Recurso já não tinham a mínima sustentação.

Desse modo, é assim que se manifesta o Defendente quanto ao **Item 1** da Notificação, repelindo a imputação de que tenha formulado pedido de pagamento de propina de qualquer espécie.

Quanto ao **Item 2** da Notificação, é fácil compreender que, nova vez, o enredo estruturado por Haroldo Marchner deu regência a todos os acontecimentos que envolvem a questão de donativos para campanha política.

Com efeito, seja lícito ressaltar que o Defendente, no seu depoimento de fls. 244, pode concluir que nas oportunidades de seus poucos encontros com Haroldo Marchner, este se imbuia, então, do propósito de envolvê-lo em uma relação de maior proximidade e, conseqüentemente, mais permissiva.

2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 381
3589
Doc:

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT/DINSP
Fls. 290

LEMOS
&
CHELOTTI
Advocacia

Assim, na esteira desse tipo de relação que Haroldo fomentou, o pedido significado pelo documento copiado às fls. 59, datado de 02/09/2004, não pode ter outra conotação senão a de busca lícita e eventual de contribuição, absolutamente voluntária, para a temporada de campanha eleitoral que se cumpria naquela oportunidade do ano de 2004, sendo certo que a origem desse pedido não proveio do Deputado Federal José Chaves, a quem o Defendente sequer conhece.

De toda evidência, entretanto, que o beneficiário da doação de camisetas seria o mencionado parlamentar, ou alguém ligado à sua estrutura de atuação política, não se recordando o Defendente, porém, de quem, precisamente, tenha provindo o pedido em questão, que já chegou às suas mãos com a redação articulada.

Assim, é certo que somente o mais acentuado rigorismo formal é que poderia verificar no simples encaminhamento de tal pedido - tão comum em temporada de eleições - uma transgressão capaz de atrair para o Defendente a responsabilidade de haver cometido qualquer ato ilícito, violação de dever funcional ou descumprimento de obrigações a que estava sujeito por força de seu contrato de trabalho com a ECT, que sempre honrou ao longo de mais de trinta anos dedicados aos Correios.

IRQS nº 03/2005 - CN - CBMI - CORREIOS
Fls. 382
Doc: 3581

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

LEMOS
&
CHELOTTI
Advocacia

E é assim, então, que se manifesta o Defendente quanto ao **Item 2** da Notificação, na certeza de que sua conduta não se insere no rol de qualquer irregularidade.

Noutra face, é possível justificar plenamente a questão que envolve o **Item 3** da Notificação, eis que o Defendente havia planejado, se possível, encontrar-se no final de semana com seus familiares na cidade de São Paulo, quando de regresso de viagem a serviço na cidade Porto Alegre, que teria termo final no dia 30/10/2004.

Entretanto, uma vez cumpridas as tarefas programadas, a opção feita foi a de deslocar-se para São Paulo na própria sexta-feira, dia 29/10/2004, ao invés de pernoitar na capital Gaúcha com hospedagem às expensas dos Correios.

Assim, é certo afirmar que nenhum prejuízo de trabalho foi verificado em desfavor da ECT, eis que a tarefa a ser cumprida na capital Gaúcha se perfez ainda naquela sexta-feira.

De igual modo, em relação as despesas com passagem, nenhum prejuízo financeiro sofreu os Correios, uma

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 383
3589
Doc: 14

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

vez que, conforme declinado no próprio Relatório Preliminar, a passagem do Defendente para São Paulo estava ***"dentro de uma mesma taxa tarifária"***.

De resto, por pertinência ao período que envolve a viagem versada no **Item 3** da Notificação, é oportuno ponderar, já como resposta ao **Item 5** do mesmo documento, que a diária do dia 30/10 não chegou a ser restituída, posto que abrigada pelo período oficial da viagem.

No entanto, com a opção de deslocamento de Porto Alegre ainda no dia 29/10, o Defendente pode reconhecer ser devida a restituição da indigitada diária a ECT, enfatizando, entretanto, que naquela oportunidade, não atentou para este fato.

Finalmente, quanto ao **Item 4** da Notificação, interessa enfatizar que o Defendente decididamente não faltou com a verdade em seu depoimento prestado nos autos da Sindicância, ainda que se considerada as informações prestadas pelo Sr. Roland Rosenstock aos Senhores Sindicantes.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI --- CORREIOS
Fls: 384
3589

É que na oportunidade de sua oitiva, o Defendente não possuía consigo nenhuma anotação precisa do dia da referida viagem e, premido pelo desconforto da longa duração de seu

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT / DINSP
Fls. 293

LEMOS & CHELOTTI Advocacia

depoimento, não pode lembrar-se de que tal viagem efetivamente não se realizou na data para que estava inicialmente aprazada (30/12/2004), tendo sido postergada para o dia 07 de janeiro de 2005, com a utilização do mesmo bilhete aéreo, tudo isto informado e auspiciado pelo então Diretor de Operações, Sr. Maurício Coelho Madureira que, certamente, por via de seu testemunho, confirmará tal fato.

É assim, então, que se manifesta o Defendente em resposta ao **Item 4** da Notificação, registrando a inarredável necessidade de que se realize, na espécie, a oitiva do Sr. Maurício Coelho Madureira, o que também requer.

Isto posto, à vista do pontual e cabal enfrentamento de todas as questões envolvidas na Notificação de interesse, permite-se o Defendente registrar que ao longo de sua extensa carreira profissional, jamais havia se deparado com tamanho desprezo aos tradicionais valores institucionais que envolvem a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, desprezo que se personifica na conduta de Haroldo Marchner, insurgente a qualquer consideração ou valor moral que embargue seu propósito de ver-se exonerado das penas contratuais que foram justamente impostas a Precision Ltda.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 385
3589
Doc:

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

ECT I DIMAS
Fls. 294

De resto, seja lícito ponderar que o trato disciplinar reclamado na espécie torna indispensável que se realizem as diligências que foram requeridas na corrente manifestação, e, ainda, que se faça incidir ao caso corrente, de forma prevalente, os Jurídicos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, de modo a que não se macule a carreira do Defendente, de mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados, isentos de qualquer fato ou notícia desabonadora.

Postula-se, assim, pelas diligências apontadas, e, por fim, pelo Arquivamento da corrente Sindicância.

E.R.M.

Brasília, 10 de agosto de 2005.

CELSO LUIZ BRAGA DE LEMOS
OAB/DF 17338

LÉO ROCHA MIRANDA
OAB/DF 10889

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 388
Doc: 3589

SAS Qd. 01, Bl M - Sala 1002 - Edifício Libertas - Tel.: 322-1706 Fax: 323-7087 - CEP.: 70.070.000 - Brasília - DF - E-mail: cellemos@uol.com.br

CT/SS-007/2005

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Ilmo. Sr.
Dr. Celso Luiz Braga de Lemos
Lemos e Chelotti Advocacia
Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, bloco M,
Edifício Libertas, sala 1002
70070-000 – Brasília/DF

Prezado Senhor

Em atenção à peça de defesa apresentada por Julio Takeru Imoto, na qual Requer a oitiva de testemunhas que comprovem o almoço ocorrido no Restaurante HANA, em 09/11/04, data do aniversário do Requerente, e também a oitiva do Sr. Maurício Coelho Madureira, os sindicantes após análise do pleito, decidem **Indeferir** o pedido da defesa pelos seguintes motivos:

a) a oitiva das pessoas que foram mencionadas por Julio Imoto, quando prestou declarações à Sindicância e agora arroladas pela defesa, não contribuirá em nada para alterar os fatos. Haroldo Maschner, que poderia em acareação, sugerida e abandonada por ele mesmo, contribuir para alguns esclarecimentos desistiu da acareação; e

b) quanto ao testemunho do então Diretor de Operações, Sr. Maurício Madureira, entendem os Sindicantes, que para melhor comprovação da data real do embarque, uma consulta à Companhia Aérea resolve a questão, sem a necessidade do testemunho requerido pela Defesa.

Em consulta a empresa TAM Linhas Aéreas, confirmou-se que Julio Takeru Imoto viajou com os bilhetes, embora atestados com datas de 30 e 31 de dezembro de 2004, nos dias 07 de janeiro 2005, no vôo 3887 – Brasília – Curitiba e na mesma data no vôo Curitiba – São Paulo – vôo 3014, retornando de São Paulo para Brasília no vôo 3542.

Isto posto, considerando que o recibo do restaurante Don Durica, apresentado por Haroldo Marschner não é prova de que tenha almoçado naquela data e local em companhia de Julio Imoto, os Sindicantes aceitam os argumentos da defesa e consideram por encerrada a questão do almoço ocorrido em 09/11/04.

BOS nº 02/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 357
3589
Doc:

Quanto ao item b, comprovado que Julio Imoto de fato viajou no dia 07 de janeiro/05 e não como constou, encerra-se assim, a questão da data do embarque.

É o que tínhamos a manifestar a V. Sa. nesta ocasião e, colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos considerados necessários.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância Sumária

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 388
Doc: 3589

CORREIOS

Protocolo

De: Coordenador da Equipe de Sindicância Sumária

Ao: Chefe do DAREC

CI / CI-CS-05.005/2005

Ref.: CI/DINSP - 05.0141-2005 e CI/PR-426/2005

Assunto: Devolução de diárias

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Considerando que Julio Takeru Imoto, matrícula 8.024.335-5, Engenheiro Sênior, declarou que viajou a serviço em 28 de outubro de 2004 com retorno no dia 30, sendo que neste último dia a passagem por São Paulo, foi por motivos particulares. Solicitamos informar-nos se o empregado providenciou à época a devolução da meia diária relativa ao dia 30/10/04.

Se confirmada a não devolução, quais as providências devem ser adotadas para cobrança do valor do ex-empregado.

Atenciosamente

Carlos Alberto de Souza
Coordenador de Inspeção do DINSP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
3589

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor mencionar como referência o número deste documento.
Doc:

ECT / DINSP
Fls 241

RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente,

À apreciação de V.Sa., concluídos os trabalhos da Sindicância Sumária designada pela Presidência da ECT por meio da CI/DINSP-05.141/2005, apresentamos o Relatório final cujas considerações são a seguir expostas.

O objeto do trabalho foi o esclarecimento dos fatos apresentados em Recurso Administrativo ao DECAM no dia 13.06.05, pelo proprietário da empresa Precision Componentes Ltda., sediada na cidade de Iperó no Estado de São Paulo, sob o argumento principal de que estaria sendo vítima de cobrança de propina por parte do empregado Júlio Takeru Imoto, na época consultor da Diretoria de Operações.

Alegou o recorrente, Haroldo Cláudio Marschener Hager que a pressão recebida da parte do Sr. Julio T. Imoto para que "contribuísse" com R$350.000,00, sob a ameaça de represália no recebimento dos produtos da sua empresa, impossibilitou-o do cumprimento integral de um contrato para a produção de caixetas e de outro para a fabricação de selos lacres, parcialmente, sendo os contratos de nºs.: 12.669 e 12.806/04, respectivamente, decorrentes de licitações realizadas em 2003.

Diligências realizadas pelos sindicantes em contato direto com o recorrente na sua empresa, além da coleta de documentos e informações diversos, permitiram que se convocasse o acusado, empregado da ECT, para que tomasse conhecimento dos fatos apurados até então e em seguida, citado para tanto, viesse a apresentar a sua versão em Termo de Declarações e posteriores razões de defesa, exercendo dessa forma seu direito ao contraditório e ampla defesa assegurados na Constituição Federal.

Todo o trabalho encontra-se detalhadamente registrado no Relatório Preliminar de fls.255 a 271, do qual extraiu-se cópia e foi entregue ao Sr. Júlio Takeru Imoto para subsidiar suas razões de defesa.

Notificado a conhecer o processo e defender-se, O empregado Júlio T. Imoto, com o concurso dos seus advogados, discorreu sobre todos os fatos relatados, porém, nada acrescentou que já não se soubesse.

CI nº 03/2005 - CI
CORREI
Fls: 390
3589
Doc:

Na mesma peça, requereu que alguns empregados da ECT por ele arrolados como testemunhas de que teriam almoçado juntos no dia 09.11.2004, data do seu aniversário, fossem ouvidos no processo, posto que a data é coincidente com um recibo de despesas do restaurante Dom Durica em Brasília, utilizado pelo proprietário da Precision para afirmar à Sindicância que nesse dito dia 09.11.04, teriam almoçado juntos, Haroldo Marschener, uma filha sua e Júlio Imoto, e a proposta para o pagamento da propina teria então sido feita.

O pedido foi considerado irrelevante pelos Sindicantes,visto que nada no curso das apurações seria modificado, mesmo porque, em diligência junto ao restaurante ficou comprovado que o valor constante na nota fiscal é incompatível com a despesa que seria gerada no alegado almoço.

Essas considerações foram formalmente apresentadas pelos Sindicantes aos defensores do empregado Júlio Imoto.

O segundo pedido constante na peça de defesa, foi pela convocação do ex-Diretor de Operações da ECT, Sr. Maurício Coelho Madureira, para que ratificasse a afirmação de Júlio Imoto acerca da alteração da data de uma das suas viagens a Curitiba. Da mesma forma considerou-se um procedimento desnecessário e improdutivo para os fins almejados pela Sindicância, e isso também foi comunicado ao requerente por meio dos seus defensores.

O testemunho do Sr. Maurício Madureira, cuja finalidade seria a de confirmar a tese da defesa, de que Julio viajou em data diversa da atestada nos bilhetes de passagens, tornou-se irrelevante após os Sindicantes terem consultado a empresa TAM Linhas Aéreas, e confirmado que Julio Takeru Imoto viajou com os bilhetes, embora atestados com datas de 30 e 31 de dezembro de 2004, nos dias 07 de janeiro 2005, no vôo 3887 – Brasília – Curitiba e na mesma data no vôo Curitiba – São Paulo – vôo 3014, retornando de São Paulo para Brasília no vôo 3542, confirmando assim as datas mencionadas pela defesa de Julio Imoto.

O Sr. Júlio Takeru Imoto teve o relatório da sua defesa concluído por seus advogados, com vasta explanação acerca do comportamento do representante da empresa Precision, Haroldo Marschener, tanto na entrevista/acusação concedida ao Jornal O Globo (detalhada no Relatório Preliminar de fls. 255), como nas queixas e acusações constantes no Recurso Adminstrativo apresentado ao DECAM. Contudo, em momento algum, conforme já havia ocorrido no seu depoimento à Sindicância, admitiu ter proposto a Haroldo o pagamento da propina para que os contratos chegassem a bom termo. Ao contrário, declarou-se uma pessoa injustiçada pelos acontecimentos envolvendo seu nome.

Já no tocante ao pedido de donativos de campanha política a favor do Deputado José Chaves, feito por e-mail transmitido a partir do seu computador de trabalho na DIOPE para o Sr. Haroldo, afirmou em seu termo de declarações à sindicância que fez mesmo tal pedido,embora afirmasse não se lembrar a mando de quem.

Recebido na CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 301
3589
Doc:

Nas suas razões de defesa o assunto foi tratado com naturalidade, como "doação lícita e eventual de contribuição; voluntária para uma campanha eleitoral...", e que sequer conhecia o Deputado que seria o beneficiário da doação, que importava segundo a mensagem, em R$2.500,00.

A esse respeito conclui a sindicância que Julio Imoto agiu em desacordo com as normas internas da Empresa, fazendo valer-se de sua posição no quadro de funcionários da estatal com claro objetivo de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, utilizando o nome da ECT, suas instalações e equipamentos para promover atividade de natureza política.

A empresa Precision Componentes Ltda., assumiu junto à ECT, mediante o contrato 12.669/2004, de 03.05.04, valor global de R$3.735.600,00, o compromisso de fornecimento de 240.000 caixetas plásticas. Não cumpriu nenhuma das fases do contrato, (confecção da amostra), prazos de entrega e recursos administrativos.

Por não cumprir o compromisso assumido, em 27/01/2005, o contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT, com base na cláusula nona do contrato e no art. 78 da lei 8.666/93 e aplicada multa rescisória de 20% do valor contratual de R$747.120,00, bem como a Contratada informada da suspensão do direito de licitar e contratar com a ECT, por dois anos.

No outro Contrato 12.806/2004, essa empresa assumiu o compromisso de fornecimento de selos lacres para caixetas, na quantidade de 98.600 sacos de lacres, contendo cem unidades cada saco, totalizando 9.860.000 lacres, com valor global de R$709.200,00.

Durante a vigência do contrato, a Precision descumpriu cláusulas contratuais, quais sejam:

- atrasou a entrega do primeiro lote de fornecimento de selos lacres;
- entregou ainda no primeiro lote, quantidade inferior à solicitada pela Contratante;
- entregou lacres com defeitos e demorou a retirá-los para correção;
- não realizou a substituição total dos lacres com defeitos.

Por todos os motivos acima expostos, com total afronta às cláusulas contratuais, os atos administrativos aplicados à Precision Componentes Ltda, nos contratos 12.669/2004 e 12.806/2004, <u>são procedentes</u>.

Quanto a possível cobrança de propina para saldar compromissos com o PTB, denunciado pelo representante da Precision à ECT e em matéria publicada pelo Jornal O Globo, nada se comprovou.

O Sr. Haroldo autor das denúncias na imprensa contra empregados da ECT, manifestou o desejo de submeter-se a uma acareação com o Sr. Júlio Takeru Imoto, com o fim, segundo afirmou, de provar suas acusações, todavia, quando chamado não compareceu.

BRASIL - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589

Júlio Imoto, alegando tempo de serviço para aposentadoria, solicitou seu desligamento dos quadros da ECT cumprindo o período regulamentar de aviso prévio, tendo sido desligado em definitivo no dia 03/07/05.

Considerando ainda que Júlio Imoto, após viagem a Porto Alegre passou por São Paulo, e na capital paulista, esteve resolvendo assuntos familiares, a este respeito consultamos formalmente o DAREC para verificação se houve devolução, por parte do então empregado da ECT, da diária relativa ao dia 30/10/04. O órgão de pessoal informou que não houve devolução da diária e está providenciando a cobrança do respectivo valor. Caso não ocorra o recolhimento imediato, o mesmo será descontado das diferenças das verbas rescisórias das quais Júlio ainda faz jus.

Constatou-se também, morosidade por parte das áreas gestoras dos contratos objetos de análise desta sindicância na aplicação de penalidades contratuais, permitindo passivamente, por longos períodos, o descumprimento por parte da PRECISION das suas obrigações junto aos Correios, pelo que sugerimos análise da área jurídica quanto à possibilidade de instauração de procedimento administrativo próprio, para avaliar a gestão administrativa e operacional dos contratos, com vistas a apurar responsabilidades por tais irregularidades.

É o Relatório.

Atenciosamente,

Brasília, 17 de agosto de 2005

Eurico Rodrigues Ferreira
Sindicante
Mat. 8.800.670-0

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância
Mat. 8.851.088-3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 303
3583
Doc:

ECT/DINSP Fls. 302

Brasília, 19 de agosto de 2005.

TERMO DE JUNTADA

Junta-se ao referido Processo, a CI/DAREC – 3640/2005 e comprovante nº 17585067, na qual Julio Takeru Imoto, recolheu, em devolução, na AC Central de Brasília a importância de R$34,58 (trinta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos) relativa à meia diária recebida em 30/10/04.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Souza
Coordenador da Sindicância Sumária

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 39
Doc: 3509

CORREIOS

Protocolo

De: CHEFE DO DAREC

Ao: COORDENADOR DA EQUIPE DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA

CI / DAREC- 3640/2005

Ref.: CI/DINSP - 05.0141-2005 E CI/PR-426/2005

Assunto: Devolução de diárias

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Em atenção à CI/CS-05.005/2005, informamos que o ex-empregado JULIO TAKERU IMOTO, matrícula nº 8.024.335-5, providenciou a devolução da meia diária no valor de R$ 34,58 (trinta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), conforme comprovante anexo.

Atenciosamente,

MARIA CLEIDE VIEIRA
Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos

Cristiana Carla [illegible]
Substituta do DAREC/ECT
Mat. [illegible]

MM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 395
3589
Doc:

CORREIOS

COMPROVANTE

CNPJ DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 17585067

CLIENTE Julio TAKERU IMOTO 80147355 | DATA REF. / ERRO / DIF. 19/02/2005

CÓDIGO DA UNIDADE 80044473 | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	Rec. 05 Diárias Pagouinhas		3000							34,58
2										
3										
4										
5										
6										

ECT 80044473 19/02/2005 34,58 00029

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 34,58

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIÁRIA
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA | P.O.S. | AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)
1 - AMERICAN EXPRESS
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - SOLLO
5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

CENTRAL 19 AGO 2005 Brasília - BSB

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DR/BSB 19/02/2005 - CN - CPMI CORREIOS

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

Ins Est.: 073338210U205

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 19/08/2005 Hora.....: 16:53:54
Caixa.....: 1015518 Matricula: 81345364
Lancamento.: 00038 Atendimento.: 00029
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO
ADIANTAMENTO P/ PEQ	1	34,58+
Valor Principal.....:	34,58	

Anotacoes:

VALOR EM DINHEIRO: 34,58

VALOR RECEBIDO ==> 50,00

TROCO ==========> 15,42

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SARA 2.1.01

ECT DINSA

PROCESSO

DINSP- 05.0141/2005

ANEXO 1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 397
3589
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 01

CONTRATO Nº 12669/2004

FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAIXETAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS

QUANTIDADE TOTAL: 240.000

VALOR GLOBAL: R$ 3.735.600,00

PREÇOS UNITÁRIOS:
CTA-05
DR/SPM – 60.000 (QUANTIDADE)– R$ 14,57
DR/RJ – 60.000 (QUANTIDADE) – R$ 14,71

CTA-06
DR/SPM – 60.000 (QUANTIDADE)– R$ 16,41
DR/RJ – 60.000 (QUANTIDADE) - R$ 16,57

QUANTIDADE/PRAZO DE ENTREGA:
04 LOTES DE 15.000 UNIDADES CADA, NOS PRAZOS DE 150, 180, 210 E 240 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

LOTES	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	PRAZO PRORROGADO
01	15.000	30/09/04	
02	15.000	30/10/04	
03	15.000	29/11/04	
04	15.000	29/12/04	

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2004
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/05/2005

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA: 120 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO (31/08/2004)

LOCAL DE ENTREGA: DEINF

CONTRATO RECEBIDO PELO FORNECEDOR: 05/05/2004

APROVAÇÃO DA MODELAGEM (CT/DIDT/DEPEN-0054/2004) - 25/06/04

CARTA DA PRECISION (8/09/2004) – SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS PARA 10/01/2005. O ASSUNTO FOI REMETIDO AO EN/DIOPE PARA PRONUNCIAMENTO (20/09/2004). O DEPEN POSICIONOU-SE FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO DE 10 DIAS. A DIOPE ESTÁ AGUARDANDO INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PRECISION, ACORDADAS NA REUNIÃO DE 20/10/04.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 398
3589
Doc:

ECT Fls. 02

CONTRATO Nº 12.669/2004

FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAIXETAS PLÁSTICAS COM TAMPO E PORTA-ETIQUETAS

QUANTIDADE TOTAL: 240.000

VALOR GLOBAL: R$ 3.735.600,00

PREÇOS UNITÁRIOS:

CTA-05 (ITEM 1)
DR/SPM – 60.000 (QUANTIDADE) – R$ 14,57
DR/RJ – 60.000 (QUANTIDADE) – R$ 14,71

CTA-06 (ITEM 2)
DR/SPM – 60.000 (QUANTIDADE) – R$ 16,41
DR/RJ – 60.000 (QUANTIDADE) – 16,57

QUANTIDADE/PRAZO DE ENTREGA:
04 LOTES DE 15.000 UNIDADES, DE CADA ITEM, NOS PRAZOS DE 150, 180, 210 E 240 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

LOTES	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	PRAZO PRORROGADO
01	15.000	30/09/04	
02	15.000	30/10/04	
03	15.000	29/11/04	
04	15.000	29/12/04	

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2004
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/05/2005

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA: 120 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO (31/08/2004).

LOCAL DE ENTREGA: DEINF

CONTRATO RECEBIDO PELO FORNECEDOR: 05/05/2004

APROVAÇÃO DA MODELAGEM: 25/06/04 pela CT/DIDT/DEPEN-0054/20

RQS nº 03/2005 - CN - CMVE
399
Fls:
3589
Doc:

ÚLTIMA POSIÇÃO ADMINISTRATIVA (22/02/05): Por meio da CT/GCM/DGCM/DECAM – 9150/2004, a PRECISION foi comunicada da rescisão contratual e da abertura de processo para impedimento de licitar, cujo prazo para recurso se encerra dia 22/02/05.

Não foram gerados pedidos no sistema ERP, tendo em vista que não houve concordância por parte da ECT do cronograma de entrega proposto pelo fornecedor.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 400
3589
Doc:

ECT/DINSP Fls. 03

Inclui Ramo de Fornecimento (Contratos Antigos)
Incluir Contratos
Alterar Contratos
Excluir Contratos
Excluir Processos
Incluir Termo Aditivo
Alterar Termo Aditivo
Validar Termo Aditivo
Excluir Termo Aditivo
Validar Contratos
Delegar/Excluir Acesso

Clique no mapa para navegar na Intranet das **REGIONAIS**

Intranets da AC:
Diretorias

Incluir Contratos

Intranet ECT - Serviços - Contratos - AC

Inclua o Contrato referente a este processo!

Origem:	PG000105/2003
Modalidade da Licitação:	Pregão
Objeto:	Aquisição de caixetas plásticas CTA-05 e CTA-0(etiquetas.
Ramo de Fornecimento:	MATERIAL DE CONSUMO
Objeto do Ramo:	Operacional
CNPJ Contratante:	34.028.316/0001-03
Unidade Gestora: (Localidade/Nº)	AC / 01
Nome da Contratada:	PRECISION COMPONENTES LTDA
CNPJ da Contratada:	03907044000198
Número do Empenho:	CT12669/2004 ex: AF9999992000
Valor Global:	3.735.600,00
Fundamento Legal:	Lei nº 10.520/02; Decreto nº 3.555/00 e Lei nº 8.666/93
Data Assinatura:	11/05/2004
Data de Publicação DOU:	17/05/2004
Vigência:	Entrega do últmo lote, limitado a 12 meses

Gravar Contrato

VALIDADO
Valdeir L. Santos Freitas
Assistente de Compras BGEC/BECAM
Matr. 8.011.830-5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 401
3589
Doc:

Documentos Expedidos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 402
3589
Doc:

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

ECT | DINSP Fls. 04

ATA DE REUNIÃO

Às 14:00 horas do dia 01/06/2005, na sala de reunião do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM – localizada no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A" - 1º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF reuniram-se os Chefes do DECAM e DESUP e suas equipes juntamente com os representantes da empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA,** indicados abaixo, com o objetivo de tratar de assuntos relativos às penalidades aplicadas no contrato nº 12.669/2004 e 12.806/204, bem como adoção de medidas visando a continuidade ou rescisão do contrato nº 12.806/2004, cujo objeto é a aquisição de 98.000 sacos de Selo Lacre para Caixeta. A reunião foi iniciada com a breve exposição pelo Chefe do DECAM no qual coloca os motivos da reunião e os objetivos a que se pretende chegar às partes. O Sr Haroldo alegou a questão das irregularidades no contrato das caixetas (12.669/2004), inclusive o constrangimento de ter sido argüido pelo ex-chefe do DECAM, Sr Mauricio Marinho a entregar propina para que as penalidades não fossem aplicadas. A Chefe da Divisão de Contratos de Materiais argumentou que as condições contratuais não foram cumpridas, inclusive com relação ao direito de recurso, uma vez que a empresa, apesar do prazo recursal, não se pronunciou em tempo hábil. O Chefe do DECAM pediu que no caso da contratada se sentir prejudicada buscasse seus direitos junto aos órgãos competentes. O advogado da Precision (Sr Milton) disse que a empresa não pode ser prejudicada por irregularidades na ECT e não concorda com a aplicação a multa, tendo em vista que a mesma não ocorreu por culpa da firma Precision. Quanto ao contrato de Selo Lacre, o representante da Precision (Sr Haroldo) disse que a empresa está disposta a sanar as pendências já formalizadas e apresentará um novo cronograma de entrega, após o recebimento da ratificação da multa. O Chefe do DECAM afirmou que vai ratificar a aplicação da multa do contrato nº 12806/2004 e a Precision fica com o direito de recurso e disse, ainda, que não poderia interferir nos procedimentos que a sindicância interna está adotando. A Precision afirma que irá apresentar recurso administrativo contra a ECT nos dois contratos: Selo Lacre e Caixetas Plásticas, recorrendo à ECT, ao Tribunal, Ministério Público e Policia Federal. O Chefe do DECAM ressaltou que não cabe a ele, como novo chefe do Departamento, intervir nas apurações das irregularidades e nem desfazer atos passados. Cabem às autoridades fazê-lo. Ao DECAM cabe a gestão administrativa dos contratos, dentro dos ditames legais. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Participantes:

Da contratante:

Edio Schwalm
Chefe do DECAM

Alexandre Mauro de Oliveira Couto
Chefe do DESUP

Da contratada:

Haroldo Cláudio Marschner Hagen

Dr. Milton José Bíscaro

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 403
3589
Doc:

JBVC/jbvc
A_Ata com a PRECISION.doc

ATA DE REUNIÃO

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM

Elizabeth Rodrigues Mady
Chefe da DGCM/DECAM

Ana Paula Batista de Oliveira
Chefe da DGSU/DESUP

Solange Meyre de Morais
Assist. Compras DGCM/DECAM

Alessandro Teixeira Gonçalves
Assist. Compras / DECAM

CORREIOS

Notificação Interna

Número: 004/GAB/DECAM	**De:** DECAM/AC
Data de Emissão: 01/06/05	**Para:** PRES.DA COMISSÃO DE SIND.- PRT/PR - 122/05

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐ _____
_____	☒ Conforme pedido	_____

Observações

Recebi, em 1º/06/05
AMAJRT/ J.V. Meio

Documento(s) Encaminhado(s)
- -Cópia da Ata de reunião ocorrida em 01/06/05, com a Empresa Precision

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

FW0008

A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 404
3589
Doc:

CORREIOS

Protocolo

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI / GCM/DGCM/DECAM-9.696/2005

Ref.: Relatório/GCC/DGCM/DECAM-908/2005
Relatório/GCC/DGCM/DECAM-920/2005

Assunto: Cobrança de multa contratual

Brasília/DF, 11 de abril de 2005.

RECEBIDO
Data: 11/04/05
Assinatura:
Matrícula:

A ECT manteve com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA o Contrato nº 12.669/2004, assinado em 03/05/2004, cujo objeto foi a aquisição de caixetas plásticas CTA-05 e CTA-06, com tampa e porta-etiquetas, destinadas às Regionais de São Paulo Metropolitana e Rio de Janeiro que deveriam ter sido entregues em 04 (quatro) lotes, no prazo de 150, 180, 210 e 240 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

A amostra deveria ser apresentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, ou seja, até 31/08/2004.

Em 18/05/2004, a Contratada PRECISION COMPONENTES LTDA, por meio de carta, apresentou propostas de melhorias nos projetos originais das caixetas que foram aprovadas pela ECT, conforme contido na CT/DPRO/DEPEN-041/04, datada de 21/05/2004.

Por carta, datada de 08/09/04, a PRECISION solicitou a prorrogação do prazo para entrega das amostras das caixetas, haja vista a complexidade das ferramentas que estavam sendo confeccionadas, para o dia 10/01/2005.

Por meio da CI/DIDT/DEPEN-1481/2004, o DEPEN informou que *"a partir da aprovação pela ECT das propostas de melhorias do produto, entendemos que todas as demais etapas informadas na Carta são de responsabilidade da contratada e fazem parte do prazo definido em edital de 120 dias para apresentação da amostra. Após a referida aprovação, a troca de informações entre a empresa Precision e a ECT, seja por reunião, contato telefônico ou e-mail, constituiu-se de meras consultas e esclarecimentos, inclusive a apresentação do desenho da modelagem enviado por e-mail, que foi respondido pela ECT por meio da carta CT/DIDT/DEPEN-0054/2004. Entendemos que o prazo para a entrega de amostra fica alterado de 120 para 130 dias, a partir da assinatura do Contrato"*.

Foram realizadas reuniões com a participação dos gestores administrativos, operacional e técnico da ECT e de representante da PRECISION, em que foi proposto à Contratada apresentar cronograma exeqüível de entregas, considerando a necessidade de suprimento das caixetas nas Regionais e o cumprimento da execução do Contrato.

A correspondência da PRECISION, datada de 03/11/04, propôs a entrega do primeiro lote em 25/01/2005 e os demais no intervalo de 30 (trinta) dias, bem como a entrega da amostra em 10/01/2005.

Por meio da CT/GCC/DGCM/DECAM-8.718/04, datada de 18/11/04, foi solicitada a apresentação de outro cronograma de entrega, uma vez que a proposta anteriormente apresentada não continha o quantitativo total contratado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1485
Doc: 3589

ECT/DINSP Fls. 07

Por meio de e-mail, datado de 23/11/04, a PRECISION apresentou o seguinte cronograma de execução:

- 60.000 caixas CTA-05 com CTA-01: 25/03/05
- 60.000 caixas CTA-06 com CTA-01: 18/04/05
- 60.000 caixas CTA-05 com CTA-01: 30/04/05
- 60.000 caixas CTA-06 com CTA-01: 30/05/05

A proposta foi submetida aos gestores técnico e operacional, por meio da CI/GCC/DGCM/DECAM-4.815/04, de 07/12/04.

Em 15/12/04, o DEPEN reiterou o posicionamento de que o prazo de apresentação da amostra e de entrega de cada lote deveria ser prorrogado em apenas 10 (dez) dias, conforme contido nas Cis/DIDT/DEPEN-1824 e 1481/04.

A Diretoria de Operações, por meio da CI/DIOPE-0955/2004, de 21/12/04, apresentou seu posicionamento, o qual transcrevemos a seguir:

"1- As amostras das duas caixetas deveriam, de acordo com o contrato, ter sido entregues par avaliação à ECT prazo de 120 dias, a partir da assinatura do contrato, ou seja, 31/agosto de 2004. Quanto ao fato das modificações sugeridas pelo fornecedor, o DEPEN ratificou que tal alteração justificaria somente atraso de 10 (dez) dias no prazo de entrega das amostras.

2- Mesmo considerando que o prazo de entrega das amostras estivesse vinculado à aprovação da modelagem apresentada e aprovada pela ECT em 25/junho/2004, o atraso admissível seria, incluindo os 10 (dez) dias citados no item anterior, de 45 (quarenta e cinco) dias. Deve ser esclarecido que o DEPEN não concorda com esta afirmativa pelo fato de considerar que o prazo para elaboração do projeto ferramental já está incluso no prazo normal para fornecimento das amostras.

3- Em meados de setembro, conforme carta enviada ao DECAM, com base em propostas de fornecedores de porta moldes e prestadores de serviços de usinagem, a Precision solicitou prorrogação do prazo de entrega de amostras para 10/01/05. Em função dessa solicitação, foi realizada reunião no DECAM, com participação do DEPEN e DIOPE, quando ficou acordado que a Precision forneceria de imediato informações adicionais quanto à situação da confecção do ferramental e cronograma detalhado da execução das entregas das caixetas. Tendo em vista a não manifestação da empresa, o DECAM, em 27/outubro/04, enviou correspondência solicitando pronunciamento da empresa até no máximo dia 05/novembro/04.

Realizada nova reunião em 09/novembro/04 no DECAM, com participação do DEPEN e DIOPE, ocasião em que foi solicitado novamente o fornecimento das informações já solicitadas anteriormente, tendo em vista a não manifestação da Precision, o DECAM, em 18/novembro/04, enviou carta de solicitação no sentido de que as informações fossem enviadas impreterivelmente até o dia 23/novembro/2004.

5- Em 23/novembro/2004, através de e-mail ao DECAM, a Precision informou:
(reprodução e-mail)
"na reunião de 09/11/04 nas dependências do correio central, (Brasília) ficou estabelecido um cronograma de execução dos seguintes prazos:

60.000 caixas CTA-05 COM CTA-01 P/ 25/03/05
60.000 caixas CTA-06 COM CTA-01 P/ 18/04/05
60.000 caixas CTA-05 COM CTA-01 P/30/04/05
60.000 caixas CTA-06 COM CTA-01 P/ 30/05/05

Quanto a esta afirmativa da Precision, merece destaque de que na citada reunião não houve estabelecimento e nem concordância da ECT quanto a novos prazos de amostra e fornecimento dos produtos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 406
3589
Doc:

CT I DINSP
Fls. 09

CT/GCM/DGCM/DECAM- 9.273/2005.

Brasília/DF, 08 de março de 2005.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190, Parque Industrial.
18560-000 – Iperó, SP
FAX: (15) 3266-1017 _ NÃO EXISTE.

Ref.: **Contrato nº 12.669/2004**

A/C: Érika Hager

Assunto: Comunica a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com a ECT.

Prezada Senhora,

Tendo em vista o descumprimento do Contrato de referência, atinente à inadimplência contratual com relação à conclusão da amostra e ao descumprimento dos prazos de entrega do material, comunicamos que este Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM propôs e a autoridade superior aplicou a essa empresa a sanção administrativa de **suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ECT, em âmbito nacional, pelo período de 2 (dois) anos**, a contar de 04/03/2005, respaldado no subitem 8.1.3., Cláusula Oitava – DAS PENALIDADES e Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Fica, portanto, essa Empresa **NOTIFICADA** da decisão acima descrita, sendo-lhe facultada o disposto na alínea "f" do Inciso I, do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

MAURICIO MARINHO
Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material - DECAM

[illegible] Araújo
Substituto do DECAM
Mat 8.011.282-0

C/Cópia: DGEM e DQMA/DECAM;
GESUP/SPM;
GERAD/RJ.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 408
Doc: 3589

JCCC
C:\Documents and Settings\jccaldas\Meus documentos\Claudio DECAM\DGCM\Cartas emitidas\CT-GCM-DCGM-DECAM-9.273-2005-PRECISION (impedimento de licitar).doc

ECT/DINSP
Fls. 10

CORREIOS SS547005004BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
14/03/2005 17:44	AC IPERO - IPERO/SP	Entregue
14/03/2005 10:43	AC IPERO - IPERO/SP	Saiu para entrega
14/03/2005 09:49	AC IPERO - IPERO/SP	Conferido
11/03/2005 06:31	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Encaminhado para AC IPERO - IPERO/SP	
10/03/2005 20:52	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
10/03/2005 14:17	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 409
Doc: 3589

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Precision

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

CT/ GEM 9273/05

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 14/03/05

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

IPEFO * 14 MAR 05 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Dilea Janaina Ota

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

[illegible]2.786.082-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

João Evan[illegible] Silva
Matr. [illegible].659-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ECT / DINSP Fls. 11 9

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 410
3589
Doc:

ECT/DINSP Fls. 10

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEJUR

CI/GCC/DGCM/DECAM-9449/2005

Ref.: Contrato 12.669/2004

Assunto: Encaminha para cobrança judicial.

Brasília/DF, 07 de março de 2005.

Tendo em vista a ratificação da multa rescisória aplicada no Contrato em referência, sem a possibilidade de glosa no âmbito do respectivo contrato, encaminhamos a esse Departamento para as providências cabíveis de ajuizamento da cobrança judicial o dossiê completo da referida contratação.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Diana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RECEBIDO-DEJUR
Data: 08/03/2005
Rubrica:
Matrícula: 8012335

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 411
3589
Doc:

Anexo: dossiê respectivo

/mpso
Micro: 01

CT/WORD/CI-PRECISION-COBRANÇA
Criado: 3/4/2005 2:03 PM

ECT/DINSP Fls. 13

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GCC/DGCM/DECAM- 920 / 2005 Data 04/03/2005

ASSUNTO: Penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT, pelo período de até 5 (cinco) anos à empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA**

RELATOR:MAURÍCIO MARINHO – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

I. ALTERNATIVAS

1.1. Autorizar a Sanção Administrativa de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a ECT, à empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA, CNPJ nº 03.907.044/0001-98**, em âmbito nacional, pelo período de:

a) 06 (seis) meses;
b) 01 (um) ano;
c) 02 (dois) anos;
d) 05 (cinco) anos.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

2.1. Diretor de Administração, conforme o Módulo 5, Capítulo 3, item 3.1, alínea "b" do MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

3.1.A ECT mantém com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA o Contrato nº 12.669/2004, assinado em 03/05/2004, cujo objeto é a aquisição de caixetas plásticas CTA-05 e CTA-06 com tampa e porta-etiquetas, destinando 60.000 unidades de CTA-05 e 60.000 unidades de CTA-06 para cada uma das Regionais DR/SPM e DR/RJ, que deveriam ter sido entregues em 04(quatro) lotes de 15.000 unidades cada, no prazo de até 150, 180, 210 e 240 dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

3.2.A amostra deveria ser apresentada no prazo de 120 dias a contar da data de assinatura do Contrato, ou seja, até 31/08/04.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 112
3589

3.3. Em 18/05/04, a Precision, por meio de carta, apresentou propostas de melhorias nos projetos originais das caixetas, que foram aprovadas pela ECT, conforme contido na CT/DPRO/DEPEN-041/04, datada de 21/05/04.

3.4. Por carta, datada de 08/09/04, a Precision solicita a prorrogação do prazo para entrega das amostras das caixetas, haja vista a complexidade das ferramentas que estão sendo confeccionadas, para o dia 10/01/05.

3.5. Por meio da CI/DIDT/DEPEN-1481/04, o DEPEN informou que *"a partir da aprovação pela ECT das propostas de melhorias do produto, entendemos que todas as demais etapas informadas na*

Carta são de responsabilidade da contratada e fazem parte do prazo definido em edital de 120 dias para apresentação da amostra. Após a referida aprovação, a troca de informações entre a empresa Precision e a ECT, seja por reunião, contato telefônico ou e-mail, constituiu-se de meras consultas e esclarecimentos, inclusive a apresentação do desenho da modelagem enviado por e-mail, que foi respondido pela ECT por meio da carta CT/DIDT/DEPEN-0054/04.Entendemos que prazo para a entrega de amostra fica alterado de 120 para 130 dias, a partir da assinatura do Contrato."

3.6. Foram realizadas reuniões com a participação dos gestores administrativo, operacional e técnico da ECT e de representante da PRECISION, em que foi proposto à Contratada apresentar cronograma exeqüível de entregas, considerando a necessidade de suprimento das caixetas nas Diretorias Regionais e o cumprimento da execução do Contrato.

3.7.A correspondência da Precision, datada de 03/11/2004, propôs a entrega do primeiro lote em 25/01/2005 e os demais no intervalo de 30(trinta) dias, bem como a entrega da amostra para 10/01/2005.

3.8. Por meio da CT/GCC/DGCM/DECAM-8718/04, datada do dia 18/11/2004, foi solicitada a apresentação de outro cronograma de entrega, uma vez que a proposta anteriormente apresentada não continha o quantitativo total contratado.

3.9. Por e-mail, datado de 23/11/2004, a PRECISION apresentou o seguinte cronograma de execução:

- 60.000 caixas CTA-05 COM CTA-01: 25/03/05
- 60.000 caixas CTA-06 COM CTA-01: 18/04/05
- 60.000 caixas CTA-05 COM CTA-01: 30/04/05
- 60.000 caixas CTA-06 COM CTA-01: 30/05/05

3.10.A proposta foi submetida aos gestores técnico e operacional, por meio da CI/GCC/DGCM/DECAM-4815/04, datada de 07/12/04.

3.11. Em 15/12/04, o DEPEN reiterou o posicionamento de que o prazo de apresentação da amostra e de entrega de cada lote deveria ser prorrogado em apenas 10(dez) dias, conforme contido nas CIs/DIDT/DEPEN-1824/04 e 1481/04.

3.12. A Diretoria de Operações, por meio da CI/DIOPE-955/2004, de 21/12/04, apresentou seu posicionamento, concluindo pela adoção das medidas e providências previstas contratualmente.

3.13. Por meio do RELATÓRIO/GCC/DGCM/DECAM-908/2005, datado de 27/01/2005, o Contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT, conforme previsto na alínea "a" do subitem 9.1.1 da Cláusula Nona – Da Rescisão, do referido contrato, c/c o inciso I do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicada a multa rescisória de 20% sobre o valor contratado, conforme previsto na alínea "g", do subitem 8.1.2.2. do mesmo instrumento contratual, bem como foi autorizada a aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a ECT, pelo período de até 5 (cinco) anos, conforme subitem 8.1.3. – Das Penalidades do Contrato e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.14. Em 10/02/2005, a PRECISION foi comunicada da decisão por meio da CT/GCM/DGCM/DECAM-9150/2005, datada de 10/02/2005 e recebida .em 16/02/2005, não tendo sido apresentado pela referida empresa qualquer manifestação, recurso ou correspondência sobre a decisão proferida.

ECT/DINSP Fls. 14

IV. PARECER DO DECAM

4.1. Após análise da documentação em apenso, onde se evidenciou a inadimplência contratual, com relação à conclusão da amostra e ao descumprimento dos prazos de entrega do material, objeto do Contrato, somos de parecer favorável à aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a ECT, pelo período de até 5 (cinco) anos, conforme subitem 8.1.3. – Das Penalidades do Contrato e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A penalidade em questão encontra-se respaldada na alínea "a" do subitem 9.1.1 da Cláusula Nona – Da Rescisão, do referido Contrato, c/c o inciso I do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

VI. ANEXO

6.1. Dossiê completo.

Brasília/DF, 04 de março de 2005

MAURICIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

Autorizo a aplicação da proposição contida no subitem 9.1.1, alínea c do item I – ALTERNATIVAS deste Relatório.

Brasília/DF, 04 de março de 2005

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
413
Fls:
Doc: 3589

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 15

CT/GCM/DGCM/DECAM- 9.150/2005 Brasília, 10 de fevereiro de 2005.

Ref.: Contrato 12.669/2004

Assunto: Comunica rescisão de Contrato e informa abertura de processo para impedimento de licitar

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – Iperó/SP
FAX:(15) 3266-1017

Prezado Senhor,

Tendo em vista o descumprimento do Contrato de referência, atinente à inadimplência contratual com relação à conclusão da amostra e descumprimento dos prazos de entrega do material, comunicamos que este Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, propôs e a autoridade superior autorizou a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato em epígrafe, na forma do inciso I do Art. 78 da Lei 8.666/93, bem como aplicação de multa rescisória de 20% sobre o valor contratado, ou seja, R$ 747.120,00, prevista na alínea "g" do subitem 8.1.2.2. da Cláusula Oitava – Das Penalidades.

Na oportunidade, foi autorizada a abertura de processo administrativo com vistas à aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT pelo período de até 5 (cinco) anos.

Fica, portanto, essa Empresa **NOTIFICADA** da decisão acima descrita, sendo-lhe facultada o disposto na alínea "e" do inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C: DEPEN/DIOPE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 414
Doc: 3589

SS547004352BR 40010
Entregue 16/2/2005 às 18.20

ECT/DINSP Fls. 16

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GCC/DGCM/DECAM- 908 / 2005 Data: 27 / 01 /2005

ASSUNTO:Rescisão unilateral do Contrato nº 12.669/2004, celebrado com a empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA**

RELATOR:MAURÍCIO MARINHO – Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

I. ALTERNATIVAS

1.1.**Autorizar,** por inadimplência contratual, a rescisão unilateral do Contrato nº12.669/2004, celebrado com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, conforme previsto na alínea "a" do subitem 9.1.1. da Cláusula Nona – Da Rescisão, com aplicação da penalidade de multa prevista na alínea "g", do subitem 8.1.2.2. da Cláusula Oitava - Das Penalidades, do Contrato;

1.1.1. **Aplicação de 20% de multa** prevista na alínea "g" do subitem 8.1.2.2. da Cláusula Nona- Das Penalidades, do Contrato;

1.1.2. **Não aplicação de 20% de multa** prevista na alínea "g" do subitem 8.1.2.2. da Cláusula Nona- Das Penalidades, do Contrato.

1.2.**Autorizar** a abertura de processo administrativo com vistas à aplicação da penalidade da pena de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT, pelo período de até 5 (cinco) anos.

1.3.**Não autorizar** a abertura de processo administrativo com vistas à aplicação da penalidade da pena de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT, pelo período de até 5 (cinco) anos.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

2.1. Diretor de Administração, conforme o Módulo 5, Capítulo 3, item 3.1, alínea "b" do MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

3.1. A ECT mantém com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA o Contrato nº 12.669/2004, assinado em 03/05/2004, cujo objeto é a aquisição de caixetas plásticas CTA-05 e CTA-06 com tampa e porta-etiquetas, destinando 60.000 unidades de CTA-05 e 60.000 unidades de CTA-06 para cada uma das Regionais DR/SPM e DR/RJ, que deveriam ter sido entregues em 04(quatro) lotes de 15.000 unidades cada, no prazo de até 150, 180, 210 e 240 dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DR/SPM 05/2005 CPMI CORREIOS Fls. 413 Doc.

3.2. A amostra deveria ser apresentada no prazo de 120 dias a contar da data de assinatura do Contrato, ou seja, até 31/08/04.

3.3.Em 18/05/04, a Precision, por meio de carta, apresentou propostas de melhorias nos projetos originais das caixetas, que foram aprovadas pela ECT, conforme contido na CT/DPRO/DEPEN-041/04, datada de 21/05/04.

3.4. Por carta, datada de 08/09/04, a Precision solicita a prorrogação do prazo para entrega das amostras das caixetas, haja vista a complexidade das ferramentas que estão sendo confeccionadas, para o dia 10/01/05.

3.5. Por meio da CI/DIDT/DEPEN-1481/04, o DEPEN informou que *"a partir da aprovação pela ECT das propostas de melhorias do produto, entendemos que todas as demais etapas informadas na Carta são de responsabilidade da contratada e fazem parte do prazo definido em edital de 120 dias para apresentação da amostra. Após a referida aprovação, a troca de informações entre a empresa Precision e a ECT, seja por reunião, contato telefônico ou e-mail, constituiu-se de meras consultas e esclarecimentos, inclusive a apresentação do desenho da modelagem enviado por e-mail, que foi respondido pela ECT por meio da carta CT/DIDT/DEPEN-0054/04.Entendemos que prazo para a entrega de amostra fica alterado de 120 para 130 dias, a partir da assinatura do Contrato."*

3.6.Foram realizadas reuniões com a participação dos gestores administrativo, operacional e técnico da ECT e de representante da PRECISION, em que foi proposto à Contratada apresentar cronograma exeqüível de entregas, considerando a necessidade de suprimento das caixetas nas Diretorias Regionais e o cumprimento da execução do Contrato.

3.7.A correspondência da Precision, datada de 03/11/2004, propôs a entrega do primeiro lote em 25/01/2005 e os demais no intervalo de 30(trinta) dias, bem como a entrega da amostra para 10/01/2005.

3.8. Por meio da CT/GCC/DGCM/DECAM-8718/04, datada do dia 18/11/2004, foi solicitada a apresentação de outro cronograma de entrega, uma vez que a proposta anteriormente apresentada não continha o quantitativo total contratado.

3.9.Por e-mail, datado de 23/11/2004, a PRECISION apresentou o seguinte cronograma de execução:

- 60.000 caixas CTA-05 COM CTA-01: 25/03/05
- 60.000 caixas CTA-06 COM CTA-01: 18/04/05
- 60.000 caixas CTA-05 COM CTA-01: 30/04/05
- 60.000 caixas CTA-06 COM CTA-01: 30/05/05

3.10.A proposta foi submetida aos gestores técnico e operacional, por meio da CI/GCC/DGCM/DECAM-4815/04, datada de 07/12/04.

3.11. Em 15/12/04, o DEPEN reiterou o posicionamento de que o prazo de apresentação da amostra e de entrega de cada lote deveria ser prorrogado em apenas 10(dez) dias, conforme contido nas CIs/DIDT/DEPEN-1824/04 e 1481/04.

3.12. A Diretoria de Operações, por meio da CI/DIOPE-955/2004, de 21/12/04, apresentou seu posicionamento, o qual transcrevemos a seguir:

"1- As amostras das duas caixetas deveriam, de acordo com o contrato, ter sido entregues para avaliação à ECT no prazo de 120 dias a partir da assinatura do contrato, ou seja, 31/agosto de 2004. Quanto ao fato das modificações sugeridas pelo fornecedor, o DEPEN ratificou que tal alteração justificaria somente atraso de 10(dez) dias no prazo de entrega das amostras.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 416
Doc 3589

2-Mesmo considerando que o prazo de entrega das amostras estivesse vinculado à aprovação da modelagem apresentada e aprovada pela ECT em 25/junho/2004, o atraso admissível seria, incluindo os 10(dez) dias citados no item anterior, de 45(quarenta e cinco) dias. Deve ser esclarecido que o DEPEN não concorda com esta afirmativa pelo fato de considerar que o prazo para elaboração do projeto do ferramental já está incluso no prazo normal para fornecimento de amostras.

3-Em meados de setembro, conforme carta enviada ao DECAM, com base em propostas de fornecedores de porta moldes e prestadores de serviços de usinagem, a Precision solicitou prorrogação do prazo de entrega de amostras para 10/01/05. Em função desta solicitação, foi realizada reunião no DECAM, com participação do DEPEN e DIOPE, quando ficou acordado que a Precision forneceria de imediato informações adicionais quanto à situação da confecção do ferramental e cronograma detalhado da execução das entregas das caixetas. Tendo em vista a não manifestação da empresa, o DECAM, em 27/outubro/04, enviou correspondência solicitando pronunciamento da empresa até no máximo dia 05/novembro/04.

4-Realizada nova reunião em 09/novembro/04 no DECAM, com participação do DEPEN e DIOPE, ocasião em que foi solicitado novamente o fornecimento das informações já solicitadas anteriormente.tendo em vista a não manifestação da Precision, o DECAM, em 18/novembro/04, enviou carta de solicitação no sentido de que as informações fossem enviadas impreterivelmente até o dia 23/novembro/04.

5-Em 23/novembro/04, através de e-mail ao DECAM, a Precision informou:
(reprodução e-mail)
"na reunião de 09/11/04 nas dependências do correio central, (Brasília) ficou estabelecido um cronograma de execução dos seguintes prazos:

"60.000 caixas CTA-05 COM CTA-01 P/ 25/03/05
60.000 caixas CTA-06 COM CTA-01 P/ 18/04/05
60.000 caixas CTA-05 COM CTA-01 P/ 30/04/05
60.000 caixas CTA-06 COM CTA-01 P/ 30/05/05

Quanto a esta afirmativa da Precision, merece destaque de que na citada reunião não houve estabelecimento e nem concordância da ECT quanto a novos prazos de amostra e fornecimento dos produtos.

Por último, conclui*: entendemos ser mais conveniente a ECT adotar as medidas e providências previstas contratualmente."*

IV. PARECER DO DECAM

4.1. Após análise da documentação em apenso, onde se evidencia a inadimplência contratual, com relação à conclusão da amostra e ao descumprimento dos prazos de entrega do material, objeto do Contrato, somos de parecer favorável pela rescisão unilateral do Contrato nº 12.669/2004, celebrado com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, conforme previsto na alínea "a" do subitem 9.1.1 da Cláusula Nona – Da Rescisão, do referido contrato, c/c o inciso I do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicada a multa rescisória de 20% sobre o valor contratado, conforme previsto na alínea "g", do subitem 8.1.2.2. do mesmo instrumento contratual.

4.2. Ressaltamos que a proposta de entrega efetuada pela Contratada não poderá ser acatada, em função de ser inexeqüível, conforme entendimento dos gestores técnico e operacional.

4.3. Outrossim, tendo em vista que a negligência da Contratada prejudicou o suprimento regional das Caixetas, sugerimos a abertura de processo administrativo com vistas à aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar em licitação e impedimento

ECT/DINSP Fls. 19

de contratar com a ECT, pelo período de até 5 (cinco) anos, conforme subitem 8.1.3. – Das Penalidades do Contrato e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A penalidade em questão encontra-se respaldada na alínea "a" do subitem 9.1.1 da Cláusula Nona – Da Rescisão, do referido Contrato, c/c o inciso I do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, bem como na alínea "g", do subitem 8.1.2.2. do instrumento contratual em questão.

VI. ANEXO

6.1. Dossiê completo.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2005.

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material – DECAM

Autorizo a aplicação da proposição contida no(s) subitem(ns) 1.1, 1.1.1 e 1.2 do item I – ALTERNATIVAS deste Relatório.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2005

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 418
Doc: 3589

CORREIOS

De: DECAM

Ao: DEPEN

CI / GCC/DGCM/DECAM-439/2004

Protocolo CAD/DEPEN 3725 17 DEZ. 2004 Ass.

Ref.: Contrato nº 12669/04 – PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Encaminha e-mail da Contratada para análise e posicionamento

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2004.

Oriundo do Pregão nº 105/03, foi celebrado o Contrato nº 12669/04, em 03/04/04, com a empresa Precision Componentes Ltda, que tem por objeto o fornecimento de 240.000 caixetas plásticas com tampa e porta (CTA-05 e CTA-06), no valor global de R$ 3.735.600,00.

O prazo de apresentação da amostra estava previsto para 120 dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato (31/08/04), sendo que a modelagem foi aprovada em 25/06/04 por meio da CT/DIDT/DEPEN-054/2004).

As entregas do referido contrato deveriam ser efetuadas, conforme quadro abaixo:

CAIXETAS - CTA-05

LOTES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE (UNIDADES)	PRAZO DE ENTREGA
01	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/09/04
02	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/10/04
03	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/11/04
04	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/12/04
TOTAL		120.000	

CAIXETAS - CTA-06

LOTES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE (UNIDADES)	PRAZO DE ENTREGA
01	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/09/04
02	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/10/04
03	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/11/04
04	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/12/04
TOTAL		120.000	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 419 Doc: 3589

CORREIOS

Considerando que a empresa ainda não regularizou as entregas, apesar das reuniões realizadas e dos prazos já vencidos, encaminhamos nova proposta da Precision, recebida por e-mail, para análise e posicionamento, em caráter de urgência, a fim de adotarmos as providências previstas contratualmente.

Em complementação, encaminhamos também as cartas apresentadas pela referida empresa na reunião datada de 09/11/2004, sobre a questão da aprovação da amostra.

Atenciosamente

MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

DEPEN

- ☐ URGENTE
- ☐ ANALISAR E CRITICAR
- ☐ ARQUIVAR
- ☐ INFORMAR
- ☐ CONFECCIONAR
- ☐ EMITIR PARECER
- ☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS
- ☐ DEVOLVER ATÉ
- ☐ PROVIDENCIAR ATÉ
- ☐ PREPARAR EXPEDIENTE À
- ☐ ANEXAR
- ☐ FALAR COM
- ☐ OUTROS

10 / 12 / 04

Encaminhar ao Precision. 13/12/04

C/ANEXOS: documentos citados
C/cópia: DECAR

ECT/DINSP
Fls. 1/4

Iperó, 22 de abril de 2004.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Setor: DECAM – DEINF
A/C: Sr. Adauto Tameirão
Sr. Jorge Dantas

Contrato n. 12499/2004
Assunto: Visita Técnica para aprovação do Ferramental

Vimos por meio desta solicitar de V.Sas, uma resposta de nossa carta enviada em 06 de abril de 2004, onde solicitamos a visita de um técnico para a aprovação do ferramental, da base do CDL-01, conforme o TRY-OUT de acordo com o desenho aprovado, sendo recebida esta resposta no dia 8 de abril de 2004.

Reiteramos o pedido, pois não temos ainda a aprovação para que possamos confeccionar os mesmos.

Sem mais,

PRECISION COMPONENTES LTDA
ENG. HAROLDO C. M. HAGER

ENG. JORGE FEZ À INSPEÇÃO DIA 10/05/2004. S/ APROVAR MAS S/ RESSALVAS P/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 420
3589
Doc:

ECT/DINSP Fls. 22

CORREIOS

CT/DPRO/DEINF-0013/2004

Ref. Carta s/no. datada de 03/02/2004

Brasília, 04 de março de 2004

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa no. 190
Parque Industrial
Iperó, S.Paulo
18.560-000

Assunto:Aprovação de modificações no desenho da base do CDL-01

Prezados Senhores,

Conforme solicitado na carta de referência, estamos aprovando as modificações sugeridas para a confecção de novos moldes para a produção de bases de CDL-01, relativa à Especificação Técnica DPRO/DEINF-482/1, objeto do Pregão 099/2003.

Ressaltamos que esse novo desenho da base do CDL-01 incorporando melhorias técnicas fará parte das nossas Especificações Técnicas e será propriedade intelectual da ECT.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JORGE DANTAS DIAS
Chefe do Departamento de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 421
3589
Doc:

CC. DECAM, DENAF
JFD/jfd

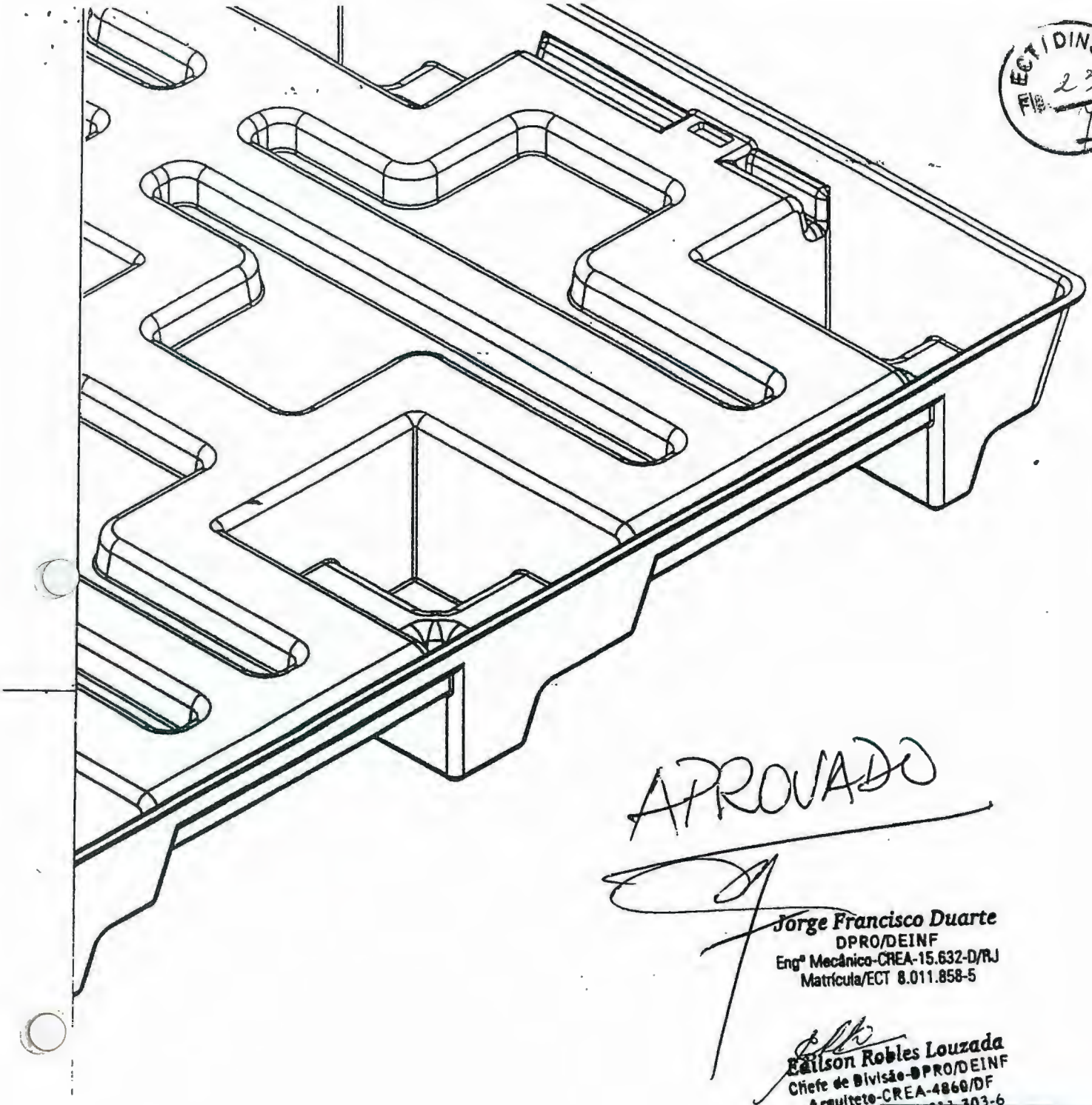

ECT/DINSP
Fls. 23

APROVADO

Jorge Francisco Duarte
DPRO/DEINF
Engº Mecânico-CREA-15.632-D/RJ
Matrícula/ECT 8.011.858-5

Edilson Robles Louzada
Chefe de Divisão-DPRO/DEINF
Arquiteto-CREA-4860/DF
Matrícula/ECT 8.011.303-6

IRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 422
3589
Doc:

PROJSALTO PROJETOS DE MOLDES E FERRAMENTAS. TELEFONE/FAX (011) 4028.1671

Proj.	ENIO	11/12/2002	Raios não Espec.	0.5	Tolerâncias
Des.	Wilson	17/02/2004	Ângulos não espec.	± 0.5°	
Aprov.			Escala:	1 : 2	
Nome do Produto:	PALETE				
Nome da Peça:			Peso:	14.200 Kg	
Material :	POLIETILENO		Volume	13.00 Cm^3	Código
Precision Components					Número de Desenho

ECT/DINSP Fls. 24

precision@precision-componentes.com.br

De: <precision@precision-componentes.com.br>
Para: <marinho@correios.com.br>
Enviada em: terça-feira, 23 de novembro de 2004 09:10
Assunto: cronograma de execusão contratual

Bom dia!

A/C Sr.Mauricio Marinho DECAM
Ref. contrato nº 12.669/04

Prezado: senhor

Conforme nossa reunião de 09/11/2004 nas dependencias do correio central, (Brasilia) ficou estabelecido um cronograma de execusão dos seguintes prazos.

60.000 caixas CTA 05 C/ CTA 01 P/ 25/03/2005
60.000 caixas CTA 06 C/ CTA 01 P/ 18/04/2005
60.000 caixas CTA 05 C/ CTA 01 P/ 30/04/2005
60.000 caixas CTA 06 C/ CTA 01 P/ 30/06/2005

TOTAL DE 240000. CAIXETAS

Atenciosamente

Haroldo C.M.Hager

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 433
Doc 3589

23/11/2004

ECT/DINSP
Fls. 75

CORREIOS

CT/GCC/DGCM/DECAM - 8718/2004

Brasília, 18 de Novembro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – Iperó - SP
FAX: (15) 32661017

Ref.: Contrato nº 12.669/04
Assunto: Cronograma de Execução Contratual

Prezado Senhor,

Considerando que até a presente data não houve nenhuma comunicação desta empresa desde a reunião realizada em 09/11/2004, solicitamos, **em caráter de urgência**, o envio do cronograma de execução das entregas do contrato acima referenciado, conforme tabela de pedidos corrigida e enviado por e-mail na mesma data (cópia em anexo).

Esclarecemos ainda que a documentação solicitada deverá ser remetida a este Departamento até o dia **23/11/2004**, impreterivelmente.

Atenciosamente,

MAURICIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 424
3589
Doc:

C/CÓPIA: DEPEN
DIOPE
DQMA/DGEM

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CORREIOS

FCT/DINSP
Fls. 26

De: DECAM Protocolo

Ao: DIOPE

CI / GCC/DGCM/DECAM- 4814/2004

Ref.: Contrato nº 12669/04 – PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Encaminha e-mail da Contratada para análise e posicionamento

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2004.

Oriundo do Pregão nº 105/03, foi celebrado o Contrato nº 12669/04, em 03/04/04, com a empresa Precision Componentes Ltda, que tem por objeto o fornecimento de 240.000 caixetas [illegible]as com tampa e porta (CTA-05 e CTA-06), no valor global de R$ 3.735.600,00.

O prazo de apresentação da amostra estava previsto para 120 dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato (31/08/04), sendo que a modelagem foi aprovada em 25/06/04 por meio da CT/DIDT/DEPEN-054/2004).

As entregas do referido contrato deveriam ser efetuadas, conforme quadro abaixo:

CAIXETAS - CTA-05

LOTES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE (UNIDADES)	PRAZO DE ENTREGA
01	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/09/04
02	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/10/04
03	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/11/04
04	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/12/04
TOTAL		120.000	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 425
3589
Doc:

CAIXETAS - CTA-06

LOTES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE (UNIDADES)	PRAZO DE ENTREGA
01	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/09/04
02	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/10/04
03	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/11/04
04	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/12/04
TOTAL		120.000	

ECT/DINSP
Fls. 27

CORREIOS

Considerando que a empresa ainda não regularizou as entregas, apesar das reuniões realizadas e dos prazos já vencidos, encaminhamos nova proposta da Precision, recebida por e-mail, para análise e posicionamento, em caráter de urgência, a fim de adotarmos as providências previstas contratualmente.

Em complementação, encaminhamos também as cartas apresentadas pela referida empresa na reunião datada de 09/11/2004, sobre a questão da aprovação da amostra.

Atenciosamente

MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/ANEXOS: documentos citados
C/cópia: DECAR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 426
Doc 3589

ECT / DINSP Fls. 28

precision@precision-componentes.com.br

De: <precision@precision-componentes.com.br>
Para: <marinho@correios.com.br>
Enviada em: terça-feira, 23 de novembro de 2004 09:10
Assunto: cronograma de execusão contratual

Bom dia!

A/C Sr.Mauricio Marinho DECAM
Ref. contrato nº 12.669/04

Prezado: senhor

Conforme nossa reunião de 09/11/2004 nas dependencias do correio central, (Brasilia) ficou estabelecido um cronograma de execusão dos seguintes prazos.

60.000 caixas CTA 05 C/ CTA 01 P/ 25/03/2005
60.000 caixas CTA 06 C/ CTA 01 P/ 18/04/2005
60.000 caixas CTA 05 C/ CTA 01 P/ 30/04/2005
60.000 caixas CTA 06 C/ CTA 01 P/ 30/05/2005

TOTAL DE 240000. CAIXETAS

Atenciosamente

Haroldo C.M.Hager

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 427
3589
Doc:

CORREIOS

ECT | DINSP Fls. 27

CT/GCC/DGCM/DECAM - 8718/2004 Brasília, 18 de Novembro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – Iperó - SP
FAX: (15) 32661017

Ref.: Contrato nº 12.669/04
Assunto: Cronograma de Execução Contratual

Prezado Senhor,

Considerando que até a presente data não houve nenhuma comunicação desta empresa desde a reunião realizada em 09/11/2004, solicitamos, **em caráter de urgência**, o envio do cronograma de execução das entregas do contrato acima referenciado, conforme tabela de pedidos corrigida e enviado por e-mail na mesma data (cópia em anexo).

Esclarecemos ainda que a documentação solicitada deverá ser remetida a este Departamento até o dia **23/11/2004**, impreterivelmente.

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 428
Doc: 3509

C/CÓPIA: DEPEN
DIOPE
DQMA/DGEM

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

À DGCM

Att: Beth

1. Solicito manifestação quanto à prorrogação do qto a situação atual dos CONTRATOS da PRECISION

2. Preparar em conjunto com a DGCS um modelo padrão de ATA, a ser utilizada em reuniões com fornecedores e arquivado em pasta de gestão/acompanhamento.

Em: 19/11/2004

Mauricio Marinho
Chefe do Depto. de Contratação e Adm. Material - ECT
Mat. 8.453.128-2

EC Fls. 30

CONTRATO Nº 12669/2004

FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAIXETAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS

QUANTIDADE TOTAL: 240.000

VALOR GLOBAL: R$ 3.735.600,00

PREÇOS UNITÁRIOS:

CTA-05
DR/SPM – 60.000 (QUANTIDADE)– R$ 14,57
DR/RJ – 60.000 (QUANTIDADE) – R$ 14,71

CTA-06
DR/SPM – 60.000 (QUANTIDADE)– R$ 16,41
DR/RJ – 60.000 (QUANTIDADE) - R$ 16,57

QUANTIDADE/PRAZO DE ENTREGA:

04 LOTES DE 15.000 UNIDADES CADA, NOS PRAZOS DE 150, 180, 210 E 240 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

CAIXETAS - CTA-05

LOTES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE (UNIDADES)	PRAZO DE ENTREGA	PROPOSTA DE ENTREGA DO FORNECEDOR
01	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/09/04	
02	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/10/04	
03	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/11/04	
04	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/12/04	
TOTAL		120.000		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 429
Doc: 3589

CAIXETAS - CTA-06

LOTES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE (UNIDADES)	PRAZO DE ENTREGA	PROPOSTA DE ENTREGA DO FORNECEDOR
01	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/09/04	
02	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/10/04	
03	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/11/04	
04	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/12/04	
TOTAL		120.000		

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2004

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/05/2005

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA: 120 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO (31/08/2004)

LOCAL DE ENTREGA: DEINF

CONTRATO RECEBIDO PELO FORNECEDOR: 05/05/2004

APROVAÇÃO DA MODELAGEM (CT/DIDT/DEPEN-0054/2004) - 25/06/04

CARTA DA PRECISION (8/09/2004) – SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS PARA 10/01/2005. O ASSUNTO FOI REMETIDO AO EN/DIOPE PARA PRONUNCIAMENTO (20/09/2004). O DEPEN POSICIONOU-SE FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO DE 10 DIAS. A DIOPE ESTÁ AGUARDANDO INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PRECISION, ACORDADAS NA REUNIÃO DE 20/10/04.

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

ECT/DINSP Fls. 31

Iperó, 03 de novembro de 2004.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Setor Bancário Norte, quadra 01 bloco A 6. abdar
7002-900 Brasilia – DF

Ref.: Contrato n. 12699/2004
A/C Sr. Mauricio Marinho DECAM

Conforme nossa reunião de 20/10/2004 nas dependencias do Correios de Brasilia, a respeito do cronograma de execução do contrato acima.

1) Assinatura do contrato 03/05//2004
2) Aprovação das modelagens das caixas e tampa 25/06/2004
3) Execução dos projetos 30/07/2004
4) Recebimento dos portas-molde 14/09/2004
5) Execução das ferramentas – 120 dias

Entrega das amostras 10/01/2005

Entrega do 1. lote 1500 pçs 25/01/2005
Entrega do 2. lote 1500 pçs 25/02/2005
Entrega do 3. lote 1500 pçs 25/03/2005
Entrega do 4. lote 1500 pçs 25/04/2005

+ 15.000

Total acordo 240.000 pçs

Atenciosamente,

p/
Haroldo C. M. Hager

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 430
Doc: 3589

NTRATO 12.699/2004 - PRECISION

/AC	Número Pedido	Tipo	Data de Entrega	Código do Material/	Descriçã[illegible]aterial/	Qtde Total	UM	Preço Unitário	Preço Total	Q[illegible].de Entregue	Valor Entregue	Saldo a Receber	Valor a Receber
072	3290	OP	7/7/2004	110600193	PALLET F[illegible]O	500	UN	80,91	40.455,00	500	40.455,00		
072	3291	OP	12/7/2004	110600193	PALLET FUNDO	500	UN	80,91	40.455,00	500	40.455,00		
072	3440	OP	20/7/2004	110600193	PALLET FUNDO	200	UN	80,91	16.182,00	200	16.182,00		
072	3440	OP	20/7/2004	110600193	PALLET FUNDO	300	UN	80,91	24.273,00	300	24.273,00		
072	3503	OP	13/8/2004	110600193	PALLET FUNDO	500	UN	80,91	40.455,00	500	40.455,00		
072	3769	OP	30/8/2004	110600193	PALLET FUNDO	400	UN	80,91	32.364,00	400	32.364,00		
072	3769	OP	30/8/2004	110600193	PALLET FUNDO	100	UN	80,91	8.091,00	100	8.091,00		
072	3822	OP	13/9/2004	110600193	PALLET FUNDO	500	UN	80,91	40.455,00	500	40.455,00		
072	4219	OP	18/6/2004	110600193	PALLET FUNDO	600	UN	80,91	48.546,00	500	40.455,00	100	8.091,00
072	4220	OP	18/7/2004	110600193	PALLET FUNDO	1200	UN	80,91	97.092,00			1200	97.092,00
072	4221	OP	17/8/2004	110600193	PALLET FUNDO	1200	UN	80,91	97.092,00			1200	97.092,00
										3500	283.185,00	2500	202.275,00

ECT/DINSP
Fls.
3589
Doc:
Fls: 491
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN -

ECT/DINSP
Fls. 33

Elizabeth Rodrigues Mady

De: Elizabeth Rodrigues Mady
Enviado em: terça-feira, 9 de novembro de 2004 13:34
Para: 'www.diretoria@precision-componentes.com.br'
Cc: Mauricio Marinho; Julio Takeru Imoto; Itamar Bianchini; Fabio Souza de Oliveira; Luiz Carlos de Oliveira Garritano
Assunto: PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - CONTRATO 12669/04 - PRECISION

Prioridade: Alta

Sr. Haroldo,

Segue a pauta corrigida do Contrato nº 12.669/04, conforme acordado em reunião.

CONTRATO 669-PRECISION.doc

Em caso de dúvidas, favor contatar pelo telefone (061) 426-2756.

Beth mady
DGCM/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 432
3589
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 34

CONTRATO Nº 12669/2004

FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAIXETAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS

QUANTIDADE TOTAL: 240.000

VALOR GLOBAL: R$ 3.735.600,00

PREÇOS UNITÁRIOS:

CTA-05
DR/SPM – 60.000 (QUANTIDADE)– R$ 14,57
DR/RJ – 60.000 (QUANTIDADE) – R$ 14,71

CTA-06
DR/SPM – 60.000 (QUANTIDADE)– R$ 16,41
DR/RJ – 60.000 (QUANTIDADE) - R$ 16,57

QUANTIDADE/PRAZO DE ENTREGA:

04 LOTES DE 15.000 UNIDADES CADA, NOS PRAZOS DE 150, 180, 210 E 240 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

CAIXETAS - CTA-05

LOTES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE (UNIDADES)	PRAZO DE ENTREGA	PROPOSTA DE ENTREGA DO FORNECEDOR
01	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/09/04	
02	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/10/04	
03	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/11/04	
04	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/12/04	
TOTAL		120.000		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 433
3589
Doc:

CAIXETAS - CTA-06

LOTES	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE (UNIDADES)	PRAZO DE ENTREGA	PROPOSTA DE ENTREGA DO FORNECEDOR
01	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/09/04	
02	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	30/10/04	
03	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/11/04	
04	DR/SPM DR/RJ	15.000 15.000	29/12/04	
TOTAL		120.000		

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2004

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/05/2005

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA: 120 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO (31/08/2004)

LOCAL DE ENTREGA: DEINF

CONTRATO RECEBIDO PELO FORNECEDOR: 05/05/2004

APROVAÇÃO DA MODELAGEM (CT/DIDT/DEPEN-0054/2004) - 25/06/04

CARTA DA PRECISION (8/09/2004) – SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS PARA 10/01/2005. O ASSUNTO FOI REMETIDO AO EN/DIOPE PARA PRONUNCIAMENTO (20/09/2004). O DEPEN POSICIONOU-SE FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO DE 10 DIAS. A DIOPE ESTÁ AGUARDANDO INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PRECISION, ACORDADAS NA REUNIÃO DE 20/10/04.

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

ECT / DINSP
Fls. 35

Iperó, 03 de novembro de 2004.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Setor Bancário Norte, quadra 01 bloco A 6. abdar
7002-900 Brasilia – DF

Ref.: Contrato n. 12699/2004
A/C Sr. Mauricio Marinho DECAM

Conforme nossa reunião de 20/10/2004 nas dependencias do Correios de Brasilia, a respeito do cronograma de execução do contrato acima.

1) Assinatura do contrato 03/05//2004
2) Aprovação das modelagens das caixas e tampa 25/06/2004
3) Execução dos projetos 30/07/2004
4) Recebimento dos portas-molde 14/09/2004
5) Execução das ferramentas – 120 dias

Entrega das amostras 10/01/2005

Entrega do 1. lote 1500 pçs 25/01/2005
Entrega do 2. lote 1500 pçs 25/02/2005
Entrega do 3. lote 1500 pçs 25/03/2005
Entrega do 4. lote 1500 pçs 25/04/2005

Atenciosamente,

p/
Haroldo C. M. Hager

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 434
3589
Doc:

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – CEP 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-1017 – Email: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision.componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

SQ 703131410 4BR

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 36

CT/GCC/DGCM/DECAM -3571-A/2004 Brasília, 27 de Outubro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – Iperó - SP
FAX: (15) 32661017

Ref.: Contratos nºs 12.499/04; 12.669/04; 12.806/04
Assunto: Cronograma de Execução Contratual

Prezado Senhor,

Conforme entendimentos mantidos na reunião realizada em 20/10/2004, solicitamos posicionamento a respeito do cronograma de execução das entregas dos contratos acima referenciados, bem como cópia da carta de alteração do prazo de amostra do Contrato nº 12.499/04, que essa Empresa mencionou ter recebido.

Esclarecemos ainda que a documentação solicitada deverá ser remetida a este Departamento até o dia **5/11/2004**, impreterivelmente.

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 435
3589
Doc:

C/CÓPIA: DEPEN
DIOPE
DQMA/DGEM

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ECT / DIMEP
Fls. 37
3

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

: 00000000000000000000 00
: OUT-29 13:09
: 00'56"
: 67 3600
: 01
: 0.1

04 OUT 29 13:16

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 436
3589
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT / DINST
Fls. 38

De : DECAM

Ao : DIOPE

PROTOCOLO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PROTOCOLO nº 1813
BSB, 14 / 10 / 04

CI/GCC/DGEC/DECAM- 4164 /2004

REF.: Contrato nº 12.669/04 PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Reiteração de Prorrogação de Entrega de Amostras

Brasília/DF, 13 de outubro de 2004

Visando adotar as medidas administrativas cabíveis, solicitamos posicionamento a respeito do contido na CI/GCC/DGEC/DECAM 3867/04, de 20/09/04.

Atenciosamente,

Mauricio Marinho
Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 437
3589
Doc:

GSM
Micro: 01

D:/WORD/CI-PRECISION
Criado: 13/10///04

Ao: DEGM
(a/c. Marinho)

Conforme reunião realizada com o fornecedor, com participação DIPEV DEGM-DIOPE, ficamos no aguardo de informações adicionais (inclusive cronograma de execução contratual) a fim de finalizarmos a PRECISÃO.

22/10/04

Júlio Takeru Imoto
Consultor/DIOPE
Mat. 8.024.335-5

À DGEM

Solicito conhecer, juntar os demais documentos falo-me.
Em: 25/10/2004

Mauricio Marinho
Chefe do Depto. de Contratação e Adm. Material - ECT
Mat. 8.453.128-2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT / DINSP
Fls. 39

De : DECAM

PROTOCOLO

Ao : DEPEN

CI/GCC/DGEC/DECAM- 4163 /2004

REF.: Contrato nº 12.669/04 PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Reiteração de Prorrogação de Entrega de Amostras

Brasília/DF, 13 de outubro de 2004

Visando adotar as medidas administrativas cabíveis, solicitamos posicionamento a respeito do contido na CI/GCC/DGEC/DECAM 3867/04, de 20/09/04.

Atenciosamente,

Mauricio Marinho
Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Assis
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 438
3589
Doc:

GSM
Micro: 01

D:/WORD/CI-PRECISION
Criado: 13/10///04

ECT/DINSP
Fls. 40
7

CORREIOS

DECM 17373
Protocolo

De: DEPEN

Ao: DECAM

CI / DIDT/DEPEN - 1481/2004

Ref.: CI/GCC/DGEC/DECAM -3867/2004

Assunto: Contrato 12.669/2004 - Precision Componentes Ltda

Brasília, 11 de outubro de 2004

Visando atender à solicitação de prorrogação de prazo do contrato em referência, foram analisadas as informações prestadas pela Contratada, sendo aceitável descontar os dias gastos entre a proposição de melhorias do design sem alteração de projeto, acordadas por ambas as partes até a aprovação pela ECT, representado pelo intervalo de 11/05/2004 a 21/05/2004, totalizando 10 dias. Tal período compreende as etapas de assinatura do contrato, realização de reunião, envio pela Precision de carta oficializando as melhorias e envio, pela ECT, da carta CT/DPRO/DEPEN-0041/2004, aprovando-as.

A partir da aprovação pela ECT das propostas de melhorias do produto (CT/DPRO/DEPEN-0041/2004 de 21/05/2004), entendemos que todas as demais etapas informadas na Carta da Precision de 08/09/2004 são de responsabilidade da Contratada e fazem parte do prazo definido em edital de 120 dias para apresentação de amostra. Após a referida aprovação, a troca de informações entre a empresa Precision e a ECT, seja por reunião, contato telefônico ou e-mail, constituiu-se de meras consultas e esclarecimentos, inclusive a apresentação do desenho da modelagem enviado por e-mail, que foi respondido pela ECT por meio da carta CT/DIDT/DEPEN-0054/2004.

Entendemos portanto que o prazo para a entrega de amostra fica alterado de 120 para 130 dias a partir da assinatura do contrato.

Sugerimos, contudo, que o assunto seja também apreciado pelos gestores operacional e administrativo do contrato.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 439
Doc: 3589

Atenciosamente,

JORGE DANTAS DIAS
Chefe do Departamento de Engenharia.

RAN/ran

CORREIOS

ECT / DINSP
Fls. 41

De: DECAM

Protocolo

Ao: DEPEN / DIOPE

CI / GCC/DGEC/DECAM- 3867/2004

Ref.: CONTRATO Nº 12.669/2004 – PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Encaminha carta da Contratada para análise e posicionamento

Brasília-DF, 20 de setembro de 2004.

Encaminhamos para análise e posicionamento desse Departamento, no mais breve tempo possível, carta da PRECISION COMPONENTES LTDA, onde solicita prorrogação no prazo de entrega das nostras para o dia 10 de janeiro de 2005, bem como da entrega do 1º lote do material contratado.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 440
Doc 3589

Anexo: CT PRECISION
C/C: DIOPE

Recebido
22/09

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

VSF

CORREIOS

ECT/DINSP
Fls. 42

De: DECAM

Ao: DEPEN /DIOPE

CI / GCC/DGEC/DECAM- 3867/2004

Ref.: CONTRATO Nº 12.669/2004 – PRECISION COMPONENTES LTDA

Protocolo
CAD/DEPEN
22 SET. 2004
Ass.

Assunto: Encaminha carta da Contratada para análise e posicionamento

Brasília-DF, 20 de setembro de 2004.

Encaminhamos para análise e posicionamento desse Departamento, no mais breve tempo possível, carta da PRECISION COMPONENTES LTDA, onde solicita prorrogação no prazo de entrega das amostras para o dia 10 de janeiro de 2005, bem como da entrega do 1º lote do material contratado.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Suplente do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 411
3589
Doc:

Anexo: CT PRECISION
C/C: DIOPE

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT | DINSP Fls. 43

De : DECAM

PROTOCOLO

Ao : DEPEN

CI/GCC/DGEC/DECAM- 4163 /2004

REF.: Contrato nº 12.669/04 PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Reiteração de Prorrogação de Entrega de Amostras

Brasília/DF, 13 de outubro de 2004

Visando adotar as medidas administrativas cabíveis, solicitamos posicionamento a respeito do contido na CI/GCC/DGEC/DECAM 3867/04, de 20/09/04.

Atenciosamente,

Mauricio Marinho
Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Assis
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RJS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 442
Doc: 3589

GSM
Micro: 01

D:/WORD/CI-PRECISION
Criado: 13/10///04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT I DINSP Fls. 44

De : DECAM

PROTOCOLO

Ao : DIOPE

CI/GCC/DGEC/DECAM- 4164 /2004

REF.: Contrato nº 12.669/04 PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Reiteração de Prorrogação de Entrega de Amostras

Brasília/DF, 13 de outubro de 2004

Visando adotar as medidas administrativas cabíveis, solicitamos posicionamento a respeito do contido na CI/GCC/DGEC/DECAM 3867/04, de 20/09/04.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 443
Doc: 3589

GSM
Micro: 01

D:/WORD/CI-PRECISION
Criado: 13/10///04

CORREIOS

CTIDINSP 15 17373

Protocolo

De: DEPEN

Ao: DECAM

CI / DIDT/DEPEN - 1481/2004

Ref.: CI/GCC/DGEC/DECAM -3867/2004

Assunto: Contrato 12.669/2004 - Precision Componentes Ltda

Brasília, 11 de outubro de 2004

Visando atender à solicitação de prorrogação de prazo do contrato em referência, foram analisadas as informações prestadas pela Contratada, sendo aceitável descontar os dias gastos entre a proposição de melhorias do design sem alteração de projeto, acordadas por ambas as partes até a aprovação pela ECT, representado pelo intervalo de 11/05/2004 a 21/05/2004, totalizando 10 dias. Tal período compreende as etapas de assinatura do contrato, realização de reunião, envio pela Precision de carta oficializando as melhorias e envio, pela ECT, da carta CT/DPRO/DEPEN-0041/2004, aprovando-as.

A partir da aprovação pela ECT das propostas de melhorias do produto (CT/DPRO/DEPEN-0041/2004 de 21/05/2004), entendemos que todas as demais etapas informadas na Carta da Precision de 08/09/2004 são de responsabilidade da Contratada e fazem parte do prazo definido em edital de 120 dias para apresentação de amostra. Após a referida aprovação, a troca de informações entre a empresa Precision e a ECT, seja por reunião, contato telefônico ou e-mail, constituiu-se de meras consultas e esclarecimentos, inclusive a apresentação do desenho da modelagem enviado por e-mail, que foi respondido pela ECT por meio da carta CT/DIDT/DEPEN-0054/2004.

Entendemos portanto que o prazo para a entrega de amostra fica alterado de 120 para 130 dias a partir da assinatura do contrato.

Sugerimos, contudo, que o assunto seja também apreciado pelos gestores operacional e administrativo do contrato.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0444
Fls:
3589
Doc:

Atenciosamente,

JORGE DANTAS DIAS
Chefe do Departamento de Engenharia.

RAN/ran

CORREIOS

ECT/DINSP
Fls. 46

De: DECAM

Protocolo

Ao: DEPEN /DIOPE

CI / GCC/DGEC/DECAM- 3867/2004

Ref.: CONTRATO Nº 12.669/2004 – PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Encaminha carta da Contratada para análise e posicionamento

Brasília-DF, 20 de setembro de 2004.

Encaminhamos para análise e posicionamento desse Departamento, no mais breve tempo possível, carta da PRECISION COMPONENTES LTDA, onde solicita prorrogação no prazo de entrega das amostras para o dia 10 de janeiro de 2005, bem como da entrega do 1º lote do material contratado.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 445
3589
Doc:

Anexo: CT PRECISION
C/C: DIOPE

Recebido
22/09

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

2628 - Elis DEPEN.

CORREIOS Julio Imoto 2608

ECT/DINSE Fls. 47

De: DECAM

Protocolo

Ao: DEPEN /DIOPE

CI / GCC/DGEC/DECAM- 3867/2004

Ref.: CONTRATO Nº 12.669/2004 – PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Encaminha carta da Contratada para análise e posicionamento

Brasília-DF, 20 de setembro de 2004.

Encaminhamos para análise e posicionamento desse Departamento, no mais breve tempo possível, carta da PRECISION COMPONENTES LTDA, onde solicita prorrogação no prazo de entrega das amostras para o dia 10 de janeiro de 2005, bem como da entrega do 1º lote do material contratado.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 446
Doc: 3589

Anexo: CT PRECISION
C/C: **DIOPE**

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

16397

ECT/DINSO
Fls: 17
7

Iperó, 8 de setembro de 2004.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
A/C: DECAM – Sr. Mauricio Marinho
Ref.: Contrato 12.669/2004 – Caixetas CTA-05 e 06, com tampas CTCA – 01

Prezado Sr. Marinho,

Em 11 de maio de 2004 a empresa Precision Componenters Ltda. celebrou com a ECT contrato de aquisição de caixetas plásticas CTA-05 e CTA-06 com tampa CTCA-01, tendo a contratada prazo cento e vinte (120) dias para apresentar amostras.

Entretanto logo após a assinatura do referido contrato, a contratada sugeriu modificações no projeto das caixetas, as quais foram aceitas pela ECT, conforme carta CT/DPRO/DEPEN-0041/2004 de 21 de maio de 2004.

Após várias reuniões, entendimentos telefônicos e por e-mail entre a equipe técnica da contratada e o Departamento de Engenharia da ECT, os modelos das novas caixetas foram aprovadas somente em 25 de junho de 2004, através da carta CT/DIDT/DEPEN-0054/2004.

Após a aprovação dos modelos, foram necessários vinte cinco (25) dias úteis para elaborar os projetos das ferramentas CTA-05, CTA-06 e CTA-01, em decorrência de sua complexidade, sendo que os mesmos foram finalizados em 30 de julho de 2004.

Como a compra dos portas-molde, para posterior usinagem, somente é possível após finalizados os projetos das ferramentas. Então, tão logo tivemos os projetos em mãos, encomendamos os mesmos. Ocorre que, conforme se pode verificar do orçamento anexo, foi necessário trinta (30) dias úteis para a entregue dos mesmos, ou seja, só iremos recebê-los no dia 14 de setembro de 2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 417
Doc: 3589

Assim que recebermos os portas-molde estaremos efetuando a usinagem, a qual necessitará de cento e vinte (120) dias corridos para o seu término, conforme orçamento anexo.

Pelos motivos acima, a contratada solicita a compensação do lapso temporal entre as sugestões de modificações e a finalização dos projetos, uma vez que durante esses setenta (70) dias a contratada estava realizando estudos para o novo projeto de caixetas.

Por oportuno, a contratada requerer ainda, a prorrogação do prazo para a entrega das amostras das caixetas por mais cinqüenta (50) dias, haja vista a complexidade das ferramentas que estão sendo

ECT/DINSP
Fls. 49

confeccionadas, bem como prazos dos nossos fornecedores. Passando o prazo para o dia 10 de janeiro de 2005, somando se o pedido de compensação mais o da prorrogação.

Por fim, a contratada solicita o acompanhamento pelo Departamento de Engenharia da ECT durante a confecção das ferramentas para que qualquer discrepância com o edital ou com as modificações acordadas seja solucionada em tempo hábil.

No aguardo do deferimento das solicitações.

Atenciosamente,

Haroldo C. Hager
Precision Componentes Ltda.

EQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 418
Doc: 3589

CRONOGRAMA

- 12/05/2004 – sugestão de modificações no projeto das caixetas
- 21/05/2004 – carta da ECT concordando com as modificações
- 25/06/2004 – carta da ECT aprovando os novos modelos das caixetas
- 26/06/04 à 30/07/2004 – elaboração do projeto das ferramentas
- 04/08/2004 – Precision na posse dos projetos encomenda portas-molde, cujo prazo de entrega é trinta (30) dias úteis.
- 14/09/2004 – Precision receberá os portas-molde.
- 15/09/2004 à 05/01/2005 – usinagem das ferramentas
- 10/01/2005 – entrega das amostras à ECT

PAS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 419
Doc: 3589

CORREIOS

CT/DPRO/DEPEN-0041/2004

Ref. Carta da Precision datada de 18/05/2004

Brasília, 21 de maio de 2004

À
Precision Componentes Ltda.
Rua Maestro Lazaro Rosa no. 190
Pq. Industrial – Iperó, São Paulo
CEP 18.560-000

Assunto:Contrato 12.669/2004 - Caixetas CTA-05 e 06, com tampas CTCA -01

Prezados Senhores,

Em atenção à sua carta, informamos que as modificações sugeridas para a confecção de caixetas e tampas de acordo com o Contrato no. 12.669/2004 estão aprovadas desde a reunião havida no último dia 12/05/2004 nas dependências da ECT, com a presença de seus representantes e de engenheiros da Divisão de Projetos deste Departamento.

Assim sendo, consideramos que o projeto do ferramental necessário à produção dos materiais objeto do Contrato em referência possa ser desenvolvido dentro dos critérios estabelecidos naquela reunião, tal como expressos em sua carta.

Atenciosamente,

JORGE DANTAS DIAS
Chefe do Departamento de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 450
Doc 3589

Anexo: Carta da Precision
c.c. DECAM/DECAR
JFD/jfd

DEINF/DITEC/ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 7º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2621 – Fax: (61) 426 2661 – E-mail: DEINF@correios.com.br

CORREIOS

ECT / DINSP Fls. 52

CT/DIDT/DEPEN-0054/2004

Ref. Contrato 12.669/2004

Brasília, 25 de junho de 2004

A
Precision Componentes Ltda.
Rua Maestro Lazaro Rosa no. 190
Pq. Industrial – Iperó, São Paulo
CEP 18.560-000

Assunto:Aprovação de modelagem de caixetas CTA-05 e CTA-06 - Contrato 12.669/04

Prezado Senhor,

Comunicamos a aprovação da modelagem apresentada pela sua empresa para as caixetas CTA-05, CTA-06 e as tampas TCTA-01 objetos do Contrato no. 12.669/2004, conforme desenhos em anexo.

Atenciosamente,

JORGE DANTAS DIAS
Chefe do Departamento de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 451
Doc: 3589

Anexos: os citados
JFD/jfd

ECT / DINSP
Fls. 53

TECNOSERV
QUALIDADE E PRECISÃO

SISTEMAS DE CÂMARA QUENTE
ACESSÓRIOS PARA MOLDES
ENGATES RÁPIDOS
PINOS EXTRATORES
MOLAS DE COMPRESSÃO

Diadema(SP),03 de Agosto de 2004.

Á
Precision Componentes Ltda
At.:- **Haroldo**

Fone: 15 3266-1017
Fax : 15 3266-1017

Orçamento nº **3872** CMG

Conforme vossa solicitação, vimos apresentar nossos preços e demais condições para fornecimento de:

Porta Molde 500 x 850
Placa PPM: 100
Placa PPB: 80 - P20
Placa PCS: 149,62 - P20
Placa PCI: 100 - P20
Montagem: 3G
Curso: 80
Material: SAE1045

Valor Total	33.480,00
Valor Total IPI	3,5%
Valor Total Proposta	33.480,00

Impostos: ICMS 12,00 % incluso no preço conforme acima.
IPI Excluso do preço.

Prazo de Entrega: 30 Dias úteis
Condições de Pagamento: 28 / 42 / 56 / 70 / 84
Condições de Entrega:
Transportadora:
Utilização:
Obs.:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 453
Doc 3589

Av. Nossa Senhora das Graças, 118 Jardim Ruyce CEP: 09980 000 Diadema SP

Fone/Fax: (0xx11) 4057 3977

ECT / DINSP
Fls. 57

TECNOSERV
QUALIDADE E PRECISÃO

SISTEMAS DE CÂMARA QUENTE
ACESSÓRIOS PARA MOLDES
ENGATES RÁPIDOS
PINOS EXTRATORES
MOLAS DE COMPRESSÃO

esde já, agradecemos a vossa consulta e ficamos a vossa inteira disposição para quaisquer

Atenciosamente,

Claudio Moia Galves

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 453
3589
Doc:

Av. Nossa Senhora das Graças, 118 Jardim Ruyce CEP: 09980 000 Diadema SP

Fone/Fax: (0xx11) 4057 3977

ECT/DINSP
Fls. 55

TECNOSERV
QUALIDADE E PRECISÃO

SISTEMAS DE CÂMARA QUENTE
ACESSÓRIOS PARA MOLDES
ENGATES RÁPIDOS
PINOS EXTRATORES
MOLAS DE COMPRESSÃO

Diadema(SP),03 de Agosto de 2004.

Á
Precision Componentes Ltda
At.:- **Haroldo**

Fone: 15 3266-1017
Fax : 15 3266-1017

Orçamento nº **3871** CMG

Conforme vossa solicitação, vimos apresentar nossos preços e demais condições para fornecimento de:

Porta Molde 660 x 800
Placa PPM: 100
Placa PPB: 80 - P20
Placa PCS: 149,62 - P20
Placa PCI: 100 - P20
Montagem: 3G
Curso: 80
Material: SAE1045

Valor Total	75.600,05
Valor Total IPI	3,5%
Valor Total Proposta	75.600,05

Impostos: ICMS 12,00 % incluso no preço conforme acima.
IPI Excluso do preço.

Prazo de Entrega: 30 Dias úteis
Condições de Pagamento: 28 / 42 / 56 / 70 / 84
Condições de Entrega:
Transportadora:
Utilização:
Obs.:

EQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 434
3589
Doc:

Av. Nossa Senhora das Graças, 118 Jardim Ruyce CEP: 09980 000 Diadema SP

Fone/Fax: (0xx11) 4057 3977

ECT I DINSP
Fls. 56
7

TECNOSERV
QUALIDADE E PRECISÃO

SISTEMAS DE CÂMARA QUENTE
ACESSÓRIOS PARA MOLDES
ENGATES RÁPIDOS
PINOS EXTRATORES
MOLAS DE COMPRESSÃO

esde já, agradecemos a vossa consulta e ficamos a vossa inteira disposição para quaisquer

Atenciosamente,

Claudio Moia Galves

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 435
3589
Doc:

Av. Nossa Senhora das Graças, 118 Jardim Ruyce CEP: 09980 000 Diadema SP

Fone/Fax: (0xx11) 4057 3977

ECT/DINSP
52

TECNOSERV
QUALIDADE E PRECISÃO

SISTEMAS DE CÂMARA QUENTE
ACESSÓRIOS PARA MOLDES
ENGATES RÁPIDOS
PINOS EXTRATORES
MOLAS DE COMPRESSÃO

Diadema(SP),03 de Agosto de 2004.

Á
Precision Componentes Ltda
At.:- **Haroldo**

Fone: 15 3266-1017
Fax : 15 3266-1017

Orçamento nº **3873** CMG

Conforme vossa solicitação, vimos apresentar nossos preços e demais condições para fornecimento de:

Porta Molde 660 x 800
Placa PPM: 100
Placa PPB: 80 - P20
Placa PCS: 314,7 - P20
Placa PCI: 100 - P20
Montagem: 3G
Curso: 80
Material: SAE1045

Valor Total	90.150,00
Valor Total IPI	3,5%
Valor Total Proposta	90.150,00

Impostos: ICMS 12,00 % incluso no preço conforme acima.
IPI Excluso do preço.

Prazo de Entrega: 30 Dias úteis
Condições de Pagamento: 28 / 42 / 56 / 70 / 84
Condições de Entrega:
Transportadora:
Utilização:
Obs.:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 456
3589
Doc:

Av. Nossa Senhora das Graças, 118 Jardim Ruyce CEP: 09980 000 Diadema SP

Fone/Fax: (0xx11) 4057 3977

ECT / DINSP
Fls. 54

TECNOSERV
QUALIDADE E PRECISÃO

SISTEMAS DE CÂMARA QUENTE
ACESSÓRIOS PARA MOLDES
ENGATES RÁPIDOS
PINOS EXTRATORES
MOLAS DE COMPRESSÃO

Desde já, agradecemos a vossa consulta e ficamos a vossa inteira disposição para quaisquer

Atenciosamente,

Claudio Moia Galves

S nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 457
3539
Doc:

Av. Nossa Senhora das Graças, 118 Jardim Ruyce CEP: 09980 000 Diadema SP

Fone/Fax: (0xx11) 4057 3977

Itutech Usinagem e Ferramentaria Ltda. ME

Av: Eugen Wissmann Nº133 São Luiz
CEP: 13304-270 Itu SP
Fone:(11) 48133606 Fax:(11) 40251640
CNPJ: 06.294.412/0001-68 IE: 387.169.974-116

ITU, 06 de Agosto de 2004

A Precision

Sr. Haroldo

ORÇAMENTO

QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR
09	Usinagem completa de 03 placas Usinagem completa de 03 machos Usinagem completa de 03 fêmeas Montagem dos Moldes	$28.000,00

OBS:
Prazo de entrega: 120 dias
Pagamento: 28 / 35 /45 dd
Porta moldes serão fornecidos pela Precision Componentes Ltda

Sem mais

Carlos / Expedito

EOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 438
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 60

CORREIOS

CT/GCC/DGEC/DECAM-**2759/2004**

Brasília/DF, 12 de maio de 2004

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – **IPERÓ/SP**

FAX.: (15) 266-1017/4170
(61) 326-5040

Ref.: **Contrato nº 12.669/2004**

Assunto: **Encaminha via de Contrato**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original do Contrato 12.669/2004 que tem por objeto a aquisição de Caixetas plásticas CTA-05 e CTA-06, com tampa e porta-etiquetas, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que o Contrato está devidamente assinado pelo Presidente e Diretor de Recursos Humanos que responde pela Diretoria de Administração ECT, respectivamente, bem como registrado em nosso Departamento Jurídico sob o nº **12.669/2004**, com vigência a partir de 11/05/2004, data de assinatura da Contratada.

Ressaltamos a necessidade da apresentação da garantia de execução contratual, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** após a assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado que equivale a **R$ 186.780,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).**

Atenciosamente

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 459
3589
Doc:

Recebi em 12.05.2004 Cláudio Gonçalves

Cópia: DECAR-DGEM/DECAM

VSF

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 6º andar
CEP 70002-900 Brasília/DF

ECT/DINSP
Fls. 9

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO	:	00000000000000000 00
DATA E HORA	:	MAI/04 16:38
DURAÇÃO	:	00'59"
MODO	:	G3/9600
PAGINA	:	01
RESULTADO & CODIGO	:	O.K.

RQS nº 03/2000 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
04 MAI/04 16:39
Doc:

CORREIOS

CT/GCC/DGEC/DECAM-**2465/2004**

Brasília/DF, 04 de maio de 2004

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – **IPERÓ/SP**

FAX.: (15) 266-1017/4170

Ref.: Pregão nº 105/2003-CPL/AC

Assunto: Convocação para assinatura de Contrato

Prezado Senhor,

Convocamos essa empresa, na pessoa de sua Sócia-gerente **ÉRIKA HAGER** para comparecer nesta ECT **até 11/05/2004**, durante o horário comercial, conforme endereço abaixo, com a finalidade de assinar o Contrato a ser celebrado com essa empresa, cujo objeto é a aquisição de 240.000 (duzentas e quarenta mil) caixetas plásticas com tampa e porta-etiqueta.

Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT
SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT
CEP 70002-900 - **Brasília-DF**

Atenciosamente,

Manoel Fernando [illegible] de Santana
Chefe da [illegible] de Contrato
Mat.: 8.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Recebi em 05/05/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 461
3589
Doc:

VSF

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CORREIOS

ECT | DINSP
Fls. 63

De: DIRAD

Protocolo

Ao: DEJUR

C.I / DIRAD - 235 /2004

Ref.: Pregão nº 105/2003-CPL/AC

Assunto: Análise e chancela de Contrato

Brasília-DF, 01 de abril de 2004.

Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias do Contrato do Pregão da referência, a ser celebrado com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA., cujo objeto é a aquisição de Caixetas Plásticas CTA-05 e CTA-06 com tampa e porta-etiquetas.

Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Valdson – Ramal 2774.

Atenciosamente,

Gerson Bukvic
Assessor Executivo/DIRAD

Marcos Gomes da Silva
Consultor / DIRAD
Mat. 8.010.611-4

RECEBIDO-DEJUR
Data: 01/04/2004
Assinatura:
Matrícula: 033709

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 463
Doc: 3589

... Pregão nº 105/2003-CPL/AC

... mobilidade, confiança e transparência.
... clique no ícone "Licitações" e "Licitações Eletrônicas".

01

Documentos Recebidos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 463
3589
Doc:

DECAM 14:45 HS 06/06/05

1-A DGCM 23557

ECT/DINS FLS. 64

Milton José Biscaro
Márcio Fabiano Biscaro
Maria Silvia Paula Leite Biscaro
Advogados

Ilustríssimo Senhor Chefe do DECAM da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. da Sede Central de Brasília/DF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CT/GCC/DGCM/DECAM – 9273/2005
Contrato n.° n.° 12.669/04

Diz,

PRECISION COMPONENTES LTDA, estabelecida em Iperó, na Rua Maestro Lazaro Rosa, n.° 190, Parque Industrial, inscrita no CGC. sob n.° 03.907.044/0001.98, neste ato representado por seu proprietário **HAROLDO CLAUDIO MARSCHNER HAGER**, brasileiro, casado, diretor industrial, comerciante, portador do RG n° 4.687.836-1/SSP/SP e do CPF n° 396.833.898/72, residente em Boituva, na Rua Porto Feliz, n.° 85, Vila do Olimpio, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado (instrumento de outorga procuratória anexa) em procedimento administrativo referente ao contrato n.° 12.669/04, que lhe move essa R. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que é a presente para requerer e informar a V. Sa. o quanto segue:-

REC'D 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
401
Fls:
3589

1 - Conforme reunião em dependência desse DECAM, na data de ontem, dia 01/06/05 ficou convencionado que a Recorrente Precision

Milton José Biscaro
Márcio Fabiano Biscaro
Maria Silvia Paula Leite Biscaro
Advogados

enviaria uma procuração a esse Departamento e, de outra feita, seria enviado toda a documentação existente nessa repartição para que a Recorrente efetuasse o devido Recurso Administrativo.

Ante o exposto, requer a V.Sa. o quanto segue:-

a) - O envio para o Recorrente de toda a documentação inerente ao contrato n.º 12.669/04 para que se possa elaborar seu recurso;

b) –O presente pedido se justifica, tendo em vista que necessita a Recorrente dessa documentação para o determinado especificado acima.;

c) – Requer, por fim, seja enviada cópia da reunião de meados de Novembro/04, através da qual foi refeita a programação para a entrega do produto referente aos contratos firmado entre as partes.

Termos em que,

P. Deferimento

Iperó p/Brasília em 02 de Junho de 2005.

Milton José Bíscaro

OAB. n.º 33.247/SP

CPF/MF. n.º 169 168 088/53

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 465
3589
Doc:

3-A

ECT/DINSP Fls. 66

Milton José Biscaro
Márcio Fabiano Biscaro
Maria Silvia Paula Leite Biscaro
Advogados

P R O C U R A Ç Ã O

****AD JUDICIA** e **AD EXTRA****

O(s) abaixo assinado(s), a firma **PRECISION COMPONENTES LTDA,** estabelecida em Iperó, na Rua Maestro Lazaro Rosa, n.° 19o, Parque Industrial, inscrita no CGC.sob n.° neste ato representado por seu proprietário, 03.907.044/0001.98,**HAROLDO CLAUDIO MARSCHNER HAGER**, brasileiro, casado, diretor industrial, comerciante, portador do RG nº 4.687.836-1/SSP/SP e do CPF nº 396.833.898/72, residente em Boituva, na Rua Porto Feliz, n.° 85, Vila do Olimpio, pelo presente instrumento de procuração nomeia (m) e constitui (em) seu (s) bastante procuradores e advogados, os Drs. **MILTON JOSÉ BÍSCARO e MARIA SILVIA PAULA LEITE BÍSCARO**, brasileiros, casados, inscritos na O.A.B./SP. sob os nºs **33.247 e 33.241**, RG. nº 4.760 383 e 4.760.384 e CIC. nº 169.168. 088/53 e 155.704.458/97, respectivamente, com escritório em Iperó/SP., na Rua Santo Antonio, nº42, - telefax nº 3266-11-07 e **MÁRCIO FABIANO BÍSCARO,** brasileiro, casado, inscritos na O.A.B./SP. sob o n.° **201.445**, RG. nº 21.193.088/SSP-SP e do CPF/MF n.° 152.987.848-95, os quais poderão, em conjunto, ou separadamente, independentemente, da ordem de nomeação pelo (s) outorgante (s) propor a(s) ação (ões) necessária (s), a defesa de seus direitos, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, interpor recursos, receber e dar quitação, confessar, transigir, transacionar, desistir, passar recibos, firmar compromissos, propor e aceitar conciliações e **especialmente para representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT., em processo administrativo, referente ao contrato n.° 12.669/04 que contra si lhe move citada Empresa.,** enfim, praticar todos os demais atos necessários à defesa dos interesses do(s) outorgante(s).

Iperó/SP, 02 de Junho de 2.005

_____

3/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 466
3589
Doc:

DGCM

ECT/DINSP Fls. 67 19288Z

CORREIOS

Protocolo

De: DIOPE

Ao: DIRAD

CI / DIOPE - 955/2004

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-4814/2004

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 5767
Recebido em: 23 / 12 / 2004
Assinatura:

Assunto: Contrato nº 12669/04-PRECISION COMPONENTES LTDA

Brasilia- DF, 21 de dezembro de 2004.

Em atenção à CI referenciada, solicitando posicionamento da DIOPE quanto à proposta da Precision Componentes Ltda. para alteração do cronograma de entrega das caixetas plásticas - CTA-05 e CTA-06 com tampa e porta, fixado no contrato 12669/04 assinado em 03/05/2004, entendemos que deverão ser considerados os seguintes aspectos para que, numa etapa seguinte, possam ser adotadas as providências previstas no citado instrumento contratual:

1-As amostras das duas caixetas deveriam, de acordo com o contrato, ter sido entregues para avaliação à ECT no prazo de 120 dias a partir da assinatura do contrato, ou seja, 31/agosto de 2004. Quanto ao fato das modificações sugeridas pelo fornecedor, o DEPEN ratificou que tal alteração justificaria somente atraso de 10 (dez) dias no prazo de entrega das amostras.

2-Mesmo considerando que o prazo de entrega das amostras estivesse vinculado à aprovação da modelagem apresentada e aprovada pela ECT em 25/junho/2004, o atraso admissível seria, incluindo os 10 (dez) dias citados no item anterior, de 45 (quarenta e cinco) dias. Deve ser esclarecido que o DEPEN não concorda com esta afirmativa pelo fato de considerar que o prazo para elaboração do projeto do ferramental já está incluso no prazo normal para fornecimento de amostras.

3-Em meados de setembro, conforme carta enviada ao DECAM, com base em propostas de fornecedores de porta moldes e prestadores de serviços de usinagem, a Precision solicitou prorrogação do prazo de entrega de amostras para 10/01/2005. Em função desta solicitação, foi realizada reunião no DECAM, com participação do DEPEN e DIOPE, quando ficou acordado que a Precision forneceria de imediato informações adicionais quanto à situação da confecção do ferramental e cronograma detalhado da execução das entregas das caixetas. Tendo em vista a não manifestação da empresa, o DECAM, em 27/outubro/04, enviou correspondência solicitando pronunciamento da empresa até no máximo dia 05/novembro/04.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
CPMI - Fls. 4007
3589
Doc.

4-Realizada nova reunião em 09/novembro/04 no DECAM, com participação do DEPEN e DIOPE, ocasião em que foi solicitada novamente o fornecimento das informações já solicitadas anteriormente. Tendo em vista a não manifestação da Precision, o DECAM, em 18/novembro/04, enviou carta de solicitação no sentido de que as informações fossem enviadas impreterivelmente até o dia 23/novembro/04.

5-Em 23/novembro/04, através de e mail ao DECAM, a Precision informou:

ECT/DINSP
Fls. 64

(reprodução e mail)

" na reunião de 09/11/04 nas dependências do correio central, (Brasília) ficou estabelecido um cronograma de execução dos seguintes prazos: "

"60.000 caixas CTA 05 C/CTA 01 P/ 25/03/2005

60.000 caixas CTA 06 C/CTA 01 P/ 18/04/2005

60.000 caixas CTA 05 C/CTA 01 P/ 30/04/2005

60.000 caixas CTA 06 C/CTA 01 P/ 30/05/2005"

Quanto a esta afirmativa da Precision, merece destaque de que na citada reunião não houve estabelecimento e nem concordância da ECT quanto a novos prazos de amostra e fornecimento dos produtos.

6- Pelo fato do não cumprimento das condições contratuais pelo fornecedor e em função da necessidade operacional, será necessário promovermos, já no início de 2005, novo processo licitatório para aquisição das Caixetas tendo em vista, conforme ocorrências acima citadas de maio até a presente data, a dificuldade e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido no contrato nº. 12669/2004, caso não ocorram novos fatos que viabilizem a produção e entrega dos produtos a curto prazo

Em vista do exposto, entendemos ser mais conveniente a ECT adotar as medidas e providências previstas contratualmente.

Atenciosamente,

MAURICIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

FOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 468
Doc: 3589

CORREIOS

ECT/DINSP 69

Protocolo

De: DIOPE

Ao: DIRAD

CI / DIOPE - 955/2004

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-4814/2004

À DGCM
Solicito analisar e adotar as medidas previstas no contrato.
Em: 23/12/2004

Assunto: Contrato nº 12669/04-PRECISION COMPONENTES LTDA

Maurício Marinho
Chefe do Depto. de Contratação e Adm. Material - ECT
Mat. 8.453.128-2

Brasília- DF, 21 de dezembro de 2004.

Em atenção à CI referenciada, solicitando posicionamento da DIOPE quanto à proposta da Precision Componentes Ltda. para alteração do cronograma de entrega das caixetas plásticas – CTA-05 e CTA-06 com tampa e porta, fixado no contrato 12669/04 assinado em 03/05/2004, entendemos que deverão ser considerados os seguintes aspectos para que, numa etapa seguinte, possam ser adotadas as providências previstas no citado instrumento contratual:

1-As amostras das duas caixetas deveriam, de acordo com o contrato, ter sido entregues para avaliação à ECT no prazo de 120 dias a partir da assinatura do contrato, ou seja, 31/agosto de 2004. Quanto ao fato das modificações sugeridas pelo fornecedor, o DEPEN ratificou que tal alteração justificaria somente atraso de 10 (dez) dias no prazo de entrega das amostras.

2-Mesmo considerando que o prazo de entrega das amostras estivesse vinculado à aprovação da modelagem apresentada e aprovada pela ECT em 25/junho/2004, o atraso admissível seria, incluindo os 10 (dez) dias citados no item anterior, de 45 (quarenta e cinco) dias. Deve ser esclarecido que o DEPEN não concorda com esta afirmativa pelo fato de considerar que o prazo para elaboração do projeto do ferramental já está incluso no prazo normal para fornecimento de amostras.

3-Em meados de setembro, conforme carta enviada ao DECAM, com base em propostas de fornecedores de porta moldes e prestadores de serviços de usinagem, a Precision solicitou prorrogação do prazo de entrega de amostras para 10/01/2005. Em função desta solicitação, foi realizada reunião no DECAM, com participação do DEPEN e DIOPE, quando ficou acordado que a Precision forneceria de imediato informações adicionais quanto à situação da confecção do ferramental e cronograma detalhada da execução das entregas das caixetas. Tendo em vista a não manifestação da empresa, o DECAM, em 27/outubro/04, enviou correspondência solicitando pronunciamento da empresa até no máximo dia 05/novembro/04.

4-Realizada nova reunião em 09/novembro/04 no DECAM, com participação do DEPEN e DIOPE, ocasião em que foi solicitada novamente o fornecimento das informações já solicitadas anteriormente. Tendo em vista a não manifestação da Precision, o DECAM, em 18/novembro/04, enviou carta de solicitação no sentido de que as informações fossem enviadas impreterivelmente até o dia 23/novembro/04.

5-Em 23/novembro/04, através de e mail ao DECAM, a Precision informou:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 469
Doc: 3589

FW0010

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 20 7

(reprodução e mail)

" na reunião de 09/11/04 nas dependências do correio central, (Brasília) ficou estabelecido um cronograma de execução dos seguintes prazos: "

"60.000 caixas CTA 05 C/CTA 01 P/ 25/03/2005

60.000 caixas CTA 06 C/CTA 01 P/ 18/04/2005

60.000 caixas CTA 05 C/CTA 01 P/ 30/04/2005

60.000 caixas CTA 06 C/CTA 01 P/ 30/05/2005"

Quanto a esta afirmativa da Precision, merece destaque de que na citada reunião não houve estabelecimento e nem concordância da ECT quanto a novos prazos de amostra e fornecimento dos produtos.

6- Pelo fato do não cumprimento das condições contratuais pelo fornecedor e em função da necessidade operacional, será necessário promovermos, já no início de 2005, novo processo licitatório para aquisição das Caixetas tendo em vista, conforme ocorrências acima citadas de maio até a presente data, a dificuldade e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido no contrato nº. 12669/2004, caso não ocorram novos fatos que viabilizem a produção e entrega dos produtos a curto prazo

Em vista do exposto, entendemos ser mais conveniente a ECT adotar as medidas e providências previstas contratualmente.

Atenciosamente,

MAURICIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 470
3589
Doc:

Fls. 11
19086

CORREIOS

Protocolo

De: DEPEN

Ao: DECAM

CI / DIDT/DEPEN - 1824/2004

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-4815/2004

Assunto: Contrato 12669/2004 - Precision Componentes Ltda.

Brasília, 15 de dezembro de 2004

Em resposta a CI de referência, reiteramos o posicionamento deste Departamento, informado na CI/DIDT/DEPEN-1481/2004, onde tecnicamente avaliou-se que a prorrogação de prazo para entrega de amostra, e consequentemente de cada um dos lotes, seria de 10 dias.

Em referência ao contrato 12.499/2004, também mencionado, informamos que o assunto está sendo analisado para que possa ser fornecido posicionamento deste Departamento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JORGE DANTAS DIAS
Chefe do Departamento de Engenharia.

RAN/ran

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 411
Doc: 3589

ECT/DINSP
Fls. 72
13364

CORREIOS

CT/DPRO/DEPEN-0041/2004

Ref. Carta da Precision datada de 18/05/2004

Brasília, 21 de maio de 2004

À
Precision Componentes Ltda.
Rua Maestro Lazaro Rosa no. 190
Pq. Industrial – Iperó, São Paulo
CEP 18.560-000

Assunto:Contrato 12.669/2004 - Caixetas CTA-05 e 06, com tampas CTCA -01

Prezados Senhores,

Em atenção à sua carta, informamos que as modificações sugeridas para a confecção de caixetas e tampas de acordo com o Contrato no. 12.669/2004 estão aprovadas desde a reunião havida no último dia 12/05/2004 nas dependências da ECT, com a presença de seus representantes e de engenheiros da Divisão de Projetos deste Departamento.

Assim sendo, consideramos que o projeto do ferramental necessário à produção dos materiais objeto do Contrato em referência possa ser desenvolvido dentro dos critérios estabelecidos naquela reunião, tal como expressos em sua carta.

Atenciosamente,

JORGE DANTAS DIAS
Chefe do Departamento de Engenharia

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 472
3589
Doc:

Anexo: Carta da Precision
c.c. DECAM/DECAR
JFD/jfd

PRECISION COMPONENTES LTDA.

ECT/DINSP
Fls. 13

DEINF
OAD
19.05.04

São Paulo, 18 de Maio de 2004.

À
ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Ref.: Contrato N° 12669/2004.
SETOR: DECAM
A/C: Sr. Adauto Tameirão
DEINF – Sr. Edílson

Assunto: Conforme nossa reunião no dia 12/05/2004 no departamento DEINF na presença dos Srs.: Edílson e Jorge, com propostas de melhorias nas caixetas CTA-05 e CTA-06 e tampas TCTA-0.

Vimos por meio desta, comunicar que conforme análise dos desenhos das caixetas CTA-05 e CTA-06 e tampas TCTA-01 objetos do Contrato n° 12669/2004/2004 de 12/05/2004 e visando a introdução de algumas melhorias nos projetos originais das mesmas, voltado para sua nova produção sem a perda das funcionalidades requeridas nas mesmas (caixetas empilháveis e encaixáveis quando sem a tampa e empilháveis quando tampadas), mantendo-se a intercambiabilidade entre as caixetas ou as tampas, independentemente da origem de sua fabricação (Precision ou concorrentes), e após a reunião e discussão com a sua equipe técnica, temos a sugerir o que segue abaixo descriminado:

Parágrafo primeiro:

Modificação das laterais, eliminando as nervuras horizontais e verticais externas das caixetas, tornando sua borda lateral lisa, com reforços internos invisíveis.

* Vantagens e melhorias: redução do acúmulo de sujeiras, maior facilidade de limpeza, maior resistência à flexão lateral, maior conforto e segurança no manuseio e aspecto estético diferenciado entre caixetas antigas e novo.

Parágrafo segundo:

Alteração, se necessário, do porta etiquetas PEC-01 em função da modificação das bordas laterais acima descrita.

*Vantagens e melhorias: redução do acúmulo de sujeiras, maior facilidade de limpeza, maior conforto e segurança no manuseio.

Parágrafo terceiro:

Modificação do desenho dos frisos existentes no fundo das caixetas eliminando sua descontinuidade por não ser mais utilizado tal rebaixo provocado para o cintamento das mesmas.

*Vantagens e melhorias: Aumento da resistência mecânica do fundo das caixetas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 473
3589
Doc:

Rua Maestro Lazaro Rosa n. 190 – Pq. Industrial – Ipcró/SP- CEP: 18560-000
TEL./FAX (0xx11) 6941-4218

PRECISION COMPONENTES LTDA.

Parágrafo quarto:

Modificação com relação aos frisos da tampa.

*Vantagens e melhorias: aumento da resistência mecânica da peça e aspecto estético diferenciado entre as tampas antigas e novas.

Parágrafo quinto:

Modificação com eliminação das pequenas alças projetadas originalmente para a passagem de fios/cabos dos fecha-caixetas.

*Vantagens e melhorias: redução de sua quebra, maior facilidade no fechamento das caixetas, mais conforto e segurança no manuseio e aspecto estético diferencial entre caixetas antigas e novas.

Parágrafo sexto:

Aumento dos raios de curvatura de todas as bordas.

*Vantagens e melhorias: eliminação da sensação de "arestas vivas", mais conforto e segurança no manuseio, redução das quebras por impacto e aspecto estético diferencial entre caixetas e tampas antigas e novas.

No aguardo de seu posicionamento o mais breve possível para nortear o desenvolvimento do projeto das ferramentas necessárias para a produção das caixetas CTA-05 e CTA-06 e tampas TCTA-01 conforme estabelecido no Contrato,

Sem mais,

Harold Hager
~~Diretor Industrial~~
Precision Componentes Ltda.

José Carlos M. Vasquinho
Diretor de Negócios

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI — CORREIOS
Fls: 471
3589
Doc:

Rua Maestro Lazaro Rosa n. 190 – Pq. Industrial – Iperó/SP- CEP: 18560-000
TEL/FAX (0xx11) 6941-4218

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

16397

Iperó, 8 de setembro de 2004.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
A/C: DECAM – Sr. Mauricio Marinho
Ref.: Contrato 12.669/2004 – Caixetas CTA-05 e 06, com tampas CTCA – 01

Prezado Sr. Marinho,

Em 11 de maio de 2004 a empresa Precision Componenters Ltda. celebrou com a ECT contrato para aquisição de caixetas plásticas CTA-05 e CTA-06 com tampa CTCA-01, tendo a contratada prazo de cento e vinte (120) dias para apresentar amostras.

Entretanto logo após a assinatura do referido contrato, a contratada sugeriu modificações no projeto das caixetas, as quais foram aceitas pela ECT, conforme carta CT/DPRO/DEPEN-0041/2004 de 21 de maio de 2004.

Após várias reuniões, entendimentos telefônicos e por e-mail entre a equipe técnica da contratada e o Departamento de Engenharia da ECT, os modelos das novas caixetas foram aprovadas somente em 25 de junho de 2004, através da carta CT/DIDT/DEPEN-0054/2004.

Após a aprovação dos modelos, foram necessários vinte cinco (25) dias úteis para elaborar os projetos das ferramentas CTA-05, CTA-06 e CTA-01, em decorrência de sua complexidade, sendo que os mesmos foram finalizados em 30 de julho de 2004.

Como a compra dos portas-molde, para posterior usinagem, somente é possível após finalizados os projetos das ferramentas. Então, tão logo tivemos os projetos em mãos, encomendamos os mesmos. Ocorre que, conforme se pode verificar do orçamento anexo, foi necessário trinta (30) dias úteis para a entregue dos mesmos, ou seja, só iremos recebê-los no dia 14 de setembro de 2004.

Assim que recebermos os portas-molde estaremos efetuando a usinagem, a qual necessitará de cento e vinte (120) dias corridos para o seu término, conforme orçamento anexo.

Pelos motivos acima, a contratada solicita a compensação do lapso temporal entre as sugestões de modificações e a finalização dos projetos, uma vez que durante esses setenta (70) dias a contratada estava realizando estudos para o novo projeto de caixetas.

Por oportuno, a contratada requerer ainda, a prorrogação do prazo para a entrega das amostras das caixetas por mais cinqüenta (50) dias, haja vista a complexidade das ferramentas que estão sendo

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – CEP 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-1017 – Email: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision.componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 475
3581
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 476

confeccionadas, bem como prazos dos nossos fornecedores. Passando o prazo para o dia 10 de janeiro de 2005, somando se o pedido de compensação mais o da prorrogação.

Por fim, a contratada solicita o acompanhamento pelo Departamento de Engenharia da ECT durante a confecção das ferramentas para que qualquer discrepância com o edital ou com as modificações acordadas seja solucionada em tempo hábil.

No aguardo do deferimento das solicitações.

Atenciosamente,

Haroldo C. Hager
Precision Componentes Ltda.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 476
3589
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 17

CRONOGRAMA

- 12/05/2004 – sugestão de modificações no projeto das caixetas
- 21/05/2004 – carta da ECT concordando com as modificações
- 25/06/2004 – carta da ECT aprovando os novos modelos das caixetas
- 26/06/04 à 30/07/2004 – elaboração do projeto das ferramentas
- 04/08/2004 – Precision na posse dos projetos encomenda portas-molde, cujo prazo de entrega é trinta (30) dias úteis.
- 14/09/2004 – Precision receberá os portas-molde.
- 15/09/2004 à 05/01/2005 – usinagem das ferramentas
- 10/01/2005 – entrega das amostras à ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 477
3589
Doc:

Fls. 78
13317

PRECISION COMPONENTES LTDA.

Ipero /São Paulo, 20 maio 2004

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Setor bancário norte ,quadra 01 bloco A 6.andar .
Cep.70002-900 Brasilia/DF

Depto de Contratação .
A/C Sr. Waldson .

Ref. Contrato n. 12.669/2004.

Assunto: Seguro Garantia.

Segue anexo Apólice de Seguro Garantia n. 136321 refente ao contrato acima
A Apólice original seguira o mais rápido possível via carta registrada.

ATENCIOSAMENTE.

Harold.C.Marscnher Hager .

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 478
3589
Doc:

DGEC PARA GCC

☐ Assinar
☒ Ciência
☐ Solicitar providências
☐ Preparar resposta
☒ Encaminhar
☐ Arquivar
☐ Ciência e arquivar
☐ Anexar

21/6/04

Valdson Santos Freitas
Assistente de Câmaras DGEC/DECAN
Matr. 8.011.830-5

Fls. 76 / 1

J. Malucelli Seguradora S.A.
Especializada em Seguro Garantia

PASA & API

SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº 136321

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A , CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro Curitiba - PR, através desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, as obrigações do TOMADOR PRECISION COMPONENTES LTDA , CNPJ 03.907.044/0001-98, Rua RUA MAESTRO LAZARO ROSA, Nº 190, PARQUE INDUSTRIAL IPERO-SP, até o valor de R$ 186.780,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais), na modalidade e objeto abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previsto no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R$ 186.780,00	03/05/2004	03/05/2005

OBJETO DA GARANTIA

Garantir exclusivamente o fornecimento dos materiais descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 12.609.2004 firmado em 03/05/2004.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 232/03.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO VILA MADALENA - FARIA LIMA
Reconheço por semelhança as firmas de TULIO LEITE VELOSO MALVADO e CARLOS ROBERTO FAGUETTI em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 20 de maio de 2004.
EMOLUMENTOS
SELO DE AUTENTICIDADE
1072AA069322
1072AA069323

Corretor 2952610210850 – TERTAG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Fazem parte integrante desta apólice, as condições de garantia, constantes no verso.
São Paulo - SP, 20/05/2004.

Controle de Segurança

Fls: 3589
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 70

PRECISION COMPONENTES LTDA.

DEINF
OAD
19/05/04

São Paulo, 18 de Maio de 2004.

À
ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Ref.: Contrato N° 12669/2004.
SETOR: DECAM
A/C: Sr. Adauto Tameirão
DEINF – Sr. Edílson

Assunto: Conforme nossa reunião no dia 12/05/2004 no departamento DEINF na presença dos Srs.: Edílson e Jorge, com propostas de melhorias nas caixetas CTA-05 e CTA-06 e tampas TCTA-0.

Vimos por meio desta, comunicar que conforme análise dos desenhos das caixetas CTA-05 e CTA-06 e tampas TCTA-01 objetos do Contrato n° 12669/2004/2004 de 12/05/2004 e visando a introdução de algumas melhorias nos projetos originais das mesmas, voltado para sua nova produção sem a perda das funcionalidades requeridas nas mesmas (caixetas empilháveis e encaixáveis quando sem a tampa e empilháveis quando tampadas), mantendo-se a intercambiabilidade entre as caixetas ou as tampas, independentemente da origem de sua fabricação (Precision ou concorrentes), e após a reunião e discussão com a sua equipe técnica, temos a sugerir o que segue abaixo descriminado:

Parágrafo primeiro:

Modificação das laterais, eliminando as nervuras horizontais e verticais externas das caixetas, tornando sua borda lateral lisa, com reforços internos invisíveis.

* Vantagens e melhorias: redução do acúmulo de sujeiras, maior facilidade de limpeza, maior resistência à flexão lateral, maior conforto e segurança no manuseio e aspecto estético diferenciado entre caixetas antigas e novo.

Parágrafo segundo:

Alteração, se necessário, do porta etiquetas PEC-01 em função da modificação das bordas laterais acima descrita.

*Vantagens e melhorias: redução do acúmulo de sujeiras, maior facilidade de limpeza, maior conforto e segurança no manuseio.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 480
3589
Doc:

Parágrafo terceiro:

Modificação do desenho dos frisos existentes no fundo das caixetas eliminando sua descontinuidade por não ser mais utilizado tal rebaixo provocado para o cintamento das mesmas.

*Vantagens e melhorias: Aumento da resistência mecânica do fundo das caixetas.

Rua Maestro Lazaro Rosa n. 190 – Pq. Industrial – Iperó/SP- CEP: 18560-000
TEL/FAX (0xx11) 6941-4218

DE: DEINF	AO:
☐ URGENTE	☐ Datilografar
☐ Analisar e Criticar	☐ Resp. ao interessado
☐ Conhecer	☐ Conforme Pedido
☐ Emitir parecer	☐ Arquivar
☐ Orientar Envolvidos	☐ Informar
☐ Devolver até _____	
☐ Providênciar até _____	
☐ Preparar expediente a _____	
☐ Anexar	
☐ Falar-me	
☐ Outros	
DATA: ___/___/___	

Jorge Duarte / Elvis

Verifica / analisar e

responder of Urgência.

Discutir a adequação of

o Rodnei - DECISR

Responder Urgente.

EDO

ECT/DINSP Fls. 91

Parágrafo quarto:

Modificação com relação aos frisos da tampa.

*Vantagens e melhorias: aumento da resistência mecânica da peça e aspecto estético diferenciado entre as tampas antigas e novas.

Parágrafo quinto:

Modificação com eliminação das pequenas alças projetadas originalmente para a passagem de fios/cabos dos fecha-caixetas.

*Vantagens e melhorias: redução de sua quebra, maior facilidade no fechamento das caixetas, mais conforto e segurança no manuseio e aspecto estético diferencial entre caixetas antigas e novas.

Parágrafo sexto:

Aumento dos raios de curvatura de todas as bordas.

*Vantagens e melhorias: eliminação da sensação de "arestas vivas", mais conforto e segurança no manuseio, redução das quebras por impacto e aspecto estético diferencial entre caixetas e tampas antigas e novas.

No aguardo de seu posicionamento o mais breve possível para nortear o desenvolvimento do projeto das ferramentas necessárias para a produção das caixetas CTA-05 e CTA-06 e tampas TCTA-01 conforme estabelecido no Contrato,

Sem mais,

Harold Hager
~~Diretor Industrial~~
Precision Componentes Ltda.

José Carlos M. Vasquinho
Diretor de Negócios

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 481
3589
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.

ECT DINSE Fls. 92

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

SBN – Quadra 01 , Bloco " A" – 4. andar – Ala Norte , Ed. Sede/ECT
CEP: 70002-900 – Brasília – DF
Fax: (61) 426-27-59

Ref.: Pregão n. 105/2003-CPL/AC

Depto de Contratação e Administração de Material – DECAM/ECT

Assunto convocação para assinatura de Contrato

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta pedir a prorrogação da assinatura do contrato 105/2003, para o dia 12/05/2004, pois não poderemos comparecer dia 11/05/2004 devido, a *outros compromissos anteriormente assumidos* .

Iperó-SP, 10 de Maio de 2004.

Precision Componentes Ltda
CNPJ: 03.907.044/0001-98
Erika Hager
Sócia-Gerente
Carteira de identidade n.º:22.770.579-8
CPF n.º 272.323.038-40

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 482
3589
Doc:

DGM GCC

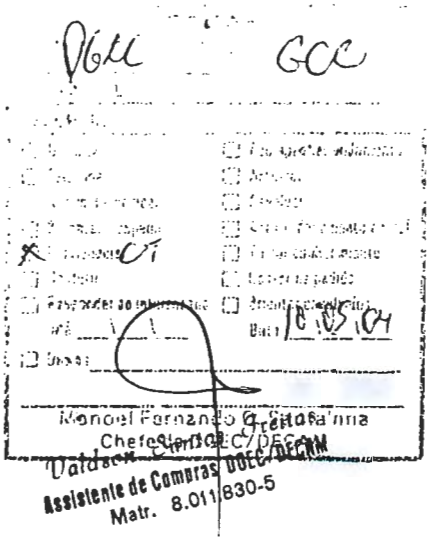
Manoel Fernando Freitas Lima
Chefe Serviço C/DEC
Assistente de Compras DGCC/DECAM
Matr. 8.011.830-5

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

ECT/DINSP Fls. 83

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

SBN – Quadra 01 , Bloco " A" – 4. andar – Ala Norte , Ed. Sede/ECT
CEP: 70002-900 – Brasília – DF
Fax: (61) 426-27-59

Ref.: Pregão n. 105/2003-CPL/AC

Depto de Contratação e Administração de Material – DECAM/ECT

Assunto convocação para assinatura de Contrato

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta pedir a prorrogação da assinatura do contrato 105/2003, para o dia 12/05/2004, pois não poderemos comparecer dia 11/05/2004 devido, a outros compromissos anteriormente assumidos

Iperó-SP, 10 de Maio de 2004.

Precision Componentes Ltda
CNPJ: 03.907.044/0001-98
Erika Hager
Sócia-Gerente
Carteira de identidade n.º:22.770.579-8
CPF n.º 272.323.038-40

EQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 483
3589
Doc:

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – CEP 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-1017 – Email: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision.componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1684
Doc: 3589

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

10 MAI. 2004 11:38

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	0833172807	10 MAI. 11:37	00'52	ENV.	01	OK

ECT/DINSP
Fls. 54

Contrato

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 485
3589
Doc:

ECT/DINSP Fls. 85

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONVÊNIO ADTOF Nº 1/2004

Convenentes: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI; Objeto: Estabelecer Cooperação Técnica entre a Anatel e o ITI, na realização da 1ª Semana de Capacitação e Desenvolvimento em Software Livre; Processo nº 53500.008942/2004; Convênio nº 001/2004-Anatel; Prazo de Vigência: 13/05/2004 a 18.05.2004; Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Signatários: Pela Anatel: José Souza Dantas - Gerente Geral de Administração e Virgilio José de Aguiar - Gerente de Administração de Contratos - Pelo ITI: Evandro Luiz de Oliveira - Diretor-Presidente, Substituto; Data da Assinatura: 13/05/2004.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 53542.001078/2004; Objeto: Inserção do servidor da Anatel no congresso da FENASOFT 2004, a ser realizado em São Paulo - SP, no período de 29/06 a 01/07/2004; Entidade promotora do evento: NATS do Brasil Ltda; Valor total: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais); Amparo Legal: Inexigível a Licitação - art. 25, Inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93; Aprovação: Gerente do Escritório Regional ER07/GO em 05.05.2004; Ratificação: Gerente Geral de Administração em 11.05.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER-8- Nº 002/2003 - ANATEL
Data de Assinatura: 01/04/2004
Contratada: Philips do Brasil Ltda.
Vigência: 01/04/2004 a 31/03/2005
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do Contrato ER - Nº 002/2003-ANATEL, pelo período de 12(doze) meses, contados a partir de 01/04/2004.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 21/06/93

RESULTADO DO PREGÃO AMPLO Nº 1/2004

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 001/2004, processo nº 53554.000980/2004, cujo objeto é a contratação de empresa outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, para ligações locais e uso de rede local, com áreas de registro em Salvador, na Bahia e Aracaju, em Sergipe, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, declarando vencedora a empresa Maxitel S/A, no valor total anual de R$ 27.684,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 8 em 10/05/2004.

VALENTINA QUEIROZ SILVA
Pregoeira

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO-ER02-(U.O.2.1)-N.º 003/2004-ANATEL. Data de assinatura: 05 de maio de 2004. Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA. Vigência: 180 dias a contar de 05/05/2004 ou até a data da assinatura do contrato competente com a proponente vencedora do respectivo Pregão, o que ocorrer primeiro. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte rodoviário (locação de veículos) com motoristas para atender às necessidades da U.O.2.1/ES. Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001. Elemento de Despesa: 3390.3900. Valor mensal estimado contratado: R$ 23.299,23. Dispensa de Licitação, art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93. Desembolso do exercício 2004: R$ 139.795,38. Proc. n.º 53508.001991/2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4-0004/2004

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Agência Nacional de Telecomunicações. Endereço: SAUS Quadra 6 Bloco "E" - Ed. Dep. Luis Eduardo Magalhães - Brasília/DF CEP: 70070-940, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
24833000900118	BIP TONE TELECOMUNICACOES LTDA	11020257121	TFF	1999, 2000, 2001, 2002, 2003
85112660000100	CAROSOL TELS/C LTDA	50000075817	TFF	1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003
85112660000100	CAROSOL TELS/C LTDA	50000076112	TFF	1999, 2000, 2001, 2002, 2003
85112660000100	CAROSOL TELS/C LTDA	50000076031	TFF	2001, 2002, 2003
85112660000100	CAROSOL TELS/C LTDA	50000076201	TFF	2001, 2002, 2003
60109678000131	CENTRAL DE RADIOCHAMADA SOROCABA S/C LTDA	11020493435	TFF	1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003
33122366000119	CERAS JOHNSON LTDA	01030855921	TFF	1998
56969155000115	COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAULISTA	02033515095	TFF	2000, 2001
16767915000253	COMTELL COMUNICACOES DIGITAIS S/C LTDA	11030307601	TFF	2003
85412112000102	JOVI COMUNICACOES S/C LTDA	50000102482	TFF	1998
85412112000102	JOVI COMUNICACOES S/C LTDA	50000102644	TFF	1998
23089675000154	PATOS RADIOCHAMADA LTDA	11021029629	TFF	1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003
37104791000100	POLICOM SERVICOS DE RADIO MENSAGEM LTDA	11021043966	TFF	2001, 2002, 2003
47705421000181	ROTOCROM IND. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	02033660427	TFF	1999
93037850000108	S. E. S. BIPCOMUNICACOES LTDA	11020254378	TFF	1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003
39516944000199	SANTA MONICA TELECOMUNICACOES LTDA	11020505397	TFF	2001, 2002

Em, 13 de maio de 2004
EDUARDO JENNER BRASIL XAUD
Gerente de Autorização e Acompanhamento

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

1. ESPÉCIE: Contrato nº 12.667/2004; 2. CONTRATADA: CONTRIX CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE LTDA.; 3. OBJETO: aquisição de software webtrends, licenças e atualizações; 4. VALOR GLOBAL: R$ 280.000,00; 5. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2004; 6. VIGÊNCIA: do Fornecimento: A partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do software, limitado ao prazo máximo de 12 meses; 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atividade: 17.1.05 e Conta 9.0.2; 8. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 005/2004 - CPL/AC; 9. SIGNATÁRIOS: Eduardo Medeiros de Morais - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura e Ana Lúcia Leitão Nunes - Chefe do Departamento de Rede Corporativa da Contratante, e Ronei Souza de Machado - Diretor Comercial da Contratada.

Contrato nº 12.669/2004, Data de assinatura: 11/05/2004; Contratada: PRECISION COMPONENTES LTDA. Objeto: Aquisição de Caixetas plásticas CTA-05 e CTA-06 com tampa e porta-etiqueta; Origem: Pregão nº 105/2003 - CPL/AC, Vigencia: Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses. Classificação Orçamentaria, Atividade 001.8.00 e Conta 2.0.2. Valor total da Contratação: R$ 3.735.600,00; Signatários, João Henrique de Almeida Sousa - Presidente e Antônio Osorio Menezes Batista - Diretor de Recursos Humanos respondendo pela Diretoria de Administração da Contratante; Haroldo Claudio M. Hage - Procurador da Contratada.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº12678/04 - Contratada ADEBRAC - Agencia de Desenvolvimento Sustentavel do Brasil Central, assinado em 27/04/04 com vigência de 11 (onze) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocinio Não-Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 13/04. Conta orçamentária 001.8.00.5.0.2. Valor total da contratação: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Signatarios: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante e Antonio Osorio Menezes Batista - Diretor de Recursos Humanos da Contratante; Carlos Alberto Corrêa da Silva - Diretor Presidente da Contratada.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEX-001/2004/DIRAD - Aquisição de 947.500 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos) unidades de Cheque Correios, junto à Casa da Moeda do Brasil, pelo período de 01 (um) ano, pelo valor global de R$ 216.478,26 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), autorizada pelo Diretor de Administração no dia 10/05/2004 e ratificada na 10ª REDIR de 12/05/2004, com base no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Há disponibilidade orçamentária na Conta/Atividade: 2.02/00.8.00.

INEX-006/2004-DESAD-AC/ECT - Contratação por Inexigibilidade de Licitação objetivando a inscrição de 15 colaboradores da ECT no evento 4º CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS; empresa contratada: IBC DO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 35.209,50, ratificada em 13/05/2004, com base no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº 25/04 data da autorização: 05/05/04 - Objeto: Contrato de Patrocínio Incentivado para realização do Projeto "O Brasil Brasileiro de Ary Barroso". Vigência: 09 (nove) meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e o Clube do Choro de Brasília - Valor total da contratação: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº026/04 - Data autorização: 05/05/04 - Objeto: Contrato de Patrocinio Não-Incentivado para realização do Projeto Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello Vigência: 09 (nove) meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e o Clube do Choro de Brasilia . Valor total da contratação: R$100.000,00 (cem mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº022/04 - Data autorização: 05/05/04 - Objeto: Contrato de Patrocinio Incentivado para realização do Projeto "Candaces - A Reconstrução do Fogo Turné". Vigência:03 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Comuns Eventos e Projetos Culturais Ltda. - Valor total da contratação: R$80.000,00 (oitenta mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 10.834/2001; Data de Assinatura: 15.1.2004; Contratada: Ticket Serviços S.A., Vigência: de 15.1.2004 até o limite da vigência do Contrato original; Objeto: atualizar o valor de face dos Vales Alimentação, Refeição e Alimentação II; Classificação Orçamentária: Conta: 800.01.06.0000, Atividade: 00.8.00 - Infra-estrutura da ECT; Fundamentação: §1º do item III da Cláusula 62 do Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004 e Lei 8.666/93; Signatários: Eduardo Medeiros de Moraes - Presidente da Contratante -, Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Recursos Humanos da Contratante -, e Roberto Baungartner - Gerente Nacional de Negócios Públicos da Contratada:

COMUNICADO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0001-03, convoca o representante da empresa STAR Comércio, Locação e Serviços Gerais Ltda, CNPJ 02.427.168/0001-03 a comparecer em horário comercial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, ao Departamento de Suporte à Administração Central, estabelecido no SBN Qd 01 Bloco A 20º andar - Ed Sede da ECT, Brasília-DF, para tratar de assuntos relativos à execução do contrato de prestação de serviço nº 10.554/2001.

ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 127/2003

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão n.º 127/2003 - CPL/AC, foi homologada a adjudicação à empresa APECÊ-SERVIÇOS GERAIS LTDA., para à prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza, higiene, equipamentos e utensílios, para atender as instalações prediais do Edifício Sede da ECT e do Edifício Conjunto Pasteur, com aporte de 79 serventes e 03 encarregados, no valor total de R$ 1.538.400,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

MARIA CLARA COELHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

A ECT, através da GERAD/AL, efetuou as seguintes Contratações: 1) Contrato n.º 003/2004; Data da assinatura: 01.02.2004; Locador: Gêneses dos Santos; Prazo da Vigência: 01/02/2004 até 01/02/2005; Ob-

CORREIOS
ECT/DINSP 03/2003 - CN -
Fls. 486
Doc: 3589

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11.219/2002; 2. TRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda; 3. OBJETO: Au- r o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 11.219/02, ado em 15/05/2002, no percentual de 1,53061% (um vírgula três zero seis um por cento) sobre o saldo do valor dos subitens 9.1.6 e 9.1.7 do referido contrato, correspondente à alteração da ta do ISS de 0,5% (meio por cento) para 2% (dois por cento), as Ordens de Serviço de Renovação e Pedidos de Aquisição idos a partir de 01/01/2004; 4. DATA DE ASSINATURA: /2004; 5. VIGÊNCIA: Inicia-se na data de assinatura ficando ida à vigência do contrato original; 6. RECURSOS ORÇA-TÁRIOS: Conta: 03.06 e 9.02 / Atividade: 00.8.00 e 17.1.05, ctivamente; 7. ORIGEM: Relatórios/DITEC-031 e 042/2003, ados na 33ª e 46ª REDIRs de 20/08 e 19/11/2003, respec- ente, e Comunicação DITEC - 011/2003, aprovada na 51ª RE- de 22/12/2003; 8. SIGNATÁRIOS: Eduardo Medeiros de Morais sidente da Contratante, Antônio Osório Menezes Batista - Di- de Recursos Humanos respondendo pela Diretoria de Admi- ação da Contratante e Gilson Souto Magalhães - Diretor de Go- o da Contratada.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 105/2003

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pre- a.º 105/2003 - CPL/AC, foi homologada a adjudicação à empresa CISION COMPONENTES LTDA, para o fornecimento de 000 caixetas plásticas, modelo CTA-05, com tampa modelo TC- 01, e porta-etiqueta PEC-01 (item 01) e 120.000 caixetas plás- , modelo CTA-06, com tampa TCTA-01 e porta etiqueta, PEC-01 a 02), no valor total de R$ 3.735.600,00 (três milhões e se- tos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pre- Eletrônico n.º 006/2004 - CPL/AC, foi homologada a adjudi- o, à empresa Recitral Representação Comércio Industria e Trans- s [illegible] para prestação de serviços de transporte rodoviário de [illegible] erentes as LTN's SPM 019 (São Paulo/Recife/São Paulo/Goiânia/São Paulo), 059 (São Paulo/Uber- ândia/São [illegible]069 (São Paulo/Bauru/São Paulo) e 084 (São Pau- residente Prudente/São Paulo). No valor global de R$ 3.500,00 (dois milhões e duzentos e setenta e três mil e qui- tos reais).

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 7/2004

Communicamos a todos os interessados que o Pregão nº /2004 - Aquisição de unidade de armazenamento consolidado tipo torage), publicado no DOU do dia 17 de março 2004, Seção 03, ina 56, teve sua abertura prorrogada de 31/03/2004, para 4/2004, no mesmo local e horário.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

AVISOS DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2002

Comunicamos a todos os interessados que a Concorrência n.º /2002 - CEL/AC - referente a aquisição de uma Solução Integrada Apresentação e Pagamento Eletrônico de Contas - EBPP, pu- ada no DOU do dia 25/11/2002, página 58, Seção 03, foi re- ada por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 66/93.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Presidente da CPL

PREGÃO Nº 35/2003

[illegible]amos a todos os interessados que o Pregão n.º : [illegible]AC - prestação de serviços de voz para Universidade nporari[illegible] Correios - ÚNICO, publicado no DOU do dia /05/2003, [illegible]ão 03, página 51, e adiado sine-die, conforme pu- cação no Diário Oficial da União do dia 28/05/2003, Seção 03, gina 53, foi revogado por interesse público, com base no art. 49 da i n.º 8.666/93.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Amazonas rma pública a rescisão unilateral do termo contratual Autorização de Forne- mento n.º 00031/2003, a partir de 10/03/2004, firmado com a empresa CONS- RUTORA META LTDA para execução dos serviços de reforma e ampliação Agência de Correios de Eirunepé/AM. A presente rescisão tem como fun- mento legal os artigos 77, 78 (incisos I, II e V) e 79 (inciso I) da Lei 8666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 4/2004

A ECT - Diretoria Regional do Amazonas, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará no dia 08/04/2004, às 09:00 horas, horário de Boa Vista/RR, reunião de licitação referente ao Convite nº 004/2004, cujo objeto é a execução de serviços de reforma e adaptação do imóvel locado, pela ECT/DR/AM/RR, para instalação do CDD/Asa Branca, localizado na cidade de Boa Vista/RR, conforme Projeto Básico (discriminações técnicas dos serviços, orçamento sintético global e plantas), contidos no Anexo I e modelo de autorização de fornecimento inserido no Anexo II deste Edital. A reunião de abertura das propostas ocorrerá na Praça do Centro Cívico n.º 176 - Centro - Boa Vista/RR. Maiores esclarecimentos, a leitura e/ou aquisição do edital pode ser efetuada no mesmo endereço ou na Rua Pará n.º 885 - Edifício José Frota II - 3.º andar - sala 01 - São Geraldo - Manaus/AM. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Telefone/Fax: (095) 621-3524 (Boa Vista/RR) e (092) 621-8454 (Manaus/AM).

CHARLESTON SCOTT OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 1/2004

A ECT comunica aos interessados que o objeto do Pregão 001/2004 (aquisição de protetor solar, tipo loção, dotado de barreira química em frasco de 120 ml.), foi homologado em favor da empresa Luvex Química Indústria e Comércio Ltda, no valor global de R$ 54.885,60.

EDSON PEREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2004

A ECT, através da Diretoria Regional de Brasília, torna público que realizará a Sessão Pública de Pregão, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças, em empilhadeiras e paleteiras. Patrimônio Líquido exigido igual ou superior a R$ 12.400,00. Recebimento dos envelopes propostas econômicas e documentação: dia 13 de abril de 2004, às 14h30min., no Edifício Sede da Diretoria Regional de Brasília - ECT, situado no SCEN Trecho 1, Lote 4, Via L-4 Norte, Campus da Universidade Correios. Retirada do Edital: CPL/DR/BsB, no endereço acima citado, mediante comprovação do pagamento do custo do Edital no valor de R$ 5,00 (cinco reais), o qual poderá ser pago em qualquer Agência própria dos Correios (formulário comprovante). Telefone: (61) 307-3527.

PREGÃO Nº 6/2004

A ECT, através da Diretoria Regional de Brasília, torna público que realizará a Sessão Pública de Pregão, que tem como objeto a aquisição de suprimento para impressora (toner e tinta). Patrimônio Líquido exigido igual ou superior a R$ 12.900,00. Recebimento dos envelopes propostas econômicas e documentação: dia 13 de abril de 2004, às 9h30min., no Edifício Sede da Diretoria Regional de Brasília - ECT, situado no SCEN Trecho 1, Lote 4, Via L-4 Norte, Campus da Universidade Correios. Retirada do Edital: CPL/DR/BsB, no endereço acima citado, mediante comprovação do pagamento do custo do Edital no valor de R$ 5,00 (cinco reais), o qual poderá ser pago em qualquer Agência própria dos Correios (formulário comprovante). Telefone: (61) 307-3527.

PREGÃO Nº 7/2004

A ECT, através da Diretoria Regional de Brasília, torna público que realizará a Sessão Pública de Pregão, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para pneus. Patrimônio Líquido exigido igual ou superior a R$ 31.600,00. Recebimento dos envelopes propostas econômicas e documentação: dia 14 de abril de 2004, às 9h30min., no Edifício Sede da Diretoria Regional de Brasília - ECT, situado no SCEN Trecho 1, Lote 4, Via L-4 Norte, Campus da Universidade Correios. Retirada do Edital: CPL/DR/BsB, no endereço acima citado, mediante comprovação do pagamento do custo do Edital no valor de R$ 5,00 (cinco reais), o qual poderá ser pago em qualquer Agência própria dos Correios (formulário comprovante). Telefone: (61) 307-3527.

EDSON PEREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

EDITAL Nº 83/2004

RETIFICAÇÃO

Com referência ao edital 46/2004 publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 16/03/2004, que trata da abertura de concurso público na Diretoria Regional de Brasília para os cargos de Administrador Júnior, Economista Júnior, Estatístico Júnior, Contador Júnior, Assistente Técnico Júnior (Desenho Industrial) e Técnico Administrativo Júnior e Atendente Comercial I, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informa que está incluindo o seguinte item:

7.6. Os inscritos para o cargo de Técnico Administrativo Júnior farão as provas em mesma data e horário diferenciado dos demais cargos.

MOACIR MAGALHÃES MARTINS
Presidente Regional da Comissão Organizadora

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

1) Contrato n.º 014/2004; Objeto: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com serviços de Laavagem de veículos para unidade de Sobral/CE; Vigência: 15/03/2004 à 15/03/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 201; Atividade: 00800; Valor do desembolso no exercício: R$ 42.515,60; Valor Global: R$ 51.018,72; Modalidade de Licitação: CV n.º 003/2004; Data Assinatura: 15/03/2004.

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 2/2004

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Espírito Santo, situada na Avenida Leitão da Silva, 1829 - Itararé, Vitória/ES, 29047-900, comunica aos interessados que a data de abertura do Pregão 002/2004, tipo menor preço, cujo objeto é a prestação de serviços reprográficos com a instalação de 03 equipamentos analógicos em Vitória/ES, com fornecimento dos suprimentos necessários, exceto papel e mão-de-obra . Publicado no DOU de 18/03/2004, Seção 3, foi adiado, em virtude de mudanças no edital, para o dia 13/04/2004 as 09:horas, na Avenida Leitão da Silva, 1829 - Itararé - Vitória-ES, onde encontra-se disponível cópia completa do Edital. Outras informações poderão ser obtidas no endereço mencionado anteriormente ou pelos telefones (27)3334-3284 e (27)3334-3286 ou pelo Fax (27)3334-3288.

WALLACE MATHIELO ALTOÉ
Pregoeiro

EDITAL Nº 79/2004

RETIFICAÇÃO

Com referência ao Edital n.º 066/2004, publicado no Diário Oficial da União em 22/03/2004, para provimento dos cargos de dos cargos de nível médio e superior., na Diretoria Regional do Espírito Santo, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos torna público que fará a seguinte retificação:

Onde se lê: Edital n.º 066/2004
Leia-se: Edital n.º 059/2004

ROSIANE TORRES SCANDIAN
Presidente da Comissão Organizadora

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

EDITAL Nº 87/2004

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, empresa pública de direito privado, faz saber que, de acordo com o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal, estará prorrogando por mais um ano a validade do Concurso Público objeto do edital 303/2002, realizado no dia 09/02/2003, para o cargo de Técnico Industrial Júnior e Pleno - Eletrônica, Mecânica e Telecomunicações , na Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, que teve seu resultado publicado no Diário Oficial da União do dia 11/03/2003 seção III, página 54.

MARIA CECÍLIA PATRIARCA
Presidente Regional da Comissão Organizadora

DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 1/2004

A Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, torna público que a data de abertura da licitação acima foi adiada para o dia 13/04/2004 às 8:30 horas . O aviso de licitação foi publicado no dia 22/03/04, DOU nº 55, Seção 3, pagina 55.

JOSÉ ADEMIR DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE

EDITAL Nº 78/2004

RETIFICAÇÃO

Com referência ao Edital n.º 066/2004, publicado no Diário Oficial da União em 22/03/2004, para provimento dos cargos de Atendente Comercial I, Advogado Jr., Assistar de Enfermagem do Trabalho, Médico do Trabalho Jr., Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico Operacional Jr., Técnico em Atendimento e Vendas Jr e Técnico em Segurança do Trabalho Jr., na Diretoria Regional de Noroeste, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos torna público que fará as seguintes retificações e inclusões do itens:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 457
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12.669/2004; Data de assinatura: 11/05/2004; Contratada: PRECISION COMPONENTES LTDA.; Objeto: Aquisição de Caixetas plásticas CTA-05 e CTA-06 com tampa e porta-etiqueta; Origem: Pregão nº 105/2003 – CPL/AC; Vigência: Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R$ 3.735.600,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa – Presidente e Antônio Osório Menezes Batista – Diretor de Recursos Humanos respondendo pela Diretoria de Administração da Contratante; Haroldo Cláudio M. Hager – Procurador da Contratada.
Brasília-DF, 13 de maio de 2004.
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/DECAM.

Manoel [illegible] C. de Sant'Anna
Chefe da Div. [illegible] Gestão de Contratos
Mat. [illegible] 304-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 488
3589
Doc:

DEPARTAMENTO DE CONT. ADM. DE MATERIAL	***Número:*** 308 ***/2004 DECAM***

Notificação Interna	Data de Emissão: 13/05/04	Para: ASSESSORIA DE PROPAGANDA

- ☐ Urgente
- ☐ Responder ao interessado
- ☐ Falar-me
- ☐ Analisar e criticar
- ☐ Preparar. Expedir à
- ☐ Providenciar
- ☐ Acompanhar andamento
- ☐ Arquivar
- ☐ Devolver
- ☐ Anexar documento em ref.
- ☐ Tomar conhecimento
- ☐ Retificar
- ☐ Conferir
- ☐ Opinar por escrito
- ☐ Aprovar
- ☐ Orientar envolvidos
- ☒ Outros: Publicar no DOU

Documento:
Extrato do Contrato nº 12.669/2004 – PRECISION COMPONENTES LTDA.

Devolução:

Recebimento: Data: / /2004

Assinatura

Assinatura:

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 3.011 304-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 409
3589
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 84

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 490
3589
Doc:

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO	:	
DATA E HORA	:	MAI/13 18:19
DURAÇÃO	:	01'18"
MODO	:	G3/9600
PAGINA	:	02
RESULTADO & CÓDIGO	:	O.K.

04 MAI/13 18:20

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

ECT / DIMSP
Fls. 90

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **PRECISION COMPONENTES LTDA,** empresa com sede na cidade de IPERÓ, estado de São Paulo, sito à Rua Maestro Lazaro Rosa n° 190 – Pq. Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob o n. 03.907.044/0001-98,** neste ato representada por seu sócio, representante legal, **Érika Hager ,** portadora da carteira de identidade n. 22.770.579-8-SSP/ SP e do CPF n. 272.323.038-40, residente a Alameda dos Aicás , 1077, no bairro de Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, abaixo assinado, nomeia seu bastante procurador **Haroldo Cláudio M. Hager,** portador da carteira do Ministério da Defesa **n. E 1333 / I 2222 / SSP e do CPF n. 396.833.898-72,** residente em São Paulo / SP, a quem confere poderes para representá-la perante ao órgão dos CORREIOS referente a assinatura do contrato n° 105/2003- CPL / AC aquisição de 240.000 (duzentas e quarenta mil) caixetas plásticas com tampa e porta – etiqueta, estando este autorizado a prestar todos e quaisquer esclarecimentos, assinar documentos, concordar e discordar referente ao contrato.

29.° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
Praça Nossa Senhora Aparecida, 87 - Cep 04077-020 - Moema - SP - Fone: 5051-2628
Reconheço por semelhança a firma de ERIKA HAGER, em documento sem valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 11 de maio de 2004.
Em testemunho da verdade.
Cleonar Bezerra dos Santos - Escrevente Autorizada
Total: 2,25 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

São Paulo, 10 de Maio de 2004.

FIRMA CONFERIDA POR:

Precision Componentes Ltda
Érika Hager
Sócia gerente
RG n.22.770.579-8
CPF n. 272.323.038-40

03.907.044 / 0001-98
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lazaro Rosa, 190
CEP 18560-000
IPERÓ - SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 401
3589
Doc:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAIXETAS PLÁSTICAS CTA-05 E CTA-06 COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN - Conjunto 03 - Bloco "A"- Ed. Sede da ECT
CEP : 70002-900 Brasília/DF

REPRESENTANTE (S):

PRESIDENTE: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE : 808 OAB/PI
CPF. : 035.809.703-72

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS REPONDENDO PELA
DIR. DE ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
IDENTIDADE: 62.272.446 SSP/BA
CPF. : 020.446.505-25

DEPARTAMENTO JURÍDICO
E C T
11 MAI 2004
Contrato nº 12669
BRASÍLIA - DF

CONTRATADA: PRECISION COMPONENTES LTDA.

CNPJ : 03.907.044/0001-98
INSC. ESTADUAL : 358.061.868.115
ENDEREÇO : Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP : 18560-000 – IPERÓ/SP
FONE : (15) 266-1017
FAX : (15) 266-1017/4170
E-mail : diretoria@precision-componentes.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 492
Doc: 3589

REPRESENTANTE:

SÓCIA-GERENTE: ÉRIKA HAGER
IDENTIDADE : 22.770.579-8 SSP/SP
CPF : 272.323.038-40
PROCURADOR: HAROLDO CLÁUDIO M. HAGER
IDENTIDADE: 1.333-E/I-2222 Min. Defesa
CPF.: 396.833.898-72

DEPARTAMENTO JURÍDICO E C T
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 3/5/04

ECT/DINSP 92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de **Caixetas Plásticas com Tampa e Porta-Etiquetas**, conforme indicado abaixo e de acordo com as Especificações Técnicas e demais condições deste Contrato e seu Anexo 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESTINO	QTDE.
01	**1-a)** Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/SPM	60.000
	1-b) Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/RJ	60.000
02	**2-a)** Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/SPM	60.000
	2-b) Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/RJ	60.000

1.2. As portas-etiquetas deverão vir montadas nas caixetas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço(s) constante(s) do **ANEXO 1** deste Contrato.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 403
3589
Doc:

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 315/04

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

3.2. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do material, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. O material recusado/rejeitado será considerado como não entregue.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 401
Doc: 3989

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ 3.735.600,00 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

1-a) R$ 14,57 (quatorze reais e cinqüenta e sete centavos);
1-b) R$ 14,71 (quatorze reais e setenta e um centavos);
2-a) R$ 16,41 (dezesseis reais e quarenta e um centavos);
2-b) R$ 16,57 (dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos).

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/OJRAD 3/12 31/04

ECT/DINSP
Fls 94

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens e quaisquer outros obrigatórios ou necessários à composição do preço do material, objeto deste Contrato.

5.3. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA,** o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA,** a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 405
3589
Doc:

6.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A (001)
AGÊNCIA: 1649-7
CONTA CORRENTE: 9619-9

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 30/04

ECT/DINSP 95

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. ***Unilateralmente,*** pela **CONTRATANTE,** quando:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. ***Por acordo entre as partes***, quando:

a) necessária à modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 4 5
Doc: 3589

d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolvem as seguintes situações:

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 315/04

ECT/DINSP Fls 76

a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

c) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

b) atraso na entrega do material, a partir do **16º (décimo sexto) dia**: **1% (um por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 467
Doc: 3589

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-apresentação das amostras no prazo previsto no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado deste Contrato;

b) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado, estabelecidas no **ANEXO 1**: **5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme NJ/DEJUR/DR/AC 3150

ECT/DINSP Fls. 7 AC

c) atraso da **CONTRATADA** na retirada do material rejeitado/recusado, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material questionado, por dia de atraso;

c.1) o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

c.2.) decorrido o prazo estipulado na **alínea "c"**, sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato;

e) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

f) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

g) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a"** a **"j"** do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 8.1.2.1.** e **8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total delas limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das **alíneas "a", "b"** e **"c"** do **subitem 9.6.** deste Contrato.

REQ/N 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 498
3589
Doc:

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, especialmente, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DIRAD 31/7/04

ECT/DINSP 98

c) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.**

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3** e **8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CORREIOS
Fls: 499
3589
Doc:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. ***Por ato unilateral*** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como;

Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 31/5/01

ECT/DINSP Fls. 99

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no **Inciso V** do **Art. 27** da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) não apresentação das amostras no prazo indicado no **ANEXO 1**, deste Contrato;

a4) apresentação das amostras com defeitos críticos, conforme definição da Especificação Técnica citadas no **ANEXO 1** deste Contrato;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 500
3589
Doc:

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 31/5/04

celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1.** desta Cláusula e **alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o **subitem 9.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 9.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 501
3589

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: Conforme

NJ/DEJUR/DJRAD 315/04

ECT/DINSP
Fls. 101

CONTA: 2.02. ATIVIDADE: 00.8.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do **Pregão nº 105/2003-CPL/AC**, homologado por meio do Relatório/DIRAD-012/2004, na 12ª REDIR , de 24/03/2004.

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e, supletivamente, Lei nº 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: seu **Anexo 1**, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1. Por parte da **CONTRATANTE:**

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: **Divisão de Gestão de Contratos (DGEC/DECAM)**
TELEFONE: **(61) 426-2786/2799**
FAX: **(61) 426-2807**

FOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 502
Doc: 3589

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA:**

NOME DO GESTOR: **José Carlos Martins Vasquinho**
TELEFONE: **(15) 266-1017**
FAX: **(15) 266-1017/4170**
E-MAIL: diretoria@precision-componentes.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R$ 186.780,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAD 31/5/04

ECT/DIRFOS
FLS. 1020

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.

14.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A (001)
AGÊNCIA: 3307-3
CONTA CORRENTE: 195.159-9

14.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

14.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo assinadas.

Brasília – DF, 03 de maio de 2004

ROS nº 02.000.005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 503
3589
Doc:

PELA CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ANTONIO OSORIO MENEZES BATISTA
Diretor de Recursos Humanos respondendo pela Diretoria de Administração

PELA CONTRATADA

ÉRIKA HAGER
Sócia-gerente

HAROLDO CLÁUDIO M. HAGER - Procurador
Em 11/05/2004

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: VALDSON S FREITAS
CPF: 189.769.485-72

2) _____
NOME: 073.022.738-39
CPF:

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DIRAD 12/12 315/04

ECT/DINSP
Fls. 103

ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. As características das caixetas plásticas com tampa e porta-etiquetas a serem fornecidas à ECT constam dos documentos, Especificações nºs DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99, 324/1/MAI/99, 325/1/MAI/99 e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, as quais integram este Anexo 1.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme **subitem 6.1.** do Contrato.

3. AMOSTRAS

3.1. Deverão ser entregues **03 (três) conjuntos** de cada item do material cotado, no prazo de até **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data da assinatura do Contrato. A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de apresentação das amostras.

3.1.1. Local de Entrega da Amostra: Departamento de Infra-Estrutura/DEINF – SBN – Quadra 01 – Bloco A – 7º Andar – 70002-900 – Brasília – DF.

4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. De acordo com os **subitens 5.3.1.** a **5.3.3.** e **6.1.** a **6.2.3.** das Especificações Técnicas citadas no **item 1** deste Anexo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 504
3589

5. GARANTIA

5.1. DO OBJETO

51.1. De acordo com **subitem 3.1.** das Especificações Técnicas citadas no **item 1** deste Anexo.

5.2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.2.2. A **CONTRATADA** comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Décima-Quarta do contrato.

6. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Pauta de Distribuição

6.1.1. O conjunto, caixetas com tampa e porta-etiquetas de cada item deverão ser entregues em **04 (quatro) lotes**, de **15.000 (quinze mil) unidades cada**, nos prazos de **150**, **180**, **210** e **240 dias** após a data da assinatura do Contrato, sendo que no período para entrega do primeiro lote já estão inclusos os prazos referentes a entrega das amostras **(120 dias)** e aprovação pela ECT **(05 dias)**.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 31/5/04

ECT/DINSP Fls. 104

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESTINO	QTDE.
01	**1-a)** Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.° 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.° 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.° 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/SPM	60.000
	1-b) Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.° 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.° 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.° 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/RJ	60.000
02	**2-a)** Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.° 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.° 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.° 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/SPM	60.000
	2-b) Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.° 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.° 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.° 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/RJ	60.000

OBS: As portas-etiquetas já deverão vir montadas nas caixetas.

6.2. Locais de Entrega

6.2.1. LOCAL DE ENTREGA:

01- DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
Centro Logístico Anhanguera
Rod. Anhanguera, Km-15, Sentido Interior-Capital
Pirituba – São Paulo/SP
CGC: 34.028.316/0031-29
Insc. Estadual: 112.388.853.119

EQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 505
3539
Doc:

02- DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

Rua Santo Cristo, 224 – Santo Cristo
CEP: 20220-301 – RIO DE JANEIRO - RJ
CGC: 34.028.316/0002-94
Insc. Estadual: 20.053.094-1

6.3. Cada lote deverá ser devidamente embalado, sendo que a etiqueta de endereçamento deverá constar o número do pedido e do contrato, o objeto, quantidade e demais informações contidas neste Anexo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DIRAD 315 04

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-05

CAIXETA (Pequena)

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN – 104/1 - EMISSÃO: MAI/99 - DESENHO: EP-150/1

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para o fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de CAIXETA - CTA-05.

1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos: 11040005-4

1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 506
3589
Doc:

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A Caixeta (pequena) será fabricada conforme mostrada no desenho.

2.1.1. Características básicas:

O projeto da caixeta pequena deve possuir as seguintes características:

2.1.1.1 Dimensionais:

Dimensões: altura: 161,5 mm
largura: 300mm
comprimento: 555mm.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUK/DJRAD

ECT/DINSP 104

capacidade volumétrica: 26,0 litros
capacidade de carga: 12.5 kg

2.1.1.2 Operacionais:

- ser empilhável, com ou sem tampa;
- resistir ao peso de 5 (cinco) caixetas CTA-06 cheias, empilhadas sobre ela, cerca de 125 kg;
- ser encaixável uma dentro da outra, para estocagem vazia;
- deve permitir o perfeito encaixe da tampa TCTA-01, para que esta fique hermeticamente fechada;
- ter dispositivo para manter a tampa travada quando estiver sem o lacre;
- possuir porta-etiquetas nas duas laterais, com as dimensões do desenho de referência;
- ser resistente ao desgaste provocado pelo atrito com o solo nas operações de transporte;
- as dimensões internas e externas da caixeta deverão obedecer o desenho EP-150.

2.1.1.3 De acabamento:

- todas as arestas devem ser arredondadas para evitar superfícies cortantes;
- cor amarelo padrão 500 da Coral ou similar de acordo com o item 2.3.1 desta;
- ter gravação da logomarca (assinatura institucional síntese - composição 1) da ECT nas laterais da caixeta em baixo relevo, conforme modelo anexo;
- ter a simbologia de "Material Reciclável", tipo de material e o número de vezes que pode ser reciclado.
- ter data de fabricação, mês e ano em baixo relevo.

CPMI - CORREIOS
FLS: 507
3589
Doc:

2.2. PROPRIEDADES DO MATERIAL:

- Polipropileno Copolímero HMT 6100 ou equivalente, resistente aos raios solares e intempéries naturais;
- Deve resistir a impactos e quedas de até 1 (um) metro de altura;
- Deve possuir estabilidade dimensional;
- Não deve possuir fissuras e deformações.
- Deve suportar as variações de temperatura inerentes ao clima brasileiro e às condições do transporte aéreo;

A firma responsável pela injeção das caixetas deverá apresentar certificado do fabricante da matéria prima garantindo as propriedades citadas acima. Não será permitido o uso de material reciclado.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DIRAD

2.3. ACABAMENTO DA CAIXETA

Todas as bordas e arestas devem possuir acabamento arredondado (não cortantes);

A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento, tais como rebarbas, arestas vivas, empenamentos, trincas e outras imperfeições;

As superfícies deverão manter a uniformidade da espessura, conservando-a com uma variação máxima de +/- 0,1mm.

2.3.1. COR

As Caixetas devem possuir pigmentação na cor.

amarelo padrão:	Pantone 122C.
Seleção de cores:	amarelo 100%;
	magenta 10%.

2.4. DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO

A critério da ECT, as modificações sugeridas pelos fabricantes que facilitem a execução ou que venham a melhorar a performance do equipamento poderão ser incorporadas ao projeto após análise e parecer do Departamento de Engenharia.

CPMI - CORREIOS
Fls: 508
Doc 3589

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. GARANTIA: Será de 1 (um) ano, a partir da entrega de cada lote do material ao almoxarifado, contra defeitos de fabricação.

3.2. ACONDICIONAMENTO: O equipamento deve ser protegido de forma a resistir ao transporte de longa distância.

3.3. MARCAÇÃO: Embalagem com:

- Nome do fabricante do material.
- Nome e código do material.
- Número e data da Autorização de Fornecimento.

Conforme

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **FASE DE FABRICAÇÃO**: No início da fabricação do 1° lote do material a ser entregue, poderá a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de ser avaliada a sua capacidade técnica e produtiva, para atendimento da encomenda, no prazo e qualidades exigidos.

4.1.1. O fabricante por sua vez, também poderá solicitar à ECT uma visita técnica à fábrica para inspecionar o atendimento das especificações, a fim de evitar a perda total do lote no caso de haver não conformidades com o especificado.

4.2. **ENTREGA DAS AMOSTRAS**: Deverá ser feita pelos concorrentes em conformidade com o definido no *Edital* de Licitação.

4.3. **EXAME DAS AMOSTRAS**:

4.3.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMT - CORREIOS
Fls: 509
Doc: 3589

4.3.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras apresentadas na licitação serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.3.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS serão recusadas.

4.3.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS e GRAVES deverão ser reapresentadas com as devidas correções antes do início da produção.

4.3.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DE/DR/DIRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-05

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO

5. INSPEÇÃO: Será adotada inspeção para recebimento do material por atributos e variáveis, conforme a NBR 5426 da ABNT.

5.1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

5.1.1. Unidade do Produto: Caixeta.

5.1.2. Regime de Amostragem: Simples

5.1.3. Regime de Inspeção: Normal

5.1.4. Nível de qualidade aceitável: 4%

5.1.5. Nível Geral de Inspeção: II

5.2. COLETA DE AMOSTRA: Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

5.3.1. Para fins de aceitação ou rejeição será analisado o número de unidades defeituosas consideradas críticas.

5.3.2. Serão atribuídas equivalência entre as unidades defeituosas conforme segue:

- A cada 3 unidades GRAVES, considerar-se-á como 1 crítica;

5.3.3. A condição de aceitação de um lote, será determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.1.

CAPÍTULO VI – GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material a ECT poderá executar os ensaios que se fizerem necessários, inclusive ensaios destrutivos, para comprovação de suas características.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-05

6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIDT/DEPEN-102 EMISSÃO SET/95.

Brasília - DF, de Maio de 1999.

Revisada por:

João Carlos Wohlgemuth
Engenheiro DIMA/DEPEN

Walter Diro Ashiuchi
Coord. DIMA/DEPEN

Stenio de Jesus Rodrigues Medeiros
Chefe DIMA/DEPEN

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 511
3589
Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAD

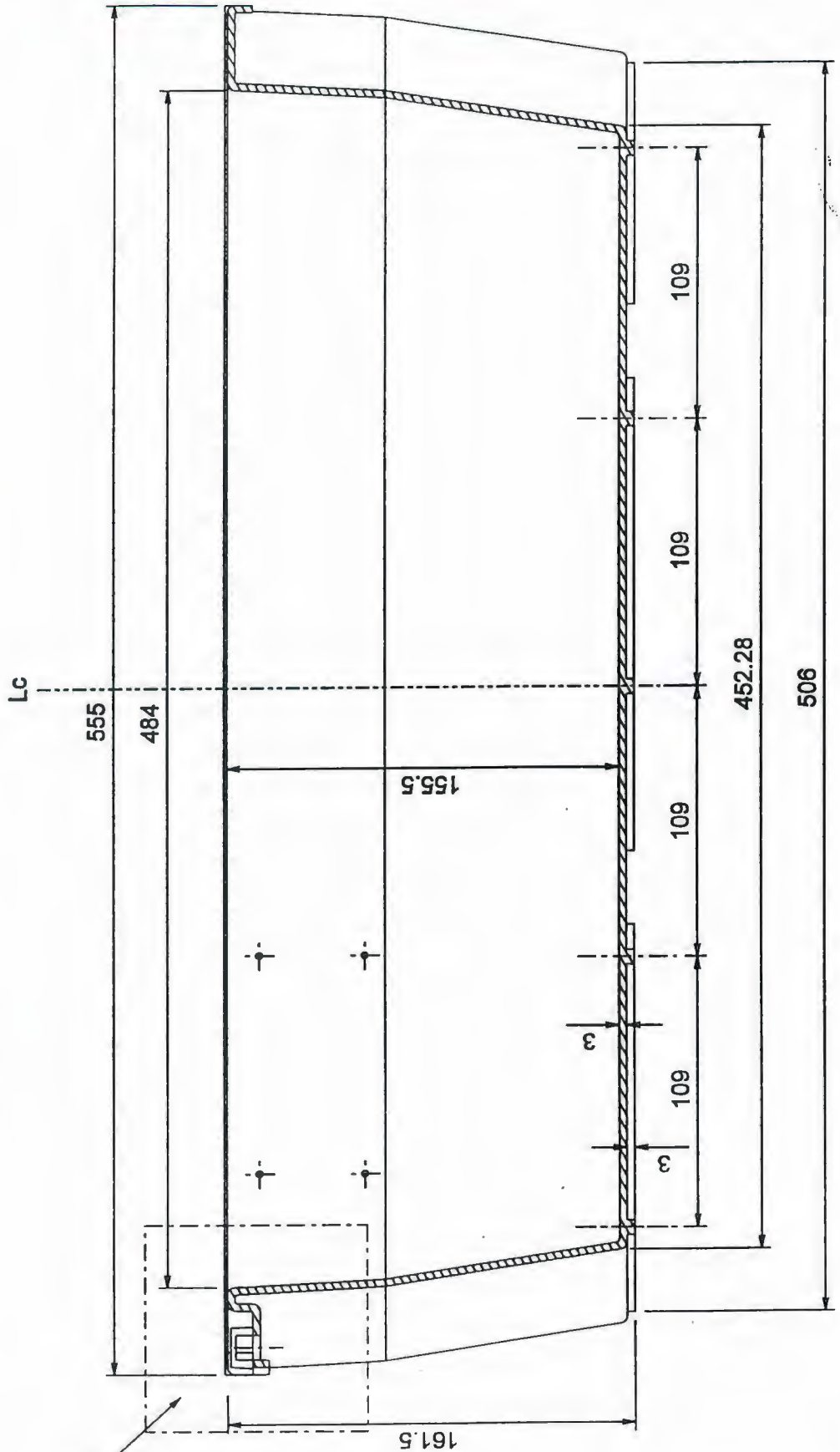

CORTE A-A

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 512
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS VIOTTO LEMERT
Desº ILDEVAN
REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
NJ/DEJUR/DIRAD EP-150/1
FL 01

DEPARTAMENTO JURÍDICO

21

22

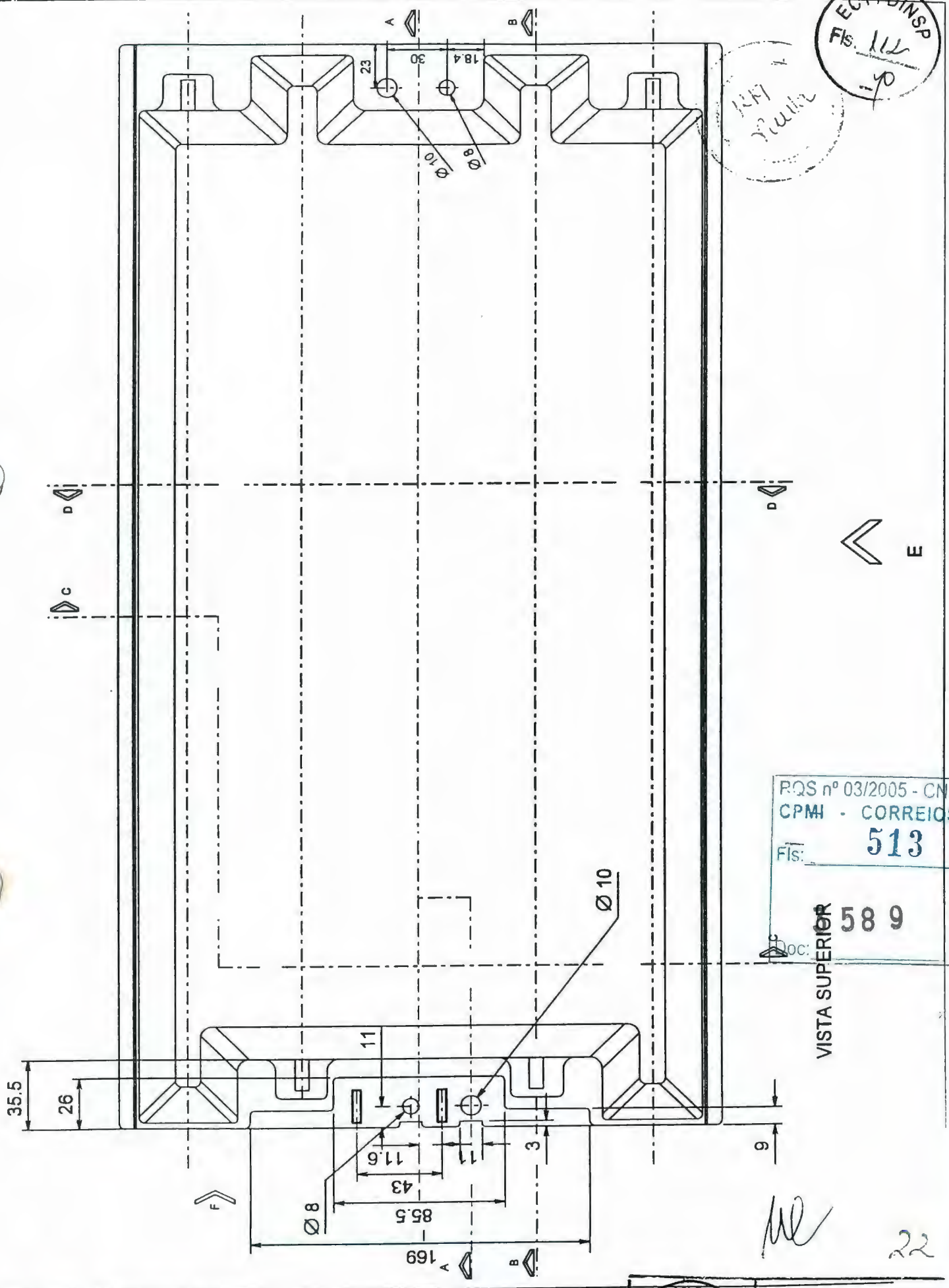

ECT/DINSP
Fls. 112

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 513
Doc: 589

22

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOLKMER
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DETALHAMENTO TÉCNICO
Conforme
EP 150/1
Fl. 02

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MJ/DEJUR-DJRAD

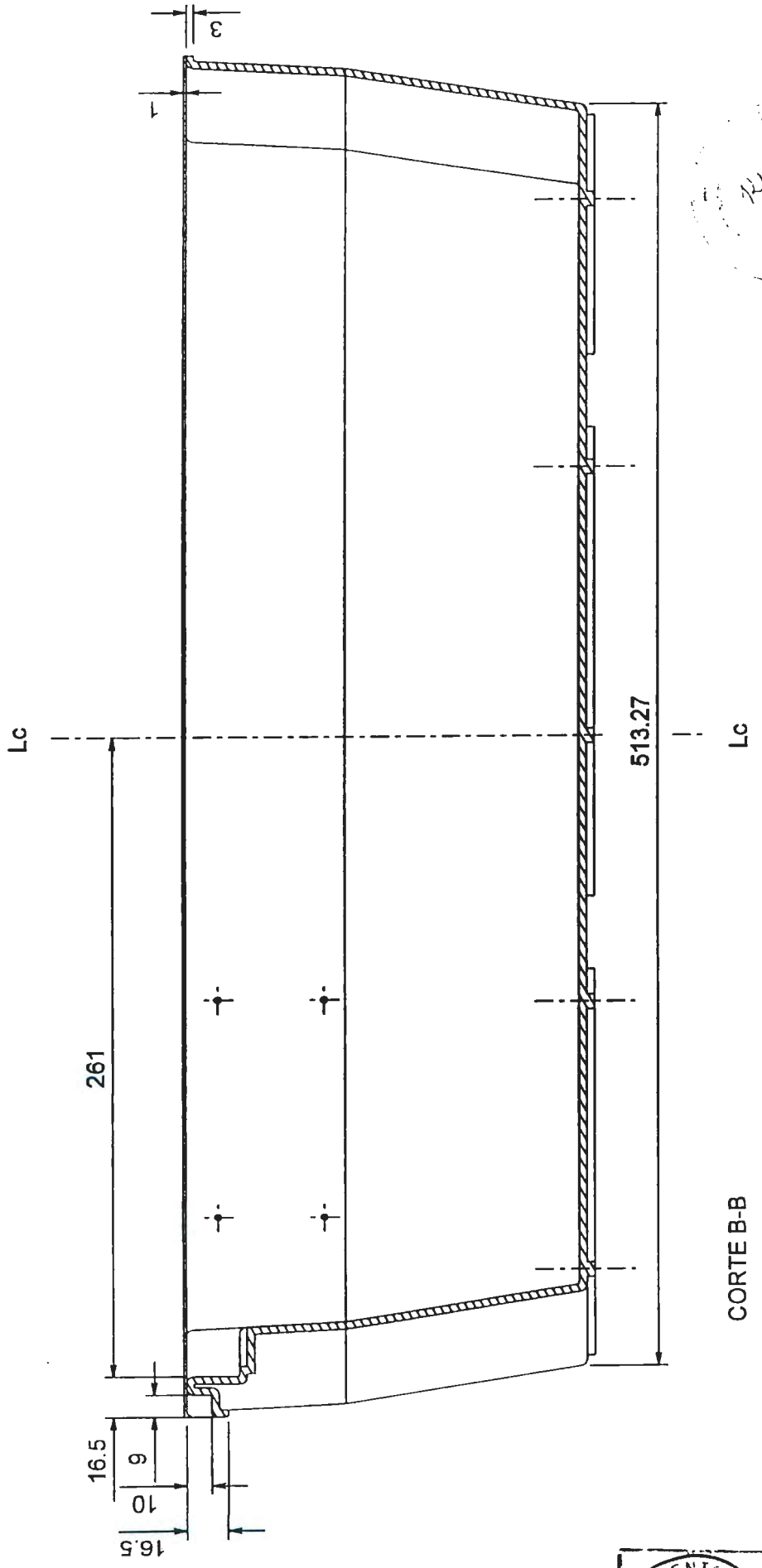

CORTE B-B

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
514
Fls:
Doc: 35 9

23

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Desª ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO
NJ/DEJUR/DIRAD
EP-150/1
Fl. 03

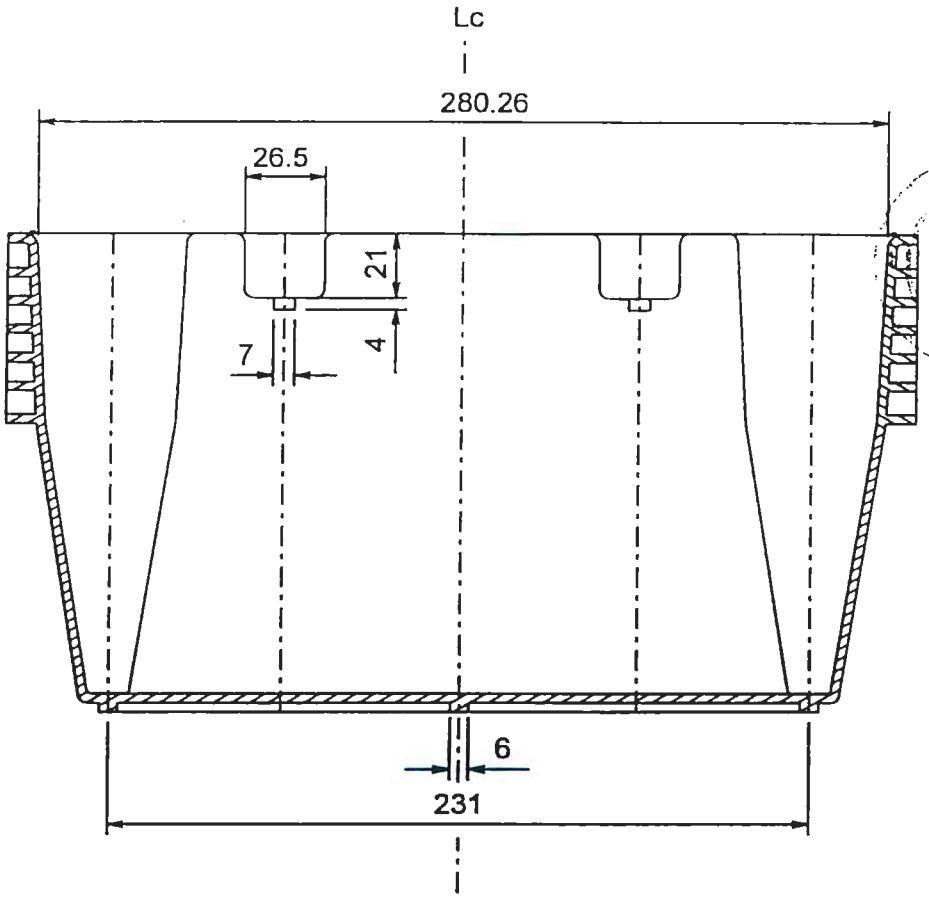

CORTE D-D

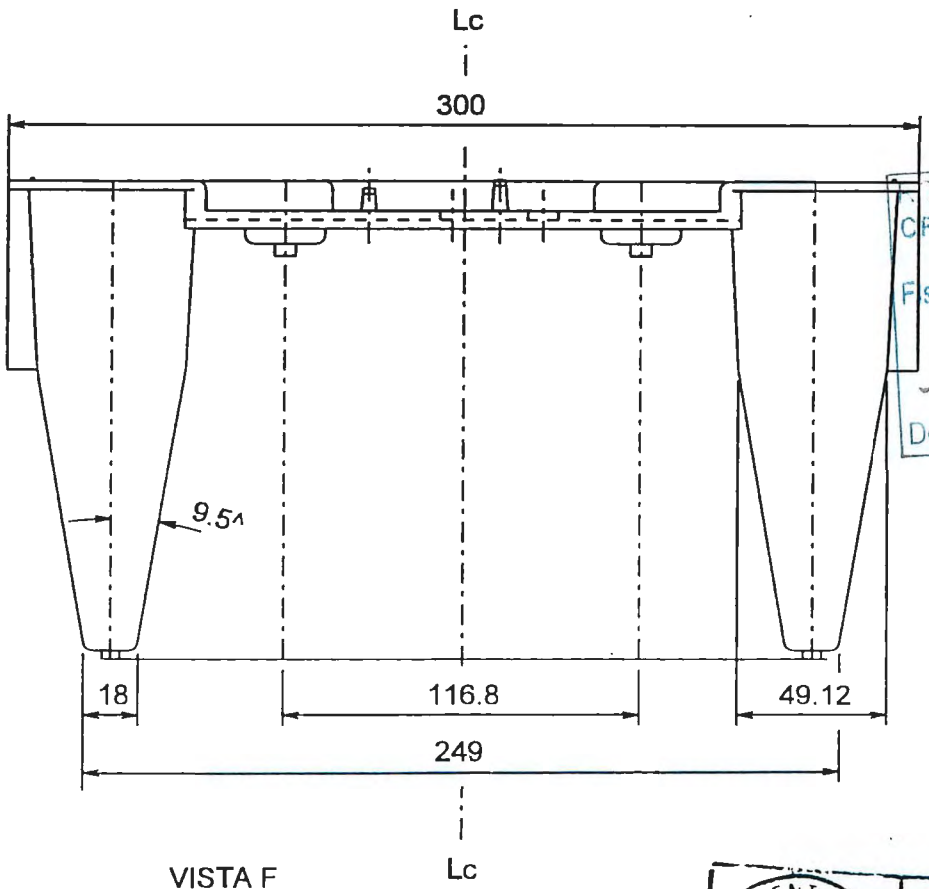

VISTA F

DINSD
PROCESSO Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 515
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS VOGELSMUTH
Desº ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO

EP-150/1

Fl. 04

DETALHE 01

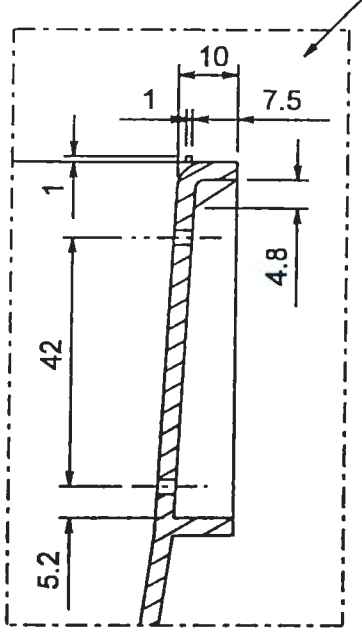

ESCALA 1:1

DETALHE 02

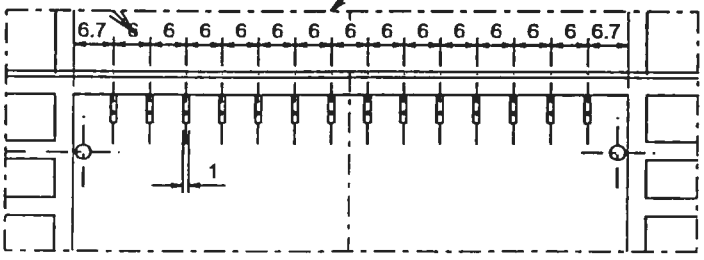

ESCALA 1:1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 516
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Desº ILDEVAN

REVISÃO
REVISÃO
DE ACORDO

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
MJ/DEJUR/DJRAD EP-150/1
Fl. 05

26

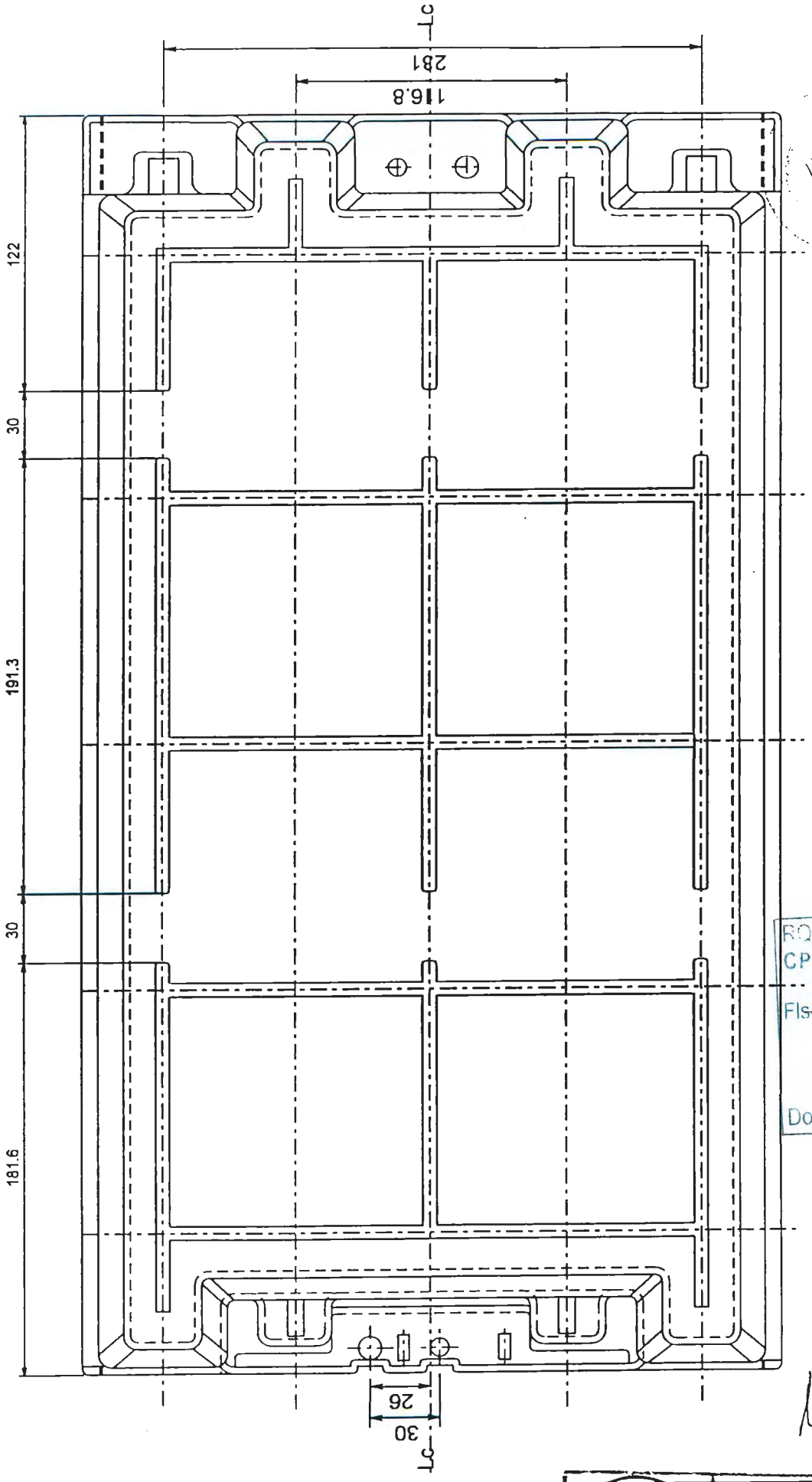

VISTA INFERIOR

ECT/DINSP
Fls: 116
Não Fauite
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 517
3589
Doc:

26

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES:
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Desº ADEVAN
REVISÃO
REVISÃO
DE ACORDO

Conforme

MJ/DEJUR/DIRAD

DETALHAMENTO TÉCNICO
EP-150/1
1.08

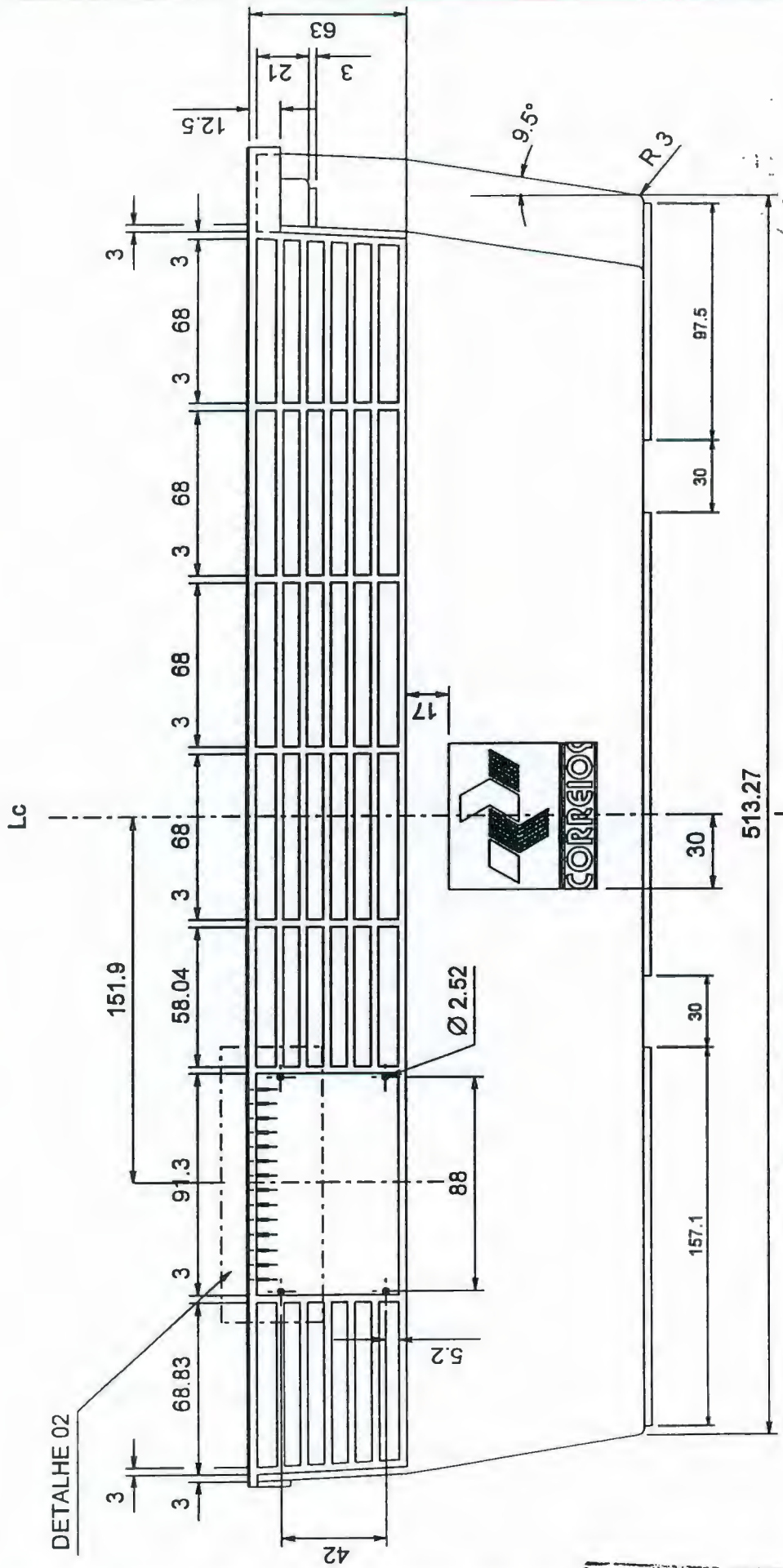

ECT/DINSE
Fl. 117
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 518
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Desº ILDEVAR

REVISÃO
REVISÃO
DE ACORDO

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
MJ/DEJUR/SIRAD EP-150/1
Fl. 07

143 Folha

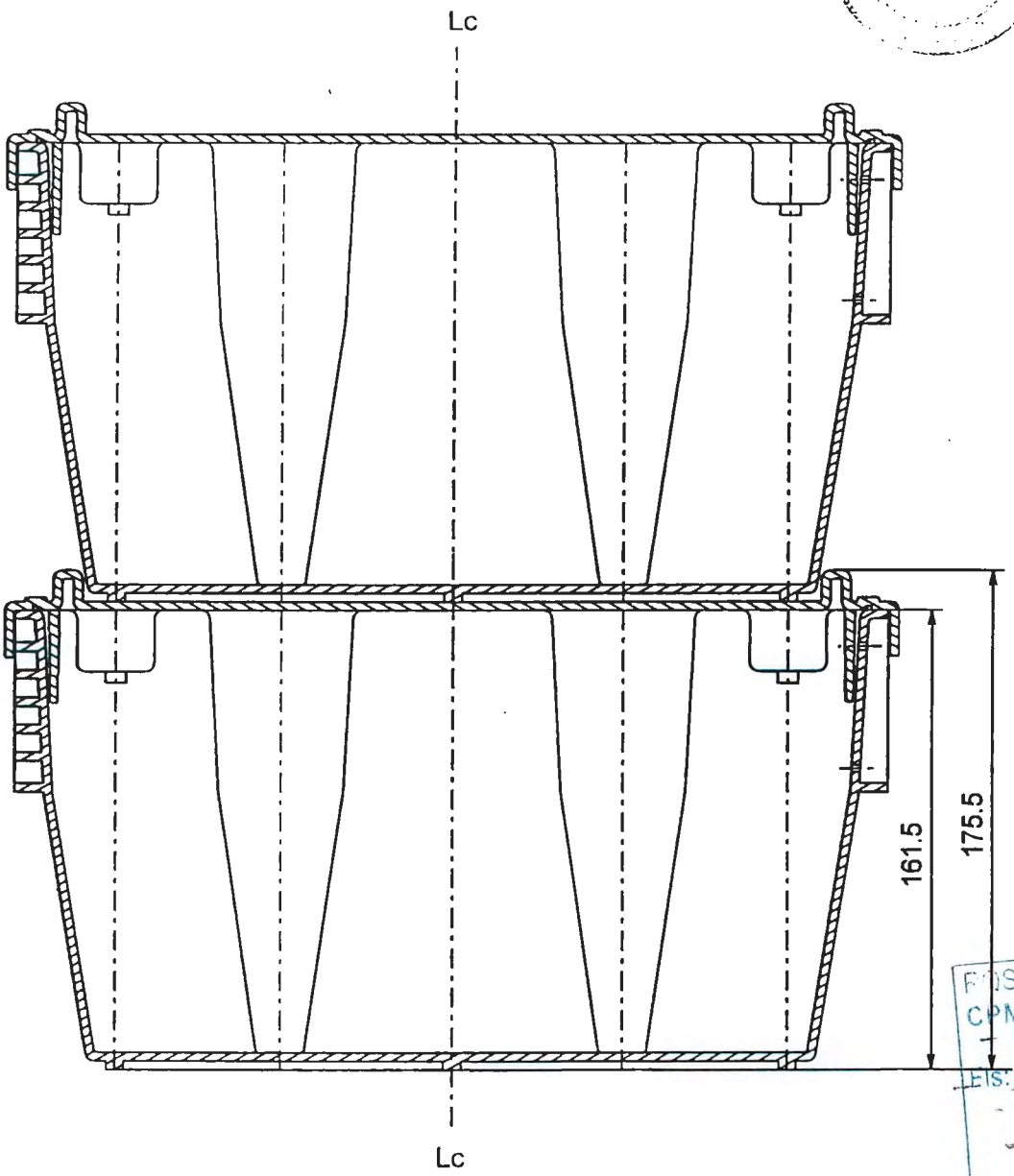

CAIXETA CTA-05

EDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 519
3589
Doc:

CORREIOS

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WORKSMUTH
Desª ILDEVAN
REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Contorno DETALHAMENTO TÉCNICO
RJ/DEJIR/DIRAN EP-150/1
Fl. 08

ECT / DINSP
Fls. 115
- p

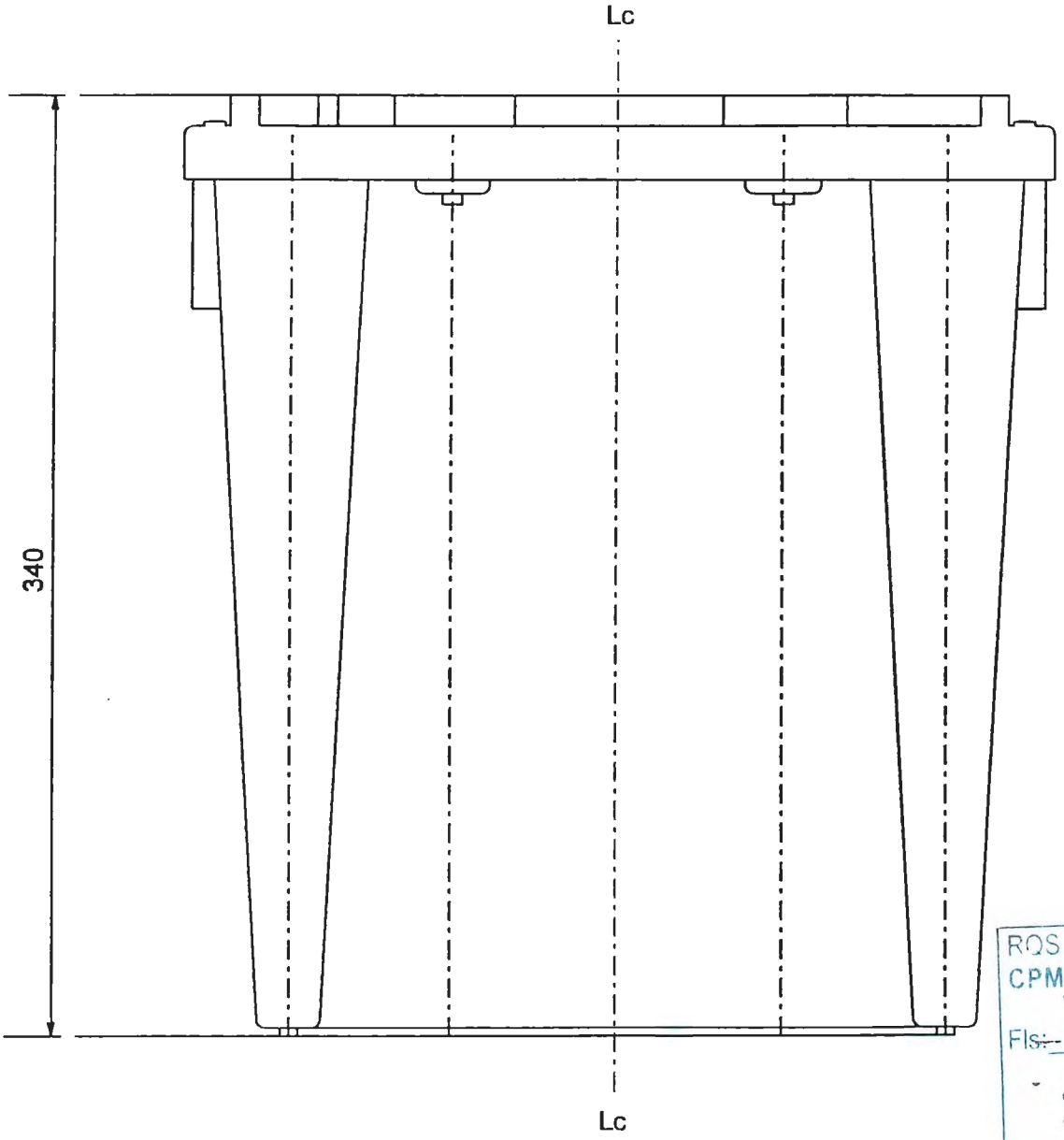

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 520
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS VEILGEMOTH
Desª ILDEVAN
REVISÃO
REVISÃO
DE ACORDO
Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
NJ/DEJUR/DJRAD EP-150/1
FL

CT/DINF
Fls. 120

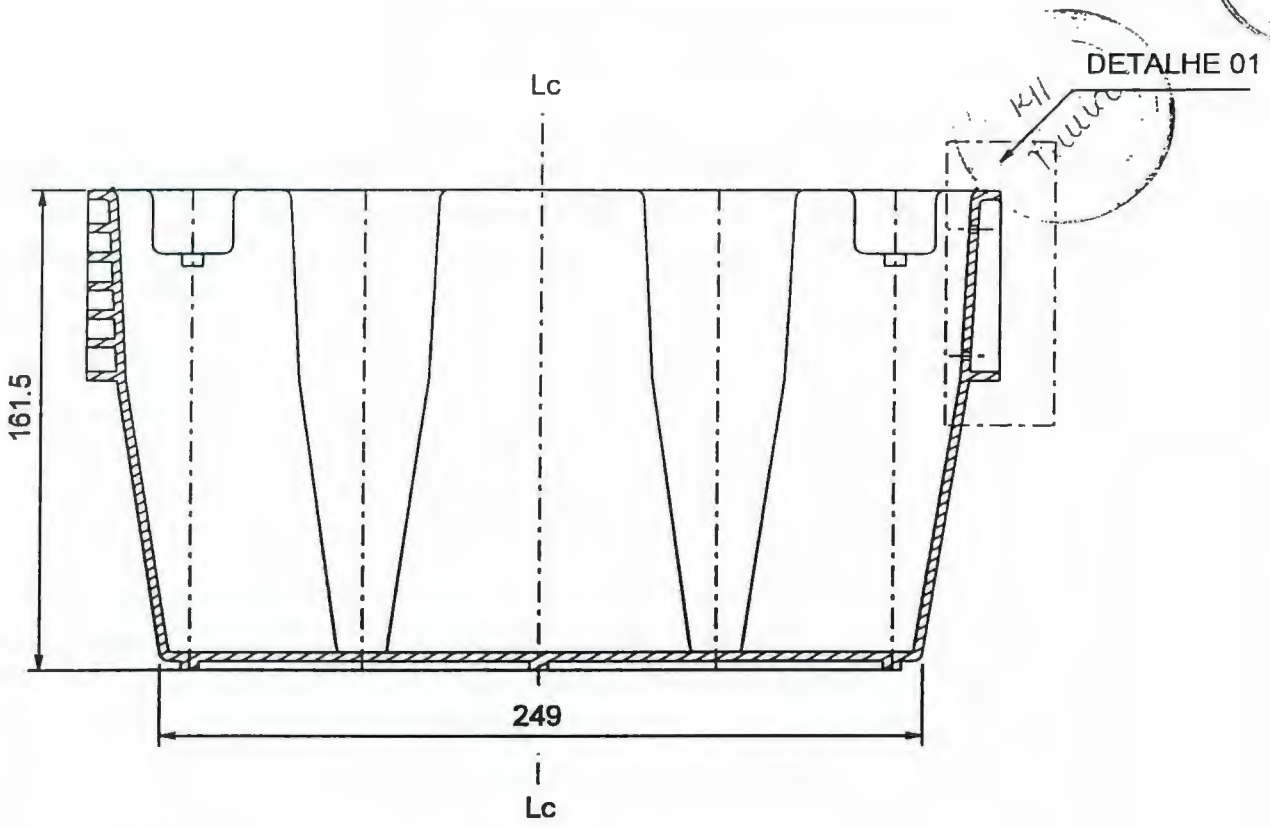

CORTE C-C

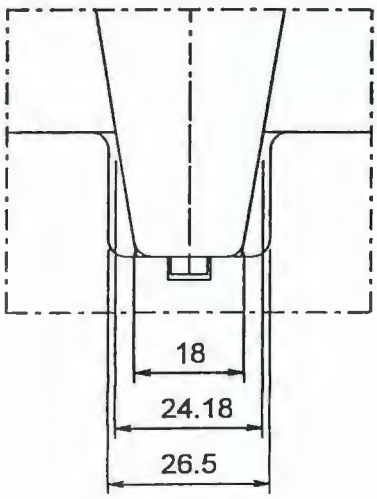

DETALHE DO
EMPILHAMENTO SEM TAMPA
ESCALA 1:1

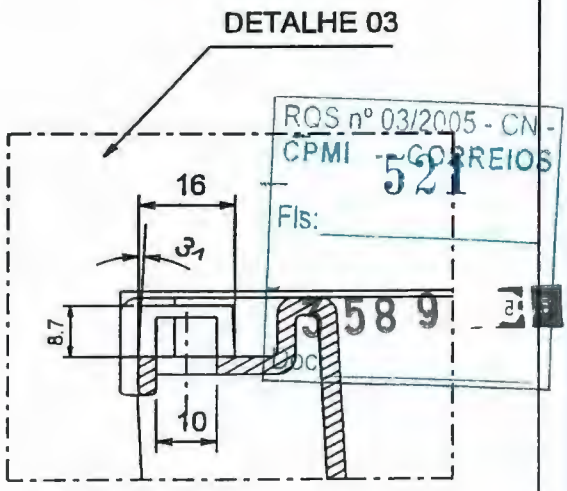

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
521
Fls:
3589
Doc:

ESCALA 1:1

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES:
Engº JOAO CARLOS WITHOEFT
Desº ILDO

REVISÃO:
REVISÃO:
DE ACORDO

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
NJ/DEJUR/UCRAU EP-150/1

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-06

CAIXETA (Grande)

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-324/1 - EMISSÃO:MAI/99 - DESENHO: EP-151/1

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para o fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de CAIXETA - CTA-06.

1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 11040006-2

1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

ECT/DINSP nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 522
Doc: 3589

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A Caixeta deverá ser fabricada conforme desenho.

2.1.1. Características básicas:

O projeto da caixeta deve possuir as seguintes características:

2.1.1.1 Dimensionais:

dimensões:	altura:	326 mm
	largura:	300 mm
	comprimento:	555 mm

31

DEPARTAMENTO JURÍDICO — Conforme — ADJ. DEJUR/DIRAD

ECT / DINSP
Fls. 122
1216

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-06

ECT
131
Paula

capacidade volumétrica: 53 litros
capacidade de carga: 25 kg

2.1.1.2 Operacionais:

- ser empilhável, com ou sem tampa;
- resistir ao peso de 5 (cinco) caixetas CTA-06 (grandes), cheias, empilhadas sobre ela, cerca de 125 kg;
- ser encaixável uma dentro da outra, para estocagem vazia;
- deve permitir o perfeito encaixe da tampa TCTA-01, para que esta fique fechada;
- ter dispositivo para manter a tampa travada quando estiver sem o lacre;
- possuir porta-etiquetas transparente nas duas laterais, com as dimensões do desenho de referência;
- ser resistente ao desgaste provocado pelo atrito com o solo nas operações de transporte;
- as dimensões internas e externas da caixeta deverão obedecer o desenho EP-151;
- para efeito de escolha do material , cargas e variações de temperatura, deverá ser considerado que as caixetas em seu uso, sofrerão transporte via terrestre e aérea através de aeronaves de médio e grande porte.

2.1.1.3. De acabamento:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 523
Doc: 3589

- todas as arestas devem ser arredondadas para evitar arestas cortantes;
- cor amarelo padrão de acordo com o item 2.3.1 desta;
- ter gravação da logomarca (assinatura institucional síntese - composição 1) da ECT nas laterais da caixeta em baixo relevo, conforme modelo anexo;
- ter a simbologia de "Material Reciclável", tipo de material e o número de vezes que pode ser reciclado;
- ter data de fabricação, mês e ano em baixo relevo.

2.2. PROPRIEDADES DO MATERIAL:

- Polipropileno Copolímero HMT 6100 ou equivalente, resistente aos raios solares e intempéries naturais;
- Deve resistir a impactos e quedas de até 1 (um) metro de altura;
- Deve possuir estabilidade dimensional;
- Não deve possuir fissuras e deformações.
- Deve suportar as variações de temperatura inerentes ao clima brasileiro e às condições do transporte aéreo;

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme

ECT I DINSP Fls. 122 7

133 Paula

- O fabricante deverá apresentar certificado da matéria prima garantindo as propriedades citadas acima. Não será permitido o uso de material reciclado.

2.3. ACABAMENTO DA CAIXETA

Todas as bordas e arestas devem possuir acabamento arredondado (não cortantes);

A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento, tais como rebarbas, arestas vivas, empenamentos, trincas e outras imperfeições;

As superfícies deverão manter a uniformidade da espessura, conservando-a com uma variação máxima de +/- 0,1mm.

2.3.1. COR

As Caixetas devem possuir pigmentação na cor:

amarelo padrão:	Pantone 122C
Seleção de cores:	amarelo 100%
	magenta 10%.

2.4. DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO

A critério da ECT, aceitar-se-á sugestões que facilitem a execução ou que venham a melhorar a performance do equipamento que poderão ser incorporadas ao projeto após análise e parecer do Departamento de Engenharia.

RQS nº 03/2005 - COR
Fls: 524
3589
Doc:

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. GARANTIA: Será de 1 (um) ano, a partir da entrega de cada lote do material ao almoxarifado, contra defeitos de fabricação.

3.2. ACONDICIONAMENTO: O equipamento deve ser protegido de forma a resistir ao transporte de longa distância.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme

ECT / DINSP
Fls. 124
-70

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-05

CAIXETA (Pequena)

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN – 104/1 - EMISSÃO: MAI/99 - DESENHO: EP-150/1

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE**: A presente especificação estabelece dados para o fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de CAIXETA - CTA-05.

1.2. **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos: 11040005-4

1.3. **ALCANCE**: As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. **AUTORIDADE**: A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

- CN -
FOS nº 03/2005 - CGS
CPMI - CORREIOS
Fls: 525
3589
Doc:

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A Caixeta (pequena) será fabricada conforme mostrada no desenho.

2.1.1. Características básicas:

O projeto da caixeta pequena deve possuir as seguintes características:

2.1.1.1 Dimensionais:

Dimensões: altura: 161,5 mm
largura: 300mm
comprimento: 555mm.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-05

capacidade volumétrica: 26,0 litros
capacidade de carga: 12.5 kg

2.1.1.2 **Operacionais:**

- ser empilhável, com ou sem tampa;
- resistir ao peso de 5 (cinco) caixetas CTA-06 cheias, empilhadas sobre ela, cerca de 125 kg;
- ser encaixável uma dentro da outra, para estocagem vazia;
- deve permitir o perfeito encaixe da tampa TCTA-01, para que esta fique hermeticamente fechada;
- ter dispositivo para manter a tampa travada quando estiver sem o lacre;
- possuir porta-etiquetas nas duas laterais, com as dimensões do desenho de referência;
- ser resistente ao desgaste provocado pelo atrito com o solo nas operações de transporte;
- as dimensões internas e externas da caixeta deverão obedecer o desenho EP-150.

2.1.1.3 **De acabamento:**

- todas as arestas devem ser arredondadas para evitar superfícies cortantes;
- cor amarelo padrão 500 da Coral ou similar de acordo com o item 2.3.1 desta;
- ter gravação da logomarca (assinatura institucional síntese - composição 1) da ECT nas laterais da caixeta em baixo relevo, conforme modelo anexo;
- ter a simbologia de "Material Reciclável", tipo de material e o número de vezes que pode ser reciclado.
- ter data de fabricação, mês e ano em baixo relevo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
526
Fls:
Doc: 3589

2.2. PROPRIEDADES DO MATERIAL:

- Polipropileno Copolímero HMT 6100 ou equivalente, resistente aos raios solares e intempéries naturais;
- Deve resistir a impactos e quedas de até 1 (um) metro de altura;
- Deve possuir estabilidade dimensional;
- Não deve possuir fissuras e deformações.
- Deve suportar as variações de temperatura inerentes ao clima brasileiro e às condições do transporte aéreo;

A firma responsável pela injeção das caixetas deverá apresentar certificado do fabricante da matéria prima garantindo as propriedades citadas acima. Não será permitido o uso de material reciclado.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DIRAD

2.3. ACABAMENTO DA CAIXETA

Todas as bordas e arestas devem possuir acabamento arredondado (não cortantes);

A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento, tais como rebarbas, arestas vivas, empenamentos, trincas e outras imperfeições;

As superfícies deverão manter a uniformidade da espessura, conservando-a com uma variação máxima de +/- 0,1mm.

2.3.1. COR

As Caixetas devem possuir pigmentação na cor.

amarelo padrão:	Pantone 122C.
Seleção de cores:	amarelo 100%;
	magenta 10%.

2.4. DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO

A critério da ECT, as modificações sugeridas pelos fabricantes que facilitem a execução ou que venham a melhorar a performance do equipamento poderão ser incorporadas ao projeto após análise e parecer do Departamento de Engenharia.

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 527
3589
Doc:

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. GARANTIA: Será de 1 (um) ano, a partir da entrega de cada lote do material ao almoxarifado, contra defeitos de fabricação.

3.2. ACONDICIONAMENTO: O equipamento deve ser protegido de forma a resistir ao transporte de longa distância.

3.3. MARCAÇÃO: Embalagem com:

- Nome do fabricante do material.
- Nome e código do material.
- Número e data da Autorização de Fornecimento.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Conforme

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **FASE DE FABRICAÇÃO**: No início da fabricação do 1° lote do material a ser entregue, poderá a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de ser avaliada a sua capacidade técnica e produtiva, para atendimento da encomenda, no prazo e qualidades exigidos.

4.1.1. O fabricante por sua vez, também poderá solicitar à ECT uma visita técnica à fábrica para inspecionar o atendimento das especificações, a fim de evitar a perda total do lote no caso de haver não conformidades com o especificado.

4.2. **ENTREGA DAS AMOSTRAS**: Deverá ser feita pelos concorrentes em conformidade com o definido no *Edital* de Licitação.

4.3. **EXAME DAS AMOSTRAS**:

4.3.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 528
3589
Doc:

4.3.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras apresentadas na licitação serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.3.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS serão recusadas.

4.3.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS e GRAVES deverão ser reapresentadas com as devidas correções antes do início da produção.

4.3.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DIRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-05

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO

5. INSPEÇÃO: Será adotada inspeção para recebimento do material por atributos e variáveis, conforme a NBR 5426 da ABNT.

5.1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

5.1.1. Unidade do Produto: Caixeta.

5.1.2. Regime de Amostragem: Simples

5.1.3. Regime de Inspeção: Normal

5.1.4. Nível de qualidade aceitável: 4%

5.1.5. Nível Geral de Inspeção: II

5.2. COLETA DE AMOSTRA: Será orientada pela tabela "I" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

5.3.1. Para fins de aceitação ou rejeição será analisado o número de unidades defeituosas consideradas críticas.

CPMI - CORREIOS
Fls: 529
3589
Doc:

5.3.2. Serão atribuídas equivalência entre as unidades defeituosas conforme segue:

- A cada 3 unidades GRAVES, considerar-se-á como 1 crítica;

5.3.3. A condição de aceitação de um lote, será determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.1.

CAPÍTULO VI – GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material a ECT poderá executar os ensaios que se fizerem necessários, inclusive ensaios destrutivos, para comprovação de suas características.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD

ECT/DIN Fls. 129

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-05

6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIDT/DEPEN-102 EMISSÃO SET/95.

Brasília - DF, de Maio de 1999.

Revisada por:

João Carlos Wohlgemuth
Engenheiro DIMA/DEPEN

Walter Diro Ashiuchi
Coord. DIMA/DEPEN

Stenio de Jesus Rodrigues Medeiros
Chefe DIMA/DEPEN

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

PTS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 530
3589
Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAD ... / ...

ECT/DINSP Fls. 150

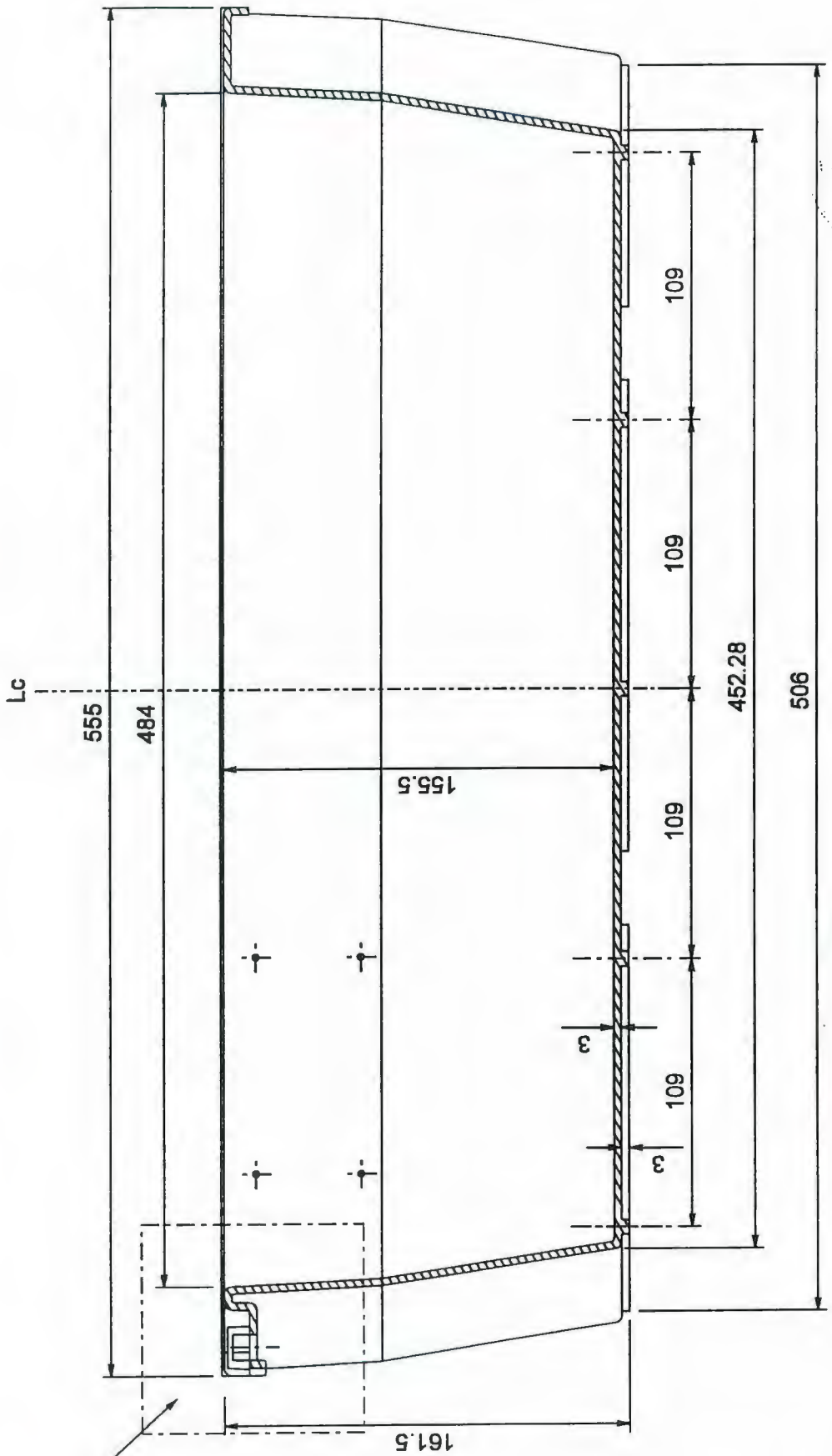

CORTE A-A

FOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 531
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS VOHLGEMUTH
Des. ILDEVAN
REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
NJ/DEJUR/DJRA EP-150/1
Fl. 01

22

ECT/DINSP Fls. 131

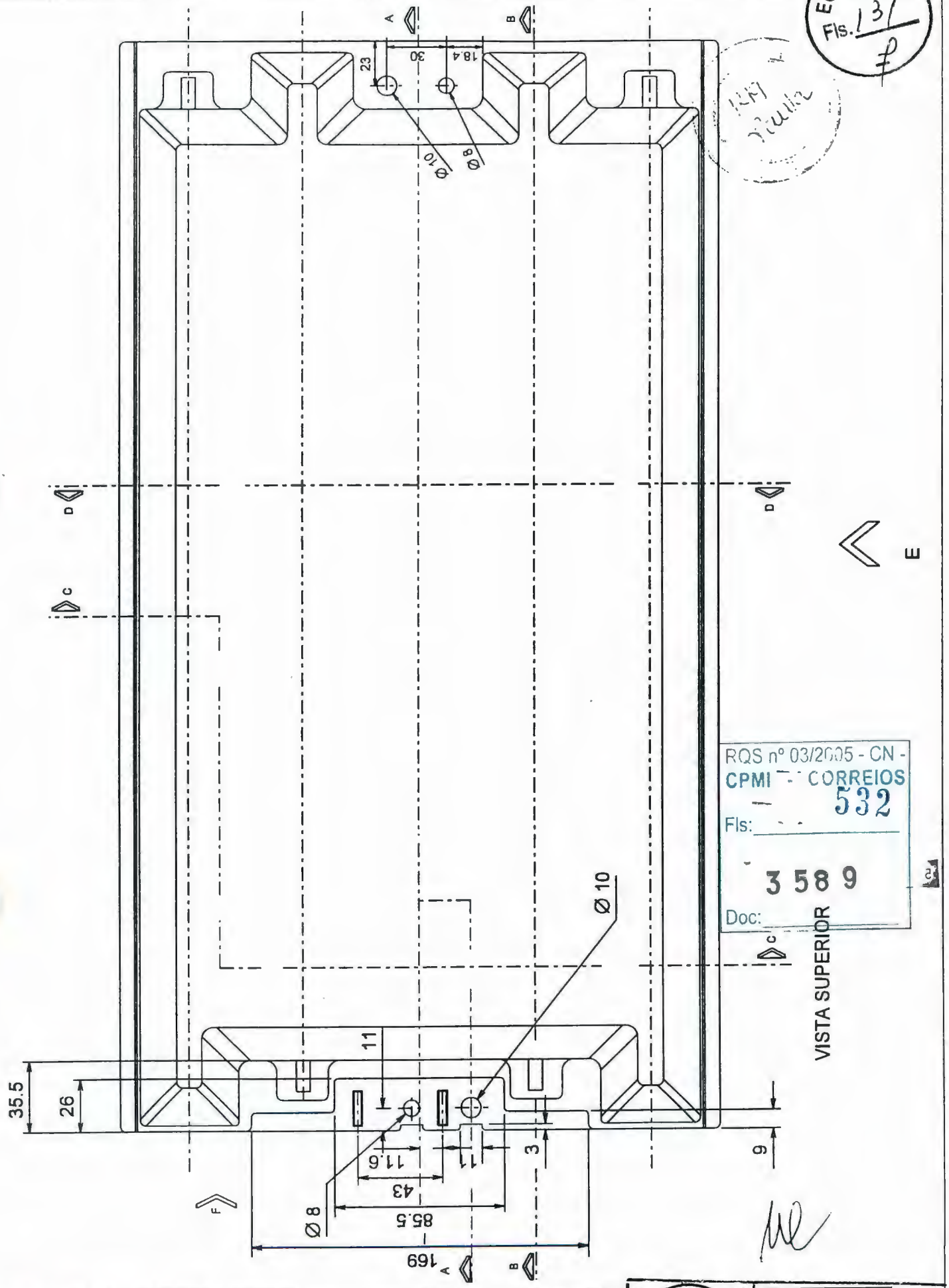

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 532
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOBETO SMUTH
Desª. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DETALHAMENTO TÉCNICO
Conforme
EP-150/1
NJ/DEJUR/DIRAD Fl. 02

CORREIOS

ECT/DINSP
Fls. 132

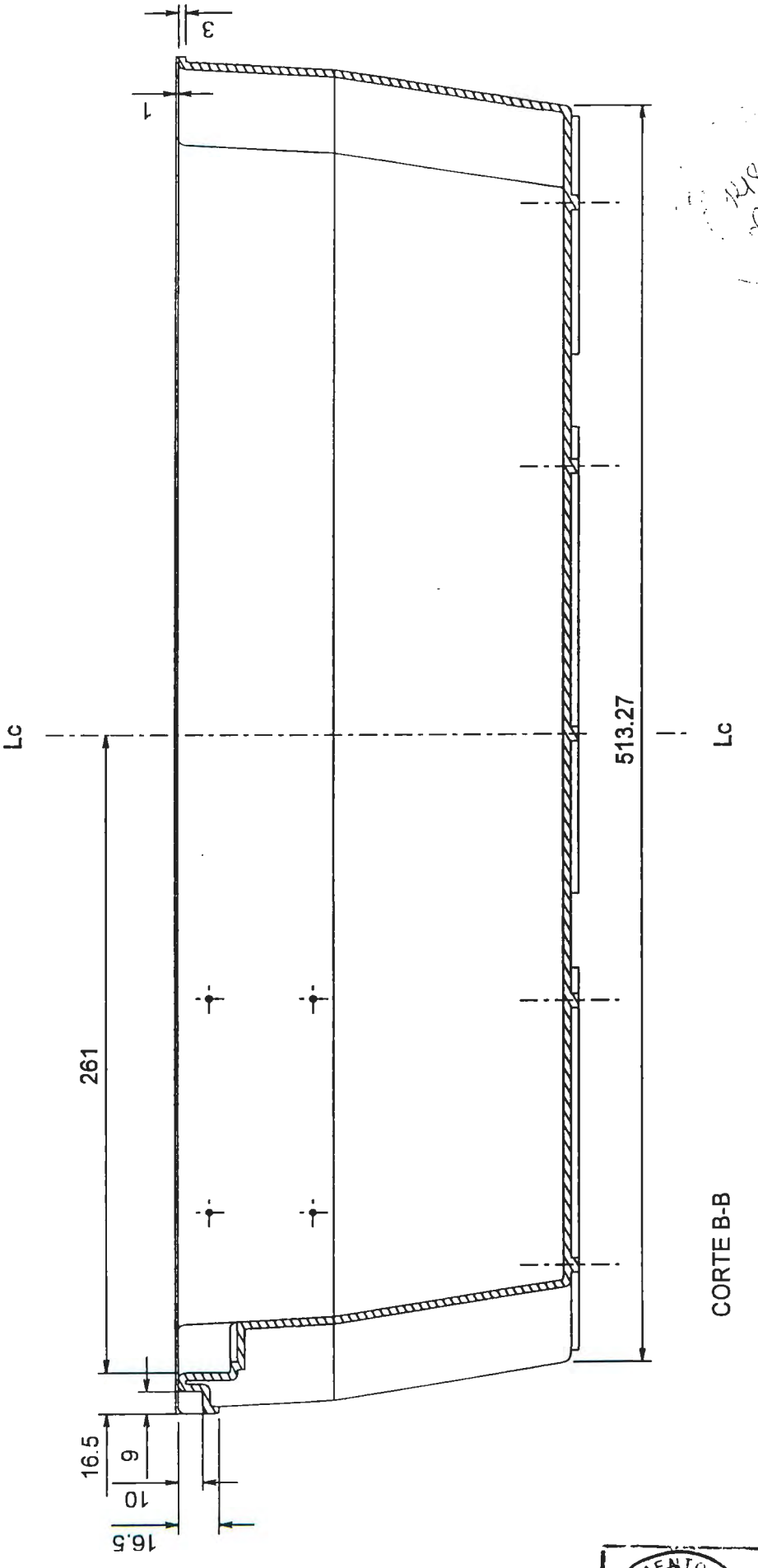

CORTE B-B

03/2005 - CN -
CORREIOS
533
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS ROHDEMUTH
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO

EP-150/1

Fl. 03

ECT/DINSP 133

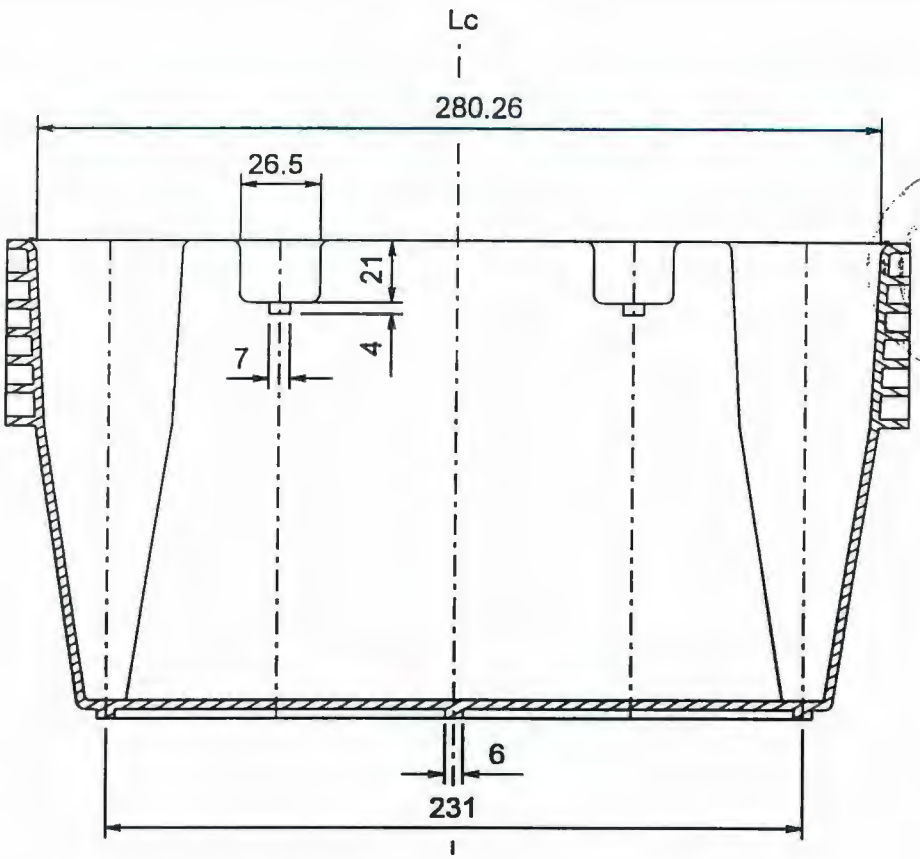

CORTE D-D

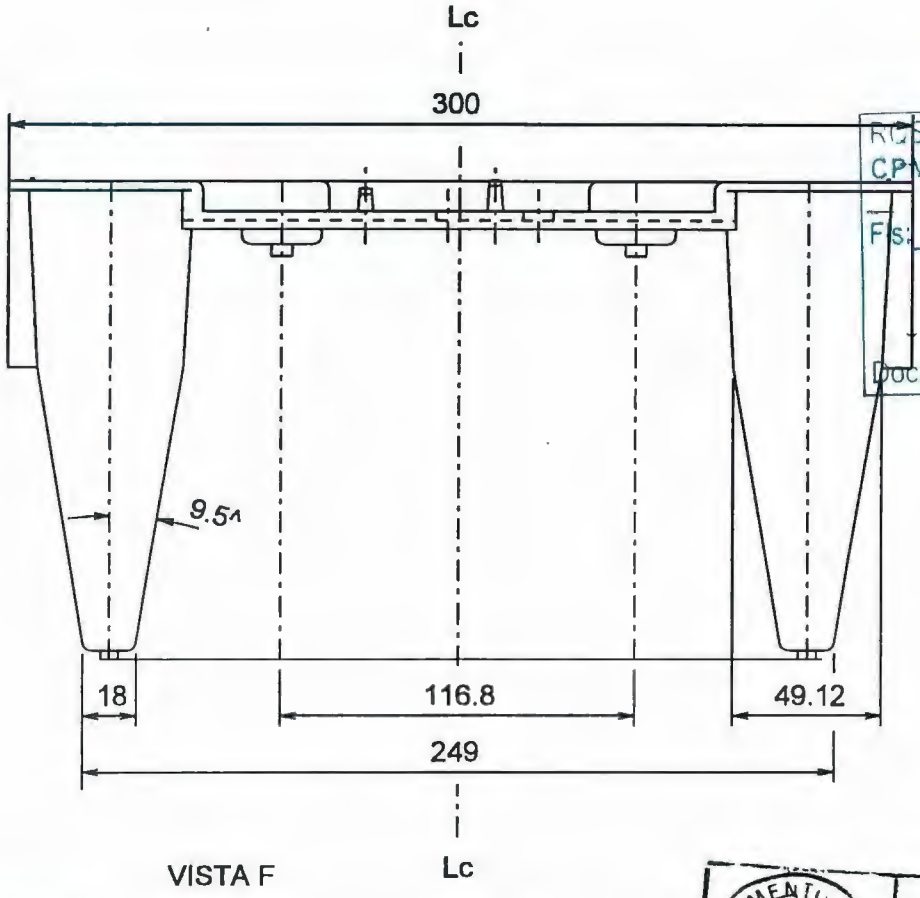

VISTA F

RCS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 534
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS VIOLA DE MUTH
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO

EP-150/1

FL 04

ECT / DINSP
Fls. 134

DETALHE 01

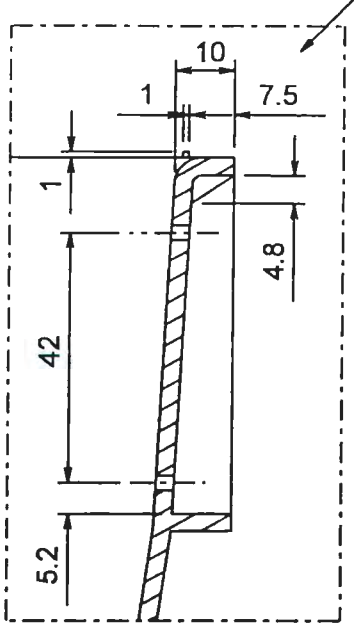

ESCALA 1:1

DETALHE 02

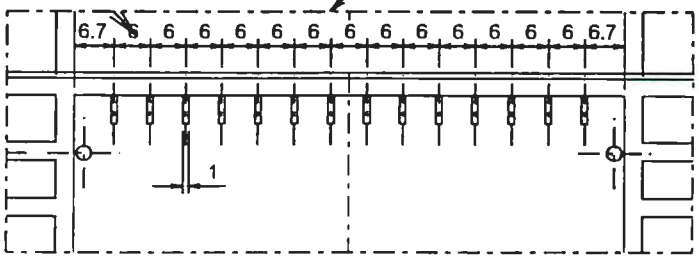

ESCALA 1:1

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 535
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Des. ILDEVAR

REVISÃO
REVISÃO
DE ACORDO

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
MJ/DEJUR/DIRAD EP-150/1
Fl. 05

26

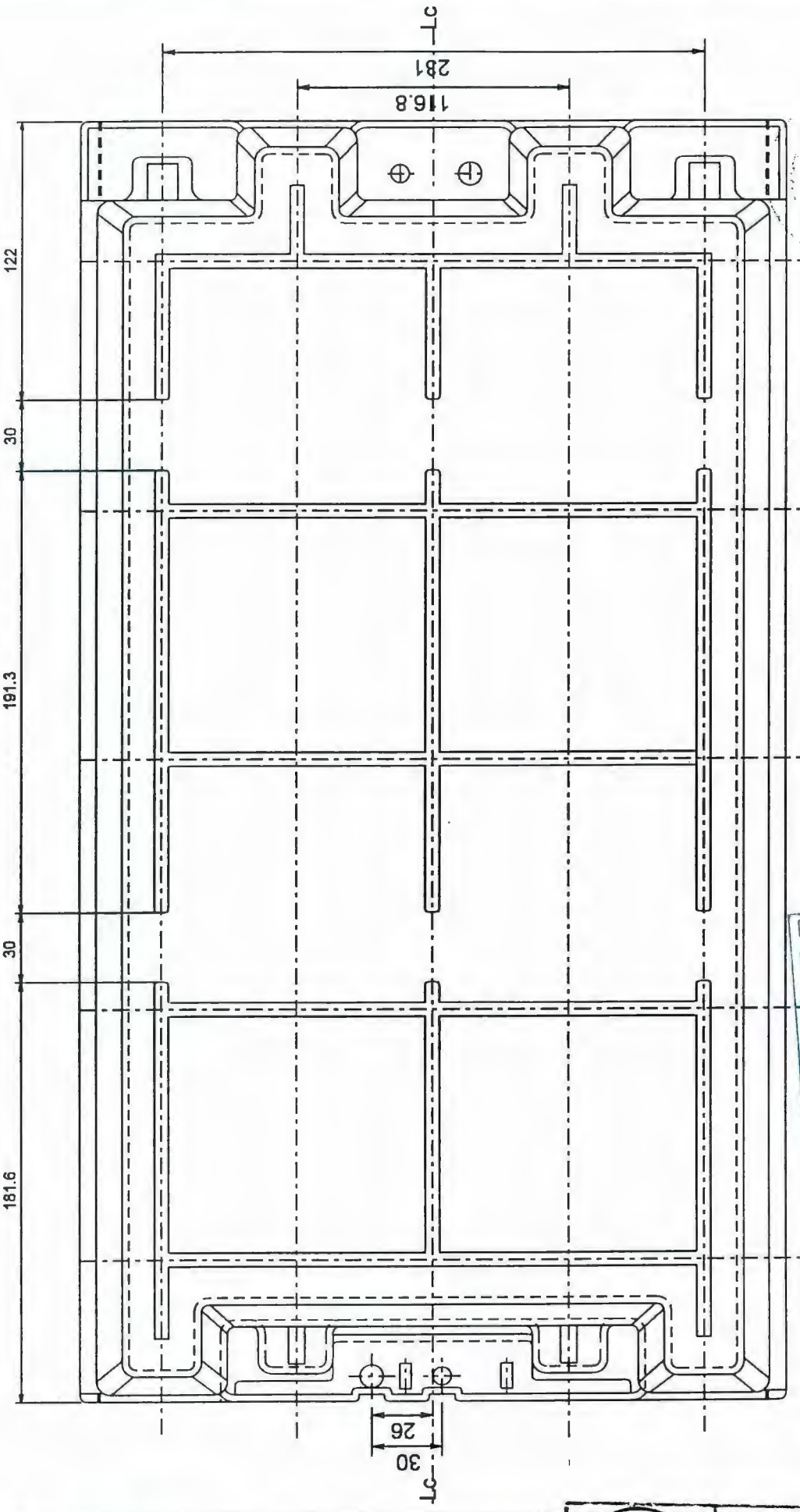

VISTA INFERIOR

ECT | DINSP
Fls. 135

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 536
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES:
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Desº ADEVAN
REVISADO:
REVISADO:
DE ACORDO:

Conforme
MJ/DEJUR/DJRAD

DETALHAMENTO TÉCNICO
EP-15071
Fl. 06

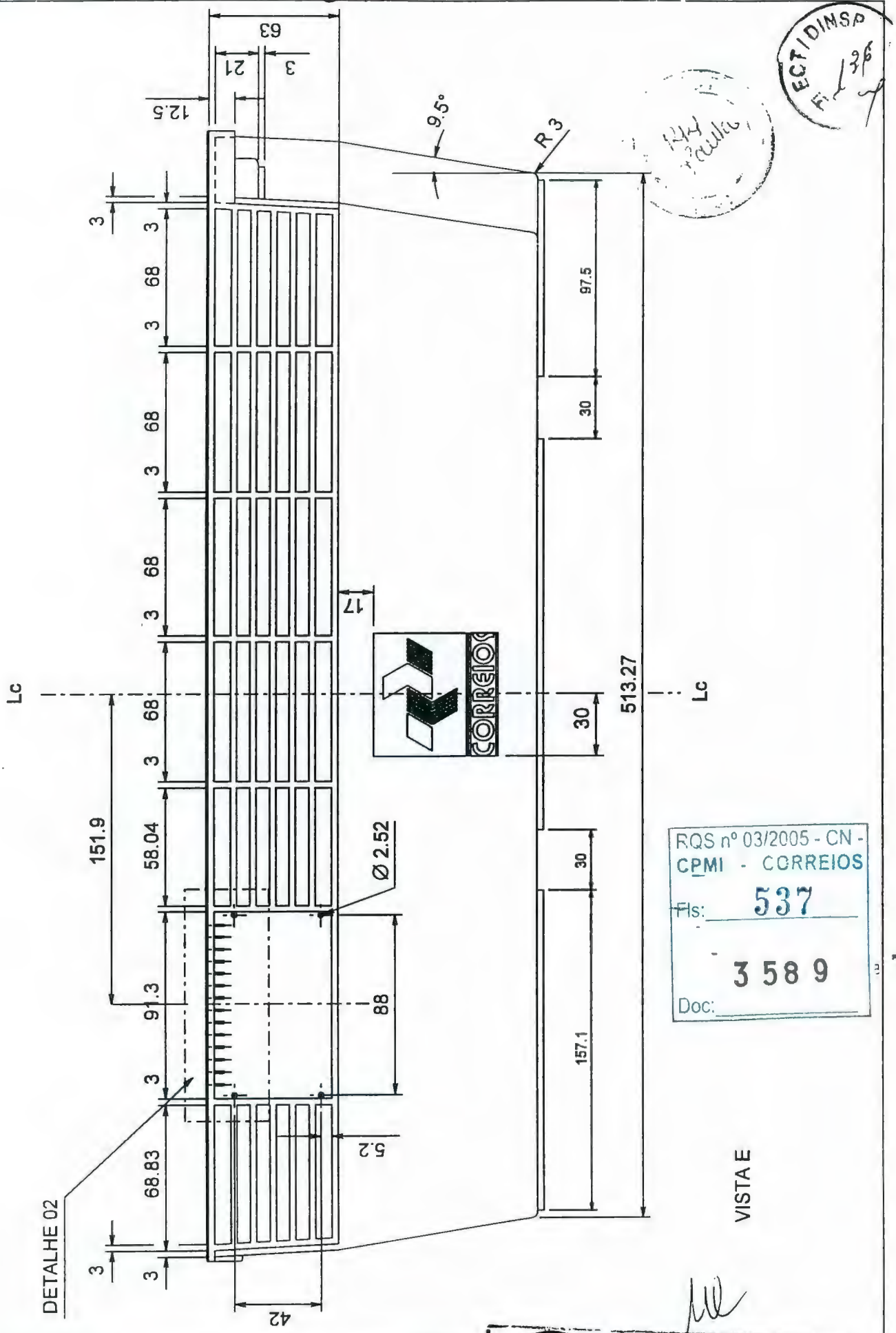

ECT/DINSP Fl. 136

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 537
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES:
Engº JOÃO CARLOS YOHIGEMUTH
Desª ILDE PAIVA

REVISÃO:
REVISÃO:
DE ACORDO:

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
NI/DEJUR/GIRAD EP-150/1
Fl. 07

ECT/DINSP 137
143

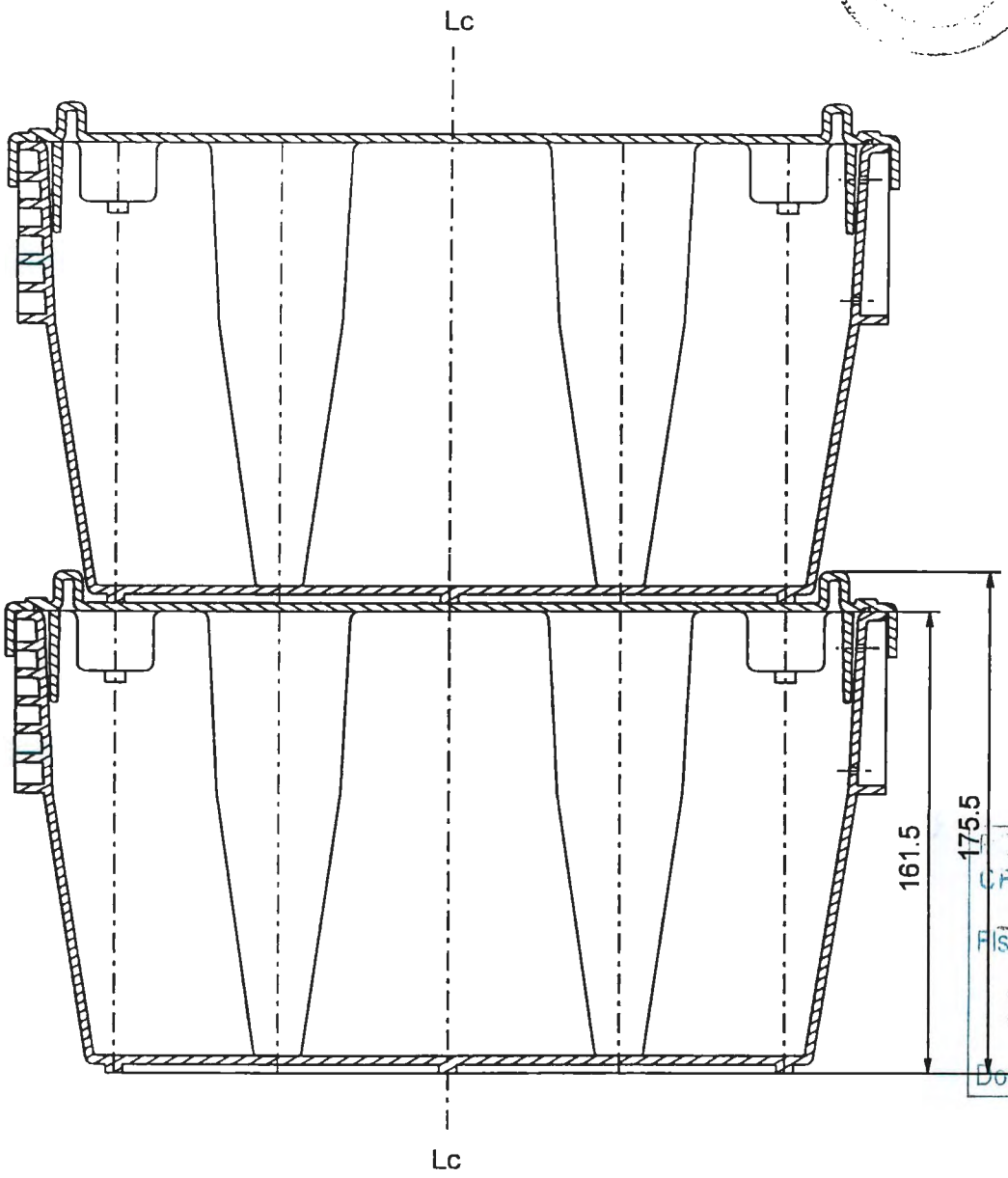

CAIXETA CTA-05

PREGÃO nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 538
3589
Doc:

CORREIOS

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WORTSMITH
Desª. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Contorno DETALHAMENTO TÉCNICO
AT/DEJUR/DIRAN EP-150/1
Fl. 08

ECT/DINSP Fls. 138

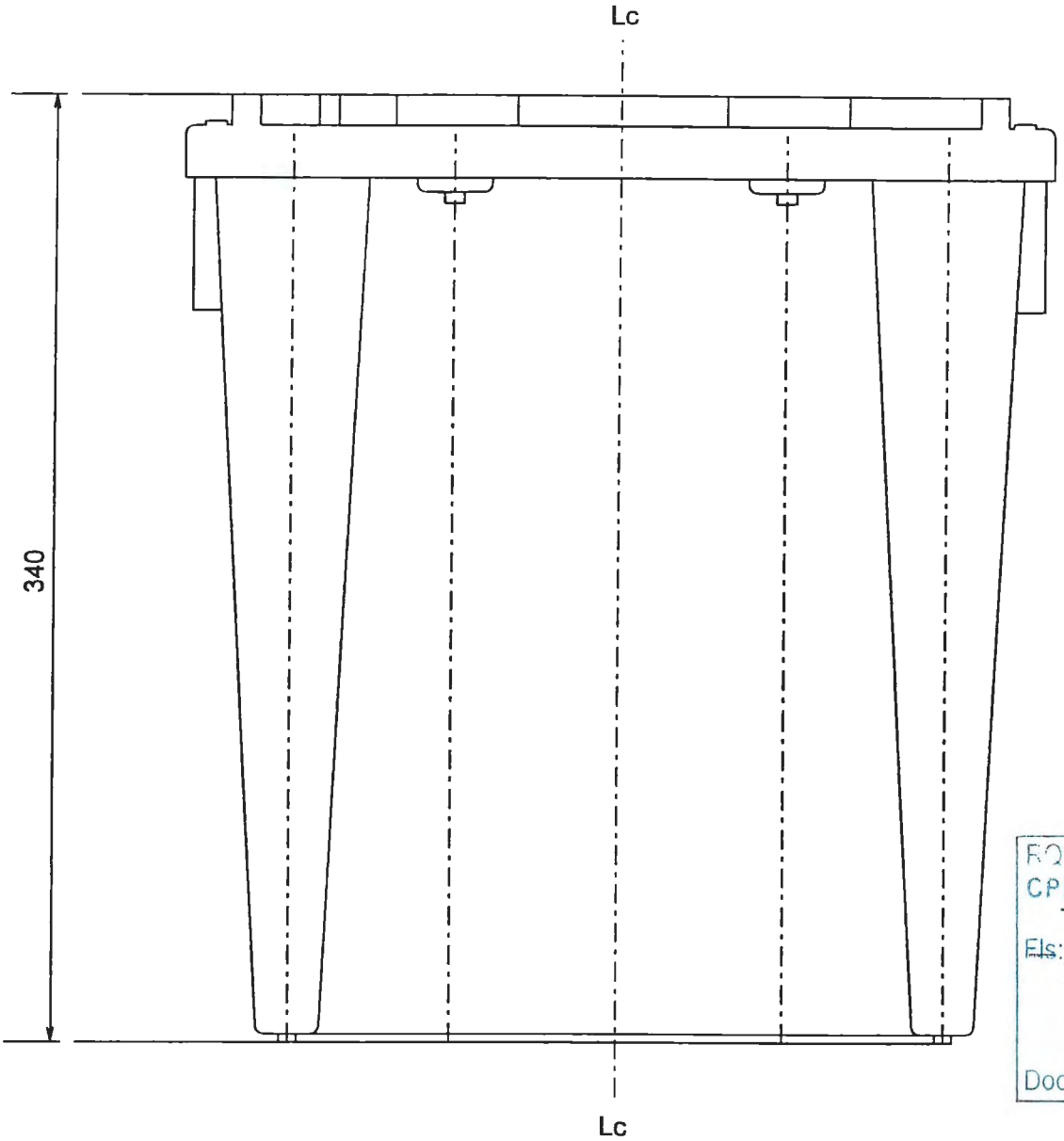

EQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 539
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES:
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Desº ILDEVAN

REVISÃO
REVISÃO :
DE ACORDO

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
NJ/DEJUR/DJRAO EP-150/1
Fl. nº

ECT/DINSA
Fls. 133

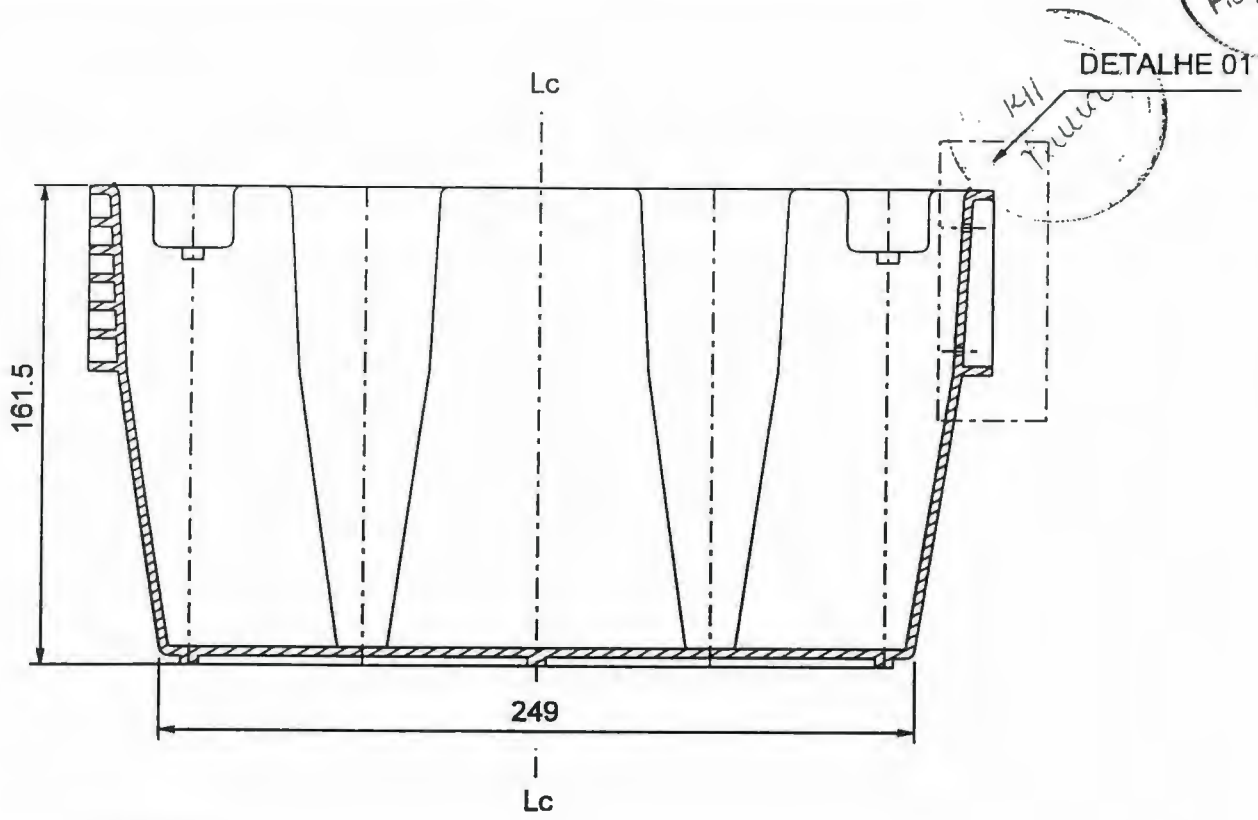

CORTE C-C

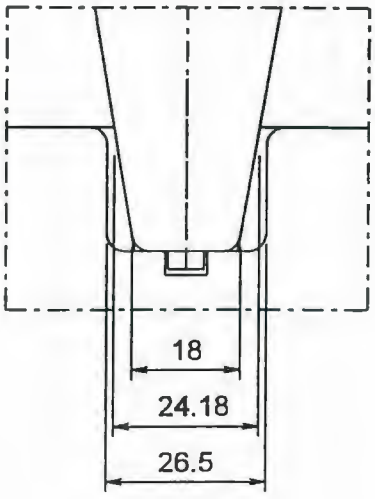

DETALHE DO
EMPILHAMENTO SEM TAMPA
ESCALA 1:1

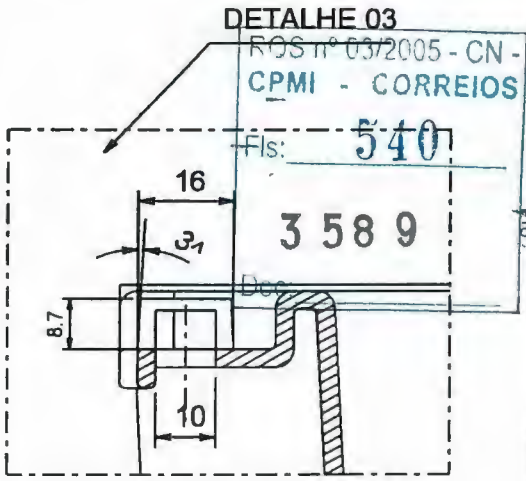

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 540
3589

ESCALA 1:1

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-05
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES:
Engº JOÃO CARLOS WOTHQUENER
Desª ILDE VAZ

REVISÃO:
REVISÃO:
DE ACORDO:

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
NJ/DEJUR/DIRAD

EP-150/1

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-06

CAIXETA (Grande)

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-324/1 - EMISSÃO:MAI/99 - DESENHO: EP-151/1

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE**: A presente especificação estabelece dados para o fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de CAIXETA - CTA-06.

1.2. **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 11040006-2

1.3. **ALCANCE**: As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. **AUTORIDADE**: A presente especificação, elaborada pela Divisão de Manutenção do Departamento de Engenharia, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 541
Doc: 3589

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A Caixeta deverá ser fabricada conforme desenho.

2.1.1. Características básicas:

O projeto da caixeta deve possuir as seguintes características:

2.1.1.1 Dimensionais:

dimensões:	altura:	326 mm
	largura:	300 mm
	comprimento:	555 mm

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD

ECT/DINSP Fls. 131

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-06

ECT 131 Rubrica

capacidade volumétrica: 53 litros
capacidade de carga: 25 kg

2.1.1.2 Operacionais:

- ser empilhável, com ou sem tampa;
- resistir ao peso de 5 (cinco) caixetas CTA-06 (grandes), cheias, empilhadas sobre ela, cerca de 125 kg;
- ser encaixável uma dentro da outra, para estocagem vazia;
- deve permitir o perfeito encaixe da tampa TCTA-01, para que esta fique fechada;
- ter dispositivo para manter a tampa travada quando estiver sem o lacre;
- possuir porta-etiquetas transparente nas duas laterais, com as dimensões do desenho de referência;
- ser resistente ao desgaste provocado pelo atrito com o solo nas operações de transporte;
- as dimensões internas e externas da caixeta deverão obedecer o desenho EP-151;
- para efeito de escolha do material , cargas e variações de temperatura, deverá ser considerado que as caixetas em seu uso, sofrerão transporte via terrestre e aérea através de aeronaves de médio e grande porte.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 542
3589
Doc:

2.1.1.3. De acabamento:

- todas as arestas devem ser arredondadas para evitar arestas cortantes;
- cor amarelo padrão de acordo com o item 2.3.1 desta;
- ter gravação da logomarca (assinatura institucional síntese - composição 1) da ECT nas laterais da caixeta em baixo relevo, conforme modelo anexo;
- ter a simbologia de "Material Reciclável", tipo de material e o número de vezes que pode ser reciclado;
- ter data de fabricação, mês e ano em baixo relevo.

2.2. PROPRIEDADES DO MATERIAL:

- Polipropileno Copolimero HMT 6100 ou equivalente, resistente aos raios solares e intempéries naturais;
- Deve resistir a impactos e quedas de até 1 (um) metro de altura;
- Deve possuir estabilidade dimensional;
- Não deve possuir fissuras e deformações.
- Deve suportar as variações de temperatura inerentes ao clima brasileiro e às condições do transporte aéreo;

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme

- O fabricante deverá apresentar certificado da matéria prima garantindo as propriedades citadas acima. Não será permitido o uso de material reciclado.

2.3. ACABAMENTO DA CAIXETA

Todas as bordas e arestas devem possuir acabamento arredondado (não cortantes);

A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento, tais como rebarbas, arestas vivas, empenamentos, trincas e outras imperfeições;

As superfícies deverão manter a uniformidade da espessura, conservando-a com uma variação máxima de +/- 0,1mm.

2.3.1. COR

As Caixetas devem possuir pigmentação na cor:

amarelo padrão:	Pantone 122C
Seleção de cores:	amarelo 100%
	magenta 10%.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
543
Fls:
3509
Doc:

2.4. DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO

A critério da ECT, aceitar-se-á sugestões que facilitem a execução ou que venham a melhorar a performance do equipamento que poderão ser incorporadas ao projeto após análise e parecer do Departamento de Engenharia.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. GARANTIA: Será de 1 (um) ano, a partir da entrega de cada lote do material ao almoxarifado, contra defeitos de fabricação.

3.2. ACONDICIONAMENTO: O equipamento deve ser protegido de forma a resistir ao transporte de longa distância.

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme MJ/DEJUR/DJRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-06

3.3. MARCAÇÃO: Embalagem com:

- Nome do fabricante do material.
- Nome e código do material.
- Número e data da Autorização de Fornecimento.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **FASE DE FABRICAÇÃO**: No inicio da fabricação do 1° lote do material a ser entregue, poderá a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de ser avaliada a sua capacidade técnica e produtiva, para atendimento da encomenda, no prazo e qualidades exigidos.

4.1.1. O fabricante por sua vez, também poderá solicitar à ECT uma visita técnica à fábrica para inspecionar o atendimento das especificações, a fim de evitar a perda total do lote no caso de haver não conformidades com o especificado.

4.2. **ENTREGA DAS AMOSTRAS**: Deverá ser feita pelos concorrentes em conformidade com o definido no Edital de Licitação.

4.3. **EXAME DAS AMOSTRAS**:

4.3.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.3.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras apresentadas na licitação serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.3.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS serão recusadas.

4.3.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS e GRAVES deverão ser reapresentadas com as devidas correções antes do início da produção.

4.3.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

FLS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 544
3589
Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
AJ/DEJUR/DIRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-06

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO

5. INSPEÇÃO: Será adotada inspeção para recebimento do material por atributos e variáveis, conforme a NBR 5426 da ABNT.

5.1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

5.1.1. Unidade do Produto: Caixeta.

5.1.2. Regime de Amostragem: Simples

5.1.3. Regime de Inspeção: Normal

5.1.4. Nível de qualidade aceitável: 4%

5.1.5. Nível Geral de Inspeção: II

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 545
Doc: 3589

5.2. COLETA DE AMOSTRA: Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.

5.3.1. Para fins de aceitação ou rejeição será analisado o número de unidades defeituosas consideradas críticas.

5.3.2. Serão atribuídas equivalência entre as unidades defeituosas conforme segue:

- A cada 3 unidades GRAVES, considerar-se-á como 1 crítica;

5.3.3. A condição de aceitação de um lote, será determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.1.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DIRAD

ECT/DINSP
Fls. 145
6/6

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-06

CAPÍTULO VI – GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material a ECT poderá executar os ensaios que se fizerem necessários, inclusive ensaios destrutivos, para comprovação de suas características.

6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIDT/DEPEN-324 - EMISSÃO ABR/98.

Brasília - DF, de Maio de 1999.

Revisada por:

João Carlos Wohlgemuth
Engenheiro DIMA/DEPEN

Walter Diro Ashiuchi
Coordenador DIMA/DEPEN

Stenio de Jesus Medeiros Rodrigues
Chefe DIMA/DEPEN

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 546
3589
Doc:

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MI/DEJUR/DIRAD

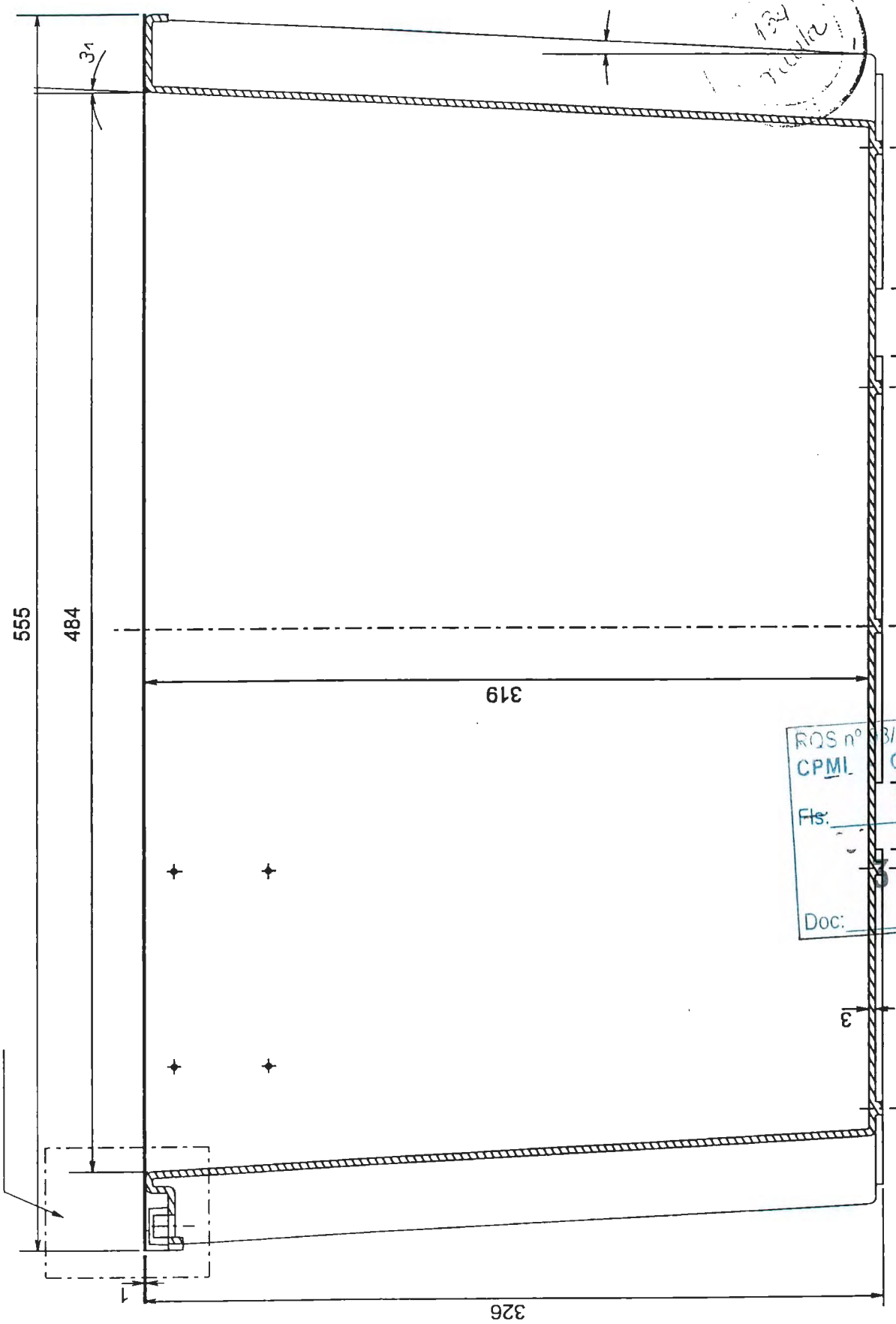

ECT/DINSP
Fls. 146
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 6517
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOLKMER GEMUTH
Desª ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme

DETALHAMENTO TÉCNICO
HJ/DEJUR/DIRAD

EP-151/1

Fl. 01

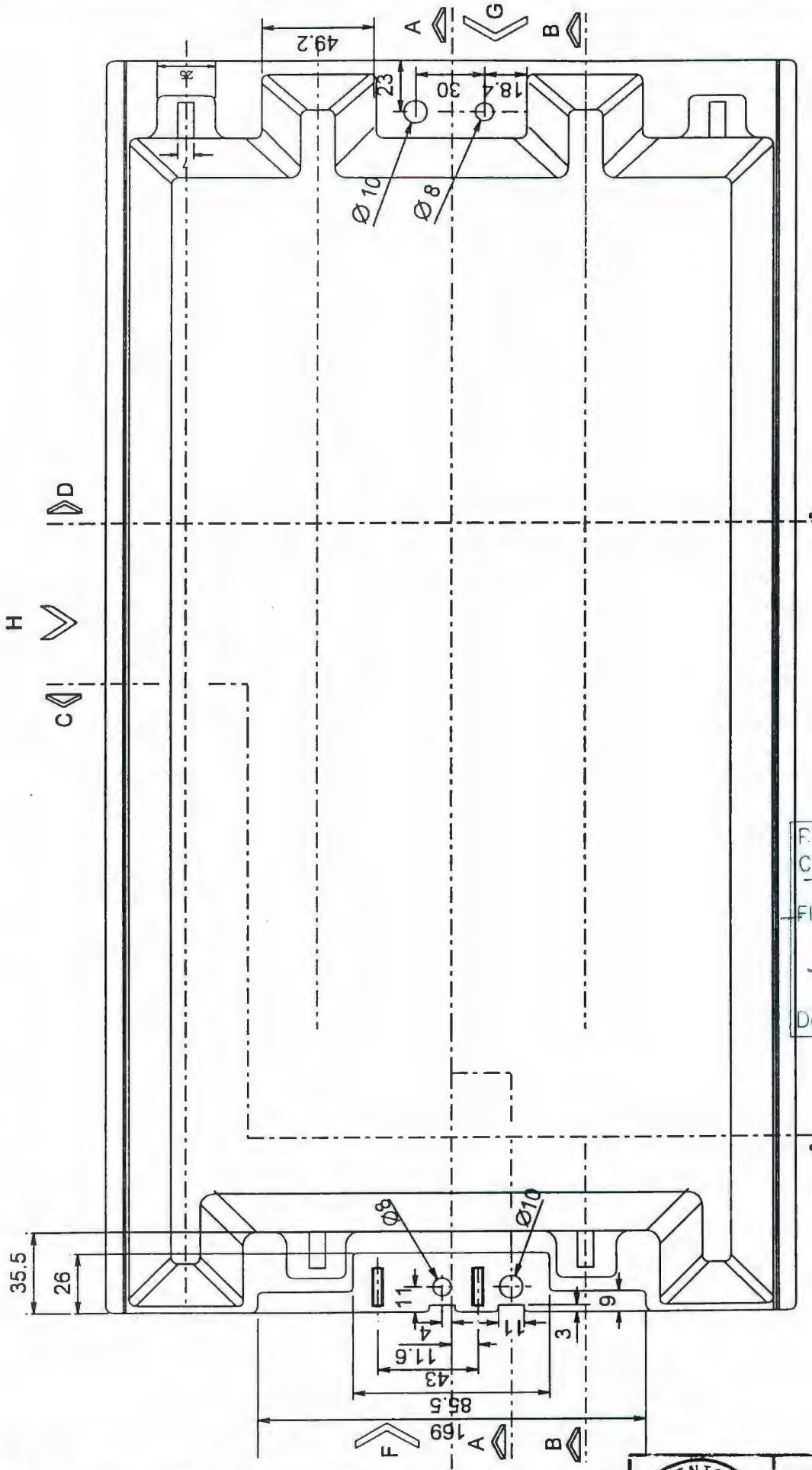

VISTA SUPERIOR

Fl. 147

BOS n° CP 05 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 548
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Desº ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO

MJ/DEJUR 0184/EP-151/1

Fl. 02

148

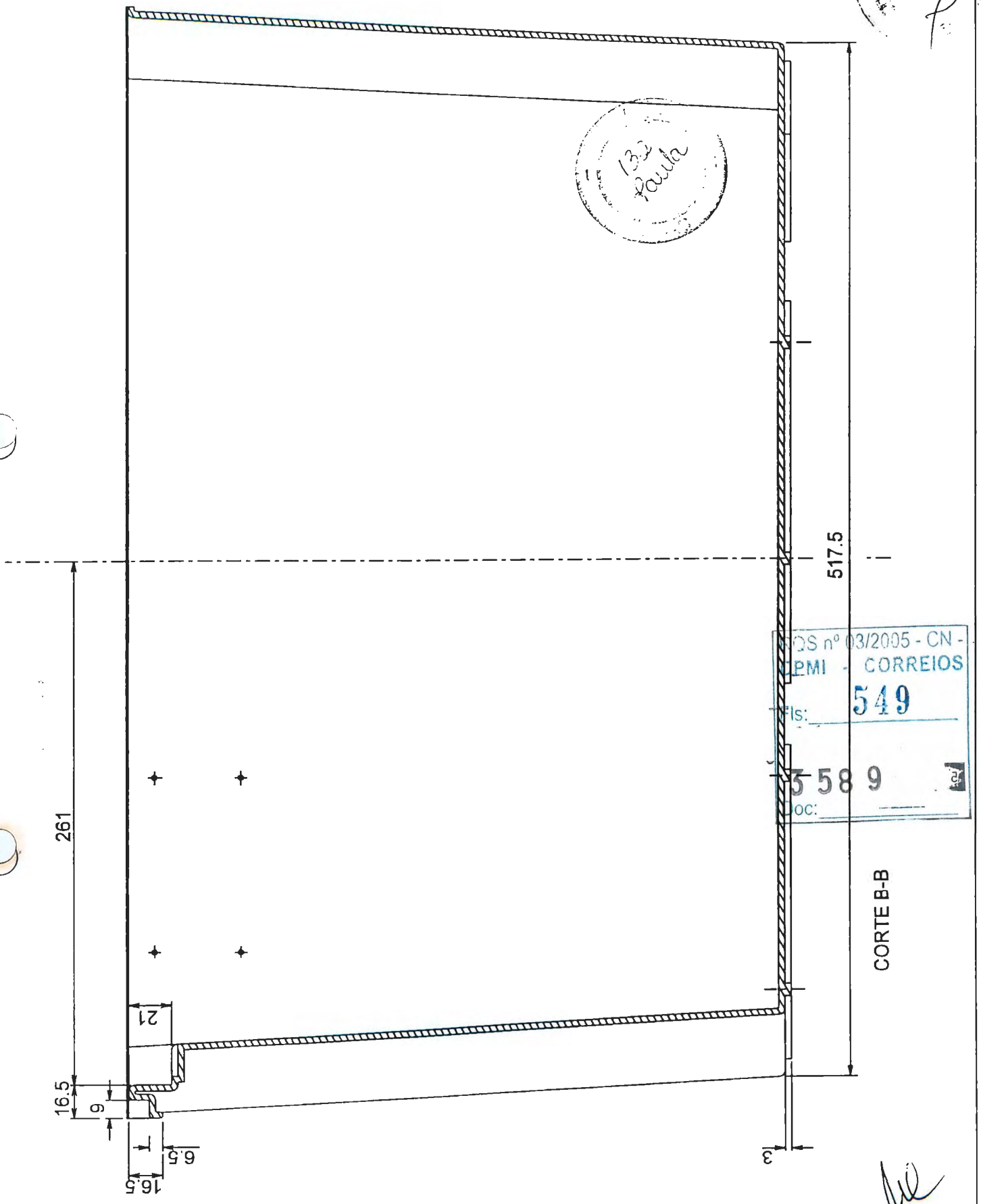

SQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 549
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOLLEMANN
Desª. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DEPARTAMENTO TÉCNICO

DT/DEJUR/EP/151/1

Fl. 03

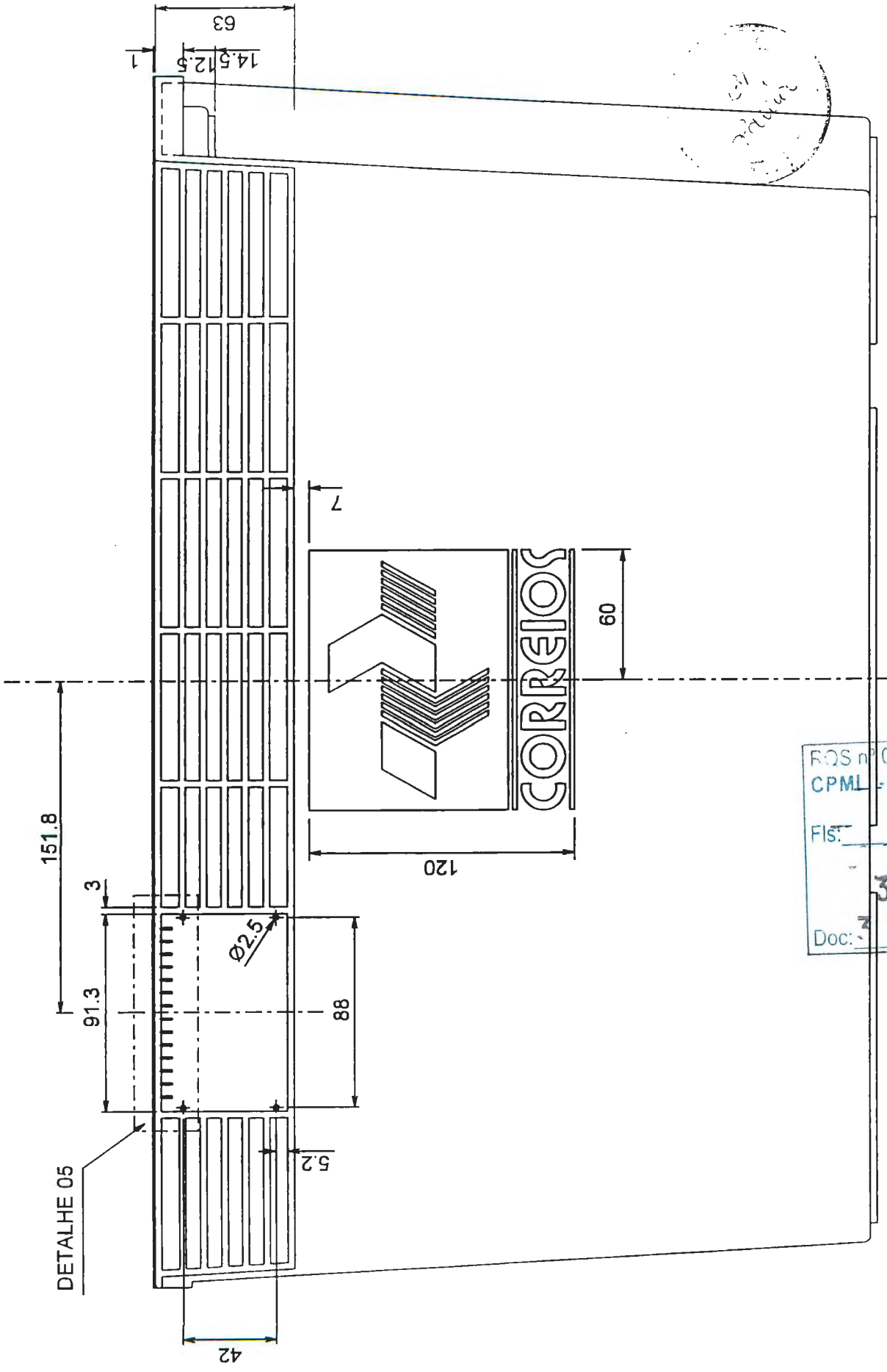

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 550
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Desª ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DETALHAMENTO TÉCNICO
ER-151/1
Fl. 04

DETALHE 01

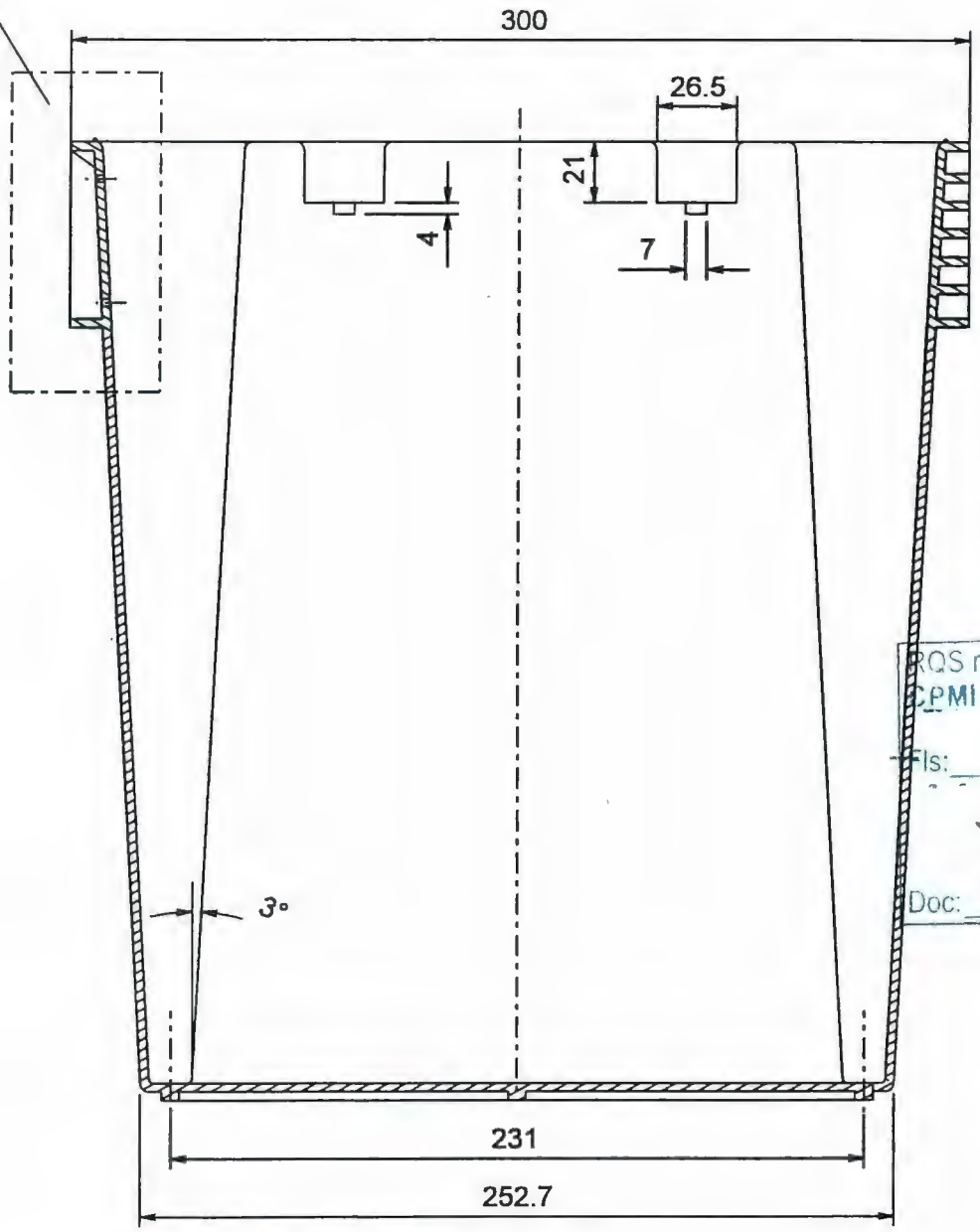

CORTE C-C

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 551
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHL SMITH
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

Conforme
DEPARTAMENTO TÉCNICO
AJ/DEJUR/DJRAD

EP-151/1

Fl. 05

ECT DINSP
Fls. 151

DETALHE 02

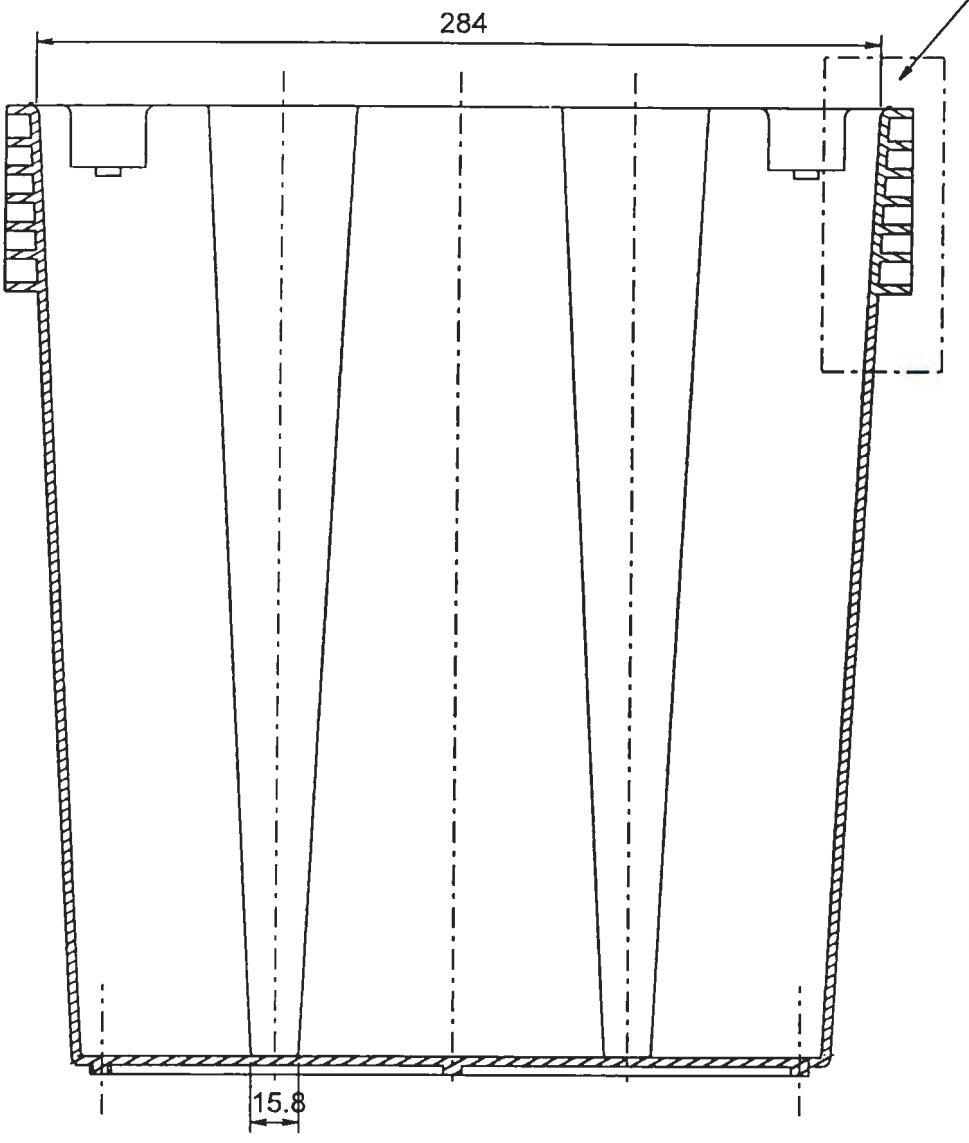

CORTE D-D

PREGÃO nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 552
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMODT
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Contratante: DETALHAMENTO TÉCNICO
NU/DEJUR/DEAD-151/1
Fl. 06

Fls. 152

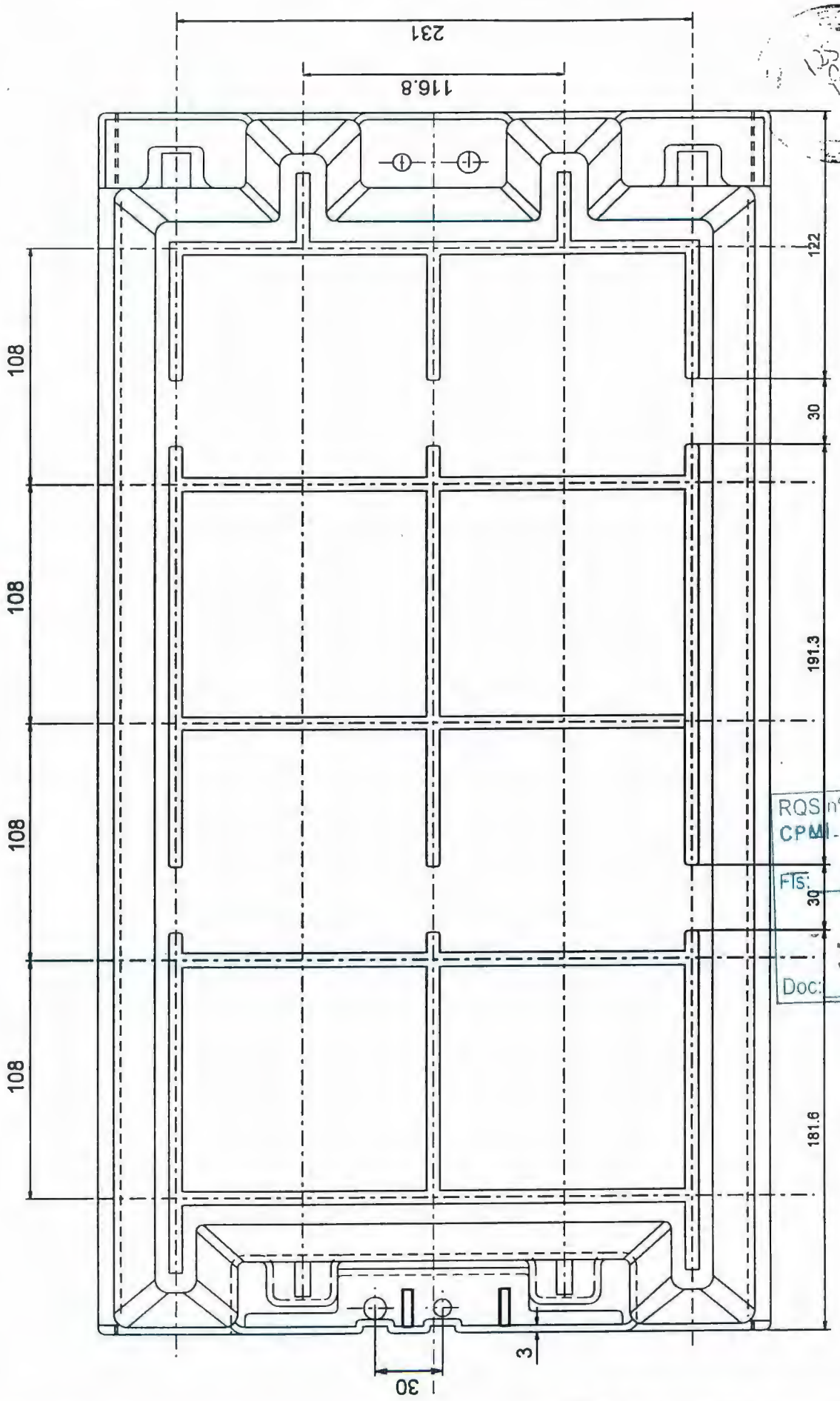

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 553
Doc: 3589

VISTA INFERIOR

CORREIOS

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES:
Engº JOÃO CARLOS WOHRGEMUTH
Desº ILDEVAN

REVISÃO:
REVISÃO:
DE ACORDO:

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
MJ/DEJUR/DJRAO

EP-151/1

FL.07

153
127

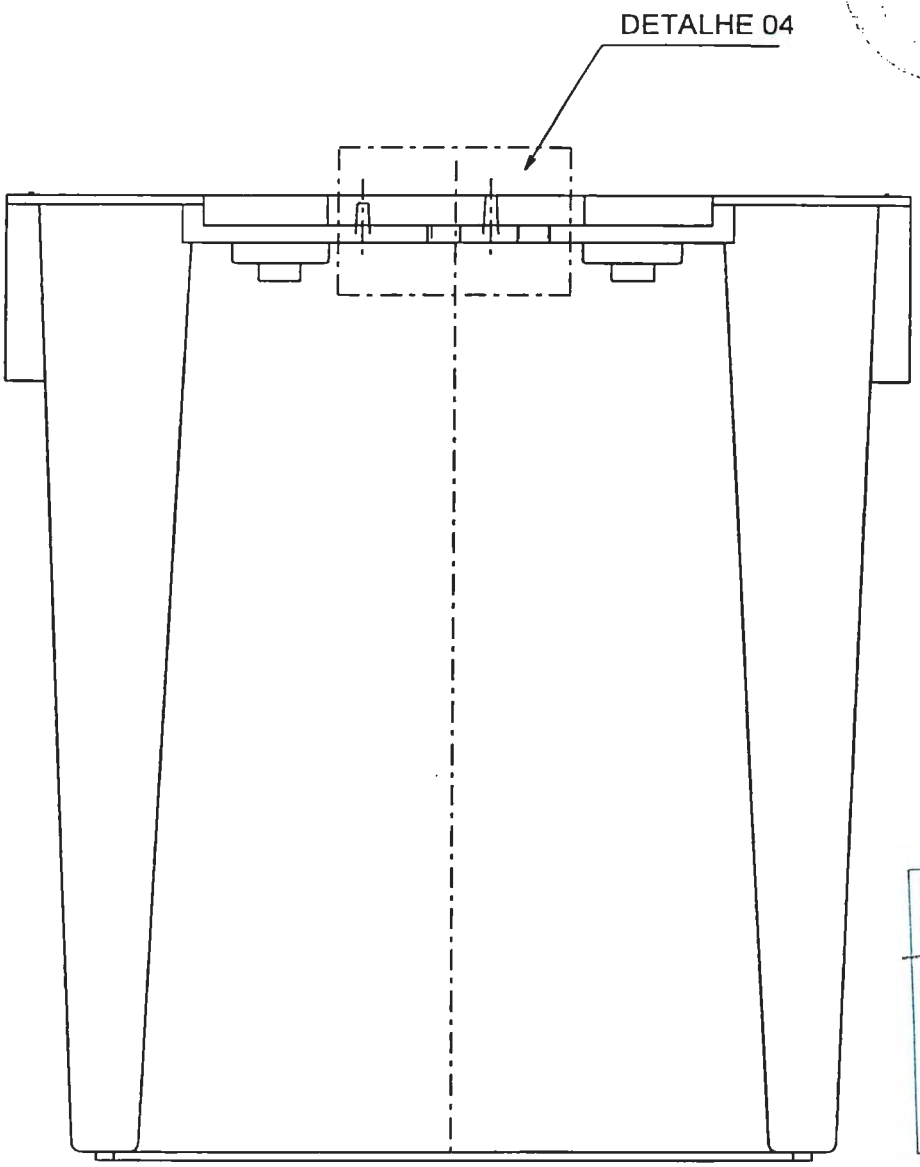

VISTA F

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
554
Fls:
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DETALHAMENTO TÉCNICO
Conforme
EP-151/1
MJ/DEJUR/DJRAD
Fl. 08

154

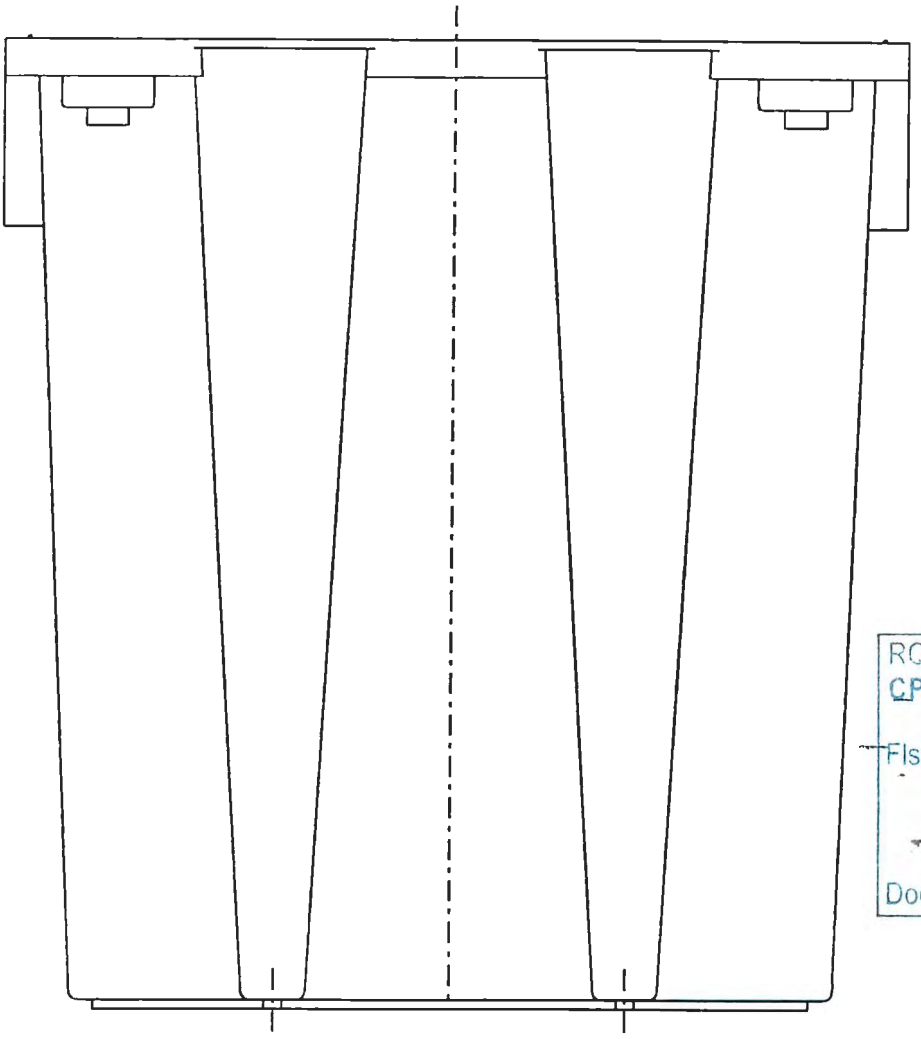

VISTA G

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 555
Doc: 3589

CORREIOS

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO

EP-151/1

Fl. 09

ECT/DINSP
Fls. 151

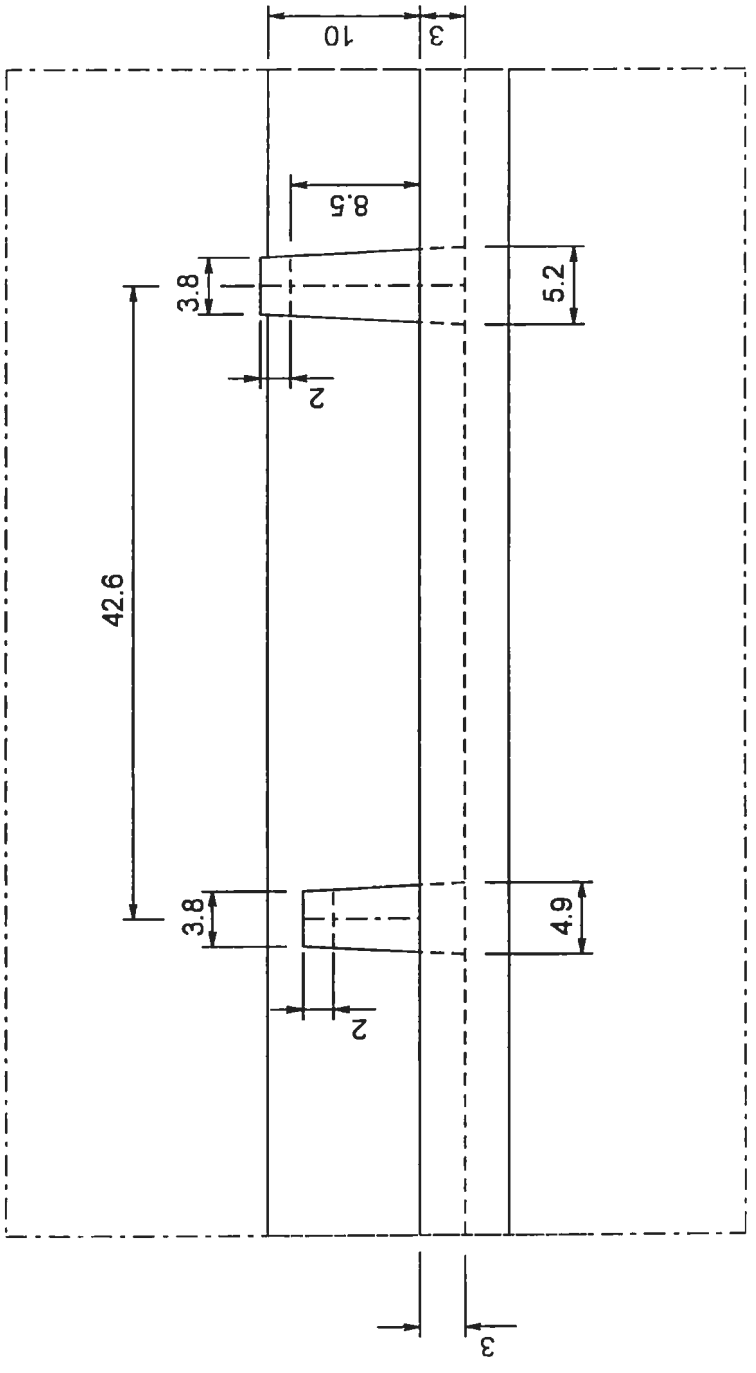

DETALHE 04
ESCALA 2:1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 556
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS DOETZER MOTH
Desº ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO
MJ/DEJUR/NUBAD

EP-151/1

ECT/DINSP
Fls. 156

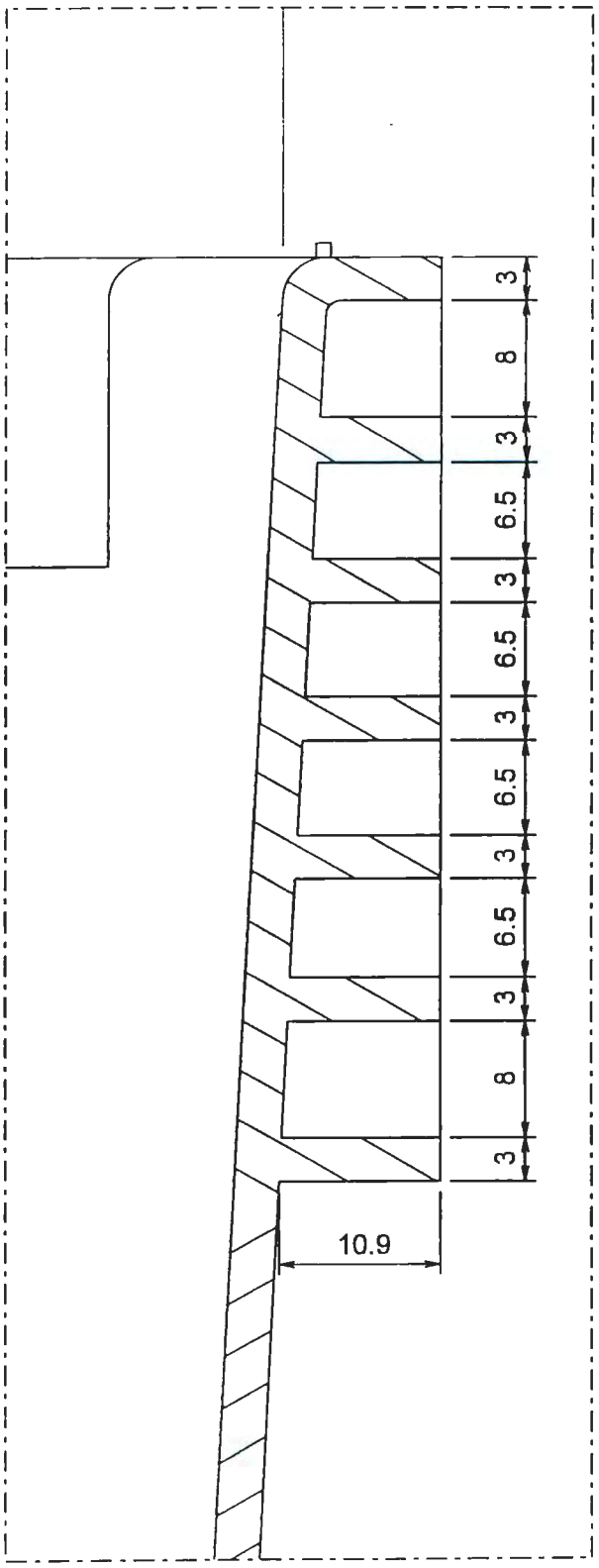

DETALHE 02
ESCALA 2:1

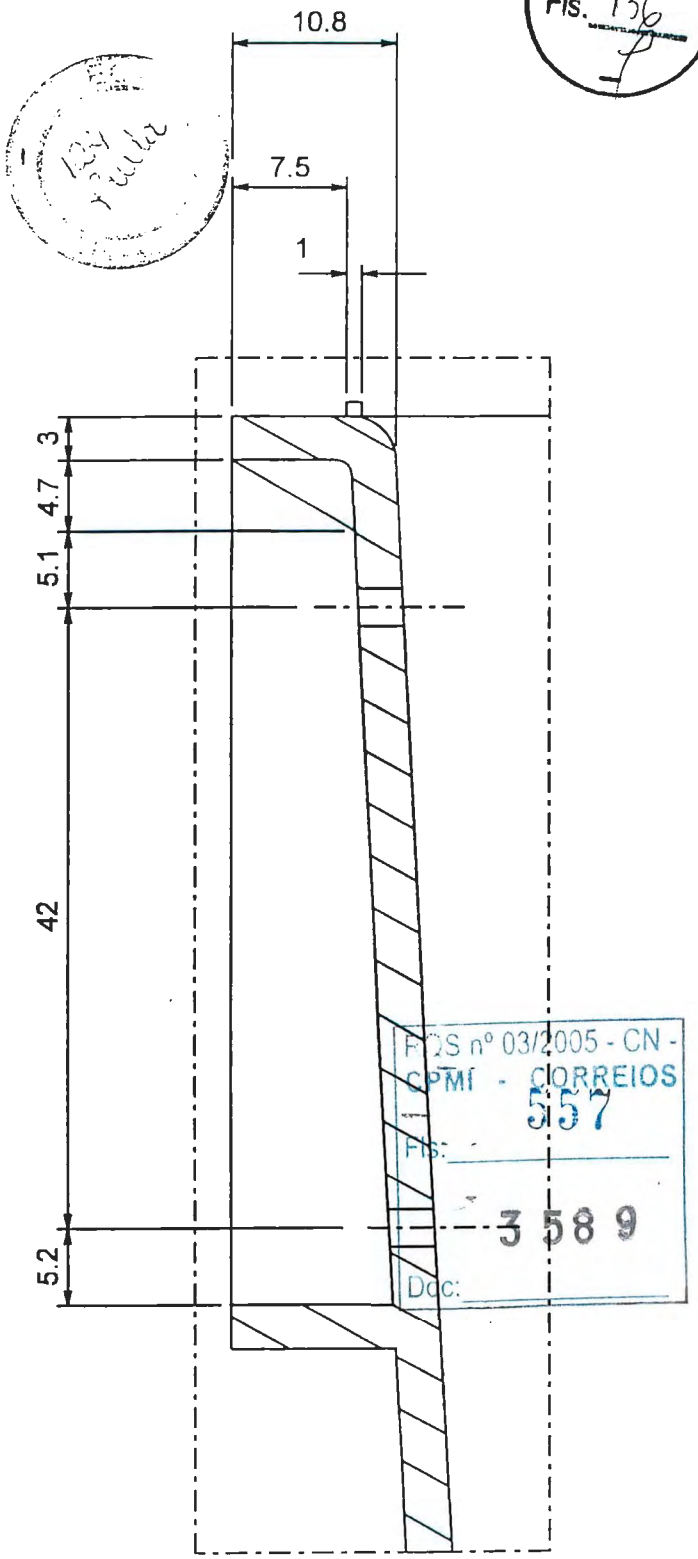

DETALHE 01
ESCALA 2:1

FLS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
557
Fls:
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOLGEMUTH
Desª ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO
MJ/DEJUR-DIRAD

EP-151/1

Fl. 11

ECT/DINSP
Fls. 137

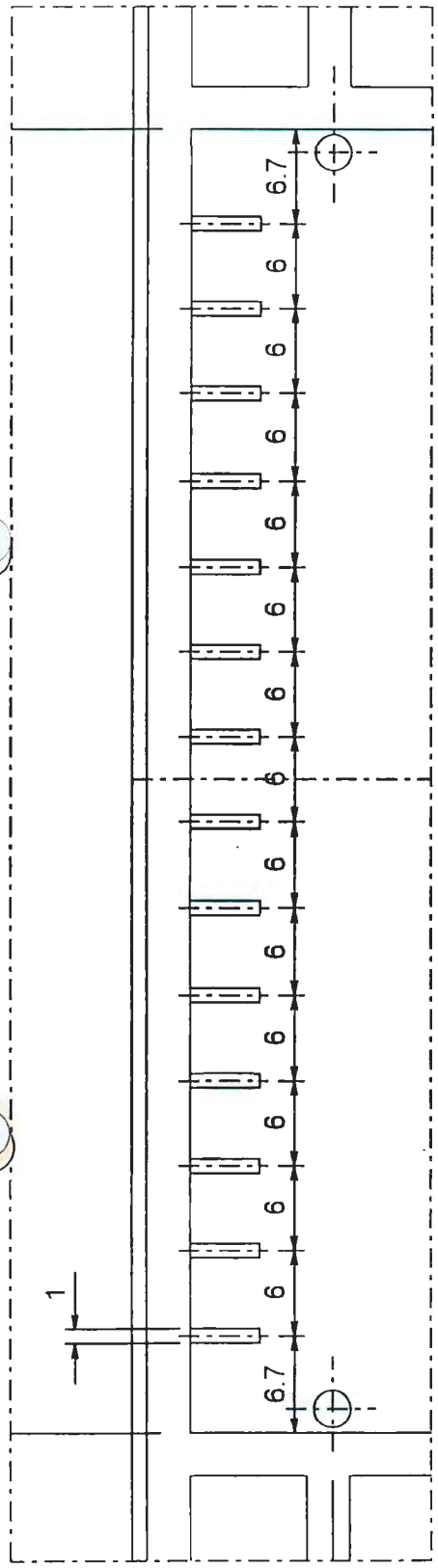

DETALHE 05

ESCALA 2:1

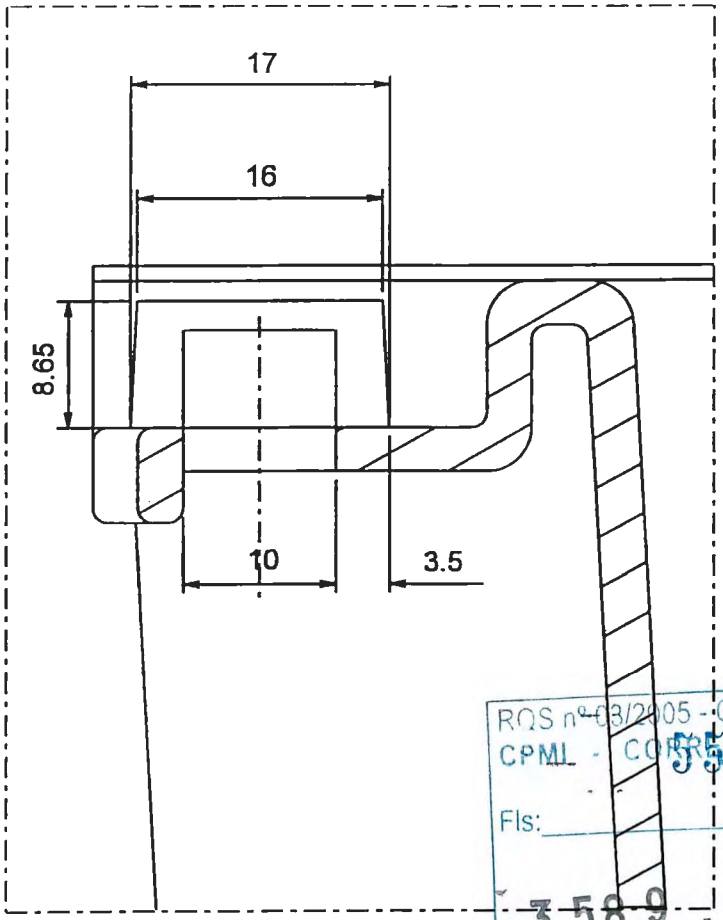

DETALHE 03

ESCALA 2:1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 358
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA

CTA-06

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES

Engº JOÃO CARLOS DOHLER MUTH

Desº ILDEVAN

REVISÃO :

REVISÃO :

DE ACORDO :

DETALHAMENTO TÉCNICO

Conforme

EP-151/1

FL 12

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PEC-01

PORTA-ETIQUETAS PARA CAIXETAS

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF-321/1
EMISSÃO: JUL/02
DESENHO: DT-183/1

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE**: A presente especificação estabelece dados para o fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de Porta-etiqueta.

1.2. **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **11200010-0**

1.3. **ALCANCE**: As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

EQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
3589
3589

1.4. **RESPONSABILIDADE**: Caberá às proponentes, a responsabilidade sobre toda e qualquer ação decorrente de processos sobre direitos de patente e exploração do produto ofertado.

1.5. **AUTORIDADE**: A presente especificação, elaborada pela Divisão de Projetos do Departamento de Infra-estrutura, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**: O porta-etiqueta para a caixeta compõe um acessório das caixetas CTA-05 E CTA-06, destinada a proteger a etiqueta de identificação padronizada da ECT.

2.1.1. **Características básicas:** O porta-etiqueta compõe-se basicamente de uma placa plástica transparente lisa, semi-rígida, com dimensões ligeiramente maiores que a etiqueta padrão da ECT, com quatro pinos solidários a esta placa, posicionados nos seus cantos, com a finalidade de fixar-se às caixetas de transporte de correspondência CTA-05 e CTA-06.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PEC-01

PORTA-ETIQUETAS PARA CAIXETAS

A montagem do porta-etiqueta nas caixetas deverá ser efetuada por pressão dos pinos nos furos apropriados das caixetas. sendo portanto removíveis. O porta-etiqueta deverá ser fabricado com Polietileno de alta densidade, translúcido, atóxico, resistente aos raios solares e intempéries, calor, impacto e ter estabilidade dimensional.

2.1.2. **Acabamento**: A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento, tais como rebarbas, arestas vivas, empenamentos, rachaduras ou outras imperfeições. As superfícies deverão manter a uniformidade da espessura, conservando-a com uma variação máxima de +/- 0,1mm.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. **GARANTIA**: Será de 1 (um) ano, a partir da entrega do material ao almoxarifado. contra defeitos de fabricação.

3.2. **ACONDICIONAMENTO**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589

3.2.1. Embalagem básica: Saco plástico contendo 100 porta-etiquetas. sendo que cada saco deverá possuir o Código de Material, constante no item 1.2. desta especificação, acrescido de PCT100; em código de barras no padrão Code 39 (Ex.: xxxxxxxxxx-PCT100)

3.2.2. Embalagem de despacho: Caixa de papelão ondulado, fechado através de fita gomada, contendo 10 sacos, perfazendo um total de 1000 unidades.

3.3. **MARCAÇÃO**: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material
- Nome e código do material
- Número e data da Autorização de Fornecimento
- Quantidade de porta-etiquetas acondicionados
- Código de barras no padrão Code 39, onde deverá constar o código de material, referido no item 1.2 desta especificação, acrescido de CX1000 (Ex.: xxxxxxxxxx-CX1000).

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR-DIRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PEC-01

PORTA-ETIQUETAS PARA CAIXETAS

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO**: Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção nas instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.

4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO**: O fabricante deverá comunicar à ECT, com antecedência de 5 dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 1 (uma) unidade, para que a ECT possa inspecionar em fábrica os equipamentos/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.

4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO**: Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação e com o respectivo desenho.

4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS**: Deverão ser entregues 10 (dez) unidades completas, em conformidade com o definido no item 1.4.

4.5. **EXAME DAS AMOSTRAS**:

4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras, serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão recusadas.

4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.

4.5.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 561
3589
Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PEC-01

PORTA-ETIQUETAS PARA CAIXETAS

CAPÍTULO V – INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. **INSPEÇÃO**: A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme NBR-5426.

5.2. **ESQUEMA DE INSPEÇÃO**:

5.2.1. Unidade do Produto: Porta-etiqueta para Caixetas

5.2.2. Regime de Amostragem: Simples

5.2.3. Regime de Inspeção: Normal

5.2.4. Nível de qualidade aceitável: 2,5%

5.2.5. Nível Geral de Inspeção: II

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 562
3589
Doc:

5.3. **COLETA DE AMOSTRA**: Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**:

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.

5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote, serão computadas os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAD

ECT/DINSP Fls. 16 Rubrica

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PEC-01

PORTA-ETIQUETAS PARA CAIXETAS

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material a ECT poderá executar os ensaios que se fizerem necessários, inclusive ensaios destrutivos, para comprovação de suas características.

6.2. As amostras submetidas a ensaios, serão devolvidas ao fornecedor para restauração ou substituição, conforme o caso, não cabendo qualquer ônus à ECT.

6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura, substitui a especificação PEC-01 DIDT/DEPEN – 321 de JUN/95, revogando os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília, 15 de julho de 2002.

Revisada por:

João Carlos Wohlgemuth
Coord. DPRO/DEINF

Edilson Robles Louzada
Chefe da Div. de Projetos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
563
3589
Doc:

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAO ... / ...

Fls. 163

PLASTICO TRANSPARENTE

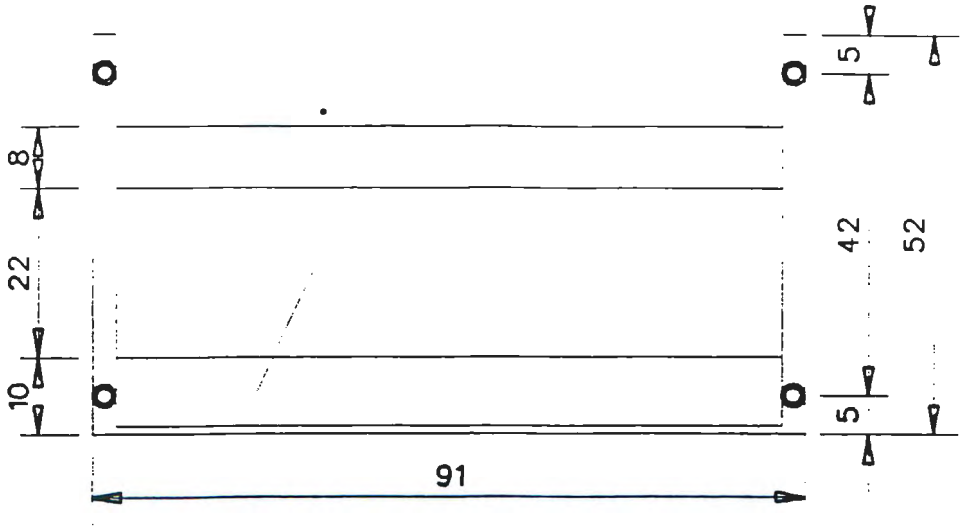

ESCALA 1/1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 564
3589
Doc:

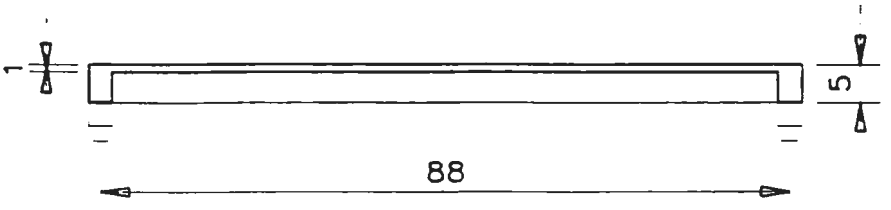

ESCALA 1/1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
RJ/DEJUR/DJRAD

55

ECT/DINS
Fls. 164

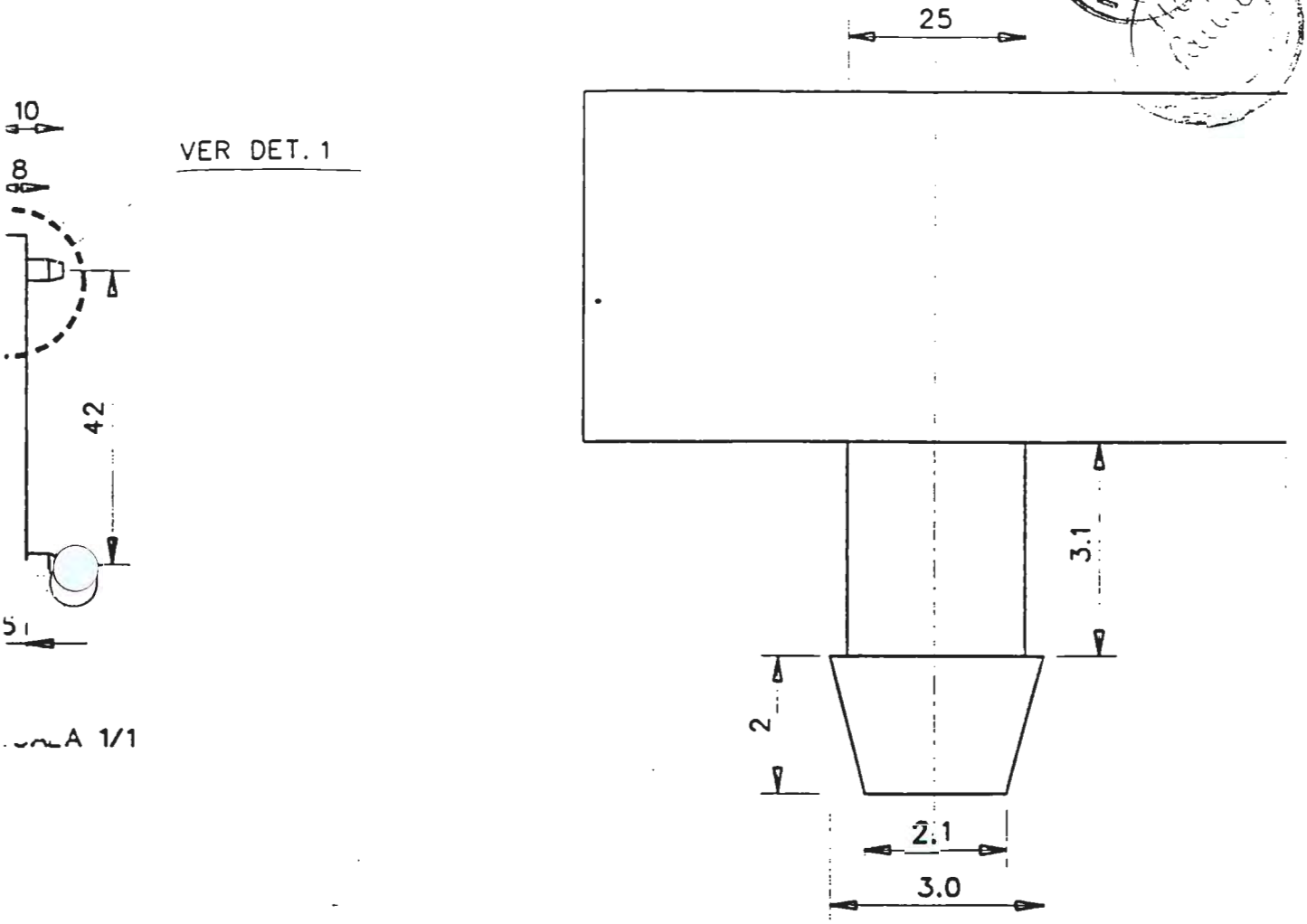

ESCALA 1/1

ESCALA 1/10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 565
3589
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISAO DE PROJETOS

PROJETO : JOAO CARLOS WOHLGEMUTH 10,07,02	NOME DO DESENHO : PORTA-ETIQUETA PEC-01 PARA CAIXETAS CTA-05 e 06
DESENHO : MARIA DO CARMO ELPIDIO 10,07,02	
EDILSON ROBLES LOUZADA __/__/__	
LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN __/__/__	UNIDADE : MM ESCALA : INDICADA
__/__/__ __/__/__ __/__/__	PEC-01 FOLHA 183/1 Conforme 01,01
/ __/__/__ / /	

DEPARTAMENTO JURIDICO
MJ/DEJUR/ERJ/AC

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TCTA-01

TAMPA

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-325/1 – EMISSÃO: MAI/99 – DESENHO: EP-152/1

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE** - A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou às Permissionárias autorizadas mediante contrato a prestarem serviços e comercializarem produtos oferecidos pela ECT, de **Tampas – TCTA – 001 para caixetas CTA-05 e CTA-06.** Tais dados também serão adotados no Processo para Homologação de Interessados em obterem o Certificado de Registro Cadastral para Homologação (CRCH) e o Atestado de Qualidade Correios (AQC) para o produto objeto desta Especificação Técnica.

1.2. **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 11040001-1.

1.3. **ALCANCE** - As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou fornecedores que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. **AUTORIDADE** - A presente especificação, revisada pelo corpo técnico e administrativo, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 566
Doc: 3589

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As Tampas para as Caixetas CTA-06 serão fabricadas conforme mostradas no desenho EP-152.

Terá como função básica o fechamento das caixetas CTA-06 e CTA-05 e através de selo apropriado manter as caixetas absolutamente lacradas.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DIRAD

ECT / DIN
Fls. 166

2.1.1. Características básicas:

O projeto da caixeta deve possuir as seguintes características:

2.1.1.1 Dimensionais:

dimensões :	altura total:	30 mm
	largura:	305 mm
	comprimento:	558 mm

2.1.1.2 Operacionais:

- resistir ao peso de 5 (cinco) caixetas cheias empilhadas sobre ela, ou seja, 125 kg;
- deve encaixar-se perfeitamente na caixeta para que esta fique fechada;
- deve garantir a inviolabilidade da correspondência e ter dispositivo para o lacre padrão da ECT;
- deve ter o formato do fundo da caixeta, tal que garanta o perfeito encaixe quando empilhada;
- ter dispositivo para manter-se travada à caixeta quando estiver sem o lacre;
- deve ser destacável da caixeta para facilitar o manuseio;
- para efeito de escolha do material , cargas e variações de temperatura, deverá ser considerado que as tampas em seu uso, sofrerão transporte via terrestre e aérea através de aeronaves de médio e grande porte.

EOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 567
3589
Doc:

2.1.1.3 De acabamento:

- cor amarelo padrão de acordo com o item 2.3.1 desta;
- todas as arestas devem ser arredondadas para evitar superfícies cortantes;
- ter gravação da logomarca (assinatura institucional síntese - composição 1) da ECT na parte superior em baixo relevo, conforme modelo anexo;
- ter a simbologia de "Material Reciclável", tipo de material e o número de vezes que pode ser reciclado;
- ter data de fabricação, mês e ano em baixo relevo.

2.2. PROPRIEDADES DO MATERIAL:

- Polipropileno Copolímero HMT 6100 ou equivalente, com 5% de carga mineral para conferir maior resistência mecânica;
- Deve apresentar resistência aos raios solares e intempéries naturais;
- Deve resistir a impactos e quedas de até 1 (um) metro de altura;

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DIRAD

ECT/DINSP Fls. 567

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TCTA-01

- Deve resistir a impactos e quedas de até 1 (um) metro de altura;
- Deve possuir estabilidade dimensional;
- Não deve possuir empenamentos, fissuras e deformações;
- Deve suportar as variações de temperatura inerentes ao clima brasileiro e às condições do transporte aéreo;
- O fabricante deverá apresentar certificado da matéria prima garantindo as propriedades citadas acima. Não será permitido o uso de material reciclado.

2.3. ACABAMENTO DA TAMPA

Todas as bordas e arestas devem possuir acabamento arredondado (não cortantes);

Na inspeção final não serão aceitos defeitos de acabamento, tais como rebarbas, arestas vivas, empenamentos, trincas e outras imperfeições;

As superfícies deverão manter a uniformidade da espessura, conservando-a com uma variação máxima de +/- 0,1mm.

2.3.1. COR

As Tampas devem possuir pigmentação na cor:

amarelo padrão: Pantone 122C.
Seleção de cores: amarelo 100%;
Magenta 10%.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 568
3589
Doc:

2.4. DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO

A critério da ECT, aceitar-se-á sugestões que facilitem a execução ou que venham a melhorar a performance do equipamento que poderão ser incorporadas ao projeto após análise e parecer do Departamento de Engenharia.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. GARANTIA:

Será de 1 (um) ano, a partir da entrega de cada lote do material ao almoxarifado, contra defeitos de fabricação.

3.2. ACONDICIONAMENTO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/ECT/BSB

Empilhadas e amarradas em lotes de 20 a 50 peças.

3.3. **MARCAÇÃO:** Embalagem com:

- Nome do fabricante do material.
- Nome e código do material.
- Número e data da Autorização de Fornecimento.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO PARA QUALIFICAÇÃO.

4.1. **Antecipadamente à Qualificação :** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade técnico - operacional.

4.2. **Durante a Fabricação** : Poderão, a critério da ECT, serem efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
3589
3589
Doc:

4.3. **Entrega da Amostra para a Inspeção de Qualificação:** Deverá ser feita pelos interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral para Homologação (CRCH) e o Atestado de Qualidade Correios (AQC), de acordo com o definido em Edital.

4.4. **Amostra:** A amostra aprovada e aceita deverá ser entregue sem qualquer ônus à ECT que poderá utilizá-la da forma que lhe aprouver, assim como, se necessitar, como um documento comprobatório do atendimento dos requisitos desta especificação.

4.5. Exame da Amostra:

4.5.1. A amostra será analisada para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição da amostra serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.5.2.1. A amostra com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão reprovadas.

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme

4.5.2.2. A amostra com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções.

4.5.2.3. Serão considerados com defeitos críticos a amostra que não atender a qualquer dos requisitos estabelecidos nos itens de materiais básicos.

4.5.2.3. Não caberá à ECT ou à Permissionária citada no Item 1.1 o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação, cabendo ao fornecedor todas as providências e ônus necessários à regularização das situações apontadas.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA LOTE DE EQUIPAMENTO.

5.1. Inspeção do Lote: A inspeção de aceitação será realizada para o(s) produto(s) entregue(s) com o objetivo de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

PQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 570
3589
Doc:

5.2. Esquema de Inspeção:

5.2.1. Unidade de Produto: : **Tampa de Caixetas – TCTA – 001.**

5.2.2. Plano de Amostragem: Simples

5.2.3. Regime de Inspeção: Normal.

5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%.

5.2.5. Nível Geral de Inspeção: II.

5.3. **Coleta de Amostra:** Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. **Critérios de Aceitação do(s) lotes de Equipamentos:**

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/GIPAD

5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão considerados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá. à ECT nem à Permissionária, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

5.4.5. Para fins de homologaçao a amostra será considerada como um lote (equivalente a 100%) ou um conjunto único.

5.4.6. Qualquer divergência com relação ao capitulo II, deverá ser considerada como defeito GRAVE.

CAPÍTULO VI - INSPEÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA FORNECIMENTO UNITÁRIO DE EQUIPAMENTO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 571
3589
Doc:

6.1. O equipamento entregue será analisado para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

6.2. Para fins de aceitação ou rejeição do equipamento serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

6.2.1. O equipamento com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão reprovadas.

6.2.1.1. A exemplo do contido no subitem 4.5.2.3. , será considerado com defeito critico o equipamento que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens de materiais básicos.

6.2.2. O equipamento com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderá ser aceito, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções.

6.2.3. Não caberá à ECT ou à Permissionária citada no Item 1.1 o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do equipamento que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
RJ/DEJUR/OIBAO

especificação, cabendo ao fornecedor todas as providências e ônus necessários à regularização das situações apontadas.

6.2.4 Qualquer divergência com relação ao capítulo II, deverá ser considerada como defeito GRAVE.

CAPÍTULO VII - GENERALIDADES

7.1. Por ocasião da aceitação do material, este poderá ficar isento de ensaios destrutivos, caso o item 4.2 tenha sido cumprido.

7.2. Quando o item 4.2 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.

7.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

Brasília - DF, de Maio de 1999.

Revisada por:

João Carlos Wohlgemuth
Eng. DIMA

Walter Diro Ashiuchi
Coorden. DIMA

Stenio de Jesus Medeiros Rodrigues
Chefe DIMA/DEPEN

José Gerardo Ponte Pierre
Chefe do Departamento de Engenharia

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAO __ /____

ASSINATURA INSTITUCIONAL SÍNTESE

Composição 1

A assinatura síntese foi idealizada como uma opção à assinatura simples, porém com características próprias: é compacta, ocupando assim menor espaço, tendo por função divulgar com maior evidência a marca símbolo.

Composição 2

É uma variação da assinatura síntese padrão, acrescida de um fio que delimita o campo do logotipo CORREIOS para evitar sua descaracterização nas aplicações sobre superfícies de cor amarela ou em impressos em preto e branco.

Esta assinatura tem na arquitetura sua maior utilização, nos letreiros de agências e nos equipamentos postais, porém, por motivos de diagramação e estética, não foi aplicado nos impressos.

Tem sua principal aplicação em impressos, veículos e equipamentos postais.

MÉTODO CONSTRUTIVO

Composição 1

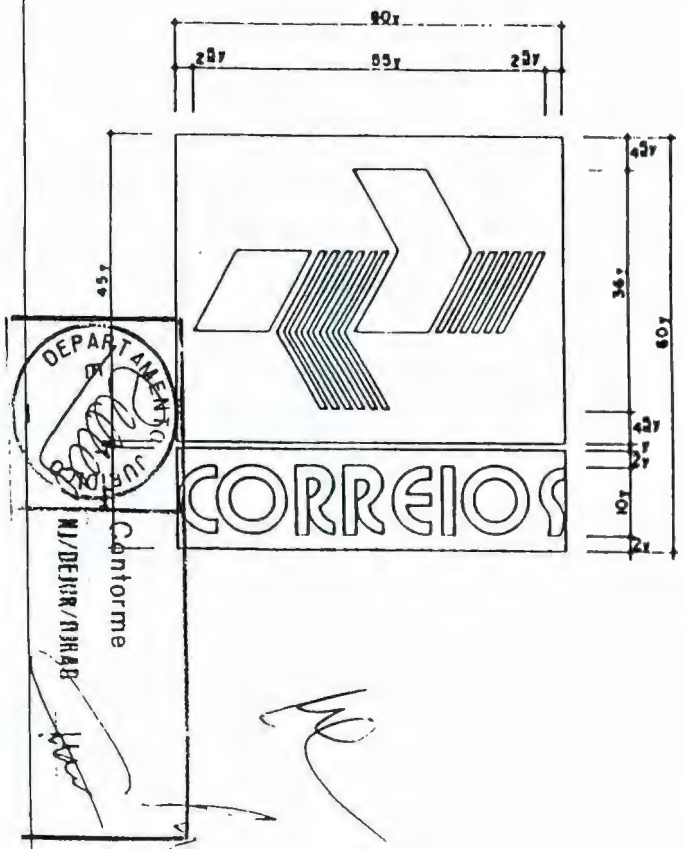

Composição 2

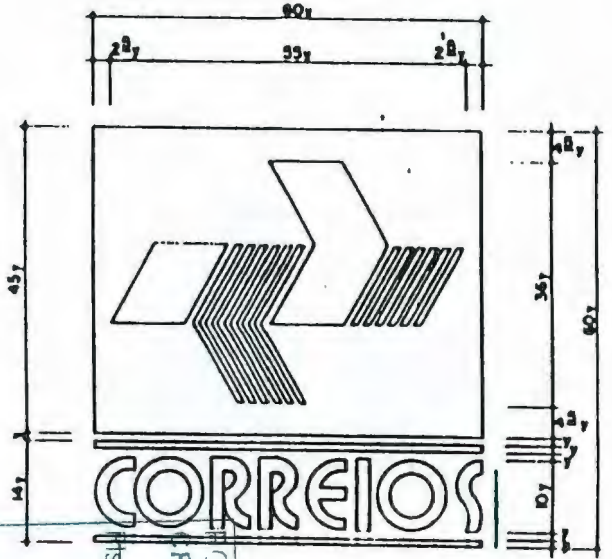

DEPARTAMENTO DE
Conforme
NUDECOR/DIRAD
QS nº 032005 - CN - CPMI - CORREIOS
Doc:
Fls:
573
3589

LETRA R

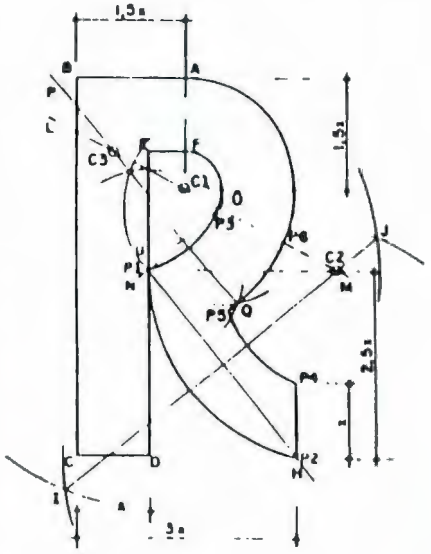

LETRA E

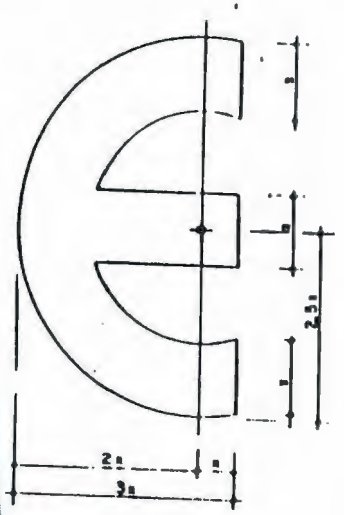

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 574
3589
Doc:

MÉTODO CONSTRUTIV DO LOGOTIP(CORREIOS

64

LETRA R

1 Criar a polilinha AB, BC, CD, DE e EF
2 – Criar o centro C1, a partir do extremo A
3 – Criar os pontos P1 e P2 a partir do extremo D,
4 – Ligar os pontos P1 e P2, caindo da linha GH e fazer com o compasso a sua mediatriz, criando a linha II.;
5 – No cruzamento da horizontal que passa por P1 com a linha II , criar o centro C2 e traçar as curvas P1 P2 e P4 P5,
6 Criar o ponto P3, com a linha LM que deverá pelos centros C1 e C2,
7 – Ligar os pontos P1 e P3, e fazer com o compasso a sua mediatriz, criando a linha PQ,
8 – No cruzamento das linhas LM e PQ marcar o centro C3 e traçar as curvas P1 P3, P5 e P6;
9 – Com o compasso no centro C1 completar com as curvas A P6 e P1 P3

ECT DINSE Fls. 123

LETRA S

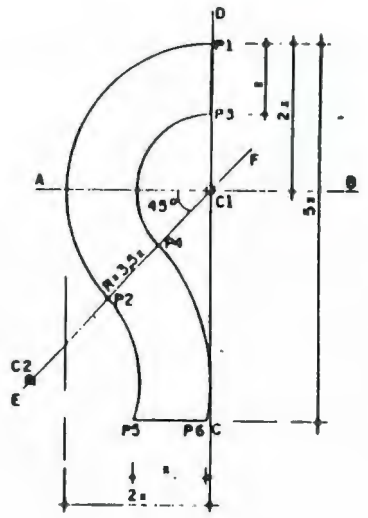

LETRA S

1 – Traçar as linhas AB e CD, que são perpendiculares, e no encontro das duas, marcar o centro C1;
2 – Traçar a linha EF, passando para o centro C1, fazendo um ângulo de 45º com relação às perpendiculares, passando pelo quadrante AC;
3 – Com o compasso em C1 e uma abertura de R=3, 5x, marcar o centro C2;
4 – Compasso em C1 e após em C2, traçar as curvas P1 P2, P3 P4, P2 P5 e P5 P6;
5 – Ligar os pontos P1 P3, P5 P6.

65

ESPAÇAMENTO ENTRE AS LETRAS

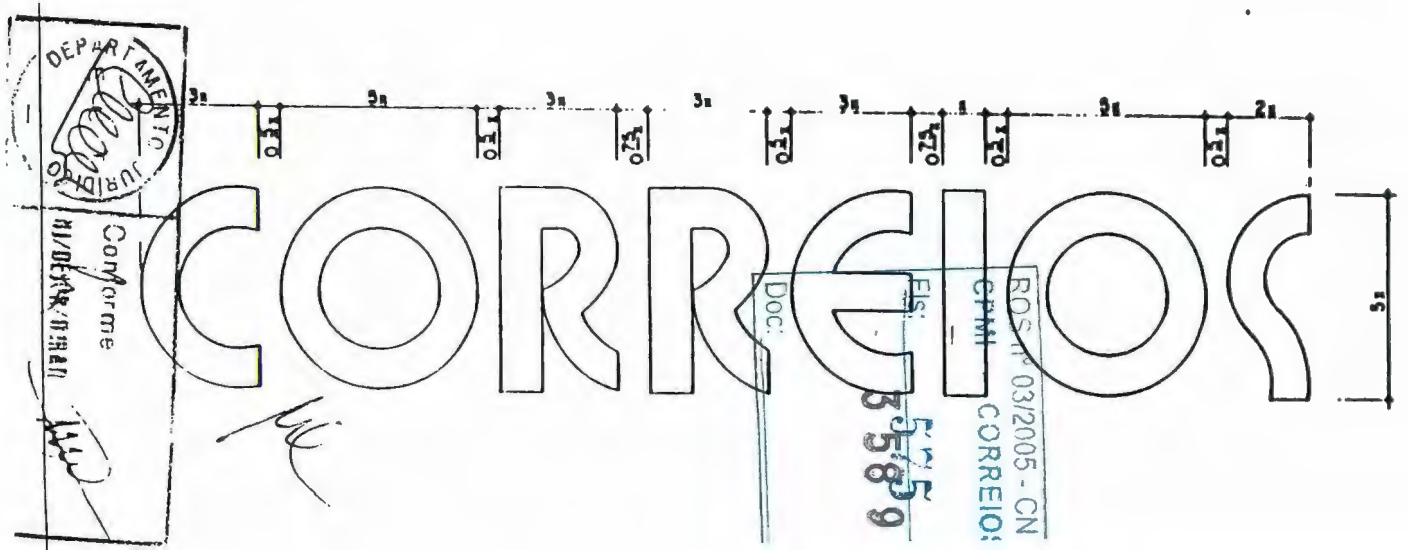

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
Doc:
Fls:
ROSTI Nº 03/2005 - CN
CPMI
CORREIOS
ECT/DINSP
Fls.
ECT
São Paulo

ECT/DINSP
Fls. 75
ECT
Paula

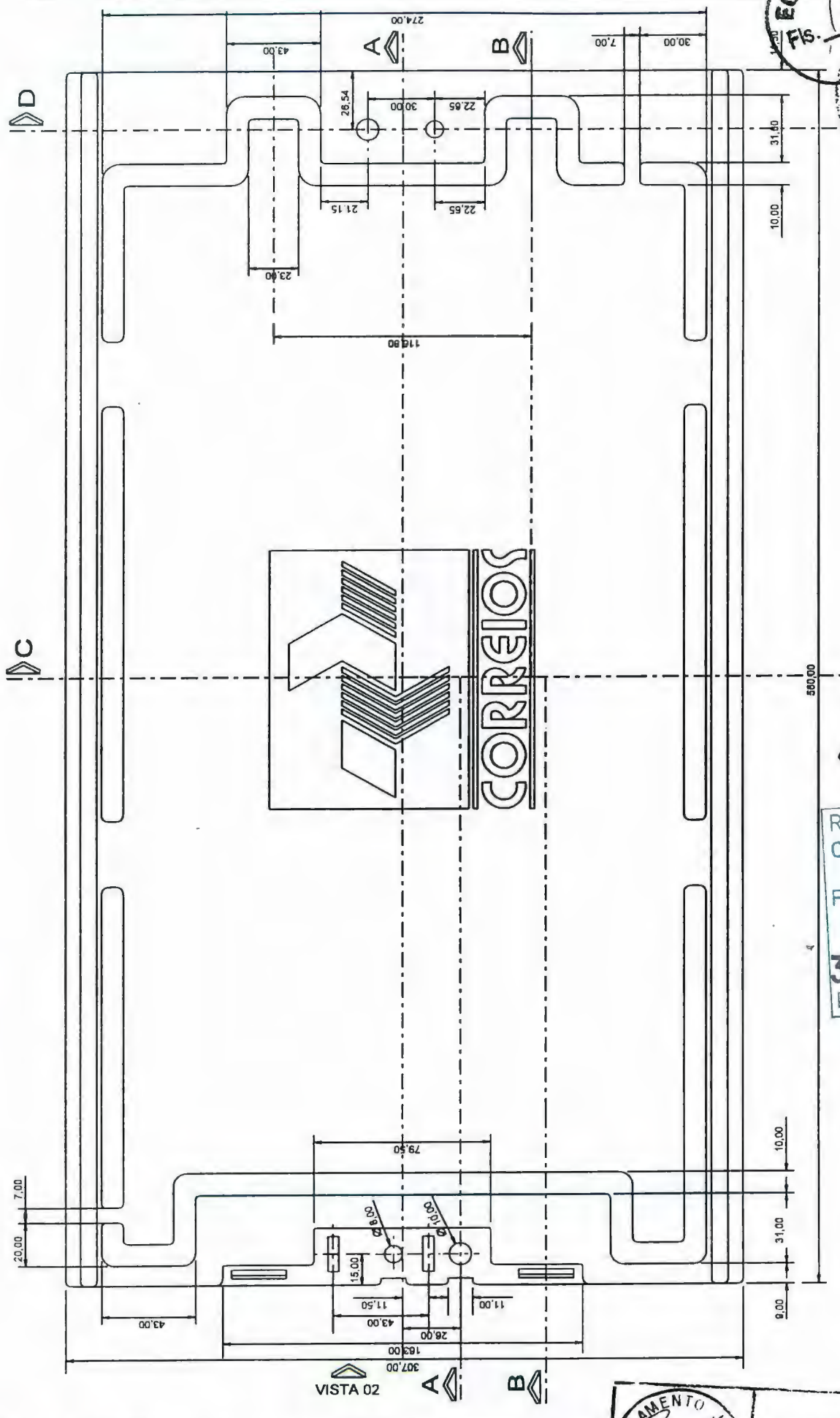

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORRE
Fls: 57
3289
Do

TAMPA DE CAIXETA
TCTA-01
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AUTORES
Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO
MI/DEJUR/DIRAD

EP-152/1
CÓDIGO: 11650023-9
11650016-6
11650014-0
Fl. 01

ECT/DINSP Fls. 177

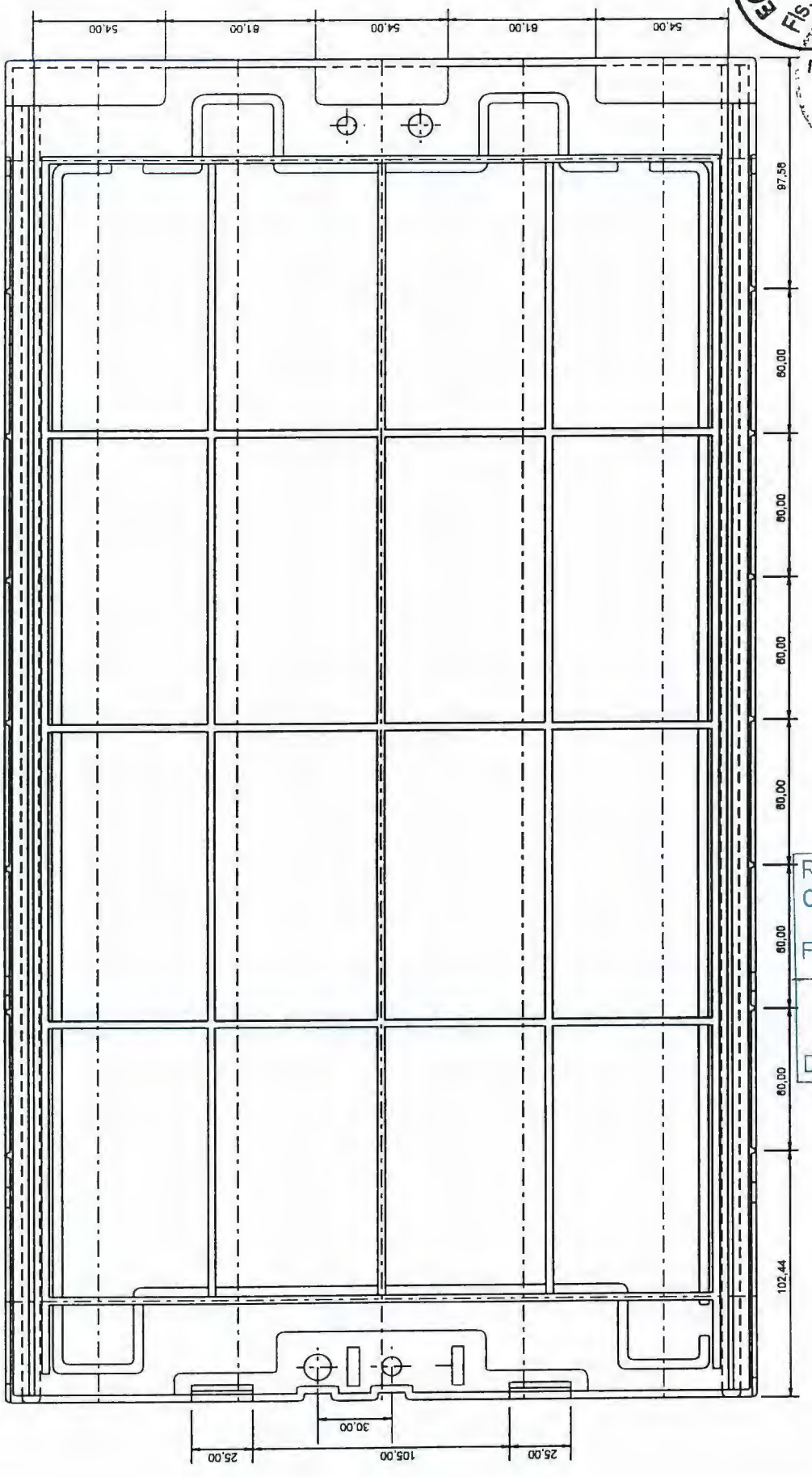

VISTA INFERIOR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 577
Doc: 3589

CORREIOS	TAMPA DE CAIXETA TCTA-01 DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	AUTORES Engº ELVIS DE [illegible] BORGES Desº ILDEVAN [illegible] REVISÃO : REVISÃO : DE ACORDO :	DETALHAMENTO TÉCNICO Conforme EP-152/1 NJ/DEJUR/PTR/AT 11650023-9 / Fl. 02 11650016-5 11650014-0

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ECT/DINSP
FLS. 177

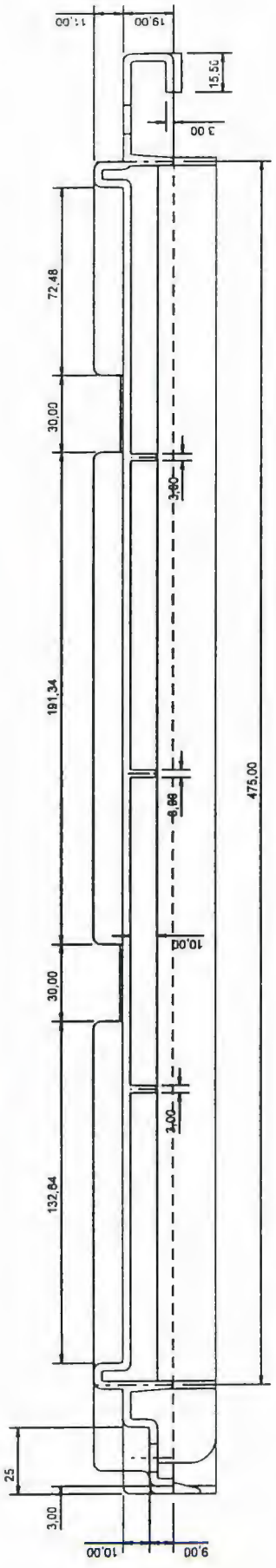

CORTE A-A

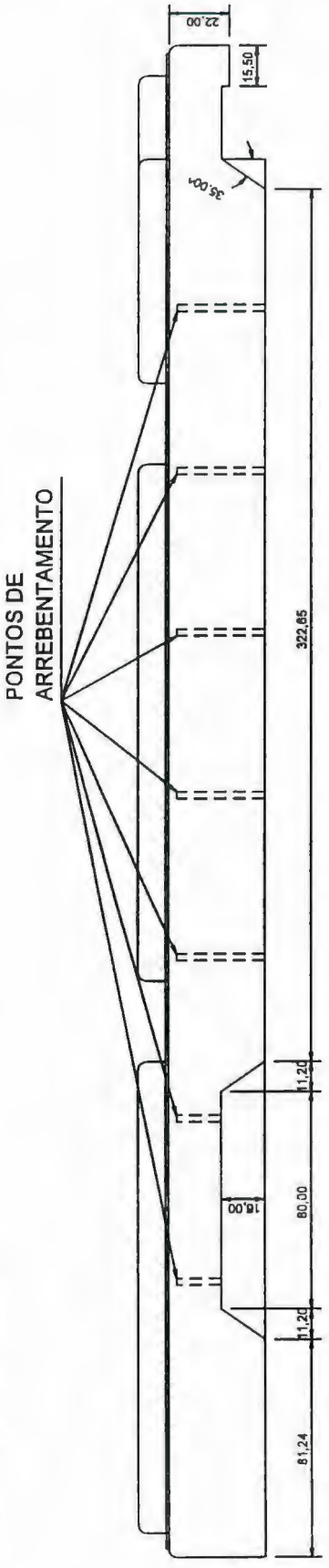

VISTA 01

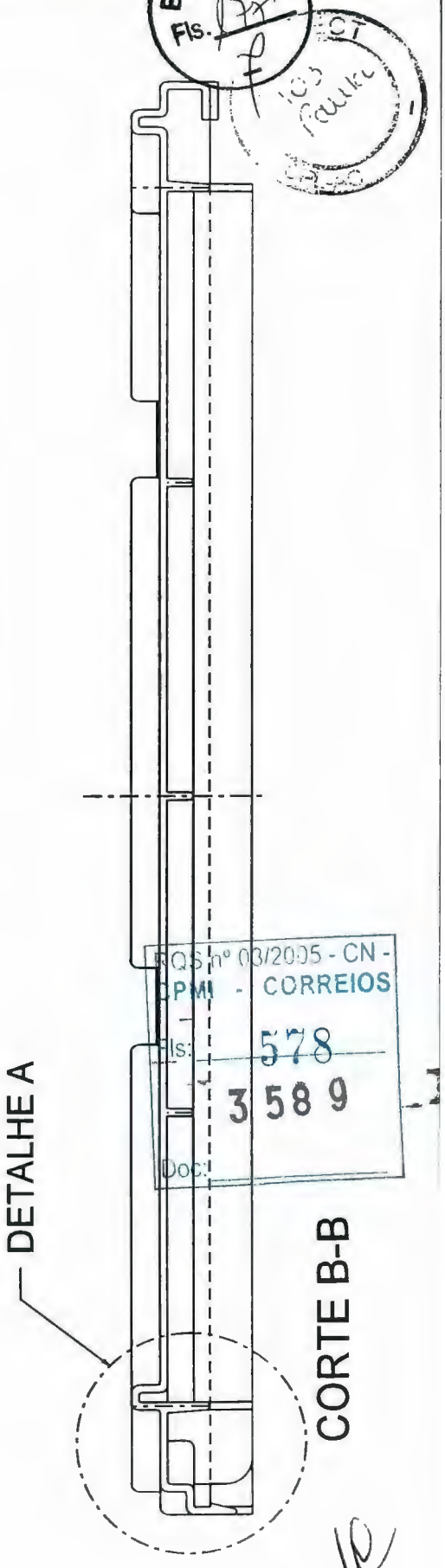

CORTE B-B

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 578
3589
Doc:

CORREIOS

TAMPA DE CAIXETA
TCTA-01
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AUTORES
Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO

EP 152/1

CÓDIGO: 11650023-9
11650016-6
11650014-0

Fl. 03

ECT/DINSP Fls. 1
ECT
CTAC

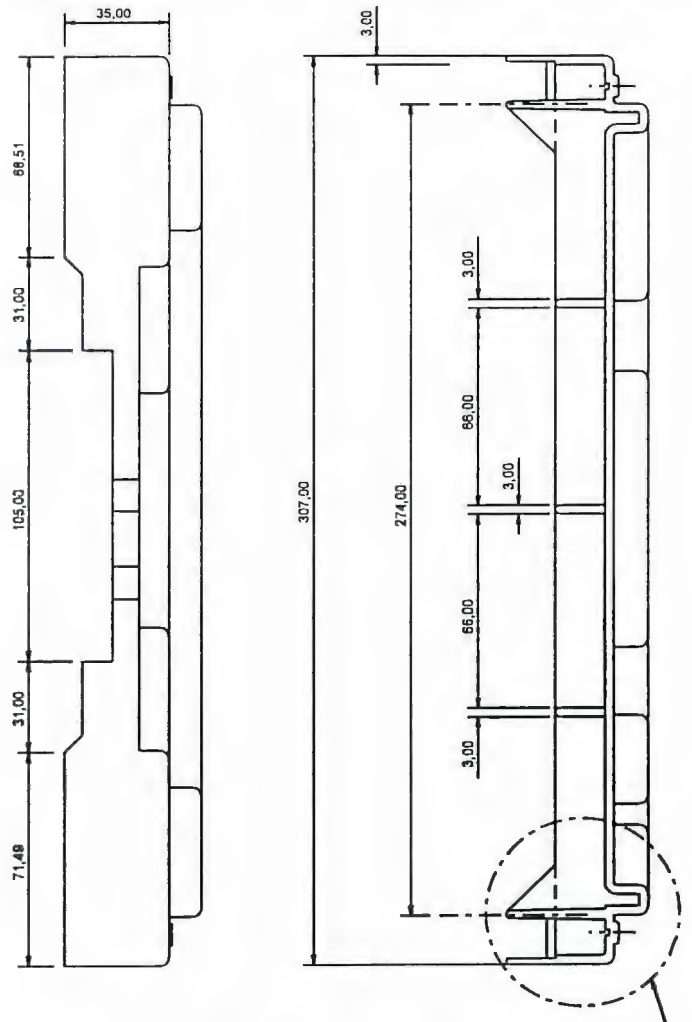

VISTA 02 CORTE C-C DETALHE B

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 579
3589
Doc:

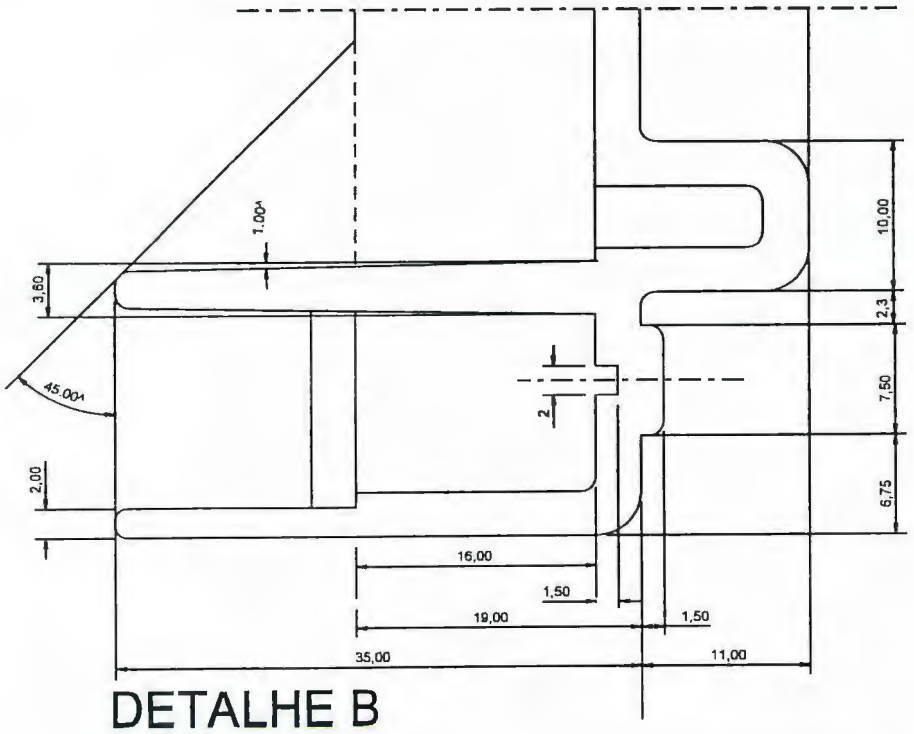

DETALHE B
ESCALA 2:1

CORREIOS

TAMPA DE CAIXETA
TCTA-01
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AUTORES
Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
Des. ILDEVAN

REVISÃO
REVISÃO
DE ACORDO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO
NJ/DEJUR 01/AG

EP-152/1

CÓDIGO: 11650023-8
11650016-6
11650014-0

Fl. 04

ECT | DINSP
Fls. 178

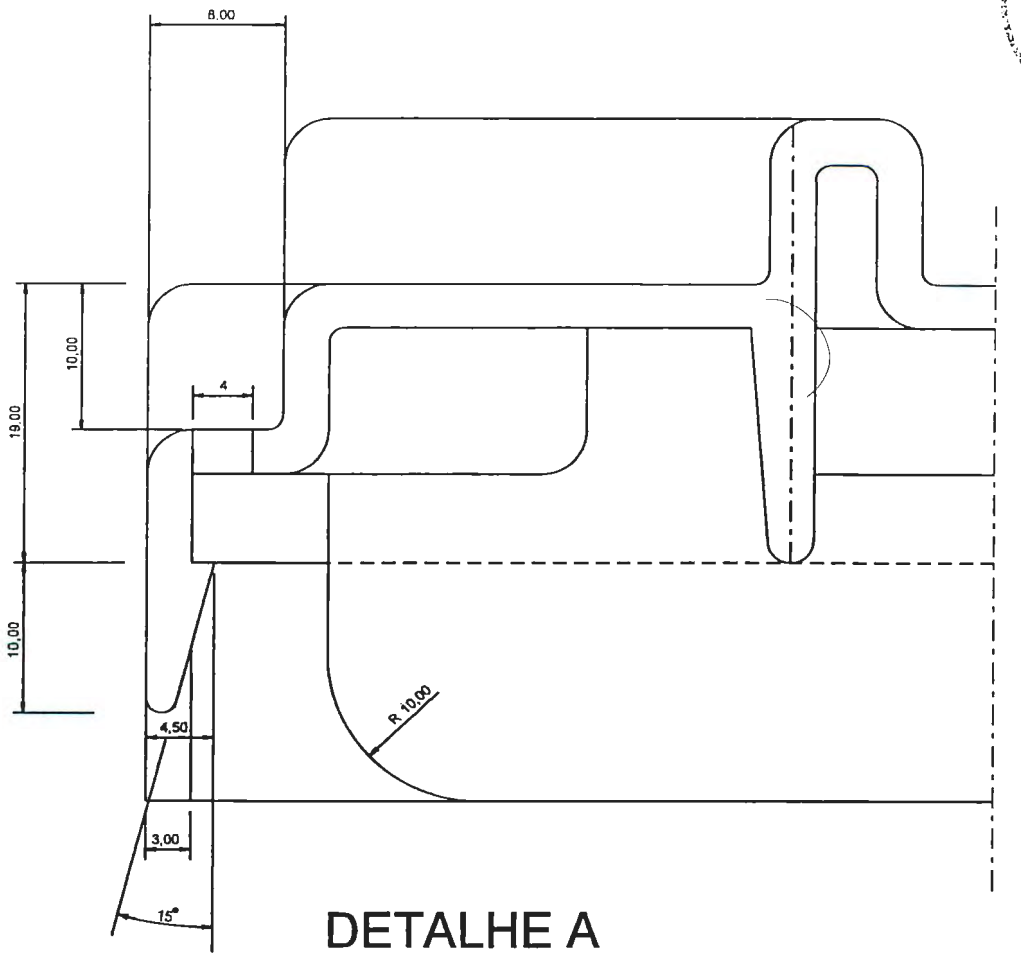

DETALHE A
ESCALA 2:1

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORRE
Fls: 580
3589
Doc:

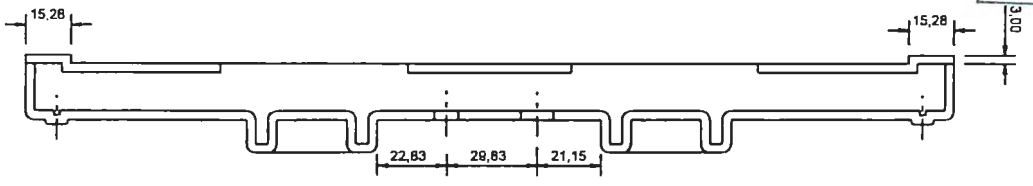

CORTE D-D

CORREIOS

TAMPA DE CAIXETA
TCTA-01
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AUTORES
Engº ELVIS VIEIRA BORGES
Desª ILDEVANIA

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO

NJ/DEJUR/DIRAD EP-152/1..

CÓDIGO: 11650023-9
11650016-6

Fl. 05

ECT/DINSP Fls. 180

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

123 Tavila

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PEC-01

PORTA-ETIQUETAS PARA CAIXETAS

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF-321/1
EMISSÃO: JUL/02
DESENHO: DT-183/1

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE**: A presente especificação estabelece dados para o fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de Porta-etiqueta.

1.2. **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **11200010-0**

1.3. **ALCANCE**: As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 581
DG: 7589

1.4. **RESPONSABILIDADE**: Caberá às proponentes, a responsabilidade sobre toda e qualquer ação decorrente de processos sobre direitos de patente e exploração do produto ofertado.

1.5. **AUTORIDADE**: A presente especificação, elaborada pela Divisão de Projetos do Departamento de Infra-estrutura, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**: O porta-etiqueta para a caixeta compõe um acessório das caixetas CTA-05 E CTA-06, destinada a proteger a etiqueta de identificação padronizada da ECT.

2.1.1. **Características básicas:** O porta-etiqueta compõe-se basicamente de uma placa plástica transparente lisa, semi-rígida, com dimensões ligeiramente maiores que a etiqueta padrão da ECT, com quatro pinos solidários a esta placa, posicionados nos seus cantos, com a finalidade de fixar-se às caixetas de transporte de correspondência CTA-05 e CTA-06.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAO

A montagem do porta-etiqueta nas caixetas deverá ser efetuada por pressão dos pinos nos furos apropriados das caixetas, sendo portanto removíveis. O porta-etiqueta deverá ser fabricado com Polietileno de alta densidade, translúcido, atóxico, resistente aos raios solares e intempéries, calor, impacto e ter estabilidade dimensional.

2.1.2. **Acabamento**: A inspeção final não aceitará defeitos de acabamento, tais como rebarbas, arestas vivas, empenamentos, rachaduras ou outras imperfeições. As superfícies deverão manter a uniformidade da espessura, conservando-a com uma variação máxima de +/- 0,1mm.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. **GARANTIA**: Será de 1 (um) ano, a partir da entrega do material ao almoxarifado, contra defeitos de fabricação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
582
Fls:
3589
Doc:

3.2. **ACONDICIONAMENTO**

3.2.1. Embalagem básica: Saco plástico contendo 100 porta-etiquetas, sendo que cada saco deverá possuir o Código de Material, constante no item 1.2. desta especificação, acrescido de PCT100; em código de barras no padrão Code 39 (Ex.: xxxxxxxxxx-PCT100)

3.2.2. Embalagem de despacho: Caixa de papelão ondulado, fechado através de fita gomada, contendo 10 sacos, perfazendo um total de 1000 unidades.

3.3. **MARCAÇÃO**: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material
- Nome e código do material
- Número e data da Autorização de Fornecimento
- Quantidade de porta-etiquetas acondicionados
- Código de barras no padrão Code 39, onde deverá constar o código de material, referido no item 1.2 desta especificação, acrescido de CX1000 (Ex.: xxxxxxxxxx-CX1000).

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR-DJRAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PEC-01

PORTA-ETIQUETAS PARA CAIXETAS

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO**: Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção nas instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.

4.2. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO**: O fabricante deverá comunicar à ECT, com antecedência de 5 dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 1 (uma) unidade, para que a ECT possa inspecionar em fábrica os equipamentos/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT através de Registro de Inspeção em Fábrica.

4.3. **DURANTE A FABRICAÇÃO**: Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação e com o respectivo desenho.

EDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 583
3589
Doc:

4.4. **ENTREGA DAS AMOSTRAS**: Deverão ser entregues 10 (dez) unidades completas, em conformidade com o definido no item 1.4.

4.5. **EXAME DAS AMOSTRAS**:

4.5.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras, serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.5.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão recusadas.

4.5.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções antes do início da produção.

4.5.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
RJ/DEJUR/01.820

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PEC-01

PORTA-ETIQUETAS PARA CAIXETAS

CAPÍTULO V – INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. **INSPEÇÃO**: A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de produto entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme NBR-5426.

5.2. **ESQUEMA DE INSPEÇÃO**:

5.2.1. Unidade do Produto: Porta-etiqueta para Caixetas

5.2.2. Regime de Amostragem: Simples

5.2.3. Regime de Inspeção: Normal

5.2.4. Nível de qualidade aceitável: 2,5%

5.2.5. Nível Geral de Inspeção: II

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 584
3569
Doc:

5.3. **COLETA DE AMOSTRA**: Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**:

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.

5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote, serão computadas os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DIRAD

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PEC-01

PORTA-ETIQUETAS PARA CAIXETAS

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material a ECT poderá executar os ensaios que se fizerem necessários, inclusive ensaios destrutivos, para comprovação de suas características.

6.2. As amostras submetidas a ensaios, serão devolvidas ao fornecedor para restauração ou substituição, conforme o caso, não cabendo qualquer ônus à ECT.

6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura, substitui a especificação PEC-01 DIDT/DEPEN – 321 de JUN/95, revogando os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília, 15 de julho de 2002.

Revisada por:

João Carlos Wohlgemuth
Coord. DPRO/DEINF

Edilson Robles Louzada
Chefe da Div. de Projetos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 585
3589
Doc:

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAO ... / ...

ECT/DIREP Fls. 185

PLASTICO TRANSPARENTE

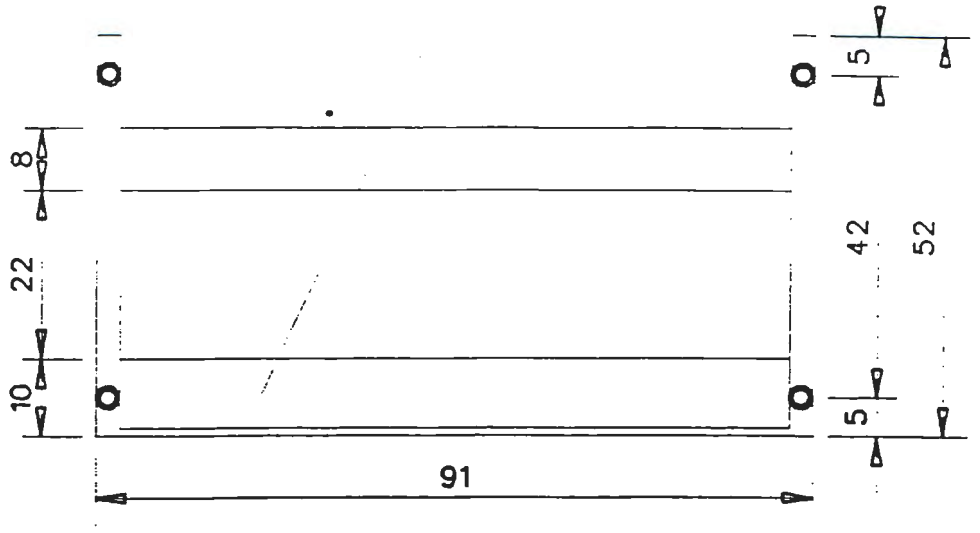

ESCALA 1/1

FOS nº 03/2005
CPMI - CORR
Fls: 586
3589
Doc:

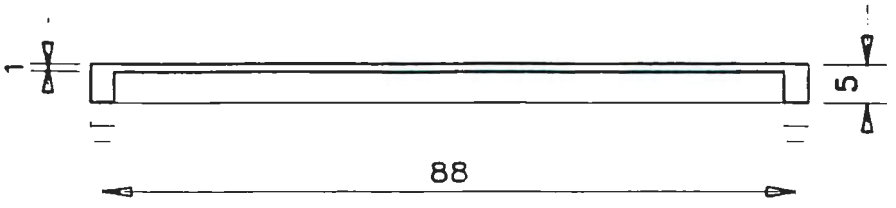

ESCALA 1/1

DEPARTAMENTO JURIDICO
Conforme
KJ/GEJCK/DIRAD

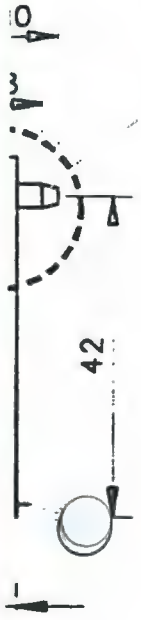

ESCALA 1/1

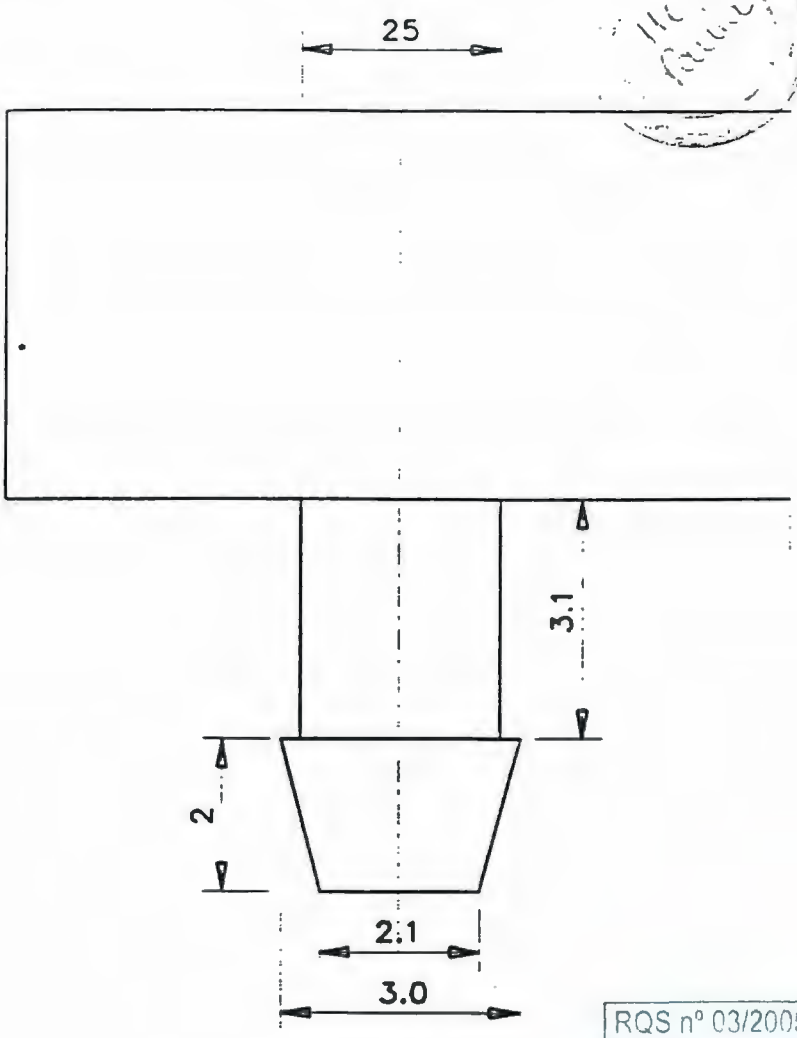

ESCALA 1/10

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 587
3589
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISAO DE PROJETOS

PROJETO : JOAO CARLOS WOHLGEMUTH 10,07,02	NOME DO DESENHO : PORTA-ETIQUETA PEC-01 PARA CAIXETAS CTA-05 e 06
DESENHO : MARIA DO CARMO ELPIDIO 10,07,02	
CHEFIA : EDILSON ROBLES LOUZADA	
APROVADO : LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN	
UNIDADE : MM ESCALA : INDICADA	FOLHA Nº : 01,01
PEC-01 E PEC-02	Conforme 183/1

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TCTA-01

TAMPA

ESPECIFICAÇÃO: DIMA/DEPEN-325/1 – EMISSÃO: MAI/99 – DESENHO: EP-152/1

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE** - A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou às Permissionárias autorizadas mediante contrato a prestarem serviços e comercializarem produtos oferecidos pela ECT, de **Tampas – TCTA – 001 para caixetas CTA-05 e CTA-06.** Tais dados também serão adotados no Processo para Homologação de Interessados em obterem o Certificado de Registro Cadastral para Homologação (CRCH) e o Atestado de Qualidade Correios (AQC) para o produto objeto desta Especificação Técnica.

1.2. **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: 11040001-1.

1.3. **ALCANCE** - As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou fornecedores que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. **AUTORIDADE** - A presente especificação, revisada pelo corpo técnico e administrativo, é publicada por ordem do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

EQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 588
Doc: 3589

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As Tampas para as Caixetas CTA-06 serão fabricadas conforme mostradas no desenho EP-152.

Terá como função básica o fechamento das caixetas CTA-06 e CTA-05 e através de selo apropriado manter as caixetas absolutamente lacradas.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR

2.1.1. **Características básicas:**

O projeto da caixeta deve possuir as seguintes características:

2.1.1.1 Dimensionais:

dimensões :	altura total:	30 mm
	largura:	305 mm
	comprimento:	558 mm

2.1.1.2 Operacionais:

- resistir ao peso de 5 (cinco) caixetas cheias empilhadas sobre ela, ou seja, 125 kg;
- deve encaixar-se perfeitamente na caixeta para que esta fique fechada;
- deve garantir a inviolabilidade da correspondência e ter dispositivo para o lacre padrão da ECT;
- deve ter o formato do fundo da caixeta, tal que garanta o perfeito encaixe quando empilhada;
- ter dispositivo para manter-se travada à caixeta quando estiver sem o lacre;
- deve ser destacável da caixeta para facilitar o manuseio;
- para efeito de escolha do material , cargas e variações de temperatura, deverá ser considerado que as tampas em seu uso, sofrerão transporte via terrestre e aérea através de aeronaves de médio e grande porte.

RQS nº 03/2005 - CN - EPMI - CORREIOS
Fls: 589
3589
Doc:

2.1.1.3 De acabamento:

- cor ámarelo padrão de acordo com o item 2.3.1 desta;
- todas as arestas devem ser arredondadas para evitar superfícies cortantes;
- ter gravação da logomarca (assinatura institucional síntese - composição 1) da ECT na parte superior em baixo relevo, conforme modelo anexo;
- ter a simbologia de "Material Reciclável", tipo de material e o número de vezes que pode ser reciclado;
- ter data de fabricação, mês e ano em baixo relevo.

2.2. PROPRIEDADES DO MATERIAL:

- Polipropileno Copolímero HMT 6100 ou equivalente, com 5% de carga mineral para conferir maior resistência mecânica;
- Deve apresentar resistência aos raios solares e intempéries naturais;
- Deve resistir a impactos e quedas de até 1 (um) metro de altura;

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAO

- Deve resistir a impactos e quedas de até 1 (um) metro de altura;
- Deve possuir estabilidade dimensional;
- Não deve possuir empenamentos, fissuras e deformações;
- Deve suportar as variações de temperatura inerentes ao clima brasileiro e às condições do transporte aéreo;
- O fabricante deverá apresentar certificado da matéria prima garantindo as propriedades citadas acima. Não será permitido o uso de material reciclado.

2.3. ACABAMENTO DA TAMPA

Todas as bordas e arestas devem possuir acabamento arredondado (não cortantes);

Na inspeção final não serão aceitos defeitos de acabamento, tais como rebarbas, arestas vivas, empenamentos, trincas e outras imperfeições;

As superfícies deverão manter a uniformidade da espessura, conservando-a com uma variação máxima de +/- 0,1mm.

2.3.1. COR

As Tampas devem possuir pigmentação na cor:

amarelo padrão: Pantone 122C.
Seleção de cores: amarelo 100%;
Magenta 10%.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 590
3589
Doc:

2.4. DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO

A critério da ECT, aceitar-se-á sugestões que facilitem a execução ou que venham a melhorar a performance do equipamento que poderão ser incorporadas ao projeto após análise e parecer do Departamento de Engenharia.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. GARANTIA:

Será de 1 (um) ano, a partir da entrega de cada lote do material ao almoxarifado, contra defeitos de fabricação.

3.2. ACONDICIONAMENTO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR-11230

Empilhadas e amarradas em lotes de 20 a 50 peças.

3.3. **MARCAÇÃO:** Embalagem com:

- Nome do fabricante do material.
- Nome e código do material.
- Número e data da Autorização de Fornecimento.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO PARA QUALIFICAÇÃO.

4.1. **Antecipadamente à Qualificação :** Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade técnico - operacional.

4.2. **Durante a Fabricação :** Poderão, a critério da ECT, serem efetuadas eventuais ou frequentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

4.3. **Entrega da Amostra para a Inspeção de Qualificação:** Deverá ser feita pelos interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral para Homologação (CRCH) e o Atestado de Qualidade Correios (AQC), de acordo com o definido em Edital.

RQS nº 03/2005 - C
CORREI
Fls: 591
3589
Doc.

4.4. **Amostra:** A amostra aprovada e aceita deverá ser entregue sem qualquer ônus à ECT que poderá utilizá-la da forma que lhe aprouver, assim como, se necessitar, como um documento comprobatório do atendimento dos requisitos desta especificação.

4.5. Exame da Amostra:

4.5.1. A amostra será analisada para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.5.2. Para fins de aceitação ou rejeição da amostra serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.5.2.1. A amostra com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão reprovadas.

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TCTA-01

4.5.2.2. A amostra com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderão ser aceitas, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções.

4.5.2.3. Serão considerados com defeitos críticos a amostra que não atender a qualquer dos requisitos estabelecidos nos itens de materiais básicos.

4.5.2.3. Não caberá à ECT ou à Permissionária citada no Item 1.1 o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação, cabendo ao fornecedor todas as providências e ônus necessários à regularização das situações apontadas.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA LOTE DE EQUIPAMENTO.

5.1. Inspeção do Lote: A inspeção de aceitação será realizada para o(s) produto(s) entregue(s) com o objetivo de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme a NBR-5426.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 592
3589
Doc:

5.2. Esquema de Inspeção:

5.2.1. Unidade de Produto: : Tampa de Caixetas – TCTA – 001.

5.2.2. Plano de Amostragem: Simples

5.2.3. Regime de Inspeção: Normal.

5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%.

5.2.5. Nível Geral de Inspeção: II.

5.3. Coleta de Amostra: Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.4. Critérios de Aceitação do(s) lotes de Equipamentos:

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR - 6ª Alt

5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão considerados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá à ECT nem à Permissionária, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

5.4.5. Para fins de homologaçao a amostra será considerada como um lote (equivalente a 100%) ou um conjunto único.

5.4.6. Qualquer divergência com relação ao capitulo II, deverá ser considerada como defeito GRAVE.

CAPÍTULO VI - INSPEÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA FORNECIMENTO UNITÁRIO DE EQUIPAMENTO

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 593
Doc: 3589

6.1. O equipamento entregue será analisado para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

6.2. Para fins de aceitação ou rejeição do equipamento serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

6.2.1. O equipamento com defeitos considerados CRÍTICOS e GRAVES serão reprovadas.

6.2.1.1. A exemplo do contido no subitem 4.5.2.3. , será considerado com defeito crítico o equipamento que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens de materiais básicos.

6.2.2. O equipamento com defeitos considerados TOLERÁVEIS poderá ser aceito, não isentando o fornecedor de efetuar as devidas correções.

6.2.3. Não caberá à ECT ou à Permissionária citada no Item 1.1 o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do equipamento que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DIRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – TCTA-01

especificação, cabendo ao fornecedor todas as providências e ônus necessários à regularização das situações apontadas.

6.2.4 Qualquer divergência com relação ao capitulo II, deverá ser considerada como defeito GRAVE.

CAPÍTULO VII - GENERALIDADES

7.1. Por ocasião da aceitação do material, este poderá ficar isento de ensaios destrutivos, caso o item 4.2 tenha sido cumprido.

7.2. Quando o item 4.2 não for cumprido, serão executados os ensaios que se fizerem necessários.

7.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília - DF, de Maio de 1999.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 594
Doc: 3589

Revisada por:

João Carlos Wohlgemuth
Eng. DIMA

Walter Diro Ashiuchi
Coorden. DIMA

Stenio de Jesus Medeiros Rodrigues
Chefe DIMA/DEPEN

José Gerardo Ponte Pierre
Chefe do Departamento de Engenharia

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAO ___/___

ASSINATURA INSTITUCIONAL SÍNTESE

MÉTODO CONSTRUTIVO

Composição 1

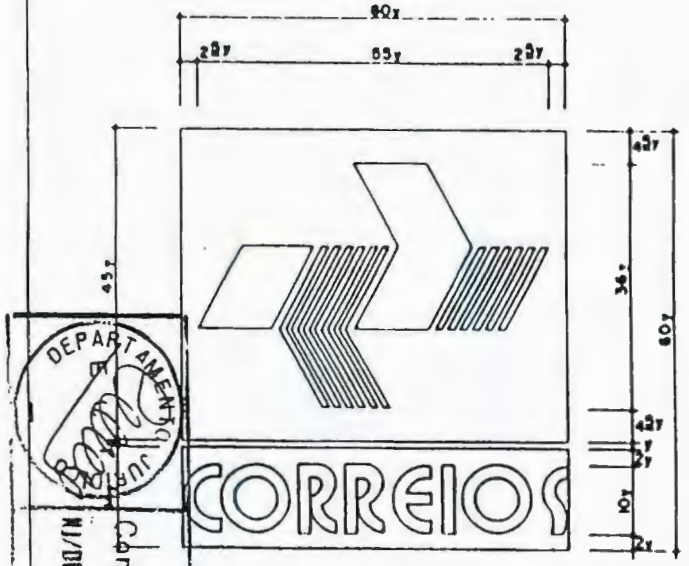

Composição 2

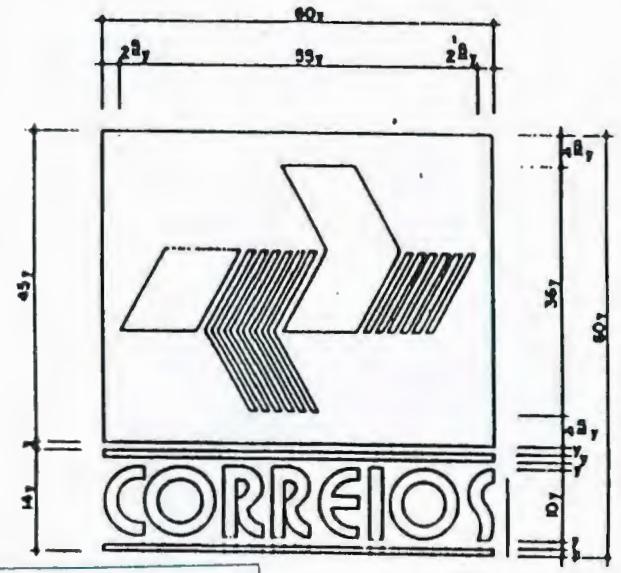

Composição 1

A assinatura síntese foi idealizada como uma opção à assinatura simples, porém com características próprias: é compacta, ocupando assim menor espaço, tendo por função divulgar com maior evidência a marca símbolo.

Composição 2

É uma variação da assinatura síntese padrão, acrescida de um fio que delimita o campo do logotipo CORREIOS para evitar sua descaracterização nas aplicações sobre superfícies de cor amarela ou em impressos em preto e branco.

Esta assinatura tem na arquitetura com maior utilização, nos letreiros de agências e nos equipamentos postais, porém, por motivos de diagramação e estética, não foi aplicado nos impressos.

Tem sua principal aplicação em impressos, veículos e equipamentos postais.

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme
RJ/DEJUR/TIMAB
ECT DIMA Fls. 122
RDS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 595 Doc: 3589

LETRA R

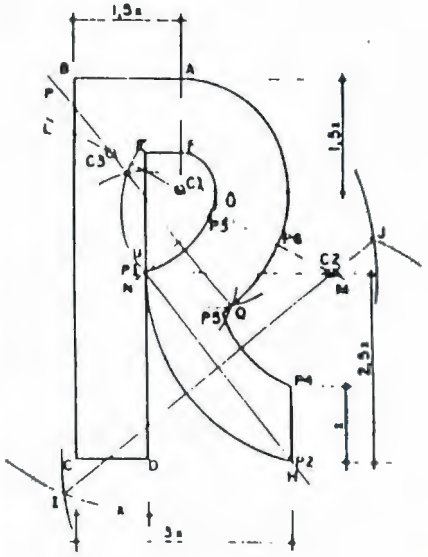

LETRA E

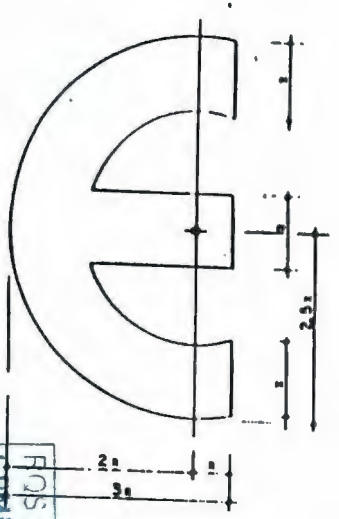

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
RJ/DEJUR/GERAG

ECT
AG. 16

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 596
Doc: 3589

MÉTODO CONSTRUTIV DO LOGOTIP(CORREIOS

64

LETRA R

1 Criar a polilinha AB, BC, CD, DE e EF
2 – Criar o centro C1, a partir do extremo A
3 – Criar os pontos P1 e P2 a partir do e tremo D,
4 – Ligar os pontos P1 e P2, caindo da nha GH e fazer com o compasso a su mediatriz, criando a linha IL;
5 – No cruzamento da horizontal que pas sa por P1 com a linha IL, criar o centr C2 e traçar as curvas P1 P2 e P4 P5,
6 Criar o ponto P3, com a linha LM qu deverá pelos centros C1 e C2,
7 – Ligar os pontos P1 e P3, e fazer com compasso a sua mediatriz, criando a nha PQ,
8 – No cruzamento das linhas LM e PQ marcar o centro C3 e traçar as curva P1 P3, P5 e P6;
9 – Com o compasso no centro C1 com pletar com as curvas A P6 e F P3

LETRA S

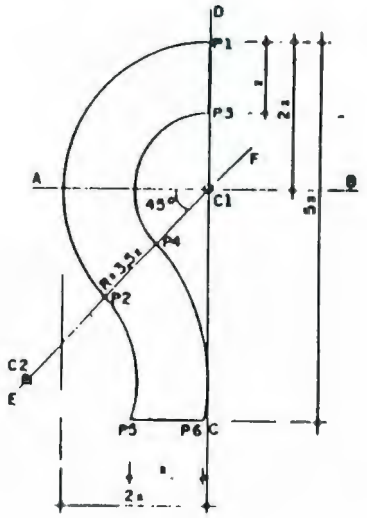

LETRA S

1 – Traçar as linhas AB e CD, que são perpendiculares, e no encontro das duas, marcar o centro C1;
2 – Traçar a linha EF, passando para o centro C1, fazendo um ângulo de 45º com relação às perpendiculares, passando pelo quadrante AC;
3 – Com o compasso em C1 e uma abertura de R=3, 5x, marcar o centro C2;
4 – Compasso em C1 e após em C2, traçar as curvas P1 P2, P3 P4, P2 P5 e P5 P6;
5 – Ligar os pontos P1 P3, P5 P6.

ESPAÇAMENTO ENTRE AS LETRAS

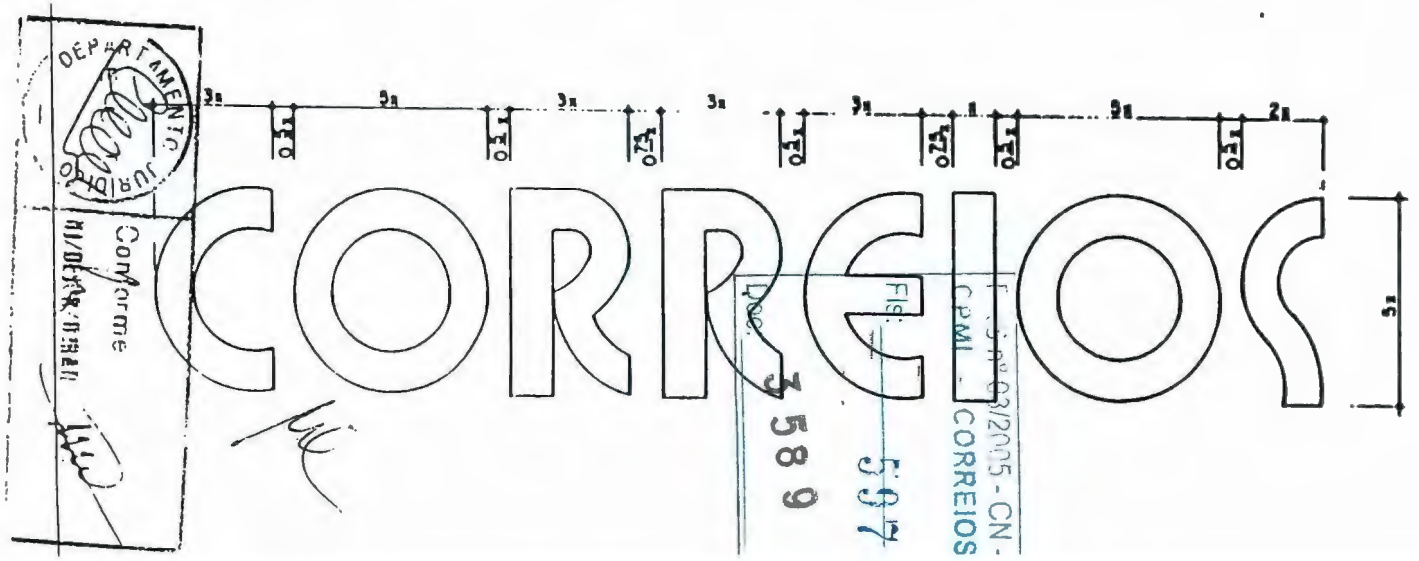

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
Fls: 5897
Doc. 2589
CPML - 0100/2005 - CN - CORREIOS

ECT
197
ECT
Paula

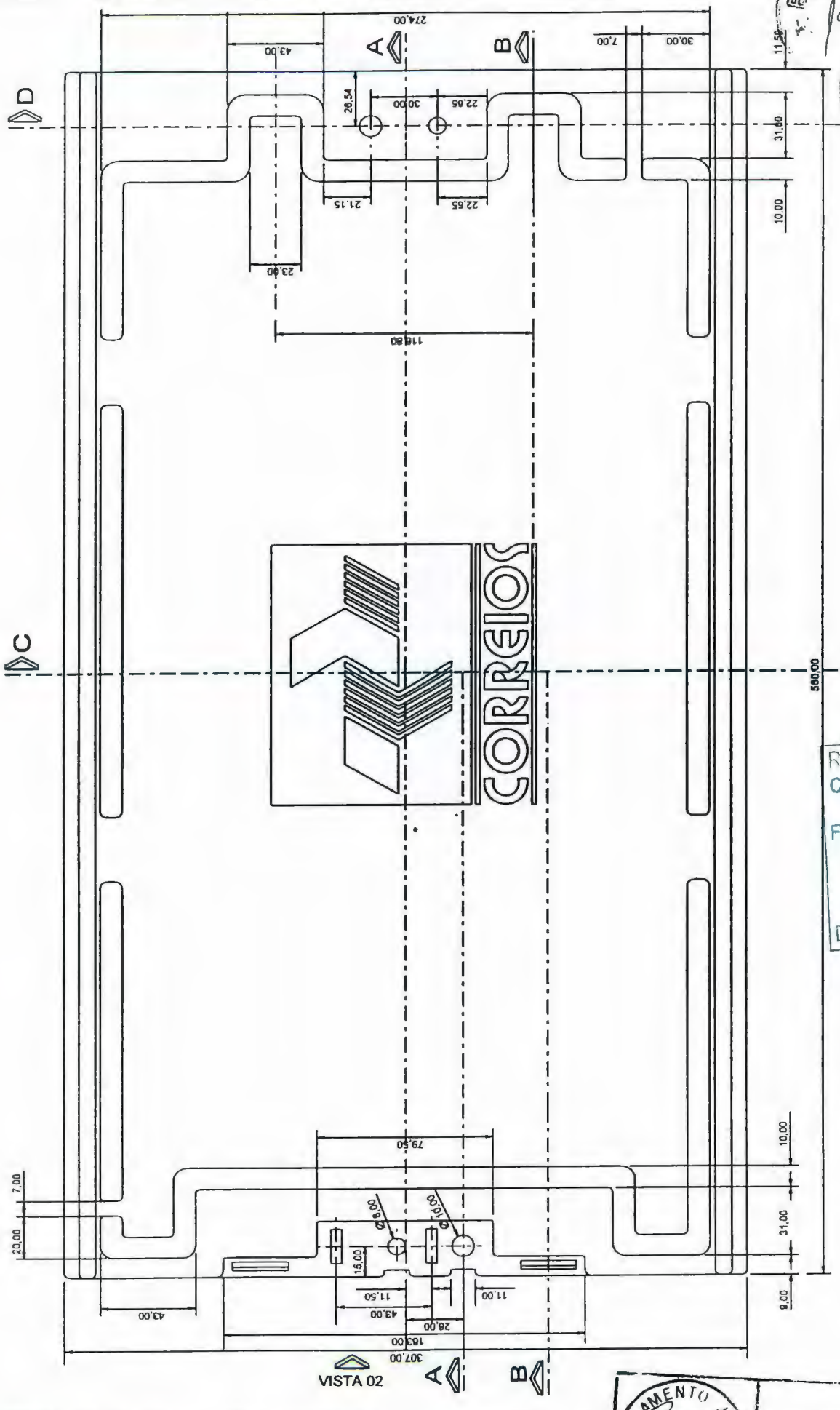

VISTA SUPERIOR

RS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 598
Doc: 3589

CORREIOS

TAMPA DE CAIXETA
TCTA-01
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AUTORES
Engº ELVIS DE CARVALHO BORGES
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO
MI/DEJUR/DIRAD

EP-152/1

CÓDIGO: 11650023-9
11650016-6
11650014-0

Fl. 01

198

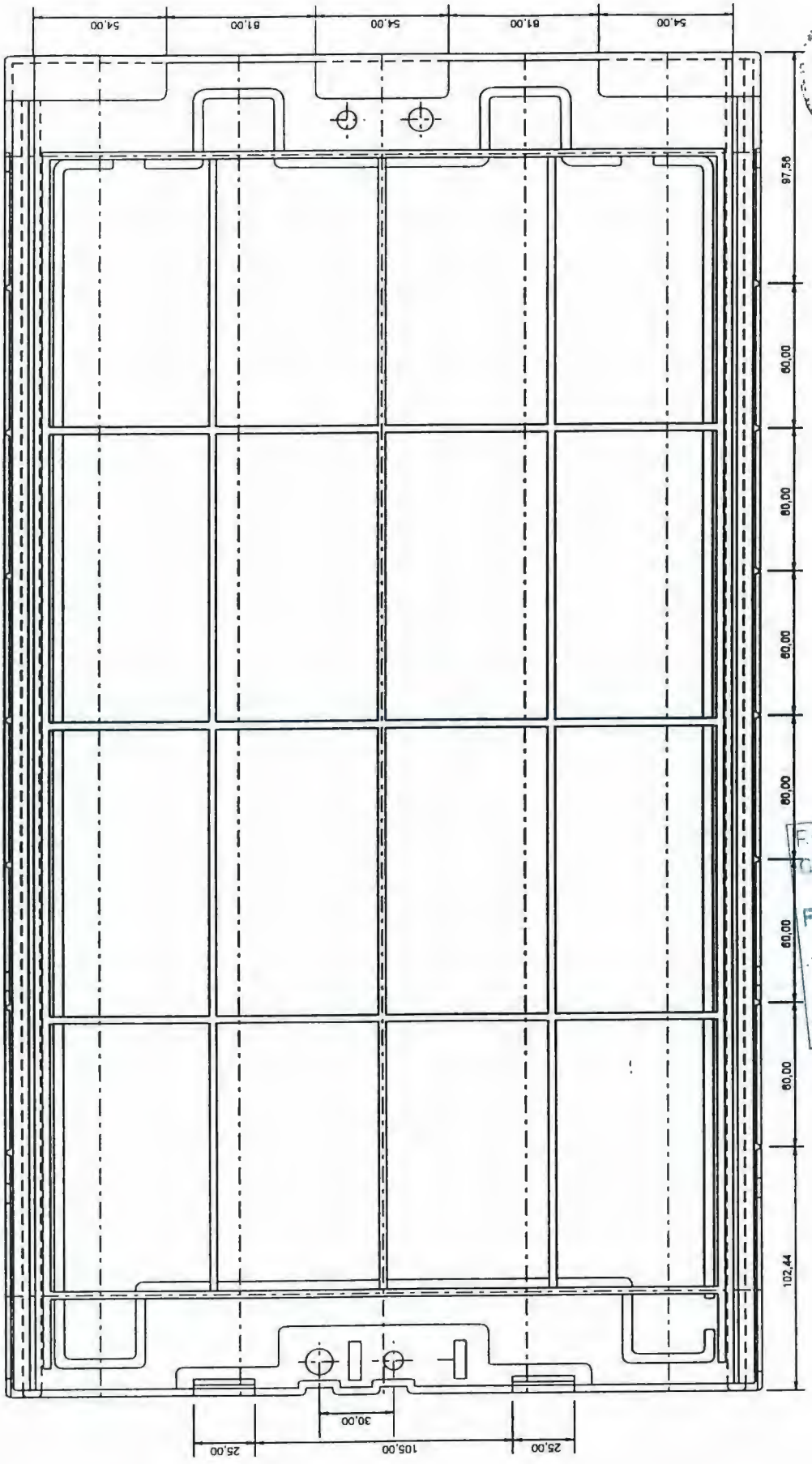

VISTA INFERIOR

EDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 589
3589
Doc

TAMPA DE CAIXETA
TCTA-01
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AUTORES
Engº ELVIS DE BARROS BORGES
Desº ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO

DETALHAMENTO TÉCNICO
Conforme
EP-152/1
MJ/DEJUS/PR/SP
11650023-9
11650018-6
11650014-0
FL 02

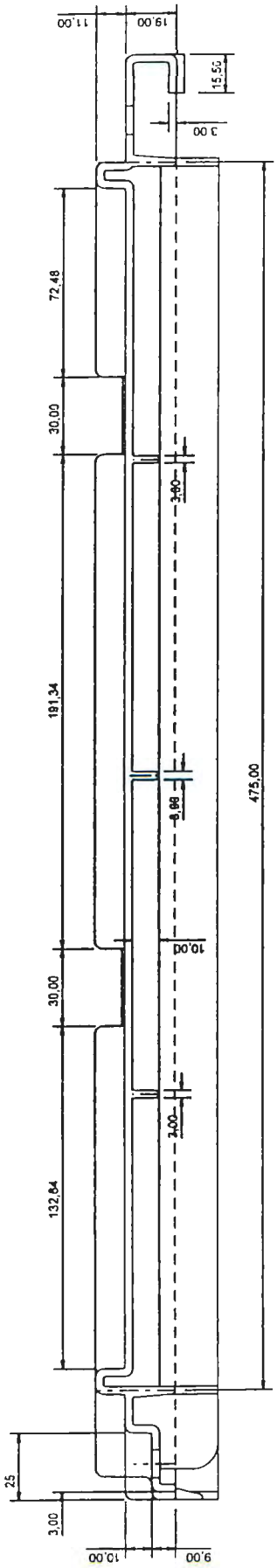

CORTE A-A

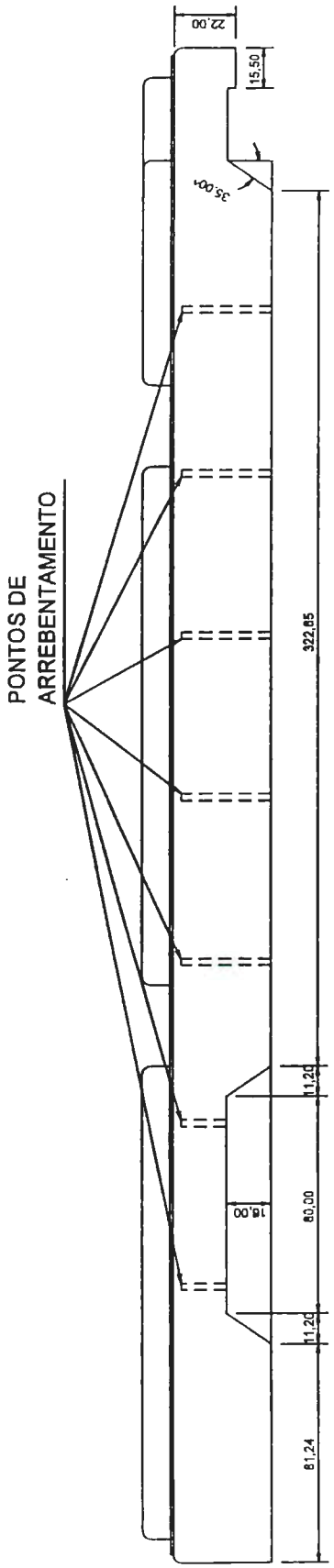

VISTA 01

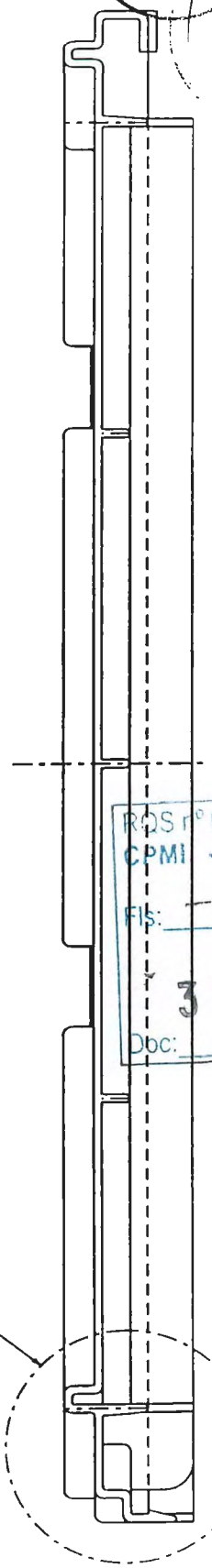

DETALHE A

CORTE B-B

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 600
Doc: 3589

CORREIOS

TAMPA DE CAIXETA
TCTA-01
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AUTORES
Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

Conteúdo
DETALHAMENTO TÉCNICO

EP 452/1

CÓDIGO: 11650023-9
11650018-8
11650014-0

Fl. 03

ECT/DINSP
Fls. 208
ECT
Tuda

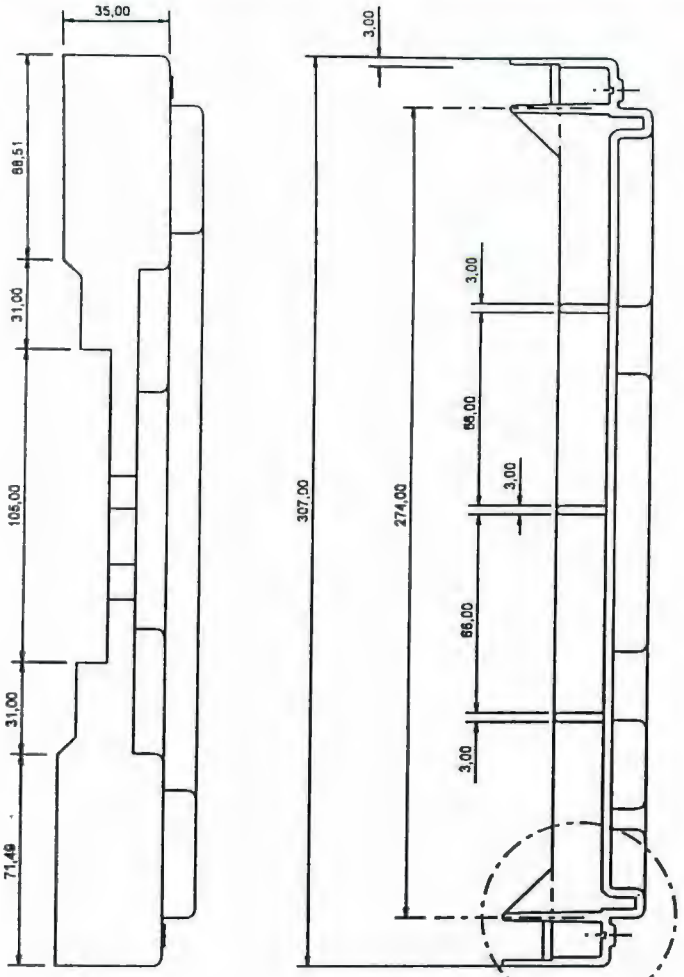

VISTA 02 CORTE C-C DETALHE B

ABCP - 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 601
3589
Doc:

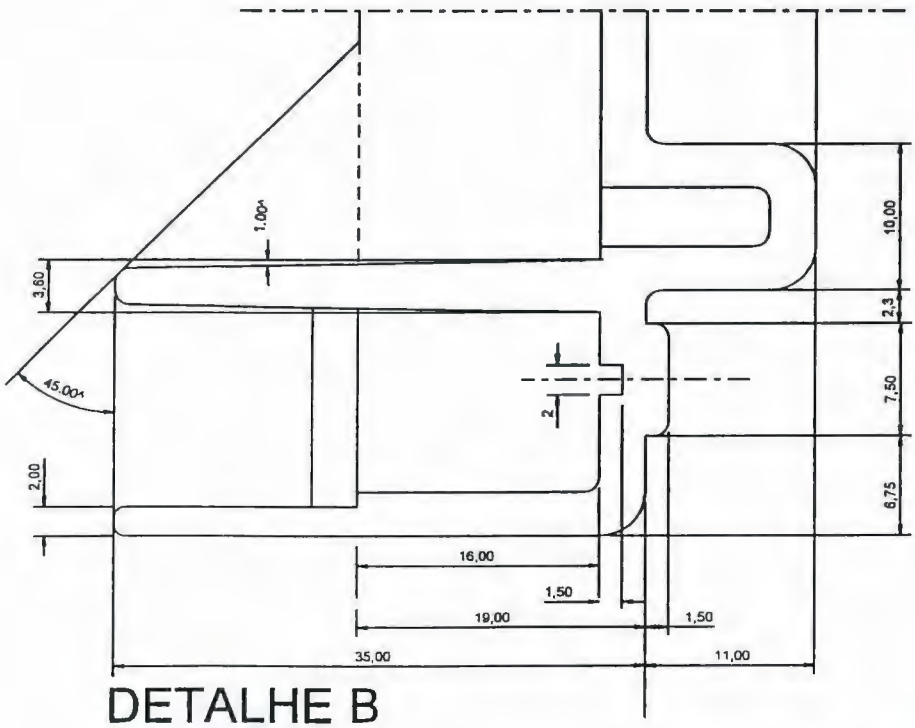

DETALHE B
ESCALA 2:1

CORREIOS

TAMPA DE CAIXETA
TCTA-01
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AUTORES:
Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
Desª. ILDEVAN

REVISÃO
REVISÃO
DE ACORDO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme
NJ/DEJUR

DETALHAMENTO TÉCNICO
EP-152/1
CÓDIGO 11650023-5
11650016-6
11650014-0
Fl. 04

ECT/DIJUR
Fls. 207
ECT

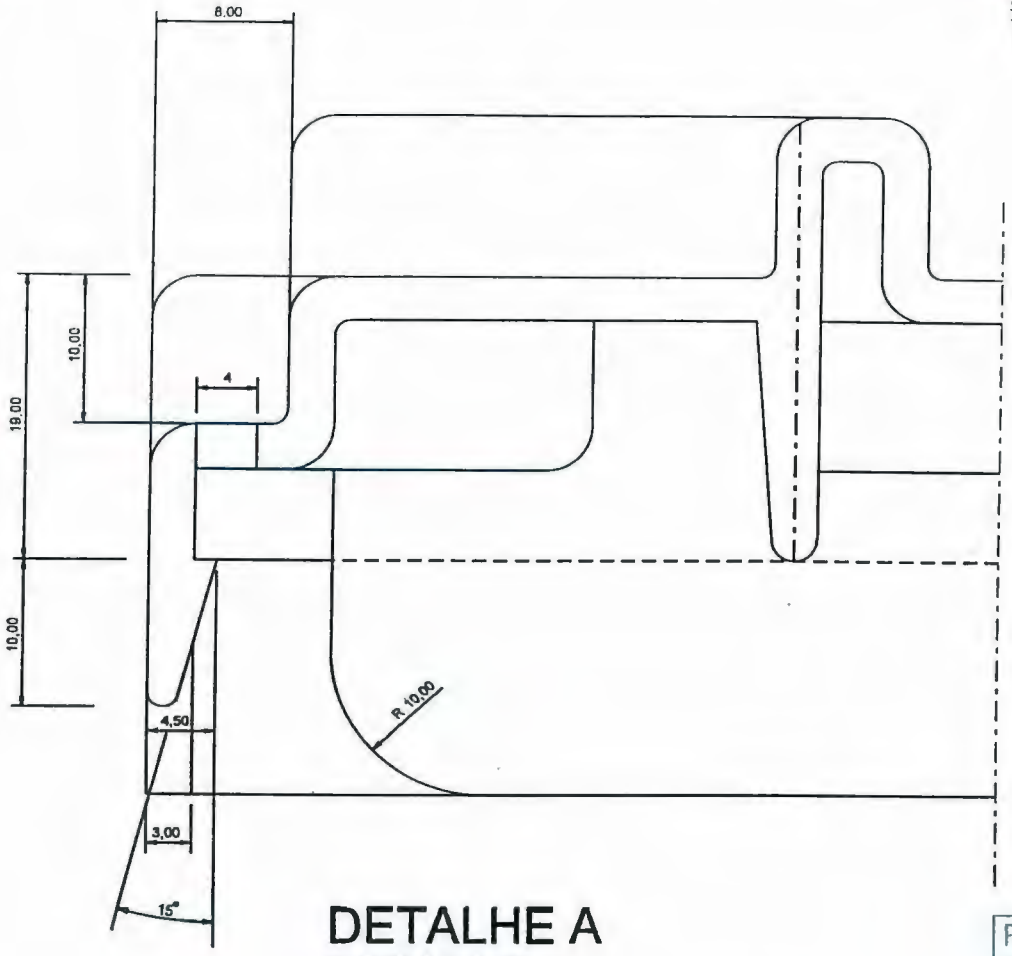

DETALHE A
ESCALA 2:1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 602
Doc: 3589

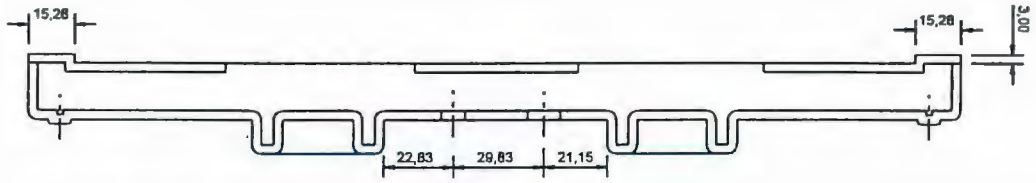

CORTE D-D

CORREIOS

TAMPA DE CAIXETA
TCTA-01
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AUTORES
Engº ELVIO [illegible] BARBOSA
Desª ILDEVA [illegible]
REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Contorno DETALHAMENTO TÉCNICO
NJ/DEJUR/DIRAD EP-152/1..
CÓDIGO: 11650023-9
11650016-6
11650014-0
Fl. 05

3.3. MARCAÇÃO: Embalagem com:

- Nome do fabricante do material.
- Nome e código do material.
- Número e data da Autorização de Fornecimento.

137 Folha

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. FASE DE FABRICAÇÃO: No início da fabricação do 1° lote do material a ser entregue, poderá a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de ser avaliada a sua capacidade técnica e produtiva, para atendimento da encomenda, no prazo e qualidades exigidos.

4.1.1. O fabricante por sua vez, também poderá solicitar à ECT uma visita técnica à fábrica para inspecionar o atendimento das especificações, a fim de evitar a perda total do lote no caso de haver não conformidades com o especificado.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - - CORREIO
Fls: 603
3589
Doc:

4.2. ENTREGA DAS AMOSTRAS: Deverá ser feita pelos concorrentes em conformidade com o definido no Edital de Licitação.

4.3. EXAME DAS AMOSTRAS:

4.3.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.3.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras apresentadas na licitação serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.3.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS serão recusadas.

4.3.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS e GRAVES deverão ser reapresentadas com as devidas correções antes do início da produção.

4.3.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
AJ/DEJUR/DIRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-06

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO

5. INSPEÇÃO: Será adotada inspeção para recebimento do material por atributos e variáveis, conforme a NBR 5426 da ABNT.

5.1. ESQUEMA DE INSPEÇÃO

5.1.1. Unidade do Produto: Caixeta.

5.1.2. Regime de Amostragem: Simples

5.1.3. Regime de Inspeção: Normal

5.1.4. Nível de qualidade aceitável: 4%

5.1.5. Nível Geral de Inspeção: II

5.2. COLETA DE AMOSTRA: Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425.

5.3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.

5.3.1. Para fins de aceitação ou rejeição será analisado o número de unidades defeituosas consideradas críticas.

5.3.2. Serão atribuídas equivalência entre as unidades defeituosas conforme segue:

- A cada 3 unidades GRAVES, considerar-se-á como 1 crítica;

5.3.3. A condição de aceitação de um lote, será determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.1.

ECT/DR Fls. 2

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS Fls: 604 Doc: 3589

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme NJ/DEJUR/DIRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CTA-06

CAPÍTULO VI – GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material a ECT poderá executar os ensaios que se fizerem necessários, inclusive ensaios destrutivos, para comprovação de suas características.

6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DIDT/DEPEN-324 - EMISSÃO ABR/98.

Brasília - DF, de Maio de 1999.

Revisada por:

João Carlos Wohlgemuth
Engenheiro DIMA/DEPEN

Walter Diro Ashiuchi
Coordenador DIMA/DEPEN

Stenio de Jesus Medeiros Rodrigues
Chefe DIMA/DEPEN

FLS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 605
Doc: 3589

JOSÉ GERARDO PONTE PIERRE
Chefe do Departamento de Engenharia

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MI/DEJUR-[illegible]

ECT DIRETORIA Fls. 20 2

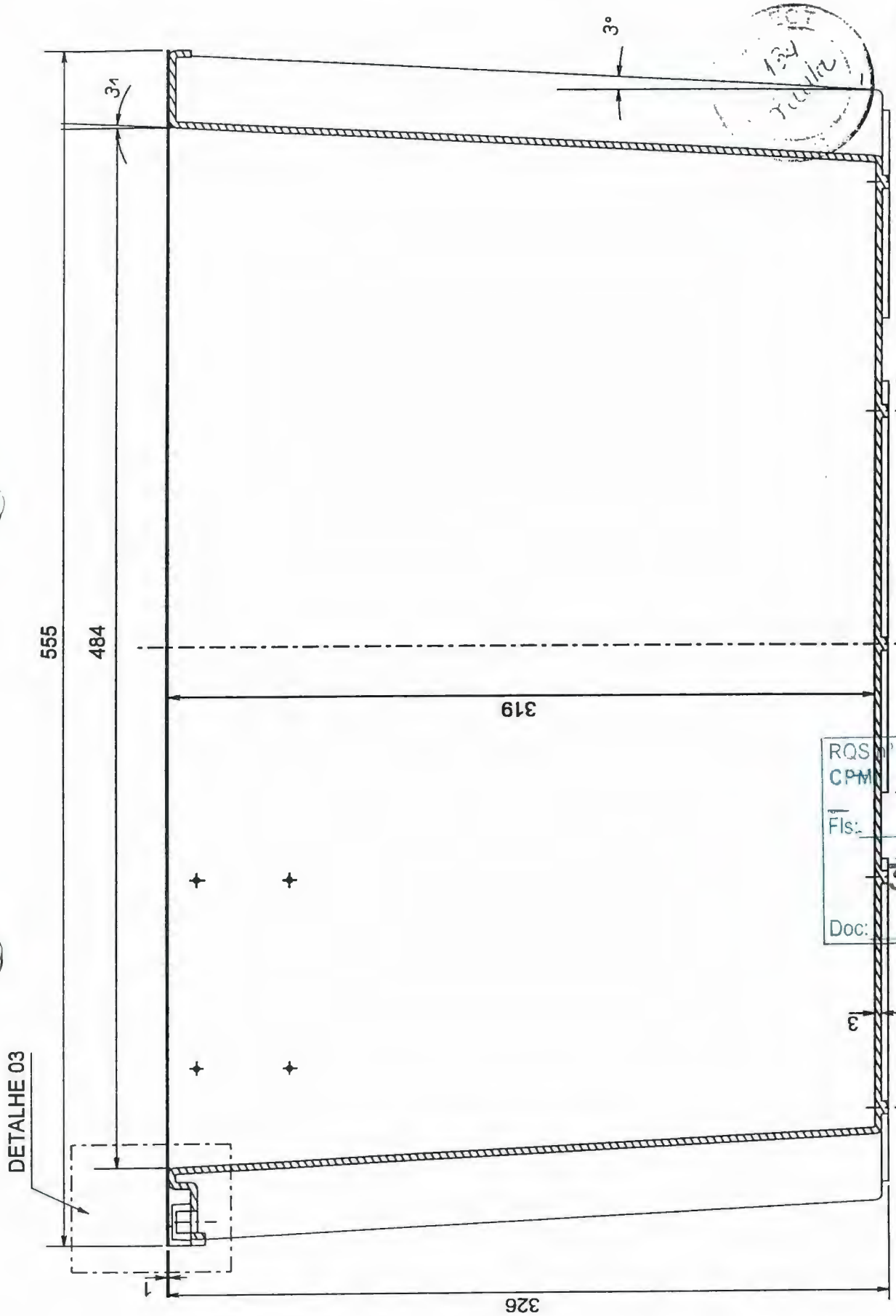

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 606
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOLLGEMUTH
Desª ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO
EP-151/1

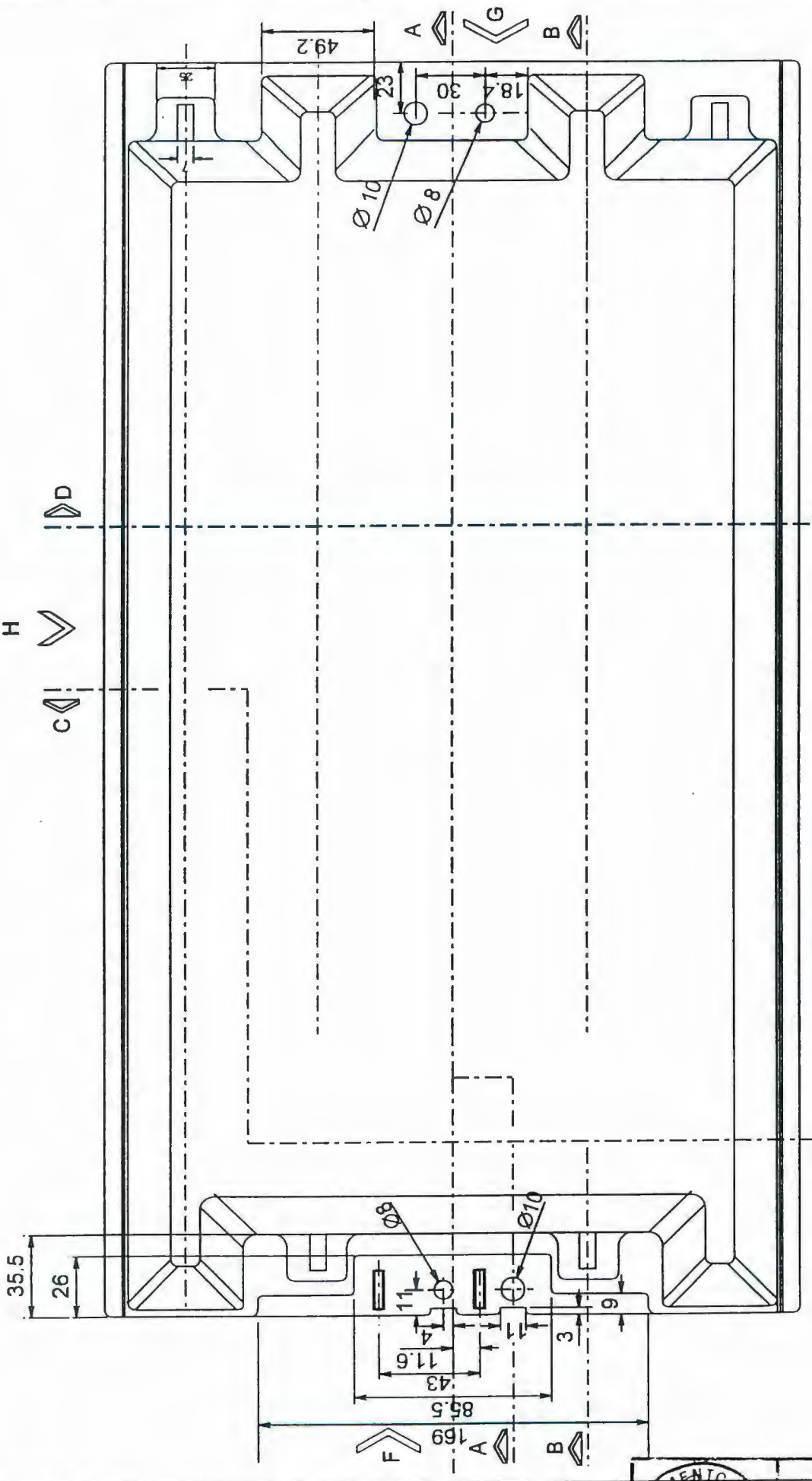

ECT / DINSP
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 607
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WORTLOPAUTH
Desº ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO

DETALHAMENTO TÉCNICO
EP-151/1
Fl. 02

ECT/DINSP
Fls. 207

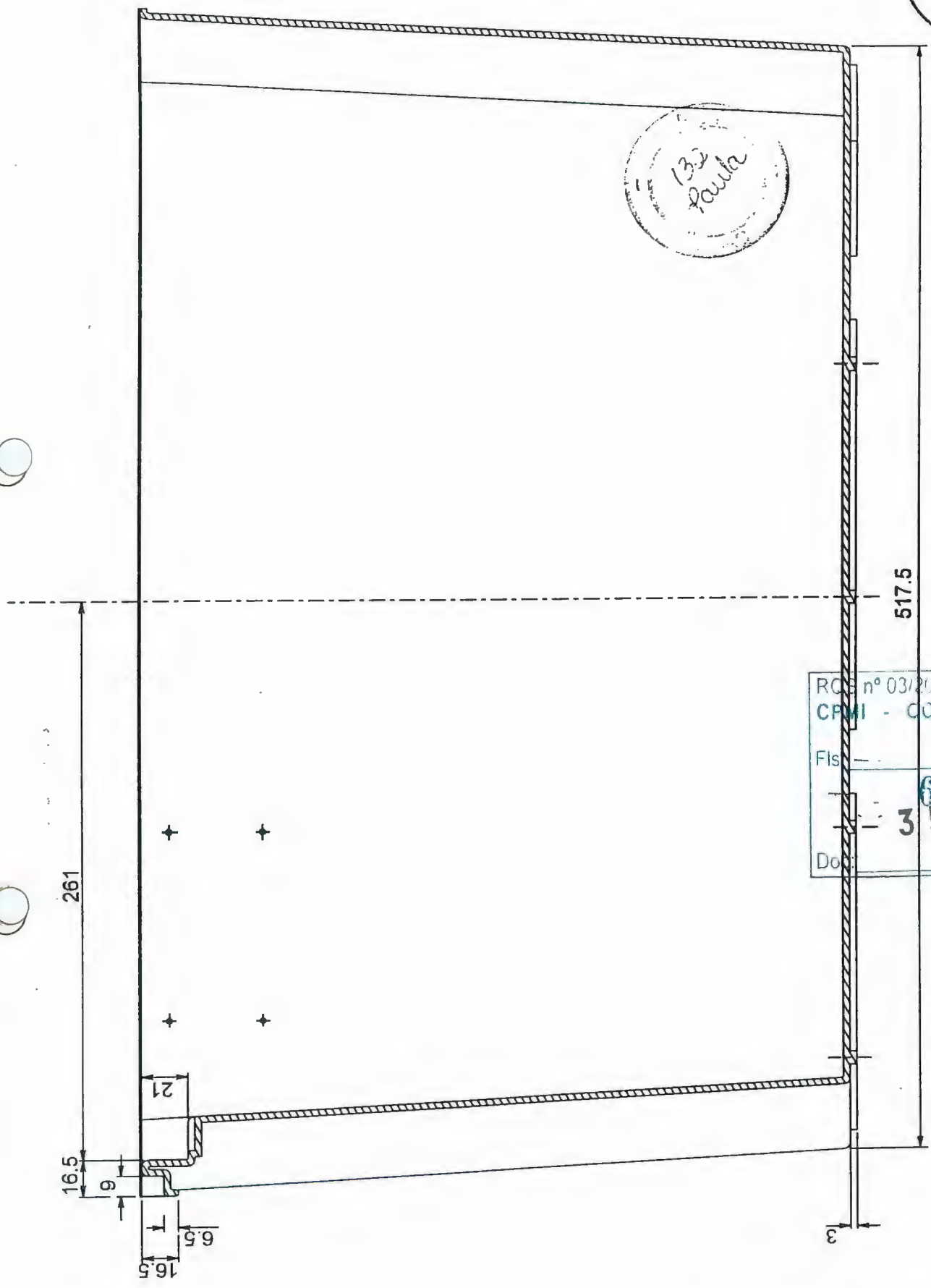

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS W[illegible]
Desª ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO

DETALHAMENTO TÉCNICO

Contrato
DT/DEJUR/EP/151/1

Fl. 03

ECT / DIMS/D
Fls. 208

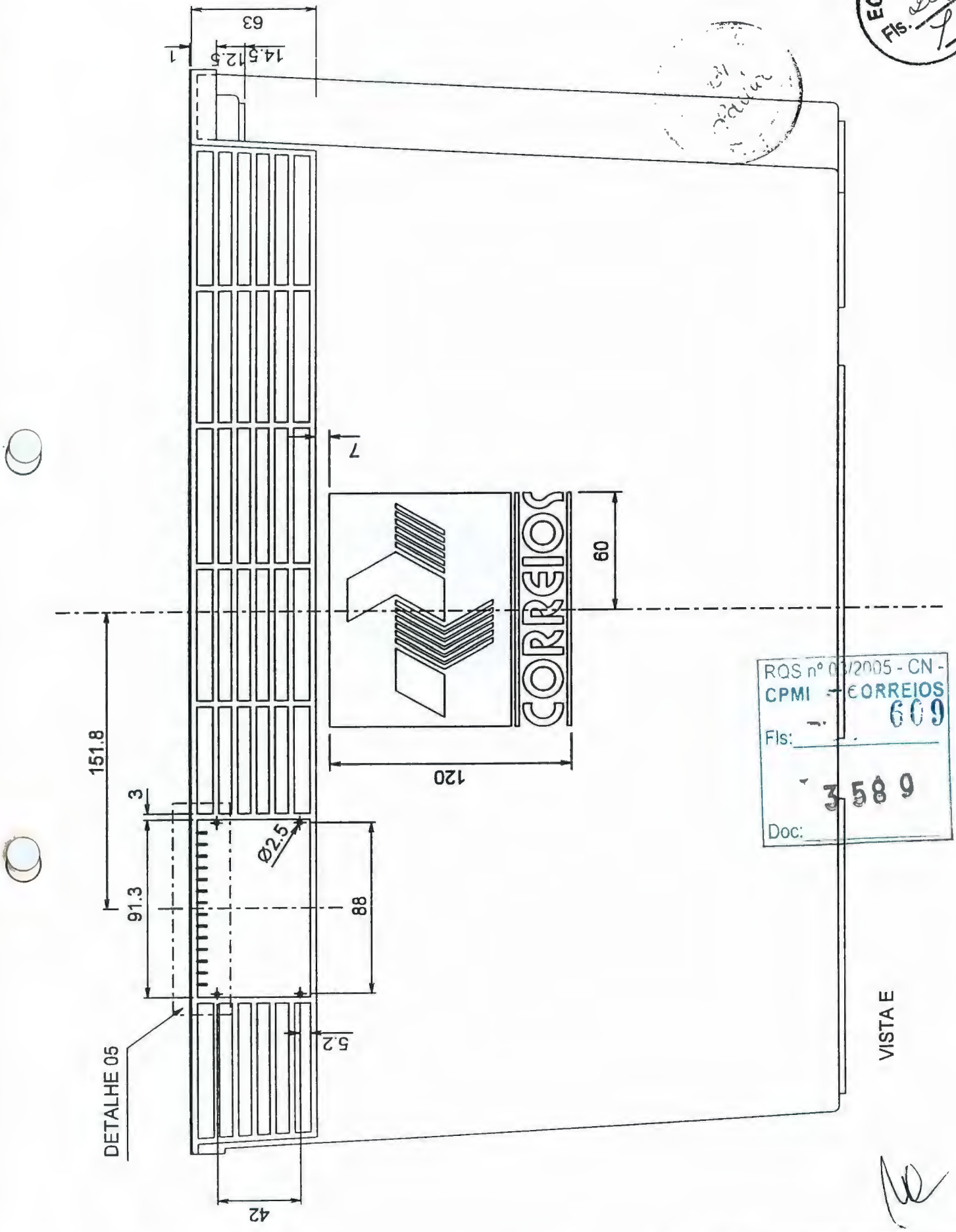

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 609
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOLLEMUTH
Desº ILDEVAN
REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DETALHAMENTO TÉCNICO
Conforme
NJ/DEJUR
EP-151/1
Fl. 04

ECT/DINSP
Fls. 207

DETALHE 01

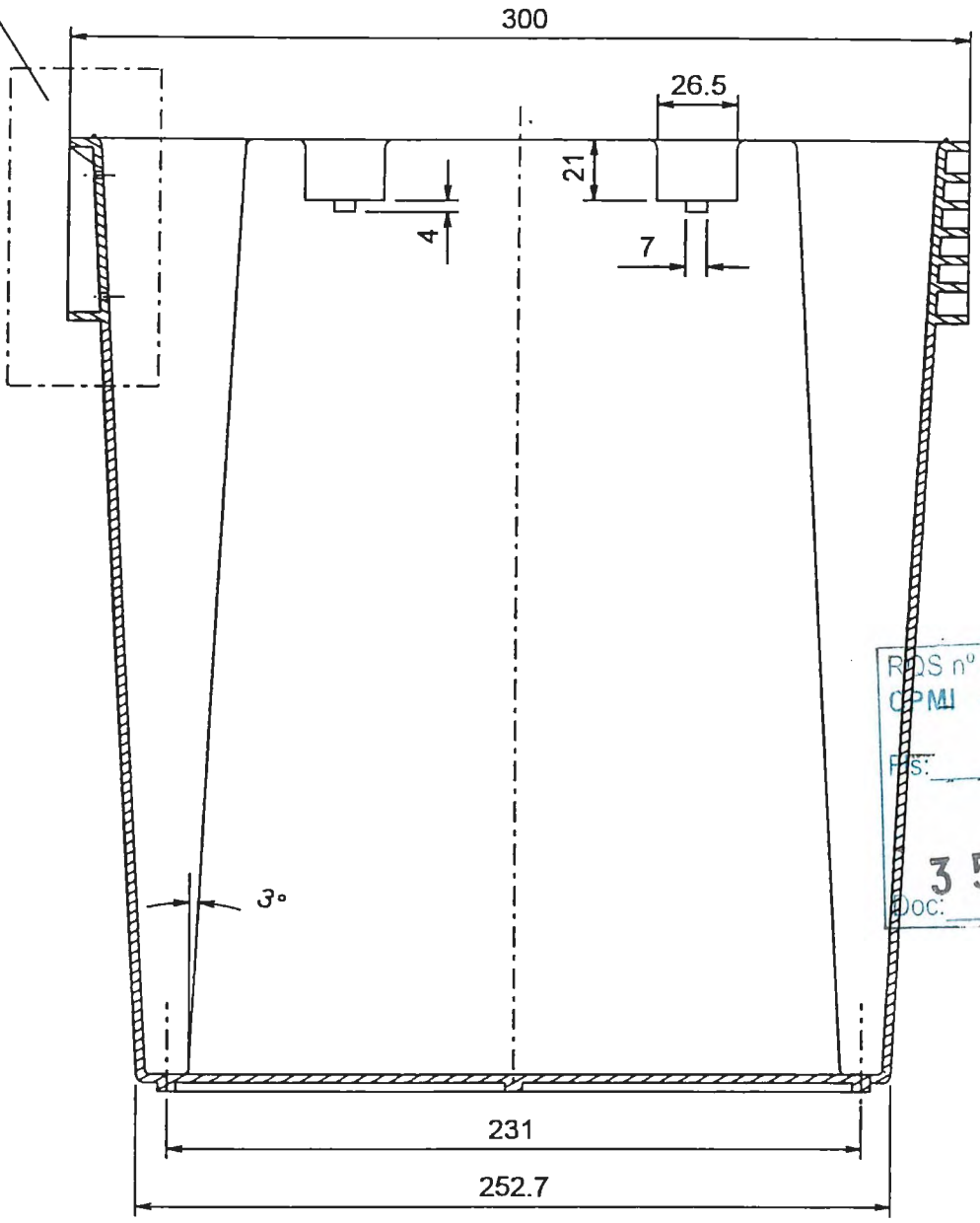

CORTE C-C

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 610
Doc: 3589

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHL BUTH
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
DEPARTAMENTO TÉCNICO
AJ/DEJUR/DJRAD

EP-151/1

ECT/DIVIS
Fls. 21
ECT
Paula

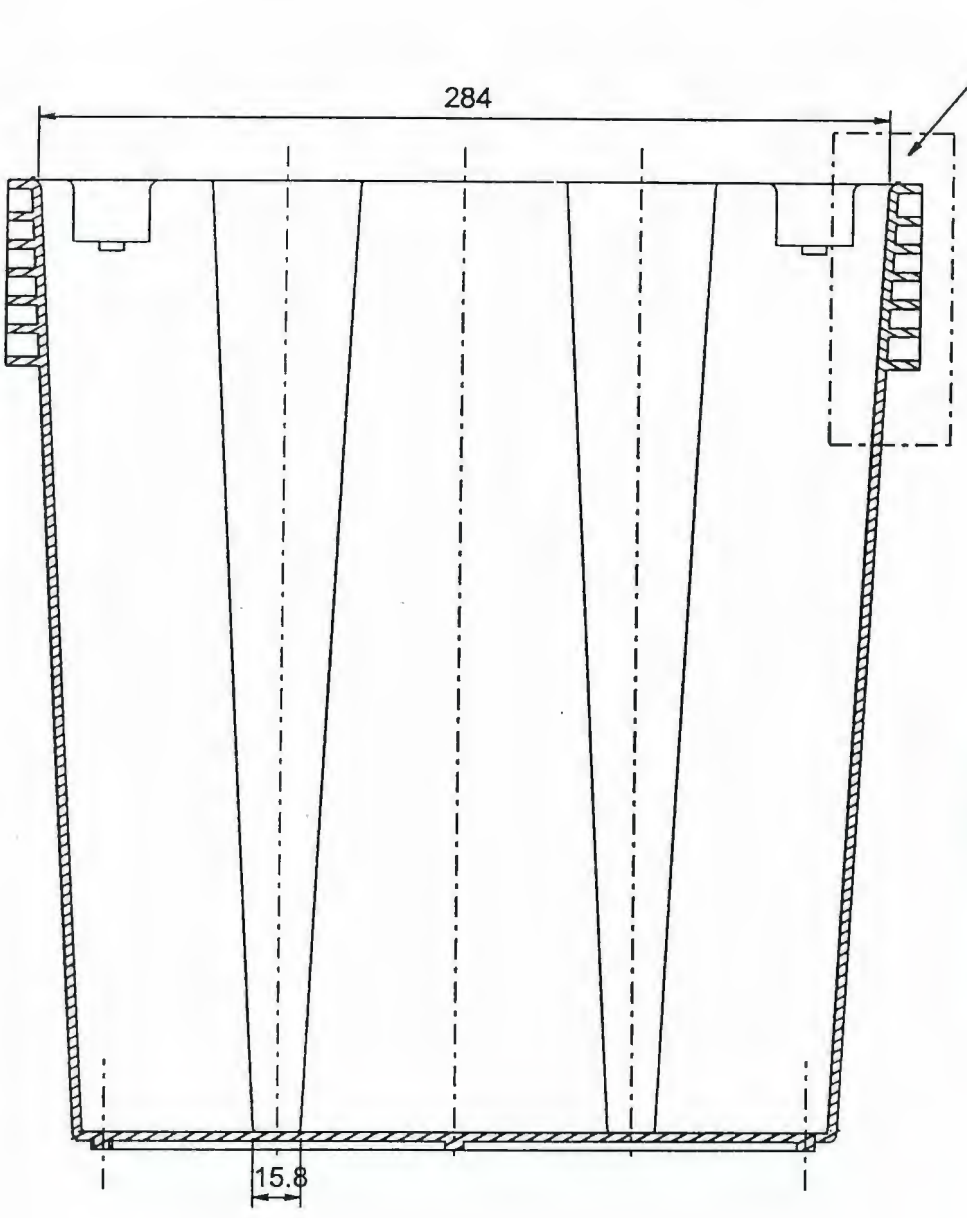

Fls nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
611
Fls:
Doc: 3589

CORTE D-D

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Desª ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Contratante
DEPARTAMENTO TÉCNICO
HJ/DEJUR/DEINF-151/1
Fl. 06

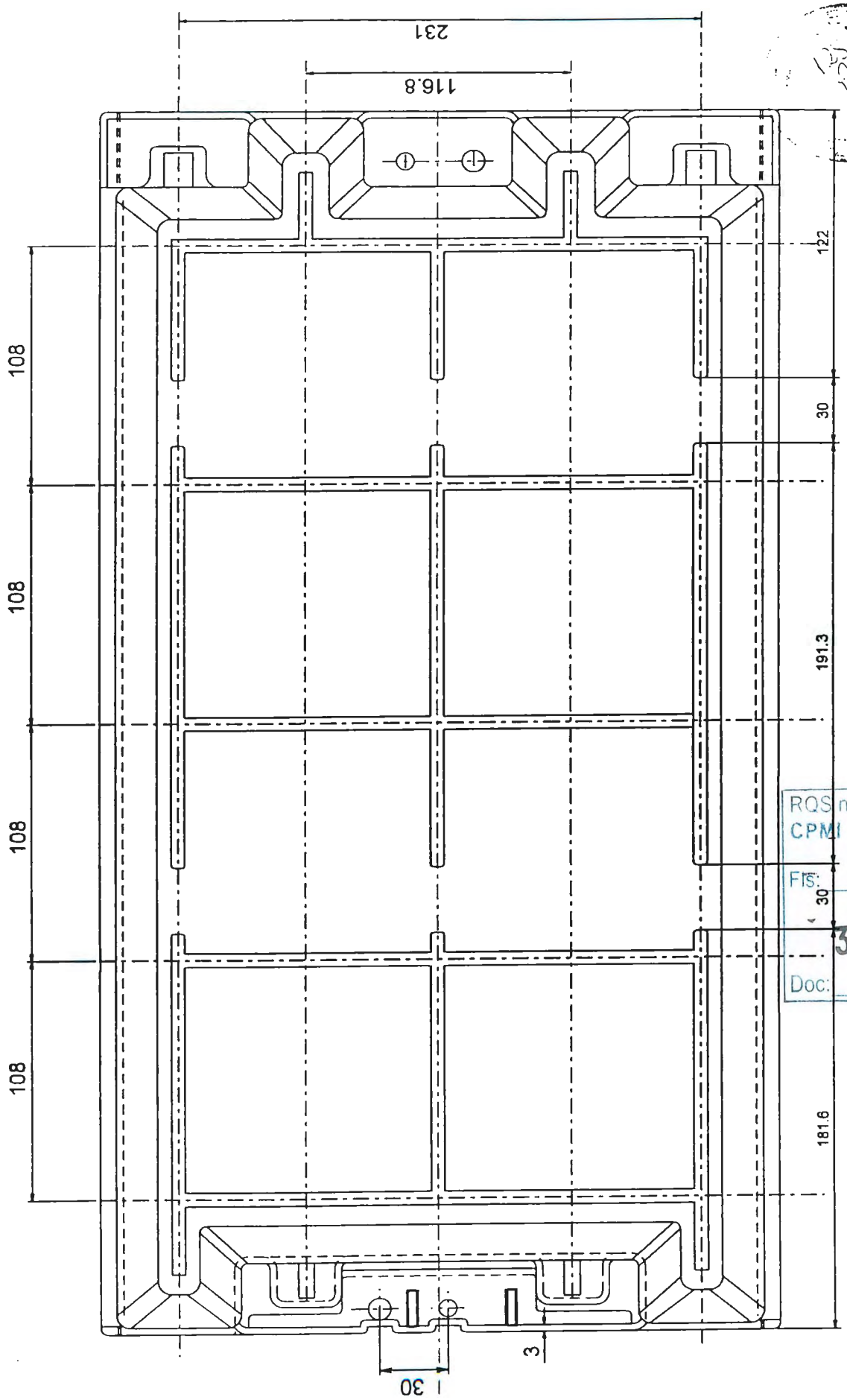

VISTA INFERIOR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 612
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES:
Engº JOÃO CARLOS VIANA GERMANO
Desª ILANA LEVAY
REVISÃO:
REVISÃO:
DE ACORDO:

Conforme DETALHAMENTO TÉCNICO
MJ/DEJUR/DJRAO
EP-151/1
FL 07

ECT/DINSA Fls. 212

127 Fauda

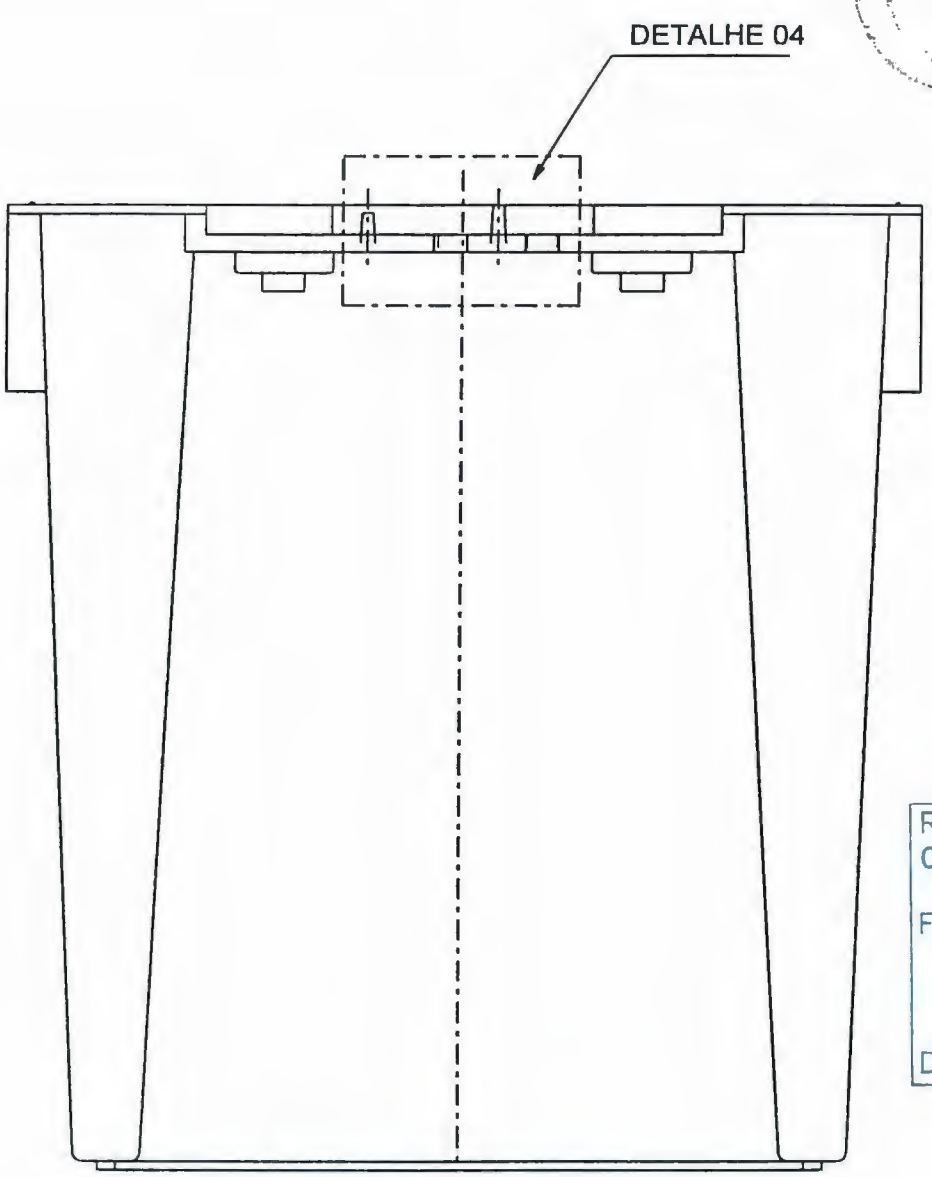

VISTA F

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 613
Doc: 3589

CORREIOS

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS
Des. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DETALHAMENTO TÉCNICO
Conforme
EP-151/1
Fl. 08

NJ/DEJUR/DIRAD

ECT/DINSP
Fls. 213

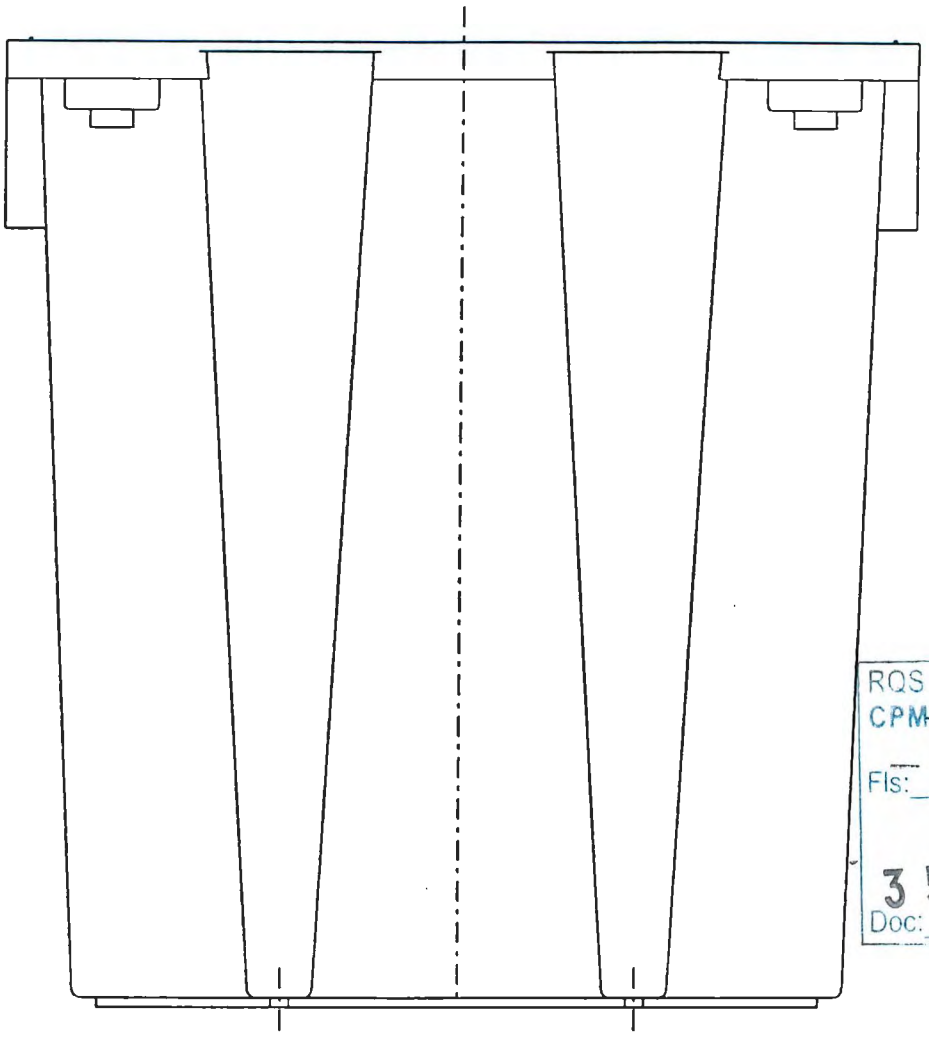

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 614
3589
Doc:

VISTA G

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS MOHR SEMOTH
Desº. ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO
EP-151/1

ECT/DINSP
Fls. 214

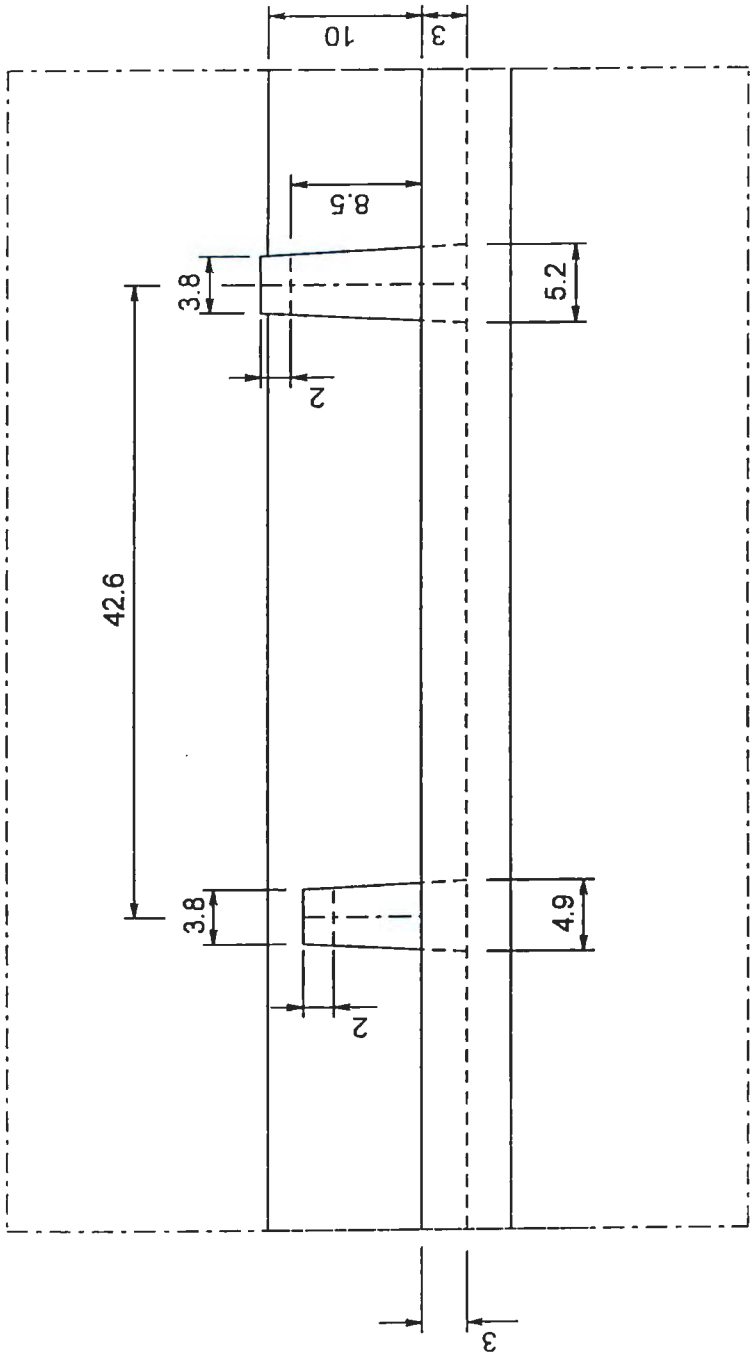

DETALHE 04
ESCALA 2:1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
615
Fls:
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS ROTTGERMUTH
Desº ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO
EP-151/1

ECT+D
Fls. 2
7

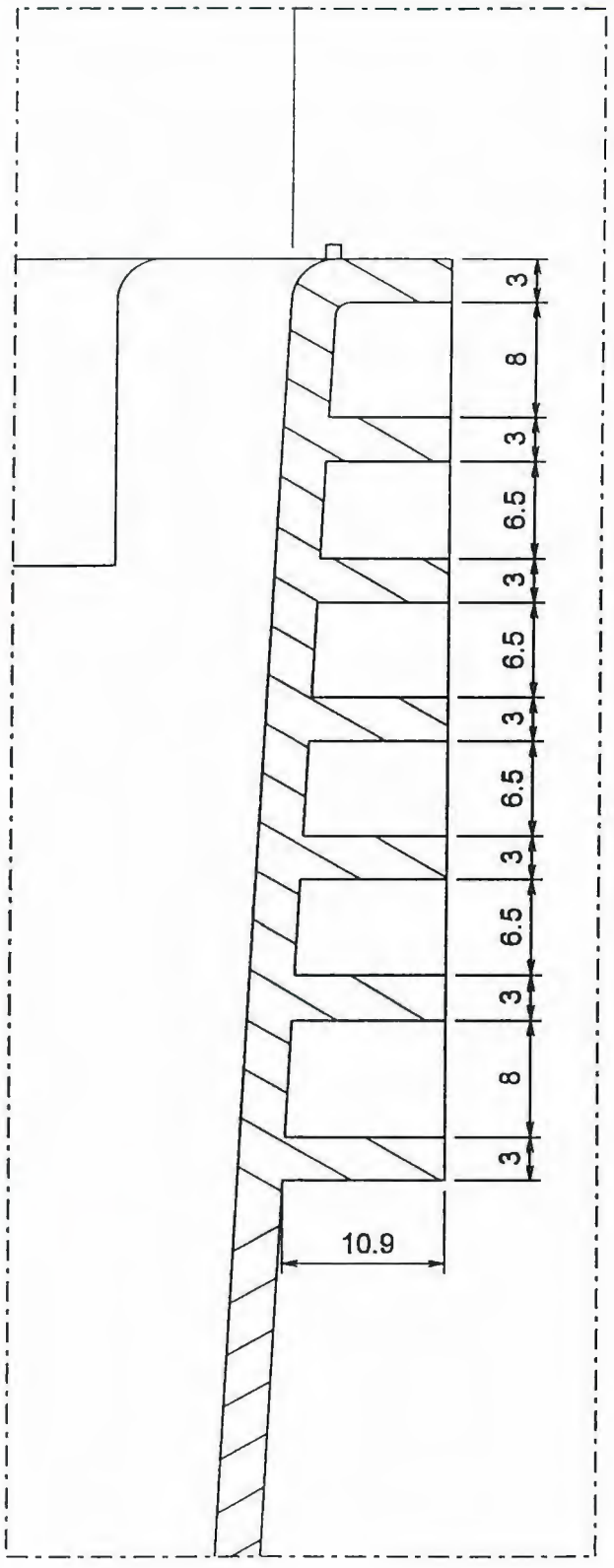

DETALHE 02
ESCALA 2:1

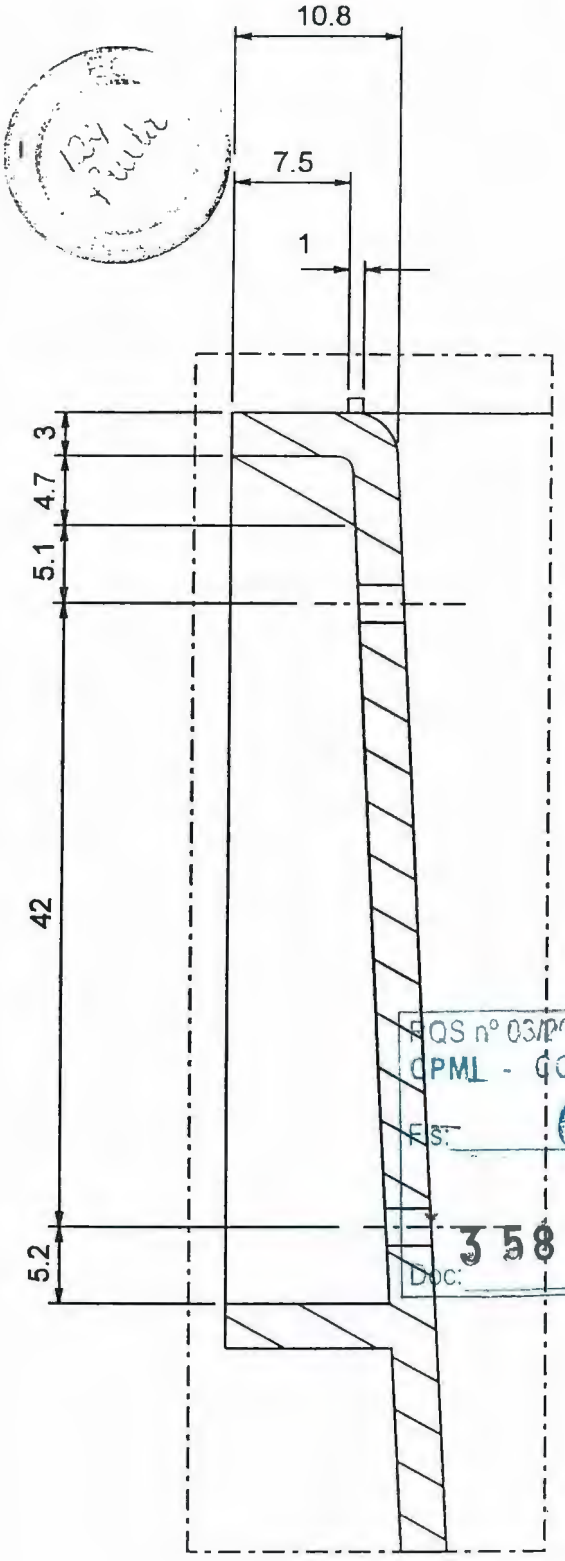

DETALHE 01
ESCALA 2:1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 616
Doc: 3589

CORREIOS

CAIXETA PLÁSTICA
CTA-06
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES
Engº JOÃO CARLOS WOELGEMUTH
Desª ILDEVAN

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme
DETALHAMENTO TÉCNICO
MJ/DEJUR/DIRAD

EP-151/1

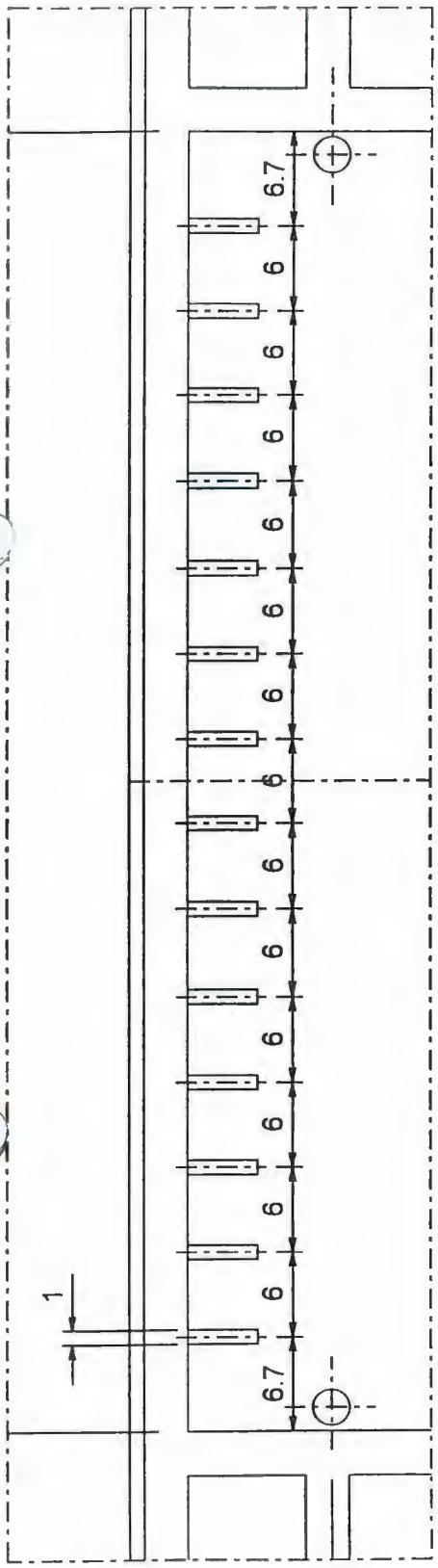

DETALHE 05

ESCALA 2:1

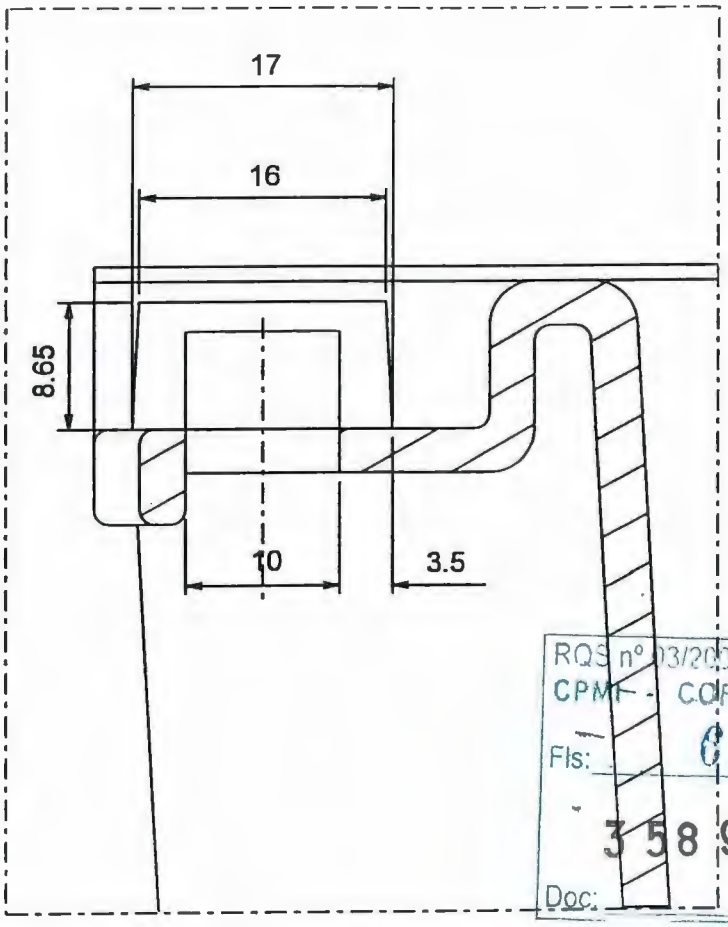

DETALHE 03

ESCALA 2:1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 617
3589
Doc:

CAIXETA PLÁSTICA

CTA-06

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

AUTORES

Engº JOÃO CARLOS MOHR GEMUTH

Desª. ILDEVAN

REVISÃO :

REVISÃO :

DE ACORDO :

DETALHAMENTO TÉCNICO

EP-151/1

Fl. 12

Origem

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
618
Fls:
3589
Doc:

ECT/DIMSP
Fls. 217

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SUMÁRIO

1. **ASSUNTO**
   Contrato para assinatura dos Srs. Presidente e Diretor de Administração da ECT.

2. **CONTRATADA**
   PRECISION COMPONENTES LTDA

3. **OBJETO**
   Aquisição de Caixetas Plásticas com tampa e porta-etiquetas.

4. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**
   R$ 3.735.600,00 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
   .

5. **CRONOGRAMA DE ENTREGA**
   Em 04 (quatro) lotes, no prazo de até 150, 180, 210 e 240 dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0179
Fls: 3589
Doc:

6. **ÓRGÃO SOLICITANTE**
   DIOPE (Parecer técnico DECAR-0382/2002).

7. **FINALIDADE**
   Suprir necessidades das Diretorias Regionais. O material é utilizado na unitização de cargas postais, facilitando sua movimentação, proporcionando melhoria da qualidade operacional e da produtividade, de forma a atingir melhores índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes.

8. **ORIGEM**
   Pregão nº 105/2003 – CPL/AC.

9. ENCAMINHAMENTO

- Departamento de Cargas;
- Diretoria de Operações;
- Departamento de Contratação e Administração de Material;
- Diretoria de Administração.
- Departamento de Contratação e Administração de Material;
- Departamento Jurídico;
- Departamento de Contratação e Administração de Material;

10. DECISÃO

Homologado o resultado do Pregão nº 105/2003-CPL/AC na 12ª REDIR de 24/03/2004, conforme Relatório/DIRAD-012/2004. O Contrato foi chancelado pelo Departamento Jurídico, conforme NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-315/2004, aprovada em 20/04/2004.

Brasília/DF, 03 de maio de 2004.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.810.819-9

Submeto à apreciação do Sr. Presidente, para fins de assinatura do respectivo Contrato.

Brasília/DF, 03 de maio de 2004.

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Recursos Humanos
respondendo pela Diretoria de Administração

ECT/ Fls. 21

CORREIOS DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR 12511

REF.: CI/DIRAD-235/2004

Diretoria de Administração . DIRAD
Protocolo nº 3474
Recebido em: 22/ 04 / 2004
Assinatura: Junior

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 315 /2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 620
Doc: 3589

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A DIRAD, por meio da CI de referência, encaminha para análise e chancela deste DEJUR 02 (duas) vias da minuta do Termo de Contrato firmado com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA., cujo objeto é o fornecimento de caixetas plásticas com tampa e porta-etiquetas.

O instrumento contratual se encontra de acordo com todo o processado no PREGÃO 105/2003 – CPL/AC, homologado por meio do Relatório/DIRAD – 012/2004, na 12ª REDIR, de 24/03/2004, não havendo óbice jurídico a sua implementação.

Recomendamos que se procedam às publicações na forma da lei e que se verifique, no ato da contratação, a validade das Certidões de regularidade fiscal e,

Ao DECAM,

P/ providências

22/04/04

Rosângela Martins da Cunha Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.575-5

DGEC

Providencias,
conforme a presente
Nota Jurídica.

22/04/04

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat 8.010.819-9

em especial, a Certidão Negativa de Débito, apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório.

Finalmente, salientamos que os Anexos das especificações técnicas foram chancelados apenas para garantia de autenticidade do conjunto de documentos que acompanham o contrato, eis que tais documentos não apresentam conteúdo passível de análise jurídica.

Ante o exposto, devolvemos as minutas de contrato (duas vias) devidamente chanceladas.

É a Nota Jurídica.
Brasília-DF, 12 de abril de 2004.

Ana Lídia Camelo G Ribeiro
Mat. 8.012.146-0 OAB/DF 17326
Advogada/ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 621
3589
Doc:

DE ACORDO: 13/04/04

Christiane de Mattos W. Rodrigues
Mat. 8.950.868-[illegible] OAB/DF 1853[illegible]
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM: 20/04/04

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

CORREIOS DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

12511

REF.: CI/DIRAD-235/2004

Diretoria de Administração DIRAD
Protocolo nº 3474
Recebido em: 22/ 04 / 2004
Assinatura

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 315 /2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 622
3589
Doc:

A DIRAD, por meio da CI de referência, encaminha para análise e chancela deste DEJUR 02 (duas) vias da minuta do Termo de Contrato firmado com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA., cujo objeto é o fornecimento de caixetas plásticas com tampa e porta-etiquetas.

O instrumento contratual se encontra de acordo com todo o processado no PREGÃO 105/2003 – CPL/AC, homologado por meio do Relatório/DIRAD – 012/2004, na 12ª REDIR, de 24/03/2004, não havendo óbice jurídico a sua implementação.

Recomendamos que se procedam às publicações na forma da lei e que se verifique, no ato da contratação, a validade das Certidões de regularidade fiscal e,

em especial, a Certidão Negativa de Débito, apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório.

Finalmente, salientamos que os Anexos das especificações técnicas foram chancelados apenas para garantia de autenticidade do conjunto de documentos que acompanham o contrato, eis que tais documentos não apresentam conteúdo passível de análise jurídica.

Ante o exposto, devolvemos as minutas de contrato (duas vias) devidamente chanceladas.

É a Nota Jurídica.
Brasília-DF, 12 de abril de 2004.

Ana Lídia Camelo G Ribeiro
Mat. 8.012.145-0 OAB/DF 17326
Advogada/ECT

DE ACORDO: 13/04/04,

Christiane de Mattos W. Rodrigues
Mat. 8.950.868-.. -AB/DF 185..
Chefe - UJRAD/ECT

APROVO EM: 20/04/04

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

ECT | DIN Fls. 22

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 623
3589
Doc:

CORREIOS

530

ECT/D Fls. 12

☐ Aprovado ☐ Retirado ☐ Rejeitado ☐ Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-012/2004

REUNIÃO: REDIR-012/2004 DATA REUNIÃO: 24/03/2004

ASSUNTO: Homologação do Pregão-105/2003 - CPL/AC - Aquisição de caixetas plásticas, modelos CTA-05 e 06, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta PEC-01.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.° 105/2003 – CPL/AC, no valor total de R$ 3.735.600,00 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), com adjudicação à empresa PRECISION COMPONENTES LTDA., para fornecimento de 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-05, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta PEC-01 (item 01) e 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-06, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta,o PEC-01 (item 02), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais. O material é utilizado na unitização de cargas postais, facilitando sua movimentação, proporcionando melhoria da qualidade operacional e da produtividade, de forma a atingir melhores índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 624
3589
Doc:

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (Parecer Técnico DECAR-0382/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

- PRECISION COMPONENTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (item 01) e 120.000

ECT/DINSP FLS. 22
535

caixetas plásticas, modelo CTA-06, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (item 02).

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.735.600,00 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último lote, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante período de 12 meses, em até 04 lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 150 dias após a assinatura do contrato, já inclusos o prazo de até 120 dias para entrega das amostras e o prazo de até 05 dias para divulgação do resultado pela ECT, e os demais lotes nos prazos de 180, 210 e 240 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que a assinatura do contrato ocorrerá no mês de março/2004, as entregas e os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
625
Fls:
3589
Doc

Lote	Quantidade				Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada Parcela
	Item 01		Item 02				
	1-a (DR/SPM)	1-b (DR/RJ)	2-a (DR/SPM)	2-b (DR/RJ)			
1º	15.000	15.000	15.000	15.000	agosto/2004	setembro/2004	933.900,00
2º	15.000	15.000	15.000	15.000	setembro/2004	outubro/2004	933.900,00
3º	15.000	15.000	15.000	15.000	outubro/2004	novembro/2004	933.900,00
4º	15.000	15.000	15.000	15.000	novembro2004	dezembro/2004	933.900,00
Total	60.000	60.000	60.000	60.000			3.735.600,00

Para efeito de desembolso financeiro, o valor total é de R$ 3.866.976,00 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça

de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nos Almoxarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

CONTA/PROJETO: 2.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 27, sendo:	02 através do sistema impresso
	25 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação:	14
- classificadas a dar lances:	item 01: 03 e item 02: 03
- desclassificadas do processo:	item 01: 01 e item 02: 02
- inabilitada:	00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 626
3589
Doc:

Proposta Classificada:

ITEM 01: 1-a) 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELO CTA-05, COM TAMPA, MODELO TCTA-01 e PORTA-ETIQUETA, MODELO PEC-01 (ENTREGA DR/SPM) e **1-b)** 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELO CTA-05, COM TAMPA, MODELO TCTA-01 e PORTA-ETIQUETA, MODELO PEC-01 (ENTREGA DR/RJ):

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)				VALOR TOTAL MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R$)		POSIÇÃO (%) **
	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		SEM DIFERENCIAL DE ICMS	COM DIFERENCIAL DE ICMS	
	1-a	1-b	1-a	1-b			
PRECISION	14,58	14,72	14,57	14,71	1.756.800,00	1.818.582,00	100,00
PAPA LIX	17,08	17,08	14,65	14,65	1.758.000,00	1.819.530,00	100,05
MARFINITE	16,56	16,56	16,56	16,56	1.987.200,00	2.056.752,00	113,10
Valor de Referência (*)	28,70	29,15	3.471.000,00				190,86

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores de pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.
Observação: Nos preços unitários já estão incluídos os custos referentes à Tampa e ao Porta etiqueta.

ITEM 02: **2-a**) 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELO CTA-06, COM TAMPA, MODELO TCTA-01 e PORTA-ETIQUETA, MODELO PEC-01 (ENTREGA DR/SPM) e **2-b**) 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELO CTA-06, COM TAMPA, MODELO TCTA-01 e PORTA-ETIQUETA, MODELO PEC-01 (ENTREGA DR/RJ):

EMPRESAS	VALORES UNITÁRIO PROPOSTA ESCRITA (R$)		VALOR TOTAL MELHOR PROPOSTA SEM DIFERENCIAL DE ICMS (R$)	VALOR TOTAL MELHOR PROPOSTA COM DIFERENCIAL DE ICMS (R$)	POSIÇÃO (%)**
	2-a	2-b			
PRECISION	16,41	16,57	1.978.800,00	2.048.394,00	100,00
MARFINITE	23,24	23,24	2.788.800,00	2.886.408,00	140,91
ALL IMPLASTIC	24,52	22,07	2.795.400,00	2.898.384,00	141,50
Valor de Referência (*)	36,71	37,34	4.443.000,00		216,90

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM. com base na média composta dos valores de pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.
(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.
Observação: 1. Não houve rodada de lance.
2. Nos preços unitários já estão incluídos o custo referente à Tampa e ao Porta etiqueta.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

Material	Origem	Contratada	Quantidade	Valor Unitário (R$)	
				Contratação	Atualizado
Caixeta plástica, modelo CTA-05	Pregão-053/2001 29/11/2001	Marfinite	40.000	14,69	20,86
Caixeta plástica, modelo CTA-06			30.000	19,46	27,63
Tampa, modelo TCTA-01			70.000	7,12	10,11

Doc: 3589

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à CI/CAC/DCON/DECAM-4.858/2003 e ao Parecer do Comitê Estratégico de Contratação (CACE-105/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de caixetas plásticas, com tampas e porta-etiquetas, conforme discriminado no quadro abaixo, objeto do Parecer Técnico DECAR-0382/2002:

ITEM	CÓDIGOS/ECT	DESCRIÇÃO	ENTREGA	QTDE.
01	11040005-4 11040001-1 11200010-0	Caixeta plástica, modelo CTA-05 (pequena), com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1 e 325, respectivamente e DPRO/DEINF-321/2001	SPM	60.000
			RJ	60.000
02	11040006-2 11040001-1 11200010-0	Caixeta plástica, modelo CTA-06 (grande), com tampa modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1 e 325, respectivamente e DPRO/DEINF-321/2000.	SPM	60.000
			RJ	60.000

De acordo com justificativa apresentada pelo DECAM, constante dos autos do processo, as caixetas plásticas, objeto da presente licitação, visam suprir as demandas apontadas para período de 12 meses das Diretorias Regionais, destacando que com a entrada em funcionamento dos *"sites"* mecanizados a situação tende agravar-se com a falta deste tipo de material.

As caixetas são unitizadores imprescindíveis ao desempenho das tarefas atribuídas às agências, aos Centros de Tratamento de Encomendas - CTC e Centros de Distribuição Domiciliares - CDD, na movimentação de carga postal interna e no transporte entre os diversos destinos, além de garantir a integridade dos objetos.

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura ocorrida em 28/11/2003, o referido Pregão foi suspenso na fase de habilitação, após o representante de a empresa MARFINITE questionar sobre a capacidade produtiva da PRECISION, vencedora do certame, alegando que o atestado de capacidade técnica não é compatível, em termos da quantidade licitada. A Pregoeira utilizando-se da prerrogativa do subitem 2.5., alínea "a" do edital solicitou que fosse feita diligência ao parque fabril da empresa vencedora, de forma a complementar as informações sobre sua capacidade técnica.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0028
Doc.
3589

De acordo com RELATÓRIO TÉCNICO DPRO/DEINF-031/03, constante dos autos do processo, sobre a diligência realizada à unidade fabril da PRECISION, o órgão técnico concluiu que a referida empresa possui capacidade técnica/produtiva ideal para atender ao futuro contrato a ser firmado, tendo em vista que a aludida empresa possui uma capacidade produtiva mensal de 33.750 caixas. Consubstanciado a esta situação, a Pregoeira concluiu pela habilitação da empresa PRECISION, vencedora dos itens 01 e 02, comunicando essa decisão através de carta, às empresas envolvidas.

ECT Fls. 227

As empresas MARFINITE e CE – CENTRAL DE EMBALAGENS não concordaram com essa decisão, interpondo recursos administrativos, os quais foram apreciados e submetidos a autoridade superior, que decidiu por indeferí-los. tendo em vista que os motivos apresentados pelas Recorrentes foram considerados insubsistentes e, portanto, improcedentes, conforme Relatório/CPL/AC-005/2004, anexo.

A proposta da empresa J. FIRMO foi desclassificada para o item 01, por não ter cotado os preços unitários, conforme exigência do subitem 5.3. alínea "c" e "c-1" do edital. As propostas das empresas SOL EMBALAGENS e NOVA COROA, por sua vez, foram desclassificadas para o item 02, tendo em vista que a primeira desistiu da sua proposta, ante a constatação de erro de digitação, o que tornou seu preço inexeqüível, e a outra, devido não ter apresentado a planilha de formação de custos, de acordo com o subitem 5.8., alínea "d" do edital.

Na tentativa de proceder a aquisição em questão, frise-se que anteriormente foi realizado o Pregão n.° 069/2002-CPL/AC, cujas propostas venceram em razão de recurso interposto, não tendo a vencedora concordado com a revalidação da sua cotação, ensejando a revogação do processo por interesse público, embasado no artigo 49 da Lei n.° 8.666/93. Àquela época, os preços unitários ofertados para os itens 01 e 02 foram de R$ 15,70 e R$ 18.40 respectivamente.

ROS n° 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0229
Fls:
3589

Constam como anexos deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e das Atas das Sessões de Licitação, com os preços das propostas de todas as participantes e demais atos ocorridos no transcorrer das Sessões.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor lance na Sessão, propõe-se a homologação da adjudicação à empresa PRECISION COMPONENTES LTDA., CNPJ n.° 03.907.044/0001-98, para o respectivo fornecimento.

ECT I DINSA
Fls. 229

531

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	28/10/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	18/11/2003
1ª Reunião de abertura	28/11/2003
2ª Reunião de abertura	19/12/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	10/03/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Parecer Técnico DECAR-0382/2002
2. CI/CAC/DECAM-4.858/2003, com anexo
3. Parecer (CACE-105/2003)
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Parecer Técnico DPRO/DEINF-031/2003
6. Atas das Sessões do Pregão
7. Relatório CPL/AC-005/2004, com despacho
8. Revalidação da proposta; e
9. Tabela de Bloqueio.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 630
3589
Doc:

Aprovado na 1,2ª REDIR. de 24/03/04.

Bsb-DF, 25/03/2004

Rosânoela Martins da Cunha Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.575-5

3589

António Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

DIRETORIA Fls. 2005

PARECER TÉCNICO DECAR – 0382/2002

530

A-

Assunto Análise e Parecer de Edital Concorrência nº 006/02

Data 30/04/2002

Ao PRESIDENTE DA CPL/AC

Com relação à solicitação contida na CI/CPL/AC – 313/2002 para análise e parecer sobre o Edital da Concorrência nº 006/02, tecemos os seguintes comentários:

1. DAS NECESSIDADES

Em função dos estudos realizados pelo projeto Unitização de Cargas, podemos estimar em aproximadamente 640.000 a necessidade atual de caixetas para que seja regularizado o fluxo nacional de unitizadores, optando-se pela unitização completa da carga, conforme aponta o quadro abaixo:

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
631
Fls:
3589
Doc: CTA-06

NECESSIDADE					
Serviço	Kg Transportado*	Ciclo de Retorno em Dias (Média)	Kg Corrigido	CTA-05	CTA-06
RPN	326 350	2	652.700	35 368	29.937
LTN	535 000	4	2 140 000	115 961	94 877
LTR	1.013 809	2	2 027.618	109 871	89.894
LCE	1 751 135	1	1 751.135	94 889	77 636
Agencias**				7 700	3 300
TOTAL	3.626.284		6.571.442	356.088	291.345
DISPONÍVEL					
EXISTENTES***				163.589	178.023
AQUISIÇÃO					
ADQUIRIR				192.499	113.322

* Aplicado fator de 7% de crescimento de tráfego sobre os dados de 2001

* ESTIMATIVA

** DENTRO DE SEDE/2001 + Aquisição de 70.000 caixetas em 2001

Conforme as definições do projeto em questão a unitização completa da carga compreende a utilização de caixetas e de contêineres em todas as situações de movimentação e transporte de carga exceto naquelas onde o meio de transporte não permita a utilização dos unitizadores padronizados (como por exemplo nas LAs e nas linhas da RPN executadas por aviões menores como o Fokker

Dentro de um cenário não mecanizado seria aceitável uma menor urgência na implementação dessas 640 000 caixetas uma vez que em 2001 foram adquiridos contêineres e malas em quantidades que atendem as demandas

Porém, essa menor urgência certamente traz uma série de consequências dentre elas destacamos:

a) Despadronização de Processos.
b) Condições de Salubridade;
c) Motivação;
d) Contagem da Carga;
e) Produtividade;
f) Imagem Institucional

Mas apesar de todos os problemas acima levantados, ainda se podena aceitar uma menor urgência em atingir o nível de 640.000 caixetas, uma vez que com as aquisições efetuadas teríamos boa parte das necessidades atendidas (hoje temos pouco mais de 50% das caixetas necessárias e praticamente 100% de contêineres e malas).

No entanto o cenário de mecanização obriga-nos a rever a posição de aceitar uma menor urgência no fornecimento de caixetas até o nível de 640.000 uma vez que vários sites mecanizados estão entrando em operação, assim como alguns dos sites mecanizados já implantados estão tendo suas capacidades produtivas ampliadas com a instalação de novas máquinas.

Em função desse contexto, faz-se necessária a existência de caixetas em quantidades adequadas, sob pena de se inviabilizar a utilização das máquinas pela falta de caixetas.

2. DO DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS CAIXETAS CTA-01 E CTA-02 ERG

Em que pese a extrema correção na Especificação Técnica elaborada pelo DEINF há que se considerar que o prazo entre a publicação do Edital (supondo que não haja nenhum recurso ou atraso na Concorrência) e o início do fornecimento não será inferior a 6 meses, não teremos essas caixetas antes de novembro prazo esse que torna praticamente inviável, o aguardo da conclusão do certame

Dessa forma gostariamos de sugerir que se verifique antes de qualquer ação visando a aquisição a possibilidade de se retomar as discussões sobre o modelo de fornecimento a ser adotado

Uma hipótese é o desenvolvimento certificação aquisição e manutenção do(s) molde(s) necessário(s) Outra hipótese é a concessão de prazo dilatado para aquisições de tal forma que não tenhamos o molde mas a propriedade industrial sobre o desenho das caixetas Nessa segunda situação devemos atentar para o fato de que há necessidade de sempre se começar os processos de aquisição com bastante antecedência Poder-se-ia discutir ainda sobre a possibilidade de se fechar contrato de fornecimento por prazo maior, de forma análoga ao que se faz com os fecha-malas (por exemplo um contrato de 2 anos).

De qualquer maneira, entendemos que o desenvolvimento de qualquer novo equipamento, e vale ressaltar a importância que as novas caixetas têm no processo operacional, envolve uma série de riscos e etapas que fazem com que o fornecimento não deva ser atrelado à experiência, ao teste.

3. DO RISCO

Percebe-se nitidamente que algumas questões que envolvem o fornecimento das caixetas CTA-01 ERG e CTA-02 ERG podem influenciar tanto no presente, quanto no futuro.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 633
Doc: 3589

Existe o risco de haver algum problema na fabricação do molde o que certamente causará impacto na entrega dos lotes;

Existe o risco de que ainda que o molde e suas tolerâncias estejam adequados, o material de injeção ainda necessite de alguns ajustes de forma a garantir a resistência às tensões a que será submetido;

Assim, em função dos trabalhos necessários para a eliminação dos problemas que certamente ocorrerão, há o risco de que o fornecimento dessas caixetas não ocorra em tempo hábil – devemos lembrar que a demanda existe desde que se adotou a unitização e que no presente exercício ela (demanda) se torna mais forte diante do cenário mecanizado que está vigorando, bem como dos complicadores naturais tais como: ano de eleições, crescimento de serviços especiais (e-SEDEX, SEDEX 10), Nova Malha da RPN e POFA).

4. CONCLUSÃO

Apesar de não apresentarmos considerações a fazer no que se refere às especificações técnicas elaboradas pelo DEINF, diante do quadro apresentado e por entendermos que não há tempo hábil para recebermos as novas caixetas antes de novem-

bro prazo limite para que as operações de final de ano de 2002 não sejam comprometidas somos de parecer que

1 Seja reavaliado cuidadosamente o modelo a ser adotado na aquisição das novas caixetas de tal forma que não venhamos a ficar a mercê de um único fornecedor

   a Nesse caso sugerimos que sejam feitos estudos para analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica de se adquirir o(s) molde(s), sendo que dessa maneira, futuras licitações envolveriam apenas o processo de injeção do plástico

2 A aquisição das 240 000 caixetas (120 000 CTA-01 ERG e 120 000 CTA-02 ERG) seja convertida em aquisição de 120.000 caixetas CTA-05 e 120.000 CTA-06 respectivamente de forma a não sofrermos em 2002 com a falta de caixetas, cuja percepção será agravada com a entrada em funcionamento dos sites mecanizados e as operações de final de ano.

RODNEY ARITA
CHEFE DISE/DECAR

JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 634
3589
Doc:

ECT/
Fls. 23

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

526

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.858/2003

Ref.: PARECER TÉCNICO DECAR-0382/2003

Assunto: Aquisição de Caixetas Plásticas CTA-05 e CTA-06

Brasília-DF, 26 de outubro de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-105/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço global:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAR	AQUISIÇÃO DE CAIXETAS PLÁSTICAS CTA-05 e CTA-06	R$ 7.914.000,00

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 085/03, o Quadro de Estimativa de Preços nº 102/03, Parecer Comitê CACE-105/2003, Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC-76385/2003, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes ao assunto.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 635
3589
Doc:

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

Fls. 2.37

CORREIOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº85/03

ÓRGÃO REQUISITANTE DECAR	ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM	PARECER TÉCNICO DECAR-0382/2002

Itens	Destino	Quantidade	Valor Unitário de Referência – R$	Valor Total Estimado – R$
01 – Caixetas Plásticas CTA-05 com Tampa e Porta-Etiquetas, conforme especificações técnicas: DIMA/DPEN-104/1, TCTA-01-DIMA/DEPEN-325/1 e PEC-01-DPRO/DEINF-321/1.	DR/SP	60.000	28,70	1.722.000,00
	DR/RJ	60.000	29,15	1.749.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 001		**120.000**		
02 – Caixetas Plásticas CTA-06 com Tampa e Porta-Etiquetas, conforme especificações técnicas: DIMA/DPEN-324/1, TCTA-01-DIMA/DEPEN-325/1 e PEC-01-DPRO/DEINF-321/1.	DR/SP	60.000	36,71	2.202.600,00
	DR/RJ	60.000	37,34	2.240.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM 002		**120.000**		
Valor Total Estimado da Licitação				**7.914.000,00**

ROS nº 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 636

O DECAR esclarece que esta aquisição visa suprir as demandas apontadas, cuja percepção será agravada com a entrada em funcionamento dos "sites" mecanizados e as operações de final de ano.

Ao elaborar o edital, considerar as seguintes condições:

Das Especificações Técnicas: A especificação técnica dos *Porta-Etiquetas*, mencionados nas especificações das caixetas-CTA-05 e CTA-06 é a de número PEC-01-DPRO/DEINF-321/1. Os Porta-Etiquetas já deverão vir montados nas caixetas.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de Entrega:

- Das Amostras: O licitante vencedor deverá entregar as amostras, no endereço abaixo, constituída de 03 (três) conjuntos de cada item, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato. E ECT comunicará o resultado da análise em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação:

  - Divisão de Projetos/Departamento de Infra-Estrutura – DEINF
  SBN – Quadra 03, Bloco A, 7º Andar, Edifício Sede da ECT
  CEP.: 70002-900 – Brasília – DF.

Fls. 23
524

- Do Material:

1º Lote – 150 (cento e cinqüenta) dias contado após a assinatura do Contrato, já incluso o prazo de 12 (cento e vinte) dias para entrega da amostra e 5 (cinco) dias para análise pela ECT.

2º Lote – 30 (trinta) dias contados após a entrega do 1º Lote.

3º Lote – 30 (trinta) dias contados após a entrega do 2º Lote.

4º Lote – 30 (trinta) dias contados após a entrega do 3º Lote.

Cronograma de Distribuição:

LOTES	QUANTIDADE DE ENTREGA POR LOTES	DISTRIBUIÇÃO – POR LOTE	LOCAL DE ENTREGA
1º , 2º, 3º E 4º LOTES	60.000 UN CAIXETAS COM TAMPA e PORTA-ETIQUETAS.	15.000 UN - CAIXETAS PEQUENAS COM TAMPAE PORTA-ETIQUETAS.	SÃO PAULO/SP
		15.000 UN - CAIXETAS GRANDE COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS.	
		15.000 UN - CAIXETAS PEQUENAS COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS	RIO DE JANEIRO/RJ
		15.000 UN CAIXETAS GRANDE COM TAMPA E PORTA ETIQUETAS.	

Local de Entrega do Material: Nos almoxarifados das Diretorias Regionais dos Correios nos Estados de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc: 3589

Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.- Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Material: Conforme definido na Especificação Técnica.

Penalidade de Multa: Conforme estipulado na Minuta do Contrato Padrão.

Demais Condições: Conforme definido na Especificação Técnica.

Liana Aparecida de Araújo
Chefe da Divisão de Contratação – DCON

Liana Aparecida de Araújo
Chefe / DCON
Mat. 8...

CORREIOS

523

A.

PARECER/CACE- 105/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição de Caixetas Plásticas com Tampas e Porta-etiquetas.

Referência: Ata da 37ª Reunião do Comitê, de 30/09/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de caixetas plásticas com tampas e porta-etiquetas, sendo 120.000 CTA-05 e 120.00 CTA-06

⇒ **Valor Total Estimado:** R$ 7.914.000,00

Tipo	Destino	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
CTA-05	SP	60.000	28,70	1.722.000,00
	RJ	60.000	29,15	1.749.000,00
CTA-06	SP	60.000	36,71	2.202.600,00
	RJ	60.000	37,34	2.240.400,00

...ão nº 03/2005 - CN
... - CORREIO
Fls: 638
3589
Doc:

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00/2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** A unitização constitui um dos processos mais eficazes na Empresa, tendo obtido ganhos relevantes de produtividade, desde a sua implementação na década de 1990.A unitização consiste no agrupamento de cargas similares e com destinação semelhante em contenedores padronizados de forma a obter: utilização otimizada dos recursos destinados à movimentação e ao transporte; melhoria das condições de trabalho dos colaboradores envolvidos nessas atividades e redução dos tempos envolvidos no transporte, transbordo e movimentação da carga. Fazem parte do rol de unitizadores, os containeres, as caixetas e as malas.

O projeto de unitização de cargas no início de sua implantação 1994 estimava a necessidade de aproximadamente 500.000 caixetas. No período de 94 a 99 foram adquiridas 385.000 caixetas, sendo que no final de 1999 foi feita uma avaliação dessa quantidade estabelecendo-se como quantidade ótima 540.000 unidades.

Em dezembro de2002, nova avaliação foi realizada pela área operacional, definindo-se o quantitativo de 660.000 caixetas para atingir os 100% da unitização possível em caixetas, já incluído o ciclo médio de retorno.

Até 2002 foram adquiridas aproximadamente 530.000 caixetas. Entretanto em que pese o vulto que essa quantidade representa, é necessário considerar a manutenção do estoque nos níveis adequados, considerando as quebras e o esgotamento da vida útil (4 anos). Assim, estima-se que existem 420.000 caixetas em uso na ECT.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** As caixetas são unitizadores imprescindíveis ao desempenho das tarefas atribuídas às agências, aos

Fls. 22
522

CORREIOS

CTCs e CDDs e sua aquisição, dada as características comuns de fabricação, deve ser feita de forma centralizada..

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** a disponibilização deste tipo de utensílio contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos Clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT. O uso adequado possibilita ganhos de produtividade na movimentação interna e no transporte entre os diversos destinos, além de garantir a integridade dos objetos.

⇒ **Viabilidade Técnica:** o projeto da caixeta foi desenvolvido pelo DEINF e pelo DECAR, tendo como referência as necessidades operacionais de movimentação da carga postal e as condições oferecidas pelo mercado fornecedor, observando-se as normas técnicas vigentes.Sua utilização já é rotineira na empresa, com elevados ganhos de produtividade.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** uma vez padronizados, os utensílios e equipamentos de unitização da carga são ferramentas indispensáveis à organização dos postos de trabalho, bem como garantir maior eficiência e eficácia na movimentação da carga postal, conferindo ganhos elevados de produtividade no fluxo postal.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 639
Doc: 3589

3. Benefícios e/ou Impactos

⇒ **Operacional:** melhoria da qualidade operacional e da produtividade;
⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e com isso a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
⇒ **Administrativo:** regularização do suprimento do material;
⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
⇒ **Recursos Humanos:** capacitação para atender ao aumento da demanda, sem aporte de recursos humanos adicionais para o processo;
⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário /2003.

4. Informações Complementares:

Há uma série de novos e antigos agravantes para a situação descrita anteriormente (falta de caixetas) destacando-se o fato de que as novas situações encontradas no cotidiano da área operacional, além de demandar mais caixetas, necessitam que o estoque seja mantido em níveis satisfatórios, sob pena de comprometer os padrões de qualidade operacional. Apresentamos a seguir algumas situações identificadas pelo DECAR:

a) a implantação da mecanização da triagem exige a manutenção da regularidade dos níveis de estoque, uma vez que a armazenagem temporária de carga em caixetas para posterior desconsolidação e acondicionamento em malas (e vice-versa) gera retrabalho não condizente com o investimento realizado nas máquinas.

b) os centros de tratamento vêm cobrando das Agências (próprias e franqueadas) o cumprimento dos planos de triagem, até porque a mecanização se não for trabalhada em conjunto com outras ações, porsi só não traz os melhores resultados possíveis. Esta ação aumenta a necessidade de disponibilidade de caixetas para as unidades de atendimento;

CORREIOS

5521

c) deve se considerar o aumento dos contratos especiais dedicados, onde a ECT, além do tratamento, encaminhamento e distribuição realiza outras atividades, que exigem a disponibilidade demais caixetas para a organização e preparação da carga;

d) com a revisão da malha de transporte e as previsões decorrentes de acréscimos de 404 linhas (LTRs e LTNs), há grande preocupação com a unitização da carga, haja vista que em visitas realizadas às Regionais tem-se observado seria degradação na unitização em caixetas.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com as condições propostas pelo DECAR e DECAM.

Este parecer está sendo emitido nesta data em função de o bloqueio orçamentário ter sido liberado somente em 23/10/2003, sendo que foi solicitado em 24/09/2003.

Brasília, 24 de outubro de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0640
Fls:
3589
Doc:

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 120.000 caixetas CTA-05 e 120.000 caixetas CTA-06, pelo valor total de R$ 7.914.000,00. Com base nas informações disponibilizadas, o Comitê se posicionou favorável à compra. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-105/2003.

Brasília, 24 /10/2003.

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e DECAR e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-105/2003.

Brasília, 27 /10 /2003.

Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

CPL/AC ECT

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 105/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 28/11/2003 e 19/12/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS PROPOSTAS/UNITÁRIOS (R$)														VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R$) **	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R$)
				J.FIRMO *	PRE-CHON	MARFI-NITE	PAPA LIX	ALL MPLASTIC	CE CENTRAL	CAVI-LIA	ETERC	COMAN	DIS-CON	EMBRA-SE	NOVA COROA*	SOL EMBALA-GENS **	PLÁSTICOS NOVEL		
01	1-a) Caixetas plásticas, modelo cta-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (entrega DR/SPM)	Um	60.000	15,45	**14,57**	16,56	14,65	19,37	19,27	20,49	20,00	22,00	23,10	23,32	-	29,85	35,40	28,70	14,57
	1-b) Caixetas plásticas, modelo cta-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (entrega DR/RJ)	Um	60.000	15,60	**14,71**	16,56	14,65	17,48	18,35	20,49	20,00	22,00	23,10	23,32	-	29,85	36,83	29,15	14,71
02	2-a) Caixetas plásticas, modelo cta-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (entrega DR/SPM)	Um	60.000	-	**16,41**	23,24	-	24,52	25,79	26,82	26,00	28,00	29,40	29,68	22,20	21,21	38,24	36,71	16,41
	2-b) Caixetas plásticas, modelo cta-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (entrega DR/RJ)	Um	60.000	-	**16,57**	23,24	-	22,07	24,42	26,82	26,00	28.00	29,40	29,68	22,20	21,21	40,39	37,34	16,57
VALOR TOTAL																		7.914.000,00	3.735.600,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta dos valores da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado atualizada.

*(**) A empresa **J. FIRMO** teve sua proposta desclassificada para o **item 01**, por não ter cotado os preços unitários, conforme exigência do subitem **5.3. alínea "c" e "c-1"** do edital. As propostas das empresas **SOL EMBALAGENS** e **NOVA COROA**, por sua vez, foram desclassificadas para o **item 02**, tendo em vista que a primeira desistiu da sua proposta, ante a constatação de erro de digitação, o que tornou seu preço inexeqüível, e outra a empresa, por não ter apresentado a planilha de formação de custo, de acordo com o subitem 5.8., alínea "d" do edital.*

***Observação:** item 02 não houve rodada de lance.*

Legenda:

☐ Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante período de 12 meses, em até 04 lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 150 dias após a assinatura do contrato, já inclusos o prazo de até 120 dias para entrega das amostras e o prazo de até 05 dias para divulgação do resultado pela ECT, e os demais lotes nos prazos de 180, 210 e 240 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Gilberto Ferreira do Amaral

Cláudio Nunes Barbosa

Marise Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira

ANEXO 4 RELATÓRIO/DIRAD-012/2004

CORREIOS

519

RELATÓRIO TÉCNICO DPRO/DEINF-031/03

LICITANTE:
PRECISION COMPONENTES LTDA.

DATA:
11/12/2003

LOCAL:
Unidade fabril da empresa Precision Componentes Ltda. localizada na cidade de Iperó e unidades de parceiros localizados nas cidades de Sorocaba e Arujá, todas no estado de São Paulo, conforme endereços constantes da carta da Precision datada de 03/12/2003 em resposta à carta da ECT no. 0802/2003-CPL/AC.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 642
Doc: 3529

PARTICIPANTES:
- Eng. Jorge Francisco Duarte e
- Eng. Elvis de Paiva Borges pela ECT (DPRO/DEINF)
- Sr. José Carlos Vasquinho,
- Eng. Eric Fabris
- Sr. Chung Wei Luang,
- Srta. Érika Hager e
- Eng. Harold Hager, representantes da Precision Componentes.

OBJETIVO:
Avaliar se a referida empresa possui capacidade técnica para produção de caixas CTA-05 e CTA-06 com porta etiquetas PEC-01 e tampas TCTA-01, objetos do Pregão PG 105/2003.

HISTÓRICO:
A CPL/AC através da CI/CPL/AC-1339/2003 solicitou-nos diligências ao parque fabril da Precision nos endereços indicados através da CI/CPL/AC-1355/2003, para se atestar a capacidade técnica e produtiva da empresa referenciada, em virtude do questionamento efetuado pela empresa Marfinite na Sessão do Pregão supra-citado.

ANÁLISE:

Nas visitas realizadas às empresas indicadas, pudemos constatar a existência de equipamentos adequados à construção de ferrramental e para a produção dos itens constantes do objeto do Pregão 105/2003, verificando-se a sua adequacidade para atendimento dos prazos e quantidades previstos no Edital.

CORREIOS

Mostramos abaixo algumas fotos dos equipamentos e das áreas visitadas, a serem utilizadas pela Precision nesta contratação de fabricação de caixetas.

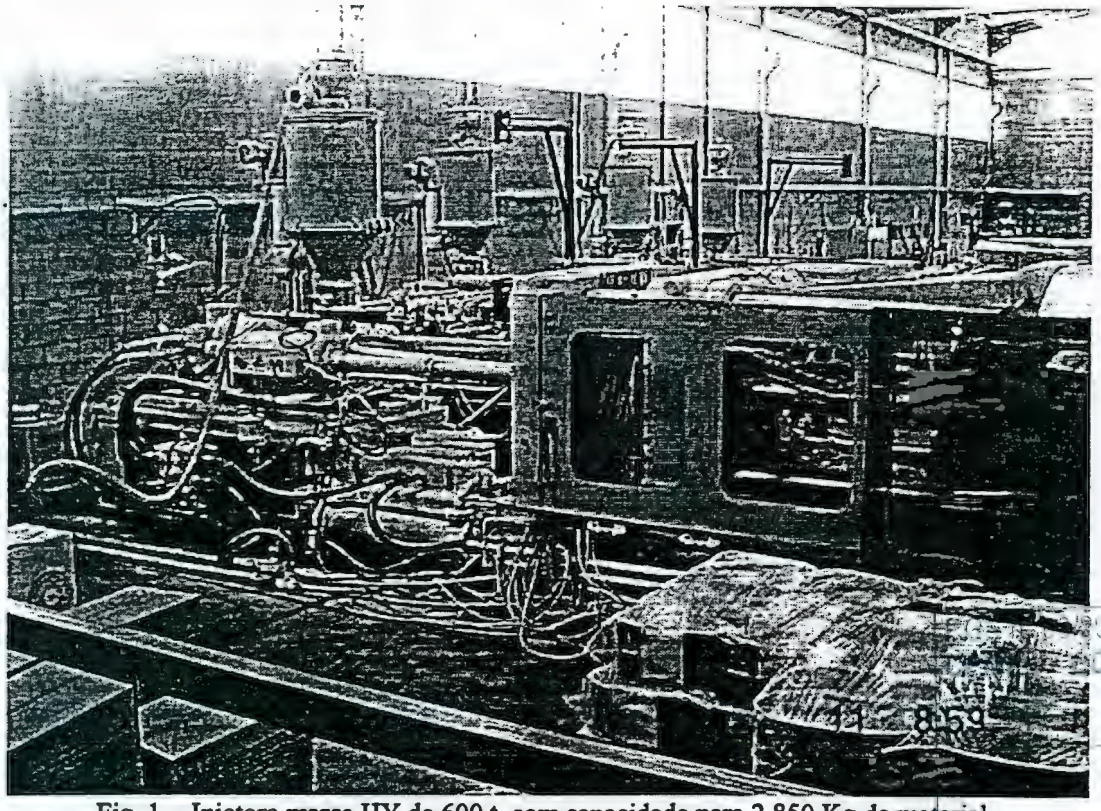

505 - CN -
CORREIOS
643
3589

Fig. 1 - Injetora marca HY de 600 t, com capacidade para 2,850 Kg de material

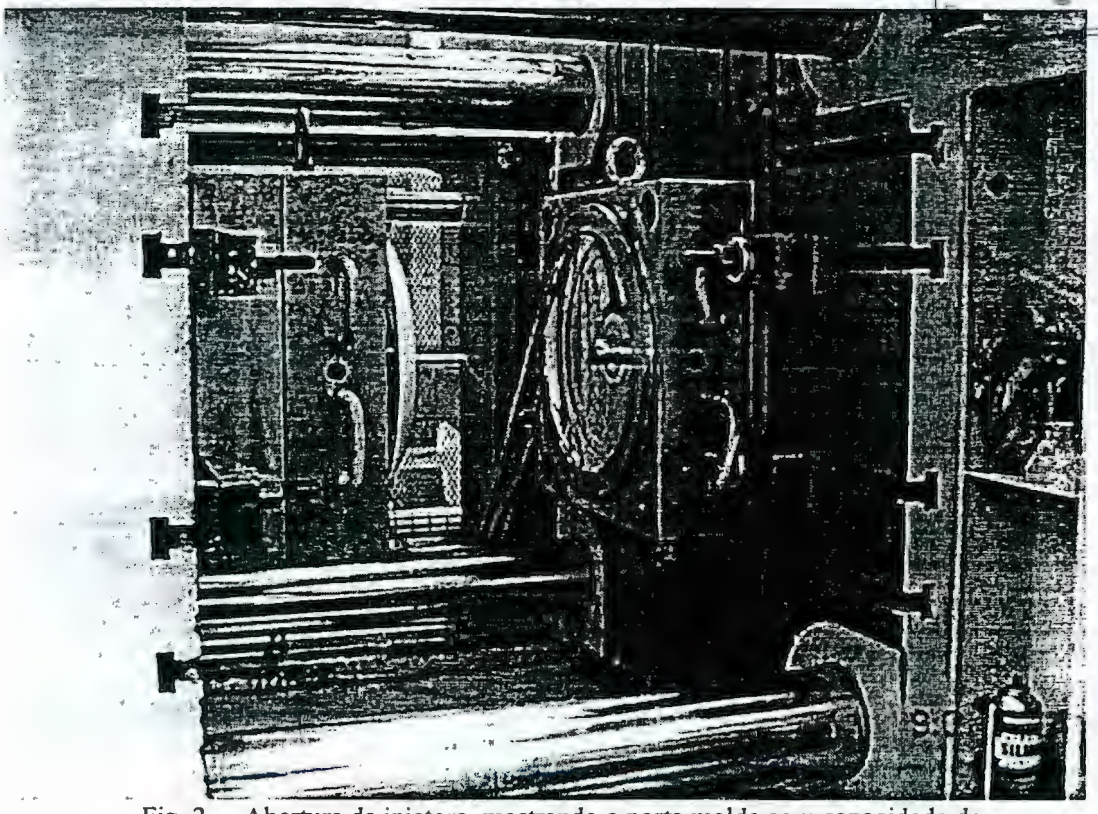

Fig. 2 - Abertura da injetora, mostrando o porta molde com capacidade de até 1200 x 1200 mm (ou 850 x 850 mm entre as colunas)

CORREIOS

Fig. 3 - Comparação entre as dimensões gerais da caixa CTA-06 (grande) e o porta molde da injetora HY parcialmente aberto, onde a mesma deverá ser produzida

Fig. 4 – Vista parcial de área de armazenagem de matérias-primas

CORREIOS

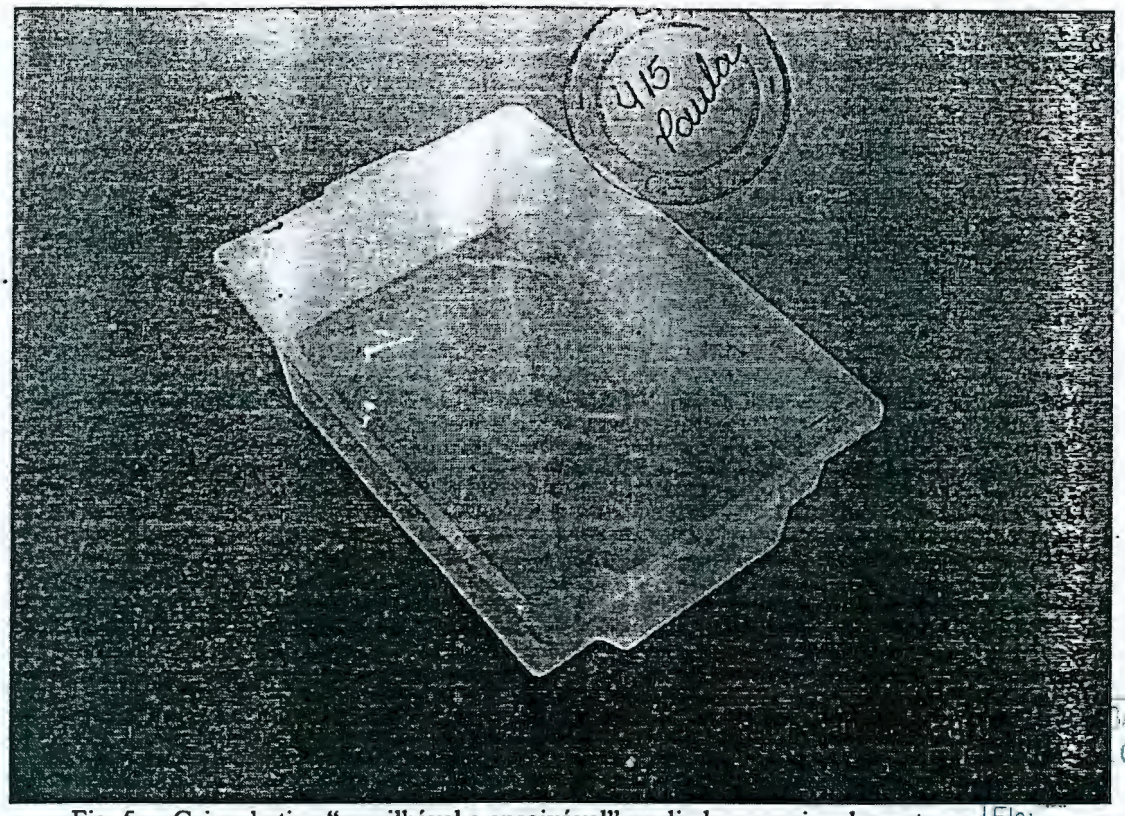

Fig. 5 - Caixa do tipo "empilhável e encaixável" medindo, aproximadamente, 600 x 450 x 200 mm, produzida no equipamento acima mostrado.

/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 645
3589

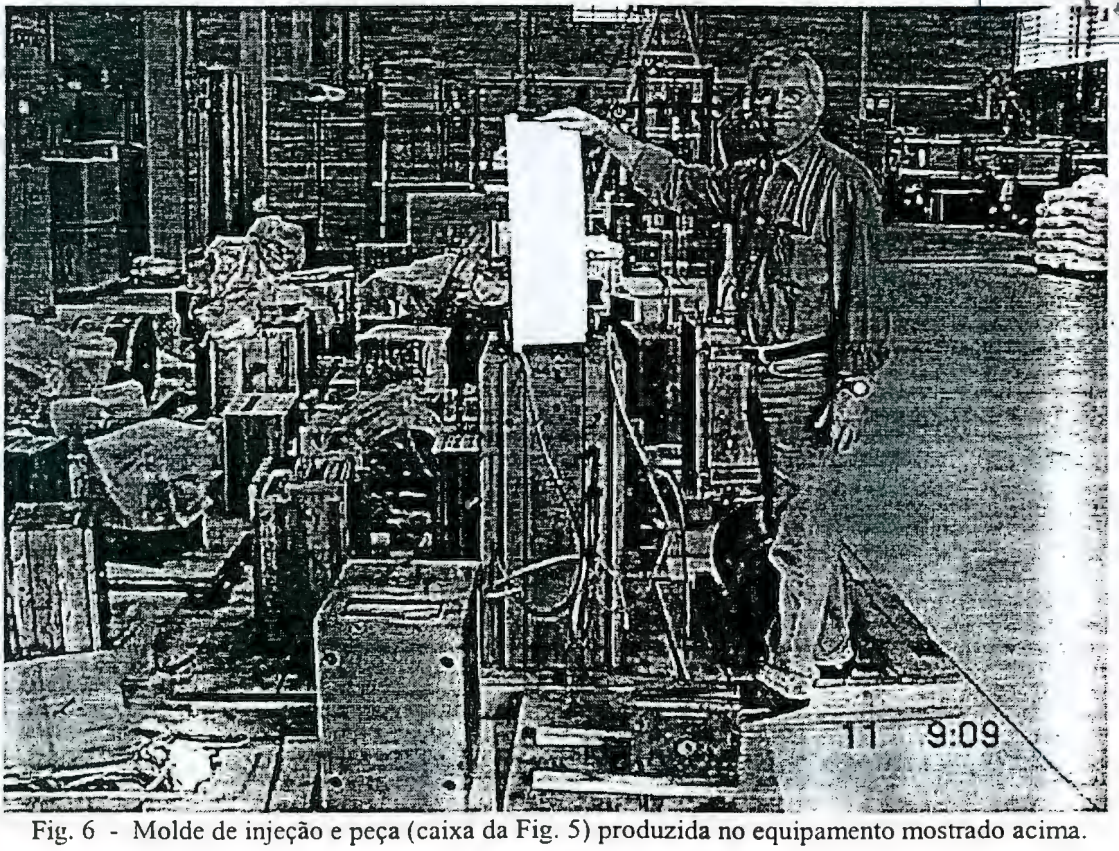

Fig. 6 - Molde de injeção e peça (caixa da Fig. 5) produzida no equipamento mostrado acima.

CORREIOS

ECT/DINSP
Fls. 24

Fig. 7 - Vista da área de injeção, com diversas injetoras marca Sandreto de diversas capacidades e, ao fundo, armazenagem de matérias-primas.

03/2005 - CI
CORREIOS
646
Fls:
3589

Fig. 8 - Outra vista da área de injeção vendo-se outras injetoras de capacidades diversas

ECT I DINSP Fls. 245

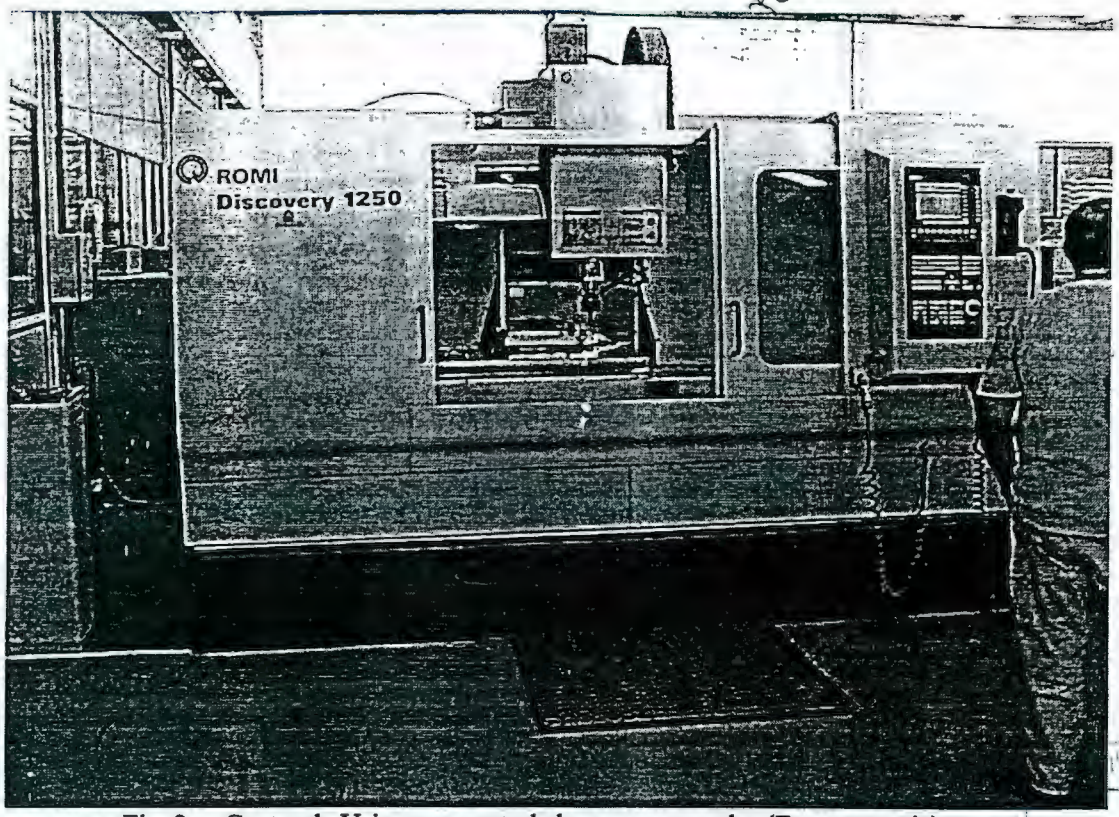

Fig. 9 - Centro de Usinagem controlado por computador (Ferramentaria)

03/2005 - CORRE
64
Fls:
589

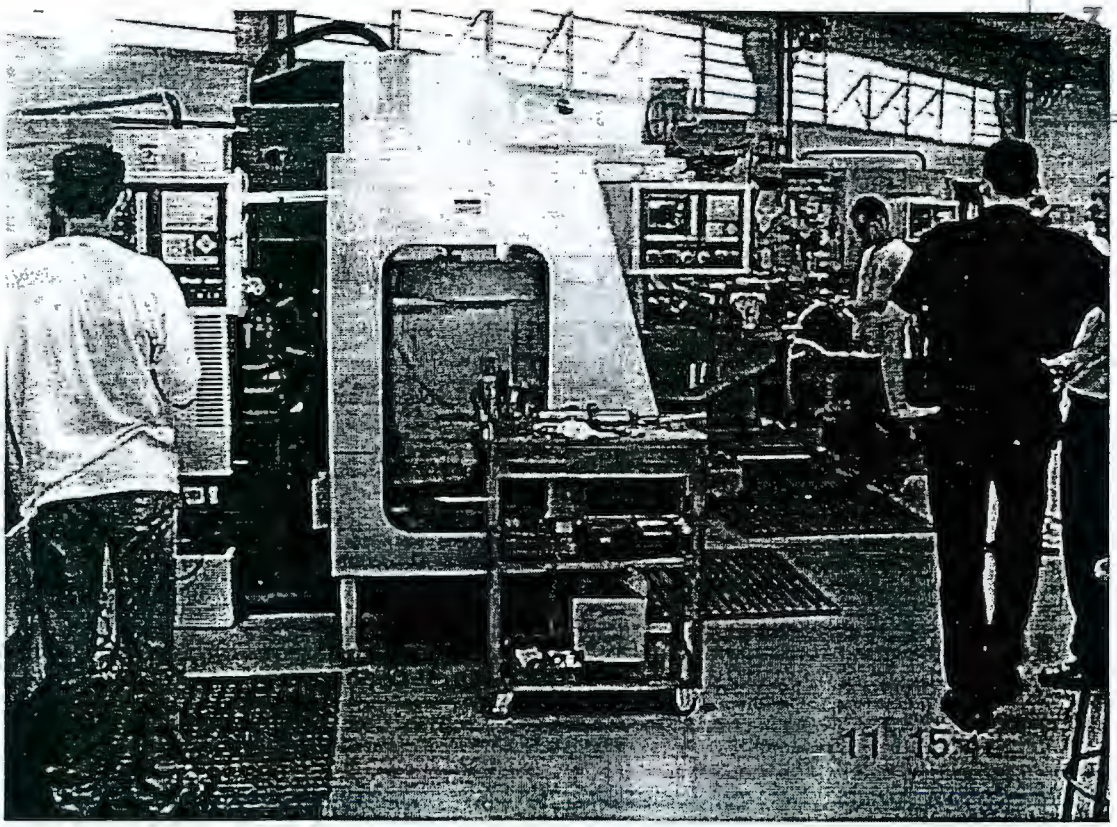

Fig. 10 - Vista parcial da área de ferramentaria (Centros de Usinagem, frezadora e desempenos)

CORREIOS

A capacidade produtiva estimada e baseada em informações obtidas junto à empresa licitante, para cada um dos itens a ser produzido poderá ser como segue:

a) **Caixas CTA-06** (grande) produzidas na injetora HY de 600 t: considerando-se uma ferramenta de injeção de uma cavidade que produza 1 peça/ciclo de 60 segundos, 3 turnos de 7hs30min/dia, 25 dias trabalhados/mês, a capacidade de produção é de 33.750 caixas mensais.

b) **Caixas CTA-05** (pequena) produzidas em injetora Sandreto de 300 t: considerando-se uma ferramenta de injeção de uma cavidade que produza 1 peça/ciclo de 60 segundos, 3 turnos de 7hs30min/dia, 25 dias trabalhados/mês, a capacidade de produção é de 33.750 caixas mensais.

c) **Tampas TCTA-01** em injetora Sandreto de 220 t: considerando-se uma ferramenta de injeção de duas cavidades que produza 3 peças/ciclo de 60 segundos, 2 turnos de 7hs30min/dia, 25 dias trabalhados/mês, a capacidade de produção é de 33.750 tampas mensais.

d) **Porta etiquetas PEC-01** em qualquer das injetoras remanescentes: considerando-se uma ferramenta de injeção de 4 cavidades que produza 16 peças por ciclo de 60 segundos, 1 turno de 7hs30min/dia, 25 dias trabalhados/mês, a capacidade de produção é de 180.000 porta etiquetas mensais.

ECT/DINSE Fls. 3589 Doc:

CONCLUSÃO:

Com base no exposto na análise desse relatório, conclui-se que a empresa PRECISION COMPONENTES, possui capacidade técnica/produtiva para o fornecimento de caixas CTA-05 e 06, tampas TCTA-01 e porta-etiquetas PEC-01, objetos do Pregão 105/2003.

Brasília - DF, 15 dezembro de 2003

Jorge Francisco Duarte
Engenheiro DPRO/DEINF
Matrícula 8.011.858-5

Elvis de Paiva Borges
Engenheiro DPRO/DEINF
Matrícula 8.011.970-0

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 105/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 240.000 Caixetas Plásticas com tampa e porta etiqueta

DIA/HORA: 28/11/2003 das 09:30 às 13:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou–se a abertura do Pregão n.º 105/2003 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 27 (vinte sete) exemplares do Edital, sendo 02 (dois) através do sistema impresso e 25 (vinte e cinco), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 14 (catorze) empresas relacionadas nesta ata.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 649
3589
Doc:

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1 - 1-a) 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELOS CTA-05, (CÓDIGO/ECT nº 11040005-4), COM TAMPAS, MODELOS TCTA-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11040001-1) E PORTA-ETIQUETAS, MODELOS PEC-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11200010-0), ENTREGA EM SÃO PAULO; e **1-b)** 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELOS CTA-05 (CÓDIGO/ECT N.º 11040005-4), COM TAMPAS, MODELOS TCTA-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11040001-1) E PORTA-ETIQUETAS, MODELOS PEC-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11200010-0), ENTREGA NO RIO DE JANEIRO:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)		PREÇOS (R$)	
		1-a	1-b	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
J. FIRMO	DF	15,45	15,60	1.863.000,00	*
PRECISION	SP	14,58	14,72	1.758.000,00	1.819.824,00
MARFINITE	SP	16,56	16,56	1.987.200,00	2.056.752,00
PAPA LIX	SP	17,08	17,08	2.049.600,00	2.121.336,00
ALL IMPLASTIC	SP	19,37	17,48	2.211.000,00	2.284.416,00
CE CENTRAL	SP	19,27	18,35	2.257.200,00	2.334.270,00
CAVIGLIA	SP	20,49	20,49	2.458.800,00	2.544.858,00
ETERC	DF	20,00	20,00	2.400.000,00	2.556.000,00
COMAN	DF	22,00	22,00	2.640.000,00	2.811.600,00
DISCON	DF	23,10	23,10	2.772.000,00	2.952.180,00
EMBRASE	DF	23,32	23,32	2.798.400,00	2.980.296,00
SOL EMBALAGENS	BA	29,85	29,85	3.582.000,00	3.814.830,00
PLÁSTICOS NOVEL	PR	35,40	36,83	4.332.800,00	4.615.926,00

Divino M. Silva
Cel. (61) 9205-9070

ITEM 2 - 2-a) 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELO CTA-06, (CÓDIGO/ECT nº11040006-2), COM TAMPAS MODELOS TCTA-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11040001-1) E PORTA-ETIQUETAS, MODELOS PEC-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11200010-0), ENTREGA EM SÃO PAULO; e **2-b)** 60.000 CAIXETAS PLÁSTICAS, MODELOS CTA-06 (CÓDIGO/ECT N.º 11040006-2), COM TAMPAS, MODELOS TCTA-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11040001-1) E PORTA-ETIQUETAS, MODELOS PEC-01 (CÓDIGO/ECT N.º 11200010-0), ENTREGA NO RIO DE JANEIRO:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)		PREÇOS (R$)	
		2-a	2-b	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
SOL EMBALAGENS	BA	21,21	21,21	2.545.200,00	*
NOVA COROA	RJ	22,20	22,20	2.664.000,00	*
PRECISION	SP	16,41	16,57	1.978.800,00	2.047.722,00
MARFINITE	SP	23,24	23,24	2.788.800,00	2.886.408,00
ALL IMPLASTIC	SP	24,52	22,07	2.795.400,00	2.898.384,00
CE CENTRAL	SP	25,79	24,42	3.012.600,00	3.120.918,00
ETERC	DF	26,00	26,00	3.120.000,00	3.222.800,00
CAVIGLIA	SP	26,82	26,82	3.218.400,00	3.331.044,00
COMAN	DF	28,00	28,00	3.360.000,00	3.578.400,00
DISCON	DF	29,40	29,40	3.528.000,00	3.757.320,00
EMBRASE	DF	29,68	29,68	3.561.600,00	3.793.104,00
PLÁSTICOS NOVEL	PR	38,24	40,39	4.717.800,00	5.023.812,00

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS: O representante da empresa SOL EMBALAGENS LTDA. teve sua proposta desclassificada para o item 02 , tendo em vista a desistência da proposta, justificada por erro de digitação, o que torna seu preço inexequível, o que foi aceito pela Pregoeira.

A empresa J. FIRMO teve sua proposta desclassificada para o Item 01 por não ter cotado os preços unitários detalhado conforme exigência do subitem 5.3. alínea "c" e "c-1" do edital.

A empresa NOVA COROA teve sua proposta desclassificada para o Item 02, devido não ter apresentado a planilha de formação de custo, conforme exigido no subitem 5.8., alínea "d" do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES – ITEM 1: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d.2." do subitem 7.3. do edital, as empresas constantes do quadro abaixo, iniciando com a empresa PAPA LIX e terminando com a empresa PRECISION vencedora deste Item do Pregão com o preço unitário de Item 1A de R$ 14,57 e Item 1B de R$ 14,71, tendo em vista que esses preços encontram-se dentro da expectativa orçamentária.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PRECISION	1.758.000,00	1.756.999,00				
MARFINITE	1.987.200,00	*	*	*	*	*
PAPA LIX	2.049.600,00	1.757.999,00	*			

(*) Desistência de Lance.

Diylno M. Silva
(61) 9205-9070

ECT/DINSP FLS. 249

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES – ITEM II: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d.2." do subitem 7.3. do edital, as empresas constantes do quadro abaixo, iniciando com a empresa ALL IMPLASTIC e terminando com a empresa PRECISION vencedora deste Item do Pregão com o preço unitário do Item 2A de R$ 16,57 e 2B de R$ 16,41, tendo em vista esses preços encontram-se dentro da expectativa orçamentária.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PRECISION	1.978.800,00					
MARFINITE	2.788.800,00	*				
ALL IMPLASTIC	2.795.400,00	*				

(*) Desistência de Lance.

SUSPENSÃO DE HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda a documentação da empresa PRECISION COMPONENTES LTDA. vencedora dos itens 1 e 2 respectivamente, a mesma foi considerada habilitada. Entretanto, após a empresa MARFINITE manifestar que o atestado apresentado não demonstrava a compatibilidade do fator quantidade de caixetas (6.300) com o quantitativo exigido no Pregão (240.000), a Pregoeira decidiu suspender o Pregão para efetuar diligência a fim de verificar a capacidade produtiva da empresa PRECISION. Os envelopes de documentação de habilitação ficarão retidos em poder da Pregoeira até a decisão final do Pregão.

ROS A 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
651
3589

SUSPENSÃO DA SESSÃO: Assim, a Pregoeira utilizando da prerrogativa do subitem 5.8., alínea "a" do edital, decidiu por suspender a Sessão, de forma a fazer diligência, consistindo de visita em fábrica, a fim de melhor interpretação do atestado da empresa PRECISION verificando se sua capacidade produtiva é compatível com o quantitativo exigido no Edital. Após emissão de laudo técnico pelo DEINF sobre a visita em fábrica, a Pregoeira comunicará a todos os participantes e se for o caso abrirá nova Sessão.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

Cláudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Luiz Carlos Barboza
DECAM

Elvis de Paiva Borges
DEINF

Divino M. Silva
Cel. (71) 9205-9070

CORREIOS

401

250

509

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Os representantes credenciados e as respectivas empresas são:

1) Empresa: DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.
Nome Representante: Doane Carnargo de Sant'Anna
Fone/Fax: (61) 3032-2180

2) Empresa: COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
Nome Representante: Cristovão Martins Peixoto
Fone: (61) 242-6148 Fax (61) 242-4595

3) Empresa: PAPA LIX PLÁTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
Nome Representante: Haroldo Bontempo Tibúrcio
Fone/Fax: (11) 3951-4883

4) Empresa: NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
Nome Representante: Josenias Camargo de Barros
Fone: (21) 2253-8101 Fax: (21) 2253-8208

5) Empresa: MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICO LTDA.
Nome Representante: José Maria Gonçalves
Fone: (11) 4646 8510 Fax: (11) 4645-1140

6) Empresa: ETERC ENGENHARIA LTDA.
Nome Representante: Wagner Dutra de Mendonça
Fone/Fax: (61) 225-4641

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 652
Doc: 3589

7) Empresa: SOL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
Nome Representante: Francisco Adolfo Vianna Martins
Fone/Fax: (71) 622-8999

8) Empresa: CAVIGLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Nome Representante: Aline de Lacerda Rios
Fone/Fax: (61) 3201-8807

9) Empresa: EMBRASE EMPRESA BRASILIENSE DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS LTDA.
Nome Representante: Paulo Henrique de Moura Meneses
Fone: (61) 328-7675 Fax: (61) 328-3953

10) Empresa: PRECISION COMPONENTES LTDA.
Nome Representante: José Carlos Martins Vasquinho
Fone/Fax: (15) 266-1017

11) Empresa: ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Nome Representante: Job Vidice Dianno Junior
Fone/Fax: (11) 6486-7600

12) Empresa: J. FIRMO REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO LTDA.
Nome Representante: José Firmo Ferreira Pires
Fone: (61) 234-0030 Fax (61) 234-7433

13) Empresa: PLÁSTICOS NOVEL DO PARANÁ S/A
Nome Representante: Divino Manoel da Silva
Fone: (43) 358-8001 Fax (43) 258-8010

Divino M. Silva
Cel. (61) 9205-9070

14) Empresa: CE CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.
Nome Representante: Cleber Francisco Martins Mazza
Fone: (11) 3687-0311 Fax (11) 3602-2339

ECT DR/SPM Fls. 251

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Paula 503 A.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 105/2003 - CPL/AC

Às 15:00 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2003, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se o Pregoeiro, Gilberto Ferreira do Amaral e sua Equipe de Apoio, para rever os termos da Ata da Sessão de Abertura do Pregão nº 105/2003-CPL/AC, que tem por objeto a aquisição de 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (item 01) e 120.000 caixetas plásticas, modelo CTA-06, com tampa TCTA-01-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 (item 02), mais especificamente aos seguintes equívocos: referente ao item 01, no quadro onde constam os valores das rodadas de lances das empresas PRECISION e PAPA LIX de R$ 1.756.999,00 e 1.757.999,00, **retificar** para: R$ 1.780.800,00 e 1.758.000,00, respectivamente; referente ao item 02, houve uma inversão dos valores unitários, assim, ao invés da informação que constou na Ata, qual seja de R$ 16,57 para o subitem 2-a e de R$ 16,41, para o subitem 2.b, **retificar** para R$ 16,41 R$ 16,57, respectivamente. Ressalte-se que a inversão dos valores não alterará o valor a ser adjudicado, tendo em vista que as quantidades para entrega nas DR's de SPM e RJ são as mesmas. Apenas o valor total. com o diferencial de ICMS sofrerá alteração, em função da alíquota verificada entre o Estado de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e o local de entrega (Rio de Janeiro).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 653 3589 Doc:

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira

MCCC/mcc 1/1
\\Sac0424\AC_II\DIRAD\CPL\Documentos2003\Ata de Reunião\Ata2 PG105_2003 Retificação valores.doc

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 105/2003 - CPL/AC

Às 15:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2003, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, com vista à decisão sobre o resultado do Pregão n.º 0105/2003-CPL/AC, cujo objeto é a compra de caixetas plásticas com tampa, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESTINO	QTDE.
01	**1-a)** Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/SPM	60.000
	1-b) Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/RJ	60.000
02	**2-a)** Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/SPM	60.000
	2-b) Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/RJ	60.000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 654
3589
Doc:

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura ocorrida em 28/11/2003, o referido Pregão foi suspenso na fase de habilitação, após o representante de a empresa MARFINITE questionar sobre a capacidade produtiva da PRECISION, vencedora do certame, alegando que o atestado de capacidade técnica não é compatível, em termos da quantidade licitada. Àquela época, a Pregoeira utilizando-se da prerrogativa do subitem 2.5., alínea "a" do edital solicitou que fosse feita diligência ao parque fabril da empresa vencedora, de forma a complementar as informações do atestado de capacidade técnica.

Conforme RELATÓRIO TÉCNICO DPRO/DEINF-031/2003 foi realizada em 11/12/2003 visita a unidade fabril da PRECISION, quando foi concluído que a referida empresa possui capacidade técnica/produtiva ideal para atender o futuro contrato a ser firmado, tendo em vista que a referida empresa possui uma capacidade produtiva mensal de 33.750 caixas.

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Dessa forma, a Pregoeira decidiu por habilitar a empresa vencedora e conseqüentemente **adjudicar** o objeto do presente pregão à PRECISION COMPONENTES LTDA.. CNPJ n.º 03.907.044/0001-98, ao preço total dos itens 01 e 02 de R$ 3.735.600,00, uma vez que a referida empresa foi devidamente habilitada e o preço ofertado encontrar-se dentro da realidade de mercado. Para efeito de desembolso financeiro, o valor total, incluindo o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade cabe a ECT é de R$ 3.866.976,00 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e seis reais).

Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral

Hélio Flauzino Garcia

Claudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação Cerqueira Capella

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 655
Doc: 3589

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA QUARTA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 105/2003 - CPL/AC

Às 15:00 horas do dia 13 de janeiro do ano de 2004, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, com vista a rever a decisão sobre o resultado do Pregão n.º 0105/2003-CPL/AC, cujo objeto é a compra de caixetas plásticas com tampa, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESTINO	QTDE.
01	**1-a)** Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/SPM	60.000
	1-b) Caixeta plástica, modelo CTA-05, Cód./ECT n.º 11040005-4 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-104/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002, Anexo I.	UM	DR/RJ	60.000
02	**2-a)** Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/SPM	60.000
	2-b) Caixeta plástica, modelo CTA-06, Cód./ECT n.º 11040006-2 com tampa modelo TCTA-01, Cód./ECT n.º 11040001-1 e porta-etiqueta, modelo PEC-01, Cód./ECT n.º 11200010-0 conforme especificações técnicas DIMA/DEPEN-324/1/MAI/99 e 325/1/MAI/99, respectivamente e DPRO/DEINF-321/1/JUL/2002.	UM	DR/RJ	60.000

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

Tendo em vista o equívoco ocorrido ao proceder o julgamento em 19/12/2003, conforme constou da Terceira Ata de Reunião, quando se concluiu pela habilitação/adjudicação da empresa PRECISION, sem a presença das participantes do certame, a Pregoeira decidiu por retificar os termos do julgamento, ou seja, de não adjudicação do objeto dos itens 01 e 02 à empresa PRECISION COMPONENTES LTDA. e comunicar a decisão a todas empresas envolvidas.

Desta forma, com base no RELATÓRIO TÉCNICO DPRO/DEINF-031/2003 foi realizada em 11/12/2003, visita à unidade fabril da PRECISION, quando foi concluído que a referida empresa possui capacidade técnica/produtiva ideal para atender o futuro contrato a ser firmado com a ECT, com a capacidade produtiva de 33.750 caixas/mês, tendo a Pregoeira concluído pela **habilitação** da empresa PRECISON COMPONENTES LTDA., devendo esta

ECT / DINS
Fls. 253

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

decisão ser comunicada a todas empresas envolvidas no presente certame, aguardando prazo legal para ulterior decisão de adjudicação.

Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio presente ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral

Hélio Flauzino Garcia

Claudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação Cerqueira Capella

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 657
Doc: 3589

O material, objeto da presente licitação, visa suprir as demandas apontadas para período de 12 meses das Diretorias Regionais, destacando que com a entrada em funcionamento dos *"sites"* mecanizados e as operações de final de ano a situação tende agravar-se com a falta deste tipo de material.

As caixetas são unitizadores imprescindíveis ao desempenho das tarefas atribuídas às agências, aos Centros de Tratamento de Encomendas - CTC e Centros de Distribuição Domiciliares - CDD, na movimentação de carga postal interna e no transporte entre os diversos destinos, além de garantir a integridade dos objetos.

O Edital da presente licitação teve sua divulgação de conformidade com o previsto em lei, tendo sido retirado por 27 (vinte e sete) empresas do ramo. A Sessão de Abertura contou com a participação das 14 (quatorze) empresas abaixo:

- DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.
- COMAN COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.
- PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
- NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
- MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICO LTDA.
- ETERC ENGENHARIA LTDA.
- SOL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
- CABIGLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- EMBRASE EMPRESA BRASILIENSE DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS LTDA.
- PRECISION COMPONENTES LTDA.
- ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- J. FIRMO REPREENTAÇÃO COMÉRCIO LTDA.
- PLÁSTICOS NOVEL DO PARANÁ LTDA.
- CE CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.

2005 - CN - CPMT - CORREIOS
Fls: 659
3589
Doc:

Após conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2", do subitem 7.3. do edital, as três primeiras empresas com as melhores propostas de cada item: item 01 (PRECISION, MARFINITE e PAPA LIX) e item 02 (PRECISION, MARFINIT e ALL IMPLASTIC).

A empresa PRECISION sagrou-se vencedora do certame para ambos os itens, com os preços totais de R$ 1.756.999,00 e R$ 1.978.800,00, respectivamente. Na seqüência do Pregão, procedeu-se a conferência da documentação de habilitação da empresa PRECISION, quando a Pregoeira considerou a referida empresa habilitada. Disponibilizado as propostas e documentação para vistas das participantes, o Representante da empresa

CTI DIN SP Fls. 218

MARFINITE observou que o atestado de capacidade técnica da PRECISION não apresentava compatibilidade, em termos de quantidade, em relação ao objeto da licitação. Tendo em vista a manifestação feita pelo representante da empresa MARFINITE, a Pregoeira, com base na alínea "a" do subitem 2.5. do edital decidiu por suspender a Sessão e fazer uma diligência, consistindo de uma visita em fábrica, para melhor interpretação do atestado da empresa vencedora.

Dessa forma a área técnica foi acionada neste sentido, quando concluiu, conforme RELATÓRIO TÉCNICO DPRO/DEINF-031/2003, que a empresa PRECISION, vencedora dos itens 01 e 02 possui capacidade técnica/produtiva ideal para atender o futuro contrato a ser firmado com a ECT, tendo em vista a capacidade produtiva mensal de 33.750 caixetas plásticas.

Com base nesse parecer, a Pregoeira decidiu por habilitar/adjudicar os objetos dos itens 01 e 02 a PRECISION COMPONENTE LTDA., haja vista que a referida empresa possui condições técnica para atender um futuro contrato com a ECT e seu preço encontra-se dentro da realidade de mercado.

A decisão ora prolatada, conforme consta da Ata da Terceira Reunião de Licitação, foi comunicada a todas empresas envolvidas, através da Carta 0899/2003. Na primeira comunicação, em 22/12/2003, observou-se que após o envio da comunicação via fac-símile, houve um equívoco na seleção do rol dos nomes das empresas, para as quais seriam enviadas as correspondências, tendo a Pregoeira em função disto, decidido por rever os termos da Ata, na forma do disposto na Ata da Quarta Sessão de Abertura, quando foi feito então, nova comunicação em 14/01/2004, de forma a oportunizar às participantes, o direito de manifestar a sua intenção de interpor recurso, haja vista que não houve convocação das licitantes para participação da Sessão.

IRQS nº 03/2003 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 660
Doc: 3589

Nos dias 15 e 16/01/2004 as empresas MARFINITE e CE – CENTRAL DE EMBALAGENS, inconformadas com a decisão de habilitação da empresa PRECISON apresentaram recursos administrativos.

2. DOS RECURSOS

2.1. MARFINITE

A Recorrente insurgiu em 15/01/2004, portanto tempestivamente, contra a decisão proferida pela Pregoeira na Quarta Sessão do Pregão n.º 0105/2003-CPL/AC, ocorrida em 19/12/2003, quando, com base no relatório da área técnica, concluiu-se pela habilitação e concomitantemente pela adjudicação da empresa PRECISON para os itens 01 e 02.

Argumentou a Recorrente, que o edital, de forma imperativa, determinava que a empresa vencedora não poderia se consorciar com terceiros, (cláusula 2, subitem 2.3. – Das Condições Gerais), bem assim como não poderia sub-empreitar o que lhe fosse cometido (subitem 2.4. da mesma cláusula).

Ressaltou-se que, à época da Sessão de Abertura, a Recorrente já havia contestado o resultado que beneficiou a empresa PRECISION, visto que a mesma era totalmente desconhecida no ramo de fabricação de caixas plásticas e ainda, o simples fato de uma determinada empresa ter adquirido o material da vencedora não condizente com o objeto da licitação, sugeria de imediato, a falta de capacidade técnica da licitante.

A despeito da contestação sobre a capacidade técnica a época da Sessão de abertura, aduziu a Recorrente que a Pregoeira entendeu por fazer diligência, consistindo de visita em fábrica, de forma a complementar informações do Atestado de Capacidade Técnica, o que se deu e ficou demonstrado conforme laudo técnico, que a Precision usaria de parceria com duas empresas Sorocaba e Arujá.

"Nós da Marfinite, somos os recursantes, que apresentamos fatos e argumentos, e não formos avisados da entrega do citado Relatório Técnico, em 15 de dezembro do ano passado, e só dele tomamos conhecimento na data de ontem."

"Por derradeiro, entendemos nós, data vênia, que nos termos da cláusula nona, Da Rescisão, inciso "e", a adjudicação feita com a firma vencedora é nula, já que ficou demonstrado ad nausean que subcontratraia com empresas outras, infringindo o próprio edital."

"Destarte, esperamos nós que V. S.ª, com o descartinio que lhe é peculiar, atendendo aos argumentos expendidos neste arrazoado, determinará a exclusão da empresa Precision, para os devidos fins de direito."

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 671
Doc: 3589

2.2. CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.

A ora Recorrente inicia sua contestação fazendo alusão a correspondência que divulgou o resultado do julgamento onde a empresa Precison foi habilitada e adjudicada para os itens 01 e 02, ao preço total de R$ 3.735.600,00.

"Devemos, em interesse dos Correios, efetuar oposição a estes fatos, manifestando o seguinte:"

1) A empresa PRECISON, segundo registros, tem menos de 2 anos de atividade e nenhuma experiência na fabricação de caixas como as dos Correios ou similares."

CORREIOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Hoje não dispõe de equipamentos de injeção do porte necessário para a fabricação das caixetas objeto da licitação, assim como tampouco os moldes necessários para a fabricação das mesmas".

Não pode hoje, garantir a qualidade total sobre o produto, por um prazo mínimo de 4 anos, que deveria ser exigido pelos Correios, e não tem nenhuma referência e comprovação neste sentido de clientes que usem seus produtos."

A alternativa de repassar a produção para terceiros ou sublocar fabricação, não está contemplada nem permitida nas exigências da licitação, já que entendemos que o fabricante deve responsabilizar-se diretamente com seu patrimônio para cobrir a garantia sobre o produto."

Conseqüentemente, em interesse dos Correios, deveria revisar-se estritamente a habilitação técnica deferida e a capacidade/produtiva ideal, com os acessórios de garantias futuras sobre o produto."

2) Em relação ao valor ofertado, efetuaremos um demonstrativo simples de custos para que possam avaliar a impossibilidade de entregar os produtos com margem/fabricante e com os padrões de qualidade final e peso referencial necessários, destacando-se um defeito grave na licitação, onde não constava o peso mínimo exigível para cada produto, que pode representar um elemento importante de custos, além de comprometer a vida útil do produto."

ECT DR/SP
CPMI - CORREIOS
Fls: 662
3589
Doc:

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS/MAGENS

- *valor total da adjudicação com impostos e frete:..... R$ 3.735.600,00*
- *valor do faturamento líquido/cia desconsiderando ICMS/IPI/PIS, etc ..... R$ 2.542.500,00*
- *custo 01/2004 KG PP Copolímero virgem com anti UV, mais pigmento/ máster amarelo ..... R$ 3,45*

Peso referencial considerando caixetas Correios:

- *conjunto 1 = 2,100 Kg. + 0,850 Kg. (tampa) = 2,950 x 120.000 ..... 354.000 Kg.*
- *conjunto 2 = 1,300 Kg. + 0,850 Kg. (tampa) = 2.150 x 120.000 ..... 258.000 Kg.*
- *Total ..... 612.000 Kg.*

- Porta etiquetas 240.000 x 0,005 Kg ..... 1.200 Kg.

Total do material necessário: ..... 613.200 Kg.

1) Custo material para injeção conjuntos: ..... R$ 2.115.540,00

2) Custo de injeção de 120.000 – modelo grande
120.000 – modelo pequeno
240.000 – tampas
240.000 – porta-etiqueta..... R$ 622.300,00

TOTAL CUSTO ITENS 01 e02: ..... R$ 2.737.840,00
Faturamento líquido/cia ..... R$ 2.542.500,00
SALDO NEGATIVO: ..... - R$ 195.340,00

"Ainda falta descontar custo fretes e amortizações moldes."

É difícil acreditar que para uma licitação pontual alguma companhia esteja disposta a perder mais de R$ 500.000,00 em conjunto.

"Observações importantes:"

Uma avaliação superficial no atual parque de caixetas da ECT mostra produtos fora do padrão de qualidade, que assegure uma vida útil adequada ao esperado do produto."

"Preços de compra, aparentemente mais baixos, com qualidade ruim ou pesos insuficientes, limitam sensivelmente a vida do produto e encarecem o investimento total por reposição antecipada".

Empresa que mantém padrões de qualidade, garantia e isonomia fiscal, se vêem prejudicadas comparativamente."

"No aguardo de suas notícias, firmamo-nos."

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 663
3589
Doc:

3. DA IMPUGNAÇÃO

Os memoriais dos Recursos das empresas CENTRAL DE EMBALAGENS e MARFINITE foram encaminhados para impugnação à empresa PRECISION, diretamente envolvida no certame, através da CT/CPL/AC-0089/2004, a qual apresentou suas contra razões tempestivamente, conforme prescreve o disposto no subitem 8.4. do edital.

De acordo com carta datada de 20/01/2004, aduziu a ora Impugnante, que suas Concorrentes MARFINITE e CENTRAL EMBALAGENS têm como objetivo apenas tumultuar o andamento do processo, visto que conforme ficou comprovado através da visita em fábrica, feita pelos técnicos da ECT, a PRECISION possui capacidade produtiva adequada para atender a contratação com a ECT, solicitando negar provimento aos referidos recursos.

CORREIOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

4. PARECER DA ÁREA TÉCNICA:

Com o objetivo de respaldar a Equipe de Apoio na análise e julgamento dos recursos das empresas MARFINITE e CE – CENTRAL EMBALAGENS, o assunto foi submetido ao DEINF, que manifestou mediante RELATÓRIO TÉCNICO/DPRO/DEINF n.º 002/2004, conforme segue:

4.1. MARFINITE:

A área técnica extraiu dois parágrafos dos memoriais apresentados pela Marfinite, que no seu entendimento foca as alegações da Recorrente:

"Nesse tempo, Vossa Senhoria, Sra. Presidente, face ao invocado, determinou a conversão do julgamento em diligência parra que a empresa vencedora fosse examinada, o que se deu, e o laudo apresentado, de maneira clara, declarou que a Precision usou de parceria com empresas de Sorocaba e Arujá."

"Por derradeiro, entendemos nós, data vênia, que nos termos da cláusula nona – Da Rescisão, inciso "e", a adjudicação feita com firma vencedora é numa, já que ficou demonstrado ad nauseam que subcontrataria com empresas outras, infringindo o próprio Edital."

Feitas essas colocações esclareceu o órgão técnico, "... que s suposições e interpretações dadas pela empresas MARFINITE ao termo "parceiro" utilizado no Parecer Técnico DPRO/DEINF-031/2003 é errônea. A diligência efetuada pelos técnicos do DEINF foi realizada na empresa Precison Componentes Ltda. e em empresas parceiras fornecedoras de ferramentas e serviços."

"O Parecer Técnico DPRO/DEINF-031/2003 demonstra de maneira clara e detalhada que a empresa Precision Componentes Ltda. possui capacidade produtiva para atender o objeto da licitação em características e prazos, plenamente de acordo com o item b.1.1. do Edital."

4.2. CE – CENTRAL EMBALAGENS:

Analisada a carta da ora Recorrente, Central Embalagens, a área técnica extraiu o texto abaixo, que no seu entender constituí o principal foco dos memoriais apresentados: *"...conseqüentemente, em interesse dos Correios, deveria revisar-se estritamente a*

ECT/DINSP Fls. 163 496

habilitação técnica deferida e a capacidade técnica/produtiva ideal, com os acessórios de garantias futuras sobre o produto."

Conforme ficou devidamente esclarecido no PARECER TÉCNICO PTEC/DPRO/DEINF-033/2003, resultante da diligência efetuada por técnicos do DEINF ao parque fabril da empresa vencedora, a empresa Precison Ltda. possui capacidade técnica/produtiva para o fornecimento das caixetas plásticas, na forma licitada.

Referente a questão abordada, no que diz respeito ao preço ofertado pela empresa Precision, observou o órgão técnico, após uma avaliação criteriosa das planilhas de formação de preços, mais detidamente no que concerne ao custo da matéria prima, que as alegações da Recorrente são improcedentes e, de forma a demonstrar isto, elaborou o quadro abaixo, com os cálculos dos custos total e unitário relativos a matéria-prima e insumos utilizados no processo de fabricação de cada participante:

EMPRESA	VALOR OFERTADO (R$)	PARCELA COM MATÉRIA PRIMA (%)	VALOR DA MATÉRIA PRIMA (R$)	CUSTO UNITÁRIO DA MATERIA PRIMA (R$)
PRECISION	3.735.999,00	40,00	1.494.399,60	6,22
CENTRAL EMBALAGEM	5.269.800,00	27,00	1,422. 846,00	5,93
MARFINITE	4.776.000,00	37,61	1.796.253,60	7,48

Feito o quadro acima, concluiu o DEINF, que a alegação da Central Embalagem é incoerente, pois das três propostas, a dela é a que menos dispenderá com gastos com matéria prima para a fabricação das caixetas, concluindo pela continuidade do processo.

ROS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 005
Doc: 3589

5. PARECER CPL/AC

Após análise dos recursos interpostos pelas empresas MARFINITE e CENTRAL EMBALAGEM, da contestação feita pela empresa PRECISION, e ainda, com base no parecer do DEINF, entendeu a Equipe de Apoio da Pregoeira, que os recursos administrativos ora interpostos são improcedentes.

Conforme cabalmente ficou demonstrado, não haverá a formação de consórcio e/ou subcontratação. O termo, "parceiros" utilizado no parecer técnico foi colocado de forma equivocada, visto que a diligência realizada consistiu da visita em fábrica ao parque fabril da PRECISION, vencedora do certame, que demonstrou possuir capacidade técnica/operacional para atender a ECT numa futura contratação. De acordo com o exposto no aludido Parecer, os técnicos do DEINF efetivaram também diligência a outras empresas, denominadas parceiras da empresa PRECISION, as quais ficarão incumbidas pelo fornecimento de ferramental e serviços, o que não caracteriza a formação de consórcio e/ou a subcontratação do objeto da licitação.

ECT/DINSP Fls. 2164
495

No que diz a questão aventada pela CENTRAL EMBALAGENS, de acordo com o parecer da área técnica, observando as planilhas de formação de custos, depreende-se que é totalmente incoerente as colocações da Recorrente, não devendo pois prevalecer.

6. DO PARECER JURÍDICO

O assunto foi submetido ao Departamento Jurídico que após análise dos recursos das duas empresas, da contestação feita pela PRECISION, bem assim como do parecer da área técnica, emitiu a Nota Jurídica /DEJUR/DJRAD–191/2004, por meio da qual concluiu pela improcedência dos recursos, por considerar insubsistentes as razões apresentadas pelas Recorrentes, devendo o certame ter seu seguimento com todos os seus efeitos.

7. DO PARECER FINAL

Diante do exposto, a Equipe de Apoio da Pregoeira propõe à autoridade superior que no seu julgamento, não acatar os recursos interpostos pelas empresas MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA. e CE -CENTRAL EMBALAGENS LTDA., haja vista que conforme ficou comprovado, os argumentos dos memoriais apresentados pelas duas Recorrentes foram considerados insubsistentes e, portanto, improcedentes, devendo ser mantida a decisão proferida pela Pregoeira, de declarar a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA. vencedora do certame para os itens 01 e 02, com os preços totais de R$ 1.756.999,00 e R$ 1.978.800,00, respectivamente, perfazendo o montante de R$ 3.735.600,00, mantendo ainda a habilitação da referida empresa, uma vez que ficou devidamente comprovado através de diligência que a aludida licitante possui capacidade técnica/operacional para atender o futuro contrato a ser firmado com a ECT.

CPMI - CORREIOS
Fls: 666
3589
Doc:

Brasília-DF, 08 de março de 2004.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

ECT I DINSP Fls. 265

CORREIOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

494

Interposição de Recursos Administrativos sobre a decisão prolatada no
PREGÃO Nº 0105/2003-CPL/AC

FORNECIMENTO DE 240.000 CAIXETAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PORTA-ETIQUETAS

1. Da Decisão acerca dos recursos interpostos

1.1. Proponho que os recursos interpostos pelas empresas **MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.** e **CE – CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.**, relativamente a decisão proferida pela Pregoeira seja **indeferido**, tendo em vista que os motivos apresentados pelas Recorrentes foram considerados insubsistentes e, portanto, improcedentes, conforme fundamentado pela CPL/AC no RELATÓRIO/CPL/AC- 005/2004, em anexo.

Brasília-DF, 09 de março de 2004

ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Recursos Humanos respondendo pela Diretoria de Administração da ECT

1.2. **Indefiro** os recursos das empresas **MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.** e **CE – CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.**, relativamente a decisão proferida pela Pregoeira de declarar a empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, como vencedora e devidamente habilitada do certame, **adjudicando** o objeto dos itens 01 e 02 à mesma, pelos valores totais de R$ 1.756.800,00 (um milhão e setecentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais) e R$ 1.978.800,00 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), respectivamente, totalizando o montante de R$ 3.735.600,00 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

CPMI - CORREIOS
Fls: 667
Doc: 3589

Determino que esta decisão seja comunicada a todos participantes.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente/ECT

Brasília-DF, 09 de março de 2004

PRECISION COMPONENTES LTDA.

493

Brasilia, 10 de março de 2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN Quadra 01 Conjunto A 4º andar
70002-900 BRASILIA-DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AC - PR 0105-03 CAIXETAS PLASTICAS

Prezados Senhores:

Em resposta a carta 0134-03 CPL-AC, informamos que concordamos com a revalidação de nossa proposta comercial por um periodo de 60 (sessenta dias).
em mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Precision Componentes Ltda
Claudio Marques Gonçalves
Procurador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 668
Doc: 3589

Rua Maestro Lazaro Rosa n. 190 – Pq. Industrial – Iperó/SP- CEP: 18560-000
TEL/FAX (0xx11) 6941-4218

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-012/2004

ECT/DINSP Fls. 26

CORREIOS SISBLOQ Web

Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

492

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 82420/2004
Área Solicitante: 01010921 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Solicitado em: 02/02/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
Finalidade: Homologação do Pregão-105/2003 - aquisição de caixetas CTA-05 e CTA-06.
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 05/02/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R$
6	2004	966.744,00
7	2004	966.744,00
8	2004	966.744,00
9	2004	966.744,00

Valor Total do Bloqueio - R$ 3.866,976,00

Resp. DEORC
Rogério Vianna Moreira dos Santos
80115667

Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
09-Fev-2004-10:39-010379-1/3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 669
Doc: 3589

CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO/ATA (DEJUR):	12.806/2004	**CONTRATO/ATA (ERP):**		**Vigência:**	**INÍCIO:**	06/08/2004	
CONTRATADA:	PRECISION COMPONENTES LTDA				**TÉRMINO:**	**06/08/2005**	
VALOR GLOBAL (R$):	709.920,00	**PREÇO(S) UNITÁRIO(S)/ITEM:**	SELO LACRE	R$ 7,20	**GESTOR OPERACIONAL**	DIRAD/DECAM	
OBJETO:	SELO LACRE PARA CAIXETA						
GARANTIA DO OBJETO:	**INÍCIO:**		SERÁ DE 30 DIAS, A PARTIR DA ACEITAÇÃO DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO DE DESTINO.	**GARANTIA DE EXECUÇÃO (5%):**	**VALOR R$:**	35.496,00	**INÍCIO:** 06/08/04
	TÉRMINO:				**FORMA:**	SEGURO GARANTIA	**TÉRMINO:** 06/08/05

HISTÓRICO

LOCAL DE ENTREGA	PEDIDO LOTE	AF / CT	DATA ENTREGA Revisão	MATERIAL/ PRODUTO/ EQUIPAMENTO	QTDE ENTREGUE	VALOR ENTREGUE	TERMO DE ACEITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
SPM	1°	CT GCC/3131/04	22/09/04	SELO LACRE	12.325	R$ 88.740,00	----------	Sacos com 100 unid.
SPM	2°	CT GCC/3390/04	27/10/04	SELO LACRE	12.300	R$ 88.560,00	Pendente 6.300	Parte do material foi recusado. O fornecedor substituiu uma parte, faltando apenas da NF 122 no prazo até 15/05/05 para regularizar.
SPM	3°	CT GCC/3585/04	08/12/04	SELO LACRE	12.300	R$ 88.560,00	----------	
SPM	4°	CT GCC/3738/04	26/12/04	SELO LACRE	12.300	R$ 88.560,00	----------	
SPM	5°	CT GCC/3938/04	31/01/05	SELO LACRE	12.300	R$ 88.560,00	----------	Faltam 4.950,00 pra entregar
SPM	6°	CT GCC/9103/04	02/03/05	SELO LACRE	12.300	R$ 88.560,00	----------	Não entregaram nada
TOTAL:					**73.825,00**	**531.540,00**		

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Doc. 2589
Fls: 670

ECT/DINSP
Fls.

ECT/DINSP Fls. 269

Inclui Ramo de Fornecimento (Contratos Antigos)
Incluir Contratos
Alterar Contratos
Excluir Contratos
Excluir Processos
Incluir Termo Aditivo
Alterar Termo Aditivo
Validar Termo Aditivo
Excluir Termo Aditivo
Validar Contratos
Delegar/Excluir Acesso

Clique no mapa para navegar na Intranet das **REGIONAIS**

Intranets da AC:
Diretorias

Incluir Contratos

Intranet ECT - Serviços - Contratos - AC

Inclua o Contrato referente a este processo!

Origem:	PG000028/2004
Modalidade da Licitação:	Pregão
Objeto:	Aquisição de selos lacres para caixeta
Ramo de Fornecimento:	MATERIAL DE CONSUMO
Objeto do Ramo:	Operacional
CNPJ Contratante:	34.028.316/0001-03
Unidade Gestora: (Localidade/Nº)	AC / 01
Nome da Contratada:	PRECISION COMPONENTES LTDA
CNPJ da Contratada:	03907044000198
Número do Empenho:	CT12806/2004 ex: AF999999200
Valor Global:	709.920,00
Fundamento Legal:	Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/93
Data Assinatura:	06/08/2004
Data de Publicação DOU:	11/08/2004
Vigência:	12 meses

Gravar Contrato

VALIDADO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 671
Doc: 3589

CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO/ATA (DEJUR):	12.806/2004	**CONTRATO/ATA (ERP):**		**Vigência:**	**INÍCIO:**	06/08/2004	
CONTRATADA:	PRECISION COMPONENTES LTDA				**TÉRMINO:**	**06/08/2005**	
VALOR GLOBAL (R$):	709.920,00	**PREÇO(S) UNITÁRIO(S)/ITEM:**	SELO LACRE	R$ 7,20	**GESTOR OPERACIONAL**	DIRAD/DECAM	
OBJETO:	SELO LACRE PARA CAIXETA						
GARANTIA DO OBJETO:	**INÍCIO:**		SERÁ DE 30 DIAS, A PARTIR DA ACEITAÇÃO DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO DE DESTINO.	**GARANTIA DE EXECUÇÃO (5%):**	**VALOR R$:**	35.496,00	**INÍCIO:** 06/08/04
	TÉRMINO:				**FORMA:**	SEGURO GARANTIA	**TÉRMINO:** 06/08/05

HISTÓRICO

LOCAL DE ENTREGA	PEDIDO LOTE	AF / CT	DATA ENTREGA Previsto	MATERIAL/ PRODUTO/ EQUIPAMENTO	QTDE ENTREGUE	VALOR ENTREGUE	TERMO DE ACEITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
SPM	1°	CT GCC/3131/04	22/09/04	SELO LACRE	12.325	R$ 88.740,00	----------	Sacos com 100 unid.
SPM	2°	CT GCC/3390/04	27/10/04	SELO LACRE	12.300	R$ 88.560,00	Pendente 6.300	Parte do material foi recusado. O fornecedor substituiu uma parte, faltando apenas da NF 122 no prazo até 15/05/05 para regularizar.
SPM	3°	CT GCC/3585/04	08/12/04	SELO LACRE	12.300	R$ 88.560,00	----------	
SPM	4°	CT GCC/3738/04	26/12/04	SELO LACRE	12.300	R$ 88.560,00	----------	
SPM	5°	CT GCC/3938/04	31/01/05	SELO LACRE	12.300	R$ 88.560,00	----------	Faltam 4.950,00 pra entregar
SPM	6°	CT GCC/9103/04	02/03/05	SELO LACRE	12.300	R$ 88.560,00	----------	Não entregaram nada
TOTAL:					**73.825,00**	**531.540,00**		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Doc: 3589
Fls: 672

ECT/DINSP
Fls. 272

DOCUMENTOS RECEBIDOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 673
3589
Doc:

Glaucy Vera da Silva

De: AC IPERÓ [spiacipero@correios.com.br]
Enviado em: terça-feira, 21 de junho de 2005 12:43
Para: Glaucy Vera da Silva
Cc: Cezar Pereira Pinto
Assunto: Re: Entrega de Sedex

GLAUCY BOA TARDE,
REFERENTE A ENTREGA DO SEDEX EM QUESTAO O MESMO FOI ENTRGUE EM 07/06/2005,
OCORRE QUE QUANDO O CARTEIRO FEZ O LANÇAMENTO DE SUA LOEEC TINHA MAIS DE UM OBJETO P/ O MESMO ENDEREÇO E ELE AGRUPOU, E UM DOS REGISTRADOS ERA DO JUSTIÇA DO TRABALHO O QUAL FOI RECUSADO PELA EMPRESA, QUANDO FOI EFETUAR ABAIXA COMO E AGRUPADO O SISTEMA RECONHECE COMO TODOS OS OBJETOS AGRUPADOS FORAM RECUSADO.
SEGUE DADOS DE QUE RECEBEU O SS.
ANDRE LUIZ CABRAL RG 15.831.641.
JURANDI F. DOS SANTOS
GERENTE AC/IPERÓ/SPI
15-32661300
AV. PAULO A. MOREIRA, 176 CENTRO
IPERÓ/SP 18560-970

----- Original Message -----
From: Glaucy Vera da Silva
To: SPI-AC-Ipero - Caixa Postal
Cc: Cezar Pereira Pinto
Sent: Tuesday, June 21, 2005 11:36 AM
Subject: Entrega de Sedex

Bom dia,

Em consulta ao SRO consta que o Sedex SS550015409BR foi recusado pelo destinat´rio em 07/06/05. Destinado à empresa PRECISION. Solicito informar o paradeiro do mesmo, pois até a presente data não foi devolvido.

atte,

Glaucy Vera da Silva
Administrador Júnior
AC/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 674
3589
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

DGCM
24092
DECAM
16-10
ECT/DINS
Fls. 27
20/06/05

Iperó 16 de junho de 2005.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CT/CGC/DGM/DECAM

Assunto: Retificação de Cronograma de entrega Pendente – Selo lacre para Caixeta
Contrato N. º 12.806/2004.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação dos Correios estamos alterando as datas do nosso cronograma, pois não obtivemos nenhuma resposta do outro (Cronograma de 07/06/05).

Pedidos	Quantidade	Data da entrega
5º	4.950	22/06/05
2º	6.300	04/07/2005
6º	12.300	26/7/2005

Total de 23.550 sacos contendo 100 peças cada.

Atenciosamente

Camila Yara da Costa

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 675
3589
Doc:

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – Cep: 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-4376mail: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision-componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

DIREN - 5ª

DGCM 2408 DIDINSP Fls. 274

CORREIOS

Protocolo

De: CHEFE/DESUP

Ao: CHEFE/DECAM

CI / MAT/DGSU/DESUP – 186/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM – 10050/2005

Marília 20.06.05 15:10

Assunto: Cronograma de Pendência de Entrega de Selo Lacre p/ Caixeta – Contrato Nº.12.806/04

Brasília, 20 de junho de 2005.

Tendo em vista o recebimento da CI de referência, informamos que do ponto de vista do Suprimento o estoque encontra-se prejudicado.

Ressaltamos que o cronograma de Entrega Pendente apresentado pela empresa PRECISION é inviável, considerando que o Contrato em questão terá sua vigência encerrada em 06/08/05 e que existe um saldo contratual de 24.775 sacos.

Dessa forma, objetivando atenuar os prejuízos já causados, o DESUP é favorável à realização de uma revisão do cronograma, bem como sugerimos entrega imediata e única da demanda pendente.

Atenciosamente

Alexandre Mauro de Oliveira Couto
Chefe DESUP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 676
3589
Doc:

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

PRECISION COMPONENTES LTDA.

ECT/DINSP Fls: 2

Iperó 16 de junho de 2005.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CT/CGC/DGM/DECAM

Assunto: Retificação de Cronograma de entrega Pendente – Selo lacre para Caixeta
Contrato N. º 12.806/2004.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação dos Correios estamos alterando as datas do nosso cronograma, pois não obtivemos nenhuma resposta do outro (Cronograma de 07/06/05).

Pedidos	Quantidade	Data da entrega
5º	4.950	22/06/05
2º	6.300	04/07/2005
6º	12.300	26/7/2005

Total de 23.550 sacos contendo 100 peças cada.

Atenciosamente

Camila Yara da Costa

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 677
3589
Doc:

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – Cep: 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-437êmail: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision-componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

DGCM 23858

Milton José Biscaro **Maria Silvia Paula Leite Biscaro**
Advogados

ECT/DINSP Fls. 278

DECAM 15:25 H 14/06/05

Ilustríssimo Senhor Chefe do DECAM da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. da Sede Central de Brasília/DF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CT/GCC/DGCM/DECAM – 9471/2005
Contrato n.° n.° 12.806/04
RECURSO ADMINISTRATIVO

A honestidade da Recorrente virou desonestidade, pois não se compreende negar fornecer *propina* e ser punido por tal razão. Urge solução pacífica, no caso *in foco,* a preservara dignidade, tanto dos Correios, como da Recorrente.

A Firma Recorrente, **desde os idos de 1993,** sempre pautou e agiu com rigor no cumprimento de suas obrigações junto as suas parcerias ao vencer licitações, tais como Banco do Brasil, CEF. e outras, inclusive à parceria com essa exemplar instituição, nunca tendo qualquer dissabor e os contratos sempre foram cumpridos regularmente, até que, surgiu Mauricio Marinho na vida dessa parceria com os Correios.

A partir daí, os dois últimos contratos 12.806/04 e 12.669/04 firmados na gestão Mauricio Marinho, não teve solução de continuidade, dado a exigência de Propina, que, de maneira alguma, foi pactuada pela Recorrente, daí sofrer as conseqüências de sua honradez.

A Recorrente roga a Diretoria dessa exemplar instituição a revisão de sua multa para que se possa dar solução plausível pra ambas as partes, em razão da desastrosa atuação do Sr. Mauricio Marinho, como claro ficou por suas fotos na mídia televisiva.

ROS nº 04/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS: 678
Doc. 3589

Diz,

PRECISION COMPONENTES LTDA, estabelecida em Iperó, na Rua Maestro Lazaro Rosa, n.° 195, Parque Industrial, inscrita no CGC. sob n.° 03.907.044/0001.98, neste ato

ECT/DINSP 27

representado por seu proprietário, **HAROLDO CLAUDIO MARSCHNER HAGER**, brasileiro, casado, diretor industrial, portador do RG nº 4.687.836-1/SSP/SP e do CPF nº 396.833.898/72, residente em Boituva, na Rua Porto Feliz, n.º 85, Vila do Olimpio, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado (instrumento de outorga procuratória já anexada no processo) em procedimento administrativo referente ao contrato n.º 12.806/04, que lhe move essa R. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que é a presente para apresentar, tempestivamente, seu **RECURSO** a R. Decisão que ratificou a aplicação da penalidade de multa no valor de R$. 141.984,00, expondo e requerendo, para tanto, os argumentos abaixo inseridos:-

I - DOS FATOS:-

1 – As atitudes do Sr.Mauricio Marinho frente à administração do DECAM dessa conceituada instituição, não precisam ser questionadas, mesmo porque a sua figura perante as câmaras de TV é ridícula, dantesca e grosseira, e, em assim sendo, as provas de sua leviandade, vem alicerçada na sutileza com que arrecadou a *propina* frente às câmaras.

2 – Destarte, impossível negar que a *probatio vincit praessumptionem* (a prova supera a presunção) do Sr. Marinho nos fatos geradores da CPI dos Correios e da sua incontestável culpabilidade no episódio, portanto, a Recorrente não precisa provar mais nada sobre a sua inocência no evento danoso, que causou grande repercussão nacional e visível transtorno a essa instituição e prejuízo a Recorrente.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 679
3589
Doc:

3 – Diante dos fatos incontestáveis pretende a Recorrente, se abster de comentar as atitudes deselegantes do Sr. Marinho e

visar apenas o quanto à desonestidade prejudica os homens honestos e de bem, no gerenciamento de suas Empresas, como ocorreu no presente episódio com a Recorrente.

4 – A Justiça deve ser feita, não inserido penalidade a Recorrente, que agiu com honestidade e probidade ao negar o pagamento de propina e, por esse motivo, esta sendo penalizada.

A **JUSTIÇA** não pode ser **INJUSTA** e deve ser praticada contra os corruptos e desonestos e não aos que, embora prejudicados, ameaçados e com contratos rescindidos, se negam a afrontá-la e a praticar o que é vedado por Lei.

II – DA DEFESA PROPRIAMENTE DITA:-

1 – Apesar de todo o constrangimento que vem passando a Recorrente e mais particularmente essa exemplar instituição, que por desmandos políticos teve sua honra e integridade envolta nesse lamaçal de corrupção, urge, por dever de hombridade e até de ética profissional que a Recorrente exponha amiúde as razões de sua rescisão contratual (contrato n.° 12.669/04) e multa (contrato n.° 12.806/04).

2 – Destarte, em meados de Novembro/04 realizou-se uma reunião dos Correios com a Recorrente acertada e presidida pelo Sr. Mauricio Martinho para fixação do cronograma de entrega dos materiais (lacre e amostra das caixetas) referente aos dois contratos supracitados.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 680
3589
Doc:

3 – Após essa reunião, uma semana após, o Sr.Haroldo, proprietário da Recorrente, recebeu uma ligação do Sr. Julio

ECT DIMASP Fls. 279

Boto para se encontrar com o mesmo em uma Churrascaria de São Paulo cujo nome é Fogo de Chão, nas proximidades do aeroporto de Congonhas. Apesar de estranhar essa convocação, pois entabulações sobre referidos contratos deveriam ser discutidos na Empresa dos Correios e não em Churrascarias, a Recorrente para lá se dirigiu na data e hora marcada, juntamente com Vasquinho (representante da Recorrente) e qual não foi a sua surpresa quando lhe foi exigido R$. 350.000,00 de propina, para saldar compromissos com o PTB, porque no dizer do interlocutor trabalhavam para o partido e dizia que eles estavam precisando de dinheiro.

4 – Evidentemente, a Recorrente negou a pagar qualquer *propina* e após essa primeira reunião foram realizadas mais outras duas, sempre negando a Recorrente a pagar qualquer propina.

5 – Isso não bastando, durante esse período de negociação foi entregue os lotes n.°s 1, em 20/10/04 (documento n.° 01) e o lote n.° 02, em 27/10/04 (documento n.° 02) referente ao contrato 12.806/04, que foram devolvidos sem qualquer pretexto. Tudo isso para forçar a Recorrente a pagar a propina.

5.1 – Pasme, Emérito Administrador, essas devoluções ocorreram:- a primeira em 26/11/04 (documento n.° 03) e a segunda em 21/12/04 (documento n.° 04). Pergunta-se:- por que razão não foi devolvido ambas as NFs. n.° 113 e 122 em uma mesma época? Tudo leva a crer que a primeira devolução ocorreu para colocar em sobreaviso a Recorrente, visto que, nessa altura já havia sido reivindicado a propina.

5.2 – Como houve a recusa do pagamento da propina foi devolvido o segundo lote em 21/12/04. Para bom entendedor não

RQS II 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 681
3589
Doc:

há necessidade de maiores explicações, mesmo porque essa devolução ocorreu quase dois meses após a entrega. Logo...

6 – Diante desse quadro a Recorrente ficou num dilema, se mandasse outra remessa, essa também seria devolvida. Se não mandasse seria multada, como o foi. Assim, as peças dos lotes seguintes ficaram armazenadas aguardando uma solução, não sabendo que atitude tomar, pois, se as entregasse, corria o risco de sofrer nova devolução e como não entregou recebeu a multa, pois se negou a dar a propina. Logo...

7 – De outra banda, quanto ao contrato n.° 12.669/04 a Recorrente que já havia gasto R$. 310.000,00 com a feitura do ferramental, também ficou no impasse, se fizesse as caixetas e as remetesse, elas seriam devolvidas, como ocorreu com os lacres deste contrato n.° 12.806/04, tornando o seu prejuízo ainda maior, tendo em vista que negou a pagar a *propina* exigida, daí a Recorrente ficar sem saída, pois se faz as caixetas elas fatalmente seriam devolvidas e não as fazendo, como de fato ocorreu, foi multada e teve o seu contrato rescindido. Durma com um imbróglio deste!

7.1 – *Ad argumentandum,* que empresário faria todo o ferramental para a confecção das caixetas, desembolsando R$. 310.000,00, se sua intenção não fosse entregá-las. Não pode e não deve a Recorrente sofrer represálias naquilo de não deu causa, pois a entrega dos lacres e das caixetas somente não ocorreram diante da atitude pouco recomendável por parte dessas figuras nefastas a sociedade.

8 – De outra banda, voltando ao contrato n.° 12.806/04, conforme pode ser visto pelo documento anexo (n.° 05) já foi entregue 74,87% dos lacres, restando, portanto somente 25,13%, que

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 682
Doc: 3580

ECT/DR Fls. 281

conforme pode ser visto pela planilha de entrega já enviada a essa Instituição, a curto prazo poderá ser entregue e solucionado o problema dos lacres,0 ou seja, até 20/07/2005, conforme planilha anexa (doc.06).

7.1 –A Recorrente sempre cumpriu com seus contratos com outras instituições, mesmo porque a Recorrente, desde os idos de **1993** vem servindo regularmente entidades, como o Banco do Brasil - CEF. - Nossa Caixa - Bradesco - Banco Popular e evidentemente os Correios.

8 - Depois da ata de Novembro/04, o martírio da Reclamante teve inicio, que se prolonga até os dias de hoje. Espera a compreensão da nova direção dos Correios, para que atentem e solucionem não só as questões relativas à Recorrente, bem como todas outras, em decorrência da administração nefasta dos corruptos que aviltaram o bom nome e fama dos Correios.

9 - Com isso elevamos um voto de desagravo a todos os funcionários honestos que se viram constrangidos por uma situação criada por pessoas inescrupulosas.

III – DA PRETENSÃO JURÍDICA:-

1 - Em decorrência das alegações supra, verifica-se a existência de requisitos necessários ao exame da causa de pedir da Recorrente, vez que o pedido vem delineado com forte compatibilidade exigível e pretensão válida.

DOS - 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 683
3588

2 - Nesse diapasão, resulta a peça recursal em um único e singelo pedido da Recorrente, qual seja, **anular a Multa que lhe foi imposta, dando-lhe chance de continuidade do contrato n.° 12.806/04,**

ECT / DINSP
Fls. 282

para que possa entregar o restante dos lacres (25,13%), satisfazendo, assim, ambas as partes.

3 - Com a anulação do ato exarado pela administração anterior, dará a nova Direção dessa Instituição prova cabal de discernimento e senso administrativo exemplar no sentido de dirimir as lesões causadas, tanto aos Correios, como à Recorrente.

IV - DO REQUERIMENTO FINAL:-

Ante o exposto, requer a V.Sa. o quanto segue:-

a) – O cancelamento da multa inerente ao contrato n. ° 12.806/04;

b) – Com o cancelamento da multa, seja dado continuidade ao contrato n.° 12.806/04, já cumprido em 74,87%, conforme já afiançado por essa Instituição em ofício enviado a Recorrente e esta, por sua vez, conforme planilha anexa (doc.n° 06) tem condições de entregar o restante dos lacres até 20/07/05, antes do término do contrato n.° 12.806/04, que se finda em 0/08/05.

Termos em que,

P. Deferimento

Iperó p/Brasília em 13 de Junho de 2005.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1684
3589
Doc:

Milton José Biscaro
OAB. n.° 33.247/SP
CPF/MF. n.° 169 168 088/53

Documento 1

ECT/DINTER
Fls. 282

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
FABX: (15) 3266-1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

[ ] SAÍDA [ ] ENTRADA

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

1ª VIA CONTROLE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 06 / 03 / 04

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.30)	

ESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico sorocaba)	34.028.316/0081-20	26/02/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia Adernar Pereira, km 15	Bº Pirilitos	06110-902	30/03/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-4287	SP	112.388.853.119	

ATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
00113	30/11/2004	43.200,00						

ADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO I.P.I
	Selo Lacre para caixeta SLC - 01 contrato Nº 12905/2004 do dia 06/02/2004 Banco Nossa Caixa Agência. 0215 - 1 Conta C. 04.000582-9 desconto incondicional (trinta centavos)	H	3	CT	6000	6,5455	39.273,00	18	10	3927,30

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ-SP
Rua João Gonçalves de Camargo, n.º 14
Tel.: 015-3266-3124/4127 Fax: 3266-3892
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
com o original apresentado, ao que dou fé.
TO JUN 2005
José Arnaldo de Souza Fernandes-Oficial/Tabelião
Eunice Aparecida Góes Biscaro-Escrevente Autorizada
Patrícia Aparecida Biscaro-Escrevente Autorizada

Valor recebido R$

Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.200,00	7.776,00			39.272,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			3.927,30	43.200,00

PMSA nº 03/2005 - C
PMI - CORREI
Fls: 685
3589

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
própria	2			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600	caixas	Precision		1530 kg	1400 kg

DADOS ADICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO EM CASO DE PREVENTIVO E/OU SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	RESERVADO AO FISCO
VALOR MÁX. DA GUIA SIMPLIFICADA / VALOR MERCADORIA / VALOR DA MERCADORIA PRESENTE / VALOR DA MERCADORIA PRESENTE	

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ SP
Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

DOCUMENTO 2

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO

ECT/DINS/DR/SP/ Fls. 28

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

5ª VIA CONTROLE

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03.907.044/0001-98	358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR IPI
	Não Tributada conforme CFO – 01	H	3	CT	6000	6,5405				

DOCUMENTO Nº 3

CORREIOS

NOTA FISCAL

[ ] ENTRADA [X] SAÍDA

DIN/SP 0003009 FLS. 188

1ª VIA DESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592 - VILA LEOPOLDINA - CEP 05390-900 - SÃO PAULO - SP
FONES: (11) 3621-9408 / 9570

INSCRIÇÃO ÚNICA PROCESSO DRT: 1.15229/99
C.N.P.J.: 34.028.316/0031-29

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Remessa Para Conserto	5.915		112.388.853.119

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Precision Componentes LTDA.	03.907.044/0001-98	26/11/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190	Parque Industrial	18560-000	26/11/2004

MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IPIRÓ	SP	358.061.868115	

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIF. FISCAL	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Selo Lacre Para Caixeta SLC-01			H 3	6000	6,5455	39.273,00	18%

Contrato Nº 12806/2004

Desconto incondicional 0,30

OBS: Remessa Para conserto e posterior Devolução de sua NF 113

Não incidencia de ICMS/SP

NFF Para efeito de transporte

OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS E PRÁTICOS DE NOTAS DE IPERÓ-SP
Rodolfo Gonçalves de Camargo, n.º 114
Fone: 3266-3127 Fax: 3266-3892
AUTENTICAÇÃO
Reconheço cópia reprográfica conforme o apresentado, do que dou fé.
13 JUN 2005

José Sérgio de Souza Fernandes-Oficial/Tabelião
Eunice Aparecida Dias Biscaro-Escrevente Autorizada
Patrícia Aparecida Biscaro-Escrevente Autorizada

Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.200,00	7.776,00			39.272,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				43.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F	C.N.P.J. / C.P.F
	MUNICÍPIO		U.F	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600					1.200 KG

RQS nº 03.007 - SN - CRMI CORREIOS Fls: 687 DOC:

DADOS ADICIONAIS

ENDEREÇO DO ALMOXARIFADO:
RODOVIA ANHANGUERA, KM 15 - PIRITUBA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05112-000

RESERVADO AO FISCO
PFC 410

CÓDIGO MATERIAL	CÓDIGO OPERAÇÃO	
1 - PERMANENTE	01 - DISTRIBUIÇÃO	05 - REMESSA DE MATÉRIA PRIMA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO
2 - SEMI-PERMANENTE	02 - TRANFERÊNCIA	
0 - CONSUMO	03 - REMANEJAMENTO	06 - MATERIAL DESTINADO A ALIENAÇÃO
	04 - DEVOLUÇÃO	

OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS E PRÁTICOS DE NOTAS DE IPERÓ SP
NATURAIS E TRADUTOR DE NOTAS
Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada
Fls: 7589

GRÁFICA E EDITORA SCHOBBENHAUS BRASIL LTDA - RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5735 - BLUMENAU - SC - CNPJ 82.004.395/0018-04 - INSC. EST. 250.089.030 - 08/03 - 4.750 X 06 - NUMERAÇÃO DE 008.251 A 013.000 - AIDF(SP) 133102

DOCUMENTO Nº 4

CORREIOS

NOTA FISCAL

☐ ENTRADA ☐ SAÍDA

1ª VIA
DESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

DRT Nº/INSP 809010 FIS 686

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592 - VILA LEOPOLDINA - CEP 05390-900 - SÃO PAULO - SP
FONES: (11) 3621-9408 / 9570

INSCRIÇÃO ÚNICA PROCESSO DRT	C.N.P.J.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1.15229/99	34.028.316/0031-29	112.368.853.119

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Remessa p/ conserto	5915	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
Precision componentes LTDA	03.907.044/0001-98	21/12/04

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190	Parque Industrial	18560-000	21/12/04

MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IPERÓ	SP	358.061.868.115	

DADOS DO PRODUTO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIF. FISCAL	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Selo Lacre para caixeta SLC-01			H 3 ct	6.300	6,5455	41.236,65	18%

Contrato Nº 12806/2004

desconto incondicional

OBS: Remessa para conserto e posterior devolução de sua NF 122

Não incidencia de ICMS/SP
NFE para efeito de transporte

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ-SP
Rua João Constantino de Camargo, nº 14
015-3295-1254/1127 Fax: 3266-3892
AUTENTICAÇÃO
É cópia reprográfica conforme original apresentado, ao que dou fé
Iperó, 10 JUN 2005
José Osvaldo de Sousa Fernandes-Oficial/Tabelião
Sueli Aparecida Gines Biscaro-Escrevente Autorizada
Patrícia Aparecida Biscaro-Escrevente Autorizada
Valor recebido pelo selo de autenticidade R$ 0,31
AUTENTICADO 0052342

Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.360,00	8.164,80			41.236,34
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			4.123,66	45.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
	☐			
	MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
630					1600 K

DADOS ADICIONAIS

ENDEREÇO DO ALMOXARIFADO:	RESERVADO AO FISCO
RODOVIA ANHANGUERA, KM 15 - PIRITUBA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05112-000	PFC 410

CÓDIGO MATERIAL	CÓDIGO OPERAÇÃO	
1 - PERMANENTE	01 - DISTRIBUIÇÃO	05 - REMESSA DE MATERIA PRIMA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO
2 - SEMI-PERMANENTE	02 - TRANFERÊNCIA	
9 - CONSUMO	03 - REMANEJAMENTO	06 - MATERIAL DESTINADO A ALIENAÇÃO
	04 - DEVOLUÇÃO	

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ SP
Patrícia Aparecida Biscaro
Escrevente Autorizada

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS. 688
3589
Doc:

XOREL BRASIL LTDA - RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 5705 - BLUMENAU - SC - CNPJ 82.004.395/0018-04 - INSC. EST. 250.689.030 - 08/00 - 4.250 X 06 - NUMERAÇÃO DE 008.251 A 013.000 - AIDF 04

DOCUMENTO Nº 5

ECT/DINSP FL. 287

Com relação ao quantitativo total contratado (98.600 Sacos com 100) existe, ainda, um saldo de 24.775 sacos a ser pedido. A vigência do Contrato se encerra em 06/08/2005 e a situação atual das entregas está conforme apresentado abaixo:

LOTES	QUANTIDADE (Sacos c/100)	DATA PREVISTA DE ENTREGA	DATA EFETIVA DE ENTREGA (Sacos c/100)	QUANTIDADE ENTREGUE (SISTEMA ERP) (Sacos c/100)	QUANTIDADE PENDENTE (Sacos c/100)	PERCENTU. DE EXECUÇÃ (%)
1°	12.325	22/09	11/10	12.325	0	
2°	12.300	27/10	27/10	6.000	6.300	
3°	12.300	08/12	22/11	12.300	0	74,87%
4°	12.300	26/12	09/12	12.300	0	
5°	12.300	31/01	04/03	7.350	4.950	
6°	12.300	02/03	Nada entregue	0	12.300	
TOTAL	**73.825**			**50.275**	**23.550**	

***

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
689
Fls:
3589
Doc:

DOCUMENTO Nº 6

ECT/DINSP Fls. 288

PRECISION COMPONENTES LTDA. LACRES

Iperó 07 de junho de 2005.

A
Empressa Brasileira de Correios e Telegrafos.
CT/CGC/DGM/DECAM

Assunto: Cronograma de entrega Pendente – Selo lacre para Caixeta
Contrato N. ° 12.806/2004.

Prezados Senhores:

Em Resposta a sua solicitação segue abaixo Cronograma de Entrega.
Selo Lacre para Caixeta.

Pedidos	Quantidade	Data da entrega
5º	4.950	9/6/2005
2º	6.300	20/6/2005
6º	12.300	20/7/2005

Total de 23.550 sacos contendo 100 peças cada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 690
Doc: 3589

Atenciosamente

Haroldo Claudio M. Hager

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
Fls. 285

ATA DE REUNIÃO

Às 14:00 horas do dia 01/06/2005, na sala de reunião do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM – localizada no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A" - 1º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF reuniram-se os Chefes do DECAM e DESUP e suas equipes juntamente com os representantes da empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA,** indicados abaixo, com o objetivo de tratar de assuntos relativos às penalidades aplicadas no contrato nº 12.669/2004 e 12.806/204, bem como adoção de medidas visando a continuidade ou rescisão do contrato nº 12.806/2004, cujo objeto é a aquisição de 98.000 sacos de Selo Lacre para Caixeta. A reunião foi iniciada com a breve exposição pelo Chefe do DECAM no qual coloca os motivos da reunião e os objetivos a que se pretende chegar às partes. O Sr Haroldo alegou a questão das irregularidades no contrato das caixetas (12.669/2004), inclusive o constrangimento de ter sido argüido pelo ex-chefe do DECAM, Sr Mauricio Marinho a entregar propina para que as penalidades não fossem aplicadas. A Chefe da Divisão de Contratos de Materiais argumentou que as condições contratuais não foram cumpridas, inclusive com relação ao direito de recurso, uma vez que a empresa, apesar do prazo recursal, não se pronunciou em tempo hábil. O Chefe do DECAM pediu que no caso da contratada se sentir prejudicada buscasse seus direitos junto aos órgãos competentes. O advogado da Precision (Sr Milton) disse que a empresa não pode ser prejudicada por irregularidades na ECT e não concorda com a aplicação a multa, tendo em vista que a mesma não ocorreu por culpa da firma Precision. Quanto ao contrato de Selo Lacre, o representante da Precision (Sr Haroldo) disse que a empresa está disposta a sanar as pendências já formalizadas e apresentará um novo cronograma de entrega, após o recebimento da ratificação da multa. O Chefe do DECAM afirmou que vai ratificar a aplicação da multa do contrato nº 12806/2004 e a Precision fica com o direito de recurso e disse, ainda, que não poderia interferir nos procedimentos que a sindicância interna está adotando. A Precision afirma que irá apresentar recurso administrativo contra a ECT nos dois contratos: Selo Lacre e Caixetas Plásticas, recorrendo à ECT, ao Tribunal, Ministério Público e Policia Federal. O Chefe do DECAM ressaltou que não cabe a ele, como novo chefe do Departamento, intervir nas apurações das irregularidades e nem desfazer atos passados. Cabem às autoridades fazê-lo. Ao DECAM cabe a gestão administrativa dos contratos, dentro dos ditames legais. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 691
3589
Doc:

Participantes:

Da contratante:

Edio Schwalm
Chefe do DECAM

Da contratada:

Haroldo Cláudio Marschner Hager

CORREIOS *EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT*

ECT | DINSP
Fls. 290

ATA DE REUNIÃO

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM

Elizabeth Rodrigues Mady
Chefe da DGCM/DECAM

Ana Paula Batista de Oliveira
Chefe da DGSU/DESUP

Solange Meyre de Morais
Assist. Compras DGCM/DECAM

Alessandro Teixeira Gonçalves
Assist. Compras / DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 692
3589
Doc:

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

DGCM CTIDINSPE 437 Fls. 291

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos .

A/t. Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais
Assunto : Contrato Social .

Preazado Senhor.

Em Resposta a sua carta CT/DGM/DECAM 9602/2005 ,informamos que nosso contrato social se consiste em 8 (oito) Folhas e não 9 (nove) folhas deveu-se por um erro de digitação,segue anexo declaração de nossa contabilidade.

Atenciosamente.

Haroldo C.Marsenher Hager

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 693
Doc: 3589

Rua Maestro Lezaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – Cep: 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-4376mail: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision-componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

ECT I DINSP
Fls. 292

ACCOUNT SCIENCE

Contabilidade & Soluções Empresariais

DECLARAÇÃO

Pela presente vimos informar, A QUEM POSSA INTERESSAR, que a alteração contratual nº 4 da empresa PRECISION COMPONENTES LTDA registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 25/04/2005 sob o nº 110.059/05-0 é composta de 08 (oito) folhas, tendo quatro cláusulas de alteração e vinte e uma cláusulas na consolidação e que a referência a 09 (nove) folhas deveu-se a um erro de digitação.

Boituva, 09 de junho de 2005

SILVANO DE BARROS BESERRA
CRC 1SP120741/O-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls 694
Doc 3589

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

DGCM
2775
ECT/DINSP
Fls. 293
DECAM 15:10
10/06/05

Iperó 07 de junho de 2005.

A
Empressa Brasileira de Correios e Telegrafos.
CT/CGC/DGM/DECAM

Assunto: Cronograma de entrega Pendente – Selo lacre para Caixeta
Contrato N. ° 12.806/2004.

Prezados Senhores:

Em Resposta a sua solicitação segue abaixo Cronograma de Entrega.
Selo Lacre para Caixeta.

Pedidos	Quantidade	Data da entrega
5º	4.950	9/6/2005
2º	6.300	20/6/2005
6º	12.300	20/7/2005

Total de 23.550 sacos contendo 100 peças cada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 695
3589
Doc:

Atenciosamente

Haroldo Claudio M. Hager

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – Cep: 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-4376mail: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision-componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

DGCM 23556 1

Milton José Biscaro **Maria Silvia Paula Leite Biscaro**
Márcio Fabiano Biscaro Advogados

DECAM 14:45 Hs 06/06/05

DINSP Fls. 204

Ilustríssimo Senhor Chefe do DECAM da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. da Sede Central de Brasília/DF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CT/GCC/DGCM/DECAM – 9471/2005
Contrato n.° n.° 12.806/04

Diz,

PRECISION COMPONENTES LTDA, estabelecida em Iperó, na Rua Maestro Lazaro Rosa, n.° 190, Parque Industrial, inscrita no CGC. sob n.° 03.907.044/0001.98, neste ato representado por seu proprietário, **HAROLDO CLAUDIO MARSCHNER HAGER**, brasileiro, casado, diretor industrial, comerciante, portador do RG n° 4.687.836-1/SSP/SP e do CPF n° 396.833.898/72, residente em Boituva, na Rua Porto Feliz, n.° 85, Vila do Olimpio, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado (instrumento de outorga procuratória anexa) em procedimento administrativo referente ao contrato n.° 12.806/04, que lhe move essa R. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que é a presente para requerer e informar a V. Sa. o quanto segue:-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS Fls: 696 3588 Doc:

1 - Conforme reunião em dependência desse DECAM, na data de ontem, dia 01/06/05 ficou convencionado que a Recorrente Precision

Milton José Biscaro
Márcio Fabiano Biscaro
Maria Silvia Paula Leite Biscaro
Advogados

CPI/PIMS/SP
Fls. 29

enviaria uma procuração a esse Departamento e, de outra feita, seria enviado toda a documentação existente nessa repartição para que a Recorrente efetuasse o devido Recurso Administrativo.

Ante o exposto, requer a V.Sa. o quanto segue:-

a) - O envio para o Recorrente de todo a documentação inerente ao contrato n.º 12.806/04 para que se possa elaborar seu recurso;

b) – **a dilação do prazo recursal**, tendo em vista que necessita a Recorrente dessa documentação para o determinado especificado acima, devendo evidentemente o prazo tramitar a partir da devolução do AR. ou Sedex;

c) – Requer, por fim, seja enviada cópia da reunião de meados de Novembro/04, através da qual foi refeita a programação para a entrega do produto referente aos contratos firmado entre as partes.

Termos em que,

P. Deferimento

Iperó p/Brasília em 02 de Junho de 2005.

Milton José Biscaro
OAB. n.º 33.247/SP
CPF/MF. n.º 169 168 088/53

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0697
Fls:
3589
Doc:

Milton José Biscaro *Maria Silvia Paula Leite Biscaro*
Márcio Fabiano Biscaro Advogados

ECT/DINSP Fls. 296

P R O C U R A Ç Ã O

AD JUDICIA e **AD EXTRA**

O(s) abaixo assinado(s), a firma **PRECISION COMPONENTES LTDA,** estabelecida em Iperó, na Rua Maestro Lazaro Rosa, n.° 195, Parque Industrial, inscrita no CGC. sob n.° 03.907.044/0001.98, neste ato representado por seu proprietário, **HAROLDO CLAUDIO MARSCHNER HAGER**, brasileiro, casado, diretor industrial, comerciante, portador do RG nº 4.687.836-1/SSP/SP e do CPF nº 396.833.898/72, residente em Boituva, na Rua Porto Feliz, n.° 85, Vila do Olimpio, pelo presente instrumento de procuração nomeia (m) e constitui (em) seu (s) bastante procuradores e advogados, os Drs. **MILTON JOSÉ BÍSCARO e MARIA SILVIA PAULA LEITE BÍSCARO**, brasileiros, casados, inscritos na O.A.B./SP. sob os nºs **33.247 e 33.241**, RG. nº 4.760 383 e 4.760.384 e CIC. nº 169.168. 088/53 e 155.704.458/97, respectivamente, com escritório em Iperó/SP., na Rua Santo Antonio, nº42, - telefax nº 3266-11-07 e **MÁRCIO FABIANO BÍSCARO,** brasileiro, casado, inscritos na O.A.B./SP. sob o n.° **201.445**, RG. nº 21.193.088/SSP-SP e do CPF/MF n.° 152.987.848-95, os quais poderão, em conjunto, ou separadamente, independentemente, da ordem de nomeação pelo (s) outorgante (s) propor a(s) ação (ões) necessária (s), a defesa de seus direitos, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, interpor recursos, receber e dar quitação, confessar, transigir, transacionar, desistir, passar recibos, firmar compromissos, propor e aceitar conciliações e especialmente para representá-la no Recurso perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. em processo administrativo referente ao contrato n.°.° 12.806/04 que contra si lhe move citada Empresa, enfim, praticar todos os demais atos necessários à defesa dos interesses do(s) outorgante(s).

Iperó/SP, 02 de Junho de 2005

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 698
3589

CORREIOS

DGCM 13719 ECT/DINSP Fls. 297

Protocolo

DECAM 11:00 H 09/06/05

De: GERAD/DR/SPM

Ao: DECAM

CI / SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM - 1153/05

Ref.: CI-GCM/DGCM/DECAM - 9.857/2005, de 11/05/05.

Assunto: CTR 12.499/2004 - Precision Componentes Ltda.

São Paulo/SP, 02 de junho de 2005

Em atenção à CI de referência, informamos que a empresa Precision Componentes Ltda. entregou apenas a quantidade que consta no ERP, ou seja, 3.500 unidades, conforme informação obtida junto ao TECA/JAGUARÉ/SPM, assim, não há Notas Fiscais pendentes de pagamento nesta Diretoria Regional.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TIANGO
Gerente de Administração

Antonio Roberto Aguiar
Ch. Seção Gestão de Contratos
SUCON/GERAD/DR/SPM
Matrícula: 8.923.826-5

/rsn

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 699
Doc: 3589

CORREIOS

DGCM 23461 ECT/DINSP Fls. 298

Protocolo

De: CHEFE/DESUP

Ao: CHEFE/DECAM

CI / MAT/DGSU/DESUP – 107/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM – 9.962/2005

Assunto: Parecer sobre defesa Prévia - Precision

Brasília, 02 de junho de 2005.

Em atenção a CI de referência informamos que do ponto de vista do suprimento, a situação atual do estoque de Selo Lacre para Caixetas está comprometida, ocasionando prejuízos operacionais.

Atenciosamente

Alexandre Mauro de Oliveira Couto
Chefe DESUP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 700
Doc: 3589

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

DGCM
23031

DECAM
9:40 HS
16/05/05

ECT/DINSP
Fls. 299

IPERÓ 12 de maio de 2005.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

AO
DECAM

Sra. ELIANA APARECIDA ARAUJO

Conforme conversa telefônica com a Sra. Bete, estamos enviando abaixo nova programação para entrega de lacres para caixeta, do contrato n.º12.806/2004 Ref. Pedidos em atraso pelos motivos que já é de conhecimento de Vsa. Conforme correspondência de 05/05.

Programação

Pedido n. º 5.

Quantidade	Datas
600 caixas	20/05
600 caixas	31/05

Pedido n. º 6.

Quantidade	Datas
600 caixas	10/06
600 caixas	22/06

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 701
Doc: 3589

Pedido n. º 7.

Quantidade	Datas
600 caixas	10/07
600 caixas	22/07

Os demais pedidos poderão ser enviados a partir do dia 22/07.
Sendo assim tendo em vista o tempo decorrido já apresentamos nossa defesa previa e estamos ratificando as entregas acima.

Atenciosamente

Haroldo Claudio M. Hager

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – Cep: 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-4376mail: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision-componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

CORREIOS

2802 DGCM

ECT/DINSP Fls. 3000

Protocolo

URGENTE

De: GERENTE DE SUPRIMENTO/DR/SPM

Ao: DECAM/AC

CI / SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM - 070/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-09460/2005

Assunto: Recusas Contrato 12.806/04 Precision Componentes

São Paulo, 21 de março de 2005.

Informamos que o material referente às notas fiscais 88, 93 99 e 102 foi recebido, aprovado e distribuído. O defeito das peças foi detectado posteriormente, quando então, retemos as notas fiscais 113 (6000 pacotes) e 122 (6300 pacotes). Salientamos de que a Precision Componentes Ltda. regularizou o material referente à nota fiscal 113.

Com relação à nota fiscal 122 o mesmo retirou em 21/12/04 e até o momento não houve reposição, contudo, este já havia encaminhado correspondência a esse DECAM, datada de 25/11/2005, estabelecendo cronograma de substituição dos lacres defeituosos, prazo que no nosso entender foi aceito.

Conforme consta da mesma o fornecedor tem até 15/05/2005 para efetuar a reposição do material retirado estando, portanto, dentro do prazo pré-estabelecido.

Cabe ressaltar de que as CI´s GCC/DGCM/DECAM-9123/2005 e 9308/2005, deram entrada nesta gerência em 15/02/2005, motivo pelo qual não foram respondidas antes.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE SUPRIMENTO/DR/SPM

TADEU FERREIRA DE FARIA
11-3[illegible]21.2009

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 702
Doc: 3589

C/C DR/SPM

GLM/glm

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

DGCM 12825

DECAM 9:20 HS 09/05/05

Fls. 304

URGENTE

Iperó 05 de Março de 05.

Aos
Correios Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
Brasilia.

Ref.Contrato n. 12.806/2004.
Assunto: CT/GCC/DGCM/DECAM 9471/2005-05-05

A/C. Mauricio Marinho.

Prezados Senhores.

Em meados de Dezembro /2004 a Pracision componentes ltda,pertencia as minhas filhas Samantha Hager e Erika Hager eram socias majoritarias da empresa , elas com meu genro sacaram sem meus consentimento R$ 350.000,00 que era o capital de giro de empresa.
Entrei com uma liminar no forum de Boituva para retiralas da empresa (doc.anexo)
Esta situaçao levou 2 (dois) meses ate no dia 25/04/2005 a empresa passou para meu Nome (doc. anexo),a precision ficou sem giro para comprar materia prima para fabicaçao dos lacres ,ate temos 30 (trinta cartorios) os quais metade já estao pagos
Tivemos que comprar materia prima a vista para produzir os lacres para podemos horar com o contrato acima..
Peço e rogo a Vs , para que não nos penalize a multa de R$ 141.948,00 o qual nos levara fatalmente a fechar a empresa.
Esperando Vs. Compreensão e contamos com a parceria dos CORREIOS .
Independentes deste já entregamos o 5. Pedido com a Nota Fiscal de n.0227 de 18/02/2005.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 703
3589
Doc:

ATENCIOSAMENTE.

Haroldo C. M. Hager

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – Cep: 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 32664376 – Email: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision-componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

JUCESP

ECT I DIN
Fls. 302

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

" PRECISION COMPONENTES LTDA"

NIRE 35.216.377.659

CNPJ 03.907.044/0001-98

4ª alteração

Pelo presente instrumento particular alteração de contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados, SAMANTHA BRAGA HAGER, australiana, solteira, industrial, portadora da cédula de Identidade de estrangeiro RNE V068120-0 emitida pelo Depto de Policia Federal e inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o nr. 268.018.148-42 e ERIKA HAGER, brasileira, solteira, industrial, portadora da cédula de identidade R.G. nr. 22.770.579-8 emitida pela S.S.P. / SP e inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o nr. 272.323.038-40, ambas residentes e domiciliadas à Alameda dos Aicás nº 1.077 – apto 81, Bairro Moema, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04086-002, ÚNICAS sócias da empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, sediada à Rua Maestro Lázaro Rosa nº 190, Distrito Industrial, Ipero/SP – Cep 18560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.044/0001-98 e registrada na Junta Comercial do Est. de São Paulo sob o nº 35.216.377.659 em sessão do dia 19/06/2000 e a última alteração registrada em 09/06/2003 sob o nº 103.829/03-9; resolvem na melhor forma de direito, ALTERAR seu contrato social original nas clausulas e condições seguintes;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 704

CLÁUSULA I

Retira-se neste ato da sociedade a srta SAMANTHA BRAGA HAGER, já qualificada anteriormente, transferindo e cedendo o total de sua participação no capital social da empresa representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER, brasileiro, casado , empresário, portador da cédula de identidade RG 4.687.836-1 emitida pela SSP/SP e do CPF(MF) 396.833.898-72, residente e domiciliado à Rua Porto Feliz nº 85, Bairro Jardim Bela Vista no município de Boituva/SP – Cep 18550-000, dando pelas mesmas a mais plena e geral quitação, nada tendo a reclamar a qualquer tempo ou a qualquer título.

JUCESP

EST. DO INSP. Fls 303

CLÁUSULA II

Retira-se igualmente a sócia ERIKA HAGER, igualmente qualificada no preâmbulo deste instrumento, cedendo e transferindo o total de sua participação no capital da sociedade, representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes proporções; 400.000 (quatrocentos mil) cotas no total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o sr HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER, também já qualificado na cláusula anterior e 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sr DURVAL PORTINO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.782.528 emitida pela SSP/SP e do CPF(MF) nº 658.702.718-00, residente e domiciliado à Rua Santa Eulália nº 45, Bairro Carandiru no município de São Paulo/SP – Cep 02031-020, pelas quais dá a mais plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar a qualquer época ou a qualquer título.

CLÁUSULA III

Consideradas as alterações verificadas nas cláusulas I e II, o capital social da sociedade que **permanece** em R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000(hum milhão) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios;

HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER	900.000 QUOTAS	R$ 900.000,00
DURVAL PORTINO	100.000 QUOTAS	R$ 100.000,00
TOTAL	1.000.000 QUOTAS	R$ 1.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1052 do Código Civil).

ROS nº 02/2005 CN CPMI - CORREIOS Fls: 705 Doc: 3589

CLÁUSULA IV

A gerência e administração da sociedade será exercida unicamente pelo sr HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER, já qualificado anteriormente, respondendo judicial e extrajudicialmente; sendo-lhe atribuídos todos os

ECT/DINSP
Fls. 304

JUCESP

poderes de administração da sociedade, sendo no entanto vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos objetivos da empresa, bem como na prática de atos não inerentes a este instrumento, tais como: avais, fianças e favores a terceiros.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"PRECISION COMPONENTES LTDA"

CNPJ 03.907.044/0001-98

NIRE 35.216.377.659

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA I

A sociedade girará sob a denominação social de " PRECISION COMPONENTES LTDA";

CLÁUSULA II

A sede social da empresa está localizada à Rua Maestro Lázaro Rosa nº 190, Bairro Distrito Industrial na cidade de Iperó, Estado de São Paulo – Cep 18560-000.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

CLÁUSULA III

A sociedade terá como objetivo social a exploração do ramo de atividade de :

"Beneficiamento e comércio de peças moldadas em materiais plásticos em geral para componentes eletro-eletrônicos e laminados plásticos para isolação elétrica em geral; fabricação de lacres de segurança e outros artigos em material plástico para uso geral; participação em outras sociedades como sócia ou acionista".

JUCESP

ECT I DIN
Fls. 305

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA IV

O capital social da sociedade é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país e distribuídas entre os mesmos da seguinte forma;

HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER	900.000	QUOTAS	R$	900.000,00
DURVAL PORTINO	100.000	QUOTAS	R$	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000.000	QUOTAS	R$	1.000.000,00

CLÁUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1052 do Código Civil).

CLÁUSULA VI

A gerência e administração da sociedade será exercida unicamente pelo sr HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER, já qualificado anteriormente, respondendo judicial e extrajudicialmente; sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração da sociedade, sendo no entanto vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos objetivos da empresa, bem como na prática de atos não inerentes a este instrumento, tais como, avais, fianças e favores a terceiros.

REGISTRO 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 707
Doc: 3589

CLÁUSULA VII

A movimentação das contas bancárias, bem como suas operações, serão realizadas pelo sócio HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER, ou por procurador constituído para tal fim.

CLÁUSULA VIII

JUCESP

ECT I DINSP
Fls. 306

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e outros atos de interesse da empresa.

CLÁUSULA X

As deliberações sociais deverão ser tomadas em reuniões de cotistas, convocadas pelo administrador, ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação;
Parágrafo único: Os sócios ficarão dispensados de reunirem-se, se houver por parte de todos, manifestação por escrito declarando conhecimento da matéria que seria objeto da referida reunião. (Art. 1072 – Parágrafo 3º do Cód. Civil).

CLÁUSULA XI

A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta com aviso de recebimento, sendo que as deliberações sociais deverão atender aos quoruns estabelecidos na lei civil vigente e nos casos omissos na lei ou no contrato, o quorum respeitado será o da maioria do capital social.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

CLÁUSULA XII

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujos valores serão fixados de comum acordo entre os mesmos e que será levada à conta de resultado da sociedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

ECT I DINSP
Fls. 307
7

JUCESP

CLÁUSULA XIII

A sociedade terá duração por tempo indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento, extinguindo-se todavia por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

CLÁUSULA XIV

O presente instrumento de constituição de sociedade poderá ser alterado a qualquer tempo em qualquer dos seus dispositivos mediante alteração contratual assinada pelos sócios que representem um mínimo de ¾ (três quartos) do capital social.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

CLÁUSULA XV

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital nominal que julgar útil e/ou necessário ao fim colimado, parcela esta que se destacará de seu próprio capital, para efeitos legais.

CLÁUSULA XVI

As filiais serão extintas por decisão dos sócios, ou por extinção do estabelecimento sede.

RQS nº 03/2005 - CN
DPMI - CORREIOS
Fls: 769
Doc:

DA CESSÃO DE COTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA XVII

As cotas do capital social não poderão ser alienadas a estranhos à sociedade, sem que nela seja dado o direito da preferência aos sócios que permanecerem, mediante aviso protocolado com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sendo-lhes assegurada tal igualdade de condições, preço a preço

ECT/DINSP
Fls. 208

JUCESP

CLÁUSULA XVIII

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujos";

Parágrafo único: Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço patrimonial especialmente elaborado à época do falecimento e serão pagos aos herdeiros
em parcelas mensais e sucessivas, nunca inferior a 06 (seis) e corrigidas pelo índice de correção monetária que o governo determinar.

CLÁUSULA XIX

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres pagos na forma descrita na cláusula anterior, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA XX

O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ROS nº 02/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 710
3589
Doc:

CLÁUSULA XXI

Fica eleito, para dirimir qualquer dúvida ou pendência advinda deste instrumento o Foro da Vara Distrital de Boituva, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

JUCESP

ECT I DINSP
Fls. 309

E por estarem as partes de pleno e comum acordo assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual de sociedade limitada em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, devendo ser levado a registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que se produzam os efeitos legais.

IPERÓ, 12 de abril de 2005

SAMANTHA BRAGA HAGER

ERIKA HAGER

HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER

DURVAL PORTINO

TESTEMUNHAS :

LUCIANO DE BARROS BESERRA
R.G. nr. 17.789.772 S.S.P. / S.P
C.P.F. (M.F.) 014.163.648-38

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RG. Nr. 4.390.634 S.S.P. /S.P.
CPF (M.F.) 200.983.838-68

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ SP
José Nivaldo de Souza Fernandes
Oficial Tabelião
CORREIOS
Fls: 711
Doc 3589

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE IPERÓ SP
José Nivaldo de Souza Fernandes
Oficial Tabelião

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA
SECRETÁRIO GERAL

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE BOITUVA – COMARCA DE PORTO FELIZ/SP

Proc. 2628/04

HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER e SAMANTHA BRAGA HAGER, nos autos da **MEDIDA CAUTELAR INOMINADA** que o primeiro promove contra a segunda, perante essa douta Vara, que assinam a presente com seus respectivos advogados, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer que se compuseram amigavelmente para a solução do litígio, mediante o presente acordo que envolve todas as relações entre as partes, cuja homologação judicial requerem, ficando entre as mesmas ajustado que:

1- A requerida **SAMANTHA BRAGA HAGER e ÉRIKA HAGER**, na qualidade de únicas sócias de direito da empresa **Precision Componentes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 03.907.044/0001-98, com seus atos constitutivos e subseqüentes alterações contratuais devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo – NIRE nº 35216377659, cedem e transferem, em caráter gratuito, neste mesmo ato, mediante instrumento à parte de Alteração Contratual, todas as quotas sociais representativas da totalidade do capital social de referida empresa, para **HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER e DURVAL PORTINO.**

EXCLUSIVO 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 712
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fl. 311

2- O autor **HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER** assume todo o ativo e passivo da empresa **Precision Componentes Ltda.**, obrigando-se a saldar todas as dívidas e compromissos de responsabilidade desta, sejam eles passados, presentes ou futuros, tanto de ordem fiscal/tributária/previdenciária, como trabalhista, junto a fornecedores, prestadores de serviços e credores em geral, bem como a dar integral cumprimento a todos os contratos de fornecimento a que se obrigou a mesma Precision, declarando ter plena ciência de todas as obrigações desta, já que sua administração sempre esteve sob sua responsabilidade.

3- Obriga-se ainda o autor **HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER** a proceder, de imediato, à substituição do depositário de uma impressora Imaje modelo S8 1.2 G Master, número de série 4270780A, 01 Foto Célula e 01 Extensão de Fibra Óptica, cuja garantidora do pagamento é Érika Hager nos termos do Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio firmado com a credora IMAJE DO BRASIL IMPRESSORAS LTDA., em data de 29 de setembro de 2.004, bem como de uma máquina Injetora marca JASOT, modelo IJ-450/150T, completa, potência do motor da bomba 18,4/25 KW/CV, com dimensões de 4600x1300x2000mm, peso de 4200 Kg, dada em alienação fiduciária ao Banco do Brasil, cujas depositárias são Érika Hager e Samantha Braga Hager, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real firmado em 03 de setembro de 2002, bem como a efetuar o pagamento de todas as prestações vencidas e a vencer dos financiamentos acima aludidos.

4- Obriga-se, finalmente, o autor **HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER** a transferir, já na qualidade de sócio e administrador da empresa **Precision Componentes Ltda.**, para IRACEMA BRAGA, sem qualquer ônus, o veículo marca Fiat Stilo 16v., ano 2002, modelo 2003, placas DDL 8095, o qual é objeto de arrendamento mercantil da Precision junto ao HSBC Bank Brasil S/A, no prazo máximo de 15 dias após a liberação do ônus junto ao credor, assinando o correspondente certificado de transferência e propriedade do veículo, cuja posse já vem sendo exercida pela mesma Iracema e que se responsabiliza pelo pagamento final junto ao Banco credor.

ACSS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 713
3589
Doc:

5- Em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações ora assumidas pelo autor, fica neste ato transferida para a requerida **SAMANTHA BRAGA HAGER**, a propriedade de uma máquina injetora para materiais termoplásticos modelo 612/165, série SB UNO, SB 024, adquirida pela Precision Componentes Ltda. junto à empresa Sandretto do Brasil Ltda., em 10 de janeiro de 2003, conforme nota fiscal nº 033423, a qual continuará nas dependências da Precision e a ser normalmente utilizada, ficando o autor **HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER** como seu fiel depositário até a completa extinção das obrigações aqui assumidas.

Na eventualidade de as atuais sócias da Precision – Samantha e Érika Hager, virem a ser pessoalmente acionadas ou responsabilizadas por dívidas de qualquer natureza da **Precision Componentes Ltda.**, assistirá a **SAMANTHA BRAGA HAGER** o direito de prontamente se reintegrar na posse do bem cuja propriedade lhe foi transferida, para com o produto de sua venda efetuar a liquidação das dívidas ora assumidas pelo autor.

À Samantha Braga Hager incumbirá, no entanto, cientificar, via fax ou por qualquer outro meio idôneo, a Haroldo Cláudio Marschner Hager, sobre qualquer ação, notificação, cobrança ou quaisquer outras interpelações que vier a receber para que este possa tomar as devidas providências, sob as penas de arcar com sua responsabilidade.

6- A partir da data de assinatura do presente acordo, a movimentação bancária da firma **Precision Componentes Ltda.** junto aos bancos Bradesco, agência – Boituva; Banco do Brasil, agência – Boituva e Nossa Caixa, agência – Boituva, não mais poderá ser feita pelas antigas sócias da firma, que, assim, não poderão efetuar qualquer tipo de movimentação e transação bancária nessas contas.

7- Com o integral cumprimento das obrigações aqui estipuladas, as partes se darão mútua, irrestrita e integral quitação uma à outra, voltando à plena propriedade da Precision a máquina descrita no item 4 acima.

RCC nº 03/2005 - CN - CRMJ - CORREIOS
Fls: 714
3589
Doc:

Fls: 313

Nestes termos, requerendo que V. Exa. homologue o acordo a que chegaram as partes, o qual, desde já e independentemente de qualquer formalidade, inclusive da homologação judicial requerida, passa a produzir seus efeitos por representar a vontade das mesmas,

P. Deferimento.

São Paulo, 12 de abril de 2005

HAROLDO CLÁUDIO MARSCHNER HAGER

SAMANTHA BRAGA HAGER

MILTON JOSÉ BISCARO
OAB/SP 33.247

JORGE PIRES DE CAMARGO ELIAS
OAB/SP nº 22.349

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

Milton José Biscaro
Márcio Fabiano Biscaro
Maria Silvia Paula Leite Biscaro
Advogados

Fls: 314

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito do Juízo Cível da Vara Distrital de Boituva/SP.

CÓPIA

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
COM PEDIDO LIMINAR
INICIAL

Processo nº 2628/04 – Requerente: Haroldo Claudio Marschner e outros. Elaine. 011. 7774.1591

ISP 20041228172S 082.01.2004.006019-7c

HAROLDO CLAUDIO MARSCHNER HAGER, brasileiro, casado, diretor industrial, portador do RG nº 4.687.836-1/SSP/SP e do CPF/MF. nº 396.833.898/72, com domicilio em Iperó, na Rua Maestro Lazaro Rosa, n,º 190/220, Parque Industrial, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, (instrumento de outorga de mandato anexo), **VEM**, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para propor a presente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0116
3589
Doc:

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR,

com fulcro no artigo 798 e seguintes do Estatuto Processual Civil, em face **SAMANTHA BRAGA HAGER**, australiana, solteira, maior, industrial, portador do RNE nº V068120-0 e do CPF nº 268.018.148/42, com domicilio em Iperó, na Rua Maestro Lazaro Rosa, n,º 195, Parque Industrial, expondo e requerendo para tanto os argumentos de fato e de direito a seguir expostos:-

ECT | DINSP 3/5

I – DOS FATOS:-

1 – Que o Requerente é proprietário da Micro empresa **HAROLDO CLAUDIO MARSCHNER HAGER IPERÓ ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.9612.791/0001-04, estabelecida em Iperó, na Rua Maestro Lazaro Rosa, n.º 190/220, Parque Industrial, conforme comprovam os únicos documentos que estão em seu poder (os demais estão na empresa onde não tem acesso), ou seja Alvará de Licença junto a Prefeitura Municipal de Iperó e o CNPJ, onde consta que o nome fantasia de sua empresa é **BRAPEL COMERCIAL LTDA**.

2 – Por outro lado, a Requerida é proprietária da empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03 907 044/0001-98, estabelecida em Iperó, na Rua Maestro Lazaro Rosa, n.º 195, Parque Industrial.

3 – Urge esclarecer que o Requerente adquiriu o terreno dessa propriedade por doação da Prefeitura Municipal de Iperó, construindo o prédio onde se localiza sua empresa, deixando de juntar aos autos referida escritura, tendo em vista que a Requerida simplesmente trocou as fechaduras do prédio e do portão de entrada, dando ordem expressas para que o Requerente não adentrasse sua propriedade.

RQS nº 03/2005 - CN - CT/MF - CORREIOS
Fls: 117
3589
Doc:

3.1 - Que ambas as empresas funcionam no mesmo prédio, sito na Rua Maestro Lazaro Rosa, com entrada para a micro empresa do Requerente pelo portão n.º 190/220 e a empresa da Requerida pelo portão n.º 195. Isso porque o Requerente terceirizou alguns setores de sua empresa para a empresa da Requerida, visto que, no presente caso, tratar-se de pai e filha e toda a atividade mercantil e financeira era procedida em perfeita

ECT | DINSP
Fl. 216

3.2 - Isso porque o Requerente terceirizou alguns setores de sua empresa para a empresa da Requerida, que é filha do Requerente, e toda a atividade mercantil e financeira das duas empresas era procedida em perfeita comunhão e harmonia.

4 – Ocorre que, no dia 18/12 p.p. o Requerente ao se dirigir a sua empresa foi impedido de ali adentrar pela Requerida, por seu **namorado Fernando** (que não é proprietário de nenhuma das empresas) e por uma outra pessoa, que se alcunhou como sendo Delegado de Polícia (não era o Delegado de Iperó).

4.1 - Daí, para preservar seus direitos elaborou o Boletim de Ocorrência anexo.

5 – Por ser a Requerida, sua filha, tentou solucionar o problema amigavelmente, sem socorrer-se às vias judiciais, porém qual não foi sua surpresa, quando, posteriormente, ao se dirigir a sua empresa foi novamente impedido de ali adentrar por dois seguranças armados, verificando nesta ocasião que todas as fechaduras dos portões de entrada foram trocadas e através de seus funcionários soube que as mesmas foram trocadas em todo prédio.

6 – É de primordial importância que o Requerente adentre em sua empresa, pois tem contrato com os Correios – ECT; Banco do Brasil e Banco Bradesco, que necessitam urgentemente serem cumpridos.

6. 1 – Isso não bastando possui em sua empresa 28 funcionários sob a sua administração, não tendo conhecimento de seus designios desta o dia 18/12 p.p e de sua situação salarial.

6.2 – E mais, o Requerente está desesperado, pois não tem conhecimento como sua empresa está nesta data funcionando quer

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 718
Doc: 3589

ECT/DIMAS FL. 317

administrativamente, quer financeiramente, principalmente nessa época de fim de ano, inclusive com referência aos pagamentos de seus funcionários, principalmente do 13° Salário.

7 - Diante desse quadro não soçobrou ao Requerente senão se valer das vias judiciais para alcançar seus direitos vedados irregularmente pela Requerida.

II – DO *FUMUS BONI JURIS*:-

1 – Evidentemente, a pretensão do Requerente está amplamente caracterizada, pois com sua atitude a Requerida esta aviltando direito líquido e certo do Requerente, pois além de ser o dono do terreno e do prédio e legítimo proprietário da firma mercantil individual supracitada (Item I - dos fatos n.° 01), ficou impossibilitado de ali adentrar por uma atitude arbitrária da Requerida.

2 – No caso em comento, torna-se despiciendo salientar a essencialidade da medida, pois ao terceirizar parte de seu prédio a Requerida não pode esta envolta em qualquer pretexto, mesmo cabal, alijar o Requerente de sua propriedade e de sua empresa.

3 – O comando esculpido nas normas do artigo 798 e seguintes do CPC e demais legislação pertinente, deflui de maneira insofismável que o Requerente não pode ser submetido a qualquer tipo de constrangimento e ameaça em seus direitos dominiais e comerciais, mesmo porque sua empresa é individual e só a ele é inerente.

4 – Destarte é vedado a Requerida obstar a sua entrada em seu estabelecimento comercial, pois deve buscar, antes de tudo,

ARQUIVO GERAL - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 719
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fl. 318

os meios judiciais próprios e cabíveis a tal desiderato, sob pena de, como de fato ocorreu, extrapolar os limites da legalidade.

5 – Portanto, Emérita Julgadora, vislumbra-se no presente caso o *fumus boni juris* de forma clarividente, pois o direito do Requerente em ter o restabelecimento imediato de seus direitos está esculpido na própria essência de suas alegações.

III – DO PERICULUM IN MORA:-

1 – Em face do exposto, tal medida é de suma importância devido ter o caráter de minimizar o constrangimento do Requerente, pois impossibilitado de gerir e administrar a sua própria empresa o que lhe vem causando transtornos imensuráveis, além do desprestigio que lhe vem causando perante seus funcionários e a sociedade industrial como um todo, tudo por não querer "por outros meios" senão a Justiça valer-se de seus direitos.

2 – Daí exsurge o *periculum in mora* da presente liminar, pois a cada dia que passa o constrangimento e o desrespeito a dignidade de sua pessoa se espalha como um vírus mortal perante essa sociedade e seus funcionários.

IV – DO REQUERIMENTO:

Ante o exposto, tendo em vista os prejuízos irreparáveis que poderão advir ao Requerente requer, a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 798 da Lei Adjetiva Civil, que se digne conceder **LIMINARMENTE**, *inaudita altera pars*, o imediato retorno do Requerente

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0359
Doc:

a sua empresa, para que possa novamente geri-la e administrá-la como sempre o fez desde a sua abertura em 01/08/2000 propondo a juntar outros documentos exigidos por esse R. Juízo, se assim julgar necessário, quando de seu regresso nas dependências de sua empresa.

Requer, ainda, após a efetivação da medida pleiteada, a citação da Requerida aos termos da presente, na pessoa de seu representante legal, para que, em querendo, conteste-a, no prazo de cinco dias, sob pena de confesso nos termos do artigo 802 combinado com 803 do Códex Processual Civil.

Requer, outrossim, a **CABAL PROCEDÊNCIA** da presente ação, a fim de restabelecer o *status quo* da administração de sua empresa, sem a interferência da Requerida que vem extrapolando os limites da legalidade, sob pena de multa diária.

Requer, por fim, provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, sem exceção de uma só e, principalmente, pelo depoimento pessoal do representante legal da Requerida, sob pena de confesso; oitiva de testemunhas, juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá-se a causa o valor de R$ 1.000,00 para efeitos de alçada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Iperó p/Boituva, 29 de Dezembro de 2004.

Milton José Biscaro

OAB/SP n.º 33.247

CPF/MF n.º 169.168.088-53

ECT/DINSP Fl. 319

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 721
3539
Doc:

CORREIOS

CT/GCC/DGCM/DECAM-9235/2005

Brasília/DF, 03 de março de 2005

ECT I DINSP
Fls: 320

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – IPERÓ/SP
FAX: (15) 266-1017

URGENTE

Ref.: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Atraso de entrega do material

Prezado Senhor,

Acusando o não recebimento, até esta data, em nosso Almoxarifado de São Paulo Metropolitana, dos **5° Pedido** – na quantidade de 12.300 sacos, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da correspondência CT/GCC/DGCM/DECAM-3938/2004, que se deu em 31/12/2004, definindo assim a data de entrega para **até 30/01/2005**, e referente ao **6° Pedido,** também na quantidade de 12.300 sacos, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da CT/GCC/DGCM/DECAM-9103/2005, que se deu em 31/01/2005, ficando assim a data de entrega para **até 02/03/2005,** solicitamos as providências imediatas dessa empresa no sentido de regularizar as entregas atrasadas.

Advertimos essa empresa que o não cumprimento dos prazos de entrega ensejará a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Mat. 8.01[illegible]252-0

C/Cópia: DGEM
GESUP/SPM

CGP
Criado em 1/3/2005 08:55
C:\Documents and Settings\camilagp\Meus documentos\CT\CT-PRECISION-Cobrança de entregas da CTR 12806.doc

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 122
3539
Doc:

CORREIOS

21802 DGCM

Protocolo 321

URGENTE

De: GERENTE DE SUPRIMENTO/DR/SPM

Ao: DECAM/AC

CI / SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM - 070/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-09460/2005

Assunto: Recusas Contrato 12.806/04 Precision Componentes

São Paulo, 21 de março de 2005.

Informamos que o material referente às notas fiscais 88, 93 99 e 102 foi recebido, aprovado e distribuído. O defeito das peças foi detectado posteriormente, quando então, retemos as notas fiscais 113 (6000 pacotes) e 122 (6300 pacotes). Salientamos de que a Precision Componentes Ltda. regularizou o material referente à nota fiscal 113.

Com relação à nota fiscal 122 o mesmo retirou em 21/12/04 e até o momento não houve reposição, contudo, este já havia encaminhado correspondência a esse DECAM, datada de 25/11/2005, estabelecendo cronograma de substituição dos lacres defeituosos, prazo que no nosso entender foi aceito.

Conforme consta da mesma o fornecedor tem até 15/05/2005 para efetuar a reposição do material retirado estando, portanto, dentro do prazo pré-estabelecido.

Cabe ressaltar de que as CI´s GCC/DGCM/DECAM-9123/2005 e 9308/2005, deram entrada nesta gerência em 15/02/2005, motivo pelo qual não foram respondidas antes.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE SUPRIMENTO/DR/SPM

TADEU FERREIRA DE FARIA
11-3[illegible]

C/C DR/SPM

GLM/glm

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 723
Doc: 3589

FW0010

CORREIOS

Protocolo

ECT / DINSP Fls: 322

De: DECAM

Ao: DIRETORIA REGIONAL / DR/SPM

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM –09460/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-9123/2005 datada de 31/01/2005 e
CI/GCC/DGCM/DECAM-9308/2005 datada de 18/02/2005

Assunto: Reiteração de posicionamento quanto à reposição de recusas do Contrato nº 12.806/04 – Precision Componentes Ltda.

Brasília/DF, 07 de março de 2005.

Tendo em vista o tempo decorrido, reiteramos o contido nas CIs da referência, solicitando o posicionamento, em caráter de urgência, sobre a reposição pela empresa Precision das recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088, 093, 099 e 102.

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

Mat. 8.010.282-0

A. GESUP

Ainda não respondemos?

C/CÓPIA: DGEM/DECAM

Escaneado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 724
Doc: 3589

Kleber dos Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto
Matrícula: 8.010.283-2
ECT/DR/SPM

GVS/gvs.doc.criado 07/03/05

CORREIOS

De: DECAM

Ao: GESUP/SPM

CI/GCC/DGCM/DECAM- 9308/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM – 9123/2004, de 31/01/05.

PROTOCOLO

EST. DIMSP Fl. 323

ASSUNTO: Reiteração de posicionamento quanto à reposição de recusas do Contrato n° 12.806/04 – PRECISION COMPONENTES LTDA.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2.005.

Tendo em vista o tempo decorrido, reiteramos o contido na CI de referência, na qual solicitamos o posicionamento, em caráter de urgência, sobre a reposição pela empresa Precision das recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088,093,099,102.

Atenciosamente,

MAURICO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 725
Doc: 3589

CGP
Documento criado em 17/02/05

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT | DINSP
Fls. 324

De : DECAM

PROTOCOLO

Ao : GESUP/SPM

CI/ GCC/DGCM/DECAM 9123/2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Reposição de Recusas

Brasília/DF, 3 de janeiro de 2005.

Solicitamos posicionamento quanto a reposição das quantidades propostas pela Precision LTDA, conforme descrito no cronograma anexo, referentes as recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088, 093, 099, 102.

Atenciosamente

MAURICIO MARAINHO
Chefe do Deptº de Administração e Contratação de Material/DECAM

C/ Anexo: Cópia da Carta da Pecision
C/C: DQMA/DECAM

/BL
MICRO-03

C:/WORD/CI-GERAD.BSB.ARQ.CENTRAL

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 726
3589
Doc:

DGCM 21864

ECT DINSP 325 FL 18546

PRECISION COMPONENTES LTDA.

DECAM 03/12/04

Brasília, 25 de novembro de 2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN Q 01 Bloco "A" 6º Andar
70002 900 Brasília/DF

A/C Sr° Mauricio Marinho
Chefe Departamento Cont. Adm. Material / DECAM

Prezado Senhor:
Conforme reunião realizada no DECAM, com a presença da Empresa Precision Componentes Ltda., e o pessoal da Área Técnica e Operacional; vimos através da presente, formalizar o acordo referente ao Contrato 12.806/04 (SLC), para que seja feita a reposição conforme quadro abaixo:

1)
Notas Fiscais 088,093,099 e 102 na Quantidade de 4025 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE SIMPLES REMESSA)

ATÉ O DIA	Pct c/ 100 unidades
15/12/2004	2000
15/01/2005	2025

2)
Referente as Notas Fiscais 113 e 122, na quantidade de 12.300 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE FATURAMENTO NORMAL)

DIA	Pct c/ 100 unidades
15/02/2005	3075
15/03/2005	3075
15/04/2005	3075
15/05/2005	3075

Informamos que as entregas das pautas, estão todas já liquidadas, pois nossa empresa esta funcionando 24 horas com o objetivo de liquidar as entregas aqui programadas com antecedência

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Precision Componentes Ltda.
Erika Hagen, Sócia - Diretora

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 727
3589
Doc:

CORREIOS

Protocolo

ECT / DINSP Fl. 326

De: GERENTE DE SUPRIMENTO/DR/SPM

Ao: DIRETORIA REGIONAL /DR / SPM

CI / SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM - 070/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-09460/2005

Assunto: Reiteração de posicionamento quanto à reposição de recusas

São Paulo, 21 de março de 2005.

Informamos que o material referente às notas fiscais 88, 93 99 e 102 foi recebido, aprovado e distribuído. O defeito das peças foi detectado posteriormente, quando então, retemos as notas fiscais 113 e 122, sendo uma de 6000 pacotes e outra de 6300 pacotes respectivamente. Salientamos de que a Precision Componentes Ltda. regularizou o material referente à nota fiscal 113.

Com relação à nota fiscal 122 o mesmo retirou em 21/12/04 e até o momento não houve reposição, contudo, o fornecedor já havia encaminhado correspondência ao DECAM datada de 25/11/2005 (anexa), estabelecendo cronograma de substituição dos lacres defeituosos.

Conforme consta da mesma o fornecedor tem até 15/05/2005 para efetuar a reposição do material retirado, estando portanto dentro do prazo pré-estabelecido.

Cabe ressaltar de que as CI's GCC/DGCM/DECAM-9123/2005 e 9308/2005, deram entrada nesta gerência em 15/02/2005, motivo pelo qual não foram respondidas antes.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE SUPRIMENTO/DR/SPM

GLM/glm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 728
Doc: 3589

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : DECAM

PROTOCOLO

Ao : GESUP/SPM

CI/ GCC/DGCM/DECAM 9123/2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Reposição de Recusas

Brasília/DF, 3 de janeiro de 2005.

Solicitamos posicionamento quanto a reposição das quantidades propostas pela Precision LTDA, conforme descrito no cronograma anexo, referentes as recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088, 093, 099, 102.

Material substituído e aceito

Atenciosamente

MAURICIO MARANHO
Chefe do Deptº de Administração e Contratação de Material/DECAM

Respondido pela CI/SIMS/SUATE/GESUP/DR/SPM - 026/05

C/ Anexo: Cópia da Carta da Pecision
C/C: DQMA/DECAM

/BL
MICRO-03

C:/WORD/CI-GERAD.BSB.ARQ.CENTRAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 729
Doc: 3589

PRECISION COMPONENTES LTDA.

ECT / DINSP Fl: 328

Brasília, 25 de novembro de 2004

DECAM 26/11/04

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN Q. 01 Bloco 'A" 6° Andar
70002-900 Brasília/DF

Att: Srº Mauricio Marinho
Chefe Departamento Cont. Adm. Material / DECAM

Prezado Senhor:
Conforme reunião realizada no DECAM, com a presença da Empresa Precision Componentes Ltda., e o pessoal da Área Técnica e Operacional; vimos através da presente, formalizar o acordo referente ao Contrato 12.806/04 (SLC), para que seja feita a reposição conforme quadro abaixo:

1)
Notas Fiscais 088,093,099 e 102 na Quantidade de 4025 3730 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE SIMPLES REMESSA)

ATÉ O DIA	Pct c/ 100 unidades
15/12/2004	2000
15/01/2005	2025

2)
Referente as Notas Fiscais 113 e 122, na quantidade de 12.300 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE FATURAMENTO NORMAL)

DIA	Pct c/ 100 unidades
15/02/2005	3075
15/03/2005	3075
15/04/2005	3075
15/05/2005	3075

Informamos que as entregas das pautas, estão todas já liquidadas, pois nossa empresa esta funcionando 24 horas com o objetivo de liquidar as entregas aqui programadas com antecedência

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 730
Doc: 3539

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

CGO
Conferi em 25-11-04

Precision Componentes Ltda.
Érika Hager/Sócia Diretora

Luiz Carlos de B. Garritano
Chefe/DCAM/DECAM
Mat. 8.316.162-7

Rua Maestro Lazaro Rosa n. 190 – Pq. Industrial – Iperó/SP- CEP: 18560-000
TEL/FAX (0xx11) 6941-4218

CORREIOS

DGCM

18700

ECT/DINSP
Fl. 329
7

Carta 240/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 23 de novembro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Substituição de material em garantia.

Prezados Senhores:

Solicitamos a reposição em garantia de 16.325 pacotes referentes aos Selos Lacre para Caixetas SLC-01 defeituosos,entregues através das notas fiscais 88, 99, 113 e 123 cuja divergência em relação à especificação técnica é apontada a seguir:

- os dígitos alfabéticos **C** e **X** não foram substituídos pelos dígitos alfanuméricos **1** e **0**, conforme especificado, e sim, pelos dígitos **3** e **9**, gerando a etiqueta sem as letras **C** e **X** antes da numeração.

Solicitamos a retirada do material no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento desta, bem como um cronograma de entrega de reposição do material defeituoso.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 23 / 11 / 04

GLM/glm

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 731
Doc: 3589

CORREIOS

DGCM 1839

ECT/DINSP 330

Carta 229/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 10 de novembro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Substituição de material em garantia.

Prezados Senhores:

Informamos que constatamos em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 122, a seguinte divergência em relação à especificação técnica:

- Os dígitos alfabéticos **C** e **X** não foram substituídos pelos dígitos alfanuméricos **1** e **0**, conforme especificado, e sim, pelos dígitos **3** e **9**, gerando a etiqueta sem as letras **C** e **X** antes da numeração.

Diante do exposto, e considerando que as divergências causará impactos substanciais na utilização, solicitamos a substituição do material referente à nota fiscal supracitada, conforme garantia prevista no item 3.1 da especificação técnica DPRO/DEINF-042013.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 11 / 11 / 04

RSI/rsi

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 732
3589
Doc:

DGCM

18149

Carta 227/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 05 de novembro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Substituição de material em garantia.

Prezados Senhores:

Informamos que constatamos em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através das notas fiscais 88, 93 e 102, a seguinte divergência em relação à especificação técnica:

- os dígitos alfabéticos **C** e **X** não foram substituídos pelos dígitos alfanuméricos **1** e **0**, conforme especificado, e sim, pelos dígitos **3** e **9**, gerando a etiqueta sem as letras **C** e **X** antes da numeração.

A divergência foi constatada durante a utilização do material pela área operacional.

Diante do exposto, e considerando que a divergência causará impactos substanciais na utilização, solicitamos a substituição do material referente às notas fiscais supracitadas, conforme garantia prevista no item 3.1 da especificação técnica DPRO/DEINF-042013..

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 05 / 11 / 04

GSS/gss

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 733
Doc: 3589

PRECISION COMPONENTES LTDA.

ECT/DINSP
Fls. 546
332
DECAM
26/11/04
11:15

Brasília, 25 de novembro de 2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN Q. 01 Bloco 'A" 6º Andar
7002-900 Brasília/DF

Att: Srº Mauricio Marinho
Chefe Departamento Cont. Adm. Material / DECAM

Prezado Senhor:

Conforme reunião realizada no DECAM, com a presença da Empresa Precision Componentes Ltda., e o pessoal da Área Técnica e Operacional; vimos através da presente, formalizar o acordo referente ao Contrato 12.806/04 (SLC), para que seja feita a reposição conforme quadro abaixo:

Notas Fiscais 088,093,099 e 102 na Quantidade de 4025 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE SIMPLES REMESSA)

ATÉ O DIA	Pct c/ 100 unidades
15/12/2004	2000
15/01/2005	2025

2)
Referente as Notas Fiscais 113 e 122, na quantidade de 12.300 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE FATURAMENTO NORMAL)

DIA	Pct c/ 100 unidades
15/02/2005	3075
15/03/2005	3075
15/04/2005	3075
15/05/2005	3075

Informamos que as entregas das pautas, estão todas já liquidadas, pois nossa empresa esta funcionando 24 horas com o objetivo de liquidar as entregas aqui programadas com antecedência

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Precision Componentes Ltda.
Érika Hager/Sócia Diretora

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 734
3589
Doc:

Rua Maestro Lazaro Rosa n. 190 – Pq. Industrial – Iperó/SP- CEP: 18560-000
TEL/FAX (0xx11) 6941-4218

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

CNPJ 03.907.044/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

ECT DINSP 0099 FLS/A 332 DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

EZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
das	5.101	

NATÁRIO / REMETENTE

/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
resa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico Anhanguera)	34.028.316/0031-29	07/10/2004

EÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Anhanguera, Km 15	Vila Jaguaré	05113-902	07/10/2004

IPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Paulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

A / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

CATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
9	06/11/2004	9.360,00						

S DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
	Selo Lacre para caixeta SLC-01 Contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa S/A Agência: 0215-1 Conta C. 04.-000569-9	H	3	CT	1300	6.5455	8.509,15	18	10	850,91
	Desconto Incondicional						0,06			

ULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	1.531,65			8.509,09
	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			850,91	9.360,00

SPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
nsportadora Pereira do Nascimento	1			

REÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

NTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	Caixas	Precision		331,5 kg	305,5 kg

S ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I. LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

3 = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 735 3589 Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000105

FELIXPRESS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP - RUA ANTONIO VIEIRA DE JESUS, 51 - TEL.: (11) 4024-0648 - ITU - SP - CNPJ 01.666.432/0001-60 - INSCR. EST. 367.067.616-110 - 01 000 X 8 VIAS - 000.001 A 001.000 - AIDF.001777 07/11/04

i(emos) de PRECISION COMPONENTES LTDA.. os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

O RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 000

17661

CORREIOS

DEGC 24

Protocolo Fls. 334

ECT/DINSP

De: SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

Ao: DEGC/DECAM/DR/SPM

CI / SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM-272/2004

Ref.: INICIAL

Assunto: Encaminhamento de Notas Fiscais

São Paulo 22 de outubro de 2004

NF	AF	CONTRATOS	FORNECEDOR
239850		12468/2003	MULTIFORMAS DGCS
0099		12806/2004	PRECISION
002888	1124/2004		CONFEX-BEL 2003
74291	1196/2004		DATA PRINT 3636 08
239672		12468/2003	MULTIFORMAS DGCS
74472	1196/2004		DATA PRINT 3636 08
031535	1178/2004		FIT PEL 3939 08
031496	1178/2004		FIT PEL 3939 08
64936		11302/2002	POLYCART
64786		11302/2002	POLYCART
64843		11302/2002	POLYCART
64844		11302/2002	POLYCART
64944		11302/2002	POLYCART
64842		11302/2002	POLYCART

Atenciosamente,

CLEIDE MORAES
RESPONDENDO
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 736
3589

POR FAVOR, DEVOLVER ATESTADO PARA SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM. RODOVIA ANHANGUERA KM 15 CEP –05113-902 PIRITUBA A/C LEONARDO.

CORREIOS

DGCM 18150

ECT/DINSP Fls. 995

rta221/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
f.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 29 de outubro de 2004.

ECISION COMPONENTES LTDA.
a Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
P 18560-000 – Iperó – SP
ne: (15) 3266-1017

sunto: Divergências em Selo Lacre para Caixetas.

zados Senhores:

rm s efetuamos inspeção em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota al 10 , e encontramos as seguintes divergências em relação à especificação técnica:

Código de Barras alfanuméricos, na substituição das letras **C** e **X**, quando da leitura aparece os números **3** e **9** consecutivamente.

Especificado: Para a geração do dódigo de barras deverá ser realizada a substituição dos dígitos alfabéticos **C** e **X** pelos dígitos Alfanuméricos **1** e **0**, passando a codificação alfanumérica **CX**99999999-9 para a codificação numérica **10**99999999-9.

5 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração.

a folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme em 3.2.1 da especificação técnica;

o local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

nte do exposto, concluímos pela recusa do lote em questão. Solicitamos a regularização dos eria nforme prazo previsto em contrato a contar do recebimento desta.

ciosamente,

EU FERREIRA DE FARIA
erente de Atendimento
UP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 04 / 11 / 04

si

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 737
3589
Doc:

CORREIOS

17688

ECT/DINSP
Fls. 336

Carta 210/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 21 de outubro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Divergências em Selo Lacre para Caixetas.

Prezados Senhores:

Informamos efetuamos inspeção em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 102, e encontramos as seguintes divergências em relação à especificação técnica:

- 02 Selo Lacre – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;
- 02 Selo Lacre – com dificuldade da haste no dispositivo de travamento (castelo).
- 15 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração.
- Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica;
- No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

Apesar do exposto, concluímos pela aceitação do lote em questão. Contudo solicitamos a correção das divergências supracitadas para as próximas entregas.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIAS
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

EDILSON EXPEDITO DOS SANTOS
Centro de Distribuição Região Leste
SUBGERENTE/SUATE/GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 22/10/04

DGCM

RSI/rsi

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 738
3589
Doc:

CORREIOS

17687

ECT I DINSP
Fls. 337

Carta 207/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 15 de outubro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Divergências em Selo Lacre para Caixetas.

Prezados Senhores:

Informamos efetuamos inspeção em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 99, e encontramos as seguintes divergências em relação à especificação técnica:

- 01 Selo Lacre – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;
- 14 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração, com forças de 13,86 , 17,55 , 17,77 , 17,18 , 16,31 , 17,16 , 15,99 , 17,72 , 14,46 , 17,29 ,16,57 , 16,83, 14,57 e 16,80 kgf.
- Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica;
- No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

Apesar do exposto, concluímos pela aceitação do lote em questão. Contudo solicitamos a correção das divergências supracitadas para as próximas entregas.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

EDILSON EXALTAÇÃO DOS SANTOS
Centro de Distribuição Região Leste
SUBGERENTE/SUDIS/GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 21 / 10 / 04

DGCM

MCLS/gss

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 739
Doc: 3589

CORREIOS

17689

Fls. 338

Carta 204/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 11 de outubro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Divergências em Selo Lacre para Caixetas.

Prezados Senhores:

Informamos efetuamos inspeção em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 93, e encontramos as seguintes divergências em relação à especificação técnica:

- 03 Selos Lacres – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;
- 03 Selos Lacres – impressão de apenas metade dos códigos de barras e numérico;
- 01 Selo Lacre – falha na impressão dos códigos de barras e numérico;
- 03 Selos Lacres – falha na impressão do código de barras;
- 03 Selos Lacres – rompimento do dispositivo de travamento no ensaio de tração, com forças de 17,76, 18,40 e 17,75 kgf;
- Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica;
- No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

Apesar do exposto, concluímos pela aceitação do lote em questão. Contudo solicitamos a correção das divergências supracitadas para as próximas entregas.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 20 / 10 / 04

DGCM

MCLS/gss

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CBMI - CORREIOS
Fls: 740
3589
Doc:

17477

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 33

Carta 200/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 05 de outubro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Divergências em Selo Lacre para Caixetas.

Prezados Senhores:

Informamos efetuamos inspeção em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 88, e encontramos as seguintes divergências em relação à especificação técnica:

- 05 Selos Lacres – ausência de impressão dos códigos de barras e numérico;
- 01 Selo Lacre – impressão de apenas metade dos códigos de barras e numérico;
- 01 Selo Lacre – falha na impressão do código numérico;
- 01 Selo Lacre – falha na impressão do código de barras;
- Na folha de instruções não constam as informações sobre a verificação de violação, conforme item 3.2.1 da especificação técnica;
- No local de entrada da haste consta a inscrição "ENTER"; especificado: "ENTRADA".

Apesar do exposto, concluímos pela aceitação do lote em questão. Contudo solicitamos a correção das divergências supracitadas para as próximas entregas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 741
Doc: 3589

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 13 / 10 / 04

GSS/gss

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

PRECISION COMPONENTES LTDA.

1492
Fls 340

Iperó/SP, 07 de Julho de 2004

DECAM
07.07.04
11:00Hs

Ao
Ilmº Sr:
Dr. Mauricio Marinho
MD Chefe do DECAM/ECT
Brasília/DF

Srº Chefe,

Servimo-nos da presente para solicitar a V.Si, informações a respeito do andamento do processo relativo a aquisição de Selo Lacre para Caixeta, objeto do Pregão nº 28/2004, realizado em 26/05/2004.

Obtivemos na semana próxima passada a noticia de que a documentação encontra-se no Deptº Jurídico para analise.]

Nossa preocupação fundamenta-se no aumento do custo da matéria-prima necessária para a fabricação do produto.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Si nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Cláudio M. Gonçalves
Representante

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 742
Doc: 3589

Rua Maestro Lazaro Rosa n. 190 – Pq. Industrial – Iperó/SP- CEP: 18560-000
TEL/FAX (0xx11) 6941-4218

ECT/DIR
Fl. 241

DOCUMENTOS EXPEDIDOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 743
3589
Doc:

CORREIOS

CT/GCC/DGCM/DECAM-9.665/2005
Ref.: Contrato n° 12.806/2004

Brasília/DF, 21 de junho de 2005

ECT Fls: 342

URGENTE

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – IPERÓ/SP
FAX: (15) 3266-4376 e (15) 3266-4668

ASSUNTO: Cronograma de Entrega proposto – Selo Lacre para Caixeta

Prezados Senhores,

Em atenção à correspondência dessa Empresa, datada de 07/06/05, na qual apresenta proposta de entrega da pendência de 23.550 sacos referente aos 2º, 5º e 6º pedidos, informamos que o cronograma não foi aceito pela ECT, em função do encerramento da vigência do Contrato em 06/08/2005 e de que ainda existe um saldo contratual de 24.775 sacos.

Em função da necessidade premente do material, solicitamos a entrega imediata da quantidade pendente de 23.550 sacos, a fim de darmos prosseguimento à execução do Contrato.

Atenciosamente

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 744
Doc: 3589

C/CÓPIA: DESUP
CD LESTE/DR/SPM

ej

CORREIOS

ECT / DIREC
Fls. 343

CT/GCC/DGCM/DECAM-9.641/2005
Ref.: Contrato n° 12.806/2004

Brasília/DF, 15 de junho de 2005

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – IPERÓ/SP
FAX: (15) 3266-4376

ASSUNTO: Envio de Documentação Requerida - Contrato n° 12.806/2004.

Prezados Senhores,

Em atenção ao requerimento dessa Precision, enviado a este Departamento via fax em 02/06/2005, encaminhamos os expedientes solicitados concernentes ao Contrato nº 12.806/2004 – Selo Lacre para Caixeta.

Quanto à solicitação de dilatação do prazo recursal do referido contrato, informamos que o mesmo já se encontra prejudicado, vez que essa empresa já ingressou com o competente recurso que aborda o mérito do requerimento.

Atenciosamente

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 745
Doc: 3589

C/Cópia: DESUP

CORREIOS

Protocolo: CTI/DINSP Fls. 344

De: CHEFE DO DECAM

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-0085/2005

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM – 10.049/2005

Ref.: Contratos nº 12.806/2004 e 12669/04 - PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Envio de Documentos

Brasília, 15 de junho de 2005.

Encaminhamos, para fins de composição da pasta dos contratos que se encontram nessa Comissão, expedientes recebidos e expedidos neste DECAM no período de 02 a 10/06/2005 relativos aos contratos nº 12.806/2004 e 12.669/04, celebrados com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA.

Atenciosamente,

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 746
3589
Doc:

C/ANEXO: Documentos originais citados

SMM/smm
G:\Solange\PRECISION\CI DOCUMENTOS PARA SINDICÂNCIA.doc

CORREIOS

Protocolo
Fl. 345

De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DESUP

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM – 10.050/2005

Ref.: Contrato nº 12.806/2004 – PRECISION COMPONENTES LTDA

Assunto: Cronograma de Pendência de Entrega de Selos Lacres para Caixeta.

Brasília/DF, 12 de junho de 2005

Conforme consta em Ata de Reunião, realizada em 01/06/2005, a empresa PRECISION comprometeu-se a apresentar um cronograma de entrega da quantidade pendente de 23.550 sacos de selos lacres para caixeta.

Assim sendo, encaminhamos, em anexo, carta contendo o referido cronograma, recebido em 07/06/05, para fins de análise e posicionamento por esse Departamento.

Na oportunidade, ressaltamos ainda que a vigência do referido Contrato encerra em 06/08/05, restando, além das pendências ora apresentadas, um saldo contratual de 24.775 sacos.

Atenciosamente,

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1447
3589
Doc:

C/ANEXO: Documento Citado

Recebi em 16/06/05 às 17h15 Rosario

SMM/smm
G:\Solange\PRECISION\CI Novo Cronograma Precision.doc

CORREIOS

CT/GCC/DGCM/DECAM-1609/2005
Ref.: Contrato nº 12.806/2004

Brasília/DF, 06 de junho de 2005

346

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – Iperó / SP
FAX: (15) 3266-4668 -3266 - 4376

URGENTE

ASSUNTO: Cronograma de Entrega Pendente – Selo Lacre para Caixeta

Prezados Senhores,

Em resposta à carta s/nº enviada por essa Precision a este Departamento em 12/05/2005 e, considerando o estabelecido na Ata de Reunião lavrada em 01/06/2005 neste DECAM, com a presença dessa Precision, informamos que essa empresa deverá nos apresentar cronograma de entrega do total das pendências apuradas no contrato 12.806/2004, a saber, 23.550 sacos de Selo Lacre para Caixeta, conforme quadro em anexo.

Esclarecemos que as entregas somente poderão ser efetuadas após a comunicação da ECT sobre a análise do cronograma a ser apresentado.

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 718
Doc: 3589

C/ANEXO: Documento Citado
C/C: DESUP

Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 1º andar CEP 70002-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 426-2756/2786 – Fax: (61) 426—2807 – E-mail: decam@correios.com.br

CONTRATO 12.806/2004 – Selo Lacre para Caixeta

Quantidade contratada: 98.600 (sacos com 100 lacres).
Saldo do contrato a ser pedido: 24.775 sacos
Vigência do contrato: 06/08/2005

Situação Atual da Entregas

LOTES	QUANTIDADE (Sacos c/100)	DATA DE ENTREGA (Sacos c/100)	QUANTIDADE ENTREGUE (SISTEMA ERP) (Sacos c/100)	QUANTIDADE PENDENTE (Sacos c/100)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
1º	12.325	11/10	12.325	0	74,87%
2º	12.300	27/10	6.000	6.300	
3º	12.300	22/11	12.300	0	
4º	12.300	09/12	12.300	0	
5º	12.300	04/03	7.350	4.950	
6º	12.300	Nada entregue	0	12.300	
TOTAL	73.825		50.275	23.550	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 749
Doc: 3589

CORREIOS

Brasília, 13 de junho de 2005.

CT/DGCM/DECAM-9602/2005
Ref: Contrato nº. 12.806/2004

348

Ao
SR. HAROLDO CLÁUDIO MARSCHER HAGER
Proprietário da Precision Componentes Ltda
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 Iperó – SP
FAX: (0XX11) 3266-4376

Assunto: **Solicita apresentação de documentos**

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência recebida em 02/06/2005, solicitamos enviar, via fax nº. (61) 426-2807, cópia do Contrato Social dessa Empresa, uma vez que constatamos a falta da página 8/9 na cópia remetida anteriormente em carta datada de 05/03/2005.

Atenciosamente,

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 750
3589
Doc:

ANAP/anap
CT-9602-2005-PRECISION-solicita documentos.doc

CORREIOS

Protocolo 23461

De: CHEFE/DESUP

Ao: CHEFE/DECAM

CI / MAT/DGSU/DESUP – 107/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM – 9.962/2005

Assunto: Parecer sobre defesa Prévia - Precision

Brasília, 02 de junho de 2005.

Em atenção a CI de referência informamos que do ponto de vista do suprimento, a situação atual do estoque de Selo Lacre para Caixetas está comprometida, ocasionando prejuízos operacionais.

Atenciosamente

Alexandre Mauro de Oliveira Couto
Chefe DESUP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 751
3589
Doc:

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CORREIOS

CT/GCC/DGCM/DECAM-9471/2005
Ref.: Contrato n° 12.806/2004

Brasília/DF, 02 de junho de 2005

350

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – IPERÓ/SP
FAX: (15) 3266-4376

ASSUNTO: Ratificação de Aplicação de Penalidade

Prezado Senhor,

Em atenção ao contido na sua correspondência s/n°, recebida neste Departamento em 09/05/2005, após avaliação das suas argumentações e em vista dos transtornos causados pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ratificamos a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 141.984,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme previsto na alínea "g" do subitem 8.1.2.2. da Cláusula Oitava do Contrato da referência, anteriormente proposta por nossa CT/GCC/DGCM/DECAM-9471/05 de 28/04/2005, recebida por essa Empresa em 02/05/2005.

Atenciosamente

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 752
Doc: 3589

C/C: DESUP

SMM/smm
G:\Solange\GESTÃO\PRECISION\CT-PRECISION ratificação da Penalidade.doc

CORREIOS SS550015409BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
07/06/2005 17:06	AC IPERO - IPERO/SP	Recusado
	Em tratamento, aguarde.	
07/06/2005 10:18	AC IPERO - IPERO/SP	Saiu para entrega
06/06/2005 16:48	AC IPERO - IPERO/SP	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
06/06/2005 10:33	AC IPERO - IPERO/SP	Saiu para entrega
06/06/2005 09:26	AC IPERO - IPERO/SP	Conferido
04/06/2005 06:45	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Encaminhado para AC IPERO - IPERO/SP	

ECT DR/SP
Fls: 357

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 753
Doc:

CORREIOS *EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT*

352

ATA DE REUNIÃO

Às 14:00 horas do dia 01/06/2005, na sala de reunião do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM – localizada no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A" - 1º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF reuniram-se os Chefes do DECAM e DESUP e suas equipes juntamente com os representantes da empresa **PRECISION COMPONENTES LTDA,** indicados abaixo, com o objetivo de tratar de assuntos relativos às penalidades aplicadas no contrato nº 12.669/2004 e 12.806/204, bem como adoção de medidas visando a continuidade ou rescisão do contrato nº 12.806/2004, cujo objeto é a aquisição de 98.000 sacos de Selo Lacre para Caixeta. A reunião foi iniciada com a breve exposição pelo Chefe do DECAM no qual coloca os motivos da reunião e os objetivos a que se pretende chegar às partes. O Sr Haroldo alegou a questão das irregularidades no contrato das caixetas (12.669/2004), inclusive o constrangimento de ter sido argüido pelo ex-chefe do DECAM, Sr Mauricio Marinho a entregar propina para que as penalidades não fossem aplicadas. A Chefe da Divisão de Contratos de Materiais argumentou que as condições contratuais não foram cumpridas, inclusive com relação ao direito de recurso, uma vez que a empresa, apesar do prazo recursal, não se pronunciou em tempo hábil. O Chefe do DECAM pediu que no caso da contratada se sentir prejudicada buscasse seus direitos junto aos órgãos competentes. O advogado da Precision (Sr Milton) disse que a empresa não pode ser prejudicada por irregularidades na ECT e não concorda com a aplicação a multa, tendo em vista que a mesma não ocorreu por culpa da firma Precision. Quanto ao contrato de Selo Lacre, o representante da Precision (Sr Haroldo) disse que a empresa está disposta a sanar as pendências já formalizadas e apresentará um novo cronograma de entrega, após o recebimento da ratificação da multa. O Chefe do DECAM afirmou que vai ratificar a aplicação da multa do contrato nº 12806/2004 e a Precision fica com o direito de recurso e disse, ainda, que não poderia interferir nos procedimentos que a sindicância interna está adotando. A Precision afirma que irá apresentar recurso administrativo contra a ECT nos dois contratos: Selo Lacre e Caixetas Plásticas, recorrendo à ECT, ao Tribunal, Ministério Público e Policia Federal. O Chefe do DECAM ressaltou que não cabe a ele, como novo chefe do Departamento, intervir nas apurações das irregularidades e nem desfazer atos passados. Cabem às autoridades fazê-lo. Ao DECAM cabe a gestão administrativa dos contratos, dentro dos ditames legais. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 754
3589
Doc:

Participantes:

Da contratante:

Edio Schwalm
Chefe do DECAM

Alexandre Mauro de Oliveira Couto
Chefe do DESUP

Da contratada:

Haroldo Cláudio Marschner Hager

Dr. Milton José Bíscaro

JBVC/jbvc

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CPI/CN/SP
353
7

ATA DE REUNIÃO

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM

Elizabeth Rodrigues Mady
Chefe da DGCM/DECAM

Ana Paula Batista de Oliveira
Chefe da DGSU/DESUP

Solange Meyre de Morais
Assist. Compras DGCM/DECAM

Alessandro Teixeira Gonçalves
Assist. Compras / DECAM

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 755
3589
Doc:

JBVC/jbvc
A:\ Ata com a PRECISION.doc

ECT/DIMSP
Fls. 359

CORREIOS

Notificação Interna

ímero: 004/GAB/DECAM	**De:** DECAM/AC
ıta de Emissão: 01/06/05	**Para:** PRES.DA COMISSÃO DE SIND.- PRT/PR - 122/05

] Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
] Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
] Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
] Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
] parar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐
	☒ Conforme pedido	

ıservações

Recebi, em 1º/06/05
AMAJET/ J.V. MEL

ocumento(s) Encaminhado(s)
Cópia da Ata de reunião ocorrida em 01/06/05, com a
ıpresa Precision

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

0008 A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 756
3589
Doc:

CORREIOS

Protocolo

Fls. 355

URGENTE

De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DESUP

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM – 9.962/2005

Ref.: Contrato 12.806/2004 - PRECISION

Assunto: Parecer sobre defesa prévia

Brasília 27 de maio de 2005.

Em face da necessidade deste DECAM ratificar ou retificar a aplicação das penalidades cabíveis ao contrato nº 12.806/2004, diante dos sucessivos atrasos nas entregas dos lotes 2º, 5º e 6º para fornecimento de Selo Lacre para Caixeta, solicitamos análise e parecer deste DESUP da defesa prévia apresentada pela contratada e novo cronograma de entrega apresentado.

Atenciosamente,

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 757
Doc: 3589

C/ANEXO: dossiê completo do processo

SMM/smm
CI PARECER DESUP

2 Ratificar multa

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DECAM
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE MATERIAIS - DGCM

ECT/DINSP Fls 356

PRECISION COMPONENTES LTDA
CONTRATO N° 12.806/2004

Oriundo do Pregão nº 028/2004, a ECT celebrou em 06/08/2004, o contrato com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, que tem por objeto a aquisição de 98.600 Sacos com 100 Selos Lacres para Caixeta, com vigência de 12 (doze) meses e valor global de R$ 709.920,00. As entregas seriam efetuadas na Diretoria de São Paulo Metropolitana.

Por meio da CT/GCC/DGEC/DECAM-3273/2004, a amostra apresentada pela empresa foi aprovada, conforme Laudo de Análise de Amostra nº 78/04.

Em 10/08/2004, foi encaminhada a pauta referente ao 1° Pedido, na quantidade de 12.325 sacos, com prazo de entrega de 45 dias, a contar da data de assinatura do Contrato (06/08/2004), sendo a última entrega efetuada em 11/10/2004.

Em 22/09/2004, foi encaminhada a pauta referente ao 2° Pedido, na quantidade de 12.300 sacos, com prazo de entrega de 30 dias, a partir de 27/09/2004. Por meio da CT/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM-227/2004 foi comunicado à PRECISION divergências nos respectivos lacres e o pedido de substituição dos mesmos.

Em 20/10/2004, foi realizada uma reunião no DECAM com a presença de um representante da empresa PRECISION, com o objetivo solucionar os problemas de entrega, sendo que a referida empresa se comprometeu a apresentar um cronograma de execução das entregas, conforme resumo abaixo:

Notas Fiscais	Data para entrega
88, 93, 99, 102	Até dia 15/01/2005
113 e 122	Até dia 15/05/2005

Por meio da CI/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM-070/2005), datada de 21/03/2005, fomos informados que parte do material do 2° pedido que havia sido recusado, foi aprovado pela ECT em 15/12 e 15/01. Porém, ainda há uma pendência de 6.300 sacos.

Em 29/10/2004, foi encaminhada a pauta referente ao 3° Pedido, na quantidade de 12.300 sacos, com prazo de entrega de 30 dias, a partir de 27/09/2004. Foram efetuadas várias entregas, sendo a última parte do pedido entregue em 22/11/2004.

Em 23/11/2004, foi encaminhada a pauta referente ao 4° Pedido, na quantidade de 12.300 sacos, com prazo de entrega de 30 dias, a partir de 26/11/2004. Foram efetuadas várias entregas, sendo a última parte do pedido entregue em 09/12/2004.

Em 23/12/2004, foi encaminhada a pauta referente ao 5° Pedido, na quantidade de 12.300 sacos, com prazo de entrega de 30 dias, a partir de 30/01/2005. Até o momento só foram entregues 7.350 em 04/03/2005.

TROS nº 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 758
3589
Doc: 1/3

ECT | DINSP
Fls. 357

Em 23/01/2005, foi encaminhada a pauta referente ao 6° Pedido, na quantidade de 12.300 sacos, com prazo de entrega de 30 dias, a partir de 02/03/2005. O material não foi entregue, até o momento.

Em 31/01/2005, foi solicitado à GESUP SPM, por meio da CI/GCC/DGCM/DECAM-9123/2004 uma posição quanto à regularização dos lotes pendentes pela PRECISION.

Em 03/03/2005, por meio da CT/GCC/DGCM/DECAM-9235/2005, foi solicitada à PRECISION a regularização imediata das entregas atrasadas.

Em 21/03/2005, por meio da CI/SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM-070/2005, foi aprovado o material referente às notas 88,93,99, 102 e 113. Quanto à nota 122, a Precision a retirou em 21/12/04, mas até o momento não regularizou a pendência de R$ 6.300 sacos referentes ao 2° pedido. Conforme acordado em reunião, todas as pendências teriam que ser sanadas até 15/05/2005.

Em 28/04/2005, haja vista a não regularização das entregas em atraso, foi enviado à Precision uma carta (CT/GCC/DGCM/DECAM-9471/2005) informando a aplicação da multa no valor de R$ 141.984,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reias) por descumprimento do contido no subitem 8.3.1 do Anexo 1 e solicitando em um prazo de 5 dias úteis apresentar as razões para defesa prévia. O expediente foi recebido pela empresa em 02/05/2005, mas esta não se pronunciou no prazo devido, isto é, até 06/05/2005.

Em 09/05/05, recebemos da PRECISION, por meio de carta, uma solicitação para a não aplicação da multa por motivos de problemas financeiros. Ressaltamos que a referida multa ainda não foi glosada.

Por meio da carta s/n°, datada de 12/05/2005, essa empresa nos apresentou uma nova programação de entrega relativa às pendências apresentadas na reunião de 20/10/05, conforme abaixo, e solicitando que os demais pedidos sejam enviados a partir de 22/07/2005:

Pedido n° 5

Quantidade	Data
600 sacos	20/05/05
600 sacos	31/05/05

Pedido n° 6:

Quantidade	Data
600 sacos	10/06/05
600 sacos	22/06/05

Pedido n° 7:

Quantidade	Data
600 sacos	10/07
600 sacos	22/07

RQS n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

De acordo com a programação acima, após consultas efetuadas na área de suprimento, considerando que a última entrega do material deu-se em 04/03/2005; que o estoque existente é de apenas 7.000 sacos para um consumo médio mensal de 15.000 sacos/mês, o escalonamento programado é inviável para atender as necessidades imediatas de abastecimento da ECT. Ressalte-se, que o total de pendências é de 23.550 sacos e que esta empresa está disposta a sanar uma pendência de apenas 3.600.

ECT I DINSP
Fls. 358

Com relação ao quantitativo total contratado (98.600 Sacos com 100) existe, ainda, um saldo de 24.775 sacos a ser pedido. A vigência do Contrato se encerra em 06/08/2005 e a situação atual das entregas está conforme apresentado abaixo:

LOTES	QUANTIDADE (Sacos c/100)	DATA PREVISTA DE ENTREGA	DATA EFETIVA DE ENTREGA (Sacos c/100)	QUANTIDADE ENTREGUE (SISTEMA ERP) (Sacos c/100)	QUANTIDADE PENDENTE (Sacos c/100)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
1º	12.325	22/09	11/10	12.325	0	74,87%
2º	12.300	27/10	27/10	6.000	6.300	
3º	12.300	08/12	22/11	12.300	0	
4º	12.300	26/12	09/12	12.300	0	
5º	12.300	31/01	04/03	7.350	4.950	
6º	12.300	02/03	Nada entregue	0	12.300	
TOTAL	**73.825**			**50.275**	**23.550**	

***

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 760
3589
Doc:

CORREIOS

ECT I DINSP
Fls. 353

CT/GCC/DGCM/DECAM-9471/2005

Brasília/DF, 28 de abril de 2005.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – Iperó / SP

FAX: (15) 266-1017/4170

Ref.: Contrato n° 12.806/2004

ASSUNTO: Atraso na entrega de Material.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o descumprimento do contido no subitem 8.3.1 do Anexo 1, onde constam os prazos de entrega dos Selos Lacre para Caixeta na DR/SPM, referentes ao 5° e 6° lotes, estaremos aplicando a multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do contrato, prevista na alínea "g" do subitem 8.1.2.2, no valor de R$ 141.984,00, conforme memória abaixo:

Valor Global Contrato	Percentual a ser aplicado	Valor da Multa
R$ 709.920,00	20%	R$ 141.984,00

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa prévia, **no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis,** a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa empresa para solução do problema supramencionado.

Na ausência da apresentação de defesa da multa a ser aplicada, dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, e havendo reincidência ou a não resolução do problema, essa empresa poderá sofrer as demais penalidades previstas no presente Contrato.

Outrossim, estaremos propondo à autoridade superior da ECT, a rescisão contratual.

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 761
3589
Doc:

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C: DGEM e DQMA/DECAM
GESUP SPM

ECT I DINSP
Fls. 760

Cálculo para aplicação de multa - PRECISION - CTR 12.806/04 - Selo Lacre p/ caixeta

Valor Global do Contrato: **R$ 709.920,00** Vigência: até 06/08/05

Data base para cálculo: **28/4/2005**

	Qtde atrasada (sacos)	Data vcto entrega	Dias de atraso	Valor unit. (sacos)	Valor pedido em atraso
5° Pedido:	4950	31/1/2005	87	R$ 7,20	R$ 35.640,00
6° Pedido:	12300	2/3/2005	57	R$ 7,20	R$ 88.560,00

Multa: 0,5% do valor da entrega, por dia de atraso, até o limite de 30 dias
A partir do 31°, 20% do valor da entrega, por dia de atraso.

Cálculo:

	Valor	Percentual	Valor	Dias	Total
5° Pedido:	R$ 35.640,00	0,5%	R$ 178,20	30	R$ 5.346,00
		20%	R$ 7.128,00	57	R$ 406.296,00
		Total do Pedido:			**R$ 411.642,00**

	Valor	Percentual	Valor	Dias	Total
6° Pedido:	R$ 88.560,00	0,5%	R$ 442,80	30	R$ 13.284,00
		20%	R$ 17.712,00	27	R$ 478.224,00
		Total do Pedido:			**R$ 491.508,00**

TOTAL GERAL:	**R$ 903.150,00**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 762
Doc: 3589

CORREIOS

Protocolo

De: DECAM

Ao: DIRETORIA REGIONAL / DR/SPM

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM –09460/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-9123/2005 datada de 31/01/2005 e
CI/GCC/DGCM/DECAM-9308/2005 datada de 18/02/2005

ECT / DINSP
Fls. 361
-7

Assunto: Reiteração de posicionamento quanto à reposição de recusas do Contrato nº 12.806/04 – Precision Componentes Ltda.

Brasília/DF, 07 de março de 2005.

Tendo em vista o tempo decorrido, reiteramos o contido nas CIs da referência, solicitando o posicionamento, em caráter de urgência, sobre a reposição pela empresa Precision das recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088, 093, 099 e 102.

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

[illegible]
[illegible]/DECAM
Mat. 8.[illegible].282-0

A. GESUP

Respondemos

Escanear

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 763
3589
Doc:
3589

C/CÓPIA: DGEM/DECAM

Kleber dos Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto
Matrícula: 8.010.283-2
ECT/DR/SPM

GVS/gvs.doc.criado 07/03/05

CORREIOS

CT/GCC/DGCM/DECAM-9235/2005

Brasília/DF, 03 de março de 2005

ECT I DINSP Fls. 362

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – IPERÓ/SP
FAX: (15) 266-1017

URGENTE

Ref.: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Atraso de entrega do material

Prezado Senhor,

Acusando o não recebimento, até esta data, em nosso Almoxarifado de São Paulo Metropolitana, dos **5° Pedido** – na quantidade de 12.300 sacos, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da correspondência CT/GCC/DGCM/DECAM-3938/2004, que se deu em 31/12/2004, definindo assim a data de entrega para **até 30/01/2005**, e referente ao **6° Pedido,** também na quantidade de 12.300 sacos, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da CT/GCC/DGCM/DECAM-9103/2005, que se deu em 31/01/2005, ficando assim a data de entrega para **até 02/03/2005,** solicitamos as providências imediatas dessa empresa no sentido de regularizar as entregas atrasadas.

Advertimos essa empresa que o não cumprimento dos prazos de entrega ensejará a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 764
3589
Doc:

C/Cópia: DGEM
GESUP/SPM

CGP
Criado em 1/3/2005 08:55
C:\Documents and Settings\camilagp\Meus documentos\CT\CT-PRECISION-Cobrança de entregas da CTR 12806.doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT | DINSP
Fls. 362

De : DECAM

PROTOCOLO

Ao : GESUP/SPM

CI/ GCC/DGCM/DECAM 9123/2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Reposição de Recusas

Brasília/DF, 3 de janeiro de 2005.

Solicitamos posicionamento quanto a reposição das quantidades propostas pela Precision LTDA, conforme descrito no cronograma anexo, referentes as recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088, 093, 099, 102.

Atenciosamente

MAURICIO MARAINHO
Chefe do Deptº de Administração e Contratação de Material/DECAM

Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 765
3589
Doc:

C/ Anexo: Cópia da Carta da Pecision
C/C: DQMA/DECAM

/BL
MICRO-03

C:/WORD/CI-GERAD.BSB.ARQ.CENTRAL

17/03/2005 15:44 36217335 SDPR GESUP PÁG. 01

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LAZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

HP FENIX

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
VENDAS	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CENTRO LOGISTICO ANHAGUERA)		34.028.316/0031 - 29	18-02-05
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RODOVIA ANHAGUERA, KM 15	B. PIRITUBA	05113 - 902	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SÃO PAULO	(11) 3621 - 4787	SP	112.388.853.119

HORA DA SAÍDA

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
00227	17-03-05	R$ 52.920,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	ST. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA I.C.M.S	ALÍQUOTA I.P.I.	VALOR DO I.P.
	SELO LACRE PARA CAIXETA SLC-01 CONTRATO Nº 12806/2004 BANCO NOSSA CAIXA: AGENCIA : 0215 - 1 C.CORRENTE : 04.000569-9 DESCONTO INCONDICIONAL DE R$ 0,37	H	3	pct	7350	6,5455	48.109,43	18	10	4810,94

150 9001 2000

5ª P.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
48.109,43	8.659,70			48.109,43
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			4810,94	52.920,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO: 1	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
735	caixas	PRECISION		1802 Kg.	1760 Kg

DADOS ADICIONAIS

DEMONSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 238 INCISO I LETRA B DO DEC. 5410 - 74

VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

NB = 39.26.90.90

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000247

Recebi(emos) de PRECISION COMPONENTES LTDA., os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 00227

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 766
3589
Doc:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

0 4 MAR 2005

SREC/SUDIS/GESUP

07/03/05

TIX 100

ECT I DINSP
Fls. 365

Adriano C. de Oliveira Curi
O.T.T.
Matrícula: 6.924.198-3
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL

DE 5.29,20
EM 11/03/05

NOME LEGÍVEL FUNÇÃO

ASSINATURA MATRÍCULA

JOSÉ MORAES
Matrícula: 6.869.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SREC/SUDIS/GESUP/DR/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1067
Doc: 3589

PRECISION COMPONENTES LTDA.

ECT/DINSP Fls. 366

sília, 25 de novembro de 2004

DECAM 26/11/04

IPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
N Q. 01 Bloco 'A" 6º Andar
2-900 Brasília/DF

Att: Srº Mauricio Marinho
Chefe Departamento Cont. Adm. Material / DECAM

zado Senhor:
nforme reunião realizada no DECAM, com a presença da Empresa Precision mponentes Ltda., e o pessoal da Área Técnica e Operacional; vimos através da esente, formalizar o acordo referente ao Contrato 12.806/04 (SLC), para que seja ta a reposição conforme quadro abaixo:

otas Fiscais 088,093,099 e 102 na Quantidade de 3330 4025 Pct com 100 unidades , da seguinte rma:

COM NOTAS FISCAIS DE SIMPLES REMESSA)

ATÉ O DIA	Pct c/ 100 unidades
15/12/2004	2000
15/01/2005	2025

)
eferente as Notas Fiscais 113 e 122, na quantidade de 12.300 Pct com 100 unidades , da seguinte rma:

COM NOTAS FISCAIS DE FATURAMENTO NORMAL)

DIA	Pct c/ 100 unidades
15/02/2005	3075
15/03/2005	3075
15/04/2005	3075
15/05/2005	3075

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 768
3589
Doc:

nformamos que as entregas das pautas, estão todas já liquidadas, pois nossa empresa esta funcionando 24 horas com o objetivo de liquidar as entregas aqui programadas com antecedência

CGCO

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Conferi. 25-11-04
Luiz Carlos de S. Garritano
Chefe/DCAM/DECAM
Mat. 8.316.162-7

Precision Componentes Ltda.
Érika Hager/Sócia Diretora

Rua Maestro Lazaro Rosa n. 190 – Pq. Industrial – Iperó/SP- CEP: 18560-000
TEL/FAX (0xx11) 6941-4218

CORREIOS

DGCM

1870 DIREC/DINSP Fls. 367

Carta 240/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 23 de novembro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Substituição de material em garantia.

Prezados Senhores:

Solicitamos a reposição em garantia de 16.325 pacotes referentes aos Selos Lacre para Caixetas SLC-01 defeituosos,entregues através das notas fiscais 88, 99, 113 e 123 cuja divergência em relação à especificação técnica é apontada a seguir:

- os dígitos alfabéticos **C** e **X** não foram substituídos pelos dígitos alfanuméricos **1** e **0**, conforme especificado, e sim, pelos dígitos **3** e **9**, gerando a etiqueta sem as letras **C** e **X** antes da numeração.

Solicitamos a retirada do material no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento desta, bem como um cronograma de entrega de reposição do material defeituoso.

Atenciosamente,

ADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 23/11/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 769
3589

GLM/glm

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

CORREIOS

DGCM 1830

Carta 229/2004-SINS/SUATE/GESUP/DR/SPM
Ref.: Contrato 12.806/2004.

São Paulo, 10 de novembro de 2004.

À
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Pq. Industrial
CEP 18560-000 – Iperó – SP
Fone: (15) 3266-1017

Assunto: Substituição de material em garantia.

Prezados Senhores:

Informamos que constatamos em Selo Lacre para Caixetas SLC-01, entregue através da nota fiscal 122, a seguinte divergência em relação à especificação técnica:

- Os dígitos alfabéticos **C** e **X** não foram substituídos pelos dígitos alfanuméricos **1** e **0**, conforme especificado, e sim, pelos dígitos **3** e **9**, gerando a etiqueta sem as letras **C** e **X** antes da numeração.

Diante do exposto, e considerando que as divergências causará impactos substanciais na utilização, solicitamos a substituição do material referente à nota fiscal supracitada, conforme garantia prevista no item 3.1 da especificação técnica DPRO/DEINF-042013.

Atenciosamente,

TADEU FERREIRA DE FARIA
Subgerente de Atendimento
GESUP/DR/SPM

Fornecedor notificado via FAX em 11 / 11 / 04

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 770
Doc: 3589

RSI/rsi

C/C: DQMA/DECAM; DGEC/DECAM

PRECISION COMPONENTES LTDA.

Brasília, 25 de novembro de 2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN Q. 01 Bloco 'A" 6° Andar
7002-900 Brasília/DF

Att: Srº Mauricio Marinho
Chefe Departamento Cont. Adm. Material / DECAM

Prezado Senhor:
Conforme reunião realizada no DECAM, com a presença da Empresa Precision Componentes Ltda., e o pessoal da Área Técnica e Operacional; vimos através da presente, formalizar o acordo referente ao Contrato 12.806/04 (SLC), para que seja feita a reposição conforme quadro abaixo:

Notas Fiscais 088,093,099 e 102 na Quantidade de 4025 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE SIMPLES REMESSA)

ATÉ O DIA	Pct c/ 100 unidades
15/12/2004	2000
15/01/2005	2025

2)
Referente as Notas Fiscais 113 e 122, na quantidade de 12.300 Pct com 100 unidades , da seguinte forma:
(COM NOTAS FISCAIS DE FATURAMENTO NORMAL)

DIA	Pct c/ 100 unidades
15/02/2005	3075
15/03/2005	3075
15/04/2005	3075
15/05/2005	3075

Informamos que as entregas das pautas, estão todas já liquidadas, pois nossa empresa esta funcionando 24 horas com o objetivo de liquidar as entregas aqui programadas com antecedência

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Precision Componentes Ltda.
Érika Hager/Sócia Diretora

Rua Maestro Lazaro Rosa n. 190 – Pq. Industrial – Iperó/SP- CEP: 18560-000
TEL/FAX (0xx11) 6941-4218

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

0099

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

A OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	5.101		03.907.044/0001-98	358.061.868.115

ÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
a Brasileira de Correios e Telegráfos (centro logistico Anhanguera)	34.028.316/0031-29	07/10/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
nanguera, Km 15	Vila Jaguaré	05113-902	07/10/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
06/11/2004	9.360,00						

DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
	Selo Lacre para caixeta SLC-01 Contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004	H	3	CT	1300	6.5455	8.509,15	18	10	850,91
	Banco Nossa Caixa S/A Agência: 0215-1 Conta C. 04.-000569-9									
	Desconto Incondicional						0,06			

DO IMPOSTO

CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.15	1.531,65			8.509,09
	VALOR DO SEGURO	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			850,91	9.360,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
portadora Pereira do Nascimento	1			
	MUNICÍPIO		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	Caixas	Precision		331,5 kg	305,5 kg

DICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
E OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 772
3589

Doc:

FOLHA DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000105

os) de PRECISION COMPONENTES LTDA., os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº

FELIXPRESS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP - RUA ANTONIO VIEIRA DE JESUS, 51 - TEL.: (11) 4024-0648 - ITU - SP - CNPJ 01.696.432/0001-60 - INSCR. EST. 367.057.516-110 - 01 000 X 6 VIAS - 000.001 A 001.000 - A (1) F. 001777 01/2004

CORREIOS

ECT | DIMSP
Fls: 377
-3

Protocolo

De: DECAM

Ao: DIRETORIA REGIONAL / DR/SPM

CI / CI/GCC/DGCM/DECAM –09460/2005

Ref.: CI/GCC/DGCM/DECAM-9123/2005 datada de 31/01/2005 e
CI/GCC/DGCM/DECAM-9308/2005 datada de 18/02/2005

Assunto: Reiteração de posicionamento quanto à reposição de recusas do Contrato nº 12.806/04 – Precision Componentes Ltda.

Brasília/DF, 07 de março de 2005.

Tendo em vista o tempo decorrido, reiteramos o contido nas CIs da referência, solicitando o posicionamento, em caráter de urgência, sobre a reposição pela empresa Precision das recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088, 093, 099 e 102.

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

Araújo
DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 773
3589
Doc:

C/CÓPIA: DGEM/DECAM

GVS/gvs.doc.criado 07/03/05

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 372

De: DECAM

Ao: GESUP/SPM

CI/GCC/DGCM/DECAM- 9308/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM – 9123/2004, de 31/01/05.

PROTOCOLO

ASSUNTO: Reiteração de posicionamento quanto à reposição de recusas do Contrato nº 12.806/04 – PRECISION COMPONENTES LTDA.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2.005.

Tendo em vista o tempo decorrido, reiteramos o contido na CI de referência, na qual solicitamos o posicionamento, em caráter de urgência, sobre a reposição pela empresa Precision das recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088,093,099,102.

Atenciosamente,

MAURICO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 774
Doc: 3589

CGP
Documento criado em 17/02/05

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT/DR/DF Fl. 373

De : DECAM

PROTOCOLO

Ao : GESUP/SPM

CI/ GCC/DGCM/DECAM 9123/2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Reposição de Recusas

Brasília/DF, 3 de janeiro de 2005.

Solicitamos posicionamento quanto a reposição das quantidades propostas pela Precision LTDA, conforme descrito no cronograma anexo, referentes as recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088, 093, 099, 102.

Atenciosamente

MAURICIO MARAINHO
Chefe do Deptº de Administração e Contratação de Material/DECAM

Mat. 8.011.262-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 775
3589
Doc:

C/ Anexo: Cópia da Carta da Pecision
C/C: DQMA/DECAM

/BL
MICRO-03

C:/WORD/CI-GERAD.BSB.ARQ.CENTRAL

CORREIOS

De: DECAM

Ao: GESUP/SPM

CI/GCC/DGCM/DECAM- 9308/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM – 9123/2004, de 31/01/05.

PROTOCOLO

F. 374

ASSUNTO: Reiteração de posicionamento quanto à reposição de recusas do Contrato n° 12.806/04 – PRECISION COMPONENTES LTDA.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2.005.

Tendo em vista o tempo decorrido, reiteramos o contido na CI de referência, na qual solicitamos o posicionamento, em caráter de urgência, sobre a reposição pela empresa Precision das recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088,093,099,102.

Atenciosamente,

MAURICO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 776
Doc: 3589

CGP
Documento criado em 17/02/05

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : DECAM

PROTOCOLO 375

Ao : GESUP/SPM

CI/ GCC/DGCM/DECAM 9123/2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Reposição de Recusas

Brasília/DF, 3 de janeiro de 2005.

Solicitamos posicionamento quanto a reposição das quantidades propostas pela Precision LTDA, conforme descrito no cronograma anexo, referentes as recusas de Selo Lacre p/ Caixeta-SLC-01, entregues através das NFs 088, 093, 099, 102.

Atenciosamente

MAURICIO MARANHÃO
Chefe do Deptº de Administração e Contratação de Material/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 777
3589
Doc:

C/ Anexo: Cópia da Carta da Pecision
C/C: DQMA/DECAM

/BL
MICRO-03

C:/WORD/CI-GERAD.BSB.ARQ.CENTRAL

CORREIOS

SS 547 003241 BR

CT/GCC/DGCM/DECAM-**9103/2004**

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2004

Fls. 32

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – **IPERÓ/SP**

FAX.: (15) 266-1017/4170
(61) 326-5040

Ref: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Pedido de Fornecimento – 6º Pedido

Prezado Senhor,

De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, estamos encaminhando, em anexo, a pauta de distribuição referente ao **6º pedido** de Selo lacre para caixeta – SLC-01, que deverá ser entregue no almoxarifado da Diretoria Regional de **São Paulo Metropolitana/SPM**, no endereço constante no subitem 8.2 do Anexo 1, no prazo de **até 30(trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE. UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo lacre para Caixeta SLC-01	12.300	1.230.000	CX	37207771	38437770	38437771 a 38560770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

Atenciosamente,

MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 778
3589
Doc:

ANEXO: Pauta de Distribuição –6º Pedido
C/C: DGEM e DQMA/DECAM
ALMOX./GERAD SPM.

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ESTUDADO
Fls. 377

ANEXO DA CT/GCC/DGCM/DECAM- 9103 /2005

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 6º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004 R$ 7,20	
DRs	**SACOS COM 100**
SPM	9.000
BA	200
CE	300
MT	200
PB	100
PE	400
PI	100
PR	500
RS	600
RN	400
SC	500
SPM	**12.300**

Solange Meyne de Moraes
Mat. 8.131.511-2
Coord. Técnico
MAT/DGEM/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 779
3589
Doc:

6° Pedido

SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

Fale conosco
Número de Acessos: 2945

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 em que ele representa o horário real da entrega.

SS547003241BR

Det	Data Hora	Local	Situação
	31/01/2005 18:18	AC IPERO - IPERO / SP	Entregue
	31/01/2005 12:25	AC IPERO - IPERO / SP	Saiu para entrega
	31/01/2005 10:10	AC IPERO - IPERO / SP	Conferido
	28/01/2005 06:20	CTE JAGUARE - SAO PAULO / SP Encaminhado para : AC IPERO - IPERO///SP	Encaminhado
	27/01/2005 20:40	CTE BRASILIA - BRASILIA / DF Encaminhado para : CTE JAGUARE - SAO PAULO///SP	Encaminhado
	27/01/2005 12:52	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA / DF Encaminhado para : CTE BRASILIA - BRASILIA///DF	Encaminhado

Imprimir | Nova Consulta | Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 180
Doc: 3589

ECT! DI
Fls. 37

CORREIOS

Protocolo

De: DGEM/DECAM

Ao: DGEC/DECAM

CI / MAT/DGEM/DECAM – 6.012/2005

Ref.: Contrato nº 12.806/2004 – Precision

Assunto: 6º Pedido Selo Lacre para Caixetas

Brasília, 24 de janeiro de 2005.

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE. UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo Lacre para Caixetas SLC-01	12.300	1.230.000	CX	37207771	38437770	38437771 a 38560770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

O local de entrega do 6º Pedido deverá ser no **Almoxarifado da DR/SPM,** conforme pauta anexa.

Atenciosamente

João Carlos Wohlgemuth
Chefe DGEM/DECAM

Solange Meyre de Moraes
Mat. 8.131.511-2
Coord. Técnico
MAT/DGEM/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 781
Doc: 3589

RFSB/

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ECT DINSP Fls: 380

Pregão nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 7282
Doc: 3589

Contrato/Ata nº: 12.806/2004	Vigência: 06/ago/04 a 05/ago/05	
Fornecedor: PRECISION		
Produto: Selo Lacre para Caixetas **(SPM)** - Cód/ECT - 11560037-0		
Quantidade: 98.600	Valor R$: 7,20	

Data	Movimento (Documento)	Quantidade			Valor (R$)			Visto
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo	
	Contratação	98.600		98.600	709.920,00		709.920,00	
12/ago	1º Pedido		12.325	86.275		88.740,00	621.180,00	
22/set	2º Pedido		12.300	73.975		89.052,00	535.579,00	
22/out	3º Pedido		12.300	61.675		89.052,00	446.527,00	
19/nov	4º Pedido		12.300	49.375		89.052,00	357.475,00	
22/dez	5º Pedido		12.300	37.075		89.052,00	268.423,00	
24/jan	6º Pedido		12.300	24.775		89.052,00	179.371,00	
				0				
				0				
				0				

Solange Meyre de Mordes
Mat. 8.131.511-2
Coord. Técnico
MAT/DGEM/DECAM

CORREIOS SQ 888 965 21 1 BR

CT/GCC/DGCM/DECAM-**3938/2004**

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2004

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – **IPERÓ/SP**

FAX.: (15) 266-1017/4170
(61) 326-5040

Ref: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Pedido de Fornecimento – 5º Pedido

Prezado Senhor,

De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, estamos encaminhando, em anexo, a pauta de distribuição referente ao **5º pedido** de Selo lacre para caixeta – SLC-01, que deverá ser entregue no almoxarifado da Diretoria Regional de **São Paulo Metropolitana/SPM**, no endereço constante no subitem 8.2 do Anexo 1, no prazo de **até 30(trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE. UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo lacre para Caixeta SLC-01	12.300	1.230.000	CX	35854771	37084770	37084771 a 37207770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

Atenciosamente,

MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Elisabeth Rodrigues Mady
Chefe/DGCM/DECAM
Mat. 8.453.127-4

ANEXO: Pauta de Distribuição –5º Pedido
C/C: DGEM e DQMA/DECAM
ALMOX./GERAD SPM.
rfsb

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 6º andar
CEP 70002-900 Brasília/DF

ECT/DINSE
Fl. 382

ANEXO DA CT/GCC/DGCM/DECAM-39 382/2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 5º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004 R$ 7,20	
DRs	**SACOS COM 100**
SPM	9.400
BA	100
CE	200
MT	200
PB	100
PE	400
PI	100
PR	500
RS	400
RN	400
SC	500
SPM	**12.300**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 784
Doc: 3589

5º Pedido

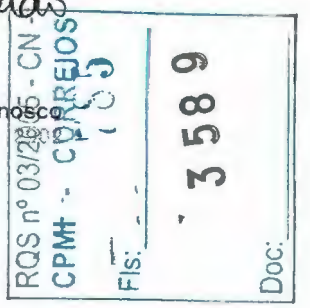

SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

Fale conosco

Número de Acessos

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 em que ele representa o horário real da entrega.

SQ888965211BR

Det	Data Hora	Local	Situação
	31/12/2004 13:04	AC IPERO - IPERO / SP	Entregue
	31/12/2004 10:46	AC IPERO - IPERO / SP	Saiu para entrega
	31/12/2004 09:45	AC IPERO - IPERO / SP	Conferido
	30/12/2004 06:28	CTE JAGUARE - SAO PAULO / SP Encaminhado para : AC IPERO - IPERO///SP	Encaminhado
	29/12/2004 22:22	CTCE BAURU - BAURU / SP Encaminhado para : CTE JAGUARE - SAO PAULO///SP	Encaminhado
	28/12/2004 19:11	CTE BRASILIA - BRASILIA / DF Encaminhado para : CTCE BAURU - BAURU///SP	Encaminhado
	28/12/2004 11:41	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA / DF Encaminhado para : CTE BRASILIA - BRASILIA///DF	Encaminhado

Imprimir | Nova Consulta | Voltar

CORREIOS

Protocolo

ECT/DINSP Fls. 377

De: DGEM/DECAM

Ao: DGEC/DECAM

CI / MAT/DGEM/DECAM – 6.207/2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004 – Precision

Assunto: 5º Pedido Selo Lacre para Caixetas

Brasília, de dezembro de 2004.

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE. UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo Lacre para Caixetas SLC-01	12.300	1.230.000	CX	35854771	37084770	37084771 a 37207770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

O local de entrega do 5º Pedido deverá ser no **Almoxarifado da DR/SPM,** conforme pauta anexa.

Atenciosamente

João Carlos Wohlgemuth
Chefe DGEM/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 786
3589

RFSB/

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ECT/DINSP
Fls: 385

ANEXO DA CT/GCC/DGCM/DECAM- /2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 5º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004 R$ 7,20	
DRs	**SACOS COM 100**
SPM	9.400
BA	100
CE	200
MT	200
PB	100
PE	400
PI	100
PR	500
RS	400
RN	400
SC	500
SPM	**12.300**

Ange Meyre de Moraes
Mat. 8.131.511-2
Coord. Técnico
MAT/DGEM/DECAM

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 787

Doc: 3589

Contrato/Ata nº: 12.776/2004	Vigência: 23/jul/04 a 22/jul/05
Fornecedor: ALL IMPLASTIC	
Produto: Selo Lacre para Caixetas **(SPM)** - Cód/ECT - 11560037-0	
Quantidade: 31.400	Valor R$: 7,24

Data	Movimento (Documento)	Quantidade			Valor (R$)			Visto
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo	
	Contratação	31.400		31.400	227.336,00		227.336,00	
12/ago	1º Pedido		3.925	27.475		28.417,00	198.919,00	
22/set	2º Pedido		3.900	23.575		28.236,00	170.683,00	
22/out	3º Pedido		3.900	19.675		28.236,00	142.447,00	
19/nov	4º Pedido		3.900	15.775		28.236,00	114.211,00	
22/dez	5º Pedido		3.900	11.875		28.236,00	85.975,00	
				0				
				0				
				0				
				0				

Contrato/Ata nº: 12.806/2004	Vigência: 06/ago/04 a 05/ago/05
Fornecedor: PRECISION	
Produto: Selo Lacre para Caixetas **(SPM)** - Cód/ECT - 11560037-0	
Quantidade: 98.600	Valor R$: 7,20

Data	Movimento (Documento)	Quantidade			Valor (R$)			Visto
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo	
	Contratação	98.600		98.600	709.920,00		709.920,00	
12/ago	1º Pedido		12.325	86.275		88.740,00	621.180,00	
22/set	2º Pedido		12.300	73.975		89.052,00	535.579,00	
22/out	3º Pedido		12.300	61.675		89.052,00	446.527,00	
19/nov	4º Pedido		12.300	49.375		89.052,00	357.475,00	
22/out	5º Pedido		12.300	37.075		89.052,00	268.423,00	
				0				
				0				
				0				
				0				

Solange Meyre de Moraes
Mat/ 8.131.511-2
Coord. Técnico
MAT/DGEM/DECAM

ECT/DINS
Fls: 34

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Doc: 3589
Fls: 788

CORREIOS

SQ 709312 845 BR

ECT/DINSP Fls 387

CT/GCC/DGCM/DECAM-**3738/2004**

Brasília/DF, 23 de novembro de 2004

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – **IPERÓ/SP**

FAX.: (15) 266-1017/4170
(61) 326-5040

Ref: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Pedido de Fornecimento – 4º Pedido

Prezado Senhor,

De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, estamos encaminhando, em anexo, a pauta de distribuição referente ao **4º pedido** de Selo lacre para caixeta – SLC-01, que deverá ser entregue no almoxarifado da Diretoria Regional de **São Paulo Metropolitana/SPM**, no endereço constante no subitem 8.2 do Anexo 1, no prazo de **até 30(trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo lacre para Caixeta SLC-01	12.300	1.230.000	CX	34501771	35731770	35731771 a 35854770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

Atenciosamente,

MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 789
3589
Doc:

ANEXO: Pauta de Distribuição – 4º Pedido
C/C: DGEM e DQMA/DECAM
ALMOX./GERAD SPM.
VSF

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ECT/DINSP
Fl. 388

ANEXO DA CT/GCC/DGCM/DECAM-3738 /2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 4º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004	R$ 7,20
DRs	SACOS COM 100
SPM	9.400
BA	100
CE	200
MT	200
PB	100
PE	400
PI	100
PR	500
RS	400
RN	400
SC	500
SPM	12.300

João Carlos Wohlgemuth
Chefe/DGEM/DECAM
Mat. 8.011.596-9

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 790
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 385
-7

CORREIOS

Protocolo

De: DGEM/DECAM

Ao: DGEC/DECAM

CI / MAT/DGEM/DECAM – 6.194/2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004 – Precision

Assunto: 4º Pedido Selo Lacre para Caixetas

Brasília, 19 de novembro de 2004.

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE. UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo Lacre para Caixetas SLC-01	12.300	1.230.000	CX	34501771	35731770	35731771 a 35854770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

O local de entrega do 4º Pedido deverá ser no **Almoxarifado da DR/SPM,** conforme pauta anexa.

Atenciosamente

João Carlos Wohlgemuth
Chefe DGEM/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 791
3589
Doc:

RFSB/

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

DINSP
F 320

ANEXO DA CT/GCC/DGCM/DECAM-3738 /2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 4º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004	R$ 7,20
DRs	**SACOS COM 100**
SPM	9.400
BA	100
CE	200
MT	200
PB	100
PE	400
PI	100
PR	500
RS	400
RN	400
SC	500
SPM	**12.300**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 792
Doc: 3589

Contrato/Ata nº: 12.806/2004		Vigência: 06/ago/04 a 05/ago/04	
Fornecedor: PRECISION			
Produto: SELO LACRE P/CAIXETA			
Quantidade: 98.600	Valor R$: 7,20		

Data	Movimento (Documento)	Quantidade			Valor (R$)			Visto
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo	
	Contratação	98.600		98.600	709.920,00		709.920,00	
10/ago	1º Pedido		12.325	86.275		88.740,00	621.180,00	
21/set	2º Pedido		12.300	73.975		88.560,00	532.620,00	
21/out	3º Pedido		12.300	61.675		88.560,00	444.060,00	
19/nov	4º Pedido		12.300	49.375		88.560,00	355.500,00	
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				

CÓDIGO	ESTOQUE	CMM	DURAÇÃO
11560037-0	9	8.107	0,00

Atenciosamente

João Carlos Wohlgemuth
Chefe/DGEM/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 793
Doc. 3589

ECT/DINST
Fls. 374

CORREIOS

SQ.703.313.506 BR

ECT/DINSA Fls. 352

CT/GCC/DGEC/DECAM-3585/2004

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – **IPERÓ/SP**

FAX.: (15) 266-1017/4170
(61) 326-5040

Ref: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Pedido de Fornecimento – 3º Pedido

Prezado Senhor,

De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, estamos encaminhando, em anexo, a pauta de distribuição referente ao **3º pedido** de Selo lacre para caixeta – SLC-01, que deverá ser entregue no almoxarifado da Diretoria Regional de **São Paulo Metropolitana/SPM**, no endereço constante no subitem 8.2 do Anexo 1, no prazo de **até 30(trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE. UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo lacre para Caixeta SLC-01	12.300	1.230.000	CX	33148771	34378770	34378771 a 34501770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

Atenciosamente,

MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 794
Doc: 3589

ANEXO: Pauta de Distribuição – 3º Pedido
C/C: DGEM e DQMA/DECAM
ALMOX./GERAD SPM.
VSF

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ECT/DINSE
Fls. 393

ANEXO DA CT/GCC/DGCM/DECAM-3585/2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 3º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004	R$ 7,20
DRs	SACOS COM 100
SPM	9.400
BA	100
CE	200
MT	200
PB	100
PE	400
PI	100
PR	700
RS	0
RN	400
SC	700
SPM	12.300

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 795
Doc: 3589

27/10/04

ECT I DINSP
Fls. 394
7

ANEXO DA CT/GCC/DGCM/DECAM-3585/2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 3º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004 R$ 7,20	
DRs	**SACOS COM 100**
SPM	9.400
BA	100
CE	200
MT	200
PB	100
PE	400
PI	100
PR	700
RS	0
RN	400
SC	700
SPM	**12.300**

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 796
3589
Doc:

CORREIOS

Protocolo

De: DGEM/DECAM

Ao: DGEC/DECAM

CI / MAT/DGEM/DECAM – 6.182/2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004 – Precision

Assunto: 3º Pedido Selo Lacre para Caixetas

Brasília, 27 de outubro de 2004.

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE. UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo Lacre para Caixetas SLC-01	12.300	1.230.000	CX	33148771	34378770	34378771 a 34501770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

O local de entrega do 3º Pedido deverá ser no **Almoxarifado da DR/SPM,** conforme pauta anexa.

Atenciosamente,

João Carlos Wohlgemuth
Chefe DGEM/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 797
3589
Doc:

SMM/

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Controle de Contrato

Contrato	12.806/2004	Vigência:	6/ago/04	a	5/ago/04
Fornecedor:	Precision				
Material/Produto:	SELO LACRE PARA CAIXETAS			Código	11560037-0
Quantidade:	98.600	Valor R$:	7,20		

Data	Movimento (Doc.)	Quantidade			Valor (R$)		
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo
	Contratação	98.600		98.600	709.920,00		709.920,00
10/ago	1º pedido		12.325	86.275		88.740,00	621.180,00
25/set	2º pedido		12.300	73.975		88.560,00	532.620,00
27/out	3º pedido		12.300	61.675		88.560,00	444.060,00
				0			
				0			
				0			
				0			
				0			
				0			
				0			

EE	LP	TOTAL	CMM	Duração Mensal
10.950	12.300	23.250	8.107	3

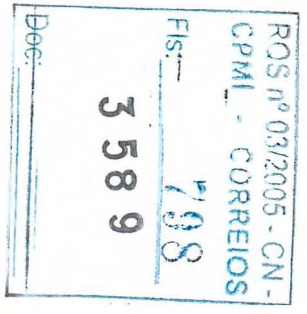

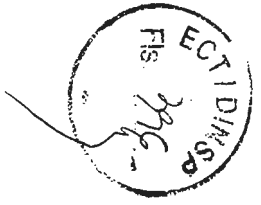

ECT / DIMSP
Fls. 357

CORREIOS SQ703313506BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
08/11/2004 17:17	AC IPERO - IPERO/SP	Entregue
08/11/2004 10:36	AC IPERO - IPERO/SP	Saiu para entrega
08/11/2004 09:42	AC IPERO - IPERO/SP	Conferido
05/11/2004 06:42	CEE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Encaminhado para AC IPERO - IPERO/SP	
04/11/2004 20:19	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
04/11/2004 15:45	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	

data alterada

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 799
3589
Doc:

CORREIOS

CT/GCC/DGCM/DECAM -3591-A/2004 Brasília, 27 de Outubro de 2004.

ECT I DIR
Fls. 398

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – Iperó - SP
FAX: (15) 32661017

Ref.: Contratos nºs 12.499/04; 12.669/04; 12.806/04
Assunto: Cronograma de Execução Contratual

Prezado Senhor,

Conforme entendimentos mantidos na reunião realizada em 20/10/2004, solicitamos posicionamento a respeito do cronograma de execução das entregas dos contratos acima referenciados, bem como cópia da carta de alteração do prazo de amostra do Contrato nº 12.499/04, que essa Empresa mencionou ter recebido.

Esclarecemos ainda que a documentação solicitada deverá ser remetida a este Departamento até o dia **5/11/2004**, impreterivelmente.

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 800
3589
Doc:

C/CÓPIA: DEPEN
DIOPE
DQMA/DGEM

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CORREIOS SW 887 688 [illegible] BR

CT/GCC/DGEC/DECAM-**3390/2004**

Brasília/DF, 22 de setembro de 2004

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – **IPERÓ/SP**

FAX.: (15) 266-1017/4170
(61) 326-5040

Ref: Contrato nº 12.806/2004

Assunto: Pedido de Fornecimento – 2º Pedido

Prezado Senhor,

De acordo com o subitem 2.2. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, estamos encaminhando, em anexo, a pauta de distribuição referente ao **2º pedido** de Selo lacre para caixeta – SLC-01, que deverá ser entregue no almoxarifado da Diretoria Regional de **São Paulo Metropolitana/SPM,** no endereço constante no subitem 8.2 do Anexo 1, no prazo de **até 30(trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta correspondência, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE. UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo lacre para Caixeta SLC-01	12.300	1.230.000	CX	31788771	33018770	33018771 a 33148770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

Atenciosamente,

MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 801
Doc: 3589

ANEXO: Pauta de Distribuição – 2º Pedido
C/C: DGEM e DQMA/DECAM
ALMOX./GERAD SPM.
VSF

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 6º andar
CEP 70002-900 Brasília/DF

ANEXO DA CT/GCC/DGEC/DECAM-3390/2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 2º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CÓDIGO/ECT: 11560037-8	
CONTRATO: 2.806/2004	
DRs	SACOS COM 100
SPM	7.000
BA	1.000
CE	200
MT	600
PB	100
PE	600
PI	100
PR	700
RS	1.700
RN	0
SC	300
TOTAL - SPM	12.300

3928 op

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls: 802
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 401
-7

ANEXO DA CT/GCC/DGEC/DECAM-3390 /2004

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 2º PEDIDO	
SELO LACRE PARA CAIXETAS	
PRECISION COMPONENTES LTDA	
CODIGO/ECT: 11560037-0	
CONTRATO: 12.806/2004	
DRs	SACOS COM 100
SPM	7.000
BA	1.000
CE	200
MT	600
PB	100
PE	600
PI	100
PR	700
RS	1.700
RN	0
SC	300
TOTAL - SPM	12.300

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 803
Doc: 3589

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

CORREIOS

Protocolo

De: DGEM/DECAM

Ao: DGEC/DECAM

CI / MAT/DGEM/DECAM – 6.163/2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004 – Precision

Assunto: 2º Pedido Selo Lacre para Caixetas

Brasília, 22 de setembro de 2004.

CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	QTDE. EM SACOS	QTDE. UNITÁRIA	LETRAS	SEQUENCIA INICIAL	SEQUENCIA FINAL	MARGEM DE SEGURANÇA (10%)
11560037-0	Selo Lacre para Caixetas SLC-01	12.300	1.230.000	CX	31788771	33018770	33018771 A 33148770
TOTAL =		12.300	1.230.000				

O local de entrega do 2º Pedido deverá ser no **Almoxarifado da DR/SPM,** conforme pauta anexa.

Atenciosamente

João Carlos Wohlgemuth
Chefe DGEM/DECAM

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 804
3559
Doc:

RFSB/

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Contrato/Ata nº: 12.806/2004		Vigência: 06/ago/04 a 05/ago/04	
Fornecedor: PRECISION			
Produto: SELO LACRE P/CAIXETA			
Quantidade: 98.600	Valor R$: 7,20		

Data	Movimento (Documento)	Quantidade			Valor (R$)			Visto
		Entrada	Saida	Saldo	Entrada	Saida	Saldo	
	Contratação	98.600		98.600	709.920,00		709.920,00	
10/ago	1º Pedido		12.325	86.275		88.740,00	621.180,00	
21/set	2º Pedido		12.300	73.975		88.560,00	532.620,00	
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				
				0				

CÓDIGO	ESTOQUE	CMM	DURAÇÃO
11560037-0	9	8.107	0,00

Atenciosamente

João Carlos Wohlgemuth
Chefe/DGEM/DECAM

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 805
Doc: 3589

CORREIOS SQ887688429BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
27/09/2004 17:15	AC IPERO - IPERO/SP	Entregue
27/09/2004 11:26	AC IPERO - IPERO/SP	Saiu para entrega
27/09/2004 09:51	AC IPERO - IPERO/SP	Conferido
25/09/2004 04:27	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Encaminhado para AC IPERO - IPERO/SP	
25/09/2004 04:27	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Encaminhado para AC IPERO - IPERO/SP	
24/09/2004 20:14	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
24/09/2004 15:08	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	

DATA P/ENTREGA = 27.10.2004

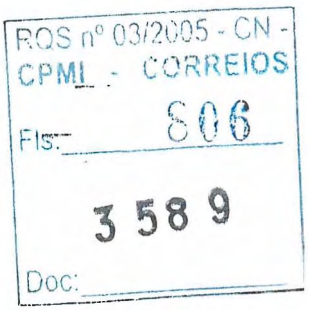

SQ 887684353BR

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807- Fone: (061) 426-2799 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCC/DGEC/DECAM- 3073 /2004 Brasília/DF, 02 de setembro de 2004.

Ref.: Contrato nº 12.806/2004

ASSUNTO: Aprovação de Amostra

PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – Iperó – São Paulo/SP
Fone: (15) 266-1017
Fax: (15) 266-1017/4170

A/C: Érika Hager

Prezado Senhor,

Comunicamos que a amostra constante da proposta dessa Empresa, Selos Lacres para aixetas SLC-01 do Contrato nº 12.806/2004, apresentou defeitos considerados toleráveis, conforme descrito no Laudo de Análise de Amostra nº 078/2004.

1 . DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS:

1.1 - Defeitos críticos: Ausente.

1.2 - Defeitos graves: Ausente.

1.3 - Defeitos Toleráveis:

- algumas cavidades apresentam pequeno grau de dificuldade na penetração do rabicho na cápsula.
- algumas cavidades apresentam pequeno grau de dificuldade quando da abertura do Selo Lacre.

OBSERVAÇÕES:

- houve rompimento no rabicho com resistência à tração com média de 17,0 Kgf;
- nos testes de remoção da tinta do código alfanumérico e de barras efetuados com álcool, acetona e éter, ficaram vestígios de tinta;
- leitura do código de barras com resultados satisfatórios.

Apesar da divergência apontada no **item 1.3.**, concluímos pela aprovação da amostra em questão, devendo essa empresa **corrigir as divergências** apontadas, **antes do início da produção**, sob pena de recusa do material.

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 807
3589
Doc:

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material /DECAM

C/C: DQMA e DGEM/DECAM

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: rapidez, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 078/04

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 – **DADOS GERAIS:**

1.1 – CONTRATO: 12.806 datado de 06/08/04.

1.2 - Fornecedor: PRECISION COMPONENTES LTDA.

1.3 - Especificação: DPRO/DEINF - Nº 042013

1.4 - Material: SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC –0 1

1.4 - Data prevista para apresentação da amostra: 23/08/04

1.5 - Data de apresentação da amostra: 20/08/04

1.6 - Data da conclusão da análise da amostra: 24/08/04

1.7 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 31/08/04

2 – **DIVERGÊNCIA (S) CONSTATADA(S):**

2.1 - Defeitos críticos: Ausente

2.2 - Defeitos graves: Ausente

2.3 – Defeitos toleráveis:

- algumas cavidades apresentam pequeno grau de dificuldade na penetração do rabicho na cápsula.
- algumas cavidades apresentam pequeno grau de dificuldade quando da abertura do Selo Lacre

3 - **OBSERVAÇÃO (ÕES):**

- houve rompimento no rabicho com resistência à tração com média de 17,0 Kgf;
- nos testes de remoção da tinta do código alfanumérico e de barras efetuados com álcool, acetona e éter, ficaram vestígios de tinta;

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 808
3509
Doc:

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01; Conj. 03: Bloco "A"; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807- Fone: (061) 426-2799 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCC/DGEC/DECAM- 3273 /2004 Brasília/DF, 02 de setembro de 2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004

ASSUNTO: Aprovação de Amostra

DINSO Fls. 407

PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
18560-000 – Iperó – São Paulo/SP
Fone: (15) 266-1017
Fax: (15) 266-1017/4170

A/C: Érika Hager

Prezado Senhor,

Comunicamos que a amostra constante da proposta dessa Empresa, Selos Lacres para Caixetas SLC-01 do Contrato nº 12.806/2004, apresentou defeitos considerados toleráveis, conforme descrito no Laudo de Análise de Amostra nº 078/2004.

1 . **DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS**:

1.1 - Defeitos críticos: Ausente.

1.2 - Defeitos graves: Ausente.

1.3 - Defeitos Toleráveis:

- algumas cavidades apresentam pequeno grau de dificuldade na penetração do rabicho na cápsula.
- algumas cavidades apresentam pequeno grau de dificuldade quando da abertura do Selo Lacre.

OBSERVAÇÕES:

- houve rompimento no rabicho com resistência à tração com média de 17,0 Kgf;
- nos testes de remoção da tinta do código alfanumérico e de barras efetuados com álcool, acetona e éter, ficaram vestígios de tinta;
- leitura ~~do~~ código de barras com resultados satisfatórios.

Apesar da divergência apontada no **item 1.3.**, concluímos pela aprovação da amostra em questão, devendo essa empresa **corrigir as divergências** apontadas, **antes do início da produção**, sob pena de recusa do material.

Atenciosamente

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material /DECAM

C/C: DQMA e DGEM/DECAM

CN - CPMI - CORREIOS Fls: 809 3539 Doc:

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: rapidez, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 078/04

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 – **DADOS GERAIS:**

1.1 – CONTRATO: 12.806 datado de 06/08/04.

1.2 - Fornecedor: PRECISION COMPONENTES LTDA.

1.3 - Especificação: DPRO/DEINF - Nº 042013

1.4 - Material: SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC –0 1

1.4 - Data prevista para apresentação da amostra: 23/08/04

1.5 - Data de apresentação da amostra: 20/08/04

1.6 - Data da conclusão da análise da amostra: 24/08/04

1.7 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 31/08/04

2 – **DIVERGÊNCIA (S) CONSTATADA(S):**

2.1 - Defeitos críticos: Ausente

2.2 - Defeitos graves: Ausente

2.3 – Defeitos toleráveis:

- algumas cavidades apresentam pequeno grau de dificuldade na penetração do rabicho na cápsula.
- algumas cavidades apresentam pequeno grau de dificuldade quando da abertura do Selo Lacre

ROS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 810
Doc: 3509

3 - **OBSERVAÇÃO (ÕES):**

- houve rompimento no rabicho com resistência à tração com média de 17,0 Kgf;
- nos testes de remoção da tinta do código alfanumérico e de barras efetuados com álcool, acetona e éter, ficaram vestígios de tinta;

- leitura do código de barras com resultados satisfatórios.

4 - **CONCLUSÃO:** Considerando que a divergência apontada no item 2 acima é passível de correção, concluímos pela aprovação da amostra em questão. Contudo o fornecedor deverá ser notificado para corrigí-la, antes do início da produção.

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2004.

Luiz Carlos Barboza de Oliveira
Gestor

CGQ/DQMA/DECAM

A DGER,
Encaminhamos Laudo de Análise de Amostra, solicitando ser comunicado o resultado ao fornecedor.

BSB/DF, 27/08/04

ro 04-

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

ECT / DINSP
Fls. 409

CORREIOS

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Nº: 078/04

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE
RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 – **DADOS GERAIS:**

1.1 – CONTRATO: 12.806 datado de 06/08/04.

1.2 - Fornecedor: PRECISION COMPONENTES LTDA.

1.3 - Especificação: DPRO/DEINF - Nº 042013

1.4 - Material: SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC –0 1

1.4 - Data prevista para apresentação da amostra: 23/08/04

1.5 - Data de apresentação da amostra: 20/08/04

1.6 - Data da conclusão da análise da amostra: 24/08/04

1.7 - Data prevista para comunicação do resultado ao fornecedor: 31/08/04

2 – **DIVERGÊNCIA (S) CONSTATADA(S):**

2.1 - Defeitos críticos: Ausente

2.2 - Defeitos graves: Ausente

2.3 – Defeitos toleráveis:

- algumas cavidades apresentam pequeno grau de dificuldade na penetração do rabicho na cápsula.
- algumas cavidades apresentam pequeno grau de dificuldade quando da abertura do Selo Lacre

3 - **OBSERVAÇÃO (ÕES):**

- houve rompimento no rabicho com resistência à tração com média de 17,0 Kgf;
- nos testes de remoção da tinta do código alfanumérico e de barras efetuados com álcool, acetona e éter, ficaram vestígios de tinta;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 811
Doc: 3 5 0

- leitura do código de barras com resultados satisfatórios.

4 - **CONCLUSÃO:** Considerando que a divergência apontada no item 2 acima é passível de correção, concluímos pela aprovação da amostra em questão. Contudo o fornecedor deverá ser notificado para corrigí-la, antes do início da produção.

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2004.

Luiz Carlos Barboza de Oliveira
Gestor

CGQ/DQMA/DECAM

A DGER,
Encaminhamos Laudo de Análise de Amostra, solicitando ser comunicado o resultado ao fornecedor.

BSB/DF, 27/08/04

ro 04-

João Carlos Wohlgemuth
Eng. Mecânico
CREA 70.767 - RS
Matr. ECT 8.011.596-9

ECT I DIRETO
Fls. 410

CORREIOS SQ887689353BR - Histórico do Objeto

Data	Local	Situação
06/09/2004 16:52	AC IPERO - IPERO/SP	Entregue
06/09/2004 10:27	AC IPERO - IPERO/SP	Saiu para entrega
06/09/2004 09:35	AC IPERO - IPERO/SP	Conferido
06/09/2004 09:35	AC IPERO - IPERO/SP	Conferido
03/09/2004 20:44	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
03/09/2004 14:18	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 812
3589
Doc:

De : DECAM

Ao : DEOFI

CI/GCC/DGEC/DECAM-350 5 /2004

Ref.: Contrato nº 12.806/2004 – PRECISION

PROTOCOLO CTI DINSD Fls. 411

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DEOFI 25/08/2004 ECT

Assunto: Garantia de Contrato.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2004

Encaminhamos em anexo a Apólice de Seguro Garantia, abaixo descrita, do Contrato nº 12.806/2004, celebrado com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, cujo objeto é a aquisição de 98.600 (noventa e oito mil e seiscentos), Selos Lacre para Caixetas – SLC-01, para guarda e registro.

Seguradora	nº da Apólice	Valor em R$	Vencimento
J. Malucelli Seguradora S.A.	140771	35.496,00	06/08/2005

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

...ana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 813
Doc: 3589

C/ANEXO: Original da Apólice de Seguro Garantia nº 140771

C/C: DQMA e DQMA/DECAM

/mpso

A:/WORD/CI-DIOFI-GARANTIA-PRECISION 25.08.04

J. Malucelli Seguradora S.A.

Especializada em Seguro Garantia

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APE
ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZAS

SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº 140771

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A , CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, através desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** , CNPJ 34.028.316/0001-03, LOC SBN CONJUNTO N.º 3 - BLOCO A 19 ANDAR CENTRO - BRASILIA-DFas obrigações do TOMADOR PRECISION COMPONENTES LTDA , CNPJ 03.907.044/0001-98, Rua RUÁ MAESTRO LÁZARO ROSA, Nº 190 PARQUE INDUSTRIAL IPERÓ SP, até o valor de R$ 35.496,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), na modalidade e objeto abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previsto no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R$ 35.496,00	06/08/2004	06/08/2005

OBJETO DA GARANTIA

Garantir exclusivamente o fornecimento de sacos de selo lacre para caixeta - SLC-01, conforme descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 12.806/2004 firmado em 06/08/2004, correspondente ao Edital de Pregão nº 028/2004-CPL/AC.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 232/03.

PROT. 07/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
3589
Doc.

Corretor: 2952610210960 - TERTAG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Fazem parte integrante desta apólice, as condições da garantia, constantes no verso.
São Paulo - SP, 18/08/2004

Controle de Segurança

DOCUMENTO VÁLIDO PARA GARANTIAS COM VALORES DE IMPORTÂNCIA SEGURADA DE ATÉ R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E COM O CONTROLE DE SEGURANÇA.

J. Malucelli Seguradora S.A.

INFORMAÇÕES: 0800 704-0301

116397

Consulte este documento on-line através do site www.jmalucelliseguradora.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

As Condições Gerais desta Garantia estão descritas no Anexo "Condições Gerais - Circular SUSEP Nº 232 de 03 de Junho de 2003".

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços

Objeto

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94

Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2° da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

Para todos os efeitos desta cláusula, observa-se o disposto no item 9.2 das condições gerais, tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei n° 8.666/93.

Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CONDIÇÕES PARTICULARES

A presente apólice assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia acima descrita, e em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia, não abrangendo outros ramos ou modalidades de seguro.

6º TABELIONATO MALUCELLI
TELEFAX: (41) 232-2109
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) ..... Júlio Lemos Veloso Machado
..... Carlos Roberto Targetti
ritiba, 19 de 08 de 200 1 .....
Test ..... da verdade
MÔNICA MALUCELLI DO AMARAL - TABELIÃ
EUGÊNIO CAETANO DO AMARAL NETO - SUBSTITUTO

tel: 15.228 de 18/07/200
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
AWY28861

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APF
ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZAS

7. Indenização
7.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:
I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou
II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador;
7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Sub-Rogação
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. Isenção de Responsabilidade
9.1. a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado ou por seu representante legal.
9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da Seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias
No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia
A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:
I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;
II. quando Segurado e Seguradora assim o acordarem;
III. com o pagamento da indenização;
IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias
12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:
I. por arbitragem; ou
II. por medida de caráter judicial.
12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

13. Prescrição
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro
As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CPMI - CORREIOS
0515
3589
Doc.

J. Malucelli Seguradora S.A.

Especializada em Seguro Garantia

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APF
ASOCIACION PANAMERICANA DE AFIANZAS

Anexo Condições Gerais Circular Susep n.º 232, de 03 de junho de 2003.

1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, firmado com o Segurado, conforme os termos da apólice.

2. Definições

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do Segurado e do Tomador.

III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

IV. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Seguro Garantia.

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de Seguro-Garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o Segurado, o Tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.

X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.

XII. Prêmio: importância devida à Seguradora, pelo Tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. Valor da Garantia

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2 Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à Seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. Prêmio do Seguro

4.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5. Vigência

A vigência da cobertura do Seguro-Garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o Tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

6.1. Comprovada pelo Segurado a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao Tomador, o Segurado terá o direito de exigir, da Seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao Tomador, o Segurado deverá, concomitantemente, comunicar à Seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do Tomador, se houver.

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

15837

DECAM
20/08/2004
10:10
ECT/DIN
Fls. 41

Iperó, 17 de agosto de 2004.

À Empresa de Correios e Telégrafos
A/C: Sr. Manoel Fernando C. de Sant'ana
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos / Decam

Referente a
Contrato n° 12.806/2004

Conforme a carta CT/GCC/DGEC Decam 3120/2004. Segue a carta fiança referente ao contrato n° 12.806/2004.

Precision Componentes Ltda
Érika Hager
Sócia – Diretora

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 816
3589
Doc:

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – CEP 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-1017 – Email: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision-componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

DGEC GCC

Manoel Fernando C. Santa'nna
Chefe da DGEC/DECAM

Data 23/08/04

Waldson Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5

Penha,

favor encaminhar
a via original
p/ o DEOFI.

Anderson
24/08/04

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

5837

DECAM
20/08/2004
10:10

ECT/DINS
Fls. 414

Iperó, 17 de agosto de 2004.

À Empresa de Correios e Telégrafos
A/C: Sr. Manoel Fernando C. de Sant'ana
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos / Decam

Referente a
Contrato n° 12.806/2004

Conforme a carta CT/GCC/DGEC Decam 3120/2004. Segue a carta fiança referente ao contrato n° 12.806/2004.

Precision Componentes Ltda
Érika Hager
Sócia – Diretora

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 817
3589
Doc:

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – CEP 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-1017 – Email: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision-componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

CORREIOS

CT/GCC/DGEC/DECAM-**3120/2004**

Brasília/DF, 09 de agosto de 2004

ECT DINFRA Fls. 415

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – **IPERÓ/SP**

FAX.: (15) 266-1017/4170
(61) 326-5040

Ref.: **Contrato nº 12.806/2004**

Assunto: **Encaminha via de Contrato**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original do Contrato 12.806/2004 que tem por objeto a aquisição de Selo lacre para caixetas – SLC-01, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que o Contrato está devidamente assinado pelo Presidente e Diretor de Administração da ECT, respectivamente, bem como registrado em nosso Departamento Jurídico sob o nº **12.806/2004**, com vigência a partir de 06/08/2004.

Ressaltamos a necessidade da apresentação da garantia de execução contratual, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** após a assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado que equivale a **R$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).**

Lembramos ainda a necessidade da apresentação da amostra no prazo constante do Edital do Pregão nº 028/2004 que originou o presente contrato.

Atenciosamente

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos/DECAM
Valdson Santos Freitas
Assistente de Compras/DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 818
Doc: 3589

VSF

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CORREIOS

CT/GCC/DGEC/DECAM-**3085/2004**

Brasília/DF, 02 de agosto de 2004

ECT / DINSP
Fls. 416
-7

À
PRECISION COMPONENTES LTDA
Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP.: 18560-000 – **IPERÓ/SP**

FAX.: (15) 266-1017/4170

Ref.: Pregão nº 028/2004-CPL/AC

Assunto: Convocação para assinatura de Contrato

Prezado Senhor,

Convocamos essa empresa, na pessoa de sua Sócia-gerente **ÉRIKA HAGER** para comparecer nesta ECT **até 09/08/2004**, durante o horário comercial, conforme endereço abaixo, com a finalidade de assinar o Contrato a ser celebrado com essa empresa, cujo objeto é a aquisição de 98.600 (noventa e oito mil e seiscentos) sacos de selo lacre para caixetas – SLC-01.

Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT
SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A", 6º Andar - Ed. Sede da ECT
CEP 70002-900 - **Brasília-DF**

Atenciosamente

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DGEC/DECAM

Valdson Santos Freitas
Assistente de Compras/DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 819
Doc 3589

VSF

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ECT I DINSP
Fls. 417

NOTAS FISCAIS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 820
3589
Doc:

ECT DINSP
Fls. 418
DECAM
15:20 h
13/06/05

Rafael Belisario Ribeiro

De: Camila Gonçalves Pinheiro
Enviado em: terça-feira, 31 de maio de 2005 16:18
Para: Rafael Belisario Ribeiro
Assunto: Cópia NFs - Ctr 12806/04 - Precision

Boa tarde,

Solicito com urgência que me enviem a cópia das notas fiscais relacionadas abaixo:

Ata: 12806/04
Fornecedor: Precision Componentes Ltda
N° no ERP: 52487
Objeto: Selo Lacre para Caixeta

N° NF	VALOR
88	43200,00
93	21600,00
99	9360,00
102	14580,00
139	33840,00
227	52920,00

Lembramos que sempre que atestarem a nota favor remeter a cópia ao nosso departamento.

Atenciosamente,

Camila Pinheiro
Administradora
DGCM/DECAM - AC - ECT - 1° Andar
Fone: (61) 426-2786

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0521
Doc: 3589

CISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 0088

FLS. 419

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos(Centro Logistico Arhanguera)	34.028.316/0031-29	27/09/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Via Arhanguera – KM 15	Vila Jaguaré	05113-902	27/09/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
0088	27/10/2004	43.200,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI
	Selo Lacre para Caixeta SLC-01 Contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa S/A Agência 0215-1 Conta C. 04.000569-9	H	3	CT	6.000	6.5455	39.273,00	18	10	3927,30
	Desconto Incondicional de (trinta centavos)						R$0,30			

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.273,00	7069,14			39.273,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			3.927,30	43.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Nascimento	1			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
)	caixas	Precision		1530 kg	1410 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART 258 INCISO I LETRA B DO DEC 5410 - 74

MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

3 = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 822
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000094

FELIXPRESS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP - RUA ANTONIO VIEIRA (JE JESUS, 51 - TEL (11) 4024 0848 - ITU - SP - CNPJ 01 [illegible]

RECEBEMOS DE PRECISION COMPONENTES LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL-FATURA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO — IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº

2 3 SET 2004

Lazaro

Contrato

645/04

CORREIOS | DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 49200,00

EM 07/10/04

NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO
ASSINATURA	MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC /SREC/SUDIS/CDRSUP/DR/SPM

Carregado em Estoque
08/10/04
SDPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

NÚMERO 0093
1ª VIA DESTINATÁRIO
2ª VIA REMETENTE

CNPJ 03.907.044/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Vendas	5.101		00 / 00 / 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos (centro logistico Anhanguera)	34.028.316/0081-29	04/10/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Via Anhanguera – Km 15	Vila Jaguaré	05113-902	04/10/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11)3621-4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
0093	04/11/2004	21.600,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO
	Selo Lacre para caixeta SLC -01 Contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004. Banco Nossa Caixa S/A Agência: 0215-1 Conta C. 04-000569-9 Desconto Incondicional (quinze centavos)	H	3	CT	3000	6.5455	19.636,50 0,15	18	10	1.963,

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.636,50	3.534,57			19.636,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			1.963,65	21.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Propria	1			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
300	CXS;	Precisuion		765 kg	705 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74

MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

NB = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0323
Fls: 350
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 660000

É EXTREMAMENTE PROIBIDO O USO DE FORMULÁRIOS ADICIONAIS COM NÚMERO DE NOTA FISCAL DIFERENTE DO IMPRESSO EM TIPOGRAFIA

Recebi(emos) de PRECISION COMPONENTES LTDA., os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL-FATURA Série 2 Nº

SINST 15:50
PIQ 661/04
vagshoou
Prunila

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR / São Paulo / SPM

05 OUT 2004

8/10

CORREIOS | DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 21.600,00 EM 18/10/04

NOME LEGÍVEL | FUNÇÃO

ASSINATURA | MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
DR/SP/SRE/SUDIS/CESUP/CDR/SPM

20 10 2004

SDPRISC

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO SP 000 421 FLS. 1

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

2ª VIA FISCO DESTINO

A DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
es	5.101		03.907.044/0001-98	358.061.868.115	00 / 00 / 00

ATÁRIO / REMETENTE

AZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
esa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico Arhanguera	34.028.316/0031-29	07/10/2004

CO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAIDA / ENTRADA
Arhanguera, Km 15	Vila Jaguaré	05113-902	07/10/2004

O	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Paulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

VIA ANHANGUERA, Km 15

/ DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

A Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
	06/11/2004	9.360,00						

DO PRODUTO

DIGO DUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.
	Selo Lacre para caixeta SLC-01 Contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa S/A Agência: 0215-1 Conta C. 04.-000569-9 Desconto Incondicional	H	3	CT	1300	6.5455	8.509,09	18	10	950,91

DO IMPOSTO

CULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15	1.531,65			8.509,09
IETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			950,91	9.360,00

TADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

O SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ortadora Pereira do Nascimento	1			
	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	Caixas	Precision		331,5 kg	305,5 kg

CIONAIS

MOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
BRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000105

FELIXPRESS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. - EPP - RUA ANTONIO VIEIRA DE JESUS, 51 - TEL.: (11) 4024-0648 - ITU - SP - CNPJ 01.000.439/0001

de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

NOTA FISCAL-FATURA

IMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SINS → 18/10 ás 9:15 hs.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR / São Paulo / SPM

08 OUT 2004

REC/SLAB/SUPERVISÃO

Proj. 684/04 encaminhado

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 9.360,00

EM 19/10/04

NOME LEGÍVEL — FUNÇÃO

ASSINATURA — MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SLAB/DR/SPM

Carregado em Estoque
21 / 10 / 2004
SDPR/SUPRIGERAD/DR/SPM

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

00139

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA FISCO DESTINO

DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
S	5.101		03.907.044/0001-98	358.061.868.115	00 / 00 / 00

TÁRIO / REMETENTE

ZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
sa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico arbanguera)	34.028.316/0031 - 29	19/11/2004

	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
., Arbanguera, Lm 15	Bº Pirituba	05113 - 902	20/11/2004

	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
aulo	(11) 3621 - 4787	SP	112.388.853.119	

/ DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

A Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
1	19/12/2004	33.840,00						

DO PRODUTO

DIGO DUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
	Selo lacre para caixeta SLC - 01 contrato nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência: 0215 - 1 conta c. 04.000569 - 9 desconto incondicional (vinte e três centavos)		3	CT	4700	6,5455	30.763,85	18	10	3076,38
							0,23			

ULO DE IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
33.840,00	6.091,20			30.763,62
DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			3.076,38	33.840,00

SPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ansportadora Própria	1			
REÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

TIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
470	caixas	Precision/Correios		1198,5 kg	1104,5 kg

OS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74

MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

3 = 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 825
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000146

ebi(emos) de **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 00139

a Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM 115600 37-0

22 NOV 2004

Leonardo Coelho Pereira
EC/SUDIS/GESUP
Matrícula: 8.924.417-6
SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

23/11

CORREIOS DR/SP

ATESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL DE 33.840,00

EM 02/12/04

NOME LEGIVEL | FUNÇÃO

ASSINATURA | MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

cher : 24075 03/12/04

ECT DINSP
NÚMERO
00102
423

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

[x] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA
DESTINATÁRIO
REMETENTE

CNPJ 03.907.044/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos (centro Logistico Anhanguera)	34.028.316/0031-29	11/10/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Vila Anhanguera, km 15	Vila Jaguaré	05113-902	11/10/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
102	11/11/2004	14.580,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI
	Selo Lacre para caixeta SLC - 01 Contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência: 0215-1 Conta . 04-000569-9	H	3	CT	2025	6.5455	13.254,63	18	10	1.325,46
	Desconto incondicional (nove centavos)						0,09			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	2.624,40			13.254,54
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			1.325,46	14.580,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ia	1			
	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	caixas	Precision		517,65 kg	477,05 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMONSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
VALOR DA OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 826
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000108

FLEXPRESS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. - EPP - RUA ANTONIO VIEIRA DE JESUS, 51 - TEL. (11) 4724-0640 - ITU - SP - CNPJ 01.696.432/0001-00 - INSCR. EST. 367.007.510.110 01.000 X 6 VIAS

RECEBEMOS DE PRECISION COMPONENTES LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL-FATURA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

Proj 696/04
Concluído
CK

SINJ 16:10

CORREIOS | DR/SP

ESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS
TERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM
IO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL
14.580,00
EM 22/10/04

NOME LEGÍVEL | FUNÇÃO

ASSINATURA | MATRÍCULA

CLEIDE MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SRDC/SLDIS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR / São Paulo / SPM
11 OUT 2004
REC/SLAB/SUPRI/GERAD

Carregado em Estoque
22/10/2004
SDPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 221 819

SAÍDA ☒ ENTRADA ☐

ECT 0227 SP Fls. 924 3ª VIA FISCO DESTINO

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
VENDAS	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CENTRO LOGISTICO ANHAGUERA)	34.028.316/0031-29	18-02-05

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RODOVIA ANHAGUERA, KM 15	B. PIRITUBA	05113-902	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SÃO PAULO	(11) 3621-4737	SP	112.388.853.110	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
27	17-03-05	R$ 52.920,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
	SELO LACRE PARA CAIXETA SLC-01 CONTRATO n.12805/2004 BANCO NOSSA CAIXA: AGENCIA : 0215 – 1 C.CORRENTE : 04.000569-9 DESCONTO INCONDICIONAL DE R$ 0,37	H	3	ct	7350	6,5455	48.109,43	18	10	4810,94

ISO 9001:2000

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
48.109,43	8.659,70			48.109,43
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
	FPLSE		4810,94	52.920,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
35	caixas	PRECISION		1802 Kg.	1760 Kg.

DADOS ADICIONAIS

DEMONSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

3 = 39.23.30.70

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 827
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000247

Recebemos de PRECISION COMPONENTES LTDA., os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA Série 2

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

04 MAR 2005

SREC/SUDIS/GESUP

07
09
05

PIQ 166

C. de Oliveira Curi
O.T.T.
Conta: 8.924.198-3
SUDIS/GESUP/DR/SPM

CORREIOS DR/SP

ESTO O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS
TERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM
MO O RESPECTIVO VALOR TOTAL/PARCIAL
$ 2930,00
EM 17/03/05

NOME LEGÍVEL | FUNÇÃO

ASSINATURA | MATRÍCULA

CLEBER MORAES
Matrícula: 8.868.818-6
Centro de Distribuição Região Leste
SUP/REC/SPREC/SUDIS/GESUP/DR/SPM

DIGITADO NO JDE
ÁREA: GESUP
N.º VOUCHER: 32197
CÓD. FORN. (AN8): 52482
DATA VENCIMENTO: 16/04/05
ASSINATURA:

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL FATURA — Série 2 — 00179

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ 03.907.044/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
VENDAS	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico anhanguera)	34.028.316/0031-29	08/12/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia Anhanguera, km 15	Pirituba	05113 - 902	08/12/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621 - 4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

FATURA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
3	08/01/2005	30.960,00						

CÁLCULO DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I
	Selo Lacre para caixeta SLC - 01 contrato nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixas agência: 0215 - 1 conta c. 04.000569 - 9	H	3	CT	4300	6,5455	28.145,65	18	10	2814,56
	desconto incondicional						0,21			

ISO 9001 : 2000

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.960,00	5.572,80			28.145,44
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			2.814,56	30.960,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Nascimento	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	caixas	Precision		1096 kg	1010 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMONSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

= 3926.90.90

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - xxxxxxx
CPMI - CORREIOS
Fls: 828
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000187

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 00170

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA FISCO DESTINO

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico anhanguera	34.028.316/0031 - 29	30/11/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia Anhanguera, km 15	Pirituba	05113 - 902	30/11/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621 - 4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
170	30/12/2004	28.800,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO
	Selo lacre para caixeta SLC - 01 contrato nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência: 0215 - 1 Conta C. 04.000569 - 9 desconto incondicional	H	3	CT	4000	6,5455	26.181,80 0,20	18	10	2618,

ISO 9001 : 2000

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.800,00	5.184,00			26.181,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			2.618,20	28.800,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Nascimento	1			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4000	caixas	Precision/Correios		1020 kg	940 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
VALOR MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 829
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 1177

PRECISION COMPONENTES LTDA. ... os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

NOTA FISCAL-FATURA

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

NÚMERO 000150

[x] SAÍDA [ ] ENTRADA

CNPJ 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.061.868.115

3ª VIA FISCO DESTINO

A DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
	5.101		00 / 00 / 00

ATÁRIO / REMETENTE

AZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
esa Brasileira de Correios e Telegrafos (centro logistico arbanguera)	34.028.316/0031 - 39	25/11/2004

O	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
via Anhanguera, km 15	pirituba	05113 - 902	25/11/2004

	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Paulo	(11) 3621 - 4787	SP	112.288.853.119	

/ DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

A Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
3	25/12/2004	28.800,00						

DO PRODUTO

DIGO DUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.
	Selo lacre para caixeta SLC - 01 contrato nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência: 0215 - 1 Conta C. 04.000569 - 9	H	3	CT	4000	6,5455 (7,20)	26.182,00	18	10	2.618,2
	desconto incondicional (vinte centavos)					23/11	0,20			

ISO 9001:2000

.C ... OSTO

CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
800,00	5.134,00			26.181,80
O FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			2.618,20	28.800,00

'ORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

AZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
portadora Pereira do nascimento	2			
	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	caixas	Precisio/Correios	818.bd	1020 kg	940 kg

ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74			RESERVADO AO FISCO
DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA	
		20/10/10	

2026.00.20

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 630
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000150

nos) de PRECISION COMPONENTES LTDA., os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES
RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 001883

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03.907.044/0001-98	358.061.868.115

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
ões	5.101		00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
resa Brasileira de Correios e Telegrafos(centro logistico anhanguera)	34.028.316/0031 - 29	10/11/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ovia Anhanguera, km 15	Bº Pirituba	05113-902	10/11/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Paulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

FATURA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
3	10/12/2004	21.600,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.
	Selo lacre para caixeta SLC - 01 contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência: 0215 - 1 conta c. 04.000569 - 9 desconto incondicional (quinze centavos)	H	3	CT	3000	6,5455 7,20	19.636,50 0,15	18	10	1963,65

3928 00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
600,00	3.888,00			19.636,35
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			1963,65	21.600,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ansportadora Pereira do Nascimento	1			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	caixas	Precision		765 kg	705 kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I, LETRA B DO DEC. 5410 - 74

NÚMERO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

= 3926.90.90

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

REG Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 831
3589
Doc:

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000140

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

RUA MAESTRO LÁZARO ROSA, 190 - PARQUE INDUSTRIAL
IPERÓ - SP - BRASIL - CEP 18560-000
PABX: (15) 3266.1017 - www.precision-componentes.com.br
E-mail: vendas@precision-componentes.com.br

NOTA FISCAL-FATURA

Série 2

NÚMERO 000128

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ: 03.907.044/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 358.061.868.115

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Vendas	5.101	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos(centro logistico anhanguera)	34.028.316/0031-29	05/11/2004

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rodovia AnhanguerA, km 15	Bº pirituba	05113-902	05/11/2004

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Paulo	(11) 3621-4787	SP	112.388.853.119	

FATURA / DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
0128	05/12/2004	33.120,00						

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.L. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.
	Selo lacre para caixeta SLC - 01 contrato Nº 12806/2004 do dia 06/08/2004 Banco Nossa Caixa Agência. 0215 - 1 conta c. 04.000569 - 9 desconto incondicional (vinte e três centavos)	H	3	CT	4600	6.5455	30.109,30 0,23	18	10	3010,93

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	5.961,60			30.109,07
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			3010,93	33.120,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATARIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transportadora Pereira do Nascimento	1			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
460	caixas	Precision		1178 kg	1081 Kg

DADOS ADICIONAIS

DEMOSTRATIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 258 INCISO I LETRA B DO DEC. 5410 - 74		
MÃO DE OBRA EMPREGADA	VALOR MERCADORIA EMPREGADA	VALOR DA MERCADORIA RECEBIDA

RESERVADO AO FISCO

CPMI - CORREIOS
Fls: 589
Doc: 3589

3928.10.90

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 000135

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DR/SPM

(Recebemos) de PRECISION COMPONENTES LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal-Fatura indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO — IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA
Série 2
Nº 00128

07 4695/04

ELITE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP - RUA ANTONIO VITTINA DE JESUS, 61 • TEL.: (11) 4024-1611 • FAX: (11) 4024-1611

DR/AC	P	Número	Tipo Do	Código do	Descrição	Local de E	Descrição	Data de Er	Qtde Total	Preço Unit	Quantidad	Valor Entr	Saldo a Re	Valor a Re	Fornecedo
00072		3928	OP	11560037(	SELO LAC	49736	SEC DE PI	08/12/04	12300	7,2	4600	33.120,00	7700	55.440,00	52487

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 633
3589
Doc:

ECT/DIINSP
Fls: 30

ECT/DINSP
Fls: 431

CT/GCC/DGEC/DECAM-3131/2004

1ºLOTE

DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 834
3589
Doc:

ECT I DINS
Fls. 432

CONTROLE DE ENTREGAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 635
3589
Doc:

ECT I DIMSP
Fls. 433

1ºLOTE/PRECISION

CT/GCC/DGEC/DECAM-3131/2004

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 836
3589

CORREIOS — *EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS*

Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: *15/9/2004*

Pag. *1*

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Contrato: **CT-3131/2004**

Fornecedor: **PRECISION COMPONENTES LTDA**

Endereço: ***RUA MAESTRO LAZARO ROSA,190- PARQUE IND***

Tipo de Compra ***CENTRALIZADA***

Licitação: ***12.806/2004***

Cidade: ***IPERÓ***

Contato

Telefone ***(15) 266-1017/***

Unid. Fed.: ***SP***

Local de	ITEM			PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S)
Entrega	Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R$)		Valor (R$)
SPM	115600370 SELO PARA CAIXETA SLC-01	SAC	01	4/10/2004	12.325							

Valor Total Contrato (R$):	*Valor da Entregas (R$)*	*Saldo do Contrato (R$)*	*Total de Multas (R$)*	*Quantidade de Material*	
88.740,00				*Pedida:*	12.325
				Entregue:	

Obs.: 1º LOTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

ECT I DIRETORIA Fls

INSP
Fl. 435

CONTRATO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 838
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fl. 426
-7-

GO	PM Caldas Novas	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Caldas Novas	ÁGUA	2.773.172,70	12841e110487	I
GO	PM Senador Canedo	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Senador Canedo	ÁGUA	5.400.000,00	12821e110476	I
MA	OR Maranhão	São Luís - Desenvolvimento Institucional	DI (AGUA/ESGOTO)	18.126.900,00	10062l11044	II
MA	OR Maranhão	Itaiuia - Abastecimento de Água	ÁGUA	72.953.100,00	10072e110475	II
MG	COPASA	Estrema (Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - 1º etapa)	ÁGUA	3.464.909,10	13871e110426	I
MG	COPASA	Estrema (Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - 2º Etapa)	ÁGUA	1.054.886,20	13881e110425	I
MG	COPASA	Bueno Brandão - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	ESGOTO	638.620,20	13791e110424	I
MG	COPASA	Teófilo Otoni e Outros - Crescimento Vegetativo - CVE	ESGOTO	1.704.030,30	14451e110433	I
MG	COPASA	Senhora da Porta - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	430.955,10	14321e110442	I
MG	COPASA	Alvinópolis - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	351.415,80	14441e110446	I
MG	COPASA	Varginha e outros - Crescimento Vegetativo de Esgoto	ESGOTO	4.508.949,34	13811e110432	I
MG	COPASA	Rubim - Otimização do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	425.987,10	14331e110420	I
MG	COPASA	Ibiraci - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	455.371,83	14031e110434	I
MG	COPASA	Carvalhos e Outros - Crescimento Vegetativo - CVE	ESGOTO	497.692,20	14461e110431	I
MG	COPASA	Cruzilândia - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	204.899,53	14201e110421	I
MG	COPASA	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Rosemabi	ESGOTO	2.022.835,50	14141e110428	I
MG	COPASA	Santa Rita do Ibitipoca - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	240.717,04	14371e11045	I
MG	COPASA	Itaguarabi - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	1.652.400,00	14341e110427	I
MG	COPASA	Ubá e Outros - Preservação do Reúso de Perdas	DI (AGUA/ESGOTO)	7.849.800,00	14381l11043	I
MG	COPASA	Chibarra - Ampliação do Sistema	ÁGUA	506.297,00	14351e110444	I
MG	COPASA	Heliodora - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	412.679,70	13951e110443	I
MG	COPASA	Bom Repouso - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	ESGOTO	1.098.449,10	13801e110447	I
[illegible]	[illegible] Governador	Sistema de Esgotamento Sanitário - Governador Valadares	ESGOTO	12.000.000,00	14641e110429	III
[illegible]	[illegible]	Abastecimento de Água/Esgotamento Sanitário - Passos	ESGOTO	17.983.700,29	14471e110440	I
[illegible]	[illegible]	Implantação do SAA de São João do Outeiro - Belém	ÁGUA	1.652.477,65	17831e110423	I
PA	PM Belém	Implantação do SAA no Retorno do Rio Mata Fome - Belém	ÁGUA	1.576.479,02	17821e110422	I
PA	PM Nova Repartimento	SAA da Cidade da Nova Repartimento	ÁGUA	13.500.000,00	17271e110496	I
PA	PM Santarém	Sistema de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Esgoto dos Bairros Jardim Santarém/Urumbi - Santarém	ESGOTO	19.297.530,00	17251e110484	I
PA	PM Tucuruí	Sistema de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final do Esgoto da Cidade de Tucuruí	ESGOTO	39.500.000,00	17801e110414	III
PR	BANEPAR	Ampliação do ETE - Medianeira	ESGOTO	1.786.808,70	12371e110464	I
PR	BANEPAR	Implantação do ETE - Reserva	ESGOTO	3.515.481,00	15141e110470	I
PR	BANEPAR	Implantação do ETE de Céu Azul	ESGOTO	3.575.106,70	12321e110468	I
RS	PM Canoas/I	Canalização de Esgotos e Construção de Galerias	ESGOTO	2.700.000,00	16421e1104100	I
RS	PM São Leopoldo	Reabilitação da Unidade de Estudo de Tratamento de Água 002	ÁGUA	392.400,00	17081e110489	I
RS	PM São Leopoldo	Ampliação do Sistema de Captação e Tratamento de Água do Município de São Leopoldo	ÁGUA	7.581.400,75	17071e110490	I
SP	PM Atibaia	Resíduos Sólidos - Usina de Triagem e Recuperação de Lixo	R. SÓLIDOS (DEST. FINAL)	510.000,00	17931r11041	I
SP	PM Atibaia	Implantação do Estudo de Tratamento de Água - Bairro do Portão	ÁGUA	608.040,00	17911e110482	I
SP	PM Atibaia	Implantação do Estudo de Tratamento de Esgoto em Atibaia - Bairro Retiro	ESGOTO	1.841.040,00	17891e110483	I
SP	PM Atibaia	Implantação do Estudo de Tratamento de Esgoto em Atibaia - Córrego do Tabelão - Bairros Jardim Caxambu, Jd Imperial, Jd Paulista e Moinhos II	ESGOTO	1.170.000,00	17901e110496	I
SP	PM Atibaia	Abastecimento de Água - Bairro do Tanque	ÁGUA	1.800.000,00	17921e110497	I
SP	SABESP	Ampliação do Adutora de Água Tratada com a Travessia Subaquática no Canal do Porto	ÁGUA	8.806.484,87	15211e110442	I
SP	SABESP	Sistema Alto Tietê - Implantação Reservação Paraíso e Operação Otimizada das Barragens Alto Tietê	ÁGUA	22.805.729,25	15381e110430	I

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2004

Objeto: Aquisição com instalação de "No Break" para suprir a demanda de segurança na alimentação de energia elétrica do sistema de [illegible] servidores e comunicação de dados do Ministério das Comu[illegible] Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/06/2004 de [illegible]2h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Esplanada dos Mi[illegible] Bloco R,ala 126, sobreloja Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: 02/07/2004 às 09h00 . Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R,anditório Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF . Informações Gerais: Será cobrada a importância de R$ 5,00 (cinco reais) por edital.

JOSEMAR XAVIER ALVES
Pregoeiro

(SIDEC - 18/06/2004) 410003-00001-2004NE900079

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: PADO n.º 53500.000271/2003 - De acordo com o disposto no art. 65, parágrafo único e para efeito do disposto no art. 77.VII, do Regimento Interno da Anatel, fica notificada a empresa GMP - Projetos Ltda., na pessoa de seu representante legal, em virtude das certidões de fl. 81, do Processo n.º 53500.000271/2003, do despacho proferido pelo Sr. Superintendente de Serviços Públicos da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, exarado nos seguintes termos: "Resolve: aplicar a sanção de advertência à GMP Projetos Ltda., por infringir a cláusula 3.1. do Termo de Autorização c/c item 2.4.2.1, do Edital de Licitação 002/2000/SPB-ANATEL".

MARCOS BAFUTTO
Superintendente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº 12.717/04 - Contratada: Lersby Produções Ltda, assinado em 31/05/04 com vigência de 08 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 44/04. Conta orçamentária 00.8.00/5.02. Valor total da contratação: R$174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante e Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração da Contratante; João Carlos Daniel - Sócio-gerente da Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 47/04 - Data autorização: 13/05/04 - Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado para realização do Projeto Selo Musical 2004. Vigência: 03 meses a partir de data da assinatura do contrato entre a ECT e a Sociedade Musical Bachiana Brasileira - Valor total da contratação: R$80.000,00 (oitenta mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO N.º 28/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão n.º 028/2004 - CPL/AC, foi homologado a adjudicação, às empresas ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o fornecimento de 31.400 sacos, com 100 unidades cada, de selo lacre para caixetas - SLC-01 (item 01), no valor total de R$ 227.336,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e seis reais) e PRECISION COMPONENTES LTDA, para fornecimento de 98.600 sacos, com 100 unidades cada, de selo lacre para caixetas - SLC-01 (item 02), no valor total de R$ 709.920,00 (setecentos e nove mil e novecentos e vinte reais).

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

EXTRATO DE INTRUMENTO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 063/2002 - CTCE/MANAUS; Assinado em: 16/06/2004; Contratado: Trifene Construções e Comércio Ltda; Objeto: Mudança da titularidade de Locador; Prorrogação da vigência do contrato por um período de 03 (três) meses, Reajuste do valor mensal da locação com base no IPC-FIPE; Signatários: Rodolfo Manoel Marques do Amaral - Diretor Regional da Contratante, Jayme Arruda Chacon Júnior - Gerente de Administração da Contratante e Fued Tufi Amin - Representante da Contratada.

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 21/2004

A Diretoria Regional de Mato Groso do Sul, torna público que realizará licitação na modalidade Convite, para contratação dos Serviços de Empresa para efetuar confecção de Serviços Gráficos, para a ECT/DR/MS. A Sessão pública, ocorrerá às 08:30 horas do dia 28/06/2004, na Sala de Reuniões da Gerência de Administração - GERAD/DR/MS, situada à Av. Calógeras, 2309 - 3º Andar - Campo Grande - MS, onde o Edital poderá ser retirado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67)389-5245, em horário comercial.

JOSÉ ADEMIR DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2004

A ECT - Diretoria Regional de Mato Groso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação acima que visa a contratação dos serviços de Reforma e Ampliação da Agência Postal de Sonora-MS. Vencedora: Eletroline Construções e Serviços Técnicos Ltda, ao valor global de R$ 125.624,90(Cento e vinte cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2004

A ECT - Diretoria Regional de Mato Groso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação acima que visa a contratação dos serviços de Reforma e Ampliação da Agência Postal de Bonito-MS. Vencedora: São José Construção e Prest. Serviços Ltda, ao valor global de R$ 101.800,00(Cento e um mil e oitocentos reais)

JOSÉ ADEMIR DA SILVA
Presidente da CPL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls 3 55 839
Doc:

DEPARTAMENTO DE CONT. ADM. DE MATERIAL	***Número:*** 357 ***/2004 DECAM***

Notificação Interna	Data de Emissão: 09/08/04	Para: ASSESSORIA DE PROPAGANDA

- ☐ Urgente
- ☐ Responder ao interessado
- ☐ Falar-me
- ☐ Analisar e criticar
- ☐ Preparar. Expedir à
- ☐ Providenciar
- ☐ Acompanhar andamento
- ☐ Arquivar
- ☐ Devolver
- ☐ Anexar documento em ref.
- ☐ Tomar conhecimento
- ☐ Retificar
- ☐ Conferir
- ☐ Opinar por escrito
- ☐ Aprovar
- ☐ Orientar envolvidos
- ☒ Outros: Publicar no DOU

Documento:
Extrato do Contrato nº 12.806/2004 – PRECISION COMPONENTES LTDA.

Devolução:

Recebimento: Data: / /2004

_____
Assinatura

Assinatura:

MAURÍCIO MARINHO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

Valdson Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5
POR PT. 26/2004 - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 840
3589
Doc:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12.806/2004; Data de assinatura: 06/08/2004; Contratada: PRECISION COMPONENTES LTDA.; Objeto: Aquisição de Selo lacre para caixeta – SLC-01; Origem: Pregão nº 028/2004 – CPL/AC; Vigência: Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R$ 709.920,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa – Presidente e Antônio Osório Menezes Batista – Diretor de Administração da Contratante; Érika Hager – Sócia-gerente da Contratada.
Brasília-DF, 09 de agosto de 2004.
MAURÍCIO MARINHO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/DECAM.

Valdson Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5
AT. 26/2004-DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 841
3589
Doc:

ESCRITÓRIO REGIONAL EM RECIFE
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 9/2004

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Pernambuco situado na Rua Joaquim Bandeira nº 492 - Boa Viagem - Recife-PE, inscrita no CNPJ nº 02.030.715/0023-28, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão amplo, no dia 23 de agosto de 2004 às 09:30 hs, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recepção/Atendimento ao Público, Protocolo, Serviço de Mensageria e Manutenção Predial Básica, para atender o Escritório Regional e suas Unidades Operacionais em Alagoas e Paraíba, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de agosto de 2004, na Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife -PE, no 4º andar, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou disponível no site da Anatel www.anatel.gov.br.

ROMEU PAES BARRETO FILHO
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SALVADOR

RESULTADO DO PREGÃO AMPLO Nº 8/2004

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 008/2004, processo nº 53554.002080/2004, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para o Escritório Regional da Anatel na Bahia, incluindo fornecimento e montagem, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, declarando vencedora, para os Lotes I II e III a empresa Mussa Comércio de Produtos Manufaturados Ltda., no valor total de R$ 159.630,00 (cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e trinta reais). A presente aquisição foi homologada pelo Gerente Geral de Administração em 28/07/2004.

VALENTINA QUEIROZ SILVA
Pregoeira

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 53512.000461/2000. Fica à THERMAS INTERNACIONAL DO ESPÍRITO SANTO, executante não outorgado do Serviço Limitado Privado, na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADO, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº. 270/2001, da aplicação da sanção de MULTA no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), por estar incurso nos preceitos do artigo 173, inciso II da Lei nº 9.472/97, em infringência aos artigos 131 e 163 do mesmo diploma legal, conforme processo administrativo nº 53512.000461/2000. Nos termos do parágrafo 5º do artigo 82 do Regimento Interno, recursos poderão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Rua Abiail do Amaral Carneiro, nº 41/5º andar- Enseada do Suá-Vitória/ES. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Processo nº 53508.000.437/2001. Fica à RÁDIO STATUS FM 100,1 executante não outorgada do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ., tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADA, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº. 270/2001, da aplicação da sanção de MULTA no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa nos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97. Nos termos do parágrafo 5º do artigo 82 do Regimento Interno, recursos poderão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Praça XV de Novembro, nº 20 - 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ.. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Processo nº 53508.001.479/2001. Fica à RÁDIO EXCLUSIVIDADE FM, executante não outorgada do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade de São Gonçalo - RJ., tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADA, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº. 270/2001, da aplicação da sanção de MULTA no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa nos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97. Nos termos do parágrafo 5º do artigo 82 do Regimento Interno, recursos poderão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Praça XV de Novembro, nº 20 - 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ.. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Processo nº 53508.000.559/2002. Fica à RÁDIO IMPERADOR FM, executante não outorgada do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ., tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADA, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº. 270/2001, da aplicação da sanção de MULTA no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62 e com o disposto nos artigos 173, Inciso II e 179, ambos da Lei nº 9.472 de 16/07/97, por estar incursa nos artigos 183 e parágrafo único do art. 184, ambos da Lei nº 9.472/97, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal. Nos termos do parágrafo 5º do artigo 82 do Regimento Interno, recursos poderão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Praça XV de Novembro, nº 20 - 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ.. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Processo nº 53508.000.821/2002. Fica à RÁDIO ATIVIDADE a 105,9 MHz, executante não outorgada do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ., tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADA, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº. 270/2001, da aplicação da sanção de MULTA no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62 e com o disposto nos artigos 173, Inciso II e 179, ambos da Lei nº 9.472 de 16/07/97, por estar incursa nos artigos 183 e parágrafo único do art. 184, ambos da Lei nº 9.472/97, em infringência ao art. 163 do mesmo diploma legal. Nos termos do parágrafo 5º do artigo 82 do Regimento Interno, recursos poderão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Praça XV de Novembro, nº 20 - 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ.. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Processo n.º 53512.000080/2002. Fica CARLOS FRANCISCO NERIS., executante não outorgado do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, tendo em vista a certidão negativa dos Correios e Telégrafos, NOTIFICADA, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº. 270/2001, da aplicação da sanção de MULTA no valor de R$ 1.858,69 (um mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), por estar incurso nos preceitos do artigo 173, inciso II, 183 e 184, parágrafo único, todos da Lei nº 9.472/97, em infringência ao artigo 163 do mesmo diploma legal, conforme processo administrativo nº 53512.000080/2002. Nos termos do parágrafo 5º do artigo 82 do Regimento Interno, c/c artigo 24 da Lei nº 4.117/62, com redação dada pelo Decreto-lei nº 236/67, recursos poderão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Rua Abiail do Amaral Carneiro, nº 41/5º andar- Enseada do Suá-Vitória/ES. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2004
WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente Regional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT celebrou o seguinte Contrato: Espécie: Contrato nº 12.792/2004; contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Contratada: WAGONS LITS TURISMO DO BRASIL LTDA; vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis; início: 16/08/2004; Objeto: Prestação de serviços de emissão e entrega de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais; Valor Global: R$ 9.000.000,00; Origem: Pregão nº 004/2004-CPL/AC; Signatários: Pela Contratante: João Henrique de Almeida Souza - Presidente da ECT e Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração; Pela Contratada: Laura Maria Leite Dantas - Representante.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT celebrou o seguinte Contrato: Espécie: Contrato nº 12.775/2004; contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Contratada: DOM BOSCO SERVIÇOS; vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis até 60 meses; início: 26/07/2004; Objeto: Prestação de serviços de recepcionistas para atendimento dos órgãos da Administração Central em Brasília; Valor Global: R$ 265.074,00, Origem: Pregão nº 031/2004-CPL/AC; Signatários: Pela Contratante: Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração e Antônio Queiroz Pacheco - Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central; e Pela Contratada: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MARQUES - Diretor.

Espécie: 1. Contrato nº 12.803/2004; 2. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL; 3. Objeto: Prestação de serviços por Linha Dedicada Internacional de Telegrafia (SLDIT) e serviços de Comunicação de Telex (TELEX); 4. Valor Global do Contrato: R$ 489.681,84; 5. Data da Assinatura: 30/07/2004; 6. Vigência: O período de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses; 7. Recursos Orçamentários: Conta: 4.02 Atividade: 00.8.00; 8. Origem: Inexigibilidade de Licitação, ratificada na 22ª REDIR; 9. Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Morais - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante, Maria das Graças M. Paoli - Gerente de Contas da Contratada, e Daucleber José Teodoro - Gerente Executivo de Vendas da Contratada.

[redacted]

lacre para caixeta - SLC-01; Origem: Pregão nº 028/2004 - CPL/AC; Vigência: Inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R$. 709.920,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente e Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração da Contratante; Erika Hager - Sócia-gerente da Contratada.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº 12811/04 - Contratada: Telenews Service Ltda, assinado em 02/08/04 com vigência de 15 meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio Incentivado. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 52/04. Conta orçamentária 00.8.00/5.02. Valor total da contratação: R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante e Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração da Contratante; Leonardo Berlese de Matos Dourado - Sócio da Contratada e Odilon Américo Teto Filho - Sócio da Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº. 12.805/2004; Data de assinatura: 06/08/2004; Contratada: RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.; Objeto: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de Cal, Bermuda e Saia-calça para carteiro, modelo feminino; Origem: Pregão nº 039/2004 - CPL/AC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 00.8.00 e Conta 2.02; Preço unitário registrado: Calça R$ 15,61, Bermuda R$ 12,03 e Saia-calça R$ 10,48; Valor total estimado da Contratação: R$ 262.989,00; Signatários: Antônio Osório Menezes Batista - Diretor da Administração e Maurício Marinho - Chefe do DBCAM da Contratante; Ricardo Gonçalves Guerra - Procurador da Contratada.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico n.º 016/2004 - CPL/AC, foi homologada a adjudicação, à empresa BENITES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., para fornecimento de 300.000 (trezentos mil) rótulos internacionais, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico n.º 017/2004 - CPL/AC, foi homologada a adjudicação, à empresa GIMBA SUPRIMENTO DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., para fornecimento de 300.000 (trezentos mil) rótulos internacionais e EMS - RJ-02, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PREGÃO N.º 27/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão n.º 027/2004 - CPL/AC, foi homologada a adjudicação, à empresa INDEX AUTO ADESIVOS LTDA., para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) bobinas de etiqueta para endereçamento - SEPE/SRO, no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

PREGÃO N.º 29/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão n.º 029/2004 - CPL/AC, foi homologada a adjudicação, à empresa URANO DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para o fornecimento de 887 (oitocentos e oitenta e sete) balanças eletrônicas para pesagem de encomendas, malas e malote/automação - BEL-50, no valor total de R$ 478.980,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

ECT/DR/RS
Fls: 842
Doc: 3589
ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

ECT / DINST Fls. 440

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SELOS LACRES PARA CAIXETAS SLC-01

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN - Conjunto 03 - Bloco "A"- Ed. Sede da ECT
CEP : 70002-900 Brasília/DF

REPRESENTANTE (S):

PRESIDENTE: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE : 808 OAB/PI
CPF. : 035.809.703-72

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
IDENTIDADE: 62.272.446 SSP/BA
CPF. : 020.446.505-25

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT 06 AGO 2004 Contrato nº 12806 BRASÍLIA - DF

CONTRATADA: PRECISION COMPONENTES LTDA.

CNPJ : 03.907.044/0001-98
INSC. ESTADUAL : 358.061.868.115
ENDEREÇO : Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial
CEP : 18560-000 – IPERÓ/SP
FONE : (15) 266-1017
FAX : (15) 266-1017/4170
E-mail : diretoria@precision-componentes.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 843 3589 Doc:

REPRESENTANTE:

SÓCIA-GERENTE: ÉRIKA HAGER
IDENTIDADE : 22.770.579-8 SSP/SP
CPF : 272.323.038-40

EH

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT Conforme NS/DEJUR/DIRAD 598/04

ECT / DIN Fls. 641

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **98.600 (noventa e oito mil e seiscentos)** sacos de **selo lacre para caixeta – SLC-01**, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Contrato e seu Anexo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	LOCAL ENTREGA
02	11560037-0	Selo Lacre para Caixeta – SLC-01, conforme Especificação Técnica ECT nº 042013	Saco c/100	98.600	São Paulo Metropolitana

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço(s) constante(s) do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CN - CORREIOS Fls: 844 Doc: 3589

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários à sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitada pela **CONTRATANTE**.

2.9. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a assinatura deste Contrato na Divisão de Gestão de Contratos – DGEC/DECAM, conforme **subitem. 7.5.2.** do Edital.

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme MJ/DECJUR/DJE/AD 598 /04

ESTADIN Fls 44 7

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

3.2. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do material, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. O material rejeitado/recusado será considerado como não entregue.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global deste Contato é de **R$ 709.920,00 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte reais)**, conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

Item 02 – R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)/pacote com 100 unidades.

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seu Anexo.

5.3. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS Fls: 845 3589 Doc:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento e aceite do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA,** o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

Conforme MJ/DEJUR/DIRAD 598/04

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA,** a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: BANCO NOSSA CAIXA S/A
AGÊNCIA: 0215-1
CONTA CORRENTE: 04-000569-9

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE,** por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 616
3589
Doc:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. ***Unilateralmente***, pela **CONTRATANTE**, quando:

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme
GJ/DEJUR/DIJUD 598/04

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. ***Por acordo entre as partes***, quando:

a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente a substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio Contrato;

b) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

d) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

445

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**;

b) atraso na entrega do material, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia**: **20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-apresentação das amostras no prazo previsto no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado deste Contrato;

b) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado, estabelecidas no **ANEXO 1**: **5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

c) não-retirada do material rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material questionado, por dia de corrido;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 848
Doc: 3553

c.1) o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

c.2.) decorrido o prazo estipulado na **alínea** "**c**", sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia devida, por dia corrido, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato;

e) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

Conforme
AJ/DEJUR/DJRAD 598/04

ECT I DINSP AC Fls. 446

f) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

g) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a"** a **"j"** do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 8.1.2.1.** e **8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovado.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das **alíneas "a", "b"** e **"c"** do **subitem 9.6.** deste Contrato.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outras, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 849 Doc: 3589

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.**

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme

MJ/DPF/NUCAD 598 /04

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3** e **8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis,** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1. ***Por ato unilateral*** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIC
Fls: 850
3589
Doc:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) não apresentação das amostras no prazo indicado no **ANEXO 1** deste Contrato;

a4) apresentação das amostras com defeitos críticos, conforme definição das Especificações Técnicas citadas no **ANEXO 1** deste Contrato;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

Conforme
598 /04

ECT/DINS Fls. 648 -7

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 551
3589
Doc:

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação.

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme
GJ/DEJUR/DIRAD 9/12/04

ECT/DR
Fls. 44

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "k"** e **"l"** do **subitem 9.1.1.** desta Cláusula e **alíneas "a"**, **"b"** e **"c"** do **subitem 9.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o **subitem 9.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 9.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 352
Doc: 3589

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 2.02. ATIVIDADE: 00.8.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do **Pregão n.º 028/2004-CPL/AC**, homologado por meio do Relatório/DIRAD-072/2004 na 23ª REDIR de 09/06/2004.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
GJ/DEJUR/DIRAD 598/04

ECT Fls.

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e, supletivamente, Lei nº 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: seu **Anexo 1**, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1. Por parte da **CONTRATANTE:**

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: **Divisão de Gestão de Contratos (DGEC/DECAM)**
TELEFONE: **(61) 426-2786/2799**
FAX: **(61) 426-2807**

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA:**

NOME DO GESTOR: **Érika Hager**
TELEFONE: **(15) 266-1017**
FAX: **(15) 266-1017**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 653
3589
Doc:

14.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.

14.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A (001)
AGÊNCIA: 3307-3
CONTA CORRENTE: 195.159-9

14.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

Conforme
/DEJUR/DIRAD 598 /04

ECT / DINSP
Fls. 451

14.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

14.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo assinadas.

Brasília – DF, 6 de AGOSTO de 2004.

PELA CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração

PELA CONTRATADA

ÉRIKA HAGER
Sócia-gerente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 854
Doc: 3589

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: ANDERSON MENDONÇA GAMA
CPF: 619861431-04

2) _____
NOME: EDUARDO LUIS SOUZA DE ATHAYDE NUNES
CPF: 114353271-53

Conforme

598/04

ECT I DINSP Fls. 452

ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. As características dos selos lacres para caixetas a serem fornecidas à ECT constam dos documentos, Especificação Técnica nº DPROD/DEINF-042013/MAR/04, a qual integra este Anexo 1.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme **subitem 6.1.**., Cláusula Sexta do Contrato.

3. PROTÓTIPO/AMOSTRAS

3.1. A licitante deverá apresentar na Sessão do Pregão, juntamente com a proposta, um protótipo do selo lacre, conforme exigência **alínea "e"** do **subitem 5.3.** do **Edital**.

3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato, **50 (cinqüenta) peças do Selo Lacre, com código de barras**, conforme especificação técnica citada no **item 1.1.** deste Anexo. A ECT comunicará o resultado da análise técnica no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da data da apresentação da amostra.

3.2.1. Local de Entrega da Amostra: Departamento de Infra-Estrutura/DEINF – SBN – Quadra 01 – Bloco A – 7º Andar – 70002-900 – Brasília - DF.

3.3. Caso seja do interesse da **LICITANTE**, a amostra poderá ser apresentada antes da assinatura do Contrato. Neste caso, o fornecedor terá oportunidade de dirimir eventuais dúvidas, corrigir divergências ou até mesmo apresentar mais de uma amostra, desde que o prazo para correção das divergências constatadas não ultrapasse o prazo máximo acima previsto.

CPMI - CORREIOS Fls: 855 3589

4. CAPACIDADE PRODUTIVA

4.1. A ECT efetuará encomendas de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual cada licitante deverá declarar na sua proposta econômica, capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.

ITEM	Descrição do Material	Lote Mínimo Mensal	Lote Máximo Mensal	Estimativa de Pedidos
02	Selo Lacre para Caixetas – SLC-01	7.395 sacos	12.325 sacos	Mínimo de 08 e Máximo de 10

5. CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. Além do atestado compatível, a licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, relação dos equipamentos e empregados que serão alocados no serviço, conforme exigidos no **subitem 1.4. alíenas "a" e "c"** do **ANEXO 4 do Edital.**

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme ASJ/DEJUR/DJ/EAD 598/04

ECT/DR
Fls. 457

6. ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. De acordo com o **Capítulo V** da Especificação Técnica, citada no **item 1.1.** deste Anexo.

7. GARANTIAS

7.1. DO OBJETO: De acordo com o **subitem 3.1.** da Especificação Técnica, citada no **item 1.1.** deste Anexo.

7.2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: A **CONTRATADA** comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Décima-Quarta do Contrato.

8. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Pauta de Distribuição

8.1.1. A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias a serem fornecidas, de acordo com as quantidades mínimas e máximas contidas no quadro abaixo e os locais de entrega. A quantidade a ser solicitada referente ao 1º pedido será igual ao lote máximo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QTDE. ANUAL	LOTE MENSAL (ESTIMADO) Mínimo de 8 e máximo de 10 pedidos	
					Mínimo	Máximo
02	Selo Lacre para Caixetas – SLC01, Código/ECT: 11560037-0.	Saco	São Paulo/SP	98.600	7.395	12.325

8.2. Local de Entrega:

ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
Centro Logístico Anhanguera – Via Anhanguera – Km 15 – Vila Jaguara
CEP: 05113-902 – São Paulo/SP
CGC: 34.028.316/0031-29
Inscrição Estadual: 112.388.853.119

2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 356
Doc: 3589

8.3. Prazo de Entrega

8.3.1. O material deverá ser entregue conforme **Item 1** deste Anexo, ao longo do período de **12 (doze) meses**, em até **10 (dez) lotes**, de conformidade com cada pedido, os quais serão formalizados através de Carta de Solicitação, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da data da assinatura do Contrato, já incluso o prazo previsto no **item 3** deste Anexo para apresentação das amostras e aprovação das mesmas pela ECT, e os demais lotes, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da Carta de Solicitação.

8.3.2. Cada pedido deverá ser embalado e separado por Diretoria Regional, de destino, sendo que na etiqueta de endereçamento deverá conter o número do pedido e do contrato, o objeto, a quantidade e demais informações contidas neste Anexo.

Conforme
598/04

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

SELO LACRE PARA CAIXETAS

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 042013
EMISSÃO: MAR/04
DESENHO: DT-426

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE**: A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **Selo Lacre para Caixetas**.

1.2. **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **11560037-0**

1.3. **ALCANCE**: As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. **AMOSTRAS**: Os licitantes deverão entregar um protótipo do Selo Lacre juntamente com as propostas. O licitante que cotar o menor preço deverá apresentar as amostras, com códigos de barras, conforme especificado, de acordo com o prazo estipulado pelo edital.

1.5. **RESPONSABILIDADE**: Caberá aos proponentes, a responsabilidade sobre toda e qualquer ação decorrente de processos sobre direitos de patente e exploração do produto ofertado.

1.6. **AUTORIDADE**: A presente especificação, elaborada pela Divisão de Projetos, é emitida por ordem e atribuição do DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA a quem compete elaborar e atualizar os capítulos desta.

CPMI - CORREIOS
Fls: 857
3589
Doc:

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: O Selo Lacre especificado consiste numa peça que permita a lacração de caixetas postais e deverá possuir as seguintes características básicas:

2.1.1. Ser de fácil manuseio, envolvendo no máximo 3 etapas para a lacração da caixeta;

2.1.2. Não permitir sua reutilização;

2.1.3. Ser autolacrável, ou seja, deverá possuir todos os dispositivos necessários para lacrar uma caixeta postal padrão ECT, de forma que sua violação inutilize o Selo Lacre ou deixe vestígios aparentes;

Conforma
NJ/DEJUR/DJRAO 360/04

CORREIOS

ECT/DI
Fls. 45

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.1.4. Selo Lacre constituído de uma plaqueta de identificação com Códigos de Barras e Alfanumérico, dispositivo de trava e extensão responsável pela lacração de uma caixeta postal. A torre de travamento deverá estar posicionada próxima à haste de forma que a plaqueta de identificação mantenha-se plana após o fechamento do Selo Lacre.

2.1.5. Para garantir maior segurança do fechamento, deverá possuir um sistema que impeça a introdução da haste dentada pelo lado contrário ao do funcionamento normal,

2.1.5.1. Deverá possuir, também, dispositivo que impeça a introdução ou garanta o travamento da haste dentada rabicho, caso a haste seja introduzida torcida;

2.1.5.2. No lado da entrada normal da haste dentada deverá constar a inscrição **"ENTRADA"**, bem legível.

2.1.6. A haste deverá ter comprimento máximo de 200 mm e mínimo de 120 mm.

2.1.7. Deverá possuir forma construtiva que possibilite a abertura manual do Selo Lacre, sem a necessidade de utilização de qualquer ferramenta cortante adicional;

2.1.7.1. O sistema proposto acima não deverá permitir sua quebra acidental ou mesmo exigir grande esforço para a sua abertura;

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 858
Doc: 3589

2.1.7.2. Após aberto, o Selo Lacre deverá permitir ser retirado da caixeta sem a necessidade de qualquer outra operação, possibilitando sua remoção através da passagem da haste por um furo de 7 mm de diâmetro, sem utilização de ferramentas adicionais;

2.1.7.3. Após aberto o Selo Lacre não poderá permitir sua reutilização;

2.1.8. O corpo principal deverá possuir dimensões máximas de 60 x 20 mm com uma área livre mínima de 30 x 10 mm para impressão dos Códigos de Barras e Alfanumérico;

2.1.9. Os Códigos de Barras e Alfanumérico deverão ser impressos através de processo que iniba fraudes, ser visível quando da utilização do utensílio, apresentar contraste de cor, de forma a permitir sua perfeita leitura e identificação visual e ser resistente a intempéries;

2.1.9.1. A impressão dos Códigos de Barras e Alfanumérico deverão apresentar contraste, com relação a cor do fundo onde serão impressos, de forma a permitir a perfeita leitura através de leitores de códigos de barras;

2.1.10. A impressão dos Códigos de Barras e Alfanumérico estará localizada na face oposta à da entrada da haste. A gravação da Assinatura Institucional Síntese estará localizada na face da entrada da haste.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
DEJUR/DJRAD 31/01/04

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.1.11. A impressão do Código de Barras e Alfanumérico no Selo Lacre deverá apresentar resistência à sua remoção e possuir características de forma a deixar algum vestígio quando da tentativa de fraudes.

2.1.11.1. No caso do processo de impressão por jato de tinta, esta deverá ser resistente a água e a sua remoção deverá apresentar dificuldades e deixar vestígios aparentes quando do uso de solventes de fácil aquisição no mercado, tais como álcool, éter, acetona, etc.

2.1.12. Ser confeccionado na cor AMARELA, na tonalidade Pantone 122 C, ou BRANCA.

2.2. CODIFICAÇÃO

2.2.1. Código Alfanumérico: será adotado Código Alfanumérico composto pelas letras CX seguido por uma seqüência numérica, de 00000001 a 99999999, repetindo-se a série somente após atingido o limite superior, ou seja, não será admitida numeração aleatória na produção dos Selos Lacres;

2.2.1.1. A composição do Código Alfanumérico deverá ser no seguinte formato: CX99999999-9, onde **CX** são duas letras, 99999999 a numeração sequencial de oito posições, conforme item 2.2.1., e o último número, após o hífen, o dígito verificador;

2.2.1.2. O dígito verificador deverá ser calculado segundo o seguinte algoritmo, aplicado sobre a seqüência numérica:

- Aplicar os fatores de ponderação sobre o Código Alfanumérico de base, multiplicado os algarismos da seqüência numérica pelos fatores **8 6 4 2 3 5 9 7**, nesta ordem;
- Calcular a soma dos produtos encontrados;
- Dividir a soma por 11;
- Se o resto for igual a 0 utilizar como dígito verificador o número 5;
- Se o resto for igual a 1 utilizar como dígito verificador o número 0;
- Caso o resto seja diferente de 1 ou 0, subtrair o resto de 11, sendo a diferença obtida o correspondente dígito verificador;

RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 859
Doc: 3589

Exemplo:
Para uma seqüência numérica 03124826 teríamos o seguinte cálculo do dígito verificador:

0	3	1	2	4	8	2	6
x 8	x 6	x 4	x 2	x 3	x 5	x 9	x 7.
0	18	4	4	12	40	18	42

- A soma dos produtos 0 +18 + 4 + 4 +12 + 40 +18 + 42 = 138
- Dividindo-se 138 por 11 teremos 138÷11 = 12 e o resto é igual a 6
- Subtraindo-se o resto de 11 teremos 11- 6 = **5**
- Assim o dígito verificador será 5 e a seqüência numérica com o dígito verificador seria **03124826-5**.
- Neste exemplo o Código Alfanumérico seria: **CX03124826-5**

DEPARTAMENTO JURÍDICO E C. Conforme MJ/DEJUR/DIRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.2.1.3. Não será permitido repetição de numeração em índice superior à 0,1%;

2.2.1.4. A primeira posição da numeração seqüencial deverá ser fixa, com o algarismo **0**, até comunicação em contrário, pela ECT;

2.2.1.5. Os dígitos deverão possuir altura de, no mínimo, 3 mm e o comprimento do Código Alfanumérico de, no mínimo, 26 mm, sendo que a distância entre os dígitos deverá ser de, no mínimo, 0,5 mm.

2.2.2. A ECT apresentará, na ocasião da assinatura do contrato de fornecimento, as faixas de números correspondentes aos lacres a serem produzidos e as respectivas quantidades;

2.2.2.1. O Código de Barras deverá ser equivalente ao Alfanumérico e deverá ser gerado para conter os onze caracteres;

2.2.2.1.1. Para a geração do código de barras deverá ser realizada a substituição dos dígitos alfabéticos C e X pelos dígitos Alfanuméricos 1 e 0, passando a codificação alfanumérica **CX99999999-9** para a codificação numérica **1099999999-9**;

2.2.2.2. O Código de Barras será formado por um misto do **CODE 128 SET C** e do **CODE 128 SET B** com o Código Alfanumérico localizado abaixo das barras. A altura mínima do conjunto barras e números será de 10mm e a máxima de 18 mm. Densidade com módulo X mínimo de 6 MIL(milésimos de polegada). O comprimento máximo será de 45 mm e mínimo de 30 mm.

2.2.2.2.1. Os dez primeiros dígitos do Código Alfanumérico deverão ser convertidos em código de barras no padrão **CODE 128 SET C**, após o qual deverá ser introduzido um comando de **Start B**, para conversão do dígito verificador no padrão **CODE 128 SET B**.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 360
3589

2.3. ASSINATURA INSTITUCIONAL SÍNTESE:

- Gravação: em alto ou baixo-relevo, "hot stamp", impressão a jato de tinta ou qualquer outro processo;
- Desenho conforme anexo - composição 2;
- Dimensões: mínimo de 10 mm x 10 mm.

2.4. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

O Selo Lacre, fechado, deverá ter resistência à tração de no mínimo 10 kgf, e ser projetado de tal maneira que a quebra sempre ocorra em uma posição que não o dispositivo de travamento.

O dispositivo de travamento, nas condições de teste conforme especificado anteriormente, não deverá apresentar ocorrência de ruptura ou deslizamento.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRÃO 360/01

73
CT / ENG
Fls. 459
517

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.5. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES

2.5.1. Acabamento: O Selo Lacre não deverá apresentar rebarbas, arestas cortantes, arranhões ou outros defeitos prejudiciais ao seu bom funcionamento e apresentação.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. **GARANTIA**: Será de 30 (trinta) dias, a partir da aceitação do material no almoxarifado de destino.

3.2. **ACONDICIONAMENTO:**

3.2.1. Embalagem básica: Saco plástico contendo 100 Selos Lacres e uma folha contendo as instruções de fechamento, abertura e verificação de violação.

3.2.2. Embalagem de despacho: Caixa de papelão ondulado, fechado através de fita gomada, contendo 10 sacos, perfazendo um total de 1000 unidades.

3.3. **MARCAÇÃO**:

3.3.1. **Sacos Plásticos**: Cada saco deverá possuir o Código de Material, constante no item 1.2. desta especificação, acrescido de PCT100; em código de barras no padrão Code 39 (Ex.: xxxxxxxxxx-vPCT100)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 561
3589
Doc:

3.3.2. **Caixas**: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material.
- Nome e código do material.
- Número e data do Contrato ou Autorização de Fornecimento.
- Quantidade de Selos Lacre acondicionados.
- Código de barras no padrão Code 39, onde deverá constar o código de material, referido no item 1.2 desta especificação, acrescido de CX1000 (Ex.: xxxxxxxxxx-vCX1000).

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **FASE DE FABRICAÇÃO**: No início da fabricação do 1° lote do material a ser entregue, poderá a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de ser avaliada a sua capacidade técnica e produtiva, para atendimento da encomenda, no prazo e qualidade exigidos.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
DEJUR/DJRAD 26/01/04

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

4.1.1. O fabricante por sua vez, também poderá solicitar à ECT uma visita técnica à fábrica para inspecionar o atendimento das especificações, a fim de evitar a perda total do lote no caso de haver não conformidade com o especificado.

4.2. **ENTREGA DAS AMOSTRAS**: Deverão ser entregues 50 peças, em conformidade com o definido no item 1.4.

4.3. **EXAME DAS AMOSTRAS**:

4.3.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.3.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras apresentadas na licitação serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.3.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS serão recusadas.

4.3.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS e GRAVES deverão ser reapresentadas com as devidas correções antes do início da produção.

4.3.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. **INSPEÇÃO**: A inspeção de recebimento será realizada para cada lote entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme NBR-5426.

5.2. **ESQUEMA DE INSPEÇÃO**:

5.2.1. Unidade de Produto:	Selo Lacre
5.2.2. Regime de Amostragem:	Simples
5.2.3. Regime de Inspeção:	Normal
5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável:	2,5%
5.2.5. Nível Geral de Inspeção:	II

5.3. **COLETA DE AMOSTRA**: Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR 5425.

ECT/DINSP Fls. 46p

CPMI - CORREIOS Fls. 362 3589 Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme 360/04 DJ/DEJUR/DJRAO

ECT/DINSP Fls. 461

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.

5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material a ECT poderá executar os ensaios que se fizerem necessários, inclusive ensaios destrutivos, para comprovação de suas características.

6.2. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DPRO/DEINF - 032041 de MAR/03.

Brasília – DF, 19 de março de 2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 363
3589
Doc:

Revisada por:

Elvis de Paiva Borges
Engenheiro DPRO/DEINF

Edilson Robles Louzada
Chefe da Divisão de Projetos/DEINF

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECT
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 360/04

70

MOTIONSP 462 -7

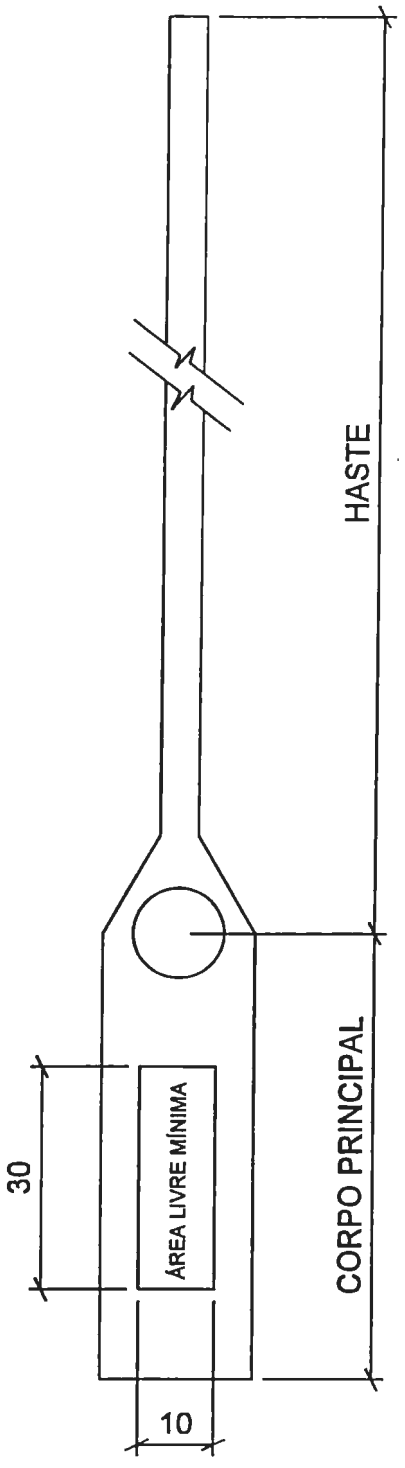

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 364
Doc: 3589

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ARQUIVO :

DISCO :

PROJETO: ELVIS PAIVA BORGES	EPB	31/03/03
DESENHO: ILDEVAN FEITOSA CALADO		31/03/03
VISTO: EDILSON ROBLES LOUZADA		31/03/03
APROVAÇÃO: LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN		31/03/03

NOME DO DESENHO : SELO LACRE PARA CAIXETAS

Conforme NJ/DEJUR/DJRAD 2/10/01

REVISÃO (1)	REVISÃO (2)	REVISÃO (3)
__/__/__	__/__/__	__/__/__
REVISÃO (4)	REVISÃO (5)	REVISÃO (6)
__/__/__	__/__/__	__/__/__

UNIDADE: mm

ESCALA: —

FOLHA Nº: 01,02

CÓDIGO: SLC-01

Nº: DT-426

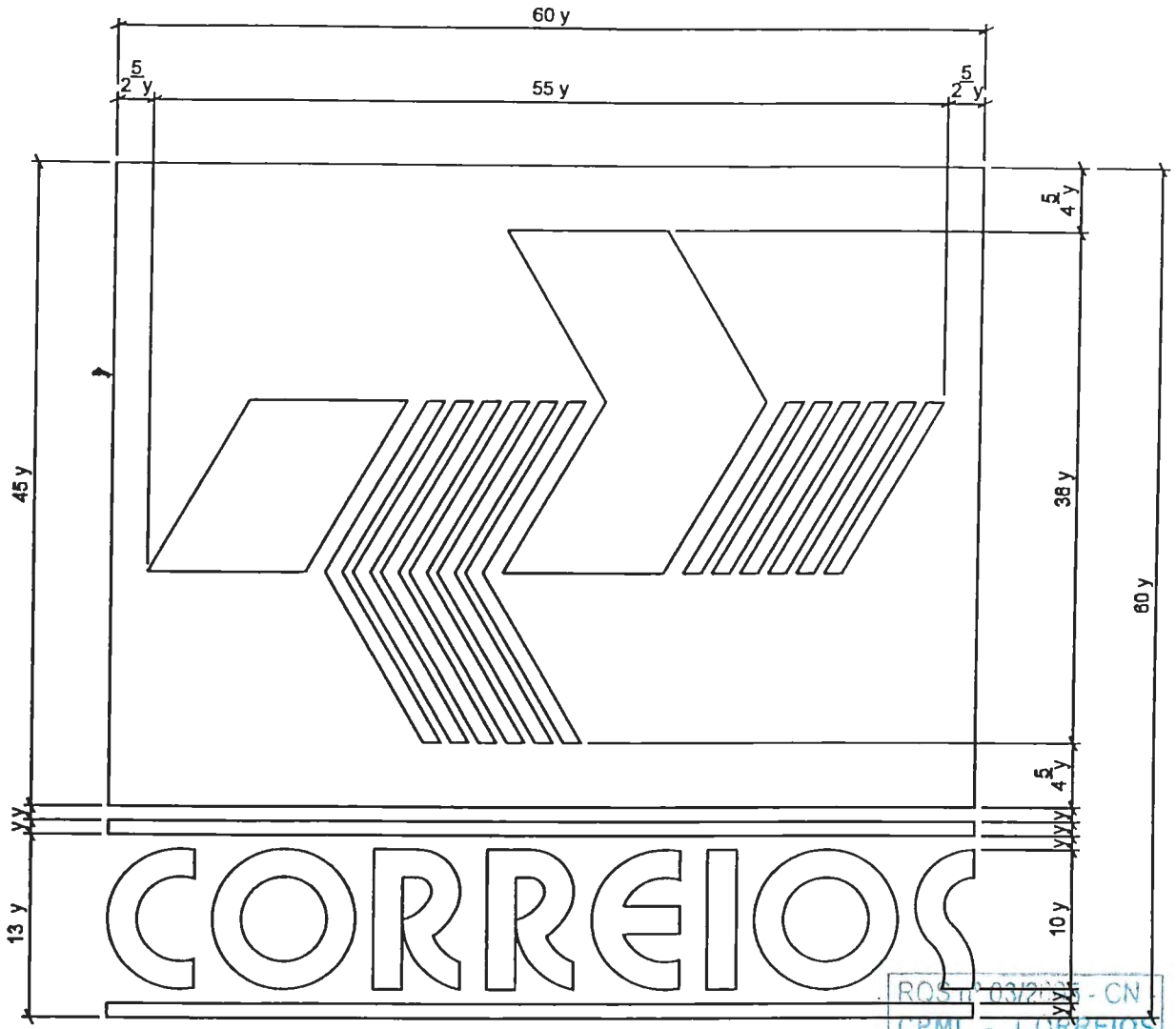

ROS II - 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 865
3589
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ARQUIVO :

DISCO

PROJETO: ELVIS PAIVA BORGES	EPB	31/03/03
DESENHO: ILDEVAN FEITOSA CALADO		31/03/03
VISTO: EDILSON ROBLES LOUZADA		31/03/03
APROVAÇÃO: LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN		31/03/03

NOME DO DESENHO :

SELO LACRE PARA CAIXETAS

Conforme

DEPARTAMENTO JURÍDICO

REVISÃO (1) __/__/__	REVISÃO (2) __/__/__	REVISÃO (3) __/__/__	UNIDADE: mm
REVISÃO (4) __/__/__	REVISÃO (5) __/__/__	REVISÃO (6) __/__/__	CÓDIGO: SLC-01

ESCALA

Nº DT-426

FOLHA Nº 02/02

ECT/DIMSP
Fls. 464

ORIGEM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 866
3589
Doc:

ECT/DIRAD Fls. 465

☐ Aprovado ☐ Retirado ☐ Rejeitado ☐ Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-072/2004

REUNIÃO: REDIR-023/2004 DATA REUNIÃO: 09/06/2004

ASSUNTO: Homologação do Pregão-028/2004-CPL/AC - Aquisição de selo lacre para caixetas - SLC-01.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 028/2004 – CPL/AC, no valor global de R$ 937.256,00 (novecentos e trinta e sete mil e duzentos e cinqüenta e seis reais), com adjudicação à empresa ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para fornecimento de 31.400 sacos, com 100 unidades cada, de selo lacre para caixetas – SLC-01, com entrega em Brasília – DF (item 01), no valor total de R$ 227.336,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e seis reais) e PRECISION COMPONENTES LTDA., para fornecimento de 98.600 sacos, com 100 unidades cada, de selo lacre para caixetas – SLC-01, com entrega em São Paulo (item 02), no valor total de R$ 709.920,00 (setecentos e nove mil e novecentos e vinte reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Manter o suprimento regular das unidades operacionais e de atendimento das Regionais, pelo período de 12 meses, garantindo a integralidade e segurança da carga postal transportada nas caixetas, de forma a reforçar a confiabilidade dos clientes nos serviços prestados pela ECT.

3/2005 - CN - CORREIOS Fls: 367 Doc: 3589

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CAC/DCON/DECAM-4.076/2004).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- PRECISION COMPONENTES LTDA.

ECT I DI
Fls. 46

OBJETO: Aquisição de 31.400 sacos, com 100 unidades cada, de selo lacre para caixetas – SLC-01, com entrega em Brasília – DF (item 01) e 98.600 sacos, com 100 unidades cada, de selo lacre para caixetas – SLC-01, com entrega em São Paulo.

VALOR CONTRATUAL: R$ 937.256,00 (novecentos e trinta e sete mil e duzentos e cinqüenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último lote, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 10 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de até 45 dias, após a assinatura do contrato, incluindo o prazo de até 15 dias corridos para apresentação das amostras e o prazo de até 07 dias úteis para o resultado da análise técnica. Os demais lotes, nos prazos de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Carta de Solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de junho/2004, as entregas e os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

Lote	Quantidade		Mês de entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada parcela (R$)
	Item 01	Item 02			
1º	3.925	12.325	Julho/2004	Agosto/2004	117.157,00
2º	3.053	9.586	Agosto/2004	Setembro/2004	91.122,92
3º ao 10º	24.422	76.689	Setembro/2004 a Abril/2005	Outubro/2004 a Maio/2005	91.122,01
TOTAL	31.400	98.600			937.256,00

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 868
3589
Doc:

Para fins de desembolso financeiro, o valor total acima fica alterado para R$ 959.989,60 (novecentos e cinqüenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), considerando o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal do material relativo ao item 01 (São

ECT / DIRSP
Fls. 467

Paulo) e as entregas a serem efetivadas no Almoxarifado da Diretoria Regional de Brasília. Quanto ao item 02, não existe o diferencial de ICMS, tendo em vista que a empresa vencedora é tributada pelo Estado de São Paulo, local onde serão efetivadas as entregas.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:
- retiraram o edital: 22
- participaram da licitação: 08
- classificadas a dar lances: item 01: 04 e item 02: 03
- inabilitada: 00

ITEM 01 - 31.400 SACOS, COM 100 UNIDADES CADA, DE SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC 01 (ENTREGA EM BRASÍLIA):

RDS nº 03/2005 - C
CPML
CORREI
Fls. 869
3589

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA (R$)		POSIÇÃO (%) **
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
ALL IMPLASTIC	7,86	7,24	227.336,00	250.069,60	100,00
PRECISION	7,25	7,25	227.650,00	250.415,00	100,13
OFFICER	7,96	7,96	249.944,00	262.441,20	104,94
GRAN COMANER	7,94	7,94	249.316,00	274.247,60	109,66
Valor de Referência (*)	11,50		361.100,00		144,40

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base nos valores de pesquisa de mercado, o último valor de referência e o último valor da aquisição.
(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

ECT/DINSP Fls. 468

ITEM 02 - 98.600 SACOS, COM 100 UNIDADES CADA, DE SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01 (ENTREGA EM SÃO PAULO):

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR PROPOSTA ESCRITA (R$)		POSIÇÃO (%) ***
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
PRECISION	7,21	7,20	709.920,00	709.920,00**	100,00
GRAN COMANDER	7,91	7,91	779.926,00	779.926,00**	109,87
OFFCER	7,93	7,93	781.898,00	828.898,00	116,76
Valor de Referência (*)	11,37		1.121.082,00		157,92

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base nos valores de pesquisa de mercado, o último valor de referência e o último valor da aquisição.

(**) Os valores não sofreram alteração, tendo em vista que as empresas são tributadas pelo Estado de São Paulo, local onde serão emitidas as Notas Fiscais e efetivadas as entregas do material.

(***) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

OBSERVAÇÃO: Após o Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas ter autorizado abertura de licitação para aquisição do lacre, a Pregoeira tomou ciência da nova pauta de distribuição, feita pelo DECAM, em função da reestruturação nos Centros de Distribuição da ECT, que culminou com o seguinte deslocamento: Recife (6.500 sacos) e Minas Geras (24.900) com entrega pelo Centro de Distribuição da DR/BSB e Rio de Janeiro (8.650 sacos), Paraná (10.100 sacos) e São Paulo (79.850 sacos), para ser distribuído pelo Centro de Distribuição da DR/SPM. Para Brasília foi considerado o preço unitário do saco de R$ 11,50, conforme estimativa feita para Minas Gerais e Recife.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO	CONTRATO	DATA	EMPRESA	QUANTIDADE (SACOS COM 100 UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R$)
Pregão-028/01	10.796/2001	12/09/2001	Starlock	44.300	11.80
DL-115/2001	AF-153/2001	09/03/2001	Starlock	1.000	13,50
Pregão-012/2002	11.237/2002	06/06/2002	Starlock	135.000	12,98
Pregão-006/2003	11.881/2003	24/06/2003	Starlock	74.000	11,00*

** O valor da última aquisição não foi atualizado, em função da variação do índice (IPA-M), no período compreendido entre o mês de assinatura da AF (junho/2003 – 356,6737) e o mês de realização da pesquisa (novembro/2003 – 355,6100) ter dado negativo*

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 870
3589
Doc:

ECT | DINSP
Fls. 469

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON/DECAM-4.076/2004 e ao Parecer do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas (CACE-173/2004), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição do material abaixo, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.057/2003:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE (SACO COM 100 UNIDADES)
01	Selo lacre para caixetas – SLC-01, constituído de uma plaqueta de identificação com Código de Barras e Alfanumérica, dispositivo de trava e extensão, Código ECT nº 11560037-0, conforme Especificação Técnica nº 042013	BRASÍLIA – DF.	31.400
02		SÃO PAULO – SP.	98.600

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, o selo lacre constitui numa peça que permite a lacração de caixeta postal padrão da ECT, acondicionadora de objetos registrados, a qual possui todos os dispositivos necessários para lacrar, de forma que sua violação inutilize o selo ou deixe vestígios aparentes.

O suprimento deste tipo de material é realizado de forma centralizada. A quantidade licitada foi calculada tomando como base o consumo anual (12 meses), o consumo projetado no período (03 meses), o estoque de segurança (02 meses) e o estoque existente.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base nos menores preços ofertados, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.009.365/0001-75 (item 01) e PRECISION COMPONENTES LTDA, CNPJ nº 03.907.044/0001-98 (item 02), para os respectivos fornecimentos.

RMS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls: 871
3589
Doc:

CORREIOS

ECT I DIN.S.P Fls. 470

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	16/02/2004
Veiculação do edital em D.O.U.	06/05/2004
Reunião de abertura	26/05/2004
Recebido na DIRAD para Homologação	02/06/2004

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-173/2004 e CI/CACE-032/2004
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.076/2004
3. RMS/DGEM/DECAM-6.057/2003 (substituída)
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Ata da Sessão do Pregão
6. Tabela de Bloqueio.

Aprovado na 23ª REDIR, de 09/06/04.

Csb-DF, 17/06/2004

Rosangela Martins da Cunha Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.575-5

António Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 872
3589
Doc:

CORREIOS

ECT / DIRAD Fls. 471

PARECER/CACE-173/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de 13.000.000 de Selos lacres para Caixetas.

Referência: Ata da 62ª Reunião do Comitê, de 10/02/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 13.000.000 (130.000 sacos com 100 unidades) de selos ladres para caixetas, para atender necessidade de suprimento pelo período de 1 ano, conforme discriminado a seguir:

Item	Código	Descrição do Material	Unidade	Praça de entrega	Quantidade Anual	Quantidade Total
001	11560037-0	SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01	Saco c/ 100 unidades	RECIFE	6.500	55.200
				MINAS GERAIS	24.900	
				RIO DE JANEIRO	8.650	
				SÃO PAULO	15.150	
002	11560037-0	SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01	Saco c/ 100 unidades	SÃO PAULO PR	64.700 10.100	74.800

⇒ **Valor Estimado:** R$ 1.485.276,00.

Item	*Descrição do Material*	Unidade	Praça de entrega	Quantidade Anual	Quantidade Total	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01.	Saco c/ 100 unidades	RECIFE	6.500	55.200	11,50	634.800,00
			BELO HORIZONTE	24.900			
			RIO DE JANEIRO	8.650			
			SÃO PAULO	15.150			
002	SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01.	Saco c/ 100 unidades	SÃO PAULO PR	64.700 10.100	74.800 ~~10.100~~	11,37	850.476,00

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** Suprir as necessidades das unidades operacionais e de atendimento das Regionais, para o fechamento de caixetas plásticas, acondicionadoras de objetos registrados. A compra deve atender a um consumo para o período de 12 meses.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0573 3589 Doc:

A quantidade a ser adquirida foi baseada na seguinte fórmula:

LC = C + Cproj/Tr + Es – Ee – Lp, ou

LC = (12 x CMM) + (3 x CMM) + (2 x CMM) – Ee – Lp = (17 x CMM – Ee – Lp), onde:

- C = Consumo anual;

ECT / DINSP
Fls. 472
- 7

CORREIOS

- Cproj/TR = Consumo projetado no período;
- LC = Lote de Compra;
- CMM = Consumo Médio Mensal;
- ES = Estoque de Segurança;
- Ee = Estoque existente;
- Lp = Lote pendente.

⇒ **Situação atual:** Quando da elaboração do pedido de compra (Novembro/2003), a situação era a seguinte:

- Estoque = 16.149
- Saldo Contratual = 36.400
- CMM = 10.633

Em função do elevado prazo para a liberação dos recursos orçamentários, podemos constatar que não existe mais lotes pendentes e que o estoque encontra-se bem reduzido, já apresentando faltas em determinadas Regionais, exigindo remanejamentos, de modo a não comprometer a segurança na movimentação da carga postal.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** o suprimento de deste tipo de material é realizado de forma centralizada.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** No passado a ECT enfrentou dificuldades com o abastecimento de forma continuada de lacres, com fecha-malas, levando as áreas envolvidas a adotarem um sistema de fechamento com especificações técnicas mais simplificadas. Tais alterações permitiram a redução dos custos, ampliação do mercado fornecedor, sem qualquer perda de qualidade do material.

⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade ao fornecimento do material. As condições de fornecimento e as especificações técnicas são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exeqüíveis pelas empresas fornecedoras.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A forma de execução dos fornecimentos garante flexibilidade na gestão do suprimento e permite ao fornecedor a apresentação de preços mais vantajosos para a ECT. Com a adoção da modalidade pregão, os preços contratados têm se situado bem abaixo das estimativas iniciais. As quantidades a serem distribuídas foram dimensionadas com base na real necessidade de utilização.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 874
3589
Doc:

3. Benefícios e/ou Impactos

⇒ **Operacional:** disponibilização de dispositivo que garante a integralidade e segurança da carga postal transportada nas caixetas;
⇒ **Comercial:** maior qualidade na prestação dos serviços, reforçando a confiabilidade dos clientes nos serviços prestados pelos Correios;
⇒ **Administrativo:** manter o suprimento regular de selos lacres para caixetas;
⇒ **Tecnológico:** não foi evidenciado;
⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
⇒ **Financeiro:** as despesas com a contratação encontram-se devidamente previstas no Orçamento da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário 82409/2004.

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 473

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento imediato da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM, de modo a evitar o desabastecimento das unidades operacionais e com isso comprometer o desempenho operacional da ECT.

Brasília, 10 de fevereiro de 2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 13.000.000 selos lacres para caixetas, pelo valor total de R$ 1.485.276,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-173/2004.

Brasília, 10/02/2004.

Antonio Osório Menezes Batista
Respondendo pela Diretoria de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê em seu Parecer/CACE-173/2004.

Brasília, 10/02/2004.

Eduardo Medeiros de Morais
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 875
3589
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 479

CORREIOS

De: COMITÊ DE AVAL. DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DECAM

CI/CACE-032/2004

Ref: CI/CACE-0029/2004

Assunto: Aquisição de Selos Lacres

Brasília, 13 de fevereiro de 2004.

Informamos que nos quadros indicados nos itens "Objeto" e "Valor Estimado" do Parecer/CACE-173/2004, omitimos, indevidamente, o quantitativo de materiais destinados à DR/PR.

Assim, apresentamos os quadros devidamente retificados:

⇒ ***Objeto:*** *Aquisição de 13.000.000 (130.000 sacos com 100 unidades) de selos ladres para caixetas, para atender necessidade de suprimento pelo período de 1 ano, conforme discriminado a seguir:*

Item	Código	Descrição do Material	Unidade	Praça de entrega	Quantidade Anual	Quantidade Total
001	11560037-0	SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01	Saco c/ 100 unidades	RECIFE	6.500	55.200
				MINAS GERAIS	24.900	
				RIO DE JANEIRO	8.650	
				SÃO PAULO	15.150	
002	11560037-0	SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01	Saco c/ 100 unidades	SÃO PAULO	64.700	74.800
				PARANÁ	10.100	

⇒ ***Valor Estimado:*** *R$ 1.485.276,00.*

Item	Descrição do Material	Unidade	Praça de entrega	Quant. Anual	Quant. Total	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01.	Saco c/ 100 unidades	RECIFE	6.500	55.200	11,50	634.800,00
			BELO HORIZONTE	24.900			
			RIO DE JANEIRO	8.650			
			SÃO PAULO	15.150			
002	SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01.	Saco c/ 100 unidades	SÃO PAULO	64.700	74.800	11,37	850.476,00
			PARANÁ	10.100			

Ressalta-se que não houve qualquer modificação dos valores totais estimados.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 876
3589
Doc:

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-072/2004

CORREIOS

Protocolo

ECT/DINSP Fls. 477

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI / CAC/DCON/DECAM – 4.076/2004

Ref.: RMS-6.057/2003

Assunto: Aquisição de SELOS LACRES PARA CAIXETAS

Brasília, /7 de fevereiro de 2004.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-173/2004, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço por item:

ÓRGÃO REQUISITANTE	OBJETO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
DECAM	**AQUISIÇÃO DE SELOS LACRES PARA CAIXETAS**	**R$ 1.485.276,00**

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 11/04, o Quadro de Estimativa de Preços nº 151/03, Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-82409/2004, Propostas Fornecedores, Parecer Comitê CACE-173/2004, Especificação Técnica e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ECT/DINSP/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CPL/AC Fls. 0042-3/3

ECT/DINSP - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 877 3589 Doc:

ECT I DINSP Fls. 476

CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	Nº REQUISIÇÃO
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	6.057/2003

TE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QTDE. ANUAL	LOTE MENSAL (ESTIMATIVA) MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 10 PEDIDOS	
						MÍNIMO	MÁXIMO
01	11560037-0	SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-508/0 – MAI/2001.	SCO	BRASÍLIA/DF	31.400	2.355	3.925
02	11560037-0	SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-508/0 – MAI/2001.	SCO	SÃO PAULO/SPM	98.600	7.395	12.325
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL	130.000	9.750	16.250

CONDIÇOES PARA O FORNECIMENTO

1. A título de capacidade técnica, além dos atestados compatíveis, o fornecedor deverá apresentar relação explícita dos equipamentos e empregados que serão alocados no serviço, bem como declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis.

2. ECT efetuará encomendas mensais, de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha a fornecer, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.

3. **Prazos para apresentação e aprovação da amostra:**
O fornecedor deverá apresentar a amostra integralmente de acordo com a correspondente especificação técnica, até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, ou estará sujeito às sanções previstas no Edital /Minuta do contrato. A ECT comunicará o resultado da análise em até 7 (sete) dias.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 678 3589

4. **Quantidades Estimadas por Pedido e Praças de entrega:**

LOTE 01

- O 1º pedido ocorrerá no ato da assinatura do contrato e os demais num intervalo máximo de 30 dias, estimado em no máximo 10 e no mínimo 8 pedidos;

ECT/DINSP Fls. 470 7

- As entregas serão efetuadas, conforme carta de solicitação (pedido), na DR/BSB;

LOTE 02:

- O 1º pedido ocorrerá no ato da assinatura do contrato e os demais num intervalo máximo de 30 dias, estimado em no máximo 10 e no mínimo 8 pedidos;
- As entregas serão efetuadas conforme carta de solicitação (pedido), na DR/SPM.

Prazo de Entrega:

1º Pedido: até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

Demais Lotes: até 30 dias, após o recebimento do pedido da ECT.

Obs.: Os pedidos serão encaminhados mensalmente.

5. **Vigência**

6. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, ou até o fim do saldo contratado.

7. **Condições de Pagamento**: 30 dias corridos após a entrega e aceitação do material.

8. **Aplicação de Multas**: conforme anexo

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

objetivo da aquisição é suprir pelo período de 01 ano as necessidades das Regionais, relativas a este material, utilizado no fechamento de caixetas plásticas que contenham objetos registrados.

quantidade solicitada foi baseada no consumo médio mensal (CMM) informado pelo MAT(SET/2003), ustando-se à fórmula à seguir: **Lc = C + Cproj/Tr + Es - Ee – Lp** , onde :

Lc = Lote de Compra;
C = Consumo Anual (12 CMM);
Cproj/Tr = Consumo projetado durante o Tempo de Ressuprimento (3 CMM);
Es = Estoque de Segurança (2 CMM);
Ee = Estoque Existente;
Lp = Lote Pendente de Entrega (inclusive saldo do contrato)

EOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 879 3589 Doc:

ECT/DINSP Fls. 677

SITUAÇÃO ATUAL

stoque atual: 16.149 sacos CMM = 10.633 sacos Lote Pendente e Saldo do Contrato: 36.400 sacos.

LTIMA AQUISIÇÃO:

Contrato: 11.881/2003(24/06/2003); Fornecedor: STARLOCK Ind. e Com. Ltda.; Licitação: Pregão n.º 006/2003; Qtde.: 74.000 sacos; Preço: R$11,00/SCO.

ALOR ESTIMADO PARA ESTA AQUISIÇÃO:

timado em: R$ 1.430.000,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta mil reais).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 880
3589
Doc:

ÓRGÃO REQUISITANTE	CHEFE DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÕES
ATA / /	DATA 2 / /

Bilson Levi Madeira
Chefe/DGEM/DECAM
Mat. 8.685.528-0

Adauto Tameirão Machado
Chefe Dept° de Contratação
e Adm. Material - ECT
Mat. 8.010.649-8

CORREIOS

CPL/AC ECT

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 028/2004-CPL/AC

Data da Sessão: 26/05/2004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA VALOR UNITÁRIO (R$)								VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R$) *	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R$)
				ALL IMPLASTIC	PRECISION	OFFICER	GRAN COMANDER	J. FIRMO	STARLOCK	REG	QUIMIPLAST		
01	Selo lacre para caixetas – SLC-01, constituído de uma plaqueta de identificação com Código de Barras e Alfanumérica, dispositivo de trava e extensão, Código ECT nº 11560037-0, conforme Especificação Técnica nº 042013 (para entregar em Brasília-DF)	SACO	31.400	7,24	7,25	7,96	7,94	8,95	8,50	8,93	10,30	11,50	227.336,00
02	Selo lacre para caixetas – SLC-01, constituído de uma plaqueta de identificação com Código de Barras e Alfanumérica, dispositivo de trava e extensão, Código ECT nº 11560037-0, conforme Especificação Técnica nº 042013 (para entregar em São Paulo Metropolitana)	SACO	98.600	8,75	7,20	7,93	7,91	8,95	8,50	8,93	10,30	11,37	709.920,00
TOTAL GERAL												1.485.276,00	937.256,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base nos valores da pesquisa de mercado, o último valor de referência e o último valor da aquisição.

Legenda:

Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução/Entrega: Durante o período de 12 meses, em até 10 pedidos, sendo o primeiro pedido, no prazo de até 45 dias, após a assinatura do contrato, já inclusos os prazos de até 15 dias corridos para entrega da amostra e o prazo de até 07 dias úteis para o resultado. Os demais lotes, no prazo de até 30 dias, contados a contar da data de formulação dos pedidos.

Condições de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Helio Flauzino Garcia

RS/NUAD 2005 - CN - CORREIOS
COMF - DIRAD
Fls: 3589

ECT/DIRAD Fls. 47

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-072/2004

ECT/DINSP Fls. 480

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 028/2004 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Selo Lacre para Caixetas – SLC-01.

DIA/HORA: 26/05/2004 das 09:30 às 12:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou–se a abertura do Pregão n.º 028/2004 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das empresas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 22 (vinte e dois) exemplares do Edital, sendo 03 (três) através do sistema impresso e 19 (dezenove), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 08 (oito) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1 – AQUISIÇÃO DE 31.400 SACOS COM 100 UNIDADES CADA DE SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01 (Código ECT nº 11560037-0) – ENTREGA EM BRASÍLIA:

EMPRESA	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇOS (R$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
PRECISION	SP	7,25	227.650,00	250.415,00
OFFICER	GO	7,96	249.944,00	262.441,20
ALL IMPLASTIC	SP	7,86	246.804,00	271.484,40
GRAN COMANDER	SP	7,94	249.316,00	274.247,60
J. FIRMO	DF	8,95	281.030,00	281.030,00
STARLOCK	RJ	8,50	266.900,00	293.590,00
ELC	RJ	8,93	280.402,00	308.442,20
QUIMIPLAST	DF	10,30	323.420,00	323.420,00

PROCESSO nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 0002 Fls: 3589

ITEM 2 – AQUISIÇÃO DE 98.600 SACOS COM 100 UNIDADES CADA DE SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01 (Código ECT nº 11560037-0) – ENTREGA EM SÃO PAULO:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇOS (R$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
PRECISION	SP	7,21	710.906,00	710.906,00
GRAN COMANDER	SP	7,91	779.926,00	779.926,00
OFFICER	GO	7,93	781.898,00	828.811,88
ALL IMPLASTIC	SP	8,75	862.750,00	862.750,00
STARLOCK	RJ	8,50	838.100,00	888.386,00
ELC	RJ	8,93	880.498,00	933.327,88
J. FIRMO	DF	8.95	882.470,00	935.418,20
QUIMIPLAST	DF	10,30	1.015.580,00	1.076.514,80

ECT/DIRAD Fls. 481

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

RODADAS DE LANCES: ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-1" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa GRAN COMANDER que se absteve de dar lance e terminando com a ALL IMPLASTIC, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R$ 7,24.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PRECISION	7,25	*				
OFFICER	7,96	*				
ALL IMPLASTIC	7,86	7,24				
GRAN COMANDER	7,94	*				

(*) Desistência de Lance

RODADAS DE LANCES: ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com as empresas OFFICER e GRAN COMANDER que se abstiveram de ofertar lance, terminando com a empresa PRECISION, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário negociado de R$ 7,20.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PRECISION	7,21	7,20				
GRAN COMANDER	7,91	*				
OFFICER	7,93	*				

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de toda a documentação das empresas ALL IMPLASTIC e PRECISION, vencedoras dos itens 01 e 02, respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas OFFICER e GRAN COMANDER ficarão em poder do Pregoeiro até a assinatura dos contratos.

PREGÃO Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 883 3589 Doc:

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras e adjudicou os objetos dos itens 01 e 02 deste Pregão conforme a seguir: **Item 01**: ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ n.º 03.009.365/0001-75, ao preço unitário de R$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o montante de R$ 227.336,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e seis reais). Para efeito de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R$ 250.069,60; e **Item 02**: PRECISION COMPONENTES LTDA., CNPJ nº 03.907.044/0001-98, ao preço unitário negociado de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), perfazendo o montante de R$ 709.920,00 (setecentos e nove mil e novecentos e vinte reais). Para efeito de desembolso financeiro, o valor total, não sofrerá alteração, tendo em vista que a empresa é tributada pelo Estado de São Paulo, local onde serão emitidas as Notas Fiscais e efetivas entregas do material.

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EST. DIRAD Fl. 492

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Elvis Paiva Borges
DEINF

Jorge Francisco Duarte
DEINF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 884
3589
Doc:

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-072/2004

ECT / DINSP Fls. 482

CORREIOS SISBLOQ Web

Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 86710/2004
Área Solicitante: 01130005 - DPTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
Solicitado em: 04/06/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
Finalidade: Aquisição de selos lacre para caixetas.
Bloqueio Ajustado: 82409
Data da Autorização: 14/06/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R$
7	2004	119.991,25
8	2004	93.333,15
9	2004	93.333,15
10	2004	93.333,15
11	2004	93.333,15
12	2004	93.333,15
1	2005	93.333,15
2	2005	93.333,15
3	2005	93.333,15
4	2005	93.333,15

Valor Total do Bloqueio - R$ 959.989,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 885
3589
Doc:

DEORC
Ildo Rony de Moura
86789392

Voltar

14356

CORREIOS **DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR**

ECT/DINSP Fls. 487 -7

REF.: CI / GCC / DGEC / DECAM – 2882 / 2004

DECAM mauana 17:55 20/06/04

NOTA JURÍDICA / DEJUR / DJRAD – 598 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DESAD, por intermédio da CI de referência, encaminha para análise e chancela deste DEJUR, 04 (quatro) vias das minutas dos Contratos a serem firmados com as Empresas **ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e **PRECISION COMPONENTES LTDA.**, que tem por objeto a aquisição de Selo Lacre para Caixeta – SLC-01.

Da análise efetuada acerca dos aspectos formais do instrumento, constatou-se que não há nenhuma modificação relevante que interfira na essência da minuta do Edital e anexos previamente chancelados por este Departamento e com todo o processado no PREGÃO nº 028/2004–CPL/AC, homologado pelo Diretor de Administração, por meio do Relatório/DIRAD–072/2004 e aprovado na 23ª REDIR de 09/06/2004.

REGISTRO 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 3589

O valor global do contrato está contido na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS PREÇOS.

Recomendamos que se procedam às publicações na forma da Lei e que se verifique a validade das Certidões de Regularidade Fiscal (CRF) e, em especial, a Certidão Negativa de Débitos (CND), apresentadas na fase de habilitação processo licitatório.

ECT / DINSP Fls. 485

Ante o exposto, devolvemos as minutas de contrato (quatro vias) devidamente chanceladas.

É a Nota Jurídica.

À apreciação superior

Brasília-DF, 25 de junho de 2004.

Elaine Raquel Lira Foizer
OAB/DF nº 18.867

De Acordo: 28/06/04,

Paula Eufrauzino Silva e Sousa
Mat.: 8.954.371-8
OAB/RJ - 96.612
Resp. p/ DJRAD/ECT

APROVO EM: 30/06/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico - ECT

ECT/DR Fls. 486

SUMÁRIO

1. ASSUNTO

Contrato para assinatura dos Srs. Presidente e Diretor de Administração da ECT.

2. CONTRATADA
PRECISION COMPONENTES LTDA

3. ÓRGÃO SOLICITANTE
DECAM (RM/DGEM/DECAM-6.057/2003)

4. OBJETO
Aquisição de 98.600 (noventa e oito mil e seiscentos) sacos de selo lacre para caixetas – SLC-01

5. FINALIDADE
Suprir as Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano.

6. VALOR TOTAL DO CONTRATO
R$ 709.920,00 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte reais).

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA
Em até 10 (dez) lotes, ao longo do período de 12 (doze) meses, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, já incluso o prazo para apresentação das amostras e aprovação das mesmas pela ECT, e os demais lotes no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Carta de Solicitação.

8. ORIGEM
Pregão nº 028/2004 – CPL/AC.

9. VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da proposta é até o dia 26/08/2004.

10. ENCAMINHAMENTO

DATA	DE	PARA	DIAS CORRIDOS
18/11/2003	DGEM/DECAM Encaminha RMS-6.057/2003	DCON/DECAM	-
03/12/2003	STARLOCK, PRECISION e ELC E-mail com proposta de preços	DCON/DECAM	15
04/12/2003	ALL IMPLASTIC E-mail com proposta de preços	DCON/DECAM	16
06/02/2004	DCON/DECAM (Quadro de Estimativa de preços)	DCON/DECAM	52
06/02/2004	DCON/DECAM (CI/CAC/DCON-4062/2004)	CACE (Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas)	01
12/02/2004	CACE (Comitê de avaliação das Contratações Estratégicas) CI/CACE-0029/2004 Encaminha Parecer 173/2004	DCON/DECAM	01
13/02/2004	CACE (Comitê de avaliação das Contratações Estratégicas) CI/CACE-0032/2004 Retifica Parecer 173/2004	DCON/DECAM	06
13/02/2004	DCON/DECAM (CI/DCON-4076/2004)	CPL/AC	

ROS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 888
3589
Doc:

	Encaminha pedido para aquisição		
12/05/2004	CPL/AC (CI/CPL/AC – 0482/2004) Questionamento sobre Especific. Técnica	DCON/DECAM	89
14/05/2004	DCON/DECAM (Solicita posicionamento quanto a Especific. Técnica)	DEINF	02
20/05/2004	DEPEN (CI/DPRO/DEPEN – 0777/2004) Esclarecimento sobre Especif. Técnicas	CPL/AC	06
06/06/2004	CPL/AC (CI/CPL/AC-0576/2004) Encaminha Relatório para homologação	DIRAD Assessor Executivo	17
14/06/2004	DEORC Tabela de Bloqueio autorizada	DECAM	-
17/06/2004	DIRAD Encaminha Relatório aprovado em REDIR	CPL/AC	11
17/06/2004	CPL/AC (CI/CPL/AC – 0639/2004) Encaminha processo para emissão de Contrato	DGEC/DECAM	01
21/06/2004	DGEC/DECAM (CI/DGEC-2882/04) Encaminha Contrato para Chancela	DEJUR	04
30/06/2004	DEJUR (NJ/DJRAD/DEJUR-598/04) Devolve Contrato chancelado	DGEC/DECAM	09

11. DECISÃO

Homologada a contratação do Pregão 028/2004 – CPL/AC na 23ª REDIR de 09/06/2004, conforme Relatório/DIRAD-072/2004. O Contrato foi chancelado pelo Departamento Jurídico, conforme NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-598/2004, aprovada em 30/06/2004.

Brasília/DF, 05 de julho de 2004.

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material/DECAM

Submeto à apreciação do Sr. Presidente, para fins de assinatura do respectivo Contrato.

Brasília/DF, 20 de julho de 2004

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 482

RECEBIDO-DEJUR Protocolo
Data: 22/06/2004
Assinatura:
Matrícula: 200398-0

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI / GCC/DGEC/DECAM-2882/2004

Ref.: Pregão nº 028/2004-CPL/AC

Assunto: Análise e chancela de Contratos

Brasília-DF, 21 de junho de 2004.

Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 04 (quatro) vias dos Contratos oriundos do Pregão da referência, a serem celebradas com as empresas ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e PRECISION COMPONENTES LTDA, cujo objeto é a aquisição de Selo Lacre para Caixeta – SLC-01.

Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Valdson – Ramal 2774.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe DECAM
Mat. 8.010.819-9

DE ACORDO

Fernando Leite de Godoy
Assessor Executivo/DIRAD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 889
3589

Anexo: 01 pasta do processo do Pregão nº 028/2004-CPL/AC

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

VSF

CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO E.C.T. 0520

RECEBIDO DE DIR
Data 22/06/2004 Protocolo
Assin.
Matrícula: 000348-0

ECT / DIMSP Fls. 488

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI / GCC/DGEC/DECAM-2882/2004

Ref.: Pregão nº 028/2004-CPL/AC

Assunto: Análise e chancela de Contratos

Brasília-DF, 21 de junho de 2004.

Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 04 (quatro) vias dos Contratos oriundos do Pregão da referência, a serem celebradas com as empresas ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e PRECISION COMPONENTES LTDA, cujo objeto é a aquisição de Selo Lacre para Caixeta – SLC-01.

Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Valdson – Ramal 2774.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do DECAM

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe DECAM
Mat. 8.010.819-9

DE ACORDO.

Fernando Leite de Godoy
Assessor Executivo/DIRAD

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 890
3589
Doc:

Anexo: 01 pasta do processo do Pregão nº 028/2004-CPL/AC

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

VSF

PRECISION COMPONENTES LTDA. LACRES

ECT 179 Fls. 405

PROPOSTA ECONÔMICA

PREGÃO Nº 028/2004 – CPL/AC

1. Razão Social da Empresa: PRECISION COMPONENTES LTDA
2. CNPJ Nº: 03.907.044/0001-98
3. Inscrição Estadual: 358.061.868.115
4. Inscrição Municipal: 2.1029.1215
5. Endereço Completo: RUA MAESTRO LAZARO ROSA, 190- PARQUE INDUSTRIAL
Cep: 18560-000 – IPERÓ - SP
6. Telefone: (15)266 1017 **Fax:** (15) 266-1017
E-mail: diretoria@precision-componentes.com.br
7. Validade da Proposta: até 26/08/2004
8. Prazo de Pagamento: 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL /FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELA CONTRATANTE
9. Banco: BANCO NOSSA CAIXA S.A **Agência**: 0215-1 **Conta Corrente**:04-000569-9
10. Representante da Empresa: ERIKA HAGER
11. Cargo: GERENTE-SÓCIA **RG:** 22.770.579-8 **CPF**:272.323.038-40
12. Unidade da Federação de emissão da Nota Fiscal.: ESTADO DE SÃO PAULO

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do material do objeto do Pregão nº **028/2004,** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Local de Entrega	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Selos Lacres para Caixeta – SLC – 01, conforme especificação técnica ECT n. 042013	Brasília-DF	Saco Com 100	31.400	7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos)	227.650,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinqüenta reais)
02	Selos Lacres para Caixeta – SLC – 01, conforme especificação técnica ECT n. 042013	São Paulo-SP		98.600	7,21 (sete reais e vinte e um centavos)	710.906,00 (setecentos e dez mil e novecentos e seis reais)
					Valor Global R$	**938.556,00**

(novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais)

ECT DIREC POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 391 3589 Doc:

Marca: PRECISION COMPONTES LTDA **Modelo:** H03

Garantia do objeto: Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, de acordo com o subitem 3.1 da Especificação Técnica – Anexo 1 do Edital é de 3 (três) meses. A partir da aceitação do material.

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

178 m²

EST I DIN SP
Fls. 490

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital, inclusive que esta empresa possui pessoal e equipamentos adequados para assumir a capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, conforme indicado no item 4 do Anexo1, do mesmo.

Iperó –SP, 26 de maio de 2004.

PRECISION COMPONENTES LTDA.
CNPJ N° 03.907.044/0001-98
ÉRIKA HAGER
Sócia Gerente
CPF n° 272.323.038-40

03.907.044 / 0001-98

PRECISION COMPONENTES LTDA.

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190
CEP 18560-000

IPERÓ - SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 592
3589
Doc:

Rua Maestro Lazaro Rosa, 190 –Parque Industrial - Iperó – CEP 18560-000 - São Paulo –SP-Brasil
Pabx (15) 3266-1017 – Email: diretoria@precision-componentes.com.br / vendas@precision.componentes.com.br
www.precision-componentes.com.br

PRECISION COMPONENTES LTDA.

177

PLANILHA DE CUSTO DE FORMAÇÃO DO PREÇO

EXEMPLIFICADO - **Pregão 028/2004-CPL/AC**

ITEM	PERCENTUAL %
1. MATÉRIA PRIMA /INSUMOS:	
Polietileno	30
Pigmento	2
Código de Barra	3
Embalagens	4
Etiquetas e Informativos	1
Subtotal	**40%**
2. TRIBUTOS	
ICMS	18
PIS/COFINS	5,44
Imposto de Renda	3,70
CPMF	0,95
IPI	12
Subtotal	**40%**
3. TRANSPORTES/ FRETE	
Especificar o percentual	4
Subtotal	**4%**
4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Especificar o percentual	6
Subtotal	6%
5. LUCRO	
Especificar o percentual	9
Subtotal	**9%**
6. OUTROS	2
Subtotal	**2%**
TOTAL	**100%**

Declaramos possuir capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha a fornecer, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objetivo desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Iperó –SP, 26 de maio de 2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CMM - CORREIOS
Fls: 893
Doc: 3589

03.907.044 / 0001-98

PRECISION COMPONENTES LTDA.
CNPJ N° 03.907.044/0001-98
ÉRIKA HAGER
Sócia Gerente
CPF n° 272.323.038-40

PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lazaro Rosa, 190
CEP 18560 - 000
IPERÓ - SP

Protocolo em anexo

PRECISION COMPONENTES LTDA.
LACRES

131
m

ECT/DR
Fls. 499

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **PRECISION COMPONENTES LTDA**, empresa com sede na cidade de IPERÓ, estado de São Paulo, sito à Rua Mestro Lazaro Rosa nº 190 – Pq. Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob o n. 03.907.004/0001-98**, neste ato representada por seu sócio, representante legal, **Érika Hager, portadora da carteira de identidade n. 22.770.579-8- SP e do CPF n. 272.323.038-40**, residente em São Paulo-SP abaixo assinado, nomeia seu bastante **procurador HAROLDO CLAUDIO M. HAGER, portador da carteira do Ministério da Defesa n. E 1333 / I 2222 SSP-SP e do CPF n. 396.833.898-72,** residente em São Paulo-SP a quem confere poderes para representá-la perante órgãos e autarquias do poder público municipal, estadual e federal, no que diz respeito a todos os fatos e questões referentes a licitações públicas, nas modalidades de Cartas Convite, Tomadas de Preço, Concorrências, Pregões e dispensa de licitações, estando este autorizado a prestar todos e quaisquer esclarecimentos, assinar documentos, concordar e discordar referente a contratos, propostas técnicas, propostas comerciais, proposta de preços, dar lances e negociar com pregoeiros, renunciar ao direito de recursos, emitir cartas explicativas, declarações e cartas de caracter técnico, podendo concordar, discordar, assinar atas. Esta procuração tem validade para transações em instituições financeiras, tendo **validade até 30 de dezembro de 2004.**

São Paulo, 24 de maio de 2004

FIRMA CONFERIDA POR: 299

PRECISION COMPONENETES LTDA
ERIKA HAGER
SÓCIA GERENTE
RG n.22.770.579-8
CPF n. 272.323.038-40

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0084

29.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
Praça Nossa Senhora Aparecida, 87 - Cep 04077-020 - Moema - SP - Fone: 5051-2628
Reconheço por semelhança a firma de ERIKA HAGER, em documento sem valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 24 de maio de 2004.
Em testemunho da verdade.
Cleonar Bezerra dos Santos - Escrevente Autorizada
Total: 2,25 - VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
3589
SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA 1
1083AA049953
SÃO PAULO - BRASIL ★ CAPITAL

JUCESP PROTOCOLO
271985/03-3

JUCESP

SINGULAR

130

ECT/DINSP Fls. 993

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

04 DE 07

"PRECISION COMPONENTES LTDA"

NIRE 35.216.377.659

CNPJ 03.907.044/0001-98

3ª Alteração

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados, SAMANTHA BRAGA HAGER, australiana, solteira, industrial, nascida em 28/12/1977, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE V068120-0 emitida pelo Dep. de Polícia Federal e do CPF nº 268.018.148-42 e ERIKA HAGER, brasileira, solteira, industrial, nascida em 01/10/1979, natural de São Paulo-SP, portadora da cédula de identidade RG 22.770.579-8 e do CPF 272.323.038-40, ambas residentes e domiciliadas à Alameda dos Aicás nº 1.077 – Apto 81, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – Cep 04086-002; ÚNICAS sócias da empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, estabelecida à Rua Maestro Lázaro Rosa nº 190, Distrito Industrial, no município de Iperó-sp – Cep 18.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.044/0001-98 e que teve seu contrato social primitivo registrado sob o nº 35.216.377.659 na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão do dia 19/06/2000 e posteriores alterações sob os nºs 87.383/02-0 em 16/07/2002 e 195.840/02-1 em 20/09/2002 resolvem na melhor forma do direito, **ALTERAR** seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

As sócias decidem neste ato, alterar a cláusula que determina a forma de administração da sociedade e que passará a ter a seguinte redação:

A sociedade será regida e administrada unicamente pela sócia ERIKA HAGER, já qualificada anteriormente no preâmbulo deste instrumento, a quem são atribuídos todos os poderes de administração da sociedade, sendo VEDADO no entanto, o uso

RDS nº 03/2005 - CN - CMI - CORREIOS
Fls. 895
3559
Doc:

29º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PÇ. NS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2628
Autenticação: autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, dou que dou fé.

Colégio Notarial do Brasil - SP 003

1063AA00592866 - ESCR. AUT. LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS - SCL. AUT.

JUCESP

129 m

ECTI DIN SP Fls. 494

da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e na prática de atos não inerentes a este instrumento, tais como: fianças, avais e favores a terceiros.

Parágrafo único: A cláusula acima aplica-se também à movimentação de contas bancárias e operações afins, que passarão a ter a assinatura isolada da sócia ERIKA HAGER e que poderá ainda constituir procuradores para tal fim.

CLÁUSULA II

O capital social da empresa **permanece** em R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de cotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, estando integralizada, em moeda corrente do país, a importância de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais) e a integralizar R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e assim distribuído entre as sócias:

SAMANTHA BRAGA HAGER	500.000 COTAS	R$ 500.000,00
ERIKA HAGER	500.000 COTAS	R$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000 COTAS	R$ 1.000.000,00

1.

CLÁUSULA III

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 do Código Civil)

CLÁUSULA IV

Igualmente o objetivo social da empresa, que é de " Beneficiamento e comércio de peças moldadas em materiais plásticos em geral para componentes eletro-eletrônicos e laminados plásticos para isolação elétrica em geral, Fabricação de lacres de segurança e outros artigos em material plástico para uso geral e também a participação em outras sociedades como sócia ou acionista" **permanece** o mesmo.

CLÁUSULA V

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

29º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
Pç. NS. SENHORA APARECIDA, 47 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2620
Autenticação: autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, dou que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - SP
2003
AUTENTICAÇÃO
CLEOMAR J. DOS SANTOS - ESCR. AUT.
LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCR. AUT.

PROCESSO nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 896
3589
Doc:

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo ùnico: O prazo de duração da sociedade permanece inalterado.

CLÁUSULA VI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e outros atos de interesse da empresa.

CLÁUSULA VII

As deliberações sociais deverão ser tomadas em reuniões de cotistas, convocadas pelo(s) administrador(es), ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação.

Parágrafo único: Os sócios ficarão dispensados de reunirem-se, se houver por parte de todos, manifestação por escrito, declarando conhecimento da matéria que seria objeto da referida reunião.

CLÁUSULA VIII

A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta com aviso de recebimento, sendo que as deliberações sociais deverão atender aos quoruns estabelecidos na lei civil vigente e nos casos omissos na lei ou no contrato, o quorum respeitado será o da maioria do capital social.

CLÁUSULA IX

O Presente instrumento de constituição de sociedade poderá ser alterado a qualquer tempo em qualquer dos seus dispositivos mediante alteração contratual assinada pelos sócios que representem um mínimo de ¾ (três quartos) do capital social.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3 597 3589
Doc:

JUCESP

CLÁUSULA X

A Administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI

Finalmente as sócias decidem consolidar seu contrato original que, consideradas as avenças acima, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

PRECISION COMPONENTES LTDA

CNPJ 05.188.868/0001-80

NIRE 35.216.377.659

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA I

A sociedade girará sob a denominação social de " PRECISION COMPONENTES LTDA"

CLÁUSULA II

A sede social da empresa está localizada à Rua Maestro Lázaro Rosa nº 190 , Bairro Distrito Industrial no município de Iperó – sp – Cep 18.560-000.

ECT/DINSO Fls. 496

(127 m)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 598 3589 Doc:

29º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP. PÇ. NS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP. FONE: (011) 5054-2626
Autenticação: autentica a presente cópia conforme ao original a mim apresentado, dou que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - SP - N
AUTENTICAÇÃO 11-11-2003
1083AA65312
CARLOS ROBERTO L. NOGUEIRA - TAB. DESIG.
CLEOMAR R. DOS SANTOS - ESCR. AUT.
LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCR. AUT.

CLÁUSULA III

A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividade:

- Beneficiamento e comércio de peças moldadas em materiais plásticos em geral para componentes eletro-eletrônicos e laminados plásticos para isolação elétrica em geral. (CNAE 2529-1/02)
- Fabricação de lacres de segurança e outros artigos em material plástico para uso geral. (CNAE 2529-1/99)
- Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA IV

O capital social da sociedade é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, estando integralizada, em moeda corrente do país, a importância de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais) e a integralizar R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

AMANTHA BRAGA HAGER	500.000 COTAS	R$ 500.000,00
ERIKA HAGER	500.000 COTAS	R$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000 COTAS	R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do Código Civil)

CLÁUSULA VI

A sociedade será regida e administrada pela sócia ERIKA HAGER, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração da sociedade, sendo no entanto, VEDADO à sócia o uso da denominação social em

RTDPJ nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 599
5 3589
Doc:

29º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO 2003
CARLOS ALBERTO M. C. DE ALMEIDA
CLEOMAR B. DOS SANTOS - ESCR. AUT.
LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCR. AUT.

JUCESP

125 m

ECT/DIREF Fls. 498

negócios alheios aos do objetivo social e na prática de atos não inerentes a este instrumento, tais como: fianças, avais e favores a terceiros.

09/06/03

CLÁUSULA VII

A movimentação das contas bancárias, bem como suas operações, serão realizadas pela sócia ERIKA HAGER ou por procurador constituído para tal fim.

CLÁUSULA VIII

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias , na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e outros atos de interesse da empresa.

CLÁUSULA X

As deliberações sociais deverão ser tomadas em reuniões de cotistas, convocadas pelo administrador, ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação.

Parágrafo único: Os sócios ficarão dispensados de reunirem-se, se houver por parte de todos,manifestação por escrito, declarando conhecimento da matéria que seria objeto da referida reunião.(Art. 1072 - § 3º do Cód. Civil)

CLÁUSULA XI

A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta com aviso de recebimento, sendo que as deliberações sociais deverão atender aos quoruns estabelecidos na lei civil vigente e nos casos omissos na lei ou no contrato, o quorum respeitado será o da maioria do capital social.

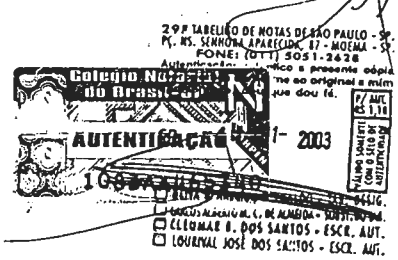

BOS nº 03/2005 - CN - CBMI - CORREIOS
Fls: 900
6
Doc: 3589

EVITE PROBLEMAS COM SEU PAGAMENTO: NÃO EDITE O CÓDIGO DE BARRAS OU PAGUE O MESMO BOLETO DUAS VEZES.

Caso o boleto já tenha vencido ou se você quiser pagar um valor diferente do total, **gere um novo boleto no nosso aplicativo.**

RECIBO DO PAGADOR

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
Nu Pagamentos S.A.	18236120000158	10/05/2017	391,49

Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica
11500 / 00019544-1	77767413-1	

BANCO SAFRA S/A | **422-7** | **42297.11504 00001.954411 77767.413121 4 71550000039149**

Local de Pagamento					Vencimento
Em qualquer banco até o vencimento					10/05/2017
Beneficiário				**CNPJ/CPF**	**Agência / Código do Beneficiário**
Nu Pagamentos S.A.				18236120000158	11500 / 00019544-1
Data do Documento	**Nº do Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data de Processamento**	**Nosso Número / Cod. do Documento**
03/05/2017	21257418	DM	N	03/05/2017	77767413-1
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade Moeda**	**Valor Moeda**	**(=) Valor do Documento**
	01	R$			391,49

Instruções	
Sr. Caixa:	(-) Desconto / Abatimento: 0,00
1) Não aceitar pagamento em cheque;	(-) Outras Deduções: 0,00
2) Não aceitar pagamentos de valores idênticos no mesmo dia;	(-) Mora / Multa: 0,00
3) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto.	(+) Outros Acréscimos: 0,00
Beneficiário: Nu Pagamentos S.A.	(=) Valor Cobrado: 391,49

Pagador Kimberly Lima Oliveira — 04440966128
Quadra 3 Rua G Casa 19 Cond. Nova Planaltina Planaltina-DF Casa 19
73401036 - Residencial Nova Planaltina (Planaltina) - Planaltina-DF DF

Sacador Avalista — Código de Baixa

Autenticação Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

JUCESP

124 m

ECT/DR/SP Fls. 499

CLÁUSULA XII

As sócias terão direito, a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujos valores serão fixados de comum acordo entre os mesmos e que será levada à conta de resultado da sociedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA XIII

A sociedade terá duração por tempo indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no código comercial brasileiro.

CLÁUSULA XIV

O presente instrumento de constituição de sociedade poderá ser alterado a qualquer tempo em qualquer dos seus dispositivos mediante alteração contratual assinada pelos sócios que representem um mínimo de ¾ (três quartos) do capital social.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

CLÁUSULA XV

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital nominal que julgar útil e/ou necessário ao fim colimado, parcela esta que se destacará de seu próprio capital, para efeitos legais;

CLÁUSULA XVI

As filiais serão extintas por decisão dos sócios, ou por extinção do estabelecimento sede.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 901
3589
Doc:

2º P. TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PÇ. NS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2428
Autenticação: autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original e nim apresentado, dou que dou fé.
11-11-2003
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICADOR
1083AA48
EMOLUMENTOS - TAB. DESIG.
CLEOMAR B. DOS SANTOS - ESCR. AUT.
LUCIENVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCR. AUT.

DA CESSÃO DE COTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA XVII

As cotas do capital social não poderão ser alienadas a estranhos à sociedade, sem que nela seja dado o direito da preferência, às sócias que permanecerem, sendo-lhes assegurada tal igualdade de condições, preço por preço.

CLÁUSULA XVIII

No caso de morte de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros da "de cujos".

Parágrafo único: Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes do sócio falecido, para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço patrimonial especialmente elaborado à época do falecimento e serão pagos aos herdeiros em parcelas mensais e sucessivas, nunca inferior a 06 (seis) corrigidas pelo índice de correção monetária que o governo determinar.

CLÁUSULA XIX

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer das sócias, será esta excluída da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres pagos na forma descrita na cláusula anterior caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA XX

A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

29º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
Pç. Ns. SENHORA APARECIDA, 67 - MOOCA
FONE: (011) 3051-2628
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
-11- 2003
1083AA165/00
CARLOS ALBERTO M. C. DE ALMEIDA - ESCR. AUT.
CLEOMAR B. DOS SANTOS - ESCR. AUT.
LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCR. AUT.

ECT / DINSP
Fls. 520

123

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI — CORREIOS
Fls: 902
Doc: 3589

PRECISION COMPONENTES LTDA. LACRES

ECT | DINSP
Fls. 501
122
m

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
SBN – Quadra 01 , Bloco " A" – 4. andar – Ala Norte , Ed. Sede/ECT
CEP: 70002-900 – Brasília – DF
Fax: (61) 426-27-59

Iperó/SP , 26 de MAIO de 2004

Ref.: Pregão n. 028/2004-CPL/AC – Aquisição de Selos de Lacres para Caixeta SLC-01

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA , inscrita no CNPJ n. 03.907.044/0001-98, por sua representante legal ERIKA HAGER, inscrita no CPF n. 272.323.038-40 e carteira de identidade n. 22.770.579-8, DECLARA para fins de cumprimento do Art. 4 ° , Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7 da Lei n ° 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constante do Edital.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 503
Doc 3589

Precision Componentes Ltda
CNPJ: 03.907.044/0001-98
Erika Hager
Sócia-Gerente
RG n.º:22.770.579-8
CPF n.º 272.323.038-40

03.907.044 / 0001-98
PRECISION COMPONENTES LTDA.
Rua Maestro Lazaro Rosa, 190
CEP 18560-000
IPERÓ - SP

CORREIOS

CPL/AC ECT

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 028/2004-CPL/AC

Data da Sessão: 26/05/2004

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA/VALOR UNITÁRIO (R$)								VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R$) *	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R$)
				ALI IMPLASTIC	PRECISION	OFFICER	GRAN COMANDER	J. FIRMO	STARLOCK	XLC	QUIMIPLAST		
01	Selo lacre para caixetas – SLC-01, constituído de uma plaqueta de identificação com Código de Barras e Alfanumérica, dispositivo de trava e extensão, Código ECT nº 11560037-0, conforme Especificação Técnica nº 042013 (para entregar em Brasília-DF)	SACO	31.400	7,24	7,25	7,96	7,94	8,95	8,50	8,93	10,30	11,50	227.336,00
02	Selo lacre para caixetas – SLC-01, constituído de uma plaqueta de identificação com Código de Barras e Alfanumérica, dispositivo de trava e extensão, Código ECT nº 11560037-0, conforme Especificação Técnica nº 042013 (para entregar em São Paulo Metropolitana)	SACO	98.600	8,75	7,20	7,93	7,91	8,95	8,50	8,93	10,30	11,37	709.920,00
TOTAL GERAL												1.485.276,00	937.256,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, calculado com base nos valores da pesquisa de mercado, o último valor de referência e o último valor da aquisição.

Legenda:

Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução/Entrega: Durante o período de 12 meses, em até 10 pedidos, sendo o primeiro pedido, no prazo de até 45 dias, após a assinatura do contrato, já inclusos os prazos de até 15 dias corridos para entrega da amostra e o prazo de até 07 dias úteis para o resultado. Os demais lotes, no prazo de até 30 dias, contados a contar da data de formulação dos pedidos.

Condições de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Cláudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Gilberto Ferreira do Amaral

Helio Flauzino Garcia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0358
2
904

ECT / DINSP Fls. 508

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-072/2004

ECT/DIRAD Fls. 503

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 028/2004 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Selo Lacre para Caixetas – SLC-01.

DIA/HORA: 26/05/2004 das 09:30 às 12:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 028/2004 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das empresas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 22 (vinte e dois) exemplares do Edital, sendo 03 (três) através do sistema impresso e 19 (dezenove), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 08 (oito) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1 – AQUISIÇÃO DE 31.400 SACOS COM 100 UNIDADES CADA DE SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01 (Código ECT nº 11560037-0) – ENTREGA EM BRASÍLIA:

EMPRESA	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇOS (R$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
PRECISION	SP	7,25	227.650,00	250.415,00
OFFICER	GO	7,96	249.944,00	262.441,20
ALL IMPLASTIC	SP	7,86	246.804,00	271.484,40
GRAN COMANDER	SP	7,94	249.316,00	274.247,60
J. FIRMO	DF	8,95	281.030,00	281.030,00
STARLOCK	RJ	8,50	266.900,00	293.590,00
ELC	RJ	8,93	280.402,00	308.442,20
QUIMIPLAST	DF	10,30	323.420,00	323.420,00

POST nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 905 3589

ITEM 2 – AQUISIÇÃO DE 98.600 SACOS COM 100 UNIDADES CADA DE SELO LACRE PARA CAIXETAS – SLC-01 (Código ECT nº 11560037-0) – ENTREGA EM SÃO PAULO:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇOS (R$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
PRECISION	SP	7,21	710.906,00	710.906,00
GRAN COMANDER	SP	7,91	779.926,00	779.926,00
OFFICER	GO	7,93	781.898,00	828.811,88
ALL IMPLASTIC	SP	8,75	862.750,00	862.750,00
STARLOCK	RJ	8,50	838.100,00	888.386,00
ELC	RJ	8,93	880.498,00	933.327,88
J. FIRMO	DF	8.95	882.470,00	935.418,20
QUIMIPLAST	DF	10,30	1.015.580,00	1.076.514,80

ECT / DIMAS
Fls. 504

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

RODADAS DE LANCES: ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-1" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa GRAN COMANDER que se absteve de dar lance e terminando com a ALL IMPLASTIC, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R$ 7,24.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PRECISION	7,25	*				
OFFICER	7,96	*				
ALL IMPLASTIC	7,86	7,24				
GRAN COMANDER	7,94	*				

(*) Desistência de Lance

RODADAS DE LANCES: ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com as empresas OFFICER e GRAN COMANDER que se abstiveram de ofertar lance, terminando com a empresa PRECISION, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário negociado de R$ 7,20.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PRECISION	7,21	7,20				
GRAN COMANDER	7,91	*				
OFFICER	7,93	*				

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de toda a documentação das empresas ALL IMPLASTIC e PRECISION, vencedoras dos itens 01 e 02, respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas OFFICER e GRAN COMANDER ficarão em poder do Pregoeiro até a assinatura dos contratos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 506
3589
Doc:

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras e adjudicou os objetos dos itens 01 e 02 deste Pregão conforme a seguir: **Item 01**: ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ n.º 03.009.365/0001-75, ao preço unitário de R$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o montante de R$ 227.336,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e seis reais). Para efeito de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R$ 250.069,60; e **Item 02**: PRECISION COMPONENTES LTDA., CNPJ nº 03.907.044/0001-98, ao preço unitário negociado de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), perfazendo o montante de R$ 709.920,00 (setecentos e nove mil e novecentos e vinte reais). Para efeito de desembolso financeiro, o valor total, não sofrerá alteração, tendo em vista que a empresa é tributada pelo Estado de São Paulo, local onde serão emitidas as Notas Fiscais e efetivas entregas do material.

ECT / DIMAS
Fls. 501

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Elvis Paiva Borges
DEINF

Jorge Francisco Duarte
DEINF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 907
3509
Doc:

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-072/2004

ECT / DINFO Fl. 506

CORREIOS SISBLOQ Web

Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 86710/2004
Área Solicitante: 01130005 - DPTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
Solicitado em: 04/06/2004
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80002020000 - MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
Finalidade: Aquisição de selos lacre para caixetas.
Bloqueio Ajustado: 82409
Data da Autorização: 14/06/2004

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R$
7	2004	119.991,25
8	2004	93.333,15
9	2004	93.333,15
10	2004	93.333,15
11	2004	93.333,15
12	2004	93.333,15
1	2005	93.333,15
2	2005	93.333,15
3	2005	93.333,15
4	2005	93.333,15

Valor Total do Bloqueio - R$ 959.989,60

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 908
Doc: 3589

DEORC
Ildo Rony de Moura
86789392

Voltar

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

CPL/AC ECT Fls. 302

Valor do Edital: R$ 7,00

EDITAL DO PREGÃO N.º028/2004 - CPL/AC

TIPO: MENOR PREÇO

AQUISIÇÃO DE SELOS LACRES PARA CAIXETAS SLC-01

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, através da Administração Central, por meio da Pregoeira **MARTA MARIA COELHO** e sua Equipe designada pela Portaria/PR n.º 174/2003, realizará o presente Pregão, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelos Decretos n.º 3.555/2000 e 3784/2001, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

Data de Abertura da Sessão: 26/05/2004

Horário: 09:30 **horas**

Endereço: SBN – Quadra 01, Bloco "A" – 4º Andar – Ala Norte, Ed. Sede/ECT
CEP: 70002-900 – Brasília – DF.

Horário de atendimento: 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas

Consultas: Fax: (61) 426-2759

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 369
Doc: 3589

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 360/04

CPL/AC ECT
ECT/DIN
Fls. 508

ÍNDICE

1. OBJETO DO PREGÃO 3
2. CONDIÇÕES GERAIS 3
3. CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO 4
4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES 4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA 5
6. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 6
7. SESSÃO DO PREGÃO 8
8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS 10
9. PENALIDADES 11
10. CONTRATAÇÃO 11
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 12
12. FORO 12

ANEXOS

1. Condições Específicas da Contratação;
2. Minuta de Termo de Contrato;
3. Modelos de Atestados, Proposta e Declarações:
   - I) Carta de Credenciamento;
   - II) Declaração de Regularidade das condições de Habilitação;
   - III) Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inciso V da Lei 8666/93;
   - IV) Proposta Econômica;
   - V) Atestado de Capacidade Técnica;
4. Documentos para Cadastro na ECT;
5. Critério de Avaliação da Capacidade Econômico – Financeira para fins de Cadastro/Habilitação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 910
3539
Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 360/04

ECT/DIN Fls. 509

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

1. OBJETO DO PREGÃO

1.1. O objeto da licitação é a aquisição de **130.000 (cento e trinta mil) sacos de Selos Lacres para Caixetas SLC-01**, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a ECT, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 911
3589
Doc:

2.2.1. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

2.4. Não será admitida a subcontratação.

2.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.6. A ECT poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito e por fax, conforme informações constantes do preâmbulo deste Edital, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão.

2.7.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o **subitem 2.7.** não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme
AJ/DEJUR/DJRAO 360/04

CPL/AC DIRETORIA Fls. 574

2.7.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

2.8. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.8.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas a todas às licitantes por carta, com AR (aviso de recebimento), fax ou e-mail, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

2.9. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação em vigor.

2.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

2.11. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

2.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da ECT promotora do evento.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0572 Doc: 3589

2.13. Não serão aceitas propostas por via postal, ou por outras vias assemelhadas, ou entregues por pessoas que não estejam credenciadas de acordo com o item 4 deste Edital.

3. CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

3.1. A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, pelos participantes deste Pregão, **é recomendável,** objetivando agilizar os procedimentos de análise da documentação na fase de Habilitação.

3.2. A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, ou a renovação de Certificado de Registro Cadastral, poderá ser providenciada junto à Gerência de Administração – GERAD da Diretoria Regional da ECT onde esteja localizado o estabelecimento - sede da empresa interessada, com a entrega dos documentos previstos no **ANEXO 4**, até **03 (três) dias úteis** antes da data da realização deste Pregão.

4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O credenciamento far-se-á por meio de **Instrumento Público ou Particular**, ou **Carta de Credenciamento (Modelo I do ANEXO 3)**, o qual irá compor o processo licitatório, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular propostas e lances de preços, bem como negociar preços diretamente com o Pregoeiro em nome da licitante.

4.1.1. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme NJ/DEJUR/DJRAO 360/04

ECT/DINSP CPL/AC Fls. 511

4.2. O credenciado deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade, ou outro documento equivalente, fora dos envelopes.

4.3. Apresentar, também, a **Declaração de Regularidade das condições de Habilitação (Modelo II** do **Anexo 3**), conforme exigido na **alínea "a"** do **subitem 7.3.** do Edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

5.1. As licitantes deverão apresentar Proposta Econômica, para o objeto licitado, conforme este Edital e seus Anexos.

5.2. A Proposta Econômica deverá ser apresentada na forma a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 913 Doc: 3589

a) em papel timbrado;

b) impressa, datilografada ou digitada em **01 (uma) via** , em língua portuguesa;

c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

d) numerada, datada e com a indicação do local;

e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do proponente, devidamente habilitado;

f) em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º 028/2004–CPL/AC
PROPOSTA ECONÔMICA– ENVELOPE N.º 01
EMPRESA: (*indicar o nome/fone/fax/e-mail/endereço da empresa proponente*)

5.3. A Proposta Econômica, conforme Modelo IV do ANEXO 3, deverá apresentar:

a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) as características técnicas do objeto licitado;

c) cotação do **preço unitário** e **total**, em Real, em algarismos e por extenso, do objeto licitado; em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último;

d) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal; em não sendo indicada, considerar-se-á a da sede da empresa, constante do Contrato Social ou do Certificado de Registro Cadastral;

e) um protótipo dos selos lacres, conforme exigido na Especificação Técnica constante do **ANEXO 1** deste Edital.

5.3.1 Recomenda-se, sempre que possível, a apresentação de *folders*, prospectos ou outras formas de divulgação que facilitem a análise do objeto licitado.

5.4. No preço correspondente à Proposta Econômica deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens,

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme DJ/DEJUR/DJRAO 30/09

6

ECT/DIN Fls. 512 – 7

CPL/AC JCR 86

despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.5. O preço cotado é fixo e irreajustável, pelo período contratual.

5.6. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias,** a contar da data da Sessão do Pregão; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

5.7. Após a apresentação da Proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta Licitação;

b) ofertarem mais de um preço, preço opcional ou condicional;

c) apresentarem preços unitários ou globais excessivos ou inexeqüíveis, na forma da legislação vigente;

d) não apresentarem o protótipo exigido na **alínea "e" do subitem 5.3.,** ou apresentá-lo em desacordo com a Especificação Técnica, **Anexo 1** deste Edital;

e) não atenderem às exigências deste Edital.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 914
3589
Doc:

6. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para **empresas previamente inscritas** no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT serão exigidos:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência, compatível com o objeto deste Pregão, em categoria e grupo;

b) documentos relacionados nos **subitens 1.2. "b", 1.3. "c" e 1.4. alíneas "a" e "c" do ANEXO 4;**

b.1) a comprovação da **alínea "a" do subitem 1.4.** do **ANEXO 4,** far-se-á por meio de:

b.1.1) um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, conforme **Modelo V** do **ANEXO 3;**

c) comprovação de que possui, na data da Sessão do Pregão, **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)** para participar do item 01; e de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** para participar do item 02. Para participar dos dois itens, deverá ser comprovado o **Patrimônio Líquido R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).**

c.1) a comprovação do Patrimônio Líquido far-se-á por meio do CRC ou Balanço Patrimonial, apresentado na forma das **alíneas "a."** e **"a.1."** do **subitem 1.2** do **ANEXO 4;**

c.2) caso o Patrimônio Líquido indicado no Certificado de Registro Cadastral ou no Balanço Patrimonial não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da Sessão do Pregão, pela variação *pro rata tempore* do IGPM-FGV.

6.2. Para **empresas não-inscritas** no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT serão exigidos:

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 360/09

CPL/AC ECT/DINSE Fls. 513

a) todos os documentos relacionados no **ANEXO 4**, exceto aqueles descritos nas **alíneas "b" e "d"** do **subitem 1.4.**;

a.1) a comprovação da **alínea "a"** do **subitem 1.4.** do **ANEXO 4**, far-se-á por meio de:

a.1.1) um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, conforme **Modelo V** do **ANEXO 3;**

b) comprovação de que possuem, na data da Sessão do Pregão, Patrimônio Líquido conforme descrito na **alínea "c"** do **subitem 6.1;**

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 915
3589

6.3. Para apuração da capacidade econômico–financeira, no caso de licitante não-cadastrada, a **ECT** efetuará os cálculos constantes do **ANEXO 5** deste Edital;

6.3.1. Dos cálculos do **ANEXO 5**, classificar-se-á:

a) Índices > 1: a empresa será considerada habilitada;.
b) Índices = < 1: a empresa será considerada inabilitada, exceto se comprovar, neste caso, possuir patrimônio líquido igual ou superior a **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** para participar do item 01; e de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** para participar do item 02. Para participar dos dois itens, deverá ser comprovado o **Patrimônio Líquido de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, na data de abertura da reunião do Pregão.

6.4. ***Recomenda-se que os cálculos previstos no ANEXO 5 sejam apresentados prontos, com vistas à agilização dos procedimentos de conferência na Sessão do Pregão.***

6.5. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º 026/2004 – CPL/AC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02
EMPRESA: (*indicar o nome/fone/fax/e-mail/endereço da empresa proponente*)

6.6. Os documentos exigidos para Habilitação que devem integrar o **Envelope n.º 02** poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou, ainda em cópia simples, neste caso mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e sua Equipe.

6.6.1. ***Recomenda-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por Cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.***

6.6.2. A aceitação de certidões extraídas via Internet dependerá de confirmação da autenticidade que será feita pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.7. Disposições Gerais sobre Habilitação:

a) todos os documentos a serem apresentados deverão estar, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial e, obrigatoriamente, dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta de indicação expressa no documento, somente serão considerados válidos para os efeitos deste Edital, quando expedidos nos **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da emissão do documento, exceto para o Atestado de Capacidade Técnica, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade diverso, mediante juntada de norma legal pertinente;

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 360/04

CPL/AC ECT/DINSP Fls. 574

b) não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

c) se a Documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a licitante será considerada inabilitada;

c.1) o Pregoeiro poderá verificar, via Internet, a regularidade e o prazo de vigência dos documentos apresentados.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A Sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas e os Documentos de Habilitação, será realizada pelo Pregoeiro, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da Sessão do Pregão estejam no local indicado, pelo menos **15 (quinze) minutos** antes do horário determinado para a abertura da Sessão.

7.3. A Sessão do Pregão desenvolver-se-á conforme segue:

a) abertura da Sessão pelo Pregoeiro, com a identificação e credenciamento de **1 (um) representante** por empresa participante, na forma do **item 4** e entrega da **Declaração de Regularidade das condições de Habilitação** conforme **Modelo II** do **ANEXO 3** e dos envelopes da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação;**

05 - CN - CPMI - CORREIOS 916 Fls: Doc: 3589

b) abertura dos envelopes da **Proposta Econômica** e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

c) análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido;

c.1) o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para classificação e julgamento.

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

d.1) da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o **menor preço por item** e todas as demais cujas Propostas Econômicas situarem-se no limite de até **10% (dez por cento)** acima do menor preço;

d.2) não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das **3 (três)** melhores Propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

e) início da rodada de lances verbais entre as convocadas, que prosseguirá até a proclamação da vencedora;

e.1) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das Propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

DEPARTAMENTO JURÍDICO E C Conforme NJ/DEJUR/DJRAO 30/04

CPL/AC DCT ECT I DIN Fls. 515

e.2) a licitante que não apresentar o seu lance, na forma indicada na alínea anterior, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das Propostas;

f) ordenamento das empresas pelos preços em ordem crescente;

g) análise da Proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

h) negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

i) observada a ordem de classificação, serão verificadas as condições de Habilitação da licitante que apresentar a Proposta de menor preço. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

j) aclamação da licitante vencedora;

k) manifestação imediata e motivada dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

k1) neste caso, a Sessão será suspensa e adotados os procedimentos na forma dos **subitens 8.4. e 8.10** deste edital;

CPMI - CORREIOS Fls. 917 3589 Doc:

k2) em sendo procedente o recurso, a sessão será reaberta, adotando-se os procedimentos previstos a partir da **alínea "i"** deste subitem;

l) não havendo manifestação imediata e motivada de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação;

m) vista e rubrica, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as Propostas Econômicas, nos Documentos de Habilitação da vencedora e no fechamento dos envelopes de Habilitação remanescentes, conforme **alínea "o"**;

n) fechamento e assinatura da ata da Sessão pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes;

o) devolução dos envelopes dos Documentos de Habilitação das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos **2º (segundo)** e **3º (terceiro)** colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura do contrato pela licitante vencedora.

7.4. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.4.1. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT Conforme NJ/DEJUR/DJRAD 360/09

7.5. Julgamento/Adjudicação

7.5.1. A licitação será julgada e adjudicada à licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, já consideradas as incidências tributárias.

7.5.2. A adjudicatária deverá apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a assinatura do Contrato **(ANEXO 2)**, na Divisão de Gestão de Contratos/DECAM.

8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a ECT, a licitante que não se manifestar até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

8.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

8.3. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 918
3589

a) declaração da vencedora;

b) anulação ou revogação do Pregão;

c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a ECT.

8.4. O Recurso de que trata a **alínea "a" do subitem 8.3.** dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, neste sentido, ao final da Sessão Pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor Recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo. A não-apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

8.5. Não serão aceitos como Recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão pública.

8.6. O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os Recursos de que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.3.** deverão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.8. A intimação dos atos referidos na **alínea "b"** do **subitem 8.3.** será feita mediante publicação na imprensa oficial.

8.9. Os Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

DEPARTAMENTO JURÍDICO E.C.T.
Conforme
MJ/DEJUR/BJRAD 30/04

CPL/AC DCT I DINSP Fls. 512

8.10.1. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9. PENALIDADES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**.

9.2. Além das situações previstas no **subitem 9.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar o Termo de Contrato, no prazo estabelecido no **subitem 10.3.** deste Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

9.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 9.1. e 9.2.** deste Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

PROS nº 04/2008 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 619
3589

a) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

9.4. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

9.5. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

9.6. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do Termo de Contrato, constante do **ANEXO 2** deste Edital.

10.2. Como condição para celebração do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

10.3. A licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, que dar-se-á por carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para assinar o Termo de Contrato, na sede da **ECT**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 9.2.** e **9.3.** deste Edital.

10.4. Será exigida, no ato da assinatura do Termo de Contrato, a apresentação dos documentos comprobatórios de inexistência de débito relativo ao recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais, que são a Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos devidamente atualizados.

DEPARTAMENTO JURÍDICO E
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAO 360/04

10.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos **subitens 9.2.** e **9.3,** reserva-se a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.5.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto nas **alíneas "h" e "i"** do **subitem 7.3.**, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da Primeira Sessão.

10.5.1.1. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar o Termo de Contrato respectivo, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas no **item 9** deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

10.6. A Minuta do Termo de Contrato **ANEXO 2** e as Condições Especificas da Contratação **ANEXO 1** deste Edital, estabelecerão a forma de pagamento e demais condições de contratação.

10.6.1. O **ANEXO 1** do Edital constituir-se-á no **ANEXO 1** do Termo de Contrato.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados na **Conta: 2.02 – Atividade/Projeto: 00.8.00**

12. FORO

12.1. É competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

Brasília - DF, 05 de maio de 2004.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT

Conforme
AJ/DEJUR/BRAD 360/04

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

CPL/AC ECT

79

ECT/DIMAT Fls. 519

ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. As características dos selos lacres para caixetas a serem fornecidas à ECT constam dos documentos, Especificações nºs DPROD/DEINF-042013/MAR/04, a qual integra este Anexo 1.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme **subitem 6.1.**, Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, **ANEXO 2** do Edital.

3. PROTÓTIPO/AMOSTRAS

3.1. A licitante deverá apresentar na Sessão do Pregão, juntamente com a proposta, um protótipo do selo lacre, conforme exigência **alínea "e"** do **subitem 5.3. do Edital**.

3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato, **50 (cinqüenta) peças do Selo Lacre, com código de barras**, conforme especificação técnica citada no **item 1.1.** deste Anexo. A ECT comunicará o resultado da análise técnica no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da data da apresentação da amostra.

3.2.1. Local de Entrega da Amostra: Departamento de Infra-Estrutura/DEINF – SBN – Quadra 01 – Bloco A – 7º Andar – 70002-900 – Brasília – DF.

3.3. Caso seja do interesse da **LICITANTE**, a amostra poderá ser apresentada antes da assinatura do Contrato. Neste caso, o fornecedor terá oportunidade de dirimir eventuais dúvidas, corrigir divergências ou até mesmo apresentar mais de uma amostra, desde que o prazo para correção das divergências constatadas não ultrapasse o prazo máximo acima previsto.

CPMI - CORREIOS Fls: 921 3589

4. CAPACIDADE PRODUTIVA

4.1. A ECT efetuará encomendas de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual cada licitante deverá declarar na sua proposta econômica, capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.

ITEM	Descrição do Material	Lote Mínimo Mensal	Lote Máximo Mensal	Estimativa de Pedidos
01	Selo Lacre para Caixetas – SLC-01	2.355	3.925	Mínimo de 08 e Máximo de 10
02	Selo Lacre para Caixetas – SLC-01	7.395	12.325	Mínimo de 08 e Máximo de 10

5. CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. Além do atestado compatível, a licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, relação dos equipamentos e empregados que serão alocados no serviço, conforme exigidos no **subitem 1.4. alíenas "a" e "c"** do **ANEXO 4.**

6. ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. De acordo com o **Capítulo V** da Especificação Técnica, citada no **item 1.1.** deste Anexo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme

NJ/DEJUR/DJRAD 360/04

ECT / DIS 22 Fls. 520 CPL/AC JCR

78

7. GARANTIAS

7.1. DO OBJETO: De acordo com o **subitem 3.1.** da Especificação Técnica, citada no **item 1.1.** deste Anexo.

7.2. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: A **CONTRATADA** comprovará, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Décima-Quarta da minuta de contrato, **Anexo 2** do Edital.

8. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Pauta de Distribuição

8.1.1. A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias a serem fornecidas, de acordo com as quantidades mínimas e máximas contidas no quadro abaixo e os locais de entrega. A quantidade a ser solicitada referente ao 1º pedido será igual ao lote máximo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QTDE ANUAL	LOTE MENSAL (ESTIMADO) Mínimo de 8 e máximo de 10 pedidos	
					Mínimo	Máximo
01	Selo Lacre para Caixetas – SLC01, Código/ECT: 11560037-0.	Saco	Brasília-DF	31.400	2.355	3.925
02	Selo Lacre para Caixetas – SLC-01, Código/ECT: 11560037-0.	Saco	São Paulo-SP	98.600	7.395	12.325
TOTAL				130.000	9.750	16.250

8.2. Locais de Entrega:

01 - ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
Av. Otaviano Alves de Lima, 2.758 – Bairro do Limão
CEP: 02501-000 – SÃO PAULO/SP
CGC: 34.028.316/0031-29
Insc. Estadual: 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

02- DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - DF
SBN – Quadra 01 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 4º Subsolo
CEP: 70002-900 – Brasília - DF
CGC: 34.028.316/0007-07
Inscrição Estadual: 07.333.821/002-05

8.3. Prazo de Entrega

8.3.1. O material deverá ser entregue conforme **item 1** deste Anexo, ao longo do período de **12 (doze) meses**, em até **10 (dez) lotes**, de conformidade com cada pedido, os quais serão formalizados através de Carta de Solicitação, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da data da assinatura do Contrato, já incluso o prazo previsto no **item 3** deste Anexo para apresentação das amostras e aprovação das mesmas pela ECT, e os demais lotes, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da Carta de Solicitação.

8.3.2. Cada pedido deverá ser embalado e separado por Diretoria Regional, de destino, sendo que na etiqueta de endereçamento deverá conter o número do pedido e do contrato, o objeto, a quantidade e demais informações contidas neste Anexo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/BJRAO 3601/09

ECT DIDEX Fls. 521

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

SELO LACRE PARA CAIXETAS

ESPECIFICAÇÃO: DPRO/DEINF - 042013
EMISSÃO: MAR/04
DESENHO: DT-426

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **Selo Lacre para Caixetas.**

1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **11560037-0**

1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

1.4. **AMOSTRAS:** Os licitantes deverão entregar um protótipo do Selo Lacre juntamente com as propostas. O licitante que cotar o menor preço deverá apresentar as amostras, com códigos de barras, conforme especificado, de acordo com o prazo estipulado pelo edital.

1.5. **RESPONSABILIDADE:** Caberá aos proponentes, a responsabilidade sobre toda e qualquer ação decorrente de processos sobre direitos de patente e exploração do produto ofertado.

1.6. **AUTORIDADE:** A presente especificação, elaborada pela Divisão de Projetos, é emitida por ordem e atribuição do DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA a quem compete elaborar e atualizar os capítulos desta.

PROC. nº 02/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 923
3589
Doc:

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O Selo Lacre especificado consiste numa peça que permita a lacração de caixetas postais e deverá possuir as seguintes características básicas:

2.1.1. Ser de fácil manuseio, envolvendo no máximo 3 etapas para a lacração da caixeta;

2.1.2. Não permitir sua reutilização;

2.1.3. Ser autolacrável, ou seja, deverá possuir todos os dispositivos necessários para lacrar uma caixeta postal padrão ECT, de forma que sua violação inutilize o Selo Lacre ou deixe vestígios aparentes;

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforma NJ/DEJUR/DJRAO 360/04

ECT/DINFO
Fls. 522

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.1.4. Selo Lacre constituído de uma plaqueta de identificação com Códigos de Barras e Alfanumérico, dispositivo de trava e extensão responsável pela lacração de uma caixeta postal. A torre de travamento deverá estar posicionada próxima à haste de forma que a plaqueta de identificação mantenha-se plana após o fechamento do Selo Lacre.

2.1.5. Para garantir maior segurança do fechamento, deverá possuir um sistema que impeça a introdução da haste dentada pelo lado contrário ao do funcionamento normal,

2.1.5.1. Deverá possuir, também, dispositivo que impeça a introdução ou garanta o travamento da haste dentada rabicho, caso a haste seja introduzida torcida;

2.1.5.2. No lado da entrada normal da haste dentada deverá constar a inscrição **"ENTRADA"**, bem legível.

2.1.6. A haste deverá ter comprimento máximo de 200 mm e mínimo de 120 mm.

2.1.7. Deverá possuir forma construtiva que possibilite a abertura manual do Selo Lacre, sem a necessidade de utilização de qualquer ferramenta cortante adicional;

2.1.7.1. O sistema proposto acima não deverá permitir sua quebra acidental ou mesmo exigir grande esforço para a sua abertura;

2.1.7.2. Após aberto, o Selo Lacre deverá permitir ser retirado da caixeta sem a necessidade de qualquer outra operação, possibilitando sua remoção através da passagem da haste por um furo de 7 mm de diâmetro, sem utilização de ferramentas adicionais;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 924
3589
Doc:

2.1.7.3. Após aberto o Selo Lacre não poderá permitir sua reutilização;

2.1.8. O corpo principal deverá possuir dimensões máximas de 60 x 20 mm com uma área livre mínima de 30 x 10 mm para impressão dos Códigos de Barras e Alfanumérico;

2.1.9. Os Códigos de Barras e Alfanumérico deverão ser impressos através de processo que iniba fraudes, ser visível quando da utilização do utensílio, apresentar contraste de cor, de forma a permitir sua perfeita leitura e identificação visual e ser resistente a intempéries;

2.1.9.1. A impressão dos Códigos de Barras e Alfanumérico deverão apresentar contraste, com relação a cor do fundo onde serão impressos, de forma a permitir a perfeita leitura através de leitores de códigos de barras;

2.1.10. A impressão dos Códigos de Barras e Alfanumérico estará localizada na face oposta à da entrada da haste. A gravação da Assinatura Institucional Síntese estará localizada na face da entrada da haste.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
ASJ/DEJUR/DJRAD 3/6/04

ECT | DINSP
Fls. 523
3/7

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.1.11. A impressão do Código de Barras e Alfanumérico no Selo Lacre deverá apresentar resistência à sua remoção e possuir características de forma a deixar algum vestígio quando da tentativa de fraudes.

2.1.11.1. No caso do processo de impressão por jato de tinta, esta deverá ser resistente a água e a sua remoção deverá apresentar dificuldades e deixar vestígios aparentes quando do uso de solventes de fácil aquisição no mercado, tais como álcool, éter, acetona, etc.

2.1.12. Ser confeccionado na cor AMARELA, na tonalidade Pantone 122 C, ou BRANCA.

2.2. CODIFICAÇÃO

2.2.1. Código Alfanumérico: será adotado Código Alfanumérico composto pelas letras CX seguido por uma seqüência numérica, de 00000001 a 99999999, repetindo-se a série somente após atingido o limite superior, ou seja, não será admitida numeração aleatória na produção dos Selos Lacres;

2.2.1.1. A composição do Código Alfanumérico deverá ser no seguinte formato: CX99999999-9, onde CX são duas letras, 99999999 a numeração sequencial de oito posições, conforme item 2.2.1., e o último número, após o hífen, o dígito verificador;

2.2.1.2. O dígito verificador deverá ser calculado segundo o seguinte algoritmo, aplicado sobre a seqüência numérica:

- Aplicar os fatores de ponderação sobre o Código Alfanumérico de base, multiplicado os algarismos da seqüência numérica pelos fatores **8 6 4 2 3 5 9 7**, nesta ordem;
- Calcular a soma dos produtos encontrados;
- Dividir a soma por 11;
- Se o resto for igual a 0 utilizar como dígito verificador o número 5;
- Se o resto for igual a 1 utilizar como dígito verificador o número 0;
- Caso o resto seja diferente de 1 ou 0, subtrair o resto de 11, sendo a diferença obtida o correspondente dígito verificador;

CN - CORREIOS
Fls: 525
Doc: 3589

Exemplo:
Para uma seqüência numérica 03124826 teríamos o seguinte cálculo do dígito verificador:

0	3	1	2	4	8	2	6
x 8	x 6	x 4	x 2	x 3	x 5	x 9	x 7.
0	18	4	4	12	40	18	42

- A soma dos produtos 0 +18 + 4 + 4 +12 + 40 +18 + 42 = 138
- Dividindo-se 138 por 11 teremos 138÷11 = 12 e o resto é igual a 6
- Subtraindo-se o resto de 11 teremos 11- 6 = **5**
- Assim o dígito verificador será 5 e a seqüência numérica com o dígito verificador seria **03124826-5**.
- Neste exemplo o Código Alfanumérico seria: **CX03124826-5**

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DIRAD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.2.1.3. Não será permitido repetição de numeração em índice superior à 0,1%;

2.2.1.4. A primeira posição da numeração seqüencial deverá ser fixa, com o algarismo **0**, até comunicação em contrário, pela ECT;

2.2.1.5. Os dígitos deverão possuir altura de, no mínimo, 3 mm e o comprimento do Código Alfanumérico de, no mínimo, 26 mm, sendo que a distância entre os dígitos deverá ser de, no mínimo, 0,5 mm.

2.2.2. A ECT apresentará, na ocasião da assinatura do contrato de fornecimento, as faixas de números correspondentes aos lacres a serem produzidos e as respectivas quantidades;

2.2.2.1. O Código de Barras deverá ser equivalente ao Alfanumérico e deverá ser gerado para conter os onze caracteres;

2.2.2.1.1. Para a geração do código de barras deverá ser realizada a substituição dos dígitos alfabéticos C e X pelos dígitos Alfanuméricos 1 e 0, passando a codificação alfanumérica CX99999999-9 para a codificação numérica 1099999999-9;

2.2.2.2. O Código de Barras será formado por um misto do **CODE 128 SET C** e do **CODE 128 SET B** com o Código Alfanumérico localizado abaixo das barras. A altura mínima do conjunto barras e números será de 10mm e a máxima de 18 mm. Densidade com módulo X mínimo de 6 MIL(milésimos de polegada). O comprimento máximo será de 45 mm e mínimo de 30 mm.

2.2.2.2.1. Os dez primeiros dígitos do Código Alfanumérico deverão ser convertidos em código de barras no padrão **CODE 128 SET C**, após o qual deverá ser introduzido um comando de **Start B**, para conversão do dígito verificador no padrão **CODE 128 SET B**.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 926
3589
Doc:

2.3. ASSINATURA INSTITUCIONAL SÍNTESE:

- Gravação: em alto ou baixo-relevo, "hot stamp", impressão a jato de tinta ou qualquer outro processo;
- Desenho conforme anexo - composição 2;
- Dimensões: mínimo de 10 mm x 10 mm.

2.4. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

O Selo Lacre, fechado, deverá ter resistência à tração de no mínimo 10 kgf, e ser projetado de tal maneira que a quebra sempre ocorra em uma posição que não o dispositivo de travamento.

O dispositivo de travamento, nas condições de teste conforme especificado anteriormente, não deverá apresentar ocorrência de ruptura ou deslizamento.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
DIRETOR/DIRAD 360/04

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

2.5. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES

2.5.1. Acabamento: O Selo Lacre não deverá apresentar rebarbas, arestas cortantes, arranhões ou outros defeitos prejudiciais ao seu bom funcionamento e apresentação.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. **GARANTIA**: Será de 30 (trinta) dias, a partir da aceitação do material no almoxarifado de destino.

3.2. **ACONDICIONAMENTO:**

3.2.1. Embalagem básica: Saco plástico contendo 100 Selos Lacres e uma folha contendo as instruções de fechamento, abertura e verificação de violação.

3.2.2. Embalagem de despacho: Caixa de papelão ondulado, fechado através de fita gomada, contendo 10 sacos, perfazendo um total de 1000 unidades.

3.3. **MARCAÇÃO**:

3.3.1. **Sacos Plásticos**: Cada saco deverá possuir o Código de Material, constante no item 1.2. desta especificação, acrescido de PCT100; em código de barras no padrão Code 39 (Ex.: xxxxxxxxxx-vPCT100)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0227
3589
Doc:

3.3.2. **Caixas**: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do fabricante do material.
- Nome e código do material.
- Número e data do Contrato ou Autorização de Fornecimento.
- Quantidade de Selos Lacre acondicionados.
- Código de barras no padrão Code 39, onde deverá constar o código de material, referido no item 1.2 desta especificação, acrescido de CX1000 (Ex.: xxxxxxxxxx-vCX1000).

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **FASE DE FABRICAÇÃO**: No início da fabricação do 1° lote do material a ser entregue, poderá a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de ser avaliada a sua capacidade técnica e produtiva, para atendimento da encomenda, no prazo e qualidade exigidos.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAD 360/04

ECT/DINFRA
Fls. 526

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

4.1.1. O fabricante por sua vez, também poderá solicitar à ECT uma visita técnica à fábrica para inspecionar o atendimento das especificações, a fim de evitar a perda total do lote no caso de haver não conformidade com o especificado.

4.2. **ENTREGA DAS AMOSTRAS**: Deverão ser entregues 50 peças, em conformidade com o definido no item 1.4.

4.3. **EXAME DAS AMOSTRAS**:

4.3.1. As amostras serão analisadas para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.3.2. Para fins de aceitação ou rejeição das amostras apresentadas na licitação serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426.

4.3.2.1. As amostras com defeitos considerados CRÍTICOS serão recusadas.

4.3.2.2. As amostras com defeitos considerados TOLERÁVEIS e GRAVES deverão ser reapresentadas com as devidas correções antes do início da produção.

4.3.2.3. Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição do material que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

ROS nº 03/2005 - CN - GRMI - CORREIOS
Fls: 928
3589
Doc:

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. **INSPEÇÃO**: A inspeção de recebimento será realizada para cada lote entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme NBR-5426.

5.2. **ESQUEMA DE INSPEÇÃO**:

5.2.1. Unidade de Produto:	Selo Lacre
5.2.2. Regime de Amostragem:	Simples
5.2.3. Regime de Inspeção:	Normal
5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável:	2,5%
5.2.5. Nível Geral de Inspeção:	II

5.3. **COLETA DE AMOSTRA**: Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR 5425.

DEPARTAMENTO JURÍDICO E T
Conforme
Visto/Rubrica 360/04

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SLC-01

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

5.4.1. A condição de aceitação de um lote ficará determinada pelo uso do esquema de inspeção adotado no item 5.2.

5.4.2. Para fins de aceitação ou rejeição de um determinado lote serão computados os números de unidades de produto que apresentarem defeitos CRÍTICOS.

5.4.3. A cada 03 (três) unidades com defeitos considerados GRAVES, considerar-se-á como uma unidade defeituosa CRÍTICA.

5.4.4. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

6.1. Por ocasião do recebimento do material a ECT poderá executar os ensaios que se fizerem necessários, inclusive ensaios destrutivos, para comprovação de suas características.

6.2. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a especificação DPRO/DEINF - 032041 de MAR/03.

Brasília – DF, 19 de março de 2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 929
Doc: 3509

Revisada por:

Elvis de Paiva Borges
Engenheiro DPRO/DEINF

Edilson Robles Louzada
Chefe da Divisão de Projetos/DEINF

DEPARTAMENTO JURÍDICO DEJUR/DJRAD
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 360/04

ECT/DINSA
Fls. 5

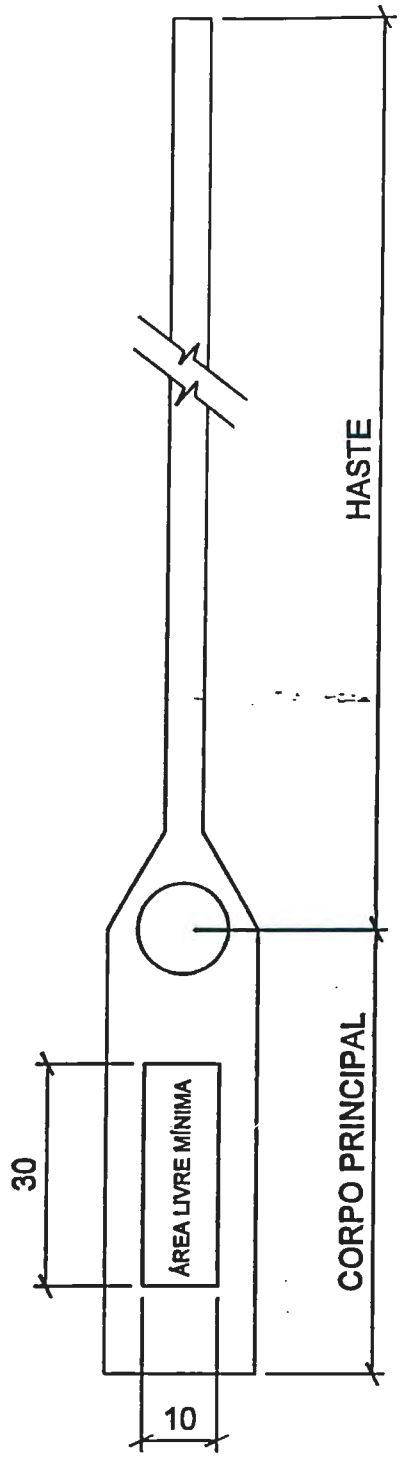

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 930
Doc: 3589

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS

ARQUIVO :

DISCO :

PROJETO : ELVIS PAIVA BORGES	EPB	31/03/03
DESENHO : ILDEVAN FEITOSA CALADO		31/03/03
VISTO : EDILSON ROBLES LOUZADA		31/03/03
APROVAÇÃO : LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN		31/03/03

NOME DO DESENHO : SELO LACRE PARA CAIXETAS

Conforme NJ/DEJUR/DJRAD

REVISÃO (1)	REVISÃO (2)	REVISÃO (3)
__/__/__	__/__/__	__/__/__
REVISÃO (4)	REVISÃO (5)	REVISÃO (6)
__/__/__	__/__/__	__/__/__

UNIDADE :	ESCALA :	FOLHA Nº
m m	—	01 02
CÓDIGO : SLC-01	Nº : DT-426	

ECT / DINSP
Fls. 529

69
m

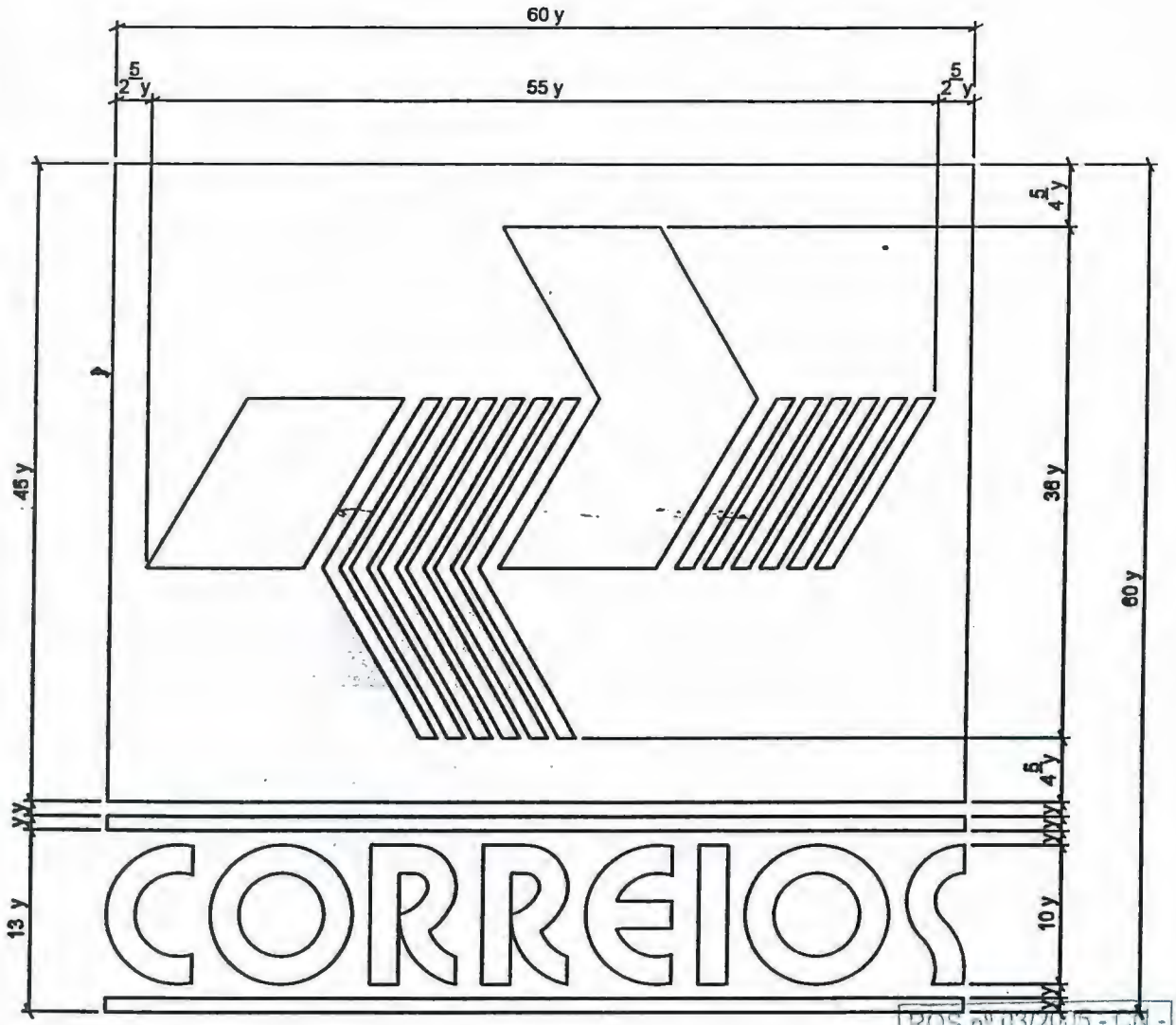

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 531
Doc: 3589

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CORREIOS
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DIVISÃO DE PROJETOS	ARQUIVO : DISCO :

PROJETO : ELVIS PAIVA BORGES	EPB	31/03/03	NOME DO DESENHO : SELO LACRE PARA CAIXETAS	
DESENHO : ILDEVAN FEITOSA CALADO		31/03/03		
VISTO : EDILSON ROBLES LOUZADA		31/03/03		
APROVAÇÃO : LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN		31/03/03	UNIDADE : mm	ESCALA :
REVISÃO (1) __/__/__	REVISÃO (2) __/__/__	REVISÃO (3) __/__/__	CÓDIGO : SLC-01	Nº : DT-426
REVISÃO (4) __/__/__	REVISÃO (5) __/__/__	REVISÃO (6) __/__/__	FOLHA Nº 02,02	

Conforme
DEPARTAMENTO JURÍDICO
ASJUR/DIRAD
30.04

ECT/DINSF
CPL/AC
Fls. 535

ANEXO 2

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SELOS LACRES PARA CAIXETAS SLC-01

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS .

CNPJ :
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE:
FAX:

REPRESENTANTE (S):

PRESIDENTE/DIRETOR DE ÁREA:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

CPF :

DIRETOR DE ÁREA/CHEFE DE DEPARTAMENTO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
CPF:

CONTRATADA:

CNPJ :
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE:
FAX:

REPRESENTANTE(S):

CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 932
3589
Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAD 21/01/04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **130.000 (cento e trinta mil) sacos de selos lacres para caixetas – SLC-01**, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Contrato e seus Anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDA.	LOCAL ENTREGA
01	11560037-0	Selos Lacres para Caixetas – SLC-01, conforme Especificação Técnica ECT nº 042013	Saco c/100	31.400	Brasília/DF
02	11560037-0	Selos Lacres para Caixetas – SLC-01, conforme Especificação Técnica ECT nº 042013	Saco c/100	98.600	São Paulo-SP
TOTAL					130.000

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço(s) constante(s) do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

ECT/DINSP CPL/AC 531 DCT

DOS nº 042/2005 CN - CORREIOS Fls: 933 3589 Doc:

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

2.9. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços, conforme **subitem. 7.5.2.** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

3.2. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme NJ/BEJUR/DJRAD 30/09

26

ECT/DINSP 522 CPL/AC

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do material, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. O material rejeitado/recusado será considerado como não entregue.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global deste Contato é de R$.....(valor por extenso), conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

5.3. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento e aceite do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela **CONTRATANTE**.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 934
Doc: 3589

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: ..... (.....)
AGÊNCIA: .....
CONTA CORRENTE: .....

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 26/01/04

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. ***Unilateralmente,*** pela **CONTRATANTE,** quando:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 535
Doc: 3589

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. ***Por acordo entre as partes,*** quando:

a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente a substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio Contrato;

b) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
DT/DF III R/BJRAD 26/10/04

d) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA à multa de mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias;**

b) atraso na entrega do material, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 526
3589
Doc:

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-apresentação das amostras no prazo previsto no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado deste Contrato;

b) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material contratado, estabelecidas no **ANEXO 1**: **5% (cinco por cento)** do valor do material questionado, por dia corrido;

c) não-retirada do material rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material questionado, por dia de corrido;

c.1) o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

c.2.) decorrido o prazo estipulado na **alínea "c"**, sem ocorrer a retirada do material rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia devida, por dia corrido, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato;

e) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

DEPARTAMENTO JURÍDICO DCT
Conforme

CT / DINSP
CPL/AC
Fls: 535
63

f) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

g) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a"** a **"j"** do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 8.1.2.1.** e **8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das **alíneas "a", "b"** e **"c"** do **subitem 9.6.** deste Contrato.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, especialmente, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0327
3589

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.**

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3** e **8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforme
9/10/04

CPL/AC CT / DINST Fls. 536

razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1. ***Por ato unilateral*** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) não apresentação das amostras no prazo indicado no **ANEXO 1** deste Contrato;

a4) apresentação das amostras com defeitos críticos, conforme definição das Especificações Técnicas citadas no **ANEXO 1** deste Contrato;

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 538
3589
Doc:

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

DEPARTAMENTO JURÍDICO Conforme

31

CPL/AC Fls. 537 DIRSP

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

61 CPL-AC

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0389
3589
Doc:

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "k"** e **"l"** do **subitem 9.1.1.** desta Cláusula e **alíneas "a"**, **"b"** e **"c"** do **subitem 9.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o **subitem 9.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:
a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 9.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 2.02. ATIVIDADE: 00.8.00

Conforme 360,04

32

ECT/DINS Fls: 537
CPL/AC

ECT 60 CPL-AC

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão n.º...../2004-CPL/AC, homologado por meio do Relatório..... de ..../../../....(REDIR .....).

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e, supletivamente, Lei nº 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: seu **Anexo 1**, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1. Por parte da **CONTRATANTE:**

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA:.....
TELEFONE: (0XX).....
FAX: (0XX).....
E-MAIL:.....

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 540
Doc: 3589

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA:**
NOME DO GESTOR: .....
TELEFONE: (0XX) .....
FAX: (0XX) .....
E-MAIL: .....

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a R$ ....., podendo optar pelas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.

14.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: ..... (.....)
AGÊNCIA: .....
CONTA CORRENTE: .....

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme
MJ/DEJUR/DJRAD 3/01/04

14.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

14.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília – DF, de de 2004.

PELA CONTRATANTE

NOME/CARGO

PELA CONTRATADA

NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 941
3589
Doc:

Conforme
NJ/DEJUR/BRAD 30/04

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

CPL/AC ECT Fls. 54
ECT 58 CPL-AC

ANEXO 3

(Modelo I)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da Licitação instaurada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ..../....., na modalidade de Pregão nº ...../200..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 942
Doc: 3589

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme
MJ/DEJUR/DIRAD 3/10/04

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

ECT | DINSP CPL/AC Fls. 541

ECT 57 CPL-AC

ANEXO 3

(Modelo II)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
(endereço)
(Fax

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 243
Doc: 3589

Ref.: .....

Empresa ....., CNPJ ....., pelo seu Representante Legal ....., CPF nº ....., **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital**.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO (Modelo II do ANEXO 3) DEVE SER APRESENTADA EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO, NÃO DEVENDO SER INSERIDA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DE Nº 2

DEPARTAMENTO JURÍDICO | Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD 30/04

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

CPL/AC ECT DINSP Fls. 542
ECT 56 CPL-AC

ANEXO 3

(Modelo III)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
(endereço)
(Fax

Ref.: ..... (identificação da licitação)

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 944
3589
Doc:

.....
(data)

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme
MJ/DEJUR/BJRAO 3601 04

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

ECT/DN Fls. 542 CPL/AC JCR

ECT 55 m CPL-AC

ANEXO 3

(Modelo IV)

PROPOSTA ECONÔMICA

PREGÃO Nº /2004

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: ..... dias *(no mínimo 60 (sessenta) dias)*
8. Prazo de Pagamento: .....(conforme edital)
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....
12. Unidade da Federação de emissão da Nota Fiscal: .....

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 945 Doc: 3589

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do material objeto do Pregão nº ...../2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL ENTREGA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL (R$)
01	Selos Lacres para Caixetas – SLC-01, conforme Especificação Técnica ECT nº 042013	Brasília-DF	SACO C/100	31.400		
02	Selos Lacres para Caixetas – SLC-01, conforme Especificação Técnica ECT nº 042013	São Paulo-SP		98.600		

Marca: ..... Modelo: .....

Declaramos que a garantia do material cotado, apresentado pelo fabricante, de acordo com o **subitem 3.1.** da **Especificação Técnica – ANEXO 1** do Edital é de **3 (três) meses**.

Declaramos, ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital, inclusive que esta empresa possui pessoal e equipamentos adequados para assumir a capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, conforme disposto no **item 4** do **ANEXO 1** do Edital.

Data: ...../ ...../2004

CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO:

1. A licitante deverá apresentar na Sessão do Pregão, juntamente com a proposta, um protótipo do selo lacre, conforme exigência **alínea "e"** do **subitem 5.3.** do Edital.

2. A não apresentação do produto acima bem como a sua desconformidade com a Especificação Técnica, implicará na desclassificação da proposta.

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT Conforme NJ/DEJUR/DJRAD 30/04

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

CPL/AC ECT IDIN Fls. 544

ECT 54 CPL-AC

ANEXO 3

(Modelo V)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), fornece(u/)executa(ou) para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), o(s) material(ais)/equipamento(s)/ serviços, abaixo especificados, no período de (__/__/__ a __/__/__):

- MATERIAL:.....
- VALOR PARCIAL/GLOBAL (R$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
946
Fls:
3589
Doc:

....., ...de .....de 200...

CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a produtos ou serviços distintos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados de mesmo produto ou serviço;

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT

Conforme
MJ/DEJUR/BJRAO 360/04

ECT/DINST Fls. 545
CPL/AC ECT

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

ECT 53 CPL-AC

ANEXO 4

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NA ECT

1. Os documentos necessários ao cadastramento ou à sua renovação são os seguintes:

1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;

b) registro comercial, no caso de firma individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

ROS nº 003/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0417 Doc: 3589

e) decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observados os cálculos do **ANEXO 5,** vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados conforme a seguir:

I – Sociedades Empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

II – Sociedades Empresárias, especificamente: Sociedades Anônimas regidas pela Lei nº 6404/76: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e Jornal de grande circulação (caput do Artigo 289 e § 5º da Lei nº 6404/76).

III – Sociedades Simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive, registro na Junta Comercial,

IV – Sociedades Cooperativas: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

V – Sociedades sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9317, de 05/12/1996 – Lei das Microempresas e Pequeno Porte (SIMPLES): registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT
Conforme
DJ/DEJUR/BIRAO 360/09

VI - Sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 01 (um) ano: poderão se cadastrar aquelas que apresentarem balanços conforme abaixo discriminado, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

– **Balanço de Abertura** – sociedades sem movimentação;

– **Balanço Intermediário** – sociedades com movimentação.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de regularidade para com:

I. Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);

II. Fazenda Estadual;

III. Fazenda Municipal;

IV. INSS - Certidão Negativa de Débito/INSS;

V. FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 948
3589
Doc:

1.3.1. Será aceita "Certidão Positiva com efeito de Negativa" nos termos do Artigo 206 do C.T.N - Código Tributário Nacional.

1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de atividade que pretende cadastrar-se;

a.1) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a produtos ou serviços distintos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados de mesmo produto ou serviço;

b) registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso de cadastramento para o exercício de atividade que, por força de lei, dependa de tal formalidade, se for o caso;

c) indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, observado a capacidade produtiva mínima indicada no **ANEXO 1**, se for o caso;

Conforme
MJ/DEJUR/DJRAO 360/04

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso.

1.5. Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inciso V, da Lei 8666/93, conforme Modelo III do ANEXO 3.

2. DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE COOPERATIVA

2.1. Os documentos exigidos são os descritos nos itens 1.1. ao 1.5. deste Anexo.

2.1.1. Em atendimento ao inciso I do artigo 30 da Lei n° n 8.666/93, as cooperativas deverão estar registradas na **Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual**, se houver, mediante a apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

2.1.2. Para efeito de **habilitação jurídica** a ser demonstrada nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/93, as cooperativas deverão observar o disposto nos **arts. 15, 21 e 47, da Lei nº 5.764/71.**

2.1.3. As cooperativas estão desobrigadas de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, conforme art. 4º da Lei n.º 5.764/71; entretanto, deverão apresentar **declaração própria** de não haver contra si qualquer processo de liquidação judicial ou extrajudicial.

2.1.4. Relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, etc) dos cooperados que fazem parte da Cooperativa.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 949
Doc: 3589

CPL/AC Fls. 547 ECT/DINSP

ECT 51 CPL-AC

DEPARTAMENTO JURÍDICO Fls. 1 ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DIRAD 26/01/04

CPL/AC ECT

ECT / DN Fls. 541

ECT CPL-AC

ANEXO 5

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA FINS DE CADASTRO/HABILITAÇÃO

Para a apuração da qualificação econômico-financeira do interessado, o órgão responsável pelo cadastro analisará os documentos exigidos e efetuará o cálculo dos indicadores a seguir:

1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
Doc:

3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

CONCLUSÕES:

- Estarão qualificadas as empresas que apresentarem resultado maior que 1 (um) nos três índices anteriormente referidos.
- As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em quaisquer dos índices acima, serão desqualificadas econômica e financeiramente.
- A emissão do Certificado de Registro Cadastral ou a habilitação da empresa no certame licitatório depende, ainda, do cumprimento dos demais requisitos exigidos para fins de cadastramento e habilitação.

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT

Conforme NJ/DEJUR/DJRAO 360/04

ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Doc. 00055

DOCUMENTOS ENTREGUES A EQUIPE TCU

RECIBO Nº 68 – de 24/08/2005

1) REQUISIÇÃO 01, de 27/06/2005

ITEM 16:

- Cópia integral do Processo Licitatório(Dispensa de Licitação) e do Contrato nº 12.857, firmado com ÁGIL – Empresa de Vigilância Ltda., bem como execução e planilha de pagamentos.
- Obs: Registre-se que em 04/07/2005, foi entregue conforme Recibo nº 19 de 04/07/2005, Cópia da citada Dispensa, Contrato e Execução, restando, portanto pendente somente a planilha de pagamentos.

2) REQUISIÇÃO S/Nº, de 27/06/2005

Alínea "f" – Pregão nº 040-2004 – Empresa COMAN:

- Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-499/2004, de 01/06/2004;
- Parecer/CACE-222/2004, de 06/05/2004;
- Especificação ECT nº 041045 – Capas de Chuva, de 26/03/2004.

3) REQUISIÇÃO Nº 03, de 15/07/2005

- Alínea "b3" – NOTA JURÍDICA/DEJUR/DIDA-782/2005, de 21/07/2005, referente ao Pregão Eletrônico 079/2005 (Aquisição de Tênis para Carteiro);
- Relatório ASS/DECAM-012/2005 – Recurso Administrativo, de 16/08/2005;
- 03 CTs à Empresa Diana Paolucci S/A – datadas de 28/06 e 17/08/2005, sobre impugnação, julgamento de recurso interposto
- CI/ASS/DECAM – 1183/2005, de 12.08.2005, manifestando sobre aspectos jurídicos do Recurso Administrativo.

4) REQUISIÇÃO Nº 08, de 01/08/2005

Os documentos solicitados na Requisição acima já haviam sido entregues 04/08/2005, conforme recibo anexo, portanto não procede tal pendência no rol do itens pendentes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 951
Doc: 3589

5) REQUISIÇÃO Nº 09, de 02/08/2005

Item 2.3 – Cópia de Relatório Preliminar de Sindicância – Aquisição de Cofres (Pregão nº 026/2002) – Empresa COMAM e FORTEX.

6) REQUISIÇÃO Nº 14, de 08/08/2005

Item I – Alínea "b" – Dispensa de Licitação nº 023/2004 – Contratação da SEAL – 500 Impressoras térmicas portáteis.

- Alínea "b1)

a) Pesquisa de preços à empresas;

b)CT's de especificações Técnicas nºs 037/2004, de 08/12/2004, encaminhadas às Empresas SEAL, HHP, IDB e CABTEC; referente a propostas, conforme especificações técnicas constantes das mesmas.

c) Proposta da empresa SEAL, de 10/12/2004; IDB de 10/12/2004; HHP de 10/12/2004; CABTEC de 10/12/2004.

Alínea "b2"

- CI/CIPRO-1107/2005, de 24/08/2005, sobre DL-2004.

7) REQUISIÇÃO Nº 16, de 12/08/2005

Item III –

- Cópia do Contrato com a Fundação Getulio Vargas;
- CI/DIRAD-1142/2005, de 24/08/2005 do Diretor de Administração para o Presidente sobre a rescisão contratual.

RECEBI OS DOCUMENTOS RETROCITADOS EM 24 / 08 ***/2005***

Maria de Fátima Barbosa Ferreira

p/ CARLOS ALBERTO ROSA

Matrícula 2582-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 952
Doc: 3519